Caminhos para a sustentabilidade.

Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão

VII

Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB

6, 7 e 8/10 de 2009

UniCEUB
Centro Universitário de Brasília
Formando Profissionais de Verdade

SUMÁRIO

SOCIOEDUCATIVO

REFORÇO ESCOLAR E PRÁTICA DE LEITURA.....
MEMÓRIA INSTITUCIONAL PASSADO, PRESENTE E FUTURO.....
A IMPORTÂNCIA DA AUTOESTIMA PARA OS ALUNOS DO EJA NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM .....
ENXERGAR O OUTRO LADO DO MURO .....
A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO SOCIOEDUCATIVO BRINCADEIRA DE CRIANÇA DO UNICEUB PARA A CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA .....

PROJEÇÃO E EXTENSÃO

NÚCLEO DE ESTUDOS DE DIREITO DO CONSUMIDOR UNICON .....
TUTORIA EM CORREÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CIÊNCIA POLÍTICA.....
RACIOCÍNIO LÓGICO NIVELAMENTO EM LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO.....
PSICOPATOLOGIA E SAÚDE MENTAL ESPAÇOS DE INTERLOCUÇÃO: SAÚDE MENTAL, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA .....
TEATRO UNIVERSITÁRIO.....
OFICINA DE REVISÃO DE TEXTO: UM NOVO CAMINHO PARA O LETRAMENTO .....
FISIOTERAPIA DO TRABALHO .....
NIVELAMENTO EM MATEMÁTICA .....
NIVELAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA RESGATE DE CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS INDISPENSÁVEIS À VIDA ACADÊMICA.....
NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO À VIDA ACADÊMICA CONSTRUINDO UM CAMINHO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR.....
NÚCLEO DE ESTUDO E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL – NEESA .....
LIONS CLUBE DE BRASÍLIA UNIVERSITÁRIO – UNICEUB.....
ENFERMAGEM EM AÇÃO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTÁGIO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA NO LAR SÃO JOSÉ E NO LAR BEZERRADE MENEZES.....
PROJETO DE EXTENSÃO – BIOMEDICINA ATENDIMENTO LABORATORIAL A LARES DE IDOSOS.....
JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.....
INCLUSÃO DIGITAL: CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA .....
FISIOTERAPIA EM SAÚDE COLETIVA SAÚDE: PATRIMÔNIO VALIOSO .....
ENFERMAGEM EM AÇÃO – ESCOLA CLASSE DO SIA EDUCAÇÃO EM SAÚDE INFANTIL NA ESCOLA.....
ENFERMAGEM EM AÇÃO – ESCOLA CLASSE 708 NORTE CRESCENDO COM SAÚDE E ALEGRIA.....
EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE.....
DIÁLOGO: CIÊNCIA E SOCIEDADE.....
DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO: PRÁTICA JURÍDICA EMANCIPADORA.....
UNICEUB NA REDE PELA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO .....
ENFERMAGEM EM AÇÃO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE.....
ENFERMAGEM EM AÇÃO – ESCOLA CLASSE DO SIA EDUCAÇÃO EM SAÚDE INFANTIL NA ESCOLA.....
EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE.....
CRECHE PROMOVIDA .....
CORAL UNICEUB .....
CLÍNICA DE LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA.....
CINEMATECA: PSICOLOGIA E CINEMA A IMPORTÂNCIA DO CINEMA NO ESTUDO DA PSICOLOGIA .....
ENSINO E CIDADANIA EM CRECHES .....
ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE NUTRIÇÃO .....
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA.....

PROJETO ADOTE UMA ESCOLA PARCERIA ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA.....
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: ENTREVISTA DE TRIAGEM.....

PIC JÚNIOR

PRESERVAÇÃO DAS PLANTAS QUE SALVAM VIDAS.....
ESPAÇO URBANO, ESPAÇO PÚBLICO: A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ALTERIDADE EM BRASÍLIA – A CIDADE DO GAMA EM ANÁLISE .....
PERCEPÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM RELAÇÃO AO PAPEL
ECOLÓGICO DOS INSETOS NO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO .....
ESCOLA, JUVENTUDE E VIOLÊNCIA.....
JUVENTUDE E POLÍTICAS PÚBLICAS: CIDADE, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS DE USO COLETIVO.....
PROPOSTA DE PROCDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROESSO DE GERENCIAMENTO .....
DE PRODUTOS QUÍMICOS NO ÂMBITO DO LABOCIEN .....
PROJETO VISUAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS DE DÍPTERA DE INTERESSE FORENSE .....
ESTUDO COMPARATIVO DE ÓLEOS ESSENCIAIS (OES) .....
EXTRAÍDOS DAS CASCAS DE FRUTAS CÍTRICAS .....

PIC

MODELAGEM CONCEITUAL VISANDO AO PROJETO DE BANCO DE DADOS.....
ESTUDO DA SUBJETIVIDADE NA CONSTRUÇÃO .....
DAS EMOÇÕES EM RELAÇÃO À HIPERTENSÃO ARTERIAL .....
A TRANSNACIONALIZAÇÃO DA SEGURANÇA TERRITORAL DOS .....
ESTADOS UNIDOS NO ÂMBITO DA AMÉRICA LATINA .....
RELAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA: APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MATCHING-TO-SAMPLE E DE DESCRIMINAÇÕES SIMPLES .....
SIMULADOR PARA ORIENTAÇÃO ESPACIAL DE UM ROBÔ UTILIZANDO ALGORITMOS GENÉTICOS .....
PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA EM CONTEXTO INTERNACIONAL: UMA PROPOSTA DE ANÁLISE PARA O SETOR DE BIOCOMBUSTÍVEIS .....
INFLUÊNCIA DO CIGARRO SOBRE A PRODUÇÃO DE SUPERÓXIDO EM NEUTRÓFILOS E MONÓCITOS .....
ESTUDO DE ESPÉCIES DE DÍPTERA DE INTERESSE FORENSE EM UMA ÁREA DE CERRADO.....
O PROJETO COLONIAL PORTUGUÊS IMBRICADO NAS VOZES NARRATIVAS .....
DO ROMANCE NAÇÃO CRIOULA. A CORRESPONDÊNCIA SECRETA DE FRADIQUE MENDES, DE JOSÉ EDUARDO AGUALUSA .....
ISOLAMENTO E CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS ADIPÓCITAS BOVINAS PARA UTILIZAÇÃO NA TRANSFERÊNCIA NUCLEAR
(CLONAGEM ANIMAL).....
ISOLAMENTO E CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS ADIPÓCITAS BOVINAS PARA UTILIZAÇÃO NA TRANSFERÊNCIA NUCLEAR
(CLONAGEM ANIMAL).....
ARQUITETURAS P2P PARA TRANSMISSÃO DE MÍDIA CONTÍNUA COM INTERATIVIDADE .....
A DIMENSÃO TERAPÊUTICA DO BUDISMO TIBETANO: UM ESTUDO ETNOGRÁFICO .....
INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA NA PRODUÇÃO DE SUPERÓXIDO POR MONÓCITOS E NEUTRÓFILOS APÓS EXERCÍCIO DE NATAÇÃO.....
REVISÃO INFORMAL: ANÁLISE CRÍTICA DA MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL PELA VIA JURISDICIONAL.....
JORNALISMO EM TEMPO DE TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA: OPINIÃO, PARTIDARIZAÇÃO
E (DES)PROFISSIONALIZAÇÃO NOS BLOGS – UM ESTUDO DE CASO.....
REPRODUÇÃO BIMODAL EM CHARITOSPIZA EUCOSMA (AVES, EMBERIZIDAE).....
CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO NOVO MERCADO.....
CAMPANHAS EDUCATIVAS: FACE PUBLICITÁRIA DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA .....
TELEJORNALISMO LOCAL COMO ESFERA PÚBLICA – ANÁLISE DO BOM DIA DF E DO DF NO AR.....
FIM DE VIDA E TESTAMENTO VITAL: ASPECTOS JURÍDICOS E BIOÉTICOS DO RESPEITO À AUTONOMIA .....
A LEI DE IMPRENSA E A CF/88 .....
POLÍTICA DISTRITAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS REVISÕES NORMATIVAS E DE COMPETÊNCIAS PARA
O ADEQUADO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....
A ASCENSÃO CHINESA E A HEGEMONIA NORTE-AMERICANA.....
A TEORIA DA SUBJETIVIDADE E DOENÇAS CRÔNICAS: DISCUSSÕES SOBRE A SAÚDE E O CÂNCER.....

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E OS PROCESSOS .....

SUBJETIVOS DE PACIENTES HIPERTENSOS .....

AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO DE PLANTAS SOBRE REJEITOS DE MINERAÇÃO:
SUBSÍDIO PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS .....

EXPRESSÃO DE ESTERASES EM FAMÍLIAS DE DÍPTERA DE INTERESSE FORENSE.....

A VINCULAÇÃO JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DO PODER CONSTITUINTE .....

VILA AMAURY: MEMÓRIAS DA CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA.....

DIETA E REPRODUÇÃO DE SUINDARA (TYTO ALBA, STRIGIFORMES, TYTONIDAE) NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE
ÁGUAS EMENDADAS (ESEC-AE) .....

ANÁLISE DA OCORRÊNCIA DA TARTARUGA TRACHEMYS SCRIPTA (CHELONIA: EMYDIDAE) NOS PARQUES DE BRASÍLIA-DF.....

PREVALÊNCIA DE FUNGOS EM CONDICIONADORES DE AR: .....

RELAÇÃO COM A SÍNDROME DOS EDIFÍCIOS DOENTES.....

CANA-DE-AÇÚCAR E BIOCOMBUSTÍVEL: RELAÇÃO IMPACTANTE NO BIOMA CERRADO .....

(FALTA TEXTO) FABIANA FARIA.....

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO.....

TIPOLOGIA DOS ESQUEMAS DE GÊNERO E NÍVEIS DE APTIDÃO FÍSICA DOS ATLETAS
AMADORES DE FUTSAL .....

ALFORRIAS E RESISTÊNCIAS: ANÁLISE DA LUTA PELA LIBERDADE NA DOCUMENTAÇÃO
DO SÉCULO XIX EM PARACATU – MG .....

ESTUDO DE POPULAÇÃO E COMUNIDADE DE LAGARTOS (SQUAMATA, SAURIA) EM AMBIENTE
URBANO, BRASÍLIA–DF .....

O PRINCÍPIO TERRITORIAL E A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA ANTÁRTIDA .....

AS REFORMAS CONSTITUCIONAIS COMO INSTRUMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOVA ORDEM JURÍDICA
NORMATIVA: REFLEXÕES SOBRE A TRANSIÇÃO CONSTITUCIONAL NO BRASIL .....

POLÍTICA DISTRITAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS REVISÕES NORMATIVAS E DE COMPETÊNCIAS PARA O ADEQUADO GERENCIAMENTO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS .....

CRESCIMENTO DE NEGOCIAÇÕES NA BOVESPA E VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS: RELAÇÕES DE CAUSALIDADE.....

DIGLOSSIA E RESSIGNIFICAÇÃO NO DIREITO ROMANO .....

A REPRESENTAÇÃO DA LEI SIMBÓLICA E A FUNÇÃO PATERNA EM INSTITUIÇÕES
DE AUXÍLIO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....

LEITURA DO CONTO IDEIAS DE CANÁRIO, DE MACHADO DE ASSIS, SOB O VIÉS DO CONCEITO
DE ORALIDADE, DA INFLUÊNCIA E DA CATEGORIA DO FANTÁSTICO .....

DIVERSIDADE DE COLEÓPTERA E LEPIDÓPTERA ASSOCIADA AO DOSSEL SUPERIOR
E INFERIOR DA VEGETACAO DE FRAGMENTO DE CERRADO NO DISTRITO FEDERAL.....

CORRUPÇÃO COMO INTERESSE MUNDIAL: UM ESTUDO DE DIREITO COMPARADO DO COMBATE À CORRUPÇÃO .....

LEVANTAMENTO DE ESPÉCIES DE DÍPTERA E COLEÓPTERA DE INTERESSE FORENSE EM CERRADO NO DISTRITO FEDERAL .....

A JURISPRUDÊNCIA DO STJ EM DIREITO DO CONSUMIDOR: ALGUMAS QUESTÕES CONTROVERTIDAS.....

ANÁLISE DE DESEMPENHO AMBIENTAL EM ESTUDO DE CASO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM BRASÍLIA .....

ANÁLISE DE DESEMPENHO AMBIENTAL EM ESTUDO DE CASO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM BRASÍLIA .....

VIOLÊNCIA E PEDAGOGIA DE RESSOCIALIZAÇÃO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....

CASA EFICIENTE – DO PROJETO À CONSTRUÇÃO .....

ESTUDO CITOGENÉTICO EM CRIANÇA PORTADORA DE SEQUÊNCIA DE PIERRE ROBIN POR MEIO DA CULTURA TEMPORÁRIA DE CÉLULAS DE
SANGUE PERIFÉRICO .....

ESTUDO CITOGENÉTICO EM CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA DA BIOTINIDASE POR MEIO DA CULTURA TEMPORÁRIA
DE CÉLULAS DE SANGUE PERIFÉRICO.....

TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO COMO MECANISMO EDIFICADOR
DE NOVAS TENDÊNCIAS E PARADIGMAS NO MERCOSUL .....

RELAÇÃO ENTRE PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS E DETERMINAÇÃO DE ECOTOXICIDADE NA AVALIAÇÃO
DE QUALIDADE DAS ÁGUAS: ESTUDO DE CASO EM ÁREA AGRÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL.....

MUSICOTERAPIA COMO RECURSO NO TRATAMENTO FISIOTERÁPICO COM GESTANTES NA FASE PRÉ-NATAL.....

PROCESSO CONSTITUCIONAL: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS CORTES CONSTITUCIONAIS BRASILEIRA E PERUANA .....

ECOLOGIA DA CORUJA-BURAQUEIRA (ATHENE CUNICULARIA, STRIGIFORMES, STRIGIDAE) NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUAS
EMENDADAS E EM AMBIENTE URBANO, EM BRASÍLIA, DF: USO DE ESPAÇO, DIETA E REPRODUÇÃO .....

PIC

AVALIAÇÃO DA TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (A/TAA) SOBRE A ANSIEDADE, A DEPRESSÃO E A MEMÓRIA EM IDOSOS QUE VIVEM EM ASILO.....

ESTUDO COMPARATIVO DO EFEITO ANSIOLÍTICO DA GUANOSINA-5`-MONOFOSFATO (GMP) FRENTE À ANSIEDADE INDUZIDA POR GLUTAMATO COM O TESTE DE DESEMPENHO DA MEMÓRIA DE RATOS SUBMETIDOS AO LABIRINTO AQUÁTICO DE MORRIS .....

PALESTRAS

PUBLICIDADE EDUCATIVA PARA A SUSTENTABILIDADE: O QUE É? COMO SE FAZ?.....

(FALTA TEXTO) OS 19 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A SUSTENTABILIDADE SOCIAL.....

OS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO: CIDADES SUSTENTÁVEIS.....

A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A SUSTENTABILIDADE.....

É UM PÁSSARO? É UM AVIÃO? NÃO, É O CIO VERDE!.....

INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO PARA SUSTENTABILIDADE.....

O CONHECIMENTO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE SOBRE A MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL.....

A SUSTENTABILIDADE DAS FONTES ENERGÉTICAS.....

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E POPULAÇÃO TRADICIONAL RESIDENTE.....

DIREITO E EFETIVIDADE: UMA REFLEXÃO A PARTIR DE AMARTYA SEM.....

CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE: MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.....

CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE: MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.....

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INSTRUMENTOS ECONÔMICOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE.....

AUTONOMIA DA POSSE DIANTE DA PROPRIEDADE NA PERSPECTIVA DO DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL .....

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA: CAMINHO PARA A SUSTENTABILIDADE NO COMBATE À CRIMINALIDADE? .....

PLURALISMO E FAMÍLIA: ISONOMIA E DISCRIMINAÇÃO EM FACE DA ESCOLHA DO MODELO DE FAMÍLIA E SUSTENTABILIDADE .....

DESENVOLVIMENTO CULTURAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE.....

PERFIL DOS PROFISSIONAIS EGRESSOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA .....

MEDIAÇÃO E ALTERALIDADE NA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL DE DIREITO COSMOPOLITA: O DIÁLOGO COM O DIREITO ISLÂMICO.....

A SUSTENTABILIDADE DAS RELAÇÕES AFETIVAS.....

AVALIAÇÃO DA TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (A/TAA) SOBRE A ANSIEDADE, A DEPRESSÃO E A MEMÓRIA EM IDOSOS QUE VIVEM EM ASILO.....

INICIAÇÃO CIENTÍFICA POR MEIO DE TRABALHOS DE CAMPO: UM ESTUDO DE CASO .....

PLURALISMO E FAMÍLIA: ISONOMIA E DISCRIMINAÇÃO EM FACE DA ESCOLHA DO MODELO DE FAMÍLIA E SUSTENTABILIDADE .....

DESENVOLVIMENTO CULTURAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE.....

PERFIL DOS PROFISSIONAIS EGRESSOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA .....

MEDIAÇÃO E ALTERALIDADE NA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL DE DIREITO COSMOPOLITA: O DIÁLOGO COM O DIREITO ISLÂMICO .....

A SUSTENTABILIDADE DAS RELAÇÕES AFETIVAS.....

INICIAÇÃO CIENTÍFICA POR MEIO DE TRABALHOS DE CAMPO: UM ESTUDO DE CASO .....

BIOÉTICA EM BIOTECNOLOGIA.....

A CAPACIDADE PARA O TRABALHO E SUA INFLUÊNCIA NOS SINTOMAS OSTEOMUSCULARES EM FUNCIONÁRIOS DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA EM BRASÍLIA, DF.....

AQUECIMENTO GLOBAL E MEDIDAS MITIGATÓRIAS.....

MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL: NOVA VISÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO .....

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL COMO CAMINHO PARA A SUSTENTABILIDADE.....

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA: UMA VIA PARA A REABILITAÇÃO SUSTENTÁVEL .....

FATORES QUE INFLUENCIAM A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: PERSPECTIVA DE EMPREGADORES E INSTITUIÇÕES FORMADORAS.....

ESTRATÉGIAS DE MARKETING: ESTUDO DE CASO DE UMA REDE DE PANIFICADORAS DO DISTRITO FEDERAL .....

PUBLICIDADE EDUCATIVA PARA A SUSTENTABILIDADE: O QUE É? COMO SE FAZ?.....

OFICINA

OFICINA USO DE GEOTECNOLOGIAS PARA A ANÁLISE AMBIENTAL.....

OFICINA ANÁLISE DE CONTEÚDO: TEORIA E PRÁTICA.....

MESTRADO

A AÇÃO DE INJUNÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL NO SERVIÇO PÚBLICO.....

A CAUSALIDADE COMO EMPECILHO À PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR FRENTE AOS RISCOS DO DESENVOLVIMENTO - NECESSIDADE DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO DE PROTEÇÃO

A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS NOS ESTADOS-MEMBROS DO MERCOSUL: UMA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES A SER IMPLEMENTADAS NOS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO.....

A FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES NOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – UM APROFUNDAMENTO SOBRE O CRIME DE GESTÃO TEMERÁRIA À LUZ DE ELEMENTOS DA TEORIA DO RISCO.....

A POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY NO BRASIL.....

DEMOCRACIA E BIOSSEGURANÇA: APORTES PARA UM NOVO CENÁRIO.....

A PROPRIEDADE INTELECTUAL NA BIOTECNOLOGIA ANIMAL: A POSIÇÃO DO BRASIL EM RELAÇÃO AO ACORDO TRIPS.....

TÍTULO: O PAPEL DA DEFESA COMERCIAL NOS ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO.....

CONCEPÇÃO CRÍTICA DO USO DO DISCURSO DOS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS.....

ENTRE A INTERNACIONALIZAÇÃO E A FRAGMENTAÇÃO DO DIREITO: A CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS RUMO A UMA COMUNIDADE INTERNACIONAL DE VALORES.....

A SOCIEDADE ABERTA UNIVERSAL: A (RE)DISCUSSÃO DO PAPEL DO SUJEITO PERANTE OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DE UMA SOCIEDADE PLURALISTA DE RISCO.....

RUMO AO DIREITO SUPRANACIONAL: PRINCÍPIOS JUS COGENS DE DIREITO INTERNACIONAL COMO GRAMÁTICA COMUM DA HUMANIDADE.....

ADOÇÃO INTERNACIONAL.....

A FRUIÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À ALIMENTAÇÃO PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A RELAÇÃO TRIBUTÁRIA: ANÁLISE DOS RESULTADOS CONVÊNIO FEDERAL QUE REDUZ AS ALÍQUOTAS DE ICMS DOS PRODUTOS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA. .....

NOVOS ELEMENTOS DE COGNIÇÃO NO DIREITO PROCESSUAL INTERNACIONAL: EM BUSCA DE CELERIDADE E EFETIVIDADE NA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL.....

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AS QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICA: UM OLHAR ETNOGRÁFICO E A PROBLEMATIZAÇÃO DAS CATEGORIAS NATIVAS.....

A CAUSALIDADE COMO EMPECILHO À PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR FRENTE AOS RISCOS DO DESENVOLVIMENTO - NECESSIDADE DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO DE PROTEÇÃO.....

SEQUESTRO INTERPARENTAL.....

O PAPEL DA DEFESA COMERCIAL NOS ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO.....

PAZ NO TRÂNSITO: O EFEITO DAS POLÍTICAS DE REPRESSÃO NAS VIAS DO DISTRITO FEDERAL E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NA EFETIVAÇÃO DESSA POLÍTICA PÚBLICA.....

O DIREITO DA CONCORRÊNCIA NO MERCOSUL.....

INVESTIMENTO DIRETO ESTRANGEIRO.....

A AÇÃO DE INJUNÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL NO SERVIÇO PÚBLICO.....

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA ANÁLISE DA INFLUÊNCIA NAS DECISÕES DO TRIBUNAL.....

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E EFETIVIDADE DO CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM MANTIDO TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO (PORTARIA N.º 540/2004, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). .....

SÚMULAS VINCULANTES: DEBATE SOBRE O INSTITUTO E IMBRICAÇÃO DO TEMA COM O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE .....

A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS NOS ESTADOS MEMBROS DO MERCOSUL: UMA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS SEUS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO .....

O DIREITO FUNDAMENTAL A EDUCAÇÃO E A TEORIA DO NÃO RETROCESSO SOCIAL.....

PROMOÇÃO DE DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS SOB A ÉGIDE DA GLOBALIZAÇÃO: UMA PERSPECTIVA DOS PAÍSES DA TERCEIRA ONDA DEMOCRÁTICA PARA O SÉCULO XXI .....

A FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES NOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – UM APROFUNDAMENTO SOBRE O CRIME DE GESTÃO TEMERÁRIA À LUZ DE ELEMENTOS DA TEORIA DO RISCO.....

TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL: CONCEITOS, LIMITES E DESAFIOS.....

AS TUTELAS DE PROTEÇÃO E O DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO.....

O DIREITO À SAÚDE E A PRÓ-ATIVIDADE DO PODER JUDICIARIO.....

COMBATE À CORRUPÇÃO E EFICIÊNCIA DO PODER DISCIPLINAR:
ANÁLISE ESTATÍSTICO-JURÍDICA DE DEMISSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS REVISTAS EM JUÍZO.....

O ORDENAMENTO JURÍDICO ESPANHOL E O PROCESSO DE ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPÉIA:
ESTUDO DE CASO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ESPANHA SOB A ÉGIDE DA UNIÃO EUROPÉIA
PÓS-TRATADO DE NICE.....

O SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL: ORIGENS, EVOLUÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, CRISES E PERSPECTIVAS.....

O DIREITO COMO INSTRUMENTO PARA A GOVERNANÇA GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
ANÁLISE DO ALCANCE DA PROTEÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL EM DOIS ESTUDOS DE CASO SOBRE A ATUAÇÃO
DO BRASIL NO COMÉRCIO.....

A CAUSALIDADE COMO EMPECILHO À PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR FRENTE AOS RISCOS DO
DESENVOLVIMENTO - NECESSIDADE DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO DE PROTEÇÃO.....

TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES E CRIANÇAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL .....

NOVAS FORMAS DE FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL.....

ECONOMIA E DIREITO: AGÊNCIAS REGULADORAS NO DIREITO BRASILEIRO (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO) .....

OS EFEITOS DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E A RESPONSABILIZAÇÃO
DO AGENTE PÚBLICO BRASILEIRO.....

ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS .....

ZYGMUNT BAUMAN: OS EFEITOS DA GLOBALIZAÇÃO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....

RESUMO PARA O VII CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO UNICEUB
PARQUE NACIONAL LAGOA DO PEIXE: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E USO PÚBLICO .....

O MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO SEGUNDO A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO.....

A INSERÇÃO DE DOUTRINAS ESTRANGEIRAS NA JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....

MERCOSUL: UMA UNIÃO ADUANEIRA POR FAZER.....

PROJETO DE PESQUISA: O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL
E A QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE: INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA A GERAÇÃO DA CIDADE
SUSTENTÁVEL E SAUDÁVEL.....

POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO URBANÍSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA: O PROBLEMA DA SEGREGAÇÃO
RESIDENCIAL EM BRASÍLIA.....

MECANISMOS INVASIVOS DE INVESTIGAÇÂO CRIMINAL NO BRASIL SOB A ÓTICA DO GARANTISMO PENAL.....

CONVENÇÃO DA HAIA SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERANCIONAL DE
CRIANÇAS – EXCEÇÕES AO RETORNO DE CRIANÇAS ILICITAMENTE TRANSFERIDAS OU RETIDAS.....

REGULAÇÃO E CONTROLE DA ARBITRAGEM TRANSNACIONAL: O CORRETO ENTENDIMENTO DA ARBITRAGEM
NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA.....

O PAPEL DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE VALORES PRIVADOS NA CONSECUÇÃO DO OBJETIVO DO
BRASIL DE TORNAR-SE UM ATOR PREPONDERANTE NA PRODUÇÃO ENERGÉTICA MUNDIAL.....

MULTICULTURALISMO E UNIVERSALISMO DOS DIREITOS HUMANOS .....

A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL COMO FATOR DE
EXPANSÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL .....

EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL E SOCIAL .....

POSSIBILIDADE E LIMITES CONSTITUCIONAIS DA REVISÃO DE CLÁUSULAS PÉTREAS .....

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PROBLEMAS DE SUA EFETIVAÇÃO
NO REGISTRO PÚBLICO DE IMÓVEIS .....

INVESTIDORES BRASILEIROS E MECANISMOS DE RESOLUÇAO DE CONTROVÉRSIAS INTERNACIONAIS.....

A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI E O ACORDO SOBRE AGRICULTURA
DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO.....

OS SENTIDOS DA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL: A EXPERIÊNCIA DO SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....

INADEQUAÇÃO DA SEPARAÇÃO DE PODERES BRASILEIRA PARA REALIZAÇÃO DO ESTADO
DO BEM-ESTAR SOCIAL.....

O CONTROLE JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO GARANTIA DE EFETIVIDADE DE DIREITOS SOCIAIS .....

ARBITRAGEM COMERCIAL INTERNACIONAL: DAS MEDIDAS CAUTELARES.....

O PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....

O PODER JUDICIÁRIO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: A INTERVENÇÃO EM BUSCA DA EFICIÊNCIA .....

A EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.....

O PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A QUESTÃO DAS CRECHES PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL À LUZ DA CONCEPÇÃO DE DWORKIN ACERCA DOS PRINCÍPIOS, POLÍTICAS E REGRAS .....

VIDEOCONFERÊNCIA NO PROCESSO PENAL E SUA COMPATIBILIDADE COM AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS .....

GRUPO DE PESQUISA: EPISTEMOLOGIA E TÓPICOS METODOLÓGICOS .....

GRUPO DE PESQUISA: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS .....

NÚCLEO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS: OS PREPARATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PESQUISA CONSTITUCIONAL .....

GRUPO DE PESQUISA INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS .....

GRUPO DE ESTUDOS DO MERCOSUL .....

GRUPO DE PESQUISA SOBRE A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC .....

GRUPO DE PESQUISA PADÊ .....

A EFETIVIDADE DO DIREITO GREDE – GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO ECONÔMICO EMRPESARIAL .....

RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR ATOS OMISSIVOS .....

RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO .....

A POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY NO BRASIL .....

A PROPRIEDADE INTELECTUAL NA BIOTECNOLOGIA ANIMAL: A POSIÇÃO DO BRASIL EM RELAÇÃO AO ACORDO TRIPS .....

A SOCIEDADE ABERTA UNIVERSAL: A (RE)DISCUSSÃO DO PAPEL DO SUJEITO PERANTE OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA SOCIEDADE PLURALISTA DE RISCO .....

A SOCIEDADE ABERTA UNIVERSAL: A (RE)DISCUSSÃO DO PAPEL DO SUJEITO PERANTE OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA SOCIEDADE PLURALISTA DE RISCO .....

ADOÇÃO INTERNACIONAL .....

AS TUTELAS DE PROTEÇÃO E O DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO .....

A FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES NOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – UM APROFUNDAMENTO SOBRE O CRIME DE GESTÃO TEMERÁRIA À LUZ DE ELEMENTOS DA TEORIA DO RISCO .....

COMBATE À CORRUPÇÃO E EFICIÊNCIA DO PODER DISCIPLINAR: ANÁLISE ESTATÍSTICO-JURÍDICA DE DEMISSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS REVISTAS EM JUÍZO .....

CONCEPÇÃO CRÍTICA DO USO DO DISCURSO NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS .....

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E EFETIVIDADE DO CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM MANTIDO TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO (PORTARIA N.º 540/2004, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) .....

CONVENÇÃO DA HAIA SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERANCIONAL DE CRIANÇAS – EXCEÇÕES AO RETORNO DE CRIANÇAS ILICITAMENTE TRANSFERIDAS OU RETIDAS .....

DEMOCRACIA E BIOSSEGURANÇA: APORTES PARA NOVO CENÁRIO .....

ECONOMIA E DIREITO: AGÊNCIAS REGULADORAS NO DIREITO BRASILEIRO .....

EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL E SOCIAL .....

ENTRE A INTERNACIONALIZAÇÃO E A FRAGMENTAÇÃO DO DIREITO: A CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS RUMO A UMA COMUNIDADE INTERNACIONAL DE VALORES .....

O DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO FOMENTO DOS NEGÓCIOS QUE ENVOLVEM A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL .....

INVESTIDORES BRASILEIROS E MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS INTERNACIONAIS .....

INVESTIMENTO DIRETO ESTRANGEIRO .....

MECANISMOS INVASIVOS DE INVESTIGAÇÂO CRIMINAL NO BRASIL SOB A ÓTICA DO GARANTISMO PENAL .....

A FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES NOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – UM APROFUNDAMENTO SOBRE O CRIME DE GESTÃO TEMERÁRIA À LUZ DE ELEMENTOS DA TEORIA DO RISCO .....

MERCOSUL: UMA UNIÃO ADUANEIRA POR FAZER .....

MULTICULTURALISMO E UNIVERSALISMO DOS DIREITOS HUMANOS .....

A FRUIÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À ALIMENTAÇÃO PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A RELAÇÃO TRIBUTÁRIA: ANÁLISE DOS RESULTADOS DO CONVÊNIO FEDERAL QUE REDUZ AS ALÍQUOTAS DE ICMS DOS PRODUTOS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA .....

NOVAS FORMAS DE FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL .....

A SOCIEDADE ABERTA UNIVERSAL: A (RE)DISCUSSÃO DO PAPEL DO SUJEITO PERANTE OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA SOCIEDADE PLURALISTA DE RISCO .....

GRUPO DE PESQUISA NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO .....

NOVOS ELEMENTOS DE COGNIÇÃO NO DIREITO PROCESSUAL INTERNACIONAL: EM BUSCA DE CELERIDADE E EFETIVIDADE NA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL.....

NÚCLEO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS: OS PREPARATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PESQUISA CONSTITUCIONAL .....

O DIREITO À SAÚDE E A PROATIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO .....

O DIREITO COMO INSTRUMENTO PARA A GOVERNANÇA GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DO ALCANCE DA PROTEÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM DOIS ESTUDOS DE CASO SOBRE A ATUAÇÃO DO BRASIL NO COMÉRCIO .....

O DIREITO DA CONCORRÊNCIA NO MERCOSUL .....

O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO E A TEORIA DO NÃO RETROCESSO SOCIAL.....

O MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO SEGUNDO A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO.....

O ORDENAMENTO JURÍDICO ESPANHOL E O PROCESSO DE ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA: ESTUDO DE CASO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ESPANHA SOB A ÉGIDE DA UNIÃO EUROPÉIA PÓS-TRATADO DE NICE.....

O PAPEL DA DEFESA COMERCIAL NOS ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO .....

O PAPEL DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE VALORES PRIVADOS NA CONSECUÇÃO DO OBJETIVO DO BRASIL DE TORNAR-SE UM ATOR PREPONDERANTE NA PRODUÇÃO ENERGÉTICA MUNDIAL.....

O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL E A QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE: INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA A GERAÇÃO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E SAUDÁVEL .....

O SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL: ORIGENS, EVOLUÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, CRISES E PERSPECTIVAS.....

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AS QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICA: UM OLHAR ETNOGRÁFICO E A PROBLEMATIZAÇÃO DAS CATEGORIAS NATIVAS .....

OS EFEITOS DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E A RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO BRASILEIRO.....

PARQUE NACIONAL LAGOA DO PEIXE: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E USO PÚBLICO .....

PAZ NO TRÂNSITO: O EFEITO DAS POLÍTICAS DE REPRESSÃO NAS VIAS DO DISTRITO FEDERAL E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NA EFETIVAÇÃO DESSA POLÍTICA PÚBLICA.....

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PROBLEMAS DE EFETIVAÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE IMÓVEIS .....

POSSIBILIDADE E LIMITES CONSTITUCIONAIS DA REVISÃO DE CLÁUSULAS PÉTREAS .....

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PROBLEMAS DE EFETIVAÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE IMÓVEIS .....

POSSIBILIDADE E LIMITES CONSTITUCIONAIS DA REVISÃO DE CLÁUSULAS PÉTREAS .....

PROMOÇÃO DE DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS SOB A ÉGIDE DA GLOBALIZAÇÃO: UMA PERSPECTIVA DOS PAÍSES DA TERCEIRA ONDA DEMOCRÁTICA PARA O SÉCULO XXI .....

A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL COMO FATOR DE EXPANSÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....

REGULAÇÃO E CONTROLE DA ARBITRAGEM TRANSNACIONAL: O CORRETO ENTENDIMENTO DA ARBITRAGEM NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA .....

RUMO AO DIREITO SUPRANACIONAL: PRINCÍPIOS JUS COGENS DE DIREITO INTERNACIONAL COMO GRAMÁTICA COMUM DA HUMANIDADE.....

SEQUESTRO INTERPARENTAL.....

SÚMULAS VINCULANTES: DEBATE SOBRE O INSTITUTO E A IMBRICAÇÃO DO TEMA COM O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.....

REGULAÇÃO E CONTROLE DA ARBITRAGEM TRANSNACIONAL: O CORRETO ENTENDIMENTO DA ARBITRAGEM NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA .....

TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL: CONCEITOS, LIMITES E DESAFIOS.....

TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES E CRIANÇAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL .....

A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI E O ACORDO SOBRE AGRICULTURA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO .....

ZYGMUNT BAUMAN: OS EFEITOS DA GLOBALIZAÇÃO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....

REGULAÇÃO E CONTROLE DA ARBITRAGEM TRANSNACIONAL: O CORRETO ENTENDIMENTO DA ARBITRAGEM NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA .....

LATO SENSU

CRIME E SANÇÃO: UMA ABORDAGEM FENOMENOLÓGICA SOBRE O CONTEÚDO DE REALIDADE DA

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PENAL.....

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA: UM ESTUDO DE CASO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....

ESSENCIAL ENGENHARIA: DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....

PODER PÚBLICO E EXPOSIÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS A RISCO: SEGURANÇA JURÍDICA E VEDAÇÃO DO RETROCESSO.....

AS POLÍTICAS DE DESIGN PARA A COMPETITIVIDADE E A EDUCAÇÃO SUPERIOR DE DESIGN NO BRASIL.....

OS REFLEXOS DA REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO E O PAPEL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....

OS REFLEXOS DA REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO E O PAPEL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL: INFORMAÇÃO E AÇÃO QUANDO O CONHECIMENTO PROVOCA A MUDANÇA DE COMPORTAMENTO.....

INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO: A POLÍTICA ESTATAL DE CONTROLE DE PREÇOS NO SETOR SUCROALCOOLEIRO.....

CRIME E SANÇÃO: UMA ABORDAGEM FENOMENOLÓGICA SOBRE O CONTEÚDO DE REALIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PENAL.....

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL: INFORMAÇÃO E AÇÃO QUANDO O CONHECIMENTO PROVOCA A MUDANÇA DE COMPORTAMENTO.....

INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO: A POLÍTICA ESTATAL DE CONTROLE DE PREÇOS NO SETOR SUCROALCOOLEIRO.....

RELATIVIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE: UM ENFOQUE PELA TEORIA DO ABUSO DO DIREITO.....

A RECORRÊNCIA DE DITOS POPULARES NAS CANÇÕES INTERPRETADAS PELO SAMBISTA ZECA PAGODINHO: UMA ANÁLISE SEMIÓTICA.....

A CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COMO FORMA DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....

PADRONIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO COMO MEIO PARA EFICIÊNCIA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.....

DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE COMO BASE PARA COMPREENSÃO DO ARTIGO 1.228, § 4º, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002.....

RELATIVIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE: UM ENFOQUE PELA TEORIA DO ABUSO DO DIREITO.....

A RECORRÊNCIA DE DITOS POPULARES NAS CANÇÕES INTERPRETADAS PELO SAMBISTA ZECA PAGODINHO: UMA ANÁLISE SEMIÓTICA.....

A CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.....

A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COMO FORMA DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....

PADRONIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO COMO MEIO PARA EFICIÊNCIA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.....

DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE COMO BASE PARA COMPREENSÃO DO ARTIGO 1.228, § 4º, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002.....

GRUPO DE PESQUISA

DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE COMO BASE PARA COMPREENSÃO DO ARTIGO 1.228, § 4º, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002.....

A CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COMO FORMA DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....

DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....

DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO E DIREITOS HUMANOS.....

A EFETIVIDADE DO DIREITO: GREDE – GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO ECONÔMICO EMPRESARIAL.....

GRUPO DE ESTUDOS DE HERMENÊUTICA E DIREITO DO CONSUMIDOR - GEDHEC.....

GRUPO DE ESTUDOS DO MERCOSUL.....

PROMOÇÃO DA SAÚDE NO ENSINO SUPERIOR - REPERCUSSÕES DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO GRUPO DE PESQUISA INTEGRANDO A UNIVERSIDADE À ESCOLA.....

EDUCAÇÃO SUPERIOR E COMUNICAÇÃO.....

A CONCEPÇAO E A PRÁTICA DOS CONSELHOS TUTUELARES.....

GRUPO DE PESQUISA: PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....

A IMPORTÂNCIA DA TOXICOLOGIA NOS CURSOS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E NO ENTENDIMENTO DOS PROCESSOS DE SAÚDE E AMBIENTE.....

GRUPO DE PESQUISA: EPISTEMOLOGIA E TÓPICOS METODOLÓGICOS.....
GRUPO DE PESQUISA: INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS .....
GRUPO DE PESQUISA: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS.....
GRUPO DE PESQUISA PADÊ .....
GRUPO DE PESQUISA SOBRE A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC.....
GRUPO DE PESQUISA NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO .....
NÚCLEO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS: OS PREPARATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PESQUISA CONSTITUCIONAL.....
GRUPO INTEGRADO DE PESQUISA SOBRE DIREITO INTERNACIONAL ECONÔMICO E SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO – GIDE.....
DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....
DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO E DIREITOS HUMANOS.....
A EFETIVIDADE DO DIREITO: GREDE – GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO ECONÔMICO EMPRESARIAL .....
GRUPO DE ESTUDOS DE HERMENÊUTICA E DIREITO DO CONSUMIDOR - GEDHEC.....
GRUPO DE ESTUDOS DO MERCOSUL .....
EDUCAÇÃO SUPERIOR E COMUNICAÇÃO.....
PROMOÇÃO DA SAÚDE NO ENSINO SUPERIOR - REPERCUSSÕES DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO GRUPO DE PESQUISA INTEGRANDO A UNIVERSIDADE À ESCOLA .....
A CONCEPÇAO E A PRÁTICA DOS CONSELHOS TUTUELARES.....
GRUPO DE PESQUISA: PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES .....
A IMPORTÂNCIA DA TOXICOLOGIA NOS CURSOS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E NO ENTENDIMENTO DOS PROCESSOS DE SAÚDE E AMBIENTE.....
GRUPO DE PESQUISA: EPISTEMOLOGIA E TÓPICOS METODOLÓGICOS.....
GRUPO DE PESQUISA: INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS .....
GRUPO DE PESQUISA: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS.....
GRUPO DE PESQUISA PADÊ .....
GRUPO DE PESQUISA SOBRE A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC.....
GRUPO DE PESQUISA NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO .....
NÚCLEO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS: OS PREPARATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PESQUISA CONSTITUCIONAL.....
RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR ATOS OMISSIVOS .....
RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO.....
GRUPO DE PESQUISA: HISTÓRIA, SOCIEDADE, CIDADANIA .....
DIÁLOGO: GRUPO INTERDISCIPLINAR.....
RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR ATOS OMISSIVOS .....
RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO.....
GRUPO DE PESQUISA: HISTÓRIA, SOCIEDADE, CIDADANIA .....
DIÁLOGO: GRUPO INTERDISCIPLINAR.....

SOCIOEDUCATIVO

REFORÇO ESCOLAR E PRÁTICA DE LEITURA

Profª Orientadora: Maria Helena Viana de Souza
UniCEUB – FACES- Curso de Letras
Alunas:Ana Paula Leite Moura, Gracilda Alves Ferreira Bernardes e Laila Caroline Xavier Santos

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, "os índices brasileiros de evasão e repetência são inaceitáveis mesmo em países muito mais pobres – são a prova cabal do fracasso escolar" (p.16). O projeto Reforço escolar e prática de leitura foi desenvolvido na Casa de Ismael – Lar da Criança, instituição assistencial sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes de 2 a 18 anos. Trabalhou-se, no primeiro momento, o reforço escolar com ênfase nas línguas portuguesa e estrangeira. No segundo momento, a prática de leitura procurou contemplar a diversidade textual: poesia, fábulas, literatura de cordel, história narrada e lida, imagens, jornal e textos do livro didático. Paralelamente, trabalharam-se aspectos éticos e sociais, como o respeito às diferenças e o valor da amizade. O planejamento e a execução do projeto socioeducativo permitiram às alunas integrantes do projeto vivenciar situações-problema que possibilitaram reafirmar a condição de cidadãs e agentes transformadoras da sociedade.

Palavras-chave: reforço; leitura; socioeducativo.

MEMÓRIA INSTITUCIONAL PASSADO, PRESENTE E FUTURO

Projeto socioeducativo/ UniCEUB
Alunas: Rosecleide Neves Branco e Ana Vitória Sampaio C. Rocha
Orientadora: Profª. Regina Coelly Fernandes Saraiva
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: História
Contatos: rose.memoria@hotmail.com
vitoria_hellsing@hotmail.cm
rcoelly@hotmail.com

Neste projeto, é apresentado o conceito de memória institucional e a metodologia para constituir um memorial, espaço físico que abrange tudo relacionado à instituição. O significado de memória institucional relaciona-se à busca de identidade de determinada instituição, resgatando sua memória por meio de fotografia, documentos e da história oral. Como exemplo, decidiu-se proceder à apresentação do Memorial do UniCEUB, em que há o seguimento de normas e processos padronizados referentes à elaboração de um memorial. O UniCEUB reconhece a necessidade de (re)construir sua história, sua memória e valoriza as ações do passado, referendando ações do presente e do futuro por meio do princípio de que a memória da Instituição tem de ser compartilhada com os ingressos e a comunidade; caso contrário, não faria sentido manter engavetadas fotografias, provas documentais e depoimentos. O Memorial do UniCEUB trabalha diariamente para que a história da instituição seja perpetuada; assim, apresenta três frentes de trabalho: acervo fotográfico, acervo documental textual e acervo de história oral. O Memorial do UniCEUB está fisicamente estabelecido no campus do UniCEUB, tem a orientação da professora Regina Coelly Fernandes Saraiva e mostra seu espaço dinâmico, pois há várias possibilidades para pesquisa tanto dos ingressos quanto da comunidade.

Palavras-chave: memória; instituição; acervo.

A IMPORTÂNCIA DA AUTOESTIMA PARA OS ALUNOS DO EJA NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

Neuza Garbin
Professora do UniCEUB –FACES
Projeto Socioeducativo

Fabiano Silva da Fonseca RA: 20460497
Lussinara Martins RA: 20889817
Marcela Prata Lepsch RA: 20882840

A autoestima é essencial no processo de aprendizagem. Por essa razão, o presente trabalho tem como objetivo favorecer o desenvolvimento desse aspecto entre alunos que cursam ensino fundamental pelo projeto Educação de Jovens e Adultos, em uma escola da rede pública. A primeira parte do trabalho consistiu na aplicação de questionário aos alunos e na realização de entrevista diagnóstica com a coordenação da escola, a fim de obter dados relevantes para a formulação de intervenção apropriada ao contexto. Por meio das informações coletadas, foram elaboradas atividades de dinâmica de grupo cujo foco, primeiramente, foi a apresentação dos participantes do grupo que buscaram estabelecer vínculo; após isto, ocorreu o aprofundamento do tema autoestima; por fim, houve o fechamento das atividades, mostrando aos discentes a importância do autoconhecimento no processo de mudança. Conclui-se que o trabalho foi significativo para o aumento da autoestima e do autoconhecimento realizado pela vivência dos alunos como grupo e como indivíduos, o que poderá levá-los ao maior comprometimento com a escola, contribuindo para a diminuição da evasão escolar.

Palavras-chave: autoestima; dinâmica de grupo; Educação de Jovens e Adultos.

ENXERGAR O OUTRO LADO DO MURO

Profª Orientadora: Maria Helena Viana de Souza
UniCEUB – FACES- Curso de Letras
Alunas: Aline Castelar, Aline Duarte, Larissa Sales e Luana Fonseca

Inclusão social é uma ação que combate a exclusão de indivíduos social e culturalmente desprivilegiados, portadores de deficiência física, idosos ou minorias que não têm acesso a oportunidades. Tal movimento objetiva oferecer a participação e o conhecimento dos avanços que o multiculturalismo exige de acordo com sistema que beneficie a todos e não somente uma camada da sociedade. O projeto Enxergar o outro lado do muro foi aplicado no Centro de Ensino Fundamental do Guará I e atendeu crianças da cidade-satélite Estrutural no mês de maio de 2009, por alunos que já atuam profissionalmente. O projeto procurou oferecer às crianças de 9 a 11 anos, da 3ª série, no turno vespertino, a expansão do conhecimento "do outro lado do muro", ou seja, a realidade que o aluno não teve oportunidade de entender. Foi feito trabalho interdisciplinar com as línguas portuguesa, inglesa e espanhola que resultou em produção de textos, formação de frases, leitura nos idiomas estrangeiros e conhecimento de aspectos das culturas espanhola e inglesa.

Palavras-chave: inclusão; socioeducativo; interdisciplinar.

A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO SOCIOEDUCATIVO BRINCADEIRA DE CRIANÇA DO UniCEUB PARA A CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA

Hetty Lobo
Shirley Negris
Gervávio Nunes
Jurandir Barbosa
Marli Moura

O estudo apresenta o projeto universitário Brincadeira de criança, desenvolvido no UniCEUB, que contribui, de maneira teórica e prática, para o processo de formação profissional dos futuros professores de Educação Física. O projeto incentiva a responsabilidade social e o pensar reflexivo aos discentes por meio de leituras da realidade social, durante o estágio na universidade. Além disso, articula o saber acadêmico à prática de extensão comunitária, desenvolvendo o conhecimento e despertando a sensibilidade solidária. Entre outros objetivos, está o de colaborar para inserção de crianças e adolescentes, amenizando a situação de risco social. A educação propicia o conhecer, o fazer, o conviver e o ser, preparando o indivíduo para a formação integral, em que educando e educador descobrem e expandem seus potenciais.

Palavras-chave: profissional de Educação Física; ação social; risco social.

PROJEÇÃO E EXTENSÃO

NÚCLEO DE ESTUDOS DE DIREITO DO CONSUMIDOR UNICON

Leonardo Roscoe Bessa
UniCEUB- curso de Direito – FAJS

Ricardo Morishita Wada
UniCEUB- curso de Direito – FAJS

O Núcleo de Estudos de Direito do Consumidor possui suas atividades centradas na pesquisa científica e acadêmica, buscando a produção, o estudo e a publicação de trabalhos relativos ao Direito do Consumidor. Para execução das ações, foram criados três Grupos de Trabalho – GT. O primeiro tem por objetivo divulgar os direitos dos consumidores mediante aulas que serão ministradas aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal. O segundo objetiva elaborar o programa sobre defesa do consumidor, a ser veiculado pela internet, que reunirá as informações aos consumidores e será denominado TV UNICON. O último e terceiro GT cuidará da elaboração de cartilhas para educação e orientação dos consumidores. A edição será eletrônica, sendo desejável também a sua impressão, como material de referência aos consumidores. O tema principal que permeará as atividades dos três Grupos de Trabalho, além da base normativa do Código de Defesa do Consumidor, é o direito à portabilidade, regulamentado recentemente, que afeta milhões de consumidores dos serviços de telecomunicações, saúde e atividades financeiras. As atividades desenvolvidas até o presente momento avançaram e encontram-se em fase de finalização. O ciclo de estudos de portabilidade terminou, e foi possível trabalhá-lo com ênfase no sistema de saúde complementar e telefonia. A parceria com o BRASILCON possibilitou aos alunos participar do Congresso Internacional de Defesa do Consumidor, realizado no Banco Central do Brasil. O tema foi exposto por palestrantes nacionais e internacionais que apresentaram as atividades financeiras no mundo e no Brasil, segundo as relações de consumo e a proteção dos consumidores. Quanto aos trabalhos propostos, o nível de execução está em fase de conclusão. O Grupo de Cartilha está avançado e deve apresentar o material final, editado e com trabalhos visuais concluídos. Foi realizada importante dinâmica aos integrantes do Grupo para elaboração do material, com alto aproveitamento dos aspectos jurídicos, envolvendo o processo regulatório do sistema de saúde suplementar e da defesa do consumidor. Merece destaque a precisão técnica e a arte final do material, atrativo e educativo aos consumidores. Sobre o Grupo TV UNICON, as atividades compreenderam, além das aulas teóricas previstas, a realização de pesquisa de campo com a elaboração de formulário de visitas e a execução de oito inserções nas quatro principais prestadoras de serviços, que resultaram na elaboração de relatório cujos pontos mereceram visita agendada à Ouvidoria da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Encerradas as atividades de pesquisa, teve início a segunda etapa do projeto, e, com o auxílio do NEAC, foi possível estabelecer parceria com a Coordenação de Comunicação Social, que dirigirá o processo de gravação, edição e revisão do programa, o qual contará com a participação direta dos alunos integrantes do Grupo TV UNICON. Na mesma oportunidade, a equipe de Jornalismo da Coordenação de Comunicação Social convidou o UNICON para participar de um caderno especial, no segundo semestre, sobre a defesa do consumidor e o processo de portabilidade.

Palavras-chave: Direito do consumidor; educação para o consumo; pesquisa.

TUTORIA EM CORREÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CIÊNCIA POLÍTICA

Cleber Fernandes Pessoa
UniCEUB - FAJS
cleber.pessoa@uniceub.br

O projeto tem como propósito preparar alunos-tutores para a correção de trabalhos acadêmicos do 1º semestre do curso de Direito, na disciplina Ciência Política. As atividades são elaboradas no formato de fichamentos, resenhas, resumos e controle de leitura, objetivando enriquecer a qualidade acadêmica do tutor participante do projeto e do ingressante no curso de Direito. Este trabalho é realizado informalmente, há cerca de 9 anos, com aproveitamento positivo dos alunos do 1º semestre, no sentido de auxiliá-los, de forma sólida, ao desenvolvimento cognitivo, quanto à formulação, à coordenação e à coesão de idéias, ao debate crítico e à instrumentalização de conceitos e da linguagem culta escrita de nível acadêmico. Pretende-se, assim, institucionalizar o projeto que colabora com o processo de ensino e aprendizagem e fornece certificado, enriquecimento curricular e benefício de horas de atividades complementares. Os alunos-tutores são preparados, acompanhados e avaliados pelo professor da disciplina durante todo o semestre letivo e atingem o número aproximado de 400 alunos a cada semestre, pois, para cada turma, um aluno-tutor apresenta-se como responsável pela função de corrigir os trabalhos. No processo de correção, os alunos-tutores, por meio de indicação de leitura e de um roteiro de correção elaborado pelo professor da disciplina Ciência Política, assinalam os erros de forma e conteúdo contidos nos trabalhos e lançam menções, que, em seu conjunto, compõem uma das três que farão parte da menção final. Na hipótese de o aluno não concordar com o lançamento da menção do exercício, poderá entrar com recurso, dirigido ao próprio aluno-tutor, que a corrige. Em caso de repetição de insatisfação, o professor faz a revisão. Tais procedimentos têm-se revelado instrumentos eficientes no processo de aprendizagem, confirmando a experiência positiva da atividade nos semestres anteriores.

Palavras-chave: tutoria; desenvolvimento de leitura; evolução acadêmica.

RACIOCÍNIO LÓGICO NIVELAMENTO EM LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO

Neide Fonseca de Oliveira
Luís Cláudio Lopes de Araújo
UniCEUB – CICLO BÁSICO
ciclobasico@uniceub.br

O curso de Nivelamento em Lógica de Programação oferece aos alunos a oportunidade de acompanhamento da disciplina Linguagem Técnica **de** Programação 1 (LTP1) com exercícios feitos em laboratório, por meio de software apropriado, o VisuALG – uma pseudo-linguagem, para visualização da estrutura de programação e o seu resultado. O trabalho é feito em conjunto com o professor de LTP1, que indica as listas de exercícios trabalhadas em sala e no laboratório. Os alunos têm a oportunidade de pensar sobre a lógica para que o programa execute determinada tarefa e escrever, em português, a rotina; para isso, são levados a postar a solução de problemas em ambiente virtual que disponha de recursos lógicos. Ademais, propõem-se exercícios com conteúdos voltados à área de matemática para cursos de cálculo e conceitos apresentados de forma teórica, como sequências e séries.

Palavras-chave: nivelamento; lógica de programação; LTP.

PSICOPATOLOGIA E SAÚDE MENTAL

Espaços de interlocução: saúde mental, comunicação e cidadania

Tânia Inessa Martins de Rezende
UniCEUB – FACS – Psicologia
tânia@hades.com.br

O campo da saúde mental tem sofrido profundas e importantes transformações: do olhar marcado pelo estigma e pela busca da patologia, abre-se para a atuação multiprofissional, com ênfase na inclusão social e nos direitos humanos. Esse novo paradigma exige o profissional crítico, reflexivo e capaz de problematizar a realidade e as demandas da sociedade brasileira. A atuação em saúde mental, em detrimento da ideia de doença mental, comparece para a Psicologia como espaço privilegiado de atuação clínica, redefinindo suas dimensões, objetivos e estratégias, além de voltar-se ao resgate da cidadania do sujeito em sofrimento psíquico. Neste sentido, o projeto tem por objetivo proporcionar aos alunos de Psicologia a possibilidade de desenvolvimento de atividades de cunho clínico, social e voluntário em instituições públicas e organizações não governamentais de saúde mental, estreitando a relação entre teoria e prática, aprofundando a interlocução com as diversas áreas do conhecimento, levando a analisar e compreender os processos de subjetivação em saúde mental, considerando o contexto histórico-social, as necessidades, as demandas e os desejos do sujeito em sofrimento psíquico grave. Assim, visa-se atender as necessidades de acompanhamento psicossocial de usuários de saúde mental e as demandas da instituição, desenvolvendo atividades que atendam a parcela socioeconômica em situação desfavorável, contribuindo para a construção de práticas substitutivas em saúde mental no Distrito Federal. Além disso, o projeto tem colaborado na construção de nova forma de atuação e relação com as pessoas que apresentam sofrimento psíquico grave, pautada nos princípios da reforma psiquiátrica, defendidos pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Federal de Psicologia. As ações desenvolvidas têm como função primordial iniciar e desenvolver espaço de interlocução com os usuários de saúde mental e os profissionais, que permita formar novo olhar sobre a loucura e o sofrimento psíquico grave, produzir processos de subjetivação de modo a trabalhar em direção à inclusão social dos usuários de saúde mental. Por isso, contemplam-se as demandas institucionais identificadas nos semestres anteriores, incluindo atividades que envolvem os atores sociais, ou seja, pessoas com sofrimento psíquico grave, familiares e profissionais, tais como: atividades comunitárias e terapêuticas, oficinas, participação em reuniões de equipe, acompanhamento individual e familiar, produção de vídeos, entre outras. O resultado é o aumento significativo do número de participantes e, sobretudo, o ganho qualitativo dos sujeitos. Com isso, acredita-se ser possível a criação de espaço diferenciado nas instituições de saúde mental que invista no potencial saudável do indivíduo, com a possibilidade de ressignificação de questões pessoais que ultrapassem os limites institucionais. Como desdobramento do projeto, destaca-se a atuação dos alunos no Núcleo de Comunicação Comunitária em Saúde Mental do Distrito Federal, a TV Sã, formado por profissionais, alunos de Psicologia e Comunicação Social e usuários de saúde mental, com o objetivo de funcionar como importante instrumento de inclusão social e de debate sobre o sofrimento psíquico grave e seu tratamento. Por meio da produção de vídeos, apresenta-se a produção de sentidos, a articulação e a socialização de pessoas historicamente excluídas do discurso social, dando voz a quem tenha sofrimento psíquico intenso, possibilitando o diálogo com os segmentos responsáveis por deliberações políticas, mediante metodologia de trabalho participativa em TV comunitária, contribuindo para construir nova imagem da loucura no Distrito Federal. No encontro entre a constante busca pela interdisciplinaridade e pela construção do saber e da formação dos alunos e o esforço de oferecer projetos de vida à parcela da população em intenso desamparo psíquico e social, destaca-se, também, a parceria com os cursos de Direito e de Educação Física, que visa atender as mudanças paradigmáticas no campo da atenção às pessoas com sofrimento psíquico grave que buscam o cuidado ao ser humano de forma integral, apostando em projetos de vida em suas dimensões de saúde, lazer, inclusão social e cidadania. Neste sentido, o projeto tem contribuído, efetivamente, para a construção de novo olhar sobre o sofrimento psíquico grave que sustenta a atuação voltada aos processos de subjetivação, resgate da cidadania e inclusão social.

Palavras-chave: saúde mental; cidadania; inclusão social.

TEATRO UNIVERSITÁRIO

João Timótheo Maciel Porto
UniCEUB – Assessoria de Extensão e Integração Comunitária
joão.porto@uniceub.br

Observando o desconhecimento do estudante e a pouca importância que é dada aos valores culturais, propõe-se intervenção no campus do UniCEUB e apresentações em teatro da cidade no centro e na periferia. Com a cultura e as tradições locais em destaque, paralelamente, dá-se voz àqueles que sabem comunicar anseios e sentimentos por meio de manifestações culturais. Para isso, faz-se necessário orientar os alunos pelo conhecimento da história e do povo. O UniCEUB, juntamente com o grupo Teatro Universitário, veicula informações, estimula alunos, professores e comunidade à ampliação e à percepção de valores culturais. A organização de apresentações de peças teatrais no campus e na cidade faz parte da segunda etapa do projeto, cuja previsão para o segundo semestre de 2009 é a encenação da peça de Ariano Suassuna, Em boca fechada não entra mosquito. Conforme proposto anteriormente, as oficinas avançadas que se preparam para a montagem teatral estão prontas para apresentação em salas e auditórios da cidade. O tempo de maturação do grupo é relativamente longo, pois o processo de desinibição, consciência corporal e de palco é delicado e demorado. A presença cênica é uma construção vagarosa, feita por meio de trabalhos curtos. O processo desenvolvido em três semestres tem o resultado esperado com a estréia da peça citada.

Palavras-chave: teatro; cultura; arte.

OFICINA DE REVISÃO DE TEXTO: UM NOVO CAMINHO PARA O LETRAMENTO

Harrison da Rocha
Professor do UniCEUB – FACES
rocha123@gmail.com

A linguagem escrita é um dos modos de representação do domínio público. A Análise de Discurso Crítica constitui-se da percepção do discurso como elemento das práticas sociais em perspectiva dialética entre linguagem e sociedade. Assim, essa teoria considera o discurso como a integração de diversas formas semióticas, em que os falantes e as falantes, ao fazerem uso das linguagens disponíveis, agem sobre as outras pessoas e sobre o mundo. De outra parte, a comunicação sempre foi multissemiótica, mas assumir essa perspectiva torna-se algo novo e assustador, principalmente para as sociedades grafocêntricas. As mudanças no âmbito comunicacional têm ficado alheias ao ensino de Língua Portuguesa no Brasil porque, em grande parte, valoriza-se o modelo autônomo do letramento, centrando-se no entendimento da nomenclatura gramatical, em atividades fossilizadas, não significativas e fora do contexto social de alunos e alunas. Ao pensar que se aprende a língua pela experiência, fazendo, o objetivo deste projeto de extensão, é reconsiderar a revisão de texto sob nova perspectiva, como prática multissemiótica e crítica que pode ser aplicada ao ensino de Língua Portuguesa, pois pode trazer mudanças significativas, inclusive levar o aprendiz e a aprendiz não apenas ao letramento formal, escrito, mas também ao entendimento amplo do que é linguagem. Isso tem provocado impactos positivos nos professores que deparam com atividade que quebra antigos cânones no ensino de Língua Portuguesa. A revisão lida com níveis de linguagem, adequação sociocomunicativa, gêneros discursivos variados e seus elementos naturalmente constituidores, ou seja, tipologias textuais, estruturas linguísticas, além de incluir outros modos semióticos, como formatação, cores, imagens. Essa perspectiva justifica-se, porque devem acompanhar-se as mudanças hodiernas e preparar os futuros docentes para as atividades de linguagem amplas, trazendo as práticas sociais, os eventos discursivos e as práticas de texto para sala de aula. O projeto tem como fundamentação teórica Barton, Hamilton & Ivanic (2000); Street (1993); Fairclough (1992, 2003); Chouliaraki & Fairclough (1999); Kress & van Leeuwen (1996) e Thompson (2000)

Palavras-chave: ensino de língua portuguesa; revisão de texto; análise de discurso crítica.

FISIOTERAPIA DO TRABALHO

Renata Vieira Rebouças
Professora do UniCEUB – FACES
fisioterapia@uniceub.br

A Ergonomia é o estudo do relacionamento entre o ser humano e seu trabalho, equipamento, ambiente, e a aplicação dos conhecimentos de anatomia, fisiologia e psicologia na solução dos problemas surgidos desse relacionamento (Ergonomics Research Society). Objetiva modificar os sistemas de trabalho, para adequar a atividade a características, habilidades e limitações dos indivíduos com vistas ao desempenho eficiente, confortável e seguro (ABERGO, 2000). O modo de vida moderno está voltado ao enfrentamento de situações críticas, para suprir necessidades, tais como, alimentação, moradia, transporte, ensino, saúde e a manutenção do emprego, o que gera situações de estresse e lesões osteomusculares. Um dos principais problemas enfrentados pelos trabalhadores, de acordo com o Ministério da Previdência e Assistência Social, são os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT). Estas doenças têm relação direta com esforços repetitivos, instrumentos e mobiliários inadequados, sobrecargas no trabalho, posturas físicas incorretas e estresse. O projeto Fisioterapia do trabalho tem o objetivo de realizar ações preventivas e curativas que venham ao encontro das necessidades dos funcionários do UniCEUB, buscando melhor adaptação e qualidade de vida e está voltado a sugerir propostas para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais conforme análise prévia. Fez-se apreciação inicial do ambiente de trabalho de diferentes setores da Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde – FACES (Secretaria de Apoio e LABOCIEN) com a coleta de dados de acordo com as normas que deliberam sobre a ergonomia, mantendo respeito e sigilo à identidade dos profissionais estudados. Desenvolveu-se a diagnose ergonômica, a projetação ergonômica, a avaliação, a fim de identificar fatores de risco ou estágios iniciais de patologias musculoesqueléticas do tipo DORT e algias da coluna vertebral e dos membros. Foi levantada a sintomatologia dolorosa e efetuado o encaminhamento individual para a geração do relatório de análise ergonômica do trabalho, objetivando a aplicação de terapias manuais, exercícios e possíveis correções do ambiente físico. Aplicou-se um questionário que avaliava as dores prevalentes, as características e o estresse no trabalho. Observou-se a predominância de dor moderada na cabeça, nas mãos e nos braços de funcionários tanto da FACES quanto do LABOCIEN. O desconforto físico intenso (nota: de 6 a 10) é maior nos homens; em contrapartida, o desconforto nos pés e nas costas sobressai nas mulheres. Nos funcionários da FACES, verificou-se a mesma porcentagem de dor moderada no pescoço, nas costas e nos pés. Em ambos os setores, 100% dos funcionários afirmaram que suas respectivas funções exigem intenso grau de responsabilidade. Cerca de 70% dos funcionários de ambos os setores afirmaram existir pressão moderada de seus superiores. Os sujeitos da pesquisa, quase em sua totalidade, consideraram o trabalho pouco estimulante. A intensidade do esforço físico é maior no LABOCIEN que no outro setor estudado e é mais freqüente nos homens. Cerca de 63,3% dos funcionários de ambos os setores afirmaram que suas respectivas atividades eram intensamente dinâmicas e pouco estimulantes e criativas. Os funcionários da FACES afirmaram ter um trabalho moderadamente limitado e que exige intenso esforço mental. A administração do estresse e o tratamento das DORT/LER têm-se mostrado um recurso vital nas provas técnicas de administração empresarial, já que, comprovadamente, existe melhoria dos níveis de qualidade de vida. O referido projeto refletiu positivamente nos funcionários, proporcionando melhor aproveitamento profissional por conta de alívio de dores e de lesões adquiridas no ambiente de trabalho, por meio de técnicas de relaxamento e massoterapia.

Palavras-chave: ergonomia; fisioterapia do trabalho; DORT.

NIVELAMENTO EM MATEMÁTICA

Luís Cláudio Lopes de Araújo
Professor do UniCEUB – FATECS
luis.claudio@uniceub.br

O Nivelamento em Matemática oferece aos alunos a oportunidade de rever conceitos em nível fundamental e médio ou ter contato com o conteúdo pela primeira vez. Nesse sentido, abrange elementos de porcentagem, juros simples e compostos, trigonometria, funções afins, quadráticas, exponenciais e logaritmos. O curso adveio da constatação da deficiência em matemática por parte de alunos de Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia e outros. Desse modo, apresentam-se conceitos já vistos, mas não assimilados. As atividades empregam recursos computacionais, como softwares para matemática dinâmica (GeoGebra), manipulação algébrica (MAXIMA) além de ambiente para educação à distância (Moodle), em que o aluno tem apoio para realizar ações complementares, desenvolvidas nos moldes de uma disciplina comum, distribuídas em três módulos distintos, com níveis de dificuldades diferentes. O primeiro é o mais acessível aos estudantes dos variados cursos e envolve assuntos, como: conjuntos numéricos, resolução de equações, resolução de inequações, interseções de intervalos, porcentagem, juros simples e compostos, cálculo de financiamentos e equações. O segundo módulo estuda funções de maneira geral; nesse tópico, o software GeoGebra tem papel importante, pois possibilita aos estudantes a visualização de aspectos matemáticos de forma dinâmica. O terceiro módulo trata de temas relacionados à tecnologia, como trigonometria e curvas cônicas.

Palavras-chave: nivelamento; matemática dinâmica; tecnologia.

NIVELAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA RESGATE DE CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS INDISPENSÁVEIS À VIDA ACADÊMICA

Francisco Narcizo Carneiro
Professor do UniCEUB - FACES
fcarneiro44@yahoo.com.br

O Nivelamento em Língua Portuguesa oferece ao aluno a oportunidade de resgatar conhecimentos e estruturas linguísticas adormecidas ou mal trabalhadas em níveis anteriores à experiência acadêmica do educando. As ações desenvolvidas de maneira sistêmica visam à preparação nas modalidades oral e escrita, tendo como foco a inserção do aluno na formação específica, explorando, eminentemente, os conhecimentos voltados à linguagem acadêmica. Não há avaliação no estilo de prova, possibilitando ao aluno autoavaliações contínuas. O exercício da oralidade é frequente no intuito de aperfeiçoar os vários aspectos de expressão. O desenvolvimento da escrita é sugerido por meio de atividades, utilizando-se, sempre que necessário, técnicas de reescrita e adequação dos textos à contextualização semântica e à correção de estruturas. Os resultados auferidos demonstram alto grau de satisfação da comunidade discente participante de forma séria e permanente. Isso se constata, também, nos professores responsáveis pela condução do projeto e que fazem o monitoramento por meio de análise constante dos portfólios dos alunos, instrumento de avaliação substitutivo das provas convencionais. Esse procedimento fornece ao professor o diagnóstico exato e instantâneo da recepção do aluno com relação às atividades desenvolvidas, sob a forma de produção de texto. O objetivo central do curso baseia-se em técnicas de reestruturação; as atividades abrangem forma, conteúdo e métodos adequados para despertar no aluno o desempenho seguro nas atividades de linguagem específicas a sua formação acadêmica. O projeto completa, em 2009, oito anos de exercício e contabiliza resultados plenamente satisfatórios. Observa-se nos alunos a gratidão ao UniCEUB, por ter-lhes oferecido, gratuitamente, aulas de qualidade, devolvendo-lhes a autoestima e dando-lhes a oportunidade de exercer a profissionalização competente. Um curso desta natureza faz-se necessário à experiência acadêmica como resgate de cidadania e perspectiva interativa da língua adequada às diversas modalidades.

Palavras- chave: conhecimento; revisão; busca de aperfeiçoamento.

NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO À VIDA ACADÊMICA
CONSTRUINDO UM CAMINHO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

Suzana Schwerz Funghetto – niva@uniceub.br
Renata Innecco Bittencourt de Carvalho – niva@uniceub.br

O projeto institucional de extensão denominado Núcleo de Integração à Vida Acadêmica foi criado em 18 de julho de 2005. Tem como objetivo geral possibilitar a transformação de práticas para elaboração de política de acesso e permanência dos alunos com deficiência, altas habilidades e superdotação e transtornos globais de desenvolvimento, que apresentam necessidades educacionais especiais e que estejam matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do UniCEUB. O atendimento pedagógico prestado a esta clientela tem como proposta de atuação a metodologia de projetos, em que há a possibilidade de articulação dos saberes escolares acadêmicos com os sociais (GANDIN, 2004). São realizadas as seguintes ações: atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, altas habilidades e superdotação e transtornos globais de desenvolvimento; acompanhamento das adaptações arquitetônicas realizadas no campus para a acessibilidade dos alunos com deficiência física e múltipla; oferecimento de acompanhamento de intérpretes aos alunos surdos; acompanhamento individualizado de ledores aos alunos cegos ou de baixa visão; orientação aos professores destes alunos; adaptações de materiais didáticos para alunos cegos e surdos. Em 2008 e no primeiro semestre de 2009, foram registradas as matrículas de 127 alunos com deficiência pelo Sistema de Gestão Institucional do UniCEUB (SGI), o que corrobora a eficácia do projeto e demanda a sua continuidade.

Palavras-chave: acessibilidade; necessidades educacionais especiais; ensino superior.

NÚCLEO DE ESTUDO E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL – NEESA

Professor-supervisor: Marcio Cruz Nunes de Carvalho
Professor-colaborador: Carlos Alberto da Cruz Júnior
UniCEUB – NEESA

O Núcleo de Estudos e Educação Socioambiental (NEESA) do UniCEUB caracteriza-se como projeto acadêmico de cunho científico e multidisciplinar, cujo objetivo reside na produção de pesquisas científicas de temas sobre o meio ambiente que ocupam a agenda mundial, tais como, efeito-estufa, patrimônio genético, certificação e licenciamento ambiental, recursos hídricos, poluição do solo, uso de agrotóxicos, reserva florestal, excluídos os estudos referentes ao meio ambiente cultural, artificial e do trabalho. Entre os objetivos gerais, estão o desenvolvimento de processo de questionamento e busca do conhecimento que permita aos indivíduos analisar, criticamente, o papel da ciência no mundo atual, sua correlação com a história das sociedades, com a vida do homem e com a natureza. Entre os objetivos específicos, estão os debates acerca da importância da obtenção do conhecimento no processo de preservação do ambiente e de resolução de seus problemas, sua evolução no contexto científico, filosófico e político, compreendendo a educação ambiental como processo de busca do saber que resulte na aquisição de valores que permitam aos indivíduos atuar de modo consequente no meio em que vivem, na análise de dados que forneçam elementos para melhor compreensão da realidade e dos problemas que afetam o ambiente. O desenvolvimento dos trabalhos ocorre em grupos de estudos, com possibilidade de pesquisa de campo, e grupos de capacitação profissional, voltados a temas específicos da agenda ambiental, previamente definidos para cada semestre letivo. Os participantes devem cumprir, com aproveitamento, a carga horária semestral. São selecionados os alunos dos cursos de Biologia, Geografia, Pedagogia, Direito, Comunicação Social, Nutrição, Arquitetura e Urbanismo e Relações Internacionais, que tiverem cumprido ao menos uma das seguintes disciplinas: Direito Constitucional II (Direito); Planejamento Urbano e Regional (Arquitetura e Urbanismo); Ecologia de Campo (Biologia); Estratégias de Distribuição, Logística, Atacado e Varejo (Comunicação Social); Geografia Agrária (Geografia); Educação Ambiental (Pedagogia); Proteção Internacional dos Direitos Humanos (Relações Internacionais).

Palavras-chave: meio ambiente; educação ambiental; sustentabilidade

LIONS CLUBE DE BRASÍLIA UNIVERSITÁRIO – UNICEUB

Adilson de Lizio
UniCEUB – curso de Direito - FAJS
adilson.lizio@globo.com

SUSTENTABILIDADE NAS RELAÇÕES HUMANAS

O Lions Clube Internacional presta serviços com cerca de 45.000 unidades e 1,3 milhão de sócios, tornando-o a maior organização social de serviços do mundo. A sede do Lions Clubs International, em Oak Brook, Illinois, nos Estados Unidos, compreende 43 departamentos organizados em 11 divisões, entre as quais as de Relações Públicas, Finanças, TI, Assuntos Jurídicos e a Lions Clubs International Foundation, que financia parte dos projetos humanitários do Lions. Esses setores são voltados para atender às necessidades programáticas e administrativas dos membros da associação. Com atuação em 205 países, em hospitais e principais centros, em regiões atingidas por desastres naturais, em escolas e em centros de reciclagem de óculos, os Leões trabalham, ajudam, lideram, planejam e apoiam. Os Clubes são fundados no local, permitindo o atendimento às necessidades específicas das comunidades onde vivem. Como estão em todo o mundo, podem enfrentar os desafios além das fronteiras. Entre as atividades desenvolvidas, os clubes apoiam programas de assistência oftalmológica a quem corre o risco de perder a visão, incluindo exames, bancos de olhos e reciclagem de óculos. Também são responsáveis pelo fornecimento de programas de saúde voltados a indivíduos com perda de audição e pelo apoio a esforços para controle e prevenção da diabetes. Com atuação na educação, o Lions leva às salas de aula habilidades essenciais à vida. Recentemente, responde a problemas assistenciais, levando água potável a vilas distantes, construindo lar para crianças de rua no Sri Lanka. Desde 1945, atua como ONG das Nações Unidas. A partir de 2008, expandiu seu alcance, ao assinar o Pacto Mundial das Nações Unidas, para ajudar a cumprir as Metas de Desenvolvimento do Milênio da ONU. Há Leões nomeados para servir como representantes em órgãos internacionais, tais como: ONU, UNICEF, ECOSOC, UNESCO, FAO, Comitê de Uso de Substâncias e Narcóticos, OMS e Conselho da Europa. No Brasil, as atuações envolvem a área educacional, a medicina preventiva e a saúde.

Palavras-chave: sustentabilidade; ONG; prestação de serviços.

ENFERMAGEM EM AÇÃO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTÁGIO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA NO LAR SÃO JOSÉ E NO LAR BEZERRA DE MENEZES

Henry Maia Peixoto
Professor do UniCEUB – FACES
henrymp9@hotmail.com

· Bruna Tavares · Cecília A. Capovilla · Cíntia Alves dos Santos · Elisa Roesler e Silva · Heloísa Cristina S. Simões · Julia Maria Cunha Pedrazzi · Laudenize Souza de Almeida · Leda Emanuelle A. de Ávila · Madalena Gabriela R. Melo · Nayana Luiza R. F. Pinto · Raissa Monteiro Siqueira · Thalita F. Fontoura · Thiago Fernandes Melo de Castro

Atualmente, há uma transição demográfica e epidemiológica, fato evidenciado pelo aumento contínuo, absoluto e relativo da população idosa na sociedade brasileira. Assim, verifica-se o crescimento das doenças crônicas e degenerativas. Esse panorama implica, em termos de utilização dos serviços de saúde, maior número de problemas de longa duração que exigem intervenções custosas, envolvendo tecnologia complexa para o cuidado específico adequado, decorrente do perfil diferenciado que o idoso apresenta. Portanto, o enfrentamento do envelhecimento requer tanto preparo pessoal da população, tendo consciência do que é necessário fazer, para promover o envelhecimento com qualidade, quanto esforço coletivo por meio de políticas sociais adequadas que possam garantir o mínimo de condições de qualidade de vida aos que chegam à terceira idade com expectativas de longevidade. Neste contexto, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), as chamadas instituições asilares, desempenham a função de atendimento do idoso desprovido de condições de autogestão da vida. Nesse sentido, a enfermagem destaca-se como profissão comprometida com o cuidado do ser humano em todo o processo de viver e morrer, incluindo o envelhecimento, promovendo a independência e cuidando dos idosos já dependentes. Portanto, é essencial que os cursos de graduação atentem às transformações vigentes, formando o aluno preparado para o enfrentamento da realidade. A inserção de acadêmicos na ILPI pode ser alternativa para despertar o tema, "saúde do idoso", possibilitando o atendimento integral às necessidades dos idosos institucionalizados e provendo melhor qualidade de vida dos assistidos por meio de ações cientificamente sustentadas, éticas e humanizadas. Assim, Santos (2006) refere que aprofundar-se nestas questões se torna de grande relevância, em decorrência do aumento do número de idosos no Brasil. Essa crescente demanda traz a necessidade de formação e capacitação específica dos profissionais de saúde em programas de treinamento para o cuidado ao idoso, produzindo, como resultado, o profissionalismo atuante e renovado que aborde os aspectos éticos, técnicos e políticos. O projeto propõe a transformação do Lar dos Velhinhos Bezerra de Menezes e do Lar São José, ambos localizados na cidade de Sobradinho – DF, em campos de estágio para atuação dos estudantes do curso de Enfermagem do Centro Universitário de Brasília, que oferece o mais extenso programa de atendimento comunitário no DF. Um deles é destinado aos estudantes de saúde, denominado Enfermagem em ação. Nesta perspectiva, os trabalhos foram desenvolvidos no primeiro semestre de 2009, sendo constituídos por atividades que viabilizaram a elaboração de um documento que propõe a estruturação do estágio. Foram realizadas reuniões semanais, em que foi possível discutir o projeto, dividir tarefas e realizar pesquisa bibliográfica, a fim de embasá-lo. Os acadêmicos tiveram a oportunidade de conhecer técnicas de elaboração de projetos, participar da proposta de reformulação curricular e aprofundar os conhecimentos sobre o processo de envelhecimento, entendendo-o como etapa natural do ciclo de vida, para, finalmente, perceber como os enfermeiros podem atuar no processo de envelhecimento de forma ética e humanizada.

Palavras-chave: enfermagem; gerontologia; estágio.

PROJETO DE EXTENSÃO – BIOMEDICINA
ATENDIMENTO LABORATORIAL A LARES DE IDOSOS

Tania Cristina Andrade
Tatiana Karla Borges
Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES
Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
tania.andrade@uniceub.br
tatianakarlab@gmail.com

Este projeto tem como meta oferecer exames laboratoriais a duas entidades filantrópicas que acolhem idosos carentes: o Lar São José e o Lar Bezerra de Menezes, ambos localizados em Sobradinho/DF. O público-alvo são idosos com idade entre 60 e 90 anos. Além do caráter humanitário, o projeto envolve alunos de Biomedicina na rotina laboratorial que começa na coleta, em que há a oportunidade de relacionar-se com os idosos atendidos, trazendo a experiência de convivência comunitária. Os exames oferecidos na rotina são: hemograma, tipagem sanguínea, perfil lipídico, perfil renal, glicemia, avaliação de urina e pesquisa parasitológica em fezes. Os alunos do curso de Biomedicina participaram de todas as etapas do projeto: coleta, manipulação laboratorial e liberação de resultados. Isto trouxe grande contribuição à formação acadêmica, pois é uma oportunidade ímpar de relacionar os conhecimentos teóricos às atividades práticas, com as devidas supervisões. O projeto teve início em agosto de 2006, e já se realizaram mais de 500 atendimentos. Alguns idosos foram atendidos mais de uma vez, mostrando a importância do acompanhamento destes pacientes. Os exames foram feitos como previsto, de acordo com as amostras biológicas possíveis de ser coletadas, e os resultados foram encaminhados aos lares, para as devidas providências de responsabilidade da equipe médica. Dos 100 pacientes atendidos apenas neste semestre, foram detectadas alterações em todos os exames bioquímicos, em que as mulheres tiveram índices superiores aos dos homens nos parâmetros avaliados. Os resultados mostram idosos que necessitam de acompanhamento laboratorial constante para prevenção de complicações metabólicas. Além do atendimento aos idosos, o projeto rendeu trabalhos de conclusão de curso, apresentados em congresso científicos de análises clínicas.

Palavras-chave: idosos; exames laboratoriais; lares assistenciais.

JORNAL CORREIO BRAZILIENSE

Manoel Henrique Tavares Moreira
UniCEUB – FATECS - Comunicação Social
henrique.moreira@uniceub.br

O Projeto de Extensão Supervisionado UniCEUB/Correio Braziliense é resultante do convênio firmado entre o UniCEUB e a S/A Correio Braziliense, com a intenção de propiciar, de forma gratuita, aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Comunicação Social do UniCEUB a participação em atividades de extensão a ser desenvolvidas nas dependências do Correio Braziliense, no Distrito Federal, preparando alunos com talento e vocação para o desenvolvimento das habilidades relacionadas às práticas jornalísticas.

Palavras-chave: vocação; talento; jornalismo.

INCLUSÃO DIGITAL: CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

Adja de Jesus Neto Rego
Professora do UniCEUB - FATECS
adja.rego@gmail.com

Em 2009, o projeto Inclusão digital expandiu-se com a utilização do espaço no Setor de Comercial Sul, o Edifício União, onde funciona o Centro Comunitário do UniCEUB. Entre as atividades, destacou-se a palestra com o tema Empregabilidade e trabalhabilidade, realizada no dia 24 de abril, no auditório da Biblioteca do campus do UnICEUB. O voluntário Sérgio Lima, que ocupa a função de consultor do presidente do Banco Central e é membro da Comissão de Ética do Banco Central, ministrou a palestra a educadores e educandos da rede CDI-DF, com a participação de representantes de 13 instituições, ou seja, atingiram-se, diretamente, 37 pessoas e, indiretamente, cerca de 1.300 pessoas com essa iniciativa. A capacitação de educadores, por meio do Projeto Inserção, sob a responsabilidade dos formandos de Psicologia e a tutela da professora Leida Mota, teve a terceira turma em funcionamento, com carga horária de 21 horas, divididas em sete sextas-feiras. Os educadores foram formados para o uso de dinâmicas e mercado de trabalho. Atingiram-se, com essa capacitação, diretamente, 7 educadores e, indiretamente, 700 educandos e suas famílias, nas seguintes comunidades: Varjão – Casa São José; Estrutural – Associação Viver; Samambaia – Mãe dos Homens; Brazlândia – CRAS ; Planaltina GO (área rural) – Escola Felipe de Lyon e Instituto Felipe de Lyon; Santa Maria – CRAS. Nas novas instalações do Ed. União, as seguintes capacitações foram ministradas pela equipe do CDI-DF: Meio ambiente e informática, com temas e discussões, culminando no evento do Dia do Meio Ambiente, em 5 de junho; grupo de estudo Apoio ao secretariado e cidadania, nos dias 22 e 29 de maio e 26 de junho, em que 9 instituições participaram na intenção de levar o curso às instituições parceiras ao CDI-DF; grupo de estudo Manutenção, montagem e configuração, no período de 22 a 24 de abril, para implementação nas instituições de origem como forma de geração de renda local; grupo de trabalho Oferta de serviços da internet, em 19 de junho, com levantamento dos serviços oferecidos nos CDI's Comunidades; Contrato de Convivência com os educadores, por meio da cartilha do CDI, Uso responsável da internet; apresentação do plano de negócios para gestão das atividades; curso aberto à comunidade, com o tema Informática e cidadania. Certificaram-se as duas primeiras turmas de educandos da nova fase no dia 5 de junho, aproveitando o Dia do Meio Ambiente. Atualmente, estão abertas 6 turmas no espaço no Edifício União do UniCEUB, para atender terceirizados e comunidade.

Palavras-chave: inclusão digital; inserção; empregabilidade.

FISIOTERAPIA EM SAÚDE COLETIVA SAÚDE: PATRIMÔNIO VALIOSO

Flávia Ladeira Ventura Dumas
Professora do UniCEUB – FACES
fladeira@gmail.com e valsovat@hotmail.com
Valéria Sovat de Freitas Costa, Loara Stefi Alves da Silva Machado Irineu, Iris Cristiane Ferreira Carvalho, Maria Telma Barbosa Lima Maia, Mariana Vieira da Fonseca, Sami Martins Yassine

O projeto de extensão Fisioterapia na saúde coletiva busca praticar a atuação do fisioterapeuta em Programas de Saúde da Família (PSF). A inserção do profissional nestes programas não é regulamentada por lei, porém torna-se essencial à população beneficiada por este tipo de assistência. Na década de sessenta, quando a profissão do fisioterapeuta foi regulamentada, a atuação deste profissional era limitada à assistência terciária na saúde. A abordagem de reabilitação de pacientes que tinham alterações funcionais decorrentes de sequelas motoras por doenças, como acidente vascular cerebral, traumatismo raquimedular ou paralisia cerebral infantil, era o norteamento da profissão. Posteriormente, a atuação de forma secundária começou a ser realizada pela fisioterapia. Nesse contexto, o profissional tinha contato com paciente que necessitava de tratamento relacionado a alguma limitação de movimento, que, se fosse corretamente tratada, poderia proporcionar o retorno de habilidades funcionais anteriores ao trauma. As duas atuações têm importância na manutenção da qualidade de vida, porém a fisioterapia estava limitada a tratar ou reabilitar pacientes, ou seja, não existia a abordagem com o indivíduo que gozava de boa saúde. Atualmente, a fisioterapia abrange o indivíduo antes de alguma alteração anatomofisiológica ou funcional. Esta atuação é permitida com a inserção do fisioterapeuta no PSF, que tem como um de seus princípios a prevenção de patologias crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial sistêmica (HAS), diabetes mellitus (DM) e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Essa prática é feita neste projeto de extensão, em que os alunos têm como atividade principal a entrega à população de fôlderes informativos sobre essas e outras patologias e o esclarecimento de que bons hábitos alimentares, a prática de atividade física regular e a boa relação com familiares, amigos e colegas podem servir como manutenção de saúde e, consequentemente, prevenção de doenças. A população brasileira tem maior longevidade, por isso está preocupada em viver mais e com qualidade de vida.

Palavras-chave: fisioterapia; programa de saúde da família; saúde da família.

ENFERMAGEM EM AÇÃO – ESCOLA CLASSE DO SIA
EDUCAÇÃO EM SAÚDE INFANTIL NA ESCOLA

Rosângela Garcia Jaramillo
UniCEUB – FACS – Enfermagem
rosangj68@yahoo.com.br

A saúde não se reduz à aparição de um transtorno e à busca de um meio para saná-lo. Os problemas nesse aspecto são resultado de processo complexo que ocorre na sociedade e implica cultura, hábitos, comportamentos e condições sociais. Compreendendo este mecanismo, os profissionais podem atuar e influenciar todos os campos da promoção da saúde, que são: desenvolver políticas públicas adequadas, criar ambientes saudáveis, fortalecer a comunidade com habilidades pessoais e reorientar os serviços de saúde. O profissional é responsável por realizar ações que promovam a saúde junto às crianças e às famílias e que podem ser efetuadas em escolas e creches. Durante a infância e a adolescência, época decisiva à formação de condutas, a escola assume papel destacado por sua função social e sua potencialidade de trabalho sistematizado e contínuo. Deve, por isso, ter a responsabilidade pela educação para a saúde. Com esse objetivo, o UniCEUB desenvolve um projeto de extensão em que os acadêmicos, sob a supervisão de professores, realizam atividades preventivas em escolas de ensino fundamental, promovendo a saúde infantil, onde a criança aprende, de forma sistemática, as consequências negativas de maus hábitos ou condutas sociais desviadas. A abordagem é feita com linguagem clara, pois a comunicação pode gerar mal-entendido ao invés de aprendizagem. Atenta a isso, a equipe de acadêmicos, no primeiro semestre de 2009, assumindo o papel de educadores, procurou o primeiro contato com alunos e professores da Escola Classe do SIA. O projeto foi centrado em ações internas e externas, fora da sala de aula. Foram realizadas palestras e dinâmicas com atividades lúdicas, para incentivar a participação das crianças no desenvolvimento dos temas, escolhidos pela equipe da escola, que já tinha programação voltada ao respeito mútuo, à higiene física, emocional e ambiental, à paz como algo próximo e não valorizado. Os encontros ocorreram semanalmente, e a equipe pedagógica da escola atuou na organização e nas atividades de abertura e atenção das crianças ao tema a ser discutido. As alunas de Enfermagem desenvolveram cada tema com dinâmica diferente que se adequasse ao público: crianças de seis a treze anos. No 2º semestre de 2009, já há programações iniciadas junto à escola, o que garante a continuidade do projeto, inserido, por exemplo, na programação da festa da família na qual serão realizadas avaliações físicas para detecção de alterações na saúde das crianças, além de consultas médicas e análise dos materiais biológicos colhidos pelos alunos do curso de Biomedicina do UniCEUB, parceiros nessa atividade de extensão. Assim, conclui-se que este projeto é de grande importância para a comunidade e o acadêmico que se forma como cidadão do mundo em transformação. As crianças adquirem novos conhecimentos e crescem preparadas para vivenciar a cidadania na sociedade complexa, além disso, consegue-se mudança de comportamento.

Palavras-chave: extensão; educação; escola.

ENFERMAGEM EM AÇÃO – ESCOLA CLASSE 708 NORTE CRESCENDO COM SAÚDE E ALEGRIA

Rosângela Garcia Jaramillo
UniCEUB – FACS – Enfermagem
rosangj68@yahoo.com.br

Quando uma criança entra na escola, já possui conhecimentos, atitudes e práticas de saúde adquiridos no lar. Muitos podem não ter base científica, necessitando de modificações, alguns precisam ser reforçados, e outros, aprendidos. Um dos maiores desafios é o ensino da saúde, considerada uma urgência, e envolve ações de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento às doenças. As atividades de educação em saúde contribuem para melhorar a qualidade das condições de vida da comunidade escolar. A assistência a isso configura nível de atenção básica, reconhecendo ser a escola a instituição de formação de novos hábitos ao indivíduo e que este possa estendê-los às famílias e à comunidade. Com esse objetivo, o UniCEUB desenvolve um projeto de extensão em que os acadêmicos, sob a supervisão de professores, realizam atividades preventivas em escolas de ensino fundamental, promovendo a saúde infantil, onde a criança aprende, de forma sistemática, as consequências negativas de maus hábitos ou condutas sociais desviadas. A abordagem é feita com linguagem clara, pois a comunicação pode gerar mal-entendido ao invés de aprendizagem. Atenta a isso, a equipe de acadêmicos, no segundo semestre de 2007, assumindo o papel de educadores, procurou o primeiro contato com alunos e professores da Escola Classe 708 Norte. O projeto foi centrado em ações internas e externas, fora da sala de aula. Foram realizadas feiras de ciências, palestras e atividades de integração. A partir desse primeiro momento, conhecendo a realidade das crianças e com o apoio da coordenação pedagógica e das professoras, tornou-se possível chegar a um diagnóstico preciso das necessidades desta população. No primeiro semestre de 2009, foi apresentado um plano de trabalho, abrangendo os seguintes temas: Higienização corporal; Crescer com saúde; Segurança; A importância de respeitar o próprio corpo, os colegas e a escola. O plano foi aprovado pela coordenação da escola, e as crianças, autorizadas por pais e responsáveis a participar. Cabe destacar que a população-alvo está composta de crianças provenientes de distintos ambientes, e muitas são institucionalizadas por aspectos familiares. Agregado à integração do conhecimento voltado à área da saúde, ao suporte e ao ensinamento da pedagogia, procurou-se abordagem adequada à linguagem e à realidade trabalhada. Embora o projeto tenha sido realizado em horário normal das aulas, percebe-se o interesse das professoras e o apoio da maioria, pois o foco esteve centrado em reais necessidades. As crianças deram retorno a cada tema apresentado por meio de perguntas e de sua vivência que enriqueciam as palestras. A enfermagem é uma ciência humana de experiências no campo de conhecimento, fundamentação e prática no cuidar, que deve atender os contextos de prevenção. Para Florence Nightingale, define-se a enfermagem como sinônima da saúde, do meio ambiente sadio, da reabilitação higiênica e da educação de crianças e mulheres; neste sentido, o enfermeiro é considerado um educador. Nesse sentido, conclui-se que este projeto é uma via de mão dupla, em que ocorre a troca de saberes entre a comunidade e a universidade, propiciando, assim, maior participação social nesse campo. Além de instrumentalizadora do processo dialético entre a teoria e a prática, a atividade de extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão social integrada.

Palavras-chave: extensão; educação; escola.

EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

Magda Verçosa Carvalho Branco
UniCEUB – FACS – Psicologia
magda.vercosa@uniceub.br
Marília Queiroz Dias Jácome
UniCEUB – FACS – Psicologia
marília.jacome@uniceub.br

A atividade de extensão desenvolvida pelas comunidades acadêmicas é um instrumento de aproximação entre estas instituições e o meio social no qual estão inseridas. O conhecimento gerado por projetos de extensão possibilita a transformação e a inserção de indivíduos que tiveram ausência total ou parcial de oportunidades de inclusão social. O Projeto Educação para a Saúde – PES é uma das atividades de extensão do curso de Psicologia do Centro de Ensino Universitário de Brasília – UniCEUB e tem como objetivo a inter-relação dos alunos da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES, o planejamento e a execução de temas biopsicossociais aplicados à saúde. Participaram deste estudo 12 alunos dos cursos de Psicologia, Nutrição e Enfermagem, em duas propostas diferenciadas, uma voltada para a boa vivência das questões acerca da adolescência e a outra para o preparo da vivência da maturidade feminina. Foram atendidos 20 adolescentes entre 12 e 17 anos, em um abrigo da cidade de Taguatinga-DF, e 18 mulheres de com idade acima de 35 anos, nos serviços terceirizados de higiene desta instituição. As atividades desenvolvidas para ambas as ações foram de temas específicos em cada período da vida. Aos adolescentes desenvolveram-se atividades com temas sobre alimentação saudável, drogas, violência, qualidade do meio ambiente e outros, por meio de oficinas, filmes, teatro, elaboração de instrumentos didáticos. As mulheres receberam orientação sobre câncer de mama, câncer de colo de útero, violência, doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo, autocuidado, noções de estética e saúde, relações humanas e outros, sob forma de oficinas, palestras, dinâmicas e filmes. Os resultados apresentados pelos adolescentes relacionaram-se à percepção das alterações biológicas, psicológicas e sociais decorrentes desta etapa de vida. Nesse contexto, ressalta-se a perspectiva de inclusão social e a integração dos participantes com os facilitadores. No grupo das mulheres, observou-se a aquisição de conhecimento dos temas abordados, o desenvolvimento da autopercepção corporal, da autoestima e a motivação no trabalho e na vida social. Facilitadores, professores e envolvidos vivenciaram a prática da multi-interdisciplinaridade e do enriquecimento pessoal e profissional. Em relação aos alunos do UniCEUB, destaca-se a inserção em outras realidades socioeconômicas e a compreensão do papel profissional nos aspectos de prevenção e promoção da saúde, além do reconhecimento da cidadania.

Palavras-chave: saúde; educação; sexualidade; adolescência.

DIÁLOGO: CIÊNCIA E SOCIEDADE

Neide Fonseca de Oliveira
UniCEUB – CICLO BÁSICO
ciclobasico@uniceub.br
Carlos Alberto Resende
Cleber Fernandes Pessoa
Dalva Guimarães dos Reis
José Willemann
Renato Zerbini Leão

O Ciclo Básico ofereceu, no 1º semestre de 2009, o projeto Diálogos: ciência e sociedade com o objetivo de despertar a reflexão e o debate sobre temas socioeconômicos, políticos, científicos e éticos que afetam o homem contemporâneo. Para isso, promoveu palestras sobre relações internacionais, a nova ortografia, democracia e crise e o papel do professor, com o intuito de atender aos interesses específicos dos cursos e proporcionar a perspectiva interdisciplinar, a fim de despertar nos alunos a capacidade de estabelecer conexões necessárias entre as áreas do conhecimento. As palestras contaram com a presença significativa dos alunos, que puderam questionar os palestrantes ao final das apresentações. O curso teve início com a exposição do professor doutor Renato Zerbini Leão, sobre As relações internacionais no século XXI, enfocando o Brasil no contexto mundial, com base no pressuposto de que a desordem global favorece o protagonismo dos países emergentes. A palestra revelou-se oportuna, tendo em vista a crise mundial do sistema financeiro e a estabilidade da economia brasileira, que atravessa esse momento crítico sem grandes sobressaltos. Sobre A crise da democracia e a democracia na crise, falou o professor Cléber Fernandes Pessoa, que focalizou a democracia e sua relevância ao funcionamento das instituições e da governabilidade. Em sua explanação, ressaltou que, apesar dos problemas e dos percalços inerentes ao sistema político e partidário brasileiro, que favorece a corrupção, o patrimonialismo e o nepotismo, a democracia permite a investigação e a punição dos responsáveis pelos delitos, a transparência dos atos públicos e a necessidade de prestação de contas dos eleitos, o que garante a estabilidade e a continuidade das instituições políticas, econômicas e sociais. Assim, as crises apresentam-se como oportunidade de aperfeiçoamento do sistema democrático, estimulando o exercício da cidadania. O professor José Willemann discorreu sobre A nova ortografia em nosso país e explicou que o acordo ortográfico data de 1990 e representa esforço conjunto de 7 países lusófonos para uniformizar a ortografia da língua portuguesa, contribuindo para a integração dos povos na comunidade internacional, além de significar a prevalência do critério fonético sobre o etimológico, visando à simplificação da língua portuguesa, tornando-a mais próxima da fala do povo, o que propicia maior acesso à educação e à cultura. O palestrante informou as principais alterações na ortografia, apresentando vários exemplos, quando foi distribuído aos alunos o Guia da Nova Ortografia, de autoria do professor e cortesia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com patrocínio do deputado Paulo Tadeu. Texto, contexto e intertexto foi o tema da palestra do professor Carlos Rezende, que explicou a relação do assunto com outras disciplinas e ressaltou a importância da leitura para a compreensão e a produção de textos. A leitura não só amplia o domínio técnico da língua, mas, sobretudo, auxilia o aluno a articular melhor o pensamento, ampliando o nível de conhecimento. Por meio de variados exemplos, como poesias, músicas, campanhas publicitárias, filmes, fotografias, obras de arte, entre outros, o professor mostrou aos alunos que todo texto é produto de outro texto, mas o leitor só irá perceber esse diálogo se tiver bom repertório de leitura; além disso, não basta a leitura do texto, é preciso retomar os elementos do contexto em que foi produzido. Encerrando as palestras, as professoras Dalva Guimarães dos Reis e Neuza Garbin trataram do tema O professor no século XXI: repensando o modo de ensinar e enfatizaram a necessidade da utopia, do sonho na construção da universidade do futuro; nesse contexto, expuseram o contraste entre o ensino que privilegia o conteúdo e o conhecimento metodicamente controlado e a educação capaz de conduzir o aluno ao pensamento crítico, autônomo, indispensável para a formação integral, que contempla a contestação, a reflexão e a habilidade de forjar alternativas. Dessa forma, os alunos aprenderão a buscar o conhecimento por si mesmos, orientando sua rebeldia e seus questionamentos no sentido de intervir na realidade eticamente, buscando, também, humanizar a tecnologia.

Palavras-chave: reflexão; visão interdisciplinar; crescimento acadêmico.

DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO: PRÁTICA JURÍDICA EMANCIPADORA

Sandra Nascimento. UniCEUB. Faculdades de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS, curso de Direito. Mestre em Direito, professora das disciplinas de Direitos Humanos e Direito Constitucional, responsável pelo Projeto de Extensão em Direitos Humanos e Desenvolvimento – PRODIH
Sandra.nascimento@uniceub.br

O Projeto de Extensão em Direitos Humanos e Desenvolvimento – PRODIH – consiste em um conjunto de ações de caráter multidisciplinar, associadas à prática jurídica em direitos humanos que articula, ensino, pesquisa e ações na comunidade, executadas no âmbito do curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do UniCEUB. O Projeto executa atividades que envolvem diálogo na comunidade, elaboração de estudos, cartilhas e planos de ação sobre direito à moradia, saúde, violência doméstica, trabalho e renda e direito à educação, com enfoque no conteúdo normativo, no plano tanto nacional quanto internacional. Os objetivos gerais e específicos e a metodologia utilizada visam favorecer o contato dos estudantes com novo campo do exercício profissional, a assessoria jurídica popular, permitindo-lhes desenvolver habilidades essenciais, tais como, a de pensar o mundo de maneira crítica, entender conflitos de natureza coletiva, entender o outro e a si mesmo, traçar caminhos éticos e realizar opções políticas transformadoras em favor de um mundo melhor. De outro lado, importa ressaltar que o PRODIH desenvolve ações de consultoria em direitos humanos, permitindo a qualquer projeto desenvolvido pelo UniCEUB, que pretenda adequar suas ações às vertentes humanísticas, apresentar uma consulta. As ações de extensão visam contribuir para a emancipação das comunidades vulneráveis, vitimadas pela segregação espacial e humana e utiliza metodologia que promove a autonomia e o empoderamento dos cidadãos e das cidadãs no local em que vivem e diante do contexto socioeconômico em que se inserem. A execução do projeto faz-se com base em três eixos temáticos, quais sejam: saúde e moradia; trabalho e renda; educação, cultura e lazer. Em todas as abordagens, há o cuidado em disseminar a consciência de cidadania e reafirmar a condição de autodeterminação de indivíduos, grupos e entidades parceiras. O compromisso fundamental do PRODIH é prestar orientação sobre direitos humanos, capacitar a comunidade para o planejamento de ações no âmbito da cidade, orientar sobre direitos dos usuários do sistema de saúde, em especial sobre as liberdades fundamentais no campo da vulnerabilidade psíquica, incentivar a participação política e capacitar os atores envolvidos no processo de desenvolvimento para o enfrentamento das demandas e a solução dos problemas de forma a afirmar a condição humana de dignidade. As atividades do projeto estão em constante atualização, com atenção especial aos fenômenos sociais que impõem ação cooperativa entre academia e a comunidade. Em particular, há ênfase nas ações que promovam a difusão do respeito aos direitos fundamentais, tais como, a exibição de documentários Curta Direitos Humanos, as oficinas sobre o papel da escola no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes e a luta antimanicomial, em parceria com outros projetos de extensão do UniCEUB, como o Projeto de Extensão em Saúde Mental, executado no âmbito do curso de Psicologia, e outras ações em parceria com o Núcleo de Educação Socioambiental (NEESA), que se tornaram temáticas relevantes de atuação permanente.

UNICEUB NA REDE PELA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

Norma D' Albuquerque Augusto
Ana Regina Melo Salviano
Maria das Dores Brigagão
Regina Cláudia Coelho Netto
UniCEUB – Assessoria de Extensão e Integração Comunitária
redealfa@uniceub.br

O desafio de alfabetizar e proporcionar condições de escolaridade a todos os brasileiros é tarefa que se impõe com o objetivo de incluir jovens e adultos à margem dos diferentes processos de desenvolvimento social. Assim, o UniCEUB não poderia furtar-se a participar do esforço de engajar-se no trabalho de alfabetização, tendo em vista a função social da instituição de não só criar oportunidades, mas também diversificar a força de trabalho e estimular o desenvolvimento científico e a melhoria da qualidade de vida. Neste sentido, o projeto de Erradicação do Analfabetismo do UniCEUB enfatiza a preocupação da IES quanto à formação integral de seus alunos e ao resgate de valores essenciais à vida, para a construção de uma sociedade mais democrática e digna. No primeiro semestre de 2009, a capacitação não ocorreu em face da proposta de desenvolvimento de ações no Centro de Atendimento Comunitário – Edifício União, onde há o trabalho com uma turma de alfabetizandos, sob a regência de duas alunas voluntárias da comunidade externa e uma aluna bolsista, nos turnos vespertino e noturno. A interface do projeto com o curso de Direito foi mantida. Foram proferidas palestras sobre a Lei Maria da Penha e Direito do Consumidor, ministradas por uma professora do curso de Direito do UniCEUB, o que atraiu a comunidade do Centro de Atividade Comunitária e os alfabetizandos, que consideraram um enriquecimento do projeto da Erradicação. A turma de alfabetizandos do Condomínio Ville de Montagne continua suas atividades com sucesso.

Palavras-chave: alfabetização; inclusão social; voluntariado; geração de renda.

ENFERMAGEM EM AÇÃO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

Henry Maia Peixoto
UniCEUB – FACES - Enfermagem
henrymp9@hotmail.com

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o nível de sistema de serviço de saúde que oferece a entrada a todas as novas necessidades e problemas, ou seja, fornece atenção sobre a pessoa, não direcionada à enfermidade, no decorrer do tempo; atende todas as condições, exceto as incomuns ou raras; coordena ou integra a ação fornecida em outro lugar ou por terceiros. (STARFIELD, 2004). Desta forma, as Unidades Básicas de Saúde, que pretendem assistir, primariamente, a população de forma efetiva, têm de permear as ações com os princípios da APS, como acessibilidade, continuidade, longitude e integralidade, possibilitando mudança paradigmática com impacto na qualidade do serviço. Neste contexto, surge a necessidade de novas proposições educativas, a fim de romper com a contradição entre o discurso hegemônico do ensino e a prática profissional, acentuada na medida em que o Estado redefine as prioridades de atenção à saúde e a sociedade reclama novo perfil profissional, diferente do tradicional. A superação destas contradições existentes tanto nas políticas de saúde quanto na educação nessa área deve passar, também, por processo de reflexão coletiva dos agentes de ensino sobre seu trabalho de reprodução ideológica (SILVA; EGRY, 2003). Segundo Silva e Egry (2003), o espaço de realização dos estágios curriculares supervisionados (ECS) tem-se constituído em lugar privilegiado para reconhecer contradições e promover transformações nas práticas educativas. Assim, em contato com a realidade, os professores, os alunos e os profissionais de saúde dos serviços locais são despertados para a necessidade de pensar acerca desta realidade. Com base nisso, o projeto de instituir uma Unidade Básica de Saúde no CAC (UniCEUB) possibilita: assistência de qualidade destinada a famílias de baixa renda; aprendizagem baseada na realidade social, reflexiva e socialmente responsável; pesquisa e extensão universitárias que produzem novos saberes no campo da Atenção Primária à Saúde; integração com outros projetos e estágios curriculares. Sob essa perspectiva, os trabalhos foram desenvolvidos no primeiro semestre de 2009, com atividades de elaboração de um documento que propõe a estruturação de uma unidade de saúde destinada ao estágio curricular de Enfermagem. Foram feitas reuniões semanais, em que foi possível discutir o projeto, dividir tarefas e realizar pesquisa bibliográfica. Os acadêmicos tiveram a oportunidade de conhecer técnicas de elaboração de trabalhos, participar da proposta de reformulação curricular e aprofundar os conhecimentos sobre Atenção Primária à Saúde. Assim, considera-se que o projeto obteve os resultados esperados, lançando o alicerce para que a unidade de saúde proposta seja edificada.

Palavras-chave: enfermagem; unidade básica de saúde; estágio.

ENFERMAGEM EM AÇÃO – ESCOLA CLASSE DO SIA EDUCAÇÃO EM SAÚDE INFANTIL NA ESCOLA

Rosângela Garcia Jaramillo
UniCEUB – FACS – Enfermagem
rosangj68@yahoo.com.br

A saúde não se reduz à aparição de um transtorno e à busca de um meio para saná-lo. Os problemas nesse aspecto são resultado de processo complexo que ocorre na sociedade e implica cultura, hábitos, comportamentos e condições sociais. Compreendendo este mecanismo, os profissionais podem atuar e influenciar todos os campos da promoção da saúde, que são: desenvolver políticas públicas adequadas, criar ambientes saudáveis, fortalecer a comunidade com habilidades pessoais e reorientar os serviços de saúde. O profissional é responsável por realizar ações que promovam a saúde junto às crianças e às famílias e que podem ser efetuadas em escolas e creches. Durante a infância e a adolescência, época decisiva à formação de condutas, a escola assume papel destacado por sua função social e sua potencialidade de trabalho sistematizado e contínuo. Deve, por isso, ter a responsabilidade pela educação para a saúde. Com esse objetivo, o UniCEUB desenvolve um projeto de extensão em que os acadêmicos, sob a supervisão de professores, realizam atividades preventivas em escolas de ensino fundamental, promovendo a saúde infantil, onde a criança aprende, de forma sistemática, as consequências negativas de maus hábitos ou condutas sociais desviadas. A abordagem é feita com linguagem clara, pois a comunicação pode gerar mal-entendido ao invés de aprendizagem. Atenta a isso, a equipe de acadêmicos, no primeiro semestre de 2009, assumindo o papel de educadores, procurou o primeiro contato com alunos e professores da Escola Classe do SIA. O projeto foi centrado em ações internas e externas, fora da sala de aula. Foram realizadas palestras e dinâmicas com atividades lúdicas, para incentivar a participação das crianças no desenvolvimento dos temas, escolhidos pela equipe da escola, que já tinha programação voltada ao respeito mútuo, à higiene física, emocional e ambiental, à paz como algo próximo e não valorizado. Os encontros ocorreram semanalmente, e a equipe pedagógica da escola atuou na organização e nas atividades de abertura e atenção das crianças ao tema a ser discutido. As alunas de Enfermagem desenvolveram cada tema com dinâmica diferente que se adequasse ao público: crianças de seis a treze anos. No 2º semestre de 2009, já há programações iniciadas junto à escola, o que garante a continuidade do projeto, inserido, por exemplo, na programação da festa da família na qual serão realizadas avaliações físicas para detecção de alterações na saúde das crianças, além de consultas médicas e análise dos materiais biológicos colhidos pelos alunos do curso de Biomedicina do UniCEUB, parceiros nessa atividade de extensão. Assim, conclui-se que este projeto é de grande importância para a comunidade e o acadêmico que se forma como cidadão do mundo em transformação. As crianças adquirem novos conhecimentos e crescem preparadas para vivenciar a cidadania na sociedade complexa, além disso, consegue-se mudança de comportamento.

Palavras-chave: extensão; educação; escola.

EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

Magda Verçosa Carvalho Branco
UniCEUB – FACS – Psicologia
magda.vercosa@uniceub.br
Marília Queiroz Dias Jácome
UniCEUB – FACS – Psicologia
marília.jacome@uniceub.br

A atividade de extensão desenvolvida pelas comunidades acadêmicas é um instrumento de aproximação entre estas instituições e o meio social no qual estão inseridas. O conhecimento gerado por projetos de extensão possibilita a transformação e a inserção de indivíduos que tiveram ausência total ou parcial de oportunidades de inclusão social. O Projeto Educação para a Saúde – PES é uma das atividades de extensão do curso de Psicologia do Centro de Ensino Universitário de Brasília – UniCEUB e tem como objetivo a inter-relação dos alunos da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES, o planejamento e a execução de temas biopsicossociais aplicados à saúde. Participaram deste estudo 12 alunos dos cursos de Psicologia, Nutrição e Enfermagem, em duas propostas diferenciadas, uma voltada para a boa vivência das questões acerca da adolescência e a outra para o preparo da vivência da maturidade feminina. Foram atendidos 20 adolescentes entre 12 e 17 anos, em um abrigo da cidade de Taguatinga-DF, e 18 mulheres de com idade acima de 35 anos, nos serviços terceirizados de higiene desta instituição. As atividades desenvolvidas para ambas as ações foram de temas específicos em cada período da vida. Aos adolescentes desenvolveram-se atividades com temas sobre alimentação saudável, drogas, violência, qualidade do meio ambiente e outros, por meio de oficinas, filmes, teatro, elaboração de instrumentos didáticos. As mulheres receberam orientação sobre câncer de mama, câncer de colo de útero, violência, doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo, autocuidado, noções de estética e saúde, relações humanas e outros, sob forma de oficinas, palestras, dinâmicas e filmes. Os resultados apresentados pelos adolescentes relacionaram-se à percepção das alterações biológicas, psicológicas e sociais decorrentes desta etapa de vida. Nesse contexto, ressalta-se a perspectiva de inclusão social e a integração dos participantes com os facilitadores. No grupo das mulheres, observou-se a aquisição de conhecimento dos temas abordados, o desenvolvimento da autopercepção corporal, da autoestima e a motivação no trabalho e na vida social. Facilitadores, professores e envolvidos vivenciaram a prática da multi-interdisciplinaridade e do enriquecimento pessoal e profissional. Em relação aos alunos do UniCEUB, destaca-se a inserção em outras realidades socioeconômicas e a compreensão do papel profissional nos aspectos de prevenção e promoção da saúde, além do reconhecimento da cidadania.

Palavras-chave: saúde; educação; sexualidade; adolescência.

CRECHE PROMOVIDA

Henry Maia Peixoto
Professor da Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde FACES/UniCEUB.
henrymp9@hotmail.com

Ana Cláudia Valentim S. Pereira
Ilton Barbosa do Amaral Junior
Julia Cristina de Souza
Kívia Samea Sampaio Costa
Larissa Alves Morais
Luma Gomes Costa
Natália Erthal
Thaís Tavernard Trindade Ribeiro
Vanessa Teixeira de Amorim
Acadêmicos do curso de Enfermagem/UniCEUB

As transformações sociais sofridas nas últimas décadas geraram necessidades específicas na família brasileira; entre elas, merece destaque a indisponibilidade para atender as necessidades de crianças e adolescentes em decorrência do trabalho em tempo integral. Aliada a isso, a ineficiência do sistema educacional leva à busca de instituições que congregam os princípios do reforço escolar. Neste contexto, as creches exercem a finalidade de cuidar e educar em ambiente fértil, seguro e adequado ao desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas de crianças e adolescentes. Assim, os princípios da Escola Promotora de Saúde podem ser aplicados às creches, uma vez que propõem mudança paradigmática da saúde escolar, baseada na visão integral e integrada, em que a promoção da saúde se torna potencializadora da aprendizagem. Dessa forma, os profissionais apoiam as atividades voltadas para esse objetivo por meio da educação permanente de professores, pais e alunos. As ações são norteadas por informações levantadas na clientela, que descrevem o dinamismo do processo de saúde e doença, do qual se obtêm dados epidemiológicos, individuais, informações socioculturais e característica ambientais. Atento a isso, o Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) desenvolve projeto de extensão na área de atenção primária à saúde da criança, junto a 200 crianças matriculadas no período vespertino, na Creche Promovida, localizada em São Sebastião, cidade-satélite do Distrito Federal, onde as ações abrangem reforço escolar, aulas de computação, atividades recreativas, além de acompanhamento médico, psicológico, nutricional e de enfermagem. As crianças frequentam a Creche no período oposto ao da escola; além disso, estão matriculadas no ensino fundamental, são oriundas da comunidade adjacente e encontram-se na faixa etária entre 6 e 14 anos. O trabalho realizado no primeiro semestre de 2009 constituiu-se de atividades em sala de aula, reuniões com pais e funcionários, consulta executada por acadêmicos de Enfermagem com a orientação do professor-supervisor. Manteve-se a divisão das turmas por cor e idade, adotada pela Creche, composta por: turma azul (de 6 a 7 anos); branca (de 8 a 9 anos); amarela (de 9 a 10 anos); verde (de 10 a 11 anos) e vermelha (de 12 a 14 anos). As atividades educativas destinadas às crianças, aos pais e aos funcionários versaram sobre: sexualidade; gravidez indesejada; higiene corporal, ambiental e bucal; alimentação saudável; violência na infância e na adolescência. Os temas foram adequados ao público-alvo, utilizando dinâmicas de grupo orientadas pela pedagogia problematizadora contextualizada na realidade. As consultas tiveram como objetivo a manutenção da assistência integral e longitudinal, dirigida às crianças e aos adolescentes, viabilizada pelo acompanhamento do crescimento, do desenvolvimento, além de orientação, identificação e encaminhamento de problemas de saúde. Observa-se que as ações proveram aos acadêmicos o contato com a prática de saúde da criança na perspectiva da atenção primária, em que a promoção da saúde e a prevenção de agravos objetivaram a melhoria da qualidade de vida dos assistidos. Assim, verifica-se que a inter-relação entre teoria e prática, apoiada no intercâmbio dos saberes científico e popular, contribui para o fortalecimento da formação dos acadêmicos e dos escolares, causando impacto positivo à formação e à vida de ambos os grupos.

Palavras-chave: extensão; criança; educação.

CORAL UNICEUB

Gutemberg Guedes do Amaral
UniCEUB - Extensão
gutembergbass@hotmail.com

O projeto Coral UniCEUB visa atender a membros do corpo discente, docente, técnico e administrativo, capazes de desenvolver os recursos musicais, e a interessados no compromisso de qualidade. Desta forma, adota estratégia de diferenciação dos serviços em relação aos existentes em outras universidades, pois abrange o aspecto científico por meio da conscientização vocal, do conhecimento fisiológico da laringe e do aparelho respiratório, além do aprofundamento no entendimento da escrita musical e dos estilos de interpretação de cada período. O primeiro impacto notado nas aulas iniciais foi a surpresa dos alunos, ao perceber a necessidade do conhecimento fisiológico e técnico-vocal para a maximização dos benefícios da atividade. Todos os alunos, a princípio, desconheciam a pesquisa científica na área de música vocal, o que pode ter afastado os que esperavam a abordagem meramente artística e intuitiva. O estudo e o entendimento profundo da leitura rítmica foi outro fator que não agradou a muitos. Porém, em quem obteve experiências anteriores com caráter empírico foi notado interesse maior, pois buscavam, na pesquisa científica, a comprovação dos conceitos já praticados. A abordagem técnico-científica contribui para romper desafios, como, por exemplo, a tensão antes de cada apresentação. Observou-se que, mesmo durante o aquecimento vocal que antecede a apresentação musical, os alunos exercem a conscientização fisiológica e científica, a ponto de não demonstrarem medo ou expectativa com a apresentação e, sim, extrema concentração para que não esqueçam os elementos científicos durante o ato musical. O maior de todos os impactos foi que, após cada apresentação, o coral obteve feed-back positivo pela concentração, pela comunicabilidade da mensagem e pelo desempenho nas músicas executadas.

Palavras-chave: científico; empirismo musical; apresentação.

CLÍNICA DE LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA

Carlos Eduardo de Oliveira Guedes
FACES – curso de Letras – UniCEUB
caduguedes@bsb.netium.com.br

A clínica de língua inglesa e espanhola ensina os dois idiomas de forma instrumental, desenvolve trabalho de leitura de textos diversos nos dois códigos em foco e é destinada a alunos de variados cursos e áreas do conhecimento do UniCEUB. O ensino instrumental de línguas está subordinado à área da linguística aplicada e foi criado, para facilitar o aprendizado da língua estrangeira. Assim, desenvolveu-se metodologia que propicie ao público acadêmico conhecer as áreas estudadas, possibilitando maior incremento à pesquisa. Nesse sentido, o UniCEUB dispõe do EBISCO, um banco de dados que oferece aos discentes o acesso on-line de considerável quantidade de material em língua estrangeira para pesquisa e elaboração da monografia de final de curso. A clínica de língua inglesa e espanhola, além disso, possibilita o aprimoramento aos alunos de Letras despreparados para as disciplinas de idioma moderno. O material empregado é elaborado pelo professor responsável pelo projeto e selecionado para atender aos diversos cursos. Por meio dessa atividade, os alunos são incentivados a encontrar textos que atendam suas necessidades intelectuais, adquirem conhecimentos gramaticais e lexicais e organizam um glossário para consulta. Por outro lado, não há avaliações, o que dificulta o estudo sistemático. Os participantes recebem, a cada aula, uma atividade de leitura de acordo com o planejamento organizado para esse fim. A clínica não tem continuação; quem se interessar por continuar os estudos no idioma estrangeiro terá de buscar outro curso fora da Instituição, uma vez que a formação de mestrado e doutorado exige proficiência em língua estrangeira. A demanda pela clínica de língua inglesa e espanhola é grande, pois a atividade pode abrir as portas para a pesquisa, o mercado de trabalho e os concursos públicos que exigem o conhecimento de idioma estrangeiro. Os desafios são muitos para manter a divulgação do projeto junto às chefias de departamento, aos murais dos blocos da Instituição e, assim, atingir, inclusive, professores do UniCEUB.

Palavras-chave: aprendizagem; instrumental; leitura.

CINEMATECA: PSICOLOGIA E CINEMA
A IMPORTÂNCIA DO CINEMA NO ESTUDO DA PSICOLOGIA

Alejandro Gabriel Olivieri
UniCEUB – FACES – Psicologia
alejandro.olivieri@uniceub.br
José Bizzerril Neto
UniCEUB – FACES – Psicologia

O projeto Cinemateca: Psicologia e Cinema trata da abertura de espaço acadêmico interdisciplinar de debate entre professores e alunos de todos os semestres do curso de Psicologia do UniCEUB, no âmbito da FACES, com o objetivo de aprofundar e ampliar conteúdos ministrados em sala de aula, nos diversos níveis pedagógicos do curso de Psicologia. Assim, a Cinemateca, ao longo do último ano, propôs ser referência acadêmica alternativa e de apoio de aprendizado às instâncias oficiais centradas em sala de aula, visando à abordagem transversal e transdisciplinar no que diz respeito ao currículo. Nesse sentido, o projeto, ao congregar psicologia e cinema, não apenas tem como objetivo o aprofundamento das temáticas ligadas ao campo psicológico, mas também contribui para o aprendizado geral de alunos e professores sobre a dimensão estética da personalidade, cerne da construção complexa da cidadania no século XXI, objetivo precípuo do UniCEUB como instituição de ensino superior. Além disso, sob a perspectiva da psicologia, possibilita o aprendizado criativo e crítico de uma das mais relevantes vertentes estéticas contemporâneas, o cinema, com abordagem interdisciplinar. Dessa forma, oferece aos alunos temáticas que estimulam o desenvolvimento de pesquisas, permitindo que os interessados incorporem os conhecimentos gerados pela Cinemateca aos grupos de pesquisa atuantes no curso de Psicologia. A Cinemateca apresenta-se como espaço de aprendizagem que reconduz os alunos à interação pedagógica criativa entre teoria e prática, ao mostrar que esse aspecto não se reduz à sala de aula. A justificativa do projeto baseia-se no fato de colaborar com a criação de novos espaços extracurriculares de aprendizado no contexto da reestruturação do curso de Psicologia, em particular, e do UniCEUB, em geral. Assim, há atividades extraclasse que facilitam e ampliam o conhecimento transmitido em sala de aula, visando à clientela ampla. A Cinemateca está à disposição de todos os professores e alunos que atuam nas diferentes áreas da Psicologia, objetivando o trabalho conjunto por meio de encontros interdisciplinares. Foram realizados, no primeiro semestre de 2009, quatro encontros mensais com o objetivo de debater problemas filosóficos da psicologia contemporânea. No primeiro encontro, discutiram-se temas ligados à relação entre saúde, política pública e exclusão social, exibindo-se o documentário norte-americano Sicko (2008), que expõe as complexas relações entre saúde, atendimento de qualidade dos serviços de saúde e exclusão social no mundo contemporâneo. No segundo encontro, tratou-se do papel das relações familiares e sociais, para diminuir a solidão, as novas formas de sofrimento contemporâneo e o desenvolvimento de afetividade inclusiva e expressiva, a fim de lidar com os desafios atuais; para isso, foi exibido o documentário brasileiro Edifício Master. No terceiro encontro, foram apresentados problemas sobre a sanidade mental, as relações de gênero e de identidade racial na pós-modernidade, com o documentário brasileiro Estamira (2007), que mostra as dificuldades psíquicas decorrentes da exclusão social e da violência de gênero numa sociedade que não considera legítimas as identidades diferentes produzidas pela doença mental. No último encontro, debateram-se temas referidos aos fenômenos amorosos contemporâneos, os desafios e a construção da subjetividade quanto às novas afetividades, com a exibição do filme espanhol Volver (2007). No primeiro semestre de 2009, foram envolvidos, aproximadamente, 385 alunos do curso de Psicologia, da FACES, os quais participaram de encontros, debates, mesas-redondas e atividades realizadas pela Cinemateca ao longo do semestre.

Palavras-chave: ensino da Psicologia; Filosofia; Cinema.

ENSINO E CIDADANIA EM CRECHES

Karina Aragão Nobre Mendonça
Professora do UniCEUB - FACES - Nutrição
Karina.aragao@gmail.com

O projeto Ensino e cidadania em creches ocorre semanalmente, com atividades relacionadas à nutrição e à alimentação, elaboradas e realizadas por alunos do curso de Nutrição do UniCEUB, supervisionados por um professor, por intermédio de visitas à creche e reuniões no UniCEUB para elaboração dos materiais a ser utilizados. A creche Promovida localiza-se em São Sebastião – cidade-satélite do Distrito Federal. O público-alvo são crianças de 6 a 14 anos, totalizando 210, e os funcionários, em torno de 10. As crianças ficam na creche durante um período (matutino ou vespertino), recebem três refeições e realizam atividades, como: recreação, dever de casa, leituras, encontros com a equipe de nutrição, entre outras. No outro período, frequentam a escola. Com as ações realizadas no primeiro semestre de 2009, observou-se o impacto positivo da educação alimentar, propiciada desde os anos anteriores, trazendo resultado satisfatório e mudança de comportamento alimentar. O foco principal é a educação nutricional com as crianças e as cozinheiras além da elaboração e da implantação de cardápios balanceados. Foram realizados cursos com as cozinheiras sobre higiene alimentar e ambiental e receitas saudáveis, em que se enfatizou a importância da higiene sanitária no momento da manipulação de alimentos. Houve técnicas e testes com receitas, para aproveitar os alimentos integralmente. Toda semana, é elaborado um cardápio, com o auxílio das cozinheiras, considerando a disponibilidade de produtos e a possibilidade da confecção das receitas. Também foram feitas oficinas com as crianças e uma festa da Páscoa, em que houve dinâmicas relacionadas à nutrição. No encerramento das atividades, foi apresentada uma peça de teatro sobre hábitos alimentares. Nesse dia, houve confraternização entre os participantes. No segundo semestre de 2009, será feita reavaliação antropométrica para acompanhamento do estado nutricional das crianças. As atividades do projeto contribuem para a formação acadêmica do aluno, pois trata-se de oportunidade ímpar de relacionar os conhecimentos teóricos às atividades práticas, com as devidas supervisões. O aluno experimenta a convivência comunitária, relaciona-se com crianças e funcionários, desenvolve a cidadania e contribui para a melhoria das condições da creche. Um exemplo disso foi o que ocorreu no 1° semestre de 2009, quando foi diagnosticada dificuldade em relação à confecção dos cardápios, pois a creche está sem forno; então os alunos mobilizaram-se, para confeccionar uma rifa e arrecadar dinheiro para a compra do produto.

Palavras-chave: alimentação saudável; educação nutricional; oficinas educativas.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE NUTRIÇÃO

Carla Tavares de Moraes Sarmento
UniCEUB – FACS – Nutrição
carlatms@gmail.com

O Atendimento Ambulatorial de Nutrição foi proposto pela Associação dos Docentes do Ensino Superior – ADESU com o objetivo de prestar orientação nutricional a funcionários, professores e alunos do UniCEUB. O projeto funciona desde maio de 2005, às segundas e às quintas-feiras, sempre das 14 às 18 horas. No primeiro semestre de 2009, contou com a participação de quatro alunas selecionadas e treinadas na clínica-escola do UniCEUB por uma nutricionista, orientadora de atividades práticas. O material utilizado para os atendimentos foi elaborado na clínica-escola e consta de informações pessoais, dados antropométricos, anamnese alimentar, frequência alimentar. Além de funcionários, alunos e professores que, normalmente, procuram o atendimento de nutrição, a atividade foi desenvolvida em conjunto com os funcionários do LABOCIEN. Inicialmente, foi realizada a abertura oficial dos atendimentos com breve apresentação de objetivos, conceitos de nutrição, importância da mudança de hábitos alimentares e marcação de consultas. No total, foram assistidos 40 pacientes, sendo 22 do LABOCIEN. Com as consultas de retorno, foi possível perceber as variações na alimentação, a prática de hábitos inadequados e as carências nutricionais. Após a anamnese alimentar, as orientações transmitidas a cada paciente foram baseadas em metas que, definidas juntamente e em concordância com eles, objetivavam melhorar a alimentação e a qualidade de vida. É importante destacar que o objetivo principal do paciente é o de perder peso, e que a maioria está, realmente, acima do peso e com baixa frequência de atividade física. O projeto possibilitou aos alunos do UniCEUB a oportunidade de praticar conhecimentos de nutrição; além disso, durante cada consulta, verificou-se a necessidade de respeitar a cultura e o momento de cada paciente, suas aspirações e expectativas. Dessa forma, há demanda em ampliar a abrangência do atendimento ambulatorial de nutrição com o intuito de promover ao maior número possível de pessoas a qualidade de vida, visando prevenir doenças crônicas não transmissíveis cujo fator de risco é a inadequação alimentar. Cabe aos profissionais da saúde saber compreender e motivar os pacientes para que percebam a importância de hábitos alimentares saudáveis e, assim, tenham atitude de mudar. Espera-se dar continuidade a esse projeto que promove ações de melhoria da qualidade de vida. As consultas de retorno aos funcionários do LABOCIEN continuarão no segundo semestre de 2009.

Palavras-chave: Nutrição; mudança de hábitos alimentares; anamnese alimentar.

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA

Fabíola de Souza Amaral; Fabiana Motta Barroso; Luiza Dourado Miccieli; Jussara Coelho Silva; Bruna Ros Timponi; Ingrid Capeleti Carbone
UniCEUB, FACES, curso de Nutrição
nutricionistafabiola@gmail.com

A alimentação e a nutrição constituem requisitos para a promoção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania. Estratégias para o alcance da alimentação saudável baseiam-se, principalmente, no crescimento do número de casos de sobrepeso e obesidade nas últimas décadas, também entre crianças e adolescentes, que se tem revelado um quadro epidemiológico preocupante acerca do grupo de doenças e agravos não transmissíveis. Diante disso, a educação nutricional é importante estratégia de ação em saúde pública e faz parte das ações do nutricionista em todos os campos de atuação. A Organização Mundial de Saúde considera a escola relevante oportunidade à promoção de saúde, não só como provedora de conhecimentos, mas também como local estratégico para prática de estilos de vida saudável, quais sejam, a alimentação saudável e a prática de atividade física. Em vista disso, o presente projeto proporcionou a realização de cinco atividades durante o primeiro semestre de 2009, sendo quatro direcionadas aos alunos do ensino básico matriculados na Escola Classe 708 Norte e uma na creche destinada a crianças carentes, a Casa da Mãe Preta do Brasil. A primeira atividade foi a identificação dos hábitos alimentares dos alunos da Escola Classe por meio de registro alimentar adaptado à faixa etária. Para isso, foi solicitado que a criança descrevesse seu hábito alimentar diário por meio de palavras, desenhos ou colagens de figuras, ressaltando quantas refeições realiza por dia e que tipos de alimentos consome a cada refeição. Verificou-se que os alunos fazem, em média, 5 refeições por dia. Dos 133 registros alimentares analisados, observou-se que 93% consomem carnes ou ovos diariamente, 83%, cereais diariamente, 81%, leite ou derivados, 76% leguminosas, 73%, vegetais, 71%, frutas, 71%, gorduras saturadas, e 59%, doces diariamente. Verificou-se também que, entre as crianças que consomem frutas e vegetais, em média, são 2 porções de cada um desses grupos alimentares por dia. A segunda atividade foi a exibição de três vídeos aos alunos da Escola Classe sobre alimentação saudável, higiene dos alimentos e higiene pessoal. Foi realizada uma sessão em cada turma. Por tratar-se de animação, por ter linguagem de fácil entendimento e ser de curta duração, no máximo 5 minutos cada um, as crianças conseguiram acompanhar a exibição sem distrações. Ao final de cada vídeo, as alunas voluntárias conversaram com as crianças no intuito de avaliar a compreensão e reforçar os ensinamentos. Na terceira atividade, deu-se continuidade à linha de higiene pessoal e dos alimentos, mais especificamente, a lavagem correta das mãos. Para isso, foi realizada dinâmica com os alunos da escola, separados em grupos de 8 crianças. Primeiramente, explicou-se o motivo da atividade, destacando-se a importância da lavagem das mãos, a sujeira nem sempre visível, e que os microorganismos podem ser passados aos alimentos se as mãos não forem higienizadas antes das refeições. Em seguida, vendaram-se os olhos de uma criança que colocou as mãos em um balde com tinta guache e, após um minuto, tentou lavar as mãos de forma correta, com o objetivo de retirar a tinta por completo. A maioria das crianças percebeu que não lavava as mãos corretamente, pois, após retirar a venda, a criança observou resíduos de tinta, principalmente nas unhas e entre os dedos. A quarta atividade foi a realização de oficina educativa, destinada a 40 alunos da quarta série da Escola Classe, com o objetivo de mostrar que a refeição saudável pode ser saborosa. A atividade prática ocorreu em uma cozinha experimental, envolvendo a elaboração de lanches saudáveis e de fácil execução. Foram testadas previamente e preparadas no dia da oficina as seguintes receitas: suco da horta (suco de limão, maracujá e couve), crepe sabor pizza (com queijo, tomate e orégano), crepe doce (com banana) e sacolé de suco de uva. Os participantes da oficina foram divididos em turmas de 20 alunos. As estudantes voluntárias do curso de Nutrição do UniCEUB, sob supervisão da docente responsável pelo projeto, deram breve explicação sobre hábitos alimentares saudáveis e ensinaram aos participantes o preparo das receitas. Em seguida, os participantes finalizaram o preparo e degustaram os lanches. A atividade teve repercussão positiva entre as crianças, as quais se demonstraram participativas e interessadas durante todo o período da oficina. A quinta atividade foi a realização de antropometria na creche Casa da Mãe Preta do Brasil, com o objetivo de definir o diagnóstico nutricional de 50 crianças. Para isso, foram aferidas as medidas de peso e estatura sob supervisão da docente responsável pelo projeto e da coordenadora da creche. Após a análise

PROJETO ADOTE UMA ESCOLA PARCERIA ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Cursos da FACES: Educação Física, Enfermagem, Letras, Pedagogia e Nutrição
Professores: Ms. Celeida Belchior Garcia Cintra Pinto
Ms. Fabíola de Souza Amaral
Ms. Norma Chemin
Ms. Renato Bastos João
Ms. Rosana Garcia Jarramillo
Ms. Silvana Maria Silva Iunes
Fernanda Pacheco
Alunos monitores, bolsistas, estagiários e voluntários
Coordenação administrativa: Magda Verçosa Carvalho Branco
Coordenação pedagógica: Marlene Emilia Pinheiro de Lemos

O projeto de extensão Adote uma Escola surgiu do acordo estabelecido entre o Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e o Governo do Distrito Federal e tem como lócus de atuação a Escola Classe 708 Norte – EC 708 Norte, pertencente à Secretaria de Educação do Distrito Federal. As demandas da escola e as da formação profissional orientam os projetos e as ações que procuram atender as necessidades e as expectativas de ambas as partes, nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão. Orientado pelos princípios de interdisciplinaridade, relação entre teoria e prática e gestão compartilhada, o projeto integra as ações pedagógicas e administrativas, articuladas com os projetos pedagógicos dos cursos de formação. A partir de 2008, estão em desenvolvimentos os seguintes programas: Alimentação saudável na escola, com a intenção de desenvolver o hábito da alimentação saudável, o autocuidado e a promoção da saúde dos escolares, da comunidade escolar e das famílias, oferecendo aos futuros nutricionistas a oportunidade de aplicação de conhecimentos e a prática do extensionismo; Educação em saúde para criança, que envolve ações para a melhoria da qualidade de saúde dos escolares sob a forma de oficinas, rodas de conversas, palestras e elaboração de materiais didáticos, que enriquecem as experiências no campo da enfermagem; Mediar: educação matemática, com a finalidade de criar, aplicar e testar jogos, atividades e metodologias desenvolvidos pelos pedagogos em formação e conciliar as atividades de ensino com o assessoramento pedagógico aos professores da escola; Oficinas de Educação Física para crianças, que garantem a vivência de atividades da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, como jogos, danças, ginásticas, lutas, e fortalecem a prática pedagógica dos professores em formação, para atuar nesses níveis do ensino; Projeto LABOCIEN, em que os escolares têm contato com pesquisas e experiências laboratoriais, planejadas e organizadas pelos alunos dos cursos de Educação e Saúde, na área de Ciências; Alfabetização com alegria, que articula ações de linguagem oral e escrita, constituindo-se pelo desenvolvimento de metodologias, recursos e atividades em sala de aula, aplicadas às crianças em processo de alfabetização; Jornal escolar, que estimula os alunos dos anos iniciais à leitura e à produção de textos, contribuindo, assim, para a elevação da autoestima, a valorização dos trabalhos dos professores e a prática de dinâmica importante para o ensino. Os projetos são fortalecidos com o suporte oferecido pelo UniCEUB para a criação de ambiente favorável, como reformas do espaço físico, parque infantil, equipamentos de informática e serviços de manutenção.

Palavras-chave: projeto de extensão; curso de formação; anos iniciais; ensino fundamentel.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: ENTREVISTA DE TRIAGEM

Frederico Guilherme Ocampo Abreu
Professor do curso de Psicologia
Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde – FACES
Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

O presente projeto visa propiciar acolhimento diferenciado aos clientes do CENFOR – Psicologia, parcela da população em situação social desfavorável, para oferecer o melhor encaminhamento possível. Salienta-se que a clientela possui múltiplas dificuldades psíquicas e sociais, não tem acesso a serviços e tratamentos especializados e apresenta urgência em causa que solicita resposta e acolhimento. O objetivo é realizar entrevistas de triagem no CENFOR, em abordagem de acolhimento e subjetivação da demanda, visando ao encaminhamento do cliente para o atendimento indicado, com maior mobilidade e fluidez, buscando adequar a demanda à oferta de tratamentos oferecidos pelo CENFOR. As entrevistas são realizadas em dupla ou individualmente por alunos das disciplinas de Psicopatologia. Antes disso, além da preparação em sala de aula por meio da articulação com textos e discussões temáticas, os alunos participam de treinamento com duração média de 04 horas. Após a realização das entrevistas, os alunos são supervisionados e orientados no preenchimento do formulário de triagem, elaborado pela equipe de Psicopatologia especialmente para esta atividade de extensão, e participam da discussão clínica acerca das entrevistas e do processo de triagem. Os resultados almejados são: acolher o cliente com suas queixas, demandas e sofrimento; colher informações objetivas, subjetivas e situacionais que subsidiem os supervisores na tomada de decisão sobre o melhor encaminhamento que o CENFOR pode oferecer a cada cliente; iniciar os alunos em atividades clínicas, em especial, primeira entrevista clínica, melhor preparando-os para os estágios curriculares. Os alunos, ao realizar a atividade com os clientes na lista de espera do CENFOR, iniciam o desenvolvimento de habilidades fundamentais: condução de entrevista clínica, avaliação diagnóstica inicial, estabelecimento do rapport, além de familiarizar-se com os procedimentos do CENFOR. A participação no projeto de extensão potencializa a possibilidade de desempenho diferenciado dos alunos que, ao iniciar o estágio curricular, já tenham realizado entrevistas clínicas iniciais. No 1º semestre de 2009, 102 clientes foram marcados, 83 clientes foram efetivamente atendidos no projeto, e 19 clientes faltaram à entrevista.

Palavras-chave: acolhimento; encaminhamento; entrevista de triagem.

PIC JÚNIOR

PRESERVAÇÃO DAS PLANTAS QUE SALVAM VIDAS

Alunos: Mariana Brandão, Luciana Cesário e Matheus André
Orientadora: Profª.Dra. Kárin Astrid Marques dos Santos
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia/Biomedicina
Contato: professorakarin@gmail.com

A conservação da biodiversidade mundial é uma das mais sérias e urgentes tarefas apresentadas às gerações presentes. É um problema complexo que envolve questões sociais, econômicas e ecológicas. As plantas medicinais constituem parte importante deste universo de espécies vegetais em vias de desaparecer e que necessitam ser preservadas. Não se trata apenas de coletar plantas, para ser catalogadas e armazenadas em bancos. É necessário e urgente que se realize um trabalho de conservação destas plantas e de preservação dos conhecimentos relativos às suas diferentes possibilidades de uso. Na escola, as plantas medicinais propiciam interligar conhecimentos de várias disciplinas, pois podem ser objeto de discussão sobre as consequências da redução da diversidade biológica. Este projeto apresentou como um dos principais objetivos despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos estudantes do ensino médio, além de transmitir a experiência das gerações anteriores que conheceram as aplicabilidades das plantas em outras regiões e permitir que estas experiências sejam compartilhadas, buscando melhorar a qualidade de vida e preservando a saúde.

Palavras-chave: plantas medicinais; educação ambiental; preservação de espécies vegetais.

ESPAÇO URBANO, ESPAÇO PÚBLICO: A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ALTERIDADE EM BRASÍLIA – A CIDADE DO GAMA EM ANÁLISE

Programa de Iniciação Científica Júnior – PIC JR
Orientadora: Profª Dr.ª Magda de Lima Lúcio
Alunos: Camille Silva Florêncio;
Danielle Leite Rodrigues;
Rodrigo Moreira Lira
Centro de Ensino Médio 01 do Gama
bolsistas da FAP/DF

Este trabalho tem como proposta relatar a análise dos reflexos da urbanização planejada da capital federal, com ênfase na criação e no povoamento da cidade-satélite do Gama, a partir do contexto histórico em que se deu a urbanização: a criação de Brasília, fato que se insere na ideologia desenvolvimentista e cria uma representação da capital do país no contexto nacional e internacional. Analisa-se a proposta social da construção, a caracterização dos espaços públicos de Brasília, a inclusão e a inserção subalterna na capital. A metodologia qualitativa é o fundamento deste trabalho; na coleta de material, foram analisados instrumentos, tais como, dados primários na Administração Regional e conversas informais com moradores pioneiros. Também foram empregadas técnicas, como entrevista semiestruturada com jovens moradores do Gama, observação participante e grupo focal. Ao longo da pesquisa, observou-se que os moradores da cidade percebem-na como um espaço desprovido de equipamentos públicos adequados à população juvenil, vêem-se como sujeitos sem distinção e prestígio social e consideram-se, em algumas circunstâncias, discriminados por moradores de outras cidades com maior poder aquisitivo.

Palavras-chave: juventude; socialização; segregação social; alteridade; direitos sociais.

PERCEPÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM RELAÇÃO AO PAPEL ECOLÓGICO DOS INSETOS NO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO

Aluno: Luiz Henrique Gontijo
Orientadora: Profª. Msc. Erika Germanos
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contatos: erika.germanos@uniceub.br

Entre o grupo dos artrópodes que mantêm maior interação com os seres humanos, pode ser destacado o dos insetos. Em especial, a ordem díptera representa os mais conhecidos, pois algumas espécies são sinantrópicas, podem ser vetores de doenças e são divulgadas nos meios de comunicação. Os dípteros que se alimentam de matéria orgânica de origem animal em decomposição são de importância em entomologia forense, por indicar o tempo de decomposição de cadáveres. Os sarcophagidae possuem cerca de 2.600 espécies descritas e, juntamente com calliphoridae, muscidae, são de grande relevância em estudos forenses. A fauna neotropical é diversa, com mais de 750 espécies descritas em trabalhos que relatam a ocorrência de indivíduos destas famílias associados a carcaças de animais vertebrados no Brasil. Esta pesquisa teve como objetivos relacionar a percepção de alunos do ensino médio no que diz respeito à posição dos insetos na dinâmica dos processos de decomposição nos ecossistemas e identificar as famílias dípteras envolvidas no processo de decomposição. As armadilhas foram distribuídas em 3 pontos diferentes, em fragmento de cerrado stricto sensu, localizado atrás do Centro de Ensino GISNO. Para a coleta dos insetos, foi utilizada uma armadilha com duas garrafas transparentes do tipo pet de 2 l, suspensa à altura de 1,5 m a partir do solo, e isca de, aproximadamente, 80 g de matéria orgânica. A armadilha foi deixada na área com uma janela de coleta de 24 horas. Os insetos foram congelados e, posteriormente, identificados em laboratório. As famílias Calliphoridae, Sarcaphagidae e Muscidae estão entre as mais frequentemente capturadas no experimento, além da Otittidae. Entre as quatro famílias, a Calliphoridae pode ser destacada como a que participa ativamente do processo de degradação do material utilizado como isca. Neste trabalho, foi encontrada maior frequência das espécies C. albicans, seguida de C. megacephala, em conformidade com os resultados de experimentos anteriores. Os picos populacionais de califorídeos foram encontrados entre o décimo segundo e o décimo terceiro dias, enquanto a família Muscidae apresentou pico populacional no décimo quarto dia. Para os sarcofagídeos, o pico populacional ocorreu no décimo dia.

Palavras-chave: díptera; forense; decomposição.

ESCOLA, JUVENTUDE E VIOLÊNCIA

Programa de Iniciação Científica Júnior – PIC JR
Orientadora: Profª Dr.ª Dirce Mendes da Fonseca
Alunos: Emily Mendes Xavier,
Felipe Ferreira Marques e
Phelippe Vitoriano
Centro Educacional GISNO e FAP/DF

A pesquisa teve como objetivo de análise o estudo temático ligado a juventude, violência e escola e foi desenvolvida em uma escola pública do Distrito Federal. A metodologia utilizada foi a revisão da literatura sobre o objeto de análise e a realização de entrevistas semiestruturadas com professores alunos e funcionários. Foi feita a observação na própria escola, com vistas a aprofundar a compreensão do fenômeno estudado. Buscou-se apreender a visão de violência na fala dos entrevistados, na forma concreta e simbólica. Foi identificada violência expressa nas relações sociais e pedagógicas e violência física entre grupos de alunos. Além disso, há o fenômeno da discriminação manifestado pelos seguintes motivos: classe social, local de moradia. Os entrevistados concluíram que a violência é real, manifestada essencialmente pela falta de respeito entre os alunos e pelos professores, e há conflitos entre os grupos, tais como, agressões verbais, palavras de baixo calão, gritos, xingamentos, ofensas, agressão física, preconceito social, desrespeito ao patrimônio público, roubo de material de estudo, depredação do ambiente. Esses aspectos apontam para a necessidade de as escolas desenvolverem ações de prevenção contra a violência.

Palavras-chave: juventude; violência; escola; relações sociais; relações pedagógicas.

JUVENTUDE E POLÍTICAS PÚBLICAS: CIDADE, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE USO COLETIVO

Programa de Iniciação Científica Júnior – PICJr
Orientadora: Profª Dr.ª Magda de Lima Lúcio
Alunos:
Ana Beatriz
Leônidas Júnior
Alunos do Centro de Ensino Médio 01 do Gama
bolsistas da FAP/DF

Esta pesquisa tem como objetivo analisar os equipamentos urbanos de uso coletivo na cidade do Gama, em particular, aqueles relativos à juventude. Para constituição do corpus metodológico, adota-se a metodologia qualitativa, de abordagem reflexiva, de acordo com os apontamentos de Alberto Melucci (2005). Segundo o autor, os modos de fazer a pesquisa são inseparáveis dos objetos de sua reflexão; assim, na pesquisa, não se restringe a interrogar-se o "porquê" dos fenômenos sociais, mas questiona-se o "como" desses fenômenos. Nesse sentido, busca-se apresentar perguntasfeitas por aqueles que habitam a cidade. Os valores, as expectativas e a visão de mundo dos jovens foram tomados como ponto primeiro da pesquisa, queassumiu o caráter dialógico como orientador das atividades e das escolhas epistemológicas e metodológicas. Foram realizadas, coleta de dados primários na Administração Regional, conversas informais com moradores pioneiros da cidade, entrevista semiestruturada com jovens da cidade, observação participante e grupo focal. Ao longo da pesquisa, percebeu-se que os moradores consideram a cidade como um espaço desprovido de equipamentos públicos adequados à população juvenil, veem-se como sujeitos desprovidos de distinção e prestígio social e sentem-se, em algumas circunstâncias, discriminados por moradores de outras cidades com maior poder aquisitivo.

Palavras-chave: juventude; equipamentos urbanos de uso coletivo; segregação social; alteridade;.

PROPOSTA DE PROCDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROESSO DE GERENCIAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS NO ÂMBITO DO LABOCIEN

Aluna: Renata Sucupira
Orientadora: Profª. Dra.. Kárin Astrid Marques dos Santos
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia/Biomedicina
Contato: professorakarin@gmail.com

A questão dos resíduos laboratoriais é um tema mundialmente discutido, principalmente nas universidades e nos centros de pesquisas de países desenvolvidos. Na área de química, estudam-se alternativas, para garantir a continuidade dos trabalhos, sem que haja a necessidade de degradar o meio ambiente. Este trabalho teve a proposição de elaborar um procedimento para a implementação de Programa de Gerenciamento de Resíduos Químicos – PGRQ – na área de Química, no Laboratório de Ensino Multidisciplinar do UniCEUB – LABOCIEN, com o objetivo de minimizar o uso de produtos químicos e possibilitar a destinação adequada aos resíduos gerados. Para a gestão ambientalmente correta, os resíduos deverão passar por processo de segregação, substituição, reúso, reciclagem, tratamento e disposição final, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos. A implantação do PGRQ proporcionará qualidade de vida, redução de custos à instituição e, principalmente, mitigação dos impactos negativos causados ao meio ambiente.

Palavras-chave: resíduo químico; gerenciamento de resíduos; resíduos laboratoriais.

PROJETO VISUAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS DE DÍPTERA DE INTERESSE FORENSE

Alunas bolsistas: Wlyana Reis Praça e Dhara Vieira Alcântara
Bolsistas PIC JR / Colégio CEUB – Ensino Médio
Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Queiroz
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Colégio CEUB – Ensino Médio
Contatos: wlyaninha@hotmail.com
dharavieira9@hotmail.com
pqsilva@uol.com.br

A entomologia forense é a ciência que estuda o papel dos insetos no processo de decomposição dos organismos. Um dos grupos mais estudados corresponde aos dípteros, pois são os primeiros a colonizar carcaças em estado de decomposição, determinando o intervalo pós-morte. Todavia, a identificação dos insetos é dificultada pela falta de materiais que possam servir de suporte ao estudo. Assim, o objetivo do presente trabalho foi a elaboração de materiais ilustrativos e dinâmicos com as principais características das famílias de dípteros de importância forense que ocorrem no Distrito Federal. Utilizando-se armadilhas confeccionadas com garrafas pet, contendo matéria orgânica em decomposição, foi feita a coleta dos indivíduos que foram resfriados e acondicionados em potes plásticos; em seguida, as amostras foram separadas para a identificação das espécies. Em outra etapa, foi elaborado um foto-livro com as principais características morfológicas das famílias e das espécies dípteras, para servir de material de consulta a pessoas interessadas no assunto. Além disso, houve a montagem de jogos educativos, sendo eles: três quebra-cabeças, um jogo da memória e um jogo de encaixe. As imagens utilizadas no projeto foram obtidas de fotos captadas com o uso de câmera digital em laboratório e oriundas de meio eletrônico. Para a montagem dos quebra-cabeças, foram escolhidas três fotos em que foram feitas indicações dos principais constituintes dos tagmas de díptera. Algumas espécies diferenciam-se por detalhes, em poucas estruturas anatômicas, as quais foram especificadas com o intuito de diferenciar as espécies da família Calliphoridae. Ademais, empregou-se essa estratégia, para indicar as diferenças entre as famílias de díptera de interesse forense. No jogo da memória, as cartas foram divididas em fotos e informações sobre as espécies e as famílias de interesse médico-forense. O jogo de encaixe funcionava de tal maneira que os nomes das partes anatômicas foram recortados do tabuleiro e colocados em seus devidos lugares. Essas características apresentadas de forma dinâmica permitiram ao aluno de ensino médio reconhecer a morfologia dos dípteros e de três importantes famílias de estudo médico e forense.

Palavras-chave: díptera; entomologia forense; material visual; jogos.

ESTUDO COMPARATIVO DE ÓLEOS ESSENCIAIS (OES) EXTRAÍDOS DAS CASCAS DE FRUTAS CÍTRICAS

Alunos: Angélica Luciani da Silva Bimbato e Otávio Arruda Jurhosa
Orientadora: Profª. Dra. Kárin Astrid Marques dos Santos
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia/Biomedicina
Contato: professorakarin@gmail.com

Os óleos essenciais apresentam grande importância econômica, sendo largamente empregados na indústria química de perfumaria, farmacologia, inseticidas, fungicidas, alimentos, bebidas, antissépticos e estimulantes. Por esta razão, embora ainda de forma lenta, é crescente o número de estudos sobre a composição química, as propriedades biológicas e os fatores taxonômicos, ambientais e de cultivo que levam à variação tanto na quantidade como na qualidade dessas essências. Neste trabalho, realizou-se estudo para a otimização e a produção de óleos essenciais de plantas de frutas cítricas, utilizando-se para a extração as cascas de cada planta. O trabalho visa possibilitar ao aluno de ensino médio a participação em pesquisa, desmistificando a atividade laboratorial de bancada, inserir a linguagem científica no cotidiano do aluno, capacitando-o a acompanhar protocolos experimentais de forma autônoma e a escrever um texto científico.

Palavras-chave: óleos essências; frutas cítricas; extração de óleos.

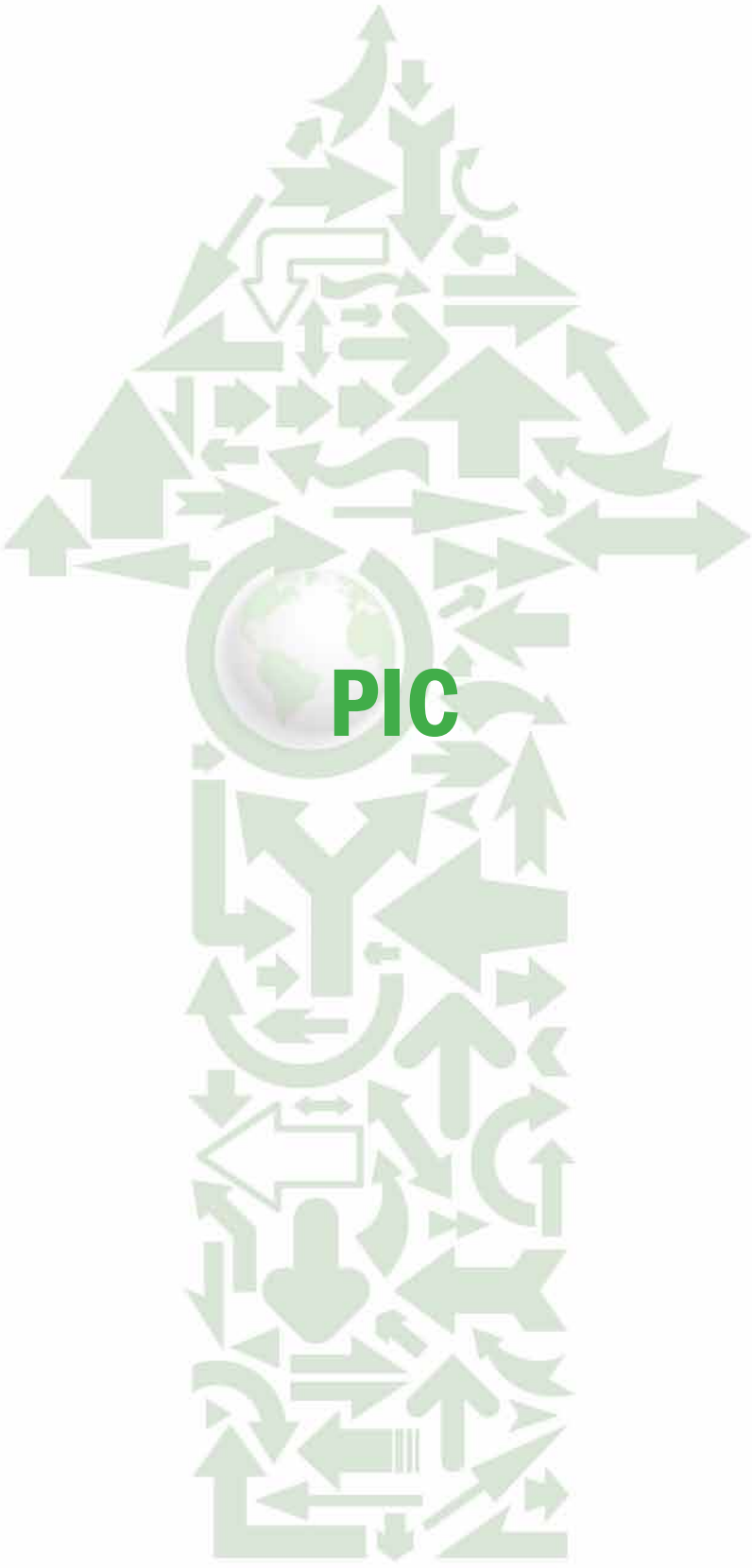

PIC

MODELAGEM CONCEITUAL VISANDO AO PROJETO DE BANCO DE DADOS

Aluno voluntário: Sérgio Fernando – PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Dr. Carlo Kleber da Silva Rodrigues
FATECS – Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Ciência da computação
Contatos: sergiofernando21@gmail.com
carlokleber@gmail.com

Visando à criação de um banco de dados, boa parte da literatura especializada trata da modelagem de dados sob o ponto de vista estrito de implementação lógica das estruturas de dados do ambiente de negócio em análise. Isso tem levado à visão distorcida do processo de modelagem e, por conseguinte, tem impedido a obtenção dos resultados potenciais então provenientes desse processo. A solução é a adoção obrigatória do enfoque conceitual em primeiro instante, o qual dará origem ao Modelo Conceitual de Dados, que, por sua vez, servirá, em etapa seguinte, para a obtenção do Modelo Lógico de Dados. Neste contexto, o presente projeto de pesquisa é direcionado ao estudo e à análise da abordagem de entidade e relacionamento e da abordagem orientada a objetos com UML para a obtenção do Modelo Conceitual de Dados. Além disso, realizou-se análise competitiva entre as principais ferramentas CASE atualmente utilizadas em modelagem e projeto de bancos de dados. Os resultados do trabalho são: para a abordagem de entidade e relacionamento, os conceitos e a simbologia utilizadas mostram-se pertinentes e satisfatórios, e a ferramenta CASE mais indicada é a Microsoft Visio; considerando a abordagem orientada a objetos com UML, constata-se significativa diversidade de conceitos e simbologia, o que, por um lado, pode introduzir mais semântica nos modelos, mas, por outro lado, pode levar à confusão de entendimento se houver excessos, e, como ferramenta CASE mais indicada, identifica-se a JUDE. Por fim, elabolou-se um texto completo e objetivo, em forma de tutorial, abrangendo todos os assuntos estudados neste projeto de pesquisa, que pode ser utilizado como material didático complementar em disciplinas formais de modelagem de dados.

Palavras-chave: banco de dados; modelagem conceitual; ferramentas CASE.

ESTUDO DA SUBJETIVIDADE NA CONSTRUÇÃO DAS EMOÇÕES EM RELAÇÃO À HIPERTENSÃO ARTERIAL

Aluno: Rodrigo Cyrillo Rodrigues
Orientador: Prof.Dr. Fernando Luis González Rey
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Psicologia
Contato: cyrillo.rodrigo@gmail.com

Este estudo tem como objetivo contemplar os aspetos psicológicos envolvidos na hipertensão arterial, visto que estão presentes na etiologia e na evolução da doença. Participam desta pesquisa três sujeitos de ambos os sexos, sendo duas mulheres e um homem entre 45 e 47 anos. Os instrumentos utilizados são entrevistas realizadas como conversações (González Rey 2005) de modo a estabelecer vínculo entre participantes e pesquisador, com objetivo de obter maior envolvimento do participante. O conteúdo das entrevistas é baseado em tópicos gerais sobre a vida do participante. Visou-se construir compreensão acerca das representações dos pacientes sobre a hipertensão e dos aspetos emocionais referentes a sua gênese. Os processos psicológicos relativos à hipertensão mostram-se importantes para a aquisição da qualidade de vida. Na base das emoções associadas aos comportamentos dos sujeitos, aparece complexa rede de sentidos subjetivos que se apresentam em sua vivência, podendo desencadear sensações conforme o conteúdo emocional. Existem sentidos subjetivos associados a conflitos não representados pelos sujeitos, responsáveis por emoções que parecem estar na base de respostas hipertensivas. Ao trabalhar tais conteúdos conflituosos, o participante pode gerar alternativas em nível emocional e reflexivo que, na sua inter-relação, permitem novos posicionamentos e modificam emoções associadas à alteração da pressão sanguínea. Isso pode levar a mudanças no modo de vida da pessoa, assim como a formas diferentes de assumir suas atividades e relações que, com grande freqüência, ocorrem sobre a base de processos emocionais não representados conscientemente pelos sujeitos.

Palavras-chave: subjetividade; emoção; hipertensão arterial.

A TRANSNACIONALIZAÇÃO DA SEGURANÇA TERRITORAL DOS ESTADOS UNIDOS NO ÂMBITO DA AMÉRICA LATINA

Aluna bolsista: Patrícia Alves Brito Corrêa – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Vitor Dias
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Contatos: queenpaty@hotmail.com
vitordiassilva@yahoo.com.br

O objetivo da pesquisa é notabilizar a ingerência dos Estados Unidos da América nos assuntos internos aos países da América Latina, maquinada por mecanismos jurídicos e econômicos para o aperfeiçoamento de cordão de segurança do território estadunidense. No período colonial, quando eram defendidos pela Inglaterra de qualquer ataque ou interferência européia, os Estados Unidos, oportunamente, começaram a expandir-se por meio de massiva intervenção nas políticas internas dos países subdesenvolvidos. Sabendo que uma das maiores preocupações no âmbito do Direito Internacional Público (DIP) e das Relações Internacionais (RI) diz respeito à ingerência de poder de um país sobre outro, nota-se a importância do estudo pormenorizado das relações internacionais e da dicotomia entre sociedade relacional e sociedade institucional, conceituando o Direito Internacional. Pesquisas sobre os países latino-americanos e os Estados Unidos demonstram que aqueles experimentam modelos de política externa de vinculação e dependência a estes desde a Guerra Fria. A autodeterminação dos países latino-americanos em busca de meios para enfrentar o problema do desenvolvimento tendeu-se a reduzir na medida em que os imperativos de segurança dos Estados Unidos exigiram crescente alienação de soberania por parte dos governos nacionais. Os problemas de política interna dos países latino-americanos interessam, de forma direta, às autoridades responsáveis pela segurança dos EUA, as quais estão em condições de interferir decisivamente para solucionar tais problemas. A intervenção começou com a política adotada por países latino-americanos de ênfase na atividade industrial como fonte de produção e emprego. Isso possibilitou aos Estados Unidos a implantação de empresas multinacionais, principal maneira de controlar e influenciar a economia latino-americana. Hoje, os países da América Latina procuram formas de diminuir a dependência aos Estados Unidos por meio de estratégias de restrição do poder estadunidense, induzindo-os a adotar ou cumprir normas e regras internacionais existentes. Os atentados de onze de setembro foram um marco que ensejou mudança nas estratégias políticas de integração já começadas pelo NAFTA e preocupação exacerbada dos Estados Unidos com relação a sua segurança territorial. Com a finalidade de proteger-se contra possíveis ataques, os Estados Unidos têm feito acordos com Canadá e México para maior vigilância em suas fronteiras da entrada e da saída de pessoas e objetos. O último fim desta pesquisa é entender como a segurança norte-americana tem influenciado os países sul-americanos e qual é a repercussão no Brasil.

Palavras-chave: segurança territorial; Estados Unidos; países latino-americanos.

RELAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA: APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MATCHING-TO-SAMPLE E DE DESCRIMINAÇÕES SIMPLES

Aluna bolsista: Nathália Harckbart de Oliveira– Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Dr. Carlos Augusto de Medeiros
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Psicologia
Contato: natiho@hotmail.com

O presente estudo teve como objetivo comparar a eficácia de dois tipos de treino na formação de classes de equivalência entre personagens de quadrinhos, verificada nos testes das propriedades de equivalência (reflexividade, simetria e transitividade). Foi comparado o treino tradicional de mathing-to-sample, o qual utiliza discriminações condicionais, com o treino de nome comum, o qual utiliza discriminações simples. O conceito de relações de equivalência tem sido utilizado com alternativa comportamental, para lidar com a linguagem e com o comportamento simbólico, ao constituir-se em possibilidade de descrição da relação entre a palavra e o seu significado. A maioria dos estudos de relações de equivalência utiliza o procedimento de matching-to-sample para os treinos e os testes das relações condicionais entre os estímulos. Entretanto, tal procedimento não é representativo de como as crianças, usualmente, adquirem o repertório verbal. Nesse sentido, alguns autores têm investigado a possibilidade do estabelecimento das relações de linha de base por meio de outros procedimentos, os quais envolvem discriminação simples. Crianças aprendem a agir com palavras e a responder a elas naturalmente, sob controle discriminativo, muito mais que condicional. Sendo assim, é importante investigar se treinos de linha de base com discriminações simples possibilitam os desempenhos descritos pelas propriedades de equivalência nos testes com discriminações condicionais, os quais têm sido apontados como relevantes para a evidência do desempenho verbal simbólico de fato. Quatro crianças entre seis e sete anos de idade participaram do experimento. Os estímulos utilizados foram cartões plastificados com personagens, um anteparo, protocolos de registro e termos de consentimento livre e esclarecido. O procedimento ocorreu da seguinte maneira: após os treinos, as crianças eram submetidas aos testes das propriedades de equivalência. Duas classes de três membros eram formadas por treinos com procedimento de matching-to-sample, cuja tarefa consistia em selecionar um estímulo de comparação mediante a apresentação de um modelo previamente apresentado. Todos os participantes que concluíram os treinos tiveram êxito na formação de equivalência. Os resultados foram discutidos sob a perspectiva do papel da nomeação na formação de classes de equivalência e da não necessidade de discriminações condicionais para o estabelecimento de classes de equivalência.

Palavras-chave: relações de equivalência; discriminações simples; discriminação condicional; matching-to-sample.

SIMULADOR PARA ORIENTAÇÃO ESPACIAL DE UM ROBÔ UTILIZANDO ALGORITMOS GENÉTICOS

Aluno: Marcus Vinícius Sousa leite de Carvalho – bolsista PIC / UniCEUB
Orientador: Prof. Dr. Osmar Quirino da Silva
FATECS – Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Engenharia da Computação
Contatos: ivsucram@gmail.com
osmar.quirino@gmail.com

A pesquisa centra-se no estudo e na implementação de Algoritmos Genéticos-AG para desenvolvimento de simulador, visando à automação móvel de um robô em espaço inicialmente desconhecido, por meio de dados coletados com fotos e distância dos pontos do espaço real. O objetivo é realizar estudos do estado da arte em robótica, no intuito de implementar um simulador de robô, para orientar-se em espaço tridimensional desconhecido, o que será feito com Algoritmos Genéticos como solução computacional para o problema de orientação espacial em ambiente 3D. Objetiva-se demonstrar e comprovar que é possível a criação de robô automaticamente móvel, utilizando-se AG como opção de Inteligência Artificial – AI, e o emprego de periféricos simples para entrada de dados do mundo físico, instrumentalizados por meio de câmera fotográfica, medidor de distância a laser e sonar. A Inteligência Artificial é um ramo de conhecimento da Ciência da Computação que busca construir mecanismos de simulação da capacidade do ser humano de pensar e resolver problemas, ou seja, de ser inteligente. É "o estudo das computações que tornam possível perceber, racionar e agir" (Winston, 1992). Deste modo, o projeto situa-se na perspectiva de contribuir para a ampliação do conhecimento em engenharia da computação, com a construção do artefato proposto, focalizando a robótica e a simulação. O termo robótica foi criado pelo escritor de ficção científica, Isaac Asimov, in "I, Robot" (Eu, robô), romance escrito em 1948. A partir de então, o termo popularizou-se, especialmente, com a utilização dos robôs móveis pela Agência Espacial Americana – NASA, que, em 1997, explorou a superfície de Marte com o robô Sojourner. Os recursos metodológicos empregados serão a coleta de dados, por meio de câmeras, dos sinais recebidos pelos sensores e pelo medidor de distância a laser. Mediante esses dados, o robô deverá ser capaz de realizar movimentação, para estimar sucessos na busca de espaços definidos por uma câmera digital a ele acoplada. As simulações serão realizadas em linguagem C#, em ambientes 3D renderizados pelo modulador Blender3D e executados em computador Pentium4 ou superior, da Intel, e AMD Sempron2300 ou superior, da AMD.

Palavras-chave: algoritmo genético; inteligência artificial; robótica; simulador.

PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA EM CONTEXTO INTERNACIONAL: UMA PROPOSTA DE ANÁLISE PARA O SETOR DE BIOCOMBUSTÍVEIS

Aluna: Loren Coelho Pereira
Orientador: Prof. Dr. Marcelo Gonçalves do Valle
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais
Curso: Relações Internacionais
Contatos: ***coelho.loren@gmail.com***
marcelog@cnpq.br

A pesquisa analisa um assunto presente em todas as agendas internacionais: o desenvolvimento sustentável por meio de fontes renováveis de combustível. No centro da discussão, está a alternativa mais simples para o petróleo, o biocombustível, a fonte brasileira de combustível líquido limpo e renovável que se tornou exemplo mundial de sustentabilidade. O grande destaque do tema no contexto político atual contribui para a promoção do etanol brasileiro no exterior e para as ações do governo federal com atores relevantes de incentivo aos biocombustíveis. Nesse sentido, o principal objetivo deste estudo é analisar e intuir implicações acerca do futuro, com destaque para o forecasting, a prospective e o foresight, que se notabilizam pela tentativa de planejamento por meio da concepção e da negociação de um futuro desejável, no âmbito dos biocombustíveis. Algumas variáveis são consideradas para a concepção dos contextos: o preço do petróleo, o lançamento de carros elétricos e híbridos, a evolução técnica dos biocombustíveis, sua aceitação em mercados alienígenas, entre outras. A prospecção de contextos presume uma forma de analisar e apreender tendências futuras com vistas a constituir esforços na busca de soluções a problemas complexos, mediante a prerrogativa de que o futuro começaria na atualidade. Assim, esta pesquisa analisa variáveis conjuntas com o intuito de projetar contextos possíveis e coniventes com a atualidade. O estudo aborda três possíveis contextos para os biocombustíveis, sendo um positivo, um intermediário e um negativo. É importante salientar que contextos não constituem um fim em si, mas sim uma base para a reflexão e a decisão acerca do futuro.

Palavras-chave: contexto internacional; prospecção; biocombustível.

INFLUÊNCIA DO CIGARRO SOBRE A PRODUÇÃO DE SUPERÓXIDO EM NEUTRÓFILOS E MONÓCITOS

Aluna: Laiane da Silva Carneiro – bolsista PIC / UniCEUB
Orientadora: Profª. Msc. Tatiana Karla Borges
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biomedicina
Contatos: laiane_bio@yahoo.com.br
tatianakarlab@gmail.com

A fumaça do cigarro contém mais de 4000 substâncias geradoras de largo espectro de efeitos deletérios no organismo. O uso do tabaco é evidenciado como fator causal de quase 50 doenças diferentes, destacando-se as doenças cardiovasculares, o câncer e as doenças respiratórias obstrutivas crônicas. Estudos têm demonstrado que os componentes presentes no cigarro alteram o sistema imunológico, no entanto estes efeitos ainda não estão totalmente estabelecidos. No que concerne à capacidade microbicida de neutrófilos e monócitos, as pesquisas retornam resultados contraditórios, sendo, por isso, necessário estabelecer como o cigarro pode influenciar o mecanismo de resposta inata. O presente trabalho avaliou a influência do cigarro na produção de superóxido de neutrófilos e monócitos humanos em indivíduos fumantes e fumantes passivos, correlacionando-a com os resultados em indivíduos não fumantes, em ambos os sexos, por meio do teste do NBT (Nitroblue tetrazolium), que detecta, de maneira indireta, a produção dos ânions superóxido. Estes, por sua vez, são produzidos durante a fagocitose e auxiliam o efeito microbicida dos fagócitos. Durante o período de setembro de 2008 a junho de 2009, foram analisadas 60 amostras de sangue. Os dados demonstraram diferença estatística na produção de superóxido por monócitos e neutrófilos em fumantes e fumantes passivos quando comparados com os não fumantes. Observou-se que os resultados do grupo fumante apresentam produção maior do radical superóxido em comparação aos outros grupos, o que pode inferir a alteração da capacidade microbicida de monócitos e neutrófilos. Contudo, observa-se que os efeitos nocivos do fumo no organismo podem ser variados, porque, na composição do cigarro, existem inúmeros componentes tóxicos, e a intensidade dos efeitos vai depender da quantidade de cigarros fumados por dia, do número de inalações, da composição do cigarro e do tempo de exposição à fumaça.

Palavras-chave: cigarro; fagócitos; ânion superóxido.

ESTUDO DE ESPÉCIES DE DÍPTERA DE INTERESSE FORENSE EM UMA ÁREA DE CERRADO

Aluno: Rodrigo Cesar da Silva Castro – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Prof. Dr. Paulo Roberto Queiroz
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contatos: rodrigocsc_5@hotmail.com
pqsilva@uol.com.br

A entomologia forense baseia-se na aplicação do conhecimento dos insetos, fornecendo elementos que contribuam para a solução de problemas relacionados a crimes. Em vários países, essa atividade já é utilizada há algum tempo. Entretanto, no Brasil, ainda existe número insuficiente de trabalhos científicos, e lacunas a respeito do comportamento e da distribuição dos insetos necessitam ser preenchidas. Nesse sentido, a formação de profissionais e a realização de trabalhos que completem as informações nessa área ajudarão a reduzir preconceitos e dúvidas sobre o emprego desse recurso no âmbito forense. O conhecimento da distribuição das famílias de díptera de interesse forense no cerrado é outro ponto crítico para a sua utilização, uma vez que há falta de dados. Assim, este trabalho teve como objetivo analisar a incidência das famílias de díptera de interesse forense em fragmento de cerrado. O experimento consistiu em testar um sistema preparado com armadilhas feitas de garrafas do tipo PET, utilizando-se carne bovina como isca para atrair e capturar moscas. Realizada a coleta, as espécies foram identificadas com o auxílio de duas chaves dicotômicas, sendo que uma delas foi confeccionada durante a realização do projeto. Os resultados indicaram a captura de indivíduos pertencentes a quatro famílias de interesse forense (Calliphoridae, Sarcophagidae, Muscidae e Ulidiidae) e as curvas de distribuição dessas famílias ao longo do período de realização do experimento. Com relação aos fatores climáticos, observou-se que não exerceram efeitos na atratividade da isca; além disso, pela análise dos dados, houve maior incidência das famílias Calliphoridae e Muscidae durante os primeiros 26 dias de experimento. Após esse período, as famílias Sarcophagidae e Ulidiidae começaram a aparecer em maior número. Dessa forma, foi possível definir o padrão de distribuição das famílias de díptera em virtude de maior afinidade por determinado período na decomposição da carne, de acordo com o ambiente onde o experimento foi realizado.

Palavras-chave: Entomologia Forense; dipterofauna; cerrado; atividade forense.

O PROJETO COLONIAL PORTUGUÊS IMBRICADO NAS VOZES NARRATIVAS DO ROMANCE NAÇÃO CRIOULA. A CORRESPONDÊNCIA SECRETA DE FRADIQUE MENDES, DE JOSÉ EDUARDO AGUALUSA

Aluna: Yvone Robine Lira – voluntária PIC / UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Ana Luiza Montalvão Maia
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Letras
Contatos: yvonelira@gmail.com

A expansão dos países europeus no século XVI traçou rumos definitivos para a organização de vários territórios e esteve ligada à expansão de Portugal, à definição das terras brasileiras e à grande parte de sua história. Essa expansão, à época da colonização no Brasil, praticou um dos maiores processos de escravidão da história. A pesquisa ora proposta pretende identificar o projeto de expansão português e seu principal desdobramento, a escravidão do negro africano, na obra Nação Crioula. A correspondência secreta de Fradique Mendes, do escritor angolano José Eduardo Agualusa. Esse processo é explicitado, principalmente, pela polifonia presente na obra, que mostra os pontos e os contrapontos da escravidão vivenciada por determinados personagens da trama e analisada por outros que, indiretamente, envolveram-se no processo. A pesquisa baseia-se na análise de textos teóricos relativos à História do Brasil e à literatura angolana de expressão portuguesa, estabelecendo paralelo entre os fatos históricos da era dos descobrimentos e sua manifestação na literatura contemporânea angolana, especificamente no romance citado. Dessa forma, a ligação entre Portugal, África e Brasil é percebida tanto pela História quanto pela análise do panorama literário africano de expressão portuguesa.

Palavras-chave: projeto colonial português; escravidão do negro; literatura angolana.

ISOLAMENTO E CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS ADIPÓCITAS BOVINAS PARA UTILIZAÇÃO NA TRANSFERÊNCIA NUCLEAR (CLONAGEM ANIMAL)

Aluna: Winnye Góes Silva – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Carlos Frederico Martins
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biomedicina
Contatos: winnyegoes@gmail.com
fredmartins@yahoo.com

A transferência nuclear tem sido uma técnica importante para a conservação de germoplasma animal e para a multiplicação de material genético. A multipotencialidade das células adipócitas tem gerado grande interesse, pois estas células apresentam versatilidade de diferenciação e poderosa potencialidade, além de sua facilidade de cultivo in vitro, por isso podem ser consideradas como células-tronco. Atualmente, diferentes protocolos são empregados, para desenvolver técnicas de criopreservação em que é necessário utilizar temperaturas muito baixas; para isso, necessita-se de crioprotetores, que possuem a função de proteger as células da agressão ao frio e de reduzir a quantidade de gelo formada. Cada crioprotetor apresenta ações diferentes que não são inteiramente compreendidas. Células criopreservadas por propileno glicol são capazes de agredir a membrana plasmática e causar inviabilidade celular. A adição de crioprotetores, como o dimetilsulfóxido, diminui o volume de água para formação de cristais de gelo e o grau de desidratação da célula. O experimento foi conduzido, para avaliar a possibilidade de obter células adipócitas e determinar a molécula crioprotetora mais eficiente para manter sua viabilidade durante o processo de criopreservação. O tecido adiposo bovino foi isolado por meio de biópsias, depositadas na placa de petri e cultivadas em estufa de gás CO2. As células cultivadas atingiram a confluência celular e foram congeladas em duas soluções crioprotetoras, contendo 10% de DMSO e 7% de PG em meio DMEM. Ao congelar, as células foram alojadas em palhetas, refrigeradas e armazenadas em nitrogênio líquido. Ao descongelar, a viabilidade celular foi avaliada com corante trypan blue em microscópio. A solução com DMSO manteve 38,6 ±21,4% das células viáveis. Desta forma, o meio de congelamento com 10% de DMSO é o mais indicado, para armazenar as células adipócitas em nitrogênio líquido e formar um banco de células para ser utilizadas na transferência nuclear.

Palavras-chave: germoplasma; células adipócitas; crioprotetores.

ISOLAMENTO E CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS ADIPÓCITAS BOVINAS PARA UTILIZAÇÃO NA TRANSFERÊNCIA NUCLEAR (CLONAGEM ANIMAL)

Aluna: Winnye Góes Silva – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Carlos Frederico Martins
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biomedicina
Contatos: winnyegoes@gmail.com
fredmartins@yahoo.com

A transferência nuclear tem sido uma técnica importante para a conservação de germoplasma animal e para a multiplicação de material genético. A multipotencialidade das células adipócitas tem gerado grande interesse, pois estas células apresentam versatilidade de diferenciação e poderosa potencialidade, além de sua facilidade de cultivo in vitro, por isso podem ser consideradas como células-tronco. Atualmente, diferentes protocolos são empregados, para desenvolver técnicas de criopreservação em que é necessário utilizar temperaturas muito baixas; para isso, necessita-se de crioprotetores, que possuem a função de proteger as células da agressão ao frio e de reduzir a quantidade de gelo formada. Cada crioprotetor apresenta ações diferentes que não são inteiramente compreendidas. Células criopreservadas por propileno glicol são capazes de agredir a membrana plasmática e causar inviabilidade celular. A adição de crioprotetores, como o dimetilsulfóxido, diminui o volume de água para formação de cristais de gelo e o grau de desidratação da célula. O experimento foi conduzido, para avaliar a possibilidade de obter células adipócitas e determinar a molécula crioprotetora mais eficiente para manter sua viabilidade durante o processo de criopreservação. O tecido adiposo bovino foi isolado por meio de biópsias, depositadas na placa de petri e cultivadas em estufa de gás CO2. As células cultivadas atingiram a confluência celular e foram congeladas em duas soluções crioprotetoras, contendo 10% de DMSO e 7% de PG em meio DMEM. Ao congelar, as células foram alojadas em palhetas, refrigeradas e armazenadas em nitrogênio líquido. Ao descongelar, a viabilidade celular foi avaliada com corante trypan blue em microscópio. A solução com DMSO manteve 38,6 ±21,4% das células viáveis. Desta forma, o meio de congelamento com 10% de DMSO é o mais indicado, para armazenar as células adipócitas em nitrogênio líquido e formar um banco de células para ser utilizadas na transferência nuclear.

Palavras-chave: germoplasma; células adipócitas; crioprotetores.

ARQUITETURAS P2P PARA TRANSMISSÃO DE MÍDIA CONTÍNUA COM INTERATIVIDADE

Aluno: Willian Douglas de Oliveira Santos – bolsista PIC / UniCEUB
Orientador: Profº. Dr. Carlo Kleber da Silva Rodrigues
FATECS - Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Ciência da Computação
Contatos: williandouglas@gmail.com
carlokleber@gmail.com

Aplicações baseadas em transmissão de mídia contínua na rede Internet, como vídeo sob demanda, ensino a distância e mundos virtuais, têm aumentando sua popularidade ao longo dos anos. No entanto, a rede não oferece a qualidade de serviço (QoS) exigida para a satisfação plena dos clientes, especialmente em ambientes com interatividade. Neste contexto, uma das áreas de pesquisa que mais têm recebido atenção nos últimos anos é a do desenvolvimento de soluções que permitam oferecer a QoS exigida pelas aplicações e que, ao mesmo tempo, as tornem escaláveis. Como solução, estudos recentes da literatura apontam o emprego de dois tipos de arquiteturas: Cliente-Servidor (C/S) e Peer-to-Peer (P2P). No caso da arquitetura C/S, são desenvolvidos protocolos que conseguem compartilhar fluxos de dados originados em um servidor centralizado. No tocante às arquiteturas P2P, tem-se o desenvolvimento de protocolos que consideram a possibilidade de os clientes da rede auxiliarem a transmissão do conteúdo, conseguindo, assim, remover ou diminuir a necessidade de elemento exclusivo de transmissão, isto é, um servidor centralizado. Em especial, as arquiteturas P2P, baseadas no protocolo BitTorrent, são vistas na literatura como as mais promissoras. Este projeto de pesquisa foi direcionado para o estudo, a análise e a prospecção de arquiteturas P2P, baseadas no protocolo BitTorrent, para transmissão de mídia contínua na Internet. Os resultados finais alcançados apontam os protocolos Hoffmann-Rodrigues-Leão (HRL) e BitTorrent Stream (BitToS) como dois dos mais eficientes.

Palavras-chave: vídeo sob demanda; peer-to-peer; bittorrent; multimídia.

A DIMENSÃO TERAPÊUTICA DO BUDISMO TIBETANO: UM ESTUDO ETNOGRÁFICO

Aluna: Vívian de Moura Dayrell – voluntária PIC / UniCEUB
Orientador: Prof. Dr. José Bizerril Neto
Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde - FACES
Curso: Psicologia

O presente trabalho constitui-se de estudo etnográfico sobre o budismo tibetano, com o objetivo de identificar qual a teoria proposta por essa tradição espiritual para a compreensão do sofrimento humano e quais os recursos terapêuticos, entre eles, a prática da meditação, disponíveis aos nativos para a resolução de conflitos. A pesquisa foi realizada no Centro Budista Tibetano do Distrito Federal. Investigou-se, por meio da literatura budista e dos relatos dos praticantes, o sentido que atribuem às suas vidas, de que forma interpretam e avaliam o próprio sofrimento, para examinar a "ressignificação" produzida durante o processo de adesão ao budismo e o desenvolvimento da prática da meditação, ou seja, de que forma a mudança na percepção de mundo dos nativos contribui para a solução de seus problemas. A prática da meditação faz que a experiência seja reconstruída no interior daquele contexto religioso. É por meio dela que o adepto estabelece novas representações e hábitos. A meditação é entendida, nessa pesquisa, como técnica corporal que dirige a atenção dos praticantes de maneira que os adeptos aprendam a sentir e a perceber o seu corpo e o mundo de nova maneira. Dessa forma, a meditação reconfigura os modos somáticos de atenção por meio da experiência contemplativa. Esse entendimento suscita reflexão crítica sobre visão intelectualizada da religião que consiste em estabelecer a transformação na vida de seus adeptos, desencadeada pela aquisição de novos esquemas interpretativos, como é recorrentemente afirmado pela Psicologia e por debates nas Ciências Sociais.

Palavras-chave: religião; budismo tibetano; meditação.

INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA NA PRODUÇÃO DE SUPERÓXIDO POR MONÓCITOS E NEUTRÓFILOS APÓS EXERCÍCIO DE NATAÇÃO

Aluna bolsista: Vanessa Carvalho Moreira– Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Ms. Tatiana Karla Borges
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biomedicina
Contatos: nessacwg@hotmail.com
tatianakarlab@gmail.com

O exercício físico é capaz, em diferentes intensidades, duração e frequência, de influenciar as funções imunológicas. Esse fato é decorrente de modificações nos mecanismos de ativação e produção de citocinas e outras substâncias, entre elas, os radicais livres de oxigênio, componentes necessários à morte de microrganismos. O objetivo deste estudo foi avaliar a influência da atividade física sobre a produção de superóxido por monócitos e neutrófilos, antes e depois do exercício de natação. Foram avaliados 20 indivíduos do sexo masculino, com idade entre 20 e 35 anos, saudáveis, que não utilizaram medicamentos e bebida alcoólica cinco dias antes do experimento. Os doadores realizaram o nado medley em percurso total de 100 metros, no menor tempo possível. Duas amostras de sangue venoso heparinizado foram coletadas de cada doador, uma antes e outra depois da atividade física. As análises realizadas antes do exercício físico caracterizam o controle do experimento; após o nado, as análises prestaram a avaliar a produção de superóxido por neutrófilos e monócitos, pelo método azul de Nitrotetrazolium (NBT). As preparações foram examinadas ao microscópio óptico, determinando, em 200 células por preparação, a porcentagem daquelas que reduziram o corante NBT. Os resultados demonstram que, após o estresse físico agudo, a produção de superóxido foi maior do que a produção no estado de repouso nos neutrófilos e monócitos, podendo influenciar o aumento da capacidade fagocitária. Os efeitos de outras sessões de curta duração podem auxiliar o aumento da proteção imunológica do organismo, como efeitos agudos somados, visto que neutrófilos e monócitos constituem um passo importante na primeira linha de defesa imune contra agentes infecciosos.

Palavras-chave: exercício físico; imunologia; radicais livres.

REVISÃO INFORMAL: ANÁLISE CRÍTICA DA MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL PELA VIA JURISDICIONAL

Aluno: Thiago Gontijo Vieira
Prof. Dr. José Levi Mello do Amaral Junior
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Contato: thiago.gontijo@yahoo.com

O projeto é resultado de pesquisa teórica sobre o processo de mudança informal da Constituição, em especial no que tange ao fenômeno da mutação constitucional. Nesse ínterim, almeja-se resgatar a sua origem tanto conceitual quanto terminológica de modo a contribuir para o entendimento e a delimitação das mutações na prática jurisprudencial brasileira. Como forma de compreensão dos pressupostos do fenômeno da mutação, analisam-se os seguintes elementos de pré-compreensão: o ordenamento jurídico e as lacunas do Direito; a estrutura das normas constitucionais e sua moldura normativa; o sistema hierarquizado de criação e aplicação do Direito; a rigidez constitucional; o conceito de constituição formal e material; a classificação das constituições segundo a sua eficácia e aplicabilidade; a análise dos precedentes como sucedâneos de mudanças na aplicação das normas; a relação entre a interpretação constitucional e a mutação. Em sequência, abordam-se os autores da Escola de Direito Público Alemã. Durante o auge da Constituição do Império Alemão de 1871, destacam-se os juristas Paul Laband e Georg Jellinek, os quais consideram tais mudanças como problema à validade formal da Constituição. Durante a República de Weimar, de 1919 a 1933, há intensa manifestação antiformalista, em especial dos autores Hermann Heller, Rudolf Smend e o oriental Hsü Dau-Lin, os quais tratam das transformações informais da Constituição como processo contínuo de integração da realidade social frente à letra formal do texto. Em decorrência do estudo de tais autores, constata-se que os sistemas de controle de constitucionalidade podem ser considerados como modo de proteção contra tais transformações. Além disso, alude-se sobre o papel do Supremo Tribunal Federal frente às mutações, e destaca-se a força normativa de seus entendimentos. Por fim, propõe-se conceituação concretista de mutação constitucional, assim como suas modalidades e efeitos. Por meio de estudo dogmático e instrumental e das técnicas bibliográfica e documental de pesquisa, sistematiza-se a doutrina jurídica, nacional e estrangeira, e investiga-se a origem do fenômeno, suas classificações no decorrer da história, além de delimitar-se sua ocorrência. Por meio da análise crítica sobre a origem terminológica e histórica do fenômeno e mediante o aclaramento do conceito moderno de mutação, em conformidade com o sistema hierarquizado de normas kelsiano, alinhado aos métodos de concretização de Friedrich Müller, verifica-se a manifestação das mutações somente pela via jurisdicional suprema - STF. Dessa maneira, surge o questionamento quanto à legitimidade do STF na aplicação de mutações constitucionais e inconstitucionais, visto que tais atuações, por mais que tenham como finalidade a adequação do texto constitucional às realidades fáticas, não demonstram respeito ao princípio da separação dos poderes e da segurança jurídica.

Palavras-chave: Direito Constitucional; mutação constitucional; revisão informal.

JORNALISMO EM TEMPO DE TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA: OPINIÃO, PARTIDARIZAÇÃO E (DES)PROFISSIONALIZAÇÃO NOS BLOGS – UM ESTUDO DE CASO

Aluna:Tainá Falcão – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Profª. Dr. Sérgio Euclides
FATECS - Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Jornalismo
Contatos: taina.falcao@yahoo.com.br
sergeuclides@gmail.com

A pesquisa discute as transformações no jornalismo contemporâneo, diante do surgimento de mídias alternativas difundidas no campo da tecnologia, por meio da comparação entre profissionais e amadores. Neste novo contexto, o estudo distingue a produção jornalística on-line de sua equivalente não jornalística no que diz respeito, de um lado, à apuração, à reportagem, à publicação e à recepção de forma e conteúdo noticiosos e opinativos, e, de outro, às qualidades textuais e intertextuais, como gênero, estilo, isenção, exatidão, clareza, concisão, objetividade, correção formal, fidedignidade, coerência, credibilidade, em relação à forma e ao conteúdo. A pesquisa entende que um dos pontos capazes de distinguir o jornalista do amador é a maneira como o profissional trata do conteúdo da notícia. O importante para o jornalismo não é apenas o modo como se constrói, mas também o que se faz com a notícia, a qualidade do produto noticioso. O jornalista, portanto, tem liberdade para manifestar opinião desde que respeite a natureza dos fatos. A metodologia comparativa orientou entrevistas com o jornalista Cláudio Humberto Rosa e Silva e com o ministro chefe da Casa Civil, José Dirceu, na busca pela descoberta de diferenças e semelhanças no modo de apuração, produção e divulgação da notícia em blogs, quando referentes ao caso dos cartões corporativos irrompido em janeiro de 2008. Atualmente, as mídias tradicionais estão desesperadas e mais partidarizadas do que nunca. O advento de novas tecnologias na comunicação permite que o público alcance o conteúdo de várias versões sobre o mesmo fato. O ideal seria que, ao tornar-se emissor de notícia, o público fosse capaz de exigir lealdade das mídias antigas. Assim, os novos meios de comunicação, ao romper o monopólio da palavra com instituições políticas, trarão nova cara às empresas tradicionais de comunicação.

Palavras-chave: blog; política; jornalismo on-line.

REPRODUÇÃO BIMODAL EM CHARITOSPIZA EUCOSMA (AVES, EMBERIZIDAE)

Aluno: Pedro Diniz – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Msc. Norma Chemin
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contato: pedrodinizalves@yahoo.com.br

A estratégia reprodutiva bimodal é rara em aves e ainda não foi descrita para espécies brasileiras. No presente trabalho, apresentam-se aspectos da reprodução bimodal de Charitospiza eucosma, e comparam-se características de sua história de vida e ecologia entre as estações reprodutivas de acordo com essa estratégia. O estudo foi realizado em uma área de conservação do nordeste do DF. Foram realizadas capturas e monitoramento da população, para definir-se o período reprodutivo. Os ninhos foram procurados e monitorados durante esse período. Coletaram-se dados de sítio de nidificação, altura, fitofisonomia, planta suporte, estrutura de ninhos, caracterização dos ovos e ninhegos, períodos de incubação e sucesso reprodutivo. Foram encontrados 19 ninhos, somando ativos, nunca ativos e indeterminados. Quatorze deles apresentaram atividade de ovos ou filhotes (EA=6; EB=8). A Estação A (EA) ocorre entre setembro e dezembro, e a Estação B (EB), entre janeiro e abril. Os ninhos diferem dos de outros emberizídeos em relação ao formato e ao sítio de nidificação. A espécie nidifica em árvores de cerrado senso stricto, em alturas variáveis. Os ovos, o tamanho da ninhada (1,86 +- 0,36) e o período de nidificação estimado (10.17 dias) são similares aos de outros emberizídeos neotropicais. Os filhotes e o período estimado de ninhegos (12 dias) também corroboram o padrão filogenético. O sucesso de ninhos (Mayfield: 21%) é esperado para um passeriforme neotropical. No contexto da estratégia bimodal, houve variação significativa em diversas características bionômicas e ecológicas da espécie entre estações, entre as quais estão a espécie de planta suporte e a altura dos ninhos ao solo. Tais diferenças podem ser decorrentes de variações na pressão competitiva por nicho de nidificação. Na EA, essa pressão competitiva deve ser maior pela reprodução de diversas espécies de pássaros insetívoros. O sucesso de ninhos também variou significativamente entre estações, com maior incidência na EB e alto índice de predação na EA. Com base nos resultados das comparações, hipóteses são sugeridas para explicar a evolução dessa estratégia bimodal de período reprodutivo, considerando os fatores: demanda energética; táticas de forrageamento dos predadores; seleção de nichos ótimos de nidificação; natureza e disponibilidade sazonal de alimento.

Palavras-chave: biologia reprodutiva; passeriforme; estratégia bimodal.

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO NOVO MERCADO

Aluno: Murilo Barbosa Araujo – Voluntário PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Karla Margarida Martins Santos
FAJS - Curso: Direito
Contatos: murilobaraujo@yahoo.com.br

Após escândalos corporativos que tiveram início nos Estados Unidos, em 2000, ficou evidente a necessidade de regulamentação estatal mais rígida no que tange a responsabilidade de empresas, especialmente as que buscam financiamento pulverizado nos mercados de ações, ou seja, nas sociedades anônimas. Deste contexto, surgiu a Lei Sarbanes-Oxley, que foi o pivô da reestruturação de diversas SA's, sendo o principal instrumento norte-americano na consagração e na divulgação da governança corporativa. Alguns fatores convergiram, desde o início do capitalismo e do nascimento das corporações de ofício, para que, na atualidade, tenhamos um contexto tão singular. O gigantismo das corporações, o desenvolvimento tecnológico, o aumento dos mercados consumidores e a transferência da propriedade das corporações para as novas gerações geraram o apartamento entre o capital, propriedade, e a gestão, controle, de tal forma que os gestores das grandes corporações apenas administram o investimento empregado nas companhias por meio de ações. A governança corporativa traduz-se em uma série de atos e normas que objetivam a maior precificação das ações das empresas de capital aberto, ou seja, o retorno cada vez maior para os verdadeiros donos das empresas: seus investidores. Este sistema, difundido no mundo, possui diversas premissas que formam um rol não taxativo, sendo que as mais conhecidas estão expressas na Lei Sarbox, conforme ficou conhecida, como: disclosure, o dever de informar aos investidores de todas as decisões e contextos possíveis; accontability, a prestação de contas responsável; fairness, a equidade entre os grupos de investidores; compliance, a adequação às normas legais. A adoção de princípios de governança corporativa é mais do que um capricho, são formas de sobrevivência das sociedades anônimas de modo que vários argumentos foram trazidos da teoria dos jogos, cujo estudo corrobora a tese de que os investidores, cada vez mais informados e com a já conhecida aversão a riscos desnecessários, optam por tornar-se investidores de empresas consolidadas, cuja reputação no mercado seja reconhecida e, desta forma, precifiquem suas ações com o menor risco possível. Por meio destes estudos prévios, separou-se o objeto da pesquisa como o segmento do mercado de ações conhecido como novo mercado e a admissão das corporações neste segmento. O novo mercado possui versões semelhantes em países europeus, porém com a peculiaridade de ser segmento voltado às empresas de tecnologia, e é um mercado de ações na Bolsa de Valores de São Paulo, cujas empresas pertencentes são obrigadas a assinar um contrato de participação por meio do qual devem cumprir uma série de políticas de boa governança. Assim, a maior segurança dos investidores, que exige inúmeros instrumentos técnicos de custos elevados para as empresas, é compensada pela precificação das ações acima dos demais segmentos de mercado. A pesquisa minuciosa do contrato de participação torna evidente a sua eficiência, ainda mais se os dados de valorização das ações do novo mercado são confrontados com outros segmentos.

Palavras-chave: governança corporativa; contrato de participação; novo mercado.

CAMPANHAS EDUCATIVAS: FACE PUBLICITÁRIA DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Aluno:Marcelo Ribeiro Silva - bolsista PIC / UniCEUB
Orientadora: Profª. Ms.Mônica Igreja do Prado
FATECS - Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Comunicação Social
Habilitação:Publicidade e Propaganda
Contatos: pradomonica2004@yahoo.com.br
marcelor2d2@gmail.com

A pesquisa Campanhas educativas: face publicitária da comunicação pública está inserida na interface de comunicação e política. A pergunta-problema que norteou o trabalho é: como campanhas educativas estão inseridas no mundo da Publicidade e da Comunicação Pública, no âmbito do Executivo do Distrito Federal e do Federal? Para responder a isso, realizou-se estudo documental, em que foram consultados e analisados 15 diplomas legais e regulatórios que tratam da Publicidade, e pesquisa bibliográfica em 11 obras de referência, além de análise de obras que compõem a literatura sobre teoria e técnicas publicitárias. Além das pesquisas documental e bibliográfica, fez-se, como previsto nos objetivos específicos, a coleta aleatória de peças de campanhas públicas educativas de modo a compor acervo para o grupo de pesquisa Educação superior e comunicação, cadastrado no CNPq e certificado pela instituição, e o grupo Comunicação pública. O exame dos materiais permite apontar sete resultados: os diplomas legais sobre Publicidade não abordam campanhas públicas educativas nem como técnica, nem como tipologia; os códigos de regulamentação da Publicidade não abordam campanhas públicas educativas nem como técnica, nem como tipologia, mas apontam para possível conceituação e estabelecem diretrizes operativas para categorias especiais de anúncios; os dicionários de Ciências da Comunicação não abordam campanhas públicas educativas, salvo dicionários de Marketing que as definem como marketing social; o Poder Executivo Federal, como emissor anunciante que contrata serviços de publicidade, estabelece a publicidade de utilidade pública; o Poder Executivo do Governo do Distrito Federal segue o Poder Executivo Federal quanto à normatização de publicidade de utilidade pública; a produção acadêmica no âmbito da Publicidade não aborda campanha pública educativa e, quando o faz, não a posiciona conceitualmente num quadro de referência nem a relaciona com Política Pública praticada pelo ente estatal, pelo ente privado ou pelo ente do setor social; a produção científica sobre campanha pública educativa é difusa e está no âmbito do Governo Federal e do setor social. O exame do material também apontou que Publicidade como instrumento de Política Pública, por intermédio de campanha pública educativa, produz deslocamento em relação ao modo tradicional de como a Publicidade se enquadra nas Ciências da Comunicação, deixando para trás o mundo do mercado e da concorrência, para entrar no mundo da educação, da informação, da conscientização, da mudança de hábitos e do desenvolvimento integral do indivíduo.

Palavras-chave: comunicação pública; publicidade de utilidade pública; campanha pública educativa.

TELEJORNALISMO LOCAL COMO ESFERA PÚBLICA – ANÁLISE DO BOM DIA DF E DO DF NO AR

Aluno: Luís Felipe Cunha Sardenberg Bastos – bolsista PIC / UniCEUB
Professora-orientadora: Ana Paula Ferrari Lemos Barros
Curso: Comunicação Social – Jornalismo
Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas - FATECS
Contatos: lfbas@hotmail.com
ana.ferrari@uniceub.br

A pesquisa Telejornalismo local como esfera pública: análise do Bom Dia DF e do DF no Ar tem por objetivo conhecer e analisar a comunicação praticada pelos noticiários-objeto de duas emissoras de televisão: TV Globo e TV Record. O estudo foi dividido em duas etapas. Primeiro, durante os meses de novembro de 2008 e março de 2009, foram realizadas pesquisas bibliográficas e leituras críticas sobre os seguintes temas: jornalismo público, interatividade com a audiência, teorias do jornalismo, regulamentação, responsabilidade social e hegemonia da TV, educação, democracia, políticas públicas para comunicação, movimentos sociais, cidadania, direito à comunicação, esfera pública, produção de notícias, legislação, papel dos media na sociedade e TV regional. Essa etapa contribuiu para a construção de conhecimento comum entre a orientadora e o aluno-bolsista e para sintetizar e elaborar conceitos que nortearam a segunda fase: a pesquisa empírica, finalizada em agosto de 2009. Por meio do conceito de esfera pública, por exemplo, verificou-se que o conteúdo e a forma utilizados na comunicação pelos noticiários-objeto possuem alguns elementos e características do jornalismo cidadão. Com base na leitura crítica, percebeu-se que esses programas podem proporcionar a democratização da informação em, pelo menos, três níveis: visibilidade, debate e deliberação. Este relatório mostra que os telejornais analisados (Bom Dia DF, da TV Globo, e DF no Ar, da Record) encontram-se em processo de abertura à participação social. Entretanto, precisam aumentar a interatividade com o público, para alcançar, não apenas pontualmente, mas de forma sistemática, o último nível: a deliberação.

Palavras-chave: esfera pública; telejornalismo local; cidadão.

FIM DE VIDA E TESTAMENTO VITAL: ASPECTOS JURÍDICOS E BIOÉTICOS DO RESPEITO À AUTONOMIA

Aluna: luciana batista munhoz – bolsista PIC / UniCEUB
orientadora: profª. msc. sandra lima alves montenegro
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS
Curso: Direito
Contatos: munhoz.lb@gmail.com
slamontenegro@gmail.com

A vida não se restringe ao tempo, mas abrange outras características essenciais ao homem, como sua dignidade, autonomia e liberdade. De acordo com esse contexto, questões de saúde são calorosamente discutidas e arguidas. O paciente não é mais aquele que possui uma doença da qual o médico pretende livrar-se, mas um indivíduo resguardado por princípios e fundamentos. No entanto, a relação entre médico e paciente baseia-se em modelo patriarcal, ou seja, o médico impõe seus pensamentos, pouco importando se os desejos, os valores e as vontades do paciente confrontarem com o livro da lei. É nesse aspecto que o trabalho atua, pois procura dirimir vicissitudes trazidas pela Carta Magna em relação ao indivíduo que a acolhe. Na pesquisa proposta, foram realizadas entrevistas, e pode-se concluir a necessidade do consentimento informado e do testamento vital para a segurança jurídica do médico, a fim de garantir a liberdade e a autonomia do paciente. Outrossim, as definições da polissêmica palavra eutanásia e do suicídio assistido permitem maior compreensão do problema de casos ocorridos. Observa-se que a decisão do prosseguimento de determinado tratamento deve advir de ação conjunta entre médico, paciente e seus familiares, respeitando vontades, desejos e questionamentos do paciente e seguindo o tratamento recomendado pelo médico, caso seja opção desejada pelo paciente. Se não puder responder por si mesmo, é interessante que o paciente possua um testamento vital, no qual haverá as opções sobre tratamentos a ser seguidos, permitindo a médicos e familiares do enfermo saber qual caminho seguir. Vê-se, portanto, que o médico não tem liberdade para agir em conformidade com as decisões do paciente, tendo em vista que poderá ser punido por tal ato, o que não permite ao paciente o respeito à sua autonomia e dignidade. Dessa forma, conclui-se que, se não confrontar com a lei, o médico poderá acolher o que seu paciente lhe requisitar.

Palavras-chave: autonomia da vontade; dignidade da pessoa humana; paciente fora de possibilidade terapêutica.

A LEI DE IMPRENSA E A CF/88

Aluna: Letícia Naiara Lopes França – bolsista PIC / UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Samantha Meyer-Pflug
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Contato: leticianlfranca@yahoo.com.br

Durante a ditadura militar, era importante resguardar a imagem do país à maneira dos governantes, por isso houve a censura. As sociedades tendem a positivar aquilo que consideram essencial; assim, com o objetivo de resguardo e proteção, promulgou-se a Lei de Imprensa. Essa necessidade perdura mesmo no Brasil democrático. Em 1988, a Constituição Federal nasceu com o inteiro capítulo V, com o fim claro de proteger a total liberdade de comunicação. Desejando analisar a compatibilidade da Lei de Imprensa (Lei n° 5250/1967) em face da atual Carta Magna brasileira, este trabalho foi realizado. Trata-se, especificamente, do estudo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 130, cujo objetivo foi a revogação da lei em questão. Com vistas a atingir o objetivo almejado, procurou-se verificar a aplicabilidade da Lei na sociedade atual, por meio de estudo dos julgados da Suprema Corte que versassem sobre o tema, investigar os motivos para alteração de entendimento deste tribunal, haja vista a norma em questão ter sido aplicada até a decisão monocrática proferida em razão da propositura da ADPF n° 130, e, por fim, analisar os efeitos da revogação da Lei de Imprensa. No primeiro momento, fez-se estudo histórico-político-social a fim de que fosse possível compreender os motivos para implementação da Lei e a sua lógica no intuito de fazer comparativo entre a sociedade da época, a ditadura militar, e a atual, o estado de direito. Em seguida, o comparativo entre a Lei de Imprensa e a Constituição Federal de 1988 verificou a incompatibilidade dos preceitos da lei ordinária em relação à Carta Magna, o que é inadmissível de acordo com o modelo piramidal das normas proposto por Hans Kelsen. Por último, fez-se o estudo do Supremo Tribunal Federal (STF) e da ADPF n°130 com análises de jurisprudências relacionadas à Lei 5250/1967 e o estudo da mudança de entendimento, incluindo a investigação acerca do meio utilizado para a análise constitucional – ADPF. Nesse sentido, averiguam-se as consequências à revogação da Lei de Imprensa, que normas deverão ser utilizadas e se é imperativa a necessidade de nova lei que regule os meios de comunicação.

Palavras-chave: lei de imprensa; constituição; ADPF nº 130.

POLÍTICA DISTRITAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS REVISÕES NORMATIVAS E DE COMPETÊNCIAS PARA O ADEQUADO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Aluna: Larissa Peixoto Carvalho
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Orientadora: Profª. Ms. Lílian Rose Lemos Rocha

A Política Distrital de Resíduos Sólidos foi formalmente instituída com a promulgação da Lei Distrital 3.232, em onze de dezembro de 2003, contudo as práticas dos gestores públicos e os hábitos da população não condizem, de forma geral, com as diretrizes, os princípios e os critérios instituídos por este instrumento legal. Buscou-se, por meio de pesquisa de iniciação científica, analisar se são necessárias revisões nos normativos que tratam da matéria e na competência dos órgãos gerenciadores dos resíduos para alcançar o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos no Distrito Federal. Foram levantadas duas hipóteses para o trato da questão: a normatização da Política Distrital de Resíduos Sólidos é imprecisa, e o conjunto dos ordenamentos jurídicos que dispõe sobre os resíduos é complexo; o gerenciamento dos resíduos sólidos no âmbito distrital carece de órgãos competentes para regulamentar e fiscalizar a aplicação das normas e das leis. As fontes pesquisadas foram normativos nacionais e internais, jurisprudências, artigos doutrinários e jornalísticos, documentos técnicos e práticas gerenciais de resíduos no DF.

Expressões-chave: Política Distrital de Resíduos Sólidos; normatização e gerenciamento de resíduos sólidos.

A ASCENSÃO CHINESA E A HEGEMONIA NORTE-AMERICANA

Aluna: Juliana Ribeiro Costa – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Frederico Seixas
FAJS – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Relações Internacionais
Contato: juliana.rcosta@gmail.com

O objeto da pesquisa é a ascensão da República Popular da China em panorama dominado pela hegemonia regional estadunidense. Por meio de revisão bibliográfica, é analisada a percepção acadêmica referente à contenção do crescimento chinês ou à integração do país ao mundo contemporâneo. A categoria da contenção foi corroborada pela teoria realista das Relações Internacionais e pelo determinismo. A perspectiva da contenção observa que a continuidade da ascensão chinesa traz sérias implicações políticas e econômicas aos Estados Unidos da América. Este item infere as preocupações e as possíveis ações políticas e econômicas dos EUA que se objetivam em mitigar o crescimento da influência chinesa no contexto internacional. A transição na balança de poder pode ser revertida em conflito entre o ator dominante e o agente que desafia a dinâmica vigente. A visão de integração é apresentada com embasamento na teoria liberal das Relações Internacionais e pelo voluntarismo. Nessa parte da análise, a China é vista como ator emergente que não traz perigos à ordem internacional vigorante. Os Estados buscam integrar a China á lógica liberal do mundo de economias e sociedades globalizadas. Desde o governo Clinton (1993-2001), os EUA intensificaram suas relações comerciais com a República Popular da China, e, nesse sentido, é observada a implementação de políticas que trazem, com maior intensidade, o país oriental para a rede mundial de interações econômicas, sociais e políticas. Do ponto de vista da integração econômica mundial, a China não representa ameaça a nenhum outro Estado. O aporte teórico ressalta que conflitos são muito onerosos aos Estados, logo a conformação de embate entre os EUA e a China não é plausível. Autores liberais destacam que a China está exclusivamente comprometida com seu desenvolvimento econômico. Finalmente, é feita análise estatística, para delinear a fonte da produção bibliográfica e qual perspectiva é tomada, se contenção ou integração. O objetivo é identificar, no campo de estudos das Relações Internacionais, qual é a visão acadêmica internacional predominante sobre a ascensão chinesa.

Palavras-chave: balança de poder; integração econômica; leste asiático; relações sino-estadunidenses.

A TEORIA DA SUBJETIVIDADE E DOENÇAS CRÔNICAS: DISCUSSÕES SOBRE A SAÚDE E O CÂNCER

Aluno: João Antonio de Assis Mallmann – voluntário PIC / UniCEUB
Orientador: Prof. Dr. Fernando González Rey
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Psicologia
Contato: joaoantoniom@gmail.com

No presente trabalho, foi discutido como tema central o câncer sob a perspectiva da teoria da subjetividade, desenvolvida por González Rey. As discussões sobre os processos de saúde e doença no caso do câncer, de acordo com o referencial da teoria, em seu enfoque individual e social, possibilitam maior conhecimento dos processos envolvidos no adoecimento e no enfrentamento da doença, pois permitem acesso à produção de sentidos produzidos na construção de significados do sujeito. A pesquisa e a elaboração teórica apoiaram-se nas categorias de sentido subjetivo e configuração de sentido orientada por metodologia qualitativa, de caráter construtivo-interpretativo. No estudo de caso, por meio de dinâmica conversacional e complemento de frases, foi possível interpretar e construir informações a respeito da elaboração dos processos humanos de uma pessoa que desenvolveu o câncer em um momento de sua vida. As informações foram construídas por interpretações de indicadores de sentido expressados livremente pelo sujeito em caráter dialógico. Por meio da pesquisa, compreende-se o impacto das representações sociais no processo de adoecimento de um paciente crônico e como a doença gera novos sentidos subjetivos e posicionamentos ativos frente ao tratamento. O estudo proporcionou a percepção da singularidade da subjetividade humana, de seu caráter contraditório e de como a doença afeta o modo de vida, que, por sua vez, influencia o sujeito na relação com a enfermidade. Priorizou-se o sujeito em sua complexidade, dando livre expressão à sua condição e experiência.

Palavras-chave: teoria da subjetividade; câncer; saúde.

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E OS PROCESSOS SUBJETIVOS DE PACIENTES HIPERTENSOS

Aluna: Jéssica Silveira Schlottfeldt - Bolsista - PIC/UniCEUB
Orientador: Profº Dr. Fernando Luis Gonzalez Rey
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Psicologia
Contatos: jss@via-rs.net; gonzalezrey@terra.com.br

O objetivo geral desta pesquisa foi estudar como as representações sociais influenciam os processos subjetivos de pacientes com hipertensão e como isto lhes afeta em seus posicionamentos frente aos processos de saúde e doença. Encontra-se, no estudo das configurações e dos sentidos subjetivos e das subjetividades individual e social associados à hipertensão, um tema de relevância para a psicologia. A saúde é um sistema complexo que se expressa como processo e como configuração, sendo, portanto, sensível a múltiplas influências, entre elas, as relacionadas ao modo de vida e aos aspetos subjetivos em que o aporte da psicologia se torna especialmente relevante. Esta pesquisa apoia-se na teoria da subjetividade na perspectiva histórico- cultural proposta por González Rey (1995, 2002, 2005, 2007) e na teoria das representações sociais (Moscovici, 1976, 1978, 2003). O presente estudo orienta-se pela metodologia qualitativa de caráter construtivo-interpretativo (González Rey, 1997, 2002, 2005). Os instrumentos utilizados foram o complemento de frases e a dinâmica conversacional, cujos resultados foram analisados por meio das teorias citadas, apoiados pela epistemologia qualitativa, método proposto por González Rey (2005). Os resultados apontam para a representação de que é preciso conviver com a hipertensão, mas que aspectos subjetivos individuais permeiam o seu controle, o desenvolvimento, o reconhecimento da necessidade do uso de medicamento e as mudanças do modo de vida tão necessárias para o tratamento deste transtorno.

Palavras-chave: hipertensão; subjetividade; representações sociais.

AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO DE PLANTAS SOBRE REJEITOS DE MINERAÇÃO: SUBSÍDIO PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Ingrid de Souza Freire – bolsista PIC/UniCEUB
Professor- orientador: Eduardo Cyrino Oliveira-Filho
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
EMBRAPA Cerrados
Programa de Iniciação Científica do UniCEUB
ingridbiolmol@gmail.com
cyrino@cpac.embrapa.br
Colaboradores: Julio C. Agiado, Taiane P. Aragão, Daphne H.F. Muniz, Fabiana G. Aquino
Órgão Financiador: PIC-UniCEUB, CNPq e EMBRAPA

O Brasil ocupa a 10ª colocação como produtor mundial de concentrado de Ni, metal altamente demandado na produção de aço inoxidável. A atividade de extração mineral de Ni, utilizando o processo pirometalúrgico, tem sido relatada como fonte geradora de degradação ambiental. Para minimizar tais efeitos, a Resolução CONAMA nº001/1986 estabelece medidas de mitigação dos impactos e de recuperação ambiental das áreas degradadas. Assim, o objetivo deste trabalho foi avaliar a emergência (germinação) de Stylosanthes guianensis cv. Mineirão em um tipo de rejeito da mineração de Ni, chamado escória. Em copos descartáveis de 200 ml, devidamente numerados, foram realizados três tratamentos com diferentes substratos, com 100 repetições em cada um. No tratamento 1 (T1), o substrato utilizado foi 100% escória, no T2, 50% escória e 50% ultramáfico, e 50% escória e 50% latossolo, no T3. Uma semente foi inserida no substrato à profundidade de, aproximadamente, 0,5 cm. Ao decorrer de 29 dias de experimento, os tratamentos foram regados com cerca de 5 ml de água destilada e mantidos em câmara germinadora a 25 ºC, com luz direta. A emergência das sementes iniciou-se a partir do 5º dia de experimento, e a mortalidade, a partir do 15º dia. O tratamento 3 foi o que apresentou maior taxa de sementes emergidas (69%), seguido pelos T2 (33%) e T1 (19%). A análise de textura dos diferentes substratos classificou o T1 como solo arenoso, T2 como franco argiloso arenoso e T3 como franco arenoso. Os níveis de metais detectados na análise química da escória foram proporcionais aos teores de metais encontrados no solo ultramáfico. Foram obtidos valores significativos de Co (88,4 ppm), Fe (41233 ppm) e Ni (1305 ppm), pelo método de extração em Água Régia. De acordo com o protocolo experimental utilizado, os resultados demonstraram que a escória não foi fator limitante para a germinação de S. guianensis; isso corrobora estudos que indicam a forrageira como planta melhoradora de solo. Baseando-se nas características constituintes do latossolo e dos demais substratos utilizados, a elevada taxa de germinação no T3 também foi conforme o previsto, tendo em vista que S. guianensis é planta típica de latossolo. Os dados obtidos nesse trabalho sugerem a necessidade da realização de estudos complementares, a fim de avaliar o crescimento e a sobrevivência de espécies nativas de solo ultramáfico.

Palavras-chave: área degradada; Stylosanthes guianensis; mineração.

EXPRESSÃO DE ESTERASES EM FAMÍLIAS DE DÍPTERA DE INTERESSE FORENSE

Aluno bolsista: Henrique Eugênio Mascarenhas Puricelli - Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Prof. Dr. Paulo Roberto Queiroz
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contatos: hepuricelli@hotmail.com
pqsilva@uol.com.br

A identificação das famílias é item crucial na determinação do intervalo pós-morte (IPM), uma vez que, cada espécie de díptero atua na matéria orgânica, modificando-a e criando condições para que outras possam atuar. Para a identificação dos diferentes dípteros, pode-se utilizar determinado marcador molecular, que se define como todo e qualquer fenótipo molecular oriundo de gene expresso, como no caso de isoenzimas, ou de segmento específico de DNA, correspondentemente a regiões expressas ou não do genoma. Os marcadores isoenzimáticos podem ser chamados de marcadores bioquímicos, como, por exemplo, as esterases, que correspondem a uma classe de enzimas pertencentes a um grupo que hidrolisam, preferencialmente, ésteres de ácidos carboxílicos. Os objetivos desse trabalho foram estabelecer um procedimento de detecção de isoenzimas em sistema de placa de Polestireno, analisar o perfil de esterases em três famílias de interesse forense e analisar o padrão de expressão de esterases nos vários estágios de desenvolvimento dos dípteros analisados. Neste trabalho foram utilizadas as esterases para a identificação das famílias dípteras de interesse forense. Foi utilizado o gel de poliacrilamida para a determinação das isoformas de αesterase e αesterase. O trabalho realizado teve resultados positivos para a expressão da enzima, esterase αe α, em diferentes fases de desenvolvimento do díptero e nos seus principais segmentos (cabeça, tórax e abdômen), com expressão enzimática diferente entre as famílias dípteras analisadas.

Palavras-chave: marcadores moleculares; esterases; expressão gênica; eletroforese.

A VINCULAÇÃO JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DO PODER CONSTITUINTE

Aluno: Gustavo Afonso Sabóia Vieira – bolsista PIC / UniCEUB
Orientador: Prof. Dr.Roger Stiefelmann Leal
FAJS – Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais
Curso:Direito
Contato: gustavosaboia@gmail.com

O presente trabalho trata das limitações materiais que impõe o poder constituinte, originário ao poder constituinte revisor. O tema já foi levado à apreciação pelo Supremo Tribunal Federal, que procedeu à análise da constitucionalidade das emendas constitucionais e, em algumas ocasiões, declarou-as inconstitucionais. Há dois âmbitos em que se pode estudar o assunto: o primeiro reporta-se ao caráter da existência de limites ao poder constituinte revisor, é dizer, se seriam absolutos ou mutáveis; o segundo diz respeito ao modo de enxergar tais limites, qual interpretação se lhes deve atribuir. Quanto a este último aspecto, faz-se mister estudar o entendimento da Suprema Corte brasileira a respeito do assunto. Em relação ao primeiro problema, é de se notar certo consenso na doutrina, em relação à existência de limites; a tensão dá-se quanto ao caráter que possuem as normas limitadoras, absoluto ou relativo. Ao que parece, o melhor entendimento é o de que, enquanto subsistir o mesmo titular do poder constituinte, as cláusulas de limite terão natureza relativa em razão de preponderar quem toma a decisão e não o conteúdo daquilo que é decidido. No que diz respeito ao segundo âmbito de pesquisa, grande parte da doutrina confere significação alargada aos enunciados de limites materiais, para dar-lhes maior aplicabilidade. De outro lado, há autores que entendem necessário interpretar os limites de maneira restritiva, para não engessar o ordenamento constitucional, podendo dar margem a quebras institucionais desnecessárias; esta corrente parece ter razão. A idéia de que a continuidade do sujeito do poder constituinte torna legítima a alteração constitucional deixa a Carta Magna livre para que seu titular possa alterá-la, conquanto permaneça nesta condição. No caso brasileiro: o povo, como titular último de todo poder estatal, poderá alterar a Constituição enquanto continuar sendo o sujeito do poder constituinte, sendo-lhe defeso diminuir sua participação na vida do Estado. No que tange o entendimento que possui o STF, consideram-se, com mais vagar, três casos, quais sejam: a ADI 939-7/DF; a ADI 3.367-1/DF; o MS 24.875-1/DF. O primeiro deles trata da instituição do IPMF por intermédio de emenda constitucional, excetuando-o ao princípio da anterioridade, erigido pela Carta Magna, segundo o Excelso Pretório, como garantia individual intangível, não cabendo, portanto, a instituição de novas exceções além daquelas enunciadas pelo constituinte originário. A ADI 3.367-1/DF diz respeito à emenda à Constituição que instituiu o CNJ, sendo impugnada sob o argumento de que violaria os Princípios da Separação dos Poderes e da Forma Federativa de Estado. Porém, neste caso, o STF não enxergou inconstitucionalidade na criação de mais um meio de intervenção de um poder no outro nem na fiscalização do judiciário estadual pelo CNJ. O último caso diz respeito à irredutibilidade de vencimentos, entendida pela Corte como garantia individual intangível. Portanto, nota-se que o Excelso Pretório não segue linha exata, tanto doutrinária como jurisprudencial, quanto à interpretação dos limites materiais, já que há oscilação nas teorias e nos argumentos adotados em cada caso.

Palavras-chave: cláusulas pétreas; reforma da Constituição; poder constituinte.

VILA AMAURY: MEMÓRIAS DA CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA

Aluno: Gleison Fernando Lima Cordeiro – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Regina Fernandes
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: História
Contatos: gleisoncordeiro@hotmail.com
rcoelly@hotmail.com

A pesquisa realizada pretendeu preencher uma lacuna da história de Brasília. Sua intenção foi tornar públicas as memórias de ex-moradores de um acampamento pioneiro que existiu à época da construção de Brasília: a Vila Amaury (1956-1959), cuja história foi marcada por lutas, com o objetivo de fixação de moradias aos trabalhadores que vieram para construir a nova capital. O estudo só foi possível por meio da sistematização da bibliografia existente sobre a história de Brasília e dos dados obtidos sobre a Vila Amaury, especialmente relatos de ex-moradores da antiga Vila. A pesquisa revelou que, na historiografia oficial sobre Brasília, a Vila Amaury não aparece; isso permite concluir que a história desse acampamento pioneiro não consta dos anais da cidade. O contato com antigos moradores da Vila Amaury tornou possível reconhecer aspectos que marcaram o cotidiano desses moradores; conflitos, esperanças e expectativas com as mudanças são aspectos trazidos em suas memórias da construção de Brasília. Reconhecer a importância disso permite que as experiências dos antigos moradores da Vila Amaury sejam valorizadas e, ao mesmo tempo, que a história de Brasília seja revista, contribuindo para que lacunas sejam preenchidas. As lutas promovidas pelos moradores da Vila deixaram grande herança a antigos e novos moradores do DF. O resultado do estudo tornou possível mostrar como era a vida e o cotidiano dos trabalhadores à época da construção de Brasília.

Palavras-chaves: Vila Amaury; Vila Planalto; Brasília; moradia.

DIETA E REPRODUÇÃO DE SUINDARA (TYTO ALBA, STRIGIFORMES, TYTONIDAE) NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUAS EMENDADAS (ESEC-AE)

Aluna: Gabriella Maya Fiuza – bolsista PIC / UniCEUB
Orientadora: Prof. Ms.Daniel Louzada da Silva
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contato: gabriella_maya@yahoo.com.br

Esta pesquisa dá continuidade ao monitoramento da dieta e da reprodução da coruja Tyto alba na Estação Ecológica de Águas Emendadas (ESEC-AE), iniciado em 2003. A dieta das suindaras é constituída, principalmente, por roedores. Partes não digeridas, como pelos, ossos e quitina, são regurgitados em pelotas que foram coletadas, no mínimo, mensalmente, em sacos plásticos numerados, datados e com o ponto de coleta anotado. Esse material foi imerso em NaOH 10%, por quatro horas, e seu conteúdo, analisado. Consideram-se duas estações para comparação, a seca (de abril a setembro) e a chuvosa (de outubro a março). Foram coletadas 247 pelotas entre agosto de 2008 e julho de 2009, em três localidades, Casa do pesquisador (CP), Matadouro (MT) e Torre 2 (T2), sendo 207 da estação seca e 40 da chuvosa. Oito destas pelotas continham invertebrados que não foram identificados. Dos 927 fragmentos de vertebrados encontrados nas pelotas, 902 eram de roedores, 20 de marsupiais e 6 de aves. Foram identificados 254 indivíduos, sendo 236 roedores, 12 marsupiais e 6 aves. A aplicação do teste G mostrou que a dieta não tem diferenças significativas entre as estações (p=0,77). A partir de março de 2009, foram monitoradas quatro posturas nas três localidades: CP= 6 ovos, 3 eclosões, um ninhego sobrevivente; MT= 5 ovos, 5 eclosões e 4 ninhegos sobreviventes; T2= 5 ovos, 4 eclosões, um ninhego sobrevivente. Na T2, uma colméia de abelha arapuá (Trigona spinipes) só foi retirada em abril de 2009, o que impediu o acompanhamento dos primeiros ovos. A torre de incêndio que abrigava o ninho T2 foi reformada na primeira quinzena de maio, com alguns ninhegos já nascidos e um ovo em incubação. Um adulto e um filhote foram transferidos para uma casa artificial fixada em uma árvore próxima à torre, com sucesso. O adulto acabou de criar o ninhego e já realizou nova postura de 6 ovos em incubação no final de julho. Nenhum caso semelhante de translocação bem-sucedida de ninho em pleno período reprodutivo foi localizado até agora, na literatura. Os ovos pesaram (n=18) em média 23g±1,4 e mediram 42,7mm±1,4 de comprimento e 31,7mm±0,9 de largura. Todos os filhotes sobreviventes nas três localidades receberam anilha do CEMAVE. A revisão filogenética e sistemática recente de Tytonidae sugere que T. alba seja um complexo de espécies e que a espécie neotropical e neártica seria Tyto furcata.

Palavras-chave: Tyto Alba; dieta; reprodução.

ANÁLISE DA OCORRÊNCIA DA TARTARUGA TRACHEMYS SCRIPTA (CHELONIA: EMYDIDAE) NOS PARQUES DE BRASÍLIA-DF

Aluno: Fernando Bakker Isaias – bolsista PIC / UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Elizabeth Maria Mamede da Costa
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contato: nandob.bio@gmail.com

Os parques ecológicos de uso múltiplo do Distrito Federal são unidades que compartilham lazer com a conservação e a preservação de atributos naturais junto às áreas urbanas. Um dos problemas encontrados nos parques de áreas urbanas é a existência de espécies exóticas invasoras, que vão desde gramíneas até animais domésticos. Nos parques de Brasília, é possível encontrar um exemplar de tartaruga exótica, a Trachemys scripta (tigre d'água americano), originária da América do Norte. Estes indivíduos estão sujeitos à intensa comercialização clandestina em feiras livres e lojas, como pet shop, possuem comportamento generalista e cosmopolita, o que os faz ter potencial invasor. O objetivo deste trabalho foi detectar a presença de Trachemys scripta nos parques do Distrito Federal que possuam corpos d'água e, por meio desses dados, proceder à análise de distribuição dessas áreas no contexto do Distrito Federal. Para execução deste trabalho, foram selecionados 20 parques onde foram levantadas informações que contribuíram para a detecção da T. scripta. Foram utilizadas três formas de coleta dos indivíduos: coleta ativa, ou seja, as tartarugas foram atraídas por um pedaço de carne amarrado em uma linha e capturadas com as mãos e com o auxílio de um puçá; utilização de rede de pesca; armadilha. Apenas três parques pesquisados apresentaram indivíduos do gênero Trachemys, sendo que, em dois deles, havia a T. scripta. Em cinco parques, não foi encontrado nenhum indivíduo; em três parques, os corpos d'água são inexistentes ou não viabilizam a presença destes indivíduos; em dez parques, as tentativas de coletas não foram realizadas. Este trabalho foi submetido a longo período de espera, para ser colocado em prática, em função da necessidade de autorização para realização das coletas pelo IBRAM - Instituto Brasília Ambiental, que gerencia os parques. Em decorrência disso e de problemas metodológicos enfrentados na maioria dos parques, os resultados são inconclusivos.

Palavras-chave: parques; Trachemys scripta; espécies exóticas.

PREVALÊNCIA DE FUNGOS EM CONDICIONADORES DE AR: RELAÇÃO COM A SÍNDROME DOS EDIFÍCIOS DOENTES

Aluno bolsista: Felipe Brum de Araújo – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Ronald Lamas Corrêa
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e Saúde
Curso: Biomedicina
Contatos: felipebda@hotmail.com
ronaldlamas@terra.com.br

Ambientes climatizados, com pouca ou nenhuma renovação de ar, geram poluentes que podem acarretar sintomas clínicos a seus ocupantes, não somente relacionados a fatores intrínsecos de sensibilidade ou doença, mas também a fatores extrínsecos. Este fenômeno é denominado como Síndrome dos Edifícios Doentes (SED). Um dos poluentes são os fungos, a maioria produtores de esporos, associados a doenças respiratórias, relacionadas com a SED. Foram realizadas coletas aleatórias dos filtros de condicionadores de ar instalados em uma instituição privada de ensino superior localizada em Brasília, Distrito Federal, no período de agosto de 2008 a junho de 2009. Foi observada a freqüência de 93,28% de fungos, entre as 134 amostras analisadas, com prevalência média de 7,28 x 10^3 Unidades Formadoras de Colônias por centímetro quadrado. Esta elevada quantidade pode estar vinculada com a periodicidade com que é realizada a manutenção e a limpeza dos filtros na referida instituição de ensino. Quanto à classificação dos fungos, observou-se prevalência maior e estatisticamente significativa (p-valor < 0,05) de esporulados em relação a não esporulados. Tendo o conhecimento que a habilidade dos fungos em causar doenças em humanos é um fenômeno acidental, está associada ao estado imunológico do indivíduo e à sua exposição ambiental, sugere-se a expansão do conhecimento sobre os fungos anemófilos. A freqüência e a distribuição destes fungos estão intimamente relacionadas com a poluição ambiental, assim como à saúde pública, em função de sua capacidade alérgena.

Palavras-chave: fungos anemófilos; prevalência; síndrome dos edifícios doentes.

CANA-DE-AÇÚCAR E BIOCOMBUSTÍVEL: RELAÇÃO IMPACTANTE NO BIOMA CERRADO

Aluno: Felipe Augusto Alves Nunes de Araújo – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Maria Heloísa C. Fernandes
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Contatos: felipeaugustoalves@gmail.com;
soheilla25@hotmail.com

A pesquisa pretende discutir os impactos socioambientais da produção de etanol por meio da cana-de-açúcar, em relação ao bioma do cerrado. Trata-se da análise da situação, tendo como referencial o desenvolvimento sustentável, conceito em voga nos tempos atuais. Delimita-se como área de estudo a região Centro-oeste. O objetivo geral é analisar o emprego da cana-de-açúcar como matéria-prima para a produção de biocombustível, e os específicos são: identificar e analisar os impactos socioambientais decorrentes da cultura de cana-de-açúcar; analisar a relação entre o desenvolvimento econômico da agroenergia e sua relação, direta e ou indireta, com o desenvolvimento social e ambiental; propor solução viável que afete positivamente a qualidade de vida da região. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e o levantamento de dados junto às instituições julgadas pertinentes. Foram empregados os indicadores que permitem ao investigador a análise dos fenômenos, cuja seleção determina quais instituições seriam as mais pertinentes para o levantamento dos dados. Os indicadores analisados foram: a área de cana a ser colhida; a produtividade da cana; o rendimento médio do cultivo da cana; a quantidade de trabalhadores no cultivo da cana; a quantidade de estabelecimentos no cultivo da cana; a quantidade de trabalhadores na produção de álcool; a quantidade de estabelecimentos na produção de álcool. A disposição dos dados está distribuída por ano e por estado da federação, quais sejam: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso; Mato Grosso do Sul. Os dados referem-se à história recente da região, a partir de 1998. A relevância da discussão está na preocupação em buscar a sustentabilidade do desenvolvimento com relação aos danos que as ações humanas – voltadas para a utilização dos recursos ambientais – causam, especificamente, no cerrado da região Centro-oeste do Brasil. Assim, verificou-se a plena e preocupante expansão da monocultura.

Palavras-chave: biocombustíveis; cana-de-açúcar; impactos socioambientais.

FABIANA FARIA

(Arquivo danificado)

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA EDUCAÇÃO

Aluno: Diego Guimarães de Oliveira - Voluntário PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Cynthia Ciarallo
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Psicologia
Contatos: diegoguima10@hotmail.com
cynthiaciarallo@hotmail.com

Este estudo objetivou buscar o imaginário dos estudantes de cursinho pré-vestibular sobre a educação formal. Para tanto, empregou-se a teoria das representações sociais, de Serge Moscovici. Foram entrevistados 4 estudantes com idades entre 18 e 20 anos, moradores da cidade de Brasília-DF, que não freqüentavam a faculdade. Na análise das informações, utilizaram-se os conceitos de indicadores e núcleos de significação da Psicologia hitórico-social. Entre os temas abordados nas entrevistas, surgiram a escola e a universidade, esta última fortemente relacionada ao mercado de trabalho e à entrada no mundo adulto, com aumento da responsabilidade do indivíduo. A escola, em sua parte, está relacionada à formação do cidadão, ao desenvolvimento cívico e moral, e menos ao mercado profissional. A educação formal é considerada como espaço de transmissão de conhecimento pelos professores e de certa passividade do aluno. Percebe-se relação entre o nível de escolaridade e a melhor condição de vida e entre o nível de escolaridade e a satisfação pessoal e profissional. A análise das informações obtidas pelas entrevistas indica certa diferenciação nas representações sobre escola e universidade, quanto às suas funções para a formação do indivíduo; isso parece estar diretamente vinculado aos objetivos do conhecimento em cada de grau de escolaridade, determinados pelos entrevistados. Além disso, observa-se a educação como bem de investimento, mais referida ao que pode trazer no futuro do que aos resultados atuais, vista como meio para conseguir retornos materiais ou psicológicos e promover melhorias sociais e reflexão crítica.

Palavras-chave: educação; pré-universitários; representações sociais.

TIPOLOGIA DOS ESQUEMAS DE GÊNERO E NÍVEIS DE APTIDÃO FÍSICA DOS ATLETAS AMADORES DE FUTSAL

Aluno: Diego Antônio Candido Couto – Bolsista PIC / UniCEUB
Orientador: Prof. Ms Sérgio Adriano Gomes
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Educação Física
Contato: adrianofutsal@yahoo.com.br

O objetivo do presente estudo foi avaliar se atletas amadores da modalidade esportiva coletiva futsal que diferem quanto à tipologia dos esquemas de gênero apresentam diversidade na composição corporal e nos níveis de aptidão física. A amostra foi composta por 54 atletas do sexo masculino, com idade média de 22,15 (± 1,89) anos, os quais foram classificados em grupos tipológicos de esquemas de gênero do modelo interativo: Heteroesquemático Masculino (HM), Heteroesquemático Feminino (HF) e Isoesquemático (ISO). Na classificação da amostra em grupos tipológicos, foi empregado o Inventário Masculino dos Esquemas de Gênero do Autoconceito (IMEGA). Foram utilizadas técnicas da antropometria, para mensurar a composição corporal, e o teste Running Anaerobic Sprint Test (RAST), para mensurar a potência anaeróbia. Na análise dos resultados, foram empregadas Análises de Variância (ANOVA) do tipo One Way e Análises de Variância Multivariadas (MANOVA), calculadas no SPSS 10.0 (Statistical Package for Social Sciences). O nível de significância adotada foi de $p \leq 0,05$. Os resultados demonstraram que os grupos Heteroesquemáticos Masculinos, Isoesquemáticos e Heteroesquemáticos Femininos não apresentaram diferenças estatisticamente significativas nas variáveis independentes mensuradas, apesar de os atletas classificados como Heteroesquemáticos Masculinos apresentarem, em média, menor percentual de gordura corporal e menor índice de fadiga do que os demais grupos em função da relação entre potência máxima e mínima. Os resultados permitem concluir que diferentes perfis psicológicos relacionados aos esquemas de gênero de atletas amadores de futsal não interferem em seus desempenhos relacionados à potência anaeróbia.

Palavras-chave: futsal; esquemas de gênero do autoconceito; aptidão física.

ALFORRIAS E RESISTÊNCIAS: ANÁLISE DA LUTA PELA LIBERDADE NA DOCUMENTAÇÃO DO SÉCULO XIX EM PARACATU – MG

Aluno: Daniel da Silva Outeiro – voluntário PIC / UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Helen Ulhôa Pimentel
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: História
Contato: danielouteiro@gmail.com

No século XIX, especialmente depois da lei Euzébio de Queiroz, a situação de escravidão no Brasil teve modificações, pois, antes disso, havia facilidade de reposição dos escravos vindos da África, o que deixava o proprietário em posição confortável com relação à integridade física do cativo. É preciso lembrar que o escravo é visto pelo seu senhor como objeto, e o principal fator de preservação da mercadoria é evitar prejuízo por morte ou invalidez; além disso, o senhor também poderia ter relação afetiva com os escravos, o que poderia contribuir com a preservação de sua propriedade. Depois de 1850, com a proibição do tráfico negreiro, o valor de mercado do escravo aumentou, pois o número de indivíduos cativos diminuiu consideravelmente. Esse motivo fez que o senhor começasse a preocupar-se com as condições de trabalho e a assistência ao escravo. Em Paracatu – MG, há registros de cartas de alforrias as quais deram a escravos a liberdade tão sonhada e contam a história de relação existente entre o senhor e seus escravos. Assim, vislumbra-se como eram feitos certos acordos entre senhores e escravos, para manter a paz e evitar o prejuízo ao proprietário.

Palavras-chave: alforria; escravo; liberdade.

ESTUDO DE POPULAÇÃO E COMUNIDADE DE LAGARTOS (SQUAMATA, SAURIA) EM AMBIENTE URBANO, BRASÍLIA–DF

Aluna: Clara Coelho Paranhos Motta – bolsista PIC / UniCEUB
Victor Hugo Torracca Rocha - Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra.Elizabeth Maria Mamede da Costa
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contato: claracpm@gmail.com

Os estudos sobre ecologia de lagartos podem fornecer a interação entre as espécies de determinada área, tendo como parâmetros populacionais e ecológicos a densidade demográfica, a proporção sexual e a distribuição etária. O trabalho foi realizado em ambiente urbano, em quadra residencial de Brasília – DF, nos períodos de agosto de 2008 a abril de 2009. O estudo tem como objetivo principal observar a dinâmica e a interação das populações de lagartos residentes na área. Foi definido um transecto para a coleta de dados, a área foi mapeada, e os sítios de maior ocorrência de lagartos foram destacados. Na fase inicial, os indivíduos foram coletados para identificação das espécies, e aproveitou-se o momento para a tomada de medidas do comprimento rostro cloacal e caudal, da largura e do comprimento da cabeça e da mandíbula, da temperatura cloacal e do peso. Os animais foram marcados com tinta e corte da primeira falange dos dedos. Após a etapa de captura e marcação, foram iniciados os levantamentos por meio dos transectos, realizados de hora em hora, com início às 9 e término às 16 horas, uma vez por semana. Durante o procedimento, foram coletados os seguintes dados do indivíduo: gênero, faixa etária, horário e local em que foi visto, insolação (sol, mosaico, sombra), temperatura do ar e do substrato, comportamento e clima. Foram capturados 26 indivíduos, sendo 21 Tropidurus sp. e cinco A. ameiva. O CRC foi maior nas A. ameiva, que apresentaram média de 14,37±1,7cm, todos machos, e, para Tropidurus sp., de 7,68±0,45cm, 61,9% de fêmeas, 28,6% de machos e 9,5% não identificados. Nos transectos, foram observadas 93 vezes A. ameiva, 33 fêmeas, 38 machos e 22 não identificados. Foram observados 621 Tropidurus sp., 15 fêmeas, 9 machos e 597 não identificados, por não haver dimorfismo sexual visível. Ocorreu predominância de adultos (48 A. ameiva e 350 Tropidurus sp.), e a maioria foi encontrada no sol (70 A. ameivas e 376 Tropidurus sp.). Em relação a associações espaciais, foram vistos três sítios em que Tropidurus sp. e A. ameiva viviam em sintopia. Em relação à ocorrência, os Tropidurus sp. estavam presentes em todas as horas do dia, tendo incidência entre 13 e 15 horas; as A. ameivas surgiam em horas mais quentes do dia, tendo incidência às 13 horas e queda abrupta em outros horários da tarde. Os microhabitats mais utilizados foram as calçadas (377), que atingem altas temperaturas, de 22,1°C a 48,9°C, e contribuem para a termorregulação dos lagartos; outro local muito utilizado, principalmente pelos Tropidurus sp., foram as árvores (167), que servem de refúgio e termorregulação, apresentando temperaturas de 22,2°C a 38,5°C . Conclui-se que hábitos em nível do chão permitem a sintopia de Tropidurus sp. e A. ameiva em locais urbanos, visto que compartilham o mesmo microhabitat em horas mais quentes do dia, recursos alimentares e abrigo. Os Tropidurus ocupam microhabitats mais variados, tendo maior diversidade de abrigo e recursos alimentares.

Palavras-chave: lagartos; uso de habitat; microhabitat.

O PRINCÍPIO TERRITORIAL E A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA ANTÁRTIDA

Aluna: Carolina Abreu dos Santos – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Frederico Seixas Dias
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais
Curso: Relações Internacionais
Contatos: mirimalle@gmail.com.br
carollinaiv@hotmail.com

A pesquisa destina-se a investigar a organização internacional da Antártida, caracterizar o continente de acordo com as linhas teóricas adotadas e providenciar entendimentos acerca do futuro provável para a região. Tendo em vista o fato de que a Antártida é tida como entidade não soberana e livre da imposição de territórios, sendo administrada por um regime internacional, esta pesquisa inicia-se com questionamentos à organização do espaço político mundial, fundamentado em Estados soberanos, e ao conceito de soberania como princípio último do sistema internacional. Vê-se que o princípio, como concebido tradicionalmente, não oferece caracterização adequada às práticas políticas contemporâneas. A situação da Antártida é exemplo disso. Procura-se investigar se a Antártida corresponde ao entendimento pós-moderno de John Ruggie, que representaria superação da tradicional organização do espaço político mundial, fundamentado em Estados soberanos, ou se existem práticas de soberania no continente que a caracterizariam como uma hipocrisia organizada, de acordo com a teoria de Krasner. Para dar embasamento à análise, investiga-se, historicamente, como se deu a construção do princípio de internacionalização e os fatores, os atores, e as condições que constrangeram a configuração da Antártida como é conhecida hoje, institucionalizada pelo Tratado da Antártida. Ademais, expõe-se a questão da Antártida para além do Sistema do Tratado Antártico, especialmente sobre como ocorreu o desenvolvimento do tema na ONU e as adicionais discussões relativas ao continente. Assim, propõe-se indicar direcionamento sobre o futuro provável da Antártida.

Palavras-chave: soberania; organização mundial pós-westphalia; internacionalização da Antártida; ONU.

O PRINCÍPIO TERRITORIAL E A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA ANTÁRTIDA

Aluna: Carolina Abreu dos Santos – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Frederico Seixas Dias
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais
Curso: Relações Internacionais
Contatos: mirimalle@gmail.com.br
carollinaiv@hotmail.com

A pesquisa destina-se a investigar a organização internacional da Antártida, caracterizar o continente de acordo com as linhas teóricas adotadas e providenciar entendimentos acerca do futuro provável para a região. Tendo em vista o fato de que a Antártida é tida como entidade não soberana e livre da imposição de territórios, sendo administrada por um regime internacional, esta pesquisa inicia-se com questionamentos à organização do espaço político mundial, fundamentado em Estados soberanos, e ao conceito de soberania como princípio último do sistema internacional. Vê-se que o princípio, como concebido tradicionalmente, não oferece caracterização adequada às práticas políticas contemporâneas. A situação da Antártida é exemplo disso. Procura-se investigar se a Antártida corresponde ao entendimento pós-moderno de John Ruggie, que representaria superação da tradicional organização do espaço político mundial, fundamentado em Estados soberanos, ou se existem práticas de soberania no continente que a caracterizariam como uma hipocrisia organizada, de acordo com a teoria de Krasner. Para dar embasamento à análise, investiga-se, historicamente, como se deu a construção do princípio de internacionalização e os fatores, os atores, e as condições que constrangeram a configuração da Antártida como é conhecida hoje, institucionalizada pelo Tratado da Antártida. Ademais, expõe-se a questão da Antártida para além do Sistema do Tratado Antártico, especialmente sobre como ocorreu o desenvolvimento do tema na ONU e as adicionais discussões relativas ao continente. Assim, propõe-se indicar direcionamento sobre o futuro provável da Antártida.

Palavras-chave: soberania; organização mundial pós-westphalia; internacionalização da Antártida; ONU.

AS REFORMAS CONSTITUCIONAIS COMO INSTRUMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOVA ORDEM JURÍDICA NORMATIVA: REFLEXÕES SOBRE A TRANSIÇÃO CONSTITUCIONAL NO BRASIL

Aluna bolsista: Carla Poliana de Freitas Silva – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Contatos: cp_freitas@hotmail.com
elizabethgtr@terra.com.br

A pesquisa focaliza a transição constitucional no Brasil por meio de estudo comparativo do texto aprovado na Assembléia Constituinte, que originou a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o texto vigente após vinte anos de reformas. Com o recurso à metodologia da doutrina, da jurisprudência e do direito comparado e histórico, foram realizadas pesquisas, visando estabelecer posição acerca das alterações constitucionais e possibilidade de caracterizá-las como geradoras de nova transição constitucional. Desde a promulgação da Carta Magna de 1988, já ocorreram seis emendas constitucionais de revisão e cinqüenta e sete emendas constitucionais ao corpo permanente, que tratam de assuntos de menor relevância a de grandes repercussões nacionais, concernentes ao espírito social da Constituição, seu maior símbolo em decorrência do contexto histórico no qual foi promulgada. O projeto situa-se, portanto, na perspectiva de contribuir para o melhor entendimento da atual Constituição do Estado brasileiro e de seus princípios, a fim de que o poder constituinte derivado legisle consoante os anseios populares, sem, contudo, ultrapassar os limites impostos à sua atuação. A comemoração dos vinte anos da Constituição cidadã, marco da redemocratização do país, incita alunos e professores da área jurídica a dar a sua contribuição ao estudo e à pesquisa acerca dos efeitos dessas duas décadas de constantes alterações na Carta Maior e seus reflexos na sociedade. Por tratar-se de teoria recente do eminente jurista português Jorge Miranda, a bibliografia concernente ao objeto queda-se limitada. Acerca dos conceitos correlatos e das questões tangentes, fontes bibliográficas nacionais foram sustentáculo para o melhor desenvolvimento da tese. A pesquisa desenvolvida permite concluir que houve nova transição constitucional, visto que o espírito social no qual a referida Constituição foi idealizada e muitos princípios que o poder constituinte pretendia resguardar, revestindo-os, às vezes, de petrealidade, encontram-se fragilizados. Não há mais correspondência ideológica sólida capaz de garantir a verdadeira identidade entre o texto aprovado em 1988 e o vigente, principalmente, por, hoje, não se resguardar a principal bandeira da Assembléia Constituinte: os direitos e as garantias fundamentais.

Palavras-chave: transição constitucional; reforma constitucional; limites constitucionais.

TRAJETÓRIA DO GÊNERO PERFIL NO JORNALISMO BRASILEIRO

Aluna: Bibiana Rockstroh Celi – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Profº Dr. Paulo Paniago
FATECS – Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Jornalismo
Contatos: bibirockstroh@gmail.com
paulopaniago@gmail.com

A pesquisa centraliza a relação do gênero perfil entre duas revistas brasileiras e as minúcias empregadas pelos autores. Os periódicos estudados são: Realidade, publicado pela Editora Abril no período de 1966 a 1976; e piauí, lançado em outubro de 2006, que veio recuperar o legado deixado pelo primeiro. Com recursos históricos, foi aproveitado o acervo das bibliotecas da Universidade de Brasília, da Câmara e do Senado Federal, em que foi possível extrair perfis escritos por grandes jornalistas, como Roberto Freire e Carlos Azevedo, além das edições lançadas pela revista piauí até setembro de 2008. Foi feita analogia sobre as opiniões de autores, como Ricardo Kotscho, Muniz Freire e Sérgio Vilas Boas, no embasamento de seus conhecimentos no gênero literário. Pela peripécia que é o perfil, o defeito que existe no jornalismo é a pouca discussão acadêmica sobre o gênero, e isso resulta na incapacidade de o jornalista não saber com que tipo de texto lida. Vê-se, nitidamente, a herança deixada pela Realidade, ao comparar o gênero perfil nas reportagens, pois as características assemelham-se. Portanto, o projeto situa-se na perspectiva de tornar a escassez da bibliografia em grande acervo para que jornalistas possam adentrar no gênero tão pouco explorado. O projeto consta da historicidade das revistas desde a elaboração até a prática, da metodologia por elas usada na feitura do gênero e das características que as levam a fazer o perfil. As análises realizadas sobre os perfis publicados de cada revista permitem instigar a percepção do jornalista a procurar saber como pode ser usado esse gênero no dia a dia e que benefícios trazem ao jornalismo. Realidade e piauí são revistas que consentem inserir particularidades do perfil, para torná-lo subversivo ao jornalismo brasileiro.

Palavras-chave: revistas; gêneros; perfis.

CRESCIMENTO DE NEGOCIAÇÕES NA BOVESPA E VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS: RELAÇÕES DE CAUSALIDADE

Aluna: Amanna Lira Ferreira – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientador: Prof. Marcos André Sarmento Melo
FATECS: Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais
Curso: Administração
Contatos: amannaf@gmail.com;
marcos@valorum.com.br

O mercado acionário brasileiro tem-se fortalecido ao longo das últimas décadas. Neste contexto, advém a necessidade de conhecer os fatores que influenciaram esse processo. O objetivo do trabalho é identificar as variáveis que contribuíram para o crescimento do volume de dinheiro negociado na Bolsa de Valores de São Paulo, entre 1996 e 2007. Para isso, a pesquisa utiliza as variáveis PIB, alíquota da CPMF, taxa de inflação, taxa SELIC e taxa de Investimento Estrangeiro Direto – IED, para verificar quais delas influíram no aumento do volume negociado na BOVESPA. A justificativa para a realização deste estudo tem como base a importância de os agentes que interagem, direta ou indiretamente, no mercado acionário conhecerem a dinâmica de tais variáveis com a bolsa de valores, para que obtenham maior segurança e controle sobre o processo de negociação, buscando, assim, maximizar retornos e diminuir riscos. A técnica de análise de dados foi feita por meio da aplicação de regressão múltipla do tipo step-wise, para conhecer os fatores influentes no crescimento do mercado. Com a aplicação do modelo step-wise, as variáveis são tomadas uma a uma, para identificar as relacionadas com o comportamento do crescimento do volume de negociações, sem correr o risco de viés por colinearidade. Os resultados da regressão foram consistentes para afirmar a forte influência da alíquota da CPMF, do PIB, da Taxa SELIC e da inflação (IPCA) sobre o volume de negócios realizados na Bolsa de Valores de São Paulo. A pesquisa veio corroborar o resultado de que há forte sensibilidade das variáveis macroeconômicas no mercado acionário.

Palavras-chave: mercado acionário; variáveis macroeconômicas; BOVESPA.

DIGLOSSIA E RESSIGNIFICAÇÃO NO DIREITO ROMANO

Aluno bolsista: Alexei Kalupniek – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Ma. Bistra Apostolova
FAJS - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Contatos: oalexei@gmail.com
bistra_sa@yahoo.com.br

Autores, como Antônio Manuel Hespanha, consideram que, nos manuais tradicionais de ensino jurídico, a história do direito romano é apresentada de forma a causar falsa impressão de continuidade. Para eles, a ruptura entre presente e passado é acobertada com o objetivo de legitimar a ordem jurídica estabelecida. Este trabalho tem como objetivo apresentar indícios de que a necessidade de simulacro de estabilidade jurídica é um fenômeno, em si mesmo, essencialmente romano. O instrumento metodológico usado, além da pesquisa bibliográfica, foi o emprego do conceito linguístico de diglossia: situação de convivência entre registros de fala diferentes, sendo uma delas a "oficial". Assim, trata-se de diglossia jurídica, na qual o direito posto convive com soluções jurídicas com ele conflitantes; de diglossia discursiva, presente na invenção da história de Roma pelos romanos; de diglossia de Estado, que se dá com o processo de esvaziamento e perda de poder real das instituições republicanas. A primeira expressão de diglosia é ilustrada com cinco exemplos históricos; a segunda é apresentada pela observação dos discursos de Cícero; a terceira ocorre com a análise da República restaurada, de César Augustus. A conclusão é a de que os romanos ressignificaram seu direito, história e instituições com o propósito de legitimação e manutenção da ordem vigente. Se há tradição, seria a da administração e do acobertamento da ruptura. De certa forma, é possível identificar os herdeiros dos romanos na ficção da continuidade inabalável da tradição jurídica.

Palavras-chave: direito romano; diglossia; ressignificação.

A REPRESENTAÇÃO DA LEI SIMBÓLICA E A FUNÇÃO PATERNA EM INSTITUIÇÕES DE AUXÍLIO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Aluno bolsista: Ricardo Alves da Silva – Bolsista PIC/UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Sandra Maria Baccara Araújo
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Psicologia
Contatos: ricardodf2005@yahoo.com.br
sbaccara@terra.com.br

A pesquisa articula a importância do exercício da função paterna para o desenvolvimento da criança e do adolescente e como a falta dessa função em casa faz o jovem ir à busca de alguém que a exerça. O representante da função paterna é o responsável por apresentar a lei e os limites estruturantes ao adolescente. Durante essa busca, os adolescentes podem cometer infrações, levando-os a entrar em conflito com a lei e, consequentemente, a entrar em contato com os atores da justiça, que podem representar os limites e a lei que esses adolescentes tanto procuraram. A metodologia adotada é a epistemologia qualitativa, que enfoca a análise da entrevista participativa. Para tal análise, foram realizadas entrevistas com alguns atores da justiça envolvidos nos processos com os adolescentes em conflito com a lei e que discutem a carência do Distrito Federal em relação à implementação de políticas públicas, a impotência frente aos recursos legais existentes e a urgência de mobilização da sociedade, para obter resultados mais favoráveis ao desenvolvimento do trabalho com os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, fazendo o trabalho de prevenção com investimento na educação, em atividades esportivas e culturais e de atenção maior às famílias e aos jovens da nossa sociedade. A implementação do ECA é tema constante, e há a necessidade de fazer conhecer o Estatuto, para que a sociedade possa, além de cumprir seus deveres, exigir seus direitos, fazer que a Lei existente seja cumprida e proporcionar a ressocialização dos adolescentes.

Palavras-chave: função paterna; adolescente em conflito com a lei; atores da justiça.

LEITURA DO CONTO IDEIAS DE CANÁRIO, DE MACHADO DE ASSIS, SOB O VIÉS DO CONCEITO DE ORALIDADE, DA INFLUÊNCIA E DA CATEGORIA DO FANTÁSTICO

Aluna: Cindy Nagel Moura De Souza – Voluntária PIC / UniCEUB
Orientador: Profª. Dra. Ana Luiza Montalvão Maia
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso:Letras
Contato: cindelo@gmail.com

Embora o conto literário já estivesse firmado no Brasil, a partir de meados do século XIX, com Álvares de Azevedo e Bernardo Guimarães, é com Machado de Assis que essa forma ficcional revela todas as suas possibilidades. Reconhecido como o maior prosador da literatura brasileira, a produção de seus romances é caracterizada pela habilidade de construir textos mesclados de ironia e humor, nascidos da observação da sociedade em que vivia; assim, é principalmente como contista que se mostra um narrador capaz de prender e conduzir a atenção do leitor com textos de atualidade que persiste há mais de um século. A presente pesquisa, na área da literatura brasileira, tem como objeto de estudo o conto Ideias de canário, de Machado de Assis, de Páginas recolhidas (1899), e trata de como a oralidade aparece no corpus, sob o viés do conceito de influência e da categoria do fantástico. Os objetivos principais são: aprofundar-se nos textos a respeito do autor, com o objetivo de mapear aspectos dos contos machadianos da segunda fase; estabelecer discussão da bibliografia teórica a respeito do caráter da oralidade, das relações do conceito de influência e de suas imbricações com a categoria do fantástico; analisar, no conto citado, aspectos da oralidade, do conceito de influência e da categoria do fantástico. Esse processo é explicitado, principalmente, pela maneira natural com que Machado de Assis narra a história, tornando-a sempre nova, por meio da clara influência de autores, como Almeida Garret, Laurence Sterne e outros, e da causalidade que une as sentenças da narrativa e não resiste a qualquer explicação de natureza cognitiva do universo racional, pertencendo, portanto, à literatura fantástica. Dessa forma, percebe-se o quão vasto e importante é o estudo da literatura brasileira.

Palavras-chave: oralidade; influência; fantástico.

DIVERSIDADE DE COLEÓPTERA E LEPIDÓPTERA ASSOCIADA AO DOSSEL SUPERIOR E INFERIOR DA VEGETACAO DE FRAGMENTO DE CERRADO NO DISTRITO FEDERAL

Aluno: Guilherme Sena de Lima
Orientadora: Profª. Drª. Marina Regina Frizzas
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contatos: gui_sena@hotmail.com
frizzas@yahoo.com.br

Os estudos de biodiversidade no Brasil são escassos, e o estado atual de conhecimento a respeito da fauna e da flora é incipiente. Em contrapartida, o Brasil está entre os países chamados de megadiversos pela variedade biológica excepcionalmente rica. Portanto, o objetivo do trabalho foi estudar a diversidade de coleóptera e lepidóptera do estrato superior, aproximadamente 12 m, e inferior, aproximadamente 2 m, da vegetação de fragmento de cerrado no Distrito Federal. O estudo foi realizado em uma área de, aproximadamente, 40 ha da EMBRAPA Cerrados, localizada em Planaltina-DF. As coletas foram feitas mensalmente, por doze meses, de agosto de 2008 a julho de 2009, e foram utilizadas duas armadilhas luminosas, uma a 12 m e outra a 2 m de altura. A triagem, a montagem e a identificação dos insetos coletados foram realizadas nos laboratórios (LABOCIEN) do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Em um ano de coleta, foram capturados 5.060 espécimes de coleóptera, sendo 2.109 no estrato inferior e 2.951 no superior, e 7.385 espécimes de lepidóptera, 3.727 no estrato inferior e 3.658 no estrato superior. Para a ordem coleóptera no estrato superior, foram coletados 842 indivíduos a mais em relação ao nível do solo. Para a ordem lepidóptera, foram 69 indivíduos a mais no estrato inferior. Apesar de o número de indivíduos ter variado entre os estratos analisados, principalmente para coleóptera, não foram encontradas diferenças estatísticas significativas em nenhuma das ordens. A diversidade de espécies foi maior para as duas ordens no estrato superior. Foram comuns aos dois estratos as famílias de coleóptera, coccinellidae, carabidae, brentidae, curculionidae, staphylinidae, hydrophilidae, cerambycidae, elateridae, chrysomelidae, melolonthidae e scarabaeidae, porém algumas espécies ficaram restritas a apenas um estrato. Curculionidae foi a família com a maior diversidade de espécies. O pico populacional de lepidóptera ocorreu nos meses de setembro e outubro, e o de coleóptera, no mês de outubro, início das chuvas no cerrado.

Palavras-chave: entomofauna; biodiversidade; levantamento; cerrado.

CORRUPÇÃO COMO INTERESSE MUNDIAL: UM ESTUDO DE DIREITO COMPARADO DO COMBATE À CORRUPÇÃO

Aluno: Vitor Eduardo Tavares de Oliveira – Bolsista CNPq / UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Samantha Ribeiro Meyer-Pflug
FAJS – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Contatos: vitoredu87@gmail.com

Este estudo de direito comparado analisou as propostas jurídicas utilizadas no mundo, para prevenir, evitar e combater a corrupção, e verificou a adequação de tais medidas às peculiaridades jurídicas, econômicas e sociais brasileiras. Nesse sentido, a pesquisa examinou o processo histórico e político que culminou na mudança de atitude em outros Estados, em face do problema da corrupção, onde foram propostas normativas de controle da corrupção em comprometimento nacional e internacional para rechaçá-la, verificando-se, assim, a globalização desse problema. Diante disso, alguns países e suas respectivas histórias e medidas de controle da corrupção foram escolhidos como recorte metodológico. Entre os países escolhidos, estão: Itália, Alemanha, França, África do Sul, Uganda, Argentina e Colômbia. Cada país ensina uma medida que pode ser profícua para a realidade brasileira. Entre elas, estão as mudanças legislativas, os programas educativos, a descentralização do poder, o fortalecimento da sociedade civil, a especialização dos funcionários que investigam atos de corrupção e o efetivo combate à lavagem de dinheiro como forma de desestimular a corrupção. Desse modo, o trabalho não pretende esgotar a temática, mas iniciar esse debate que é de extrema importância para a sociedade brasileira e internacional, além de fortalecer a democracia com forma de governo no Brasil.

Palavras-chave: corrupção; direito comparado; globalização.

LEVANTAMENTO DE ESPÉCIES DE DÍPTERA E COLEÓPTERA DE INTERESSE FORENSE EM CERRADO NO DISTRITO FEDERAL

Aluna: Thiara de Almeida Bernardes – Bolsista CNPq / UniCEUB
Orientadora: Profª. Drª. Marina Regina Frizzas
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contatos: thiarabernardes@yahoo.com.br
frizzas@yahoo.com.br

Os insetos possuem importante papel no funcionamento dos ecossistemas naturais, atuando como predadores, parasitas, fitófagos, saprófagos, polinizadores e decompositores de matéria orgânica. Levantar as espécies que utilizam matéria em decomposição, como sítio de oviposição ou como dieta alimentar, é importante para conhecer a fauna entomológica que mantém hábitos necrófagos e necrófilos em área de cerrado, contribuindo para os estudos de Entomologia Forense neste bioma. Este trabalho teve por objetivo fazer o levantamento das espécies díptera e coleóptera de interesse forense em cerrado, no Distrito Federal, comparando iscas e armadilhas. O estudo foi realizado em área de 40 ha na EMBRAPA Cerrados, em Planaltina/DF. Foram realizadas oito coletas correspondentes ao período da chuva, entre novembro de 2008 e março de 2009, e da seca, de abril a julho de 2009, utilizando quatro tipos de iscas – carne bovina, peixe, carne suína e moela de frango – e dois tipos de armadilhas – aérea e alçapão, visando abranger os dois grupos de insetos de interesse para o estudo. Foram capturados 21.786 dípteros e 2.154 coleópteros, totalizando 23.940 indivíduos coletados nos dois tipos de armadilhas. No período chuvoso, obteve-se o maior número de indivíduos coletados, 17.390 da ordem díptera e 1.598 da coleóptera. As armadilhas aéreas foram responsáveis pela coleta de 21.422 dípteros e coleópteros, sendo que 97% destes indivíduos são representantes da ordem díptera. Os alçapões capturaram 2.518 indivíduos destas duas ordens, e os besouros representaram 64% destes insetos. A armadilha do tipo aérea mostrou-se mais eficiente na coleta de dípteros, capturando mais de 6.000 indivíduos em único mês de coleta. A isca de peixe atraiu o maior número de coleópteros (596), e a isca de frango, o maior número de dípteros (6.382). No entanto, a isca de carne bovina apresentou o maior número de larvas de díptera.

Palavras-chave: entomologia forense; biodiversidade; iscas.

A JURISPRUDÊNCIA DO STJ EM DIREITO DO CONSUMIDOR: ALGUMAS QUESTÕES CONTROVERTIDAS

Aluna: Thalita Moraes Lima- Bolsista CNPq / UniCEUB
Orientador: Profº Dr. Roberto Freitas Filho
FAJS – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Curso: Direito
Contatos: thalitaml@gmail.com
robertofreitas_filho@yahoo.com.br

Atualmente, o que se verifica é a volubilidade interpretativa na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cuja práxis de decisões diametralmente opostas em curto período de tempo pode culminar no prejudicial enfraquecimento das relações jurídicas postas e futuras. Desse modo, a pesquisa, in casu, visou verificar o grau de variabilidade de fundamentos e interpretações, especificamente em matérias de Direito do Consumidor, na jurisprudência do STJ, tendo como critério analítico a coerência conceitual em face da doutrina e das decisões judiciais, as quais foram, por meio de recorte metodológico específico, selecionadas e tabuladas. Além disso, propôs identificar os fatores de insegurança jurídica, o aumento das incertezas mercadológicas e a situação de instabilidade normativa social com a ocorrência de tal fenômeno. Assim, mesmo que o antídoto contra o decisionismo seja a transparência das decisões e a justificação de cada entendimento, o dissenso conceitual entre as jurisprudências e as súmulas do STJ, que são, entre si, díspares, e entre as decisões da Corte e a doutrina, é fator que interfere na melhor correção do discurso jurídico em aspectos de coerência e consistência conceituais, em ordem semântica, lógica e hermenêutica.

Palavras-chave: STJ; Direito do Consumidor; CDC; coerência conceitual; segurança jurídica.

ANÁLISE DE DESEMPENHO AMBIENTAL EM ESTUDO DE CASO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM BRASÍLIA

Aluna: Priscila Miranda Alvim –bolsista CNPq / UniCEUB
Orientadora: Profª. Drª.: Alexandra Albuquerque Maciel
FATECS - Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Arquitetura e Urbanismo
Contatos: xandamaciel@hotmail.com
priscilamalvim@uol.com.br

A pesquisa retrata a importância de inserir em projetos arquitetônicos a preocupação com o conforto ambiental dos ocupantes em residências unifamiliares. Nos projetos, deve haver, por parte do arquiteto, o interesse em introduzir estratégias bioclimáticas que favoreçam a vida dos ocupantes das residências, sem usar aparelhos elétricos. Para isso, o arquiteto deve ter conhecimento climático da região na qual será feito o projeto. Com todos os dados necessários e alguns estudos de vento, insolação entre outros, é possível criar um local ambientalmente correto e confortável sem o uso de aparelhos. As estratégias bioclimáticas contribuem para a diminuição do consumo de energia elétrica, pois tudo o que é natural passa a ser utilizado em favor dos ocupantes e para melhorar as condições internas do lugar. A escolha de residência unifamiliar foi feita, por não haver estudos de caso que analisem o desempenho ambiental nesse contexto, comprovando a eficácia do tratamento da arquitetura para o conforto dos ocupantes. Pesquisas foram realizadas com outro tipo de uso, mas este é o primeiro para esse tipo de caso, além do que a casa é o principal lugar de permanência das pessoas, sendo de extrema importância dar enfoque maior a esse ambiente. O estudo de comprovação da pesquisa só foi possível com a ajuda da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, a qual disponibilizou aparelhos de aquisição de dados (HOBO – Data Logger) que mediam temperatura e umidade relativa do ar internas e externas. Com os instrumentos, foi possível comparar uma casa na qual se aplicaram as estratégias bioclimáticas recomendadas para a região com outra na qual não se aplicou qualquer tipo de estratégia. A análise das duas casas deu-se ao mesmo tempo, na estação mais crítica de Brasília: o período da seca em transição para o início das chuvas, nos meses de setembro a novembro. Com todos os dados coletados, foi possível comparar o desempenho dos ambientes e ver qual está de acordo com os padrões de conforto ambiental.

Palavras-chave: estatégias bioclimáticas; conforto ambiental; estudo de caso.

ANÁLISE DE DESEMPENHO AMBIENTAL EM ESTUDO DE CASO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL EM BRASÍLIA

Aluna: Priscila Miranda Alvim –bolsista CNPq / UniCEUB
Orientadora: Profª. Drª.: Alexandra Albuquerque Maciel
FATECS - Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Arquitetura e Urbanismo
Contatos: xandamaciel@hotmail.com
priscilamalvim@uol.com.br

A pesquisa retrata a importância de inserir em projetos arquitetônicos a preocupação com o conforto ambiental dos ocupantes em residências unifamiliares. Nos projetos, deve haver, por parte do arquiteto, o interesse em introduzir estratégias bioclimáticas que favoreçam a vida dos ocupantes das residências, sem usar aparelhos elétricos. Para isso, o arquiteto deve ter conhecimento climático da região na qual será feito o projeto. Com todos os dados necessários e alguns estudos de vento, insolação entre outros, é possível criar um local ambientalmente correto e confortável sem o uso de aparelhos. As estratégias bioclimáticas contribuem para a diminuição do consumo de energia elétrica, pois tudo o que é natural passa a ser utilizado em favor dos ocupantes e para melhorar as condições internas do lugar. A escolha de residência unifamiliar foi feita, por não haver estudos de caso que analisem o desempenho ambiental nesse contexto, comprovando a eficácia do tratamento da arquitetura para o conforto dos ocupantes. Pesquisas foram realizadas com outro tipo de uso, mas este é o primeiro para esse tipo de caso, além do que a casa é o principal lugar de permanência das pessoas, sendo de extrema importância dar enfoque maior a esse ambiente. O estudo de comprovação da pesquisa só foi possível com a ajuda da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, a qual disponibilizou aparelhos de aquisição de dados (HOBO – Data Logger) que mediam temperatura e umidade relativa do ar internas e externas. Com os instrumentos, foi possível comparar uma casa na qual se aplicaram as estratégias bioclimáticas recomendadas para a região com outra na qual não se aplicou qualquer tipo de estratégia. A análise das duas casas deu-se ao mesmo tempo, na estação mais crítica de Brasília: o período da seca em transição para o início das chuvas, nos meses de setembro a novembro. Com todos os dados coletados, foi possível comparar o desempenho dos ambientes e ver qual está de acordo com os padrões de conforto ambiental.

Palavras-chave: estatégias bioclimáticas; conforto ambiental; estudo de caso.

VIOLÊNCIA E PEDAGOGIA DE RESSOCIALIZAÇÃO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Aluno: Nathaniel Senos Bloomfield – Bolsista CNPq / UniCEUB
Orientadora: Dirce Fonseca
UniCEUB – FAJS – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – Curso de Direito
Contato: nathanielbloomfield@gmail.com

Esta pesquisa teve como objeto de análise a medida socioeducativa de privação de liberdade e a pedagogia de ressocialização. O foco de análise teve como referência empírica o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, Brasília, Distrito Federal. A metodologia utilizada consistiu de revisão de literatura nos aspectos teóricos, jurídicos e de entrevistas semiestruturadas com dirigentes do CAJE e com adolescentes em internação estrita. O Estatuto da Criança e do Adolescente representa mudança de paradigma na concepção e na prática de proteção, ou seja, constitui rompimento da idéia da situação irregular para o novo entendimento da criança e do adolescente como sujeitos em desenvolvimento e portadores de direitos. Na instituição pesquisada, a média de idade dos adolescentes é de 17 anos, sendo a maioria do sexo masculino. Segundo os profissionais entrevistados, observa-se que é frequente a entrada de adolescentes cada vez mais jovens, pertencentes a classes menos favorecidas e de baixa renda, oriundos das cidades-satélite de Ceilândia (18%), Samambaia (18%), Planaltina (11%), Santa Maria (9%), Recanto das Emas (8%) e São Sebastião (6%). As infrações cometidas são roubo (31%), homicídio (27%), latrocínio (12%) e tentativa de homicídio (6%). A metodologia adotada no processo de ressocialização é a "pedagogia da presença", na qual há a presença continente dos profissionais junto aos adolescentes, em que cada um tem um profissional como referência. Na entrevista realizada com os adolescentes em internação estrita, a maioria entende que, à época do ato infracional cometido, não tinha consciência da gravidade do fato, mas todos reconhecem o erro. Quanto à permanência no CAJE, um dos entrevistados acredita que a medida ajuda, pois possibilita a reflexão e, ao mesmo tempo, o afastamento de fatores externos prejudiciais, como as más influências e as drogas lícitas e ilícitas. Outro acredita que está mudando, mas não por conta da medida de ressocialização, e sim por motivação própria, alheia à internação. Há o que entende que a medida o prejudica, pois alija-o da realidade, do convívio social. Quanto à visão sobre o CAJE, todos concordam com que a relação com os internos dispostos à mudança deva ser menos policial, com mais espaços, como a Casa de Convivência, onde possuem mais liberdade. Há unanimidade sobre a necessidade de aumento nas oportunidades de empregos e maior capacitação das oficinas de maneira a torná-las mais compatíveis com o mercado de trabalho. Quanto às escolas, é necessário investimento para que se tornem mais significativas, havendo diferenciação dos alunos quanto à idade e ao nível escolar. Embora o esforço do CAJE e a "pedagogia da presença" utilizada tenham efetividade no processo de ressocialização, segundo a direção do CAJE, é mister a preparação da sociedade, da comunidade e das famílias para receber os jovens no novo momento de reconstrução de seus valores e planos de vida.

Palavras-chave: adolescente; medida socioeducativa; proteção integral.

CASA EFICIENTE – DO PROJETO À CONSTRUÇÃO

Aluna: Marcela Fialho Fernandes Santiago – Bolsista CNPq /UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Eliete de Pinho Araújo
Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas - FATECS
Curso: Arquitetura e Urbanismo
Contatos: marcelafsantiago@hotmail.com
eliete.araujo@uniceub.br

A arquitetura feita nos centros urbanos, principalmente em Brasília, na maioria das vezes, não leva em consideração aspectos ambientais, econômicos e de conforto. Apresenta elementos repetitivos, de conceito insipiente e com projeto e execução descuidados. Isto gera preocupação com o futuro da arquitetura e o que representa para a sociedade na medida em que se distancia de conceitos, como a busca do conforto e a adequação ao clima. O tema deste estudo é desenvolver um projeto de arquitetura da casa eficiente, para construí-la como laboratório-modelo no UniCEUB. Assim, os futuros profissionais poderão atuar na área residencial de Brasília, com a consciência e o conhecimento necessários. Os objetivos são identificar e diagnosticar as tecnologias possíveis de ser utilizadas no projeto da casa eficiente, visando ao conforto, à economia de recursos e à sustentabilidade, ao elaborar projetos eficientes que contemplem o reúso de águas pluviais, o tratamento do esgoto primário, o uso de energia fotovoltaica e solar térmica, a iluminação natural, as estratégias de automação, a climatização por vaporização, os telhados verdes, o paisagismo e os materiais adequados. A metodologia do trabalho inicia-se com a definição de sustentabilidade e dos rumos da arquitetura realizada na cidade e segue com os fundamentos teóricos referentes às soluções possíveis e utilizadas no projeto da casa eficiente. São examinadas experiências anteriores, histórico desse tipo de projeto e conceito, além da exposição de fotos e comentários sobre visitas realizadas em locais de interesse em Brasília. Na sequência, apresenta-se o projeto de arquitetura proposto para a casa eficiente. Por fim, as considerações finais e os resultados da pesquisa explicitam a importância da utilização das diretrizes bioclimáticas nas etapas do projeto. Inicialmente, imaginava-se que a idéia de sustentabilidade era de cunho tecnológico, contemporâneo diante das soluções em projetos de arquitetos renomados mundialmente que trabalham com tecnologia de ponta e sustentabilidade. Contudo, notou-se que há grande quantidade de alternativas sustentáveis de extrema simplicidade, principalmente quando aliadas a conceitos de permacultura. Para firmar o uso abrangente e adequado dessas soluções, que envolva grande parte das edificações das cidades, gerando solida mudança, é necessário unificar conhecimentos e criar legislações. A urgência de estabelecer política governamental com relação ao futuro da utilização das energias renováveis fica clara na medida em que os recursos tecnológicos disponíveis viabilizam modelos sustentáveis de utilização destas energias em sistemas interligados ou autônomos. Por isso, é relevante que exista legislação específica sobre seu uso e dimensionamento, que, usualmente, são definidos com base apenas em experiências, pesquisas, teses de graduação, ou definições do fabricante.

Palavras-chave: eficiência; sustentabilidade; usos renováveis; comportamento humano; impacto e conforto ambiental.

ESTUDO CITOGENÉTICO EM CRIANÇA PORTADORA DE SEQUÊNCIA DE PIERRE ROBIN POR MEIO DA CULTURA TEMPORÁRIA DE CÉLULAS DE SANGUE PERIFÉRICO

Aluna: Maíra de Azevedo Feitosa Araujo – bolsista CNPq/UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Fernanda Costa Vinhaes de Lima
FACES - Faculdade de Ciências e Educação da Saúde
Curso: Biomedicina
Contatos: maira.biomed@gmail.com
fernanda.lima@uniceub.br

O presente trabalho tem por tema a Sequência de Pierre Robin (SPR). Até pouco tempo atrás, a literatura a respeito de casos de indivíduos portadores de SPR era muito reduzida, e ainda são escassos os estudos citogenéticos sobre essa patologia. A Sequência de Pierre Robin é descrita como patologia neonatal, caracterizada pela tríade: micrognatia, glossoptose e fissura palatina. Dessa forma, por consequência do hipocrescimento mandibular, a micrognatia, a língua fica alta e retroposta, obstruindo a nasofaringe, o que pode impedir o fechamento do palato, total ou parcialmente. Em 1923, Pierre Robin, estomatologista francês, descreveu a tendência da queda da língua sobre a hipofaringe, causando obstrução das vias aéreas, assim como a fissura, que agrava os problemas respiratórios e dificulta a alimentação das crianças. A Sequência de Pierre Robin pode estar associada a outras malformações, assim denominada SPR sindrômica e SPR não sindrômica ou isolada, respectivamente. Quando manifestada de forma isolada, a Sequência, raramente, deixa de apresentar fissura de palato, e seu prognóstico é bom, embora a obstrução respiratória e as dificuldades alimentares persistam nos primeiros meses de vida. Nos casos mais graves, em que as crises de asfixia colocam em risco a vida do bebê, faz-se necessária a glossopexia para desobstrução da orofaringe. A deficiência de crescimento e desenvolvimento normalmente observada nestes bebês está relacionada à gravidade da obstrução do fluxo de ar. Teorias tentam explicar a etiologia da Sequência de Pierre Robin, e ainda inexiste consenso entre os autores. Alguns defendem que sua origem se deve a distúrbios determinados geneticamente; outros atribuem sua causa a fatores mecânicos intrauterinos. Estudos citogenéticos mostraram consistência até certo grau de envolvimento dos loci 2q24.1-33.3, 4q32-qter, 11q21-23.1 e 17q21-24.3. Estudos gênicos apontam o GAD67 em 2q31, o PVRL1 em 11q23-q24 e o gene SOX9 em 17q24.3-q25.1 como genes de particular importância na SPR. Recentemente, um estudo apontou várias linhas de evidência para a existência de um locus 17q24 subjacente à SPR. O objetivo desta pesquisa foi realizar análise citogenética de linfócitos de sangue periférico em criança portadora de Sequência de Pierre Robin isolada, por meio da técnica modificada de Moorhead e colaboradores (1960). O paciente do sexo masculino, de 6 anos nasceu de parto cesariana, com 35 semanas de gestação, pesando 3,410 Kg e medindo 49 cm. O diagnóstico citogenético foi 46,XY, e não foram visualizadas alterações cromossômicas estruturais.

Palavras-chave: Sequência de Pierre-Robin; micrognatia; citogenética.

ESTUDO CITOGENÉTICO EM CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA DA BIOTINIDASE POR MEIO DA CULTURA TEMPORÁRIA DE CÉLULAS DE SANGUE PERIFÉRICO

Aluna: Caroline Menicucci Salgado - CNPq/UniCEUB
Orientadora: Profª. Dra. Fernanda Costa Vinhaes de Lima
FACES - Faculdade de Ciências e Educação da Saúde
Curso: Biomedicina
Contatos: carol_menicucci@hotmail.com
fernanda.lima@uniceub.br

A deficiência da biotinidase é uma doença autossômica recessiva, na qual o organismo não consegue obter a vitamina biotina de maneira adequada. A biotina é uma vitamina que funciona como coenzima para quatro carboxilases, ligando-se, covalentemente, à lisina, presente na carboxilase inativa. Após a degradação proteolítica das carboxilases, a biotina fica anexada à lisina, formando a biocitina. A ligação é clivada pela biotinidase, liberando a biotina, que pode ser reciclada pelo organismo. A biotinidase também pode retirar a biotina contida nos alimentos. A deficiência da biotinidase pode aparecer na forma chamada parcial, quando a atividade da proteína se encontra entre 10 e 30% da sua atividade esperada, e na forma profunda, quando a atividade da enzima é menor que 10% da esperada. Pacientes com deficiência profunda e que não recebem tratamento apresentam vários tipos de sintomas, como problemas neurológicos, cutâneos e perda de audição. O gene da biotinidase (BTD; 609019) foi localizado e sequenciado no cromossomo 3p25. Desde que foi isolado, 100 diferentes tipos de mutações já foram identificadas. Os sintomas de deficiência da biotinidase profunda podem ser prevenidos ou tratados com doses farmacológicas de biotina. Contudo, uma vez diagnosticados, os problemas oculares, auditivos e o atraso no desenvolvimento são irreversíveis. O diagnóstico é realizado por meio do teste de triagem neonatal, mais conhecido como “teste do pezinho”. Este projeto de pesquisa tem por objetivo principal realizar estudo citogenético por meio da cultura temporária de células de sangue periférico, em criança do sexo feminino, de 6 anos, com deficiência da biotinidase, e em seus pais e sua irmã, que não possuem a doença. Para a avaliação microscópica do cariótipo, utilizou-se o método de cultura temporária de linfócitos periféricos, segundo técnica modificada de Moorhead e colaboradores (1960). A paciente foi diagnosticada pelo teste de triagem neonatal, antes de completar 1 mês de vida e, desde então, recebe doses diárias de biotina, não apresentando nenhum sinal clínico da doença. O diagnóstico citogenético foi 46,XX, e não foram visualizadas alterações cromossômicas estruturais. Os diagnósticos citogenéticos de seus pais e sua irmã também foram normais, não foram visualizadas alterações cromossômicas numéricas e ou estruturais. O presente estudo descreve as causas e os efeitos da deficiência de biotinidase, cujos sintomas são conhecidos, porém não aparentes no período neonatal, com graves consequências clínicas. Contudo, existe tratamento efetivo quando administrado precocemente. Além disso, dispõe-se de teste diagnóstico viável economicamente, o que proporciona vida normal aos portadores.

Palavras-chave: biotinidase; biotina; citogenética.

TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO COMO MECANISMO EDIFICADOR DE NOVAS TENDÊNCIAS E PARADIGMAS NO MERCOSUL

Aluno: Alceu José Cicco Filho – Aluno bolsista CNPq / UniCEUB
Orientadora: Prof.ª Doutora Maria Elizabeth G. T. Rocha
UniCEUB/FAJS - Curso: Direito
Contatos: alceucicco@hotmail.com

A pesquisa em apreço, enquanto espelho final da pesquisa, inclina-se à estrutura do sistema de solução de controvérsias do MERCOSUL desde seus primeiros passos no contexto do Protocolo de Brasília até sua formatação hodierna com o advento do Protocolo de Olivos e a consagração do Tribunal Permanente de Revisão, objeto de estudo a ser analisado. Com amparo na dogmática jurídica e na hermenêutica internacional, o estudo desenvolve-se por meio do método bibliográfico e alicerça-se nos pilares da doutrina e da legislação internacional, entendidos os pactos e os protocolos celebrados no âmbito do MERCOSUL, com digressões ao Direito Comparado, momento em que se examina a estrutura européia, sobretudo quanto à supranacionalidade e seu modelo de integração que revela ser latente paradigma à instituição de blocos regionais. Assim, por meio desses desígnios, o que se almeja é dissertar acerca do Tribunal Permanente de Revisão e proporcionar ao leitor, que se transmuda no papel de destinatário final desse contento acadêmico, maior conhecimento acerca de sua contribuição ao Mercado Comum do Sul, seu caráter institucional e interestadual, os desafios que o TPR consubstancia à supranacionalidade e, ao fim, sopesar seu desenvolvimento como instrumento à edificação de novas tendências e paradigmas no Cone Sul.

Palavras-chave: regionalismo; MERCOSUL; Tribunal Permanente de Revisão; supranacionalidade.

RELAÇÃO ENTRE PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS E DETERMINAÇÃO DE ECOTOXICIDADE NA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS: ESTUDO DE CASO EM ÁREA AGRÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL

Aluna: Aline Silva Moraes – bolsista CNPq/UniCEUB
Orientador: Prof. Dr. Eduardo Cyrino Oliveira-Filho
Co-orientação: Daphne H. F. Muniz – EMBRAPA Cerrados
FACES- Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biomedicina
Contatos: alinesilvamoraes_df@yahoo.com.br
cyrino@cpac.embrapa.br

A determinação da qualidade da água tem sido adotada como um dos principais critérios ao estabelecimento de seu uso. A Resolução CONAMA nº 357/05 abrange questões sobre a classificação das águas e estabelece diretrizes ambientais ao seu enquadramento, analisando os limites máximos para parâmetros físico-químicos, microbiológicos e de substâncias químicas, além de estabelecer observações dos efeitos ecotoxicológicos a seu enquadramento nas classes de 1 a 4. Assim sendo, este trabalho visa examinar a relação existente entre as determinações microbiológicas, mais especificamente os níveis de coliformes totais e fecais, e os resultados de ensaios ecotoxicológicos realizados com o microcrustáceo Ceriodaphnia dúbia, para a avaliação de qualidade da água superficial do Rio Jardim, DF. De junho de 2008 a março de 2009, foram escolhidos três pontos de coleta, denominados P1, P2, P3, totalizando cerca de 40 parâmetros por ponto, por mês. Para a determinação microbiológica, foi utilizado o método cromogênico semiautomático Colilert, em que se avalia o Número Mais Provável (NMP) em 100 ml de amostra. Este método utiliza a tecnologia de substrato definido para detecção de coliformes totais e Escherichia coli em água. As amostras foram colhidas no saco coletor, transferidas para bandejas próprias do kit Colilert e incubadas pelo período de 24 horas, na temperatura de, aproximadamente, 35 °C. Para os ensaios crônicos com C. dúbia, foi seguida a NBR 13373 da ABNT. Os resultados obtidos nos dois ensaios foram comparados em termos de classificação da água, de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/05. Desse modo, das 30 coletas realizadas, 10 por ponto, observou-se que, no P1 e no P2, os testes ecotoxicológicos foram mais restritivos, ou seja, enquadraram, em classe maior, o corpo hídrico, do que os microbiológicos com 100 e 60%, respectivamente, das amostras. Entretanto, no P3, em 80% das amostras coletadas, os testes microbiológicos mostraram-se mais restritivos. Este resultado pode ter sido influenciado pela baixa concentração de cálcio e de magnésio por mililitro, nos pontos 1 e 2, pois, quanto menor a concentração desses sais, mais difícil é a reprodução e a sobrevivência dos microcrustáceos. No entanto, no P3, maiores valores de cálcio e magnésio, além de aumento no número de propriedades próximas ao rio, reduziram a toxicidade e valorizaram mais os coliformes como parâmetro restritivo. Esses dados mostram que a natureza química da água nesse ambiente parece ser mais restritiva ao uso dos testes ecotoxicológicos como aferidores de qualidade de água, e somente a quantificação dos coliformes fecais puderam ser mais relacionados à contaminação antrópica.

Palavras-chave: coliformes fecais; Ceriodaphnia dúbia; Rio Jardim.

MUSICOTERAPIA COMO RECURSO NO TRATAMENTO FISIOTERÁPICO COM GESTANTES NA FASE PRÉ-NATAL

Aluna: Sabrina Faria Leal Horácio
Orientadora: Profª. Drª Waneli Cristine Morais Sampaio
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Fisioterapia
Contatos: Horacio.sabrina@gmail.com
wanelisampaio@gmail.com

O período gestacional é uma fase da vida em que a mulher está sujeita a profundas mudanças em seu corpo, a saber, alterações musculoesqueléticas, emocionais e fisiológicas. As pesquisas mostram que a prática de exercícios físicos durante o período gravídico proporciona à gestante melhor bem-estar físico e emocional, alívio da sintomatologia dolorosa na região lombar e melhor trabalho de parto. Dessa forma, a fisioterapia na obstetrícia traz grandes benefícios no que tange a melhoria da qualidade de vida, atuando nos desconfortos musculoesqueléticos por meio de alongamento, cinesioterapia, técnicas de relaxamento, orientações quanto à respiração e ao adequado posicionamento postural. A musicoterapia, da mesma forma, tem demonstrado contribuições terapêuticas às ciências médicas, uma vez que proporciona alívio emocional, relaxamento e favorece a adesão da gestante ao tratamento; isso reflete na melhor qualidade de vida. A presente pesquisa é baseada na contribuição da musicoterapia associada ao tratamento fisioterápico, conforme a abordagem da cinesioterapia, com gestantes na fase pré-natal. O programa teve, portanto, como objetivos promover maior qualidade de vida e o parto saudável para a gestante por meio da interação da musicoterapia com a fisioterapia. O trabalho foi realizado no Centro de Saúde nº 1 de São Sebastião, Brasília - Distrito Federal. A amostra foi composta por quatro gestantes submetidas ao programa de musicoterapia e fisioterapia na abordagem cinesioterapêutica, em encontros de 40 minutos de duração, a uma vez por semana. Foram incluídas as mulheres sedentárias, maiores de idade, em fase gestacional superior a dezesseis semanas e que estivessem recebendo a devida assistência pré-natal. Nos critérios de exclusão, estavam as mulheres com desordens gestacionais de alto risco, tais como: descolamento da placenta e sangramentos. Os instrumentos avaliativos utilizados para análise dos dados foram: ficha de avaliação da gestante, ficha musicoterápica, escala numérica de avaliação da lombalgia e questionário SF36 para verificação da qualidade de vida. Os resultados foram satisfatórios e demonstraram a eficácia da terapia musicoterápica em associação à fisioterapia. As gestantes apresentaram significativa diminuição do quadro álgico na região lombar e relataram melhor bem-estar.

Palavras-chave: fisioterapia; gestantes; musicoterapia.

PROCESSO CONSTITUCIONAL: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS CORTES CONSTITUCIONAIS BRASILEIRA E PERUANA

Professora MSc Christine Oliveira Peter da Silva
Contato: christine@stf.jus.br
Aluna bolsista Larissa Maria Melo Souza
Contato: l.melos@yahoo.com.br
Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS
Curso de Direito

O estudo tem como objeto o procedimento jurídico utilizado nos ordenamentos do Brasil e do Peru, a fim de comparar suas legislações em diferenças e semelhanças e buscar avanços ou retrocessos das Cortes Constitucionais brasileira e peruana quanto à abertura para a participação da sociedade no processo constitucional. Para tanto, procede-se a estudo sobre o Estado Constitucional e a função da Jurisdição Constitucional no intento de apresentar bases para o estudo comparativo do processo constitucional desenvolvido no Supremo Tribunal Federal brasileiro e no Tribunal Constitucional do Peru. Em segundo momento, desenvolve-se o processo constitucional de cada ação constitucional de ambos os países e da jurisprudência desenvolvida pelos Tribunais quanto à internacionalização de tratados que versam sobre direitos humanos. Nesse seguimento, o trabalho é dividido em cinco partes: primeiramente, apresentam-se as bases metodológicas sobre o método comparativo de Paolo B. di Ruffia; em segundo, discorre-se sobre a Jurisdição Constitucional em um Estado Constitucional, destacando-se a presença da filosofia de Gustavo Zagrebelsky, Hans Kelsen, J. J. Gomes Canotilho, Louis Favoreu e Peter Häberle; em terceiro, analisa-se a formação das democracias dos países em estudo, tendo em vista a essencialidade do tema para a jurisdição constitucional; em quarto, faz-se a análise comparativa da legislação processual constitucional brasileira e peruana, em especial, com o auxílio da doutrina de César Landa e Gilmar Mendes; por fim, com base na metodologia de estudo de precedentes de Christine Oliveira Peter da Silva, realiza-se a análise comparativa da jurisprudência das Cortes Constitucionais em estudo que versem sobre internacionalização de tratados, cujo tema seja os direitos humanos.

Palavras-chave: jurisdição constitucional aberta; Tribunal Constitucional peruano; Supremo Tribunal Federal; tratados internacionais sobre direitos humanos; bloco de constitucionalidade.

ECOLOGIA DA CORUJA-BURAQUEIRA (ATHENE CUNICULARIA, STRIGIFORMES, STRIGIDAE) NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUAS EMENDADAS E EM AMBIENTE URBANO, EM BRASÍLIA, DF: USO DE ESPAÇO, DIETA E REPRODUÇÃO

Aluna: Andreia Biolchi Mayer – bolsista PIC / UniCEUB
Orientador: Prof. Ms. Daniel Louzada da Silva
FACES - Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
Contatos: andreia biolchi@yahoo.com.br
andreia_mayer@hotmail.com

Athene cunicularia é uma ave bem adaptada ao ambiente urbano de Brasília, DF. Mantém-se ativa de dia e à noite e faz tocas no solo para abrigo e nidificação. Sua dieta é composta por insetos e pequenos vertebrados, como roedores e lagartos. Partes não digeridas, como exoesqueletos de insetos, ossos e dentes de vertebrados, são regurgitadas em pelotas. Estudou-se a dieta de A. cunicularia no Eixo Rodoviário Norte e na Estação Ecológica de Águas Emendadas (ESEC-AE), em Brasília, entre maio de 2006 e julho de 2009, comparando-se o consumo de itens alimentares nas estações seca (de abril a setembro) e chuvosa (de outubro a março). As coletas foram mensais, e as pelotas, armazenadas em sacos plásticos, datados e identificados. O material coletado foi imerso em NaOH 10%, por duas horas, e seu conteúdo, analisado com auxílio de lupa. Os itens selecionados para a contagem de vertebrados e invertebrados (mandíbulas, maxilas e fragmentos) foram divididos em quatro grupos taxonômicos: mamíferos, aves, répteis e insetos. Os invertebrados foram separados e quantificados por itens pertencentes à ordem coleóptera (mandíbula, cabeça, élitro) e à ordem ortóptera (mandíbula); para sua identificação, foram considerados como indivíduos somente cabeças de coleópteros, 789 coletadas no Eixo (571 na seca, 218 na chuva) e 83 na ESEC-AE (47 na seca, 36 na chuva). Dos fragmentos encontrados nas pelotas, como mandíbula, maxilar de vertebrados, possibilitou-se a identificação de 349 indivíduos, sendo 210 itens de lagartos, 121 itens de roedores, 7 marsupiais, 4 aves e 3 morcegos. Dos invertebrados retirados das pelotas, houve a predominância de insetos da ordem coleóptera, com 358 cabeças, 73 élitros e 2 mandíbulas, e da ordem ortóptera, com 876 mandíbulas. Apenas a comparação da dieta da seca de 2006 com a da chuva de 2007 e 2008 apresentou diferença significativa [χ^2 = 10,33 (esperado, $\chi^2_{0,05[3]}$ = 7,82)]. Todos os casais observados no Eixo Norte reproduziram-se durante o período, nos meses de seca, e as ninhadas observadas variaram até três indivíduos.

Palavras-chave: coruja-buraqueira; dieta; reprodução; vertebrados; invertebrados.

AVALIAÇÃO DA TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (A/TAA) SOBRE A ANSIEDADE, A DEPRESSÃO E A MEMÓRIA EM IDOSOS QUE VIVEM EM ASILO

Aluna: Wilma Prado Machado Rodrigues
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Psicologia
Orientador: Profº Ms. Ivaldo Jesus Lima De Oliveira

O envelhecimento humano é um processo biológico natural que ocorre após a fase adulta. Entretanto, o declínio cognitivo ganha velocidade quando as habilidades não são exercitadas. Dessa forma, a pesquisa tem o objetivo de avaliar e conhecer como se processa o desenvolvimento cognitivo na terceira idade, investigando os níveis de ansiedade, depressão e memória em idosas que vivem na Associação São Vicente de Paula – Lar dos Velhinhos de Taguatinga Sul – DF, por meio da Avaliação da Terapia Assistida por Animais (A/TAA) com cães da raça samoieda. A presença do animal estimula processos mnemônicos e cognitivos, ajudando idosos a relembrar fatos da juventude. Esta terapia tem valor significativo aos que vivem em asilo, pois, frequentemente, sentem-se isolados e rejeitados pela sociedade, facilitando o surgimento de déficits sensoriais, mentais e quadros depressivos. Atualmente, existem 33 idosas no asilo, com idade entre 65 e 90 anos, que foram submetidas aos testes neuropsicológicos antes e depois da A/TAA. Os resultados encontrados na aplicação dos testes iniciais para a Ansiedade-Traço foram de 73,68% e para a Ansiedade-Estado foram de 77,77%, respectivamente. Após a A/TAA, as idosas foram submetidas ao pós-teste, para verificar se houve alterações nos níveis de ansiedade, depressão e déficit cognitivos e de memória, em que se obtiveram os resultados para a Ansiedade-Traço no nível de média ansiedade de 59,09% e para a Ansiedade-Estado de 50%. Comparando com os testes iniciais, ficou evidenciado que houve melhora de 14,59% para a Ansiedade-Traço e de 27,77% para a Ansiedade-Estado. Ao analisar os níveis de depressão das idosas, nos testes iniciais, ficou demonstrado que 57,89% apresentavam depressão leve, 36,85%, depressão grave, e somente 5,26% estavam no nível normal; a soma das porcentagens dos níveis de depressão leve a grave resultou em 94,74%. Após aplicação da A/TAA, obteve-se diminuição para depressão leve de 13,64%, nenhuma idosa apresentou depressão grave, e a faixa da normalidade aumentou para 86,36%, em idosas que não apresentaram depressão nos resultados dos pós-teste. Assim, os resultados indicam que houve melhora de 81,10% para a faixa da normalidade, 44,26% para a depressão leve e 100% para a depressão grave. Para os processos cognitivos e a memória testados, 95% das idosas apresentavam déficit cognitivo, 5% encontravam-se na faixa de dúvida, e nenhuma idosa, para a faixa da normalidade. Após a A/TAA, obtiveram-se para possível déficit cognitivo 90,90%, para a faixa de provável dúvida, 9,09%, e nenhuma idosa apresentou normalidade. Finalmente, comparando-se os testes iniciais com os pós-testes, ficou demonstrado que houve melhora de 4,1%, para as idosas que se encontravam com possível déficit cognitivo e memória, e de 4,09%, para aquelas que se encontravam na faixa de provável dúvida. Após a A/TAA, as idosas continuaram a não apresentar níveis de normalidade para os déficits cognitivos e de memória. Quanto à avaliação das atividades da vida diária, 35% das idosas revelaram grau severo de dependência, e 65% apresentaram grau de independência, portanto poderiam realizar os testes neuropsicológicos. Esta pesquisa tende a fortalecer os benefícios da A/TAA, apesar de ser um campo novo do conhecimento científico que carece de olhares cuidadosos, com metodologia apropriadas e obtenção de resultados plausíveis e significativos, para ser divulgados na comunidade científica. Assim, visa-se à busca da prevenção, da cura e da manutenção da saúde e da qualidade de vida dos idosos, principalmente os que residentes em asilos.

Palavras-chave: idosos; ansiedade; depressão; memória.

ESTUDO COMPARATIVO DO EFEITO ANSIOLÍTICO DA GUANOSINA-5`-MONOFOSFATO (GMP) FRENTE À ANSIEDADE INDUZIDA POR GLUTAMATO COM O TESTE DE DESEMPENHO DA MEMÓRIA DE RATOS SUBMETIDOS AO LABIRINTO AQUÁTICO DE MORRIS

Aluna: Renata Carvalhosa Rossignoli
Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde – FACES
Curso: Psicologia
Orientador: Prof. Ms. Ivaldo Jesus Lima de Oliveira

As purinas de base guanina, conhecidas por nucleotídeos da guanina, tal como a guanosina-5`-monofosfato (GMP) são moléculas onipresentes em células de animais e plantas e fazem parte do sistema purinérgico. Exercem efeitos extracelulares, inibindo a atividade do sistema glutamatérgico em condições fisiológicas e patológicas. O glutamato (GLU), principal neurotransmissor excitatório do sistema nervoso central de mamíferos, está envolvido com aprendizagem, memória, doenças neurodegenerativas (Alzheimer, Parkinson, Huntington, esclerose amiotrófica lateral), além de ansiedade, depressão e esquizofrenia. A ansiedade é a preocupação ou a antecipação de eventos futuros em relação a um perigo ou infortúnio. A memória é a capacidade que têm o homem e os animais de armazenar informações que possam ser recuperadas e utilizadas posteriormente. Esta pesquisa tem por objetivo realizar estudo comparativo do efeito do GMP sobre os níveis de ansiedade induzida por GLU, nos ratos submetidos ao Labirinto em Cruz Elevado (LCE), com o teste de desempenho no Labirinto Aquático de Morris (LAM). Para isso, foram conduzidos experimentos em ratos Wistars machos de (200 a 280g), provenientes do Biotério do UniCEUB, aprovados pelo Comitê de Ética. Todos os animais foram treinados por 4º dias consecutivos, com sessões de 2 minutos, no LAM. Após o período de treino, no 5º dia, foram administradas, nos animais experimentais, injeções de GLU, na dose de 3,0 mg/kg (i.p.), e GMP, na dose de 0,3 mg/kg (i.p.) per se, GMP (antes, junto e depois) do GLU, com o volume de 1 ml/kg, para verificar os níveis de ansiedade induzida pelo GLU e se o GMP bloqueia este efeito nos ratos submetidos ao LCE. Em seguida, cada animal foi exposto ao teste do LAM, para analisar o efeito do GLU e do GMP sobre o desempenho dos animais nesta tarefa de memória espacial. Os animais de controle receberam administração de solução salina. Os dados foram submetidos à análise de variância de uma via ANOVA, experimentos de ansiedade e experimentos de memória variância de duas vias ANOVA. Foi utilizado o programa SPSS, versão 13.0, e o valor de $p \leq 0,05$ foi considerado estatisticamente significativo. ANOVA de uma via revelou que o GLU e o GMP não apresentaram diferenças significativas em relação ao grupo de controle, porcentagens médias de tempo gastos nos braços abertos do LCE, indicativo de ansiedade. ANOVA de duas vias revelou diferença significativa do GLU e do GMP em relação aos grupos treinados e demonstrou que o GLU e o GMP exerceram efeito sobre os animais, melhorando o desempenho no LAM, indicando que os dois compostos tiveram efeitos sobre a memória dos animais testados. Desta forma, faz-se necessário dar continuidade às investigações do envolvimento do GLU e do GMP sobre a ansiedade e a memória, na busca de novos agentes farmacológicos que possibilitem a melhora na qualidade de vida e na prevenção da saúde, tendo em vista novos conhecimentos sobre as bases biológicas da ansiedade e da memória e suas relações com a interferência do GLU e do GMP.

Palavras-chave: ansiedade; memória; labirinto em cruz elevado; labirinto aquático de Morris.

PALESTRAS

PUBLICIDADE EDUCATIVA PARA A SUSTENTABILIDADE: O QUE É? COMO SE FAZ?

Professora Ms Mônica Igreja do Prado
UniCEUB – FATECS- Comunicação Social
E-mail: monica.prado@uniceub.br

O painel tem por objetivo ser uma oportunidade para discutir a contribuição que a publicidade de vertente educativa pode dar à sustentabilidade. A professora e coordenadora Mônica Prado desenvolve pesquisas sobre a publicidade de utilidade pública no Brasil, e o trabalho contará com a presença de três participantes com contribuições específicas sobre o tema. A professora Joana Bicalho, do curso de Comunicação Social do UniCEUB, apresentará a comunicação para a sustentabilidade, uma vez que realiza atividades de marketing nessa área. O panelista da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) falará sobre a importância da responsabilidade dos gastos públicos nas campanhas de publicidade de utilidade pública. O panelista da Agência Nova S/B abordará os desafios de fazer campanhas educativas, uma vez que é especializada em campanhas de interesse público e desenvolve site que reúne acervo de campanhas publicitárias para a sustentabilidade. O painel será realizado no dia 7 de outubro, das 19h10 às 20h50, no auditório do LABOCIEN 2, bloco 9, 1º subsolo.

Palavras-chave: comunicação; publicidade de utilidade pública; campanhas educativas.

OS 19 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A SUSTENTABILIDADE SOCIAL

Selma Sauerbronn
UniCEUB – FAJS – Curso de Direito
selmas@mpdft.gov.br

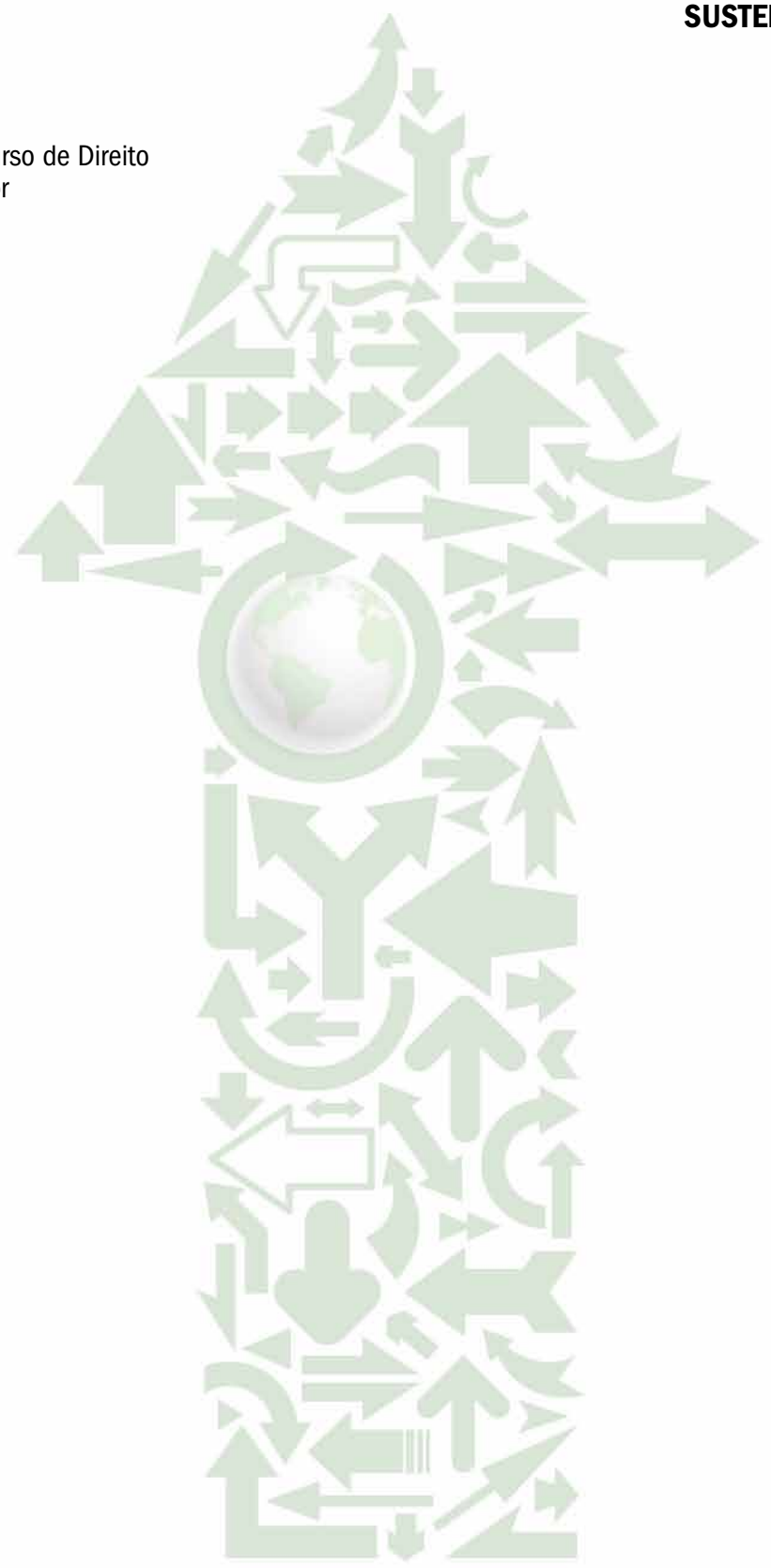

OS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO: CIDADES SUSTENTÁVEIS

Ms Sandra Nascimento
UniCEUB – FAJS - Curso de Direito
sandrauni2004@hotmail.com

O desenvolvimento foi declarado como direito humano inalienável em virtude do qual toda pessoa e todos os povos estão habilitados a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, com ele contribuir e dele desfrutar. É afirmado como a síntese da plena realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e assim estabelece a Declaração do Direito ao Desenvolvimento, aprovada por Resolução da ONU n. 41/128. O direito ao desenvolvimento deve ser pensado como um processo econômico, social, cultural e político abrangente que visa ao constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em participação ativa, livre e significativa, preservando os recursos originários da produção e da subsistência individual e coletiva. Entre os propósitos do desenvolvimento, estão: erradicar a pobreza e reduzir o número de populações com fome, satisfazer as necessidades essenciais de vida digna e consolidar a autodeterminação dos povos. A pessoa humana é, assim, o sujeito central do desenvolvimento, e todos são responsáveis pela construção de uma sociedade de bem-estar. Na medida em que há a necessária execução de políticas, programas e ações para o desenvolvimento, devem-se prover aos indivíduos e aos grupos meios para acesso a moradia, trabalho, alimentação, educação e a outros recursos de forma a garantir a sustentabilidade social e ambiental no espaço urbano. A cidade sustentável constrói-se na proporção em que a vida urbana encontra harmonia social, conforme práticas governamentais voltadas aos direitos fundamentais e mediante vida comunitária de respeito à diversidade, fundada na distribuição e na retribuição de bens, serviços e ações compartilhadas. Para o desenvolvimento ser como direito e produto, são necessárias políticas econômicas adequadas a erradicar as injustiças, favorecendo a cidadania ativa e a promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Palavras-chave: direitos humanos; desenvolvimento; cidades; sustentabilidade; vida comunitária.

A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A SUSTENTABILIDADE

Ms Samantha Ribeiro Meyer-Pflug
UniCEUB – FAJS – curso de Direito
samanthameyer@uol.com.br

O presente estudo tem por objeto analisar a Constituição de 1988 e a sustentabilidade no sentido de ressaltar os caminhos normativos propostos pelo texto constitucional, para garantir o desenvolvimento sustentável do país. Em primeiro momento, é possível vislumbrar que a Constituição possui dispositivos que visam a garantir o desenvolvimento sustentável do país, sendo a primeira a assegurar a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, erigido como bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida. Verificar-se-á como essa proteção é implementada pela legislação ordinária e pelas políticas públicas, uma vez que restou constitucionalmente assegurado que se impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações. Nesse contexto, ganha relevo o comando normativo constante do artigo 3º e dos incisos que elencam como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Assegura-se, igualmente, amplo rol de direitos sociais e, no que tange à ordem econômica, verifica-se que deve ser desenvolvida com fundamento nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Tem-se, pois, que, do ponto de vista normativo, há a preocupação com o desenvolvimento econômico, a proteção do meio ambiente e a dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, é imperioso investigar em que medida o Direito, principalmente o Constitucional, pode influenciar ou garantir a proteção ao meio ambiente, tendo em vista a força normativa do texto constitucional, e, ao mesmo tempo, assegurar o desenvolvimento econômico do país. De igual modo importante, apresenta-se a necessidade de preservar os valores culturais brasileiros, a população indígena, uma vez que a sustentabilidade é um conceito sistêmico e pode ser entendido como a necessidade de suprir as necessidades da geração atual, sem afetar a possibilidade de as gerações futuras também o fazer. Assim, é imperioso analisar, acuradamente, no ordenamento jurídico, as ações judiciais, precipuamente, as constitucionais, capazes de garantir o desenvolvimento sustentável e, ao mesmo tempo, preservar a biodiversidade e a dignidade da pessoa humana, núcleo essencial dos direitos fundamentais. Há que se considerar a mera existência de normas constitucionais que tratem da matéria não ser, por si só, garantia de que o direito estará resguardado. No entanto, é importante estudar quais as modificações ocorridas no plano fático e, principalmente, no plano jurídico, para assegurar o desenvolvimento do país no plano econômico e social e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente. A Constituição de 1988 representa um marco democrático e contempla normas que visam a conjugar o desenvolvimento e a proteção dos valores culturais e do meio ambiente. Nesse particular, imprescindível faz-se investigar, acuradamente, o impacto de tal inovação no ordenamento jurídico como um todo e traçar um quadro do sistema constitucional pátrio por meio do direito comparado. Impõe-se a verificação de como os outros sistemas constitucionais têm tratado do tema. Esse estudo é condição sine qua non, para alcançar o desiderato constitucional, qual seja, a real e efetiva proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento econômico e social do país. Mister faz-se também analisar a legislação ordinária existente sobre o tema, estudar as políticas públicas levadas a efeito pelo Estado no sentido de implementar a preservação ao meio ambiente e garantir o desenvolvimento econômico. A função desempenhada pelo Poder Judiciário ganha destaque, pois é o responsável pela solução dos conflitos sociais e pela aplicação de penas no caso de violação às leis vigentes. O estudo e a análise de todos esses elementos são relevantes, para possibilitar a delimitação de panorama detalhado do desenvolvimento econômico e da proteção ambiental no sistema constitucional brasileiro, com vistas a verificar em que medida o ordenamento jurídico contribui para o desenvolvimento sustentável, o que deve ser modificado, aprimorado e o que deve ser criado para melhorar essa situação, tendo em vista o direito comparado e a realidade do país.

Palavras-chave: sustentabilidade; Constituição de 1988; políticas públicas.

É UM PÁSSARO? É UM AVIÃO? NÃO, É O CIO VERDE!

O planeta está ameaçado pelo aquecimento global. Impõem-se tensões ao finito e limitado meio ambiente, ultrapassando a capacidade de sustentar-se. Consomem-se 25% mais recursos naturais do que o planeta é capaz de repor a cada ano. Neste ritmo, em 2050, será consumido mais que o dobro da capacidade da Terra. A procura por soluções amigáveis ao meio ambiente dissemina-se por todos os setores econômicos. Em breve, entrar-se-á em nova onda verde, em que as questões ambientais deixarão de ser obrigação dos parâmetros legais e tornar-se-ão fator preponderante para a sustentabilidade do negócio. Qualquer que seja o setor econômico, a preocupação ambiental é evidente e envolve desde a construção de novas plantas industriais e prédios até a concepção, o desenvolvimento, a fabricação, a distribuição e o descarte do produto final. A pressão por parte da sociedade e dos parceiros de negócios no exterior impõe-se a que as empresas tenham processos limpos e ecológicos. Quanto à área de TI, pesquisas mostram que existe distância grande entre o que as empresas consideram a área de "TI verde" e o que realmente fazem. Acredita-se que o crescente interesse em adotar medidas de redução de energia e desperdício começará a gerar ações intensas. Na prática, constatam-se mudanças nos processos de fabricação dos computadores, menor consumo de energia por capacidade instalada, data centers sustentáveis e novas tecnologias. Em breve, quem sabe se não veremos um novo super-herói, o CIO Verde? É um pássaro? É um avião? Não, é o CIO Verde na busca incansável por tornar a área de TI e sua empresa neutras em carbono e ecoeficientes.

INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO PARA SUSTENTABILIDADE

Profa. Marileusa D Chiarello
Profa. Eliete de Pinho Araújo
Prof. Paulo Rogério Foina

O estudo apresenta a inovação e o empreendedorismo por meio de três vertentes, sendo a primeira a visão do GDF sobre a aplicação da lei de inovação e os mecanismos que a FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa fornece para acesso aos recursos. A segunda é o estudo sobre analise crítica que contribui para a saúde, por meio de tratamento de resíduos e reúso da água em hospitais. A terceira é a visão sob ponto de vista das empresas de inovação e sustentabilidade e da interação da universidade com a empresa. Sobre a primeira vertente, o Distrito Federal discute os incentivos à inovação, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à engenharia de inovação e à extensão tecnológica. As medidas de incentivo visam alcançar a capacitação e o desenvolvimento empresarial e industrial nos termos dos artigos 193 e 199 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Neste sentido, o Centro Universitário de Brasília adianta a discussão sobre esta temática, com o objetivo de preparar professores e alunos para inserir-se neste novo campo de perspectivas e de desafios. O projeto de lei tem como objetivos: estimular a inovação em empresas do setor produtivo, universidades, entidades de direito privado sem fins lucrativos, instituições de ciência, tecnologia e inovação e Governo do Distrito Federal; estimular e facilitar o ambiente de pesquisa e desenvolvimento; criar instrumentos e mecanismo de apoio à política e ao processo de inovação; valorizar pesquisadores, professores e cientistas e profissionais da área de inovação; reduzir as desigualdades econômicas e sociais nas regiões administrativas do Distrito Federal. Quanto à segunda vertente, o estudo refere-se à análise crítica no sentido de contribuir para a saúde. Foram abordados os conceitos de saúde, direito e leis, e apresentou-se a legislação pertinente aos temas. Foram estudados o Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), no Rio de Janeiro, o Hospital Regional do Paranoá (HRPA), em Brasília, e o St. Paul Hospital (StPH), em Vancouver, no Canadá. O objetivo é fazer a avaliação crítica de ambientes e instalações prediais em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), analisando: o sistema de ar-condicionado nos ambientes climatizados artificialmente; o descarte dos produtos químicos oriundos das processadoras de filmes radiográficos no meio ambiente; o reúso da água proveniente da Estação de Tratamento de Esgoto. A idéia de implantar a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), tratando o esgoto sanitário e utilizando as águas recuperadas nas instalações hospitalares na limpeza, na lavagem e em pequenas obras do hospital, é inovadora. O método utilizado foi: fazer medições de temperatura do ar e da água nos ambientes climatizados artificialmente e nas máquinas (fan-coil), em diferentes datas, abrangendo as quatro estações climáticas anuais; analisar e propor os materiais de acabamento adequados nas centrais e salas de ar-condicionado; verificar a limpeza dos dutos de condução e retorno do ar; analisar os laudos técnicos laboratoriais do ar; verificar o sistema de descarte do produto químico, oriundo das processadoras para o meio ambiente; analisar os espaços disponíveis nos hospitais para implantar a ETE e o reservatório de reúso de água; avaliar as análises do produto; sugerir o reúso nas instalações prediais. Foi utilizada a Avaliação Pós-Ocupação (APO) por meio de questionários aplicados aos usuários e aos funcionários das unidades estudadas em diversos períodos do ano. Pelos resultados encontrados, os dois hospitais do Brasil necessitam de ajustes no sistema de ar-condicionado, e o St. PH mostrou melhores condições internas de conforto térmico para o usuário. Os produtos químicos descartados tiveram resultados diferentes nos três hospitais. Quanto às ETEs, o HECC já a possui, só necessita de ajustes, o HRPA não a tem, e é interesse da Secretaria de Saúde local implantá-la, e o StPH não a tem e não mostrou interesse em construí-la. Foram propostos manuais práticos de implantação e manutenção além da realização de seminários relativos aos temas nas Secretarias de Saúde do Rio de Janeiro e do Distrito Federal. O olhar da arquitetura para a prevenção é o caminho a ser seguido. Em relação à terceira vertente, a inovação permite às empresas manter-se à frente dos seus concorrentes, oferecendo aos clientes produtos melhores, mais baratos e eficientes. Para o empresário moderno, a inovação é mais do que isso, representa a possibilidade de reduzir o impacto ambiental da sua operação, levando à redução de custos com importante aumento da visibilidade mercadológica da empresa. A inovação pode ocorrer em função de nova tecnologia ou de novo processo. A primeira categoria exige altos investimentos ao contrário da segunda, que demanda criatividade. A inovação nasce em ambientes onde seja permitido experimentar e exista ecossistema propício ao debate e à exposição de idéias, sem censura e constrangimento dos autores. Esse ambiente é encontrado nas universidades e nos centros de pesquisa e, raramente, nas empresas. Como, no Brasil, a interação da universidade com a empresa é incipiente, cabe ao governo incentivar o aumento dessa interação para que as empresas possam aproveitar as boas idéias que nascem na universidade.

Palavras-chave: inovação; empreendedorismo; aplicação da lei; arquitetura, e saúde; universidade e empresa.

O CONHECIMENTO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE SOBRE A MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL

Alunas: Adriana Magalhães Ribeiro
Denise Maria Simão Castro
Orientadora: Profª Valéria Sovat de Freitas Costa
UniCEUB / FACES - Curso: Fisioterapia
valeria.costa@uniceub.br

O objetivo do estudo é avaliar se profissionais e graduandos dos cursos superiores de saúde têm o conhecimento adequado, para realizar a técnica de aferição da pressão arterial corretamente. A metodologia utilizada foi a aplicação de questionário a oitenta e oito alunos dos cursos de Fisioterapia, Medicina e Enfermagem e a trinta e dois profissionais da saúde já graduados, totalizando amostra de cento e vinte pesquisados. Para análise estatística dos dados obtidos, foi utilizado o teste χ^2 (qui quadrado) com nível de significância de 5% (cinco por cento). Nos resultados apresentados, verificou-se que há diferença significativa de conhecimento entre estudantes e profissionais ($p = 0,0349$), entre estudantes e profissionais de Fisioterapia ($p = 0,0133$), entre as áreas de Enfermagem, Medicina e Fisioterapia ($p = 0,0003$) e entre estudantes de Fisioterapia e das demais áreas ($p = 0,0001$). Conclui-se que há falta de conhecimento teórico de profissionais e estudantes da área da saúde a respeito da correta técnica de aferição da pressão arterial, principalmente por existir consenso que regulariza e define a técnica da aferição da pressão arterial.

Palavras-chave: pressão arterial; profissionais; estudantes da saúde.

A SUSTENTABILIDADE DAS FONTES ENERGÉTICAS

Mª Heloísa C. Fernandes
UniCEUB – FAJS – Curso de Direito
soheilla25@hotmail.com.br

O crescimento da população, em especial, nas cidades tem sido acompanhado pelo incremento de novas práticas de consumo. Tal fato é resultante da necessidade de promoção do atendimento às exigências da sociedade moderna, que, se, por um lado, é mais prática em alguns aspectos, por outro, ganha característica de grande consumidora. Contudo, a mudança no padrão de comportamento repercute de modo positivo ou negativo, podendo conduzir a inúmeros desgastes. Frise-se que esses impactos são visíveis nas relações humanas, no campo psíquico e, significativamente, no que se refere aos recursos naturais, vez que se tornou mais frequente a ocorrência de "doenças depressivas", de fenômenos naturais como el niño, tsunamis, entre alguns. Em face das mudanças visíveis no clima, o regime de chuvas, a corrente de ventos, as hipóteses para explicar tais fenômenos apresentam-se as mais variadas. Dessa forma, faz-se urgente discutir quais as contribuições a sociedade pode dar para a minimização dos impactos nas áreas, inclusive, a ambiental. Entre os impactos, o consumo de energia produzida de combustíveis fósseis, pela abrangência dos danos que causa, tem sido alvo de intensos debates no meio científico, político e econômico. Assim, a apresentação da possibilidade de uso de fontes alternativas de energia assoma como alternativa viável e salutar, para minimizar os danos que a pressão produzida pelo crescimento industrial causa em relação ao ambiente. O emprego de fontes alternativas de energia e o papel do Estado em relação ao estabelecimento de mecanismos assecuratórios para a proteção ambiental tornam-se discussão essencial no âmbito das políticas públicas.

Palavras-chave: desenvolvimento sustentável; fontes de energia; energia alternativa

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E POPULAÇÃO TRADICIONAL RESIDENTE

Prof. Márcia Leuzinger
UniCEUB – FAJS – Curso de Direito
márcia.leuzinger@uol.com.br

O objetivo deste trabalho reside na análise da legalidade dos processos administrativos de criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público em áreas ocupadas por populações tradicionais. A pesquisa abordou, em primeiro lugar, as diferentes dimensões dos direitos fundamentais, por meio de sua construção histórica, e, de forma mais detalhada, as especificidades do direito ao meio ambiente equilibrado e dos direitos culturais. Em seguida, foi realizada ampla descrição da história da criação de espaços territoriais especialmente protegidos, entre os quais se encontram as unidades de conservação. Analisou-se, então, após estudo da Lei nº 9.985/00, a legalidade de procedimentos e atos administrativos de criação de parques nacionais, estações ecológicas e reservas biológicas. A conclusão foi no sentido de estar a legalidade desses procedimentos condicionada à avaliação da existência, no local onde serão instituídas as unidades, de população tradicional residente e, em caso afirmativo, da capacidade de suporte do ecossistema, tendo em vista a necessidade de conciliar o disposto nos artigos 215, 216 e 225 da Constituição Federal de 1988. Sendo o ecossistema capaz de suportar os impactos causados pelas atividades praticadas pelo grupo tradicional, a proteção ao meio ambiente deverá ser realizada pela criação de unidade de conservação compatível com a sua presença, de preferência, reserva extrativista ou de desenvolvimento sustentável, categorias de manejo cuja finalidade é, justamente, conciliar proteção ao ambiente natural e preservação das culturas tradicionais. Desse modo, garante-se tanto o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado quanto os direitos culturais dos grupos tradicionais, ambos direitos fundamentais.

Palavras-chave: unidades de conservação; proteção integral; direitos fundamentais.

DIREITO E EFETIVIDADE: UMA REFLEXÃO A PARTIR DE AMARTYA SEM

Ms Luiz Patury Accioly Neto
UniCEUB – FAJS – Curso de Direito
luizpatury@gmail.com

No primeiro semestre letivo de 2009, o grupo de pesquisa Lei e sociedade, que atua na Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais (FAJS) há cinco anos, iniciou discussões sobre a ideia de efetividade e seu caráter instrumental à reflexão sobre direito e políticas públicas. A ideia da efetividade é relativamente recente no debate sobre as políticas sociais públicas e remonta aos anos 1970 quando, por causa das duas crises internacionais do petróleo, o tema da crise fiscal chegou ao centro do debate das nações desenvolvidas. Tanto o oeste europeu quanto os Estados Unidos viram-se obrigados a repensar suas estratégias socioeconômicas, as quais, a partir da Segunda Guerra, fundavam-se em leituras diversas dos legados dos lordes Keynes e Beveridge. O fato é que os direitos sociais responsáveis pelo ambiente socioeconômico fortemente redistributivo e que marcou a ascensão sem precedentes das classes médias passaram a representar obstáculos às necessidades de flexibilização dos gastos públicos sociais. Assim, a década de 1980 surgiu como o período em que nasceu o neoliberalismo, então protagonizado pelos governos estadunidense e inglês e, por incrível que pareça, o conceito de efetividade não só surgiu no debate como também passou a ocupar lugar privilegiado entre as preocupações com eficiência e eficácia. Combalido em sua capacidade de financiamento e honrar direitos, o caminho foi o da retração estatal, inclusive de sua burocracia, da qual trata Foucault sob a alcunha de biopolítica. De algum modo, as presunções de assimilação e controle "científico" do homem, de sua vida, na "moderna sociedade capitalista" — um projeto possível e realizável para o Iluminismo — passaram a ser questionadas com os conceitos de Estado social e welfare state. A busca por novas maneiras de intervenção social do Estado, sintonizadas com o ambiente de crise fiscal, trouxeram novidades que procuraram afastar-se dos modelos de política com viés utilitarista, de certo modo, ressuscitando a categoria indivíduo nas políticas sociais. Amartya Sen, prêmio Nobel de economia, é um nome importante nesta inflexão, que, discutindo os parâmetros clássicos das teorias do desenvolvimento econômico, duvida da idéia de que o Produto Interno Bruto (PIB) represente um índice seguro e ou claro de aferição de desenvolvimento e ou progresso socioeconômico. Seu modelo de justiça baseado no conceito de condições de vida — que fundamenta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) — recoloca o indivíduo na condição de agente da própria vida, como protagonista de seus processos em comunidade, se se quer atingir um ambiente societário livre, promissor e sustentável. No Brasil, esse debate foi posto a partir da Constituição de 1988, que, se, de um lado, é fortemente influenciada pelo welfare state europeu, de outro, passou a permitir novos desenhos aos processos de planejamento, execução e controle das políticas sociais, os quais exigem, ao menos em teoria, a participação da comunidade como protagonista para a efetividade da política que logre modificar comportamentos e visões de mundo.

Palavras-chave: políticas sociais; liberalismo; condições de vida.

CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE: MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Luciana Barbosa Musse
UniCEUB - FAJS
luciana.musse@gmail.com

Trata-se de pesquisa teórica interdisciplinar nas áreas do Direito e da Psicologia, realizada por intermédio do site do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em fase inicial de levantamento dos dados, sobre o número de acórdãos prolatados pelo TST, em que é abordada a relação existente entre o meio ambiente de trabalho e a saúde mental do trabalhador e da trabalhadora. Para desenvolver a pesquisa jurisprudencial, pretende-se analisar o universo dos acórdãos publicados até o mês de maio de 2009, na base de dados eletrônica do TST e indexados com as expressões saúde mental, higidez mental, doença mental, transtorno mental, ambiente de trabalho e meio ambiente de trabalho, acidente do trabalho; doença do trabalho, doença ocupacional, moléstia ocupacional, conjunta ou separadamente. Acredita-se que não é possível pensar em caminhos para a sustentabilidade, sem levar em conta que o indivíduo adulto, economicamente ativo passa a maior parte do dia em ambiente artificial, muitas vezes sem infra-estrutura adequada para acolhê-lo e no qual as relações interpessoais são permeadas pela competição, por rivalidade, pela inveja, além de encontra-se exposto à pressão, ao assédio moral e a exigências para alcançar metas complexas, em menor prazo e excesso de horas extras. Em razão da sua exposição a esse tipo de ambiente e a essas relações de trabalho, o trabalhador e a trabalhadora podem apresentar sofrimento psíquico grave, o que, consequentemente, exigirá seu afastamento, temporário ou definitivo, por meio de licença ou aposentadoria por invalidez. Com isso, a sustentabilidade social, ecológica, econômica, espacial e político-institucional, entendida como a capacidade de suprir as necessidades da geração presente, sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprir as suas, fica inviabilizada, em face da necessidade de o trabalhador ou a trabalhadora ter de voltar sua atenção aos cuidados com a saúde mental e a sobrevivência individual, que habita em uma comunidade, um país, um continente, um planeta.

Palavras-chave: meio ambiente; saúde mental; trabalhador.

CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE: MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Luciana Barbosa Musse
UniCEUB - FAJS
luciana.musse@gmail.com

Trata-se de pesquisa teórica interdisciplinar nas áreas do Direito e da Psicologia, realizada por intermédio do site do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em fase inicial de levantamento dos dados, sobre o número de acórdãos prolatados pelo TST, em que é abordada a relação existente entre o meio ambiente de trabalho e a saúde mental do trabalhador e da trabalhadora. Para desenvolver a pesquisa jurisprudencial, pretende-se analisar o universo dos acórdãos publicados até o mês de maio de 2009, na base de dados eletrônica do TST e indexados com as expressões saúde mental, higidez mental, doença mental, transtorno mental, ambiente de trabalho e meio ambiente de trabalho, acidente do trabalho; doença do trabalho, doença ocupacional, moléstia ocupacional, conjunta ou separadamente. Acredita-se que não é possível pensar em caminhos para a sustentabilidade, sem levar em conta que o indivíduo adulto, economicamente ativo passa a maior parte do dia em ambiente artificial, muitas vezes sem infra-estrutura adequada para acolhê-lo e no qual as relações interpessoais são permeadas pela competição, por rivalidade, pela inveja, além de encontra-se exposto à pressão, ao assédio moral e a exigências para alcançar metas complexas, em menor prazo e excesso de horas extras. Em razão da sua exposição a esse tipo de ambiente e a essas relações de trabalho, o trabalhador e a trabalhadora podem apresentar sofrimento psíquico grave, o que, consequentemente, exigirá seu afastamento, temporário ou definitivo, por meio de licença ou aposentadoria por invalidez. Com isso, a sustentabilidade social, ecológica, econômica, espacial e político-institucional, entendida como a capacidade de suprir as necessidades da geração presente, sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprir as suas, fica inviabilizada, em face da necessidade de o trabalhador ou a trabalhadora ter de voltar sua atenção aos cuidados com a saúde mental e a sobrevivência individual, que habita em uma comunidade, um país, um continente, um planeta.

Palavras-chave: meio ambiente; saúde mental; trabalhador.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INSTRUMENTOS ECONÔMICOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

Professora MS Lilian Rose Lemos Rocha
UniCEUB – FAJS
lilian.rocha@uniceub.br

A conservação do meio ambiente adquire destaque crescente nos debates suscitados, como consequência da crise da qualidade ambiental e da escassez de recursos naturais. A sociedade enfrenta o dilema de como entender, de forma global, os padrões de consumo e qualidade de vida dos países desenvolvidos, sem comprometer o meio natural, preservando recursos e perspectivas para as gerações futuras. Na maioria dos países desenvolvidos, a política ambiental tem sido deslocada do uso de disputas judiciais e de políticas de comando e controle para uma política mais flexível, em que a principal preocupação diz respeito aos padrões de qualidade a ser atingidos em cada corpo receptor. Os instrumentos usados nesta nova abordagem da política ambiental incluem, por exemplo, o zoneamento ecológico e o uso de incentivos econômicos, como o princípio do poluidor-pagador, o ICMS ecológico, o tributo verde e as permissões de emissão negociáveis. Esse contexto é examinado, a fim de identificar o potencial e as principais dificuldades para a implementação dos instrumentos econômicos e tributários que permitirão reduzir os conflitos entre crescimento econômico e proteção ambiental.

Palavras-chave: meio ambiente; desenvolvimento sustentável; instrumentos econômicos.

AUTONOMIA DA POSSE DIANTE DA PROPRIEDADE NA PERSPECTIVA DO DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

Professor Júlio César Lérias Ribeiro
UniCEUB - FAJS
julio.ribeiro@tjdf.jus.br

Este estudo tem por objetivos: analisar a possibilidade da autonomia da posse diante do direito de propriedade; buscar um olhar sobre a posse, diferentemente das teorias de Savigny e Jhering acolhidas na doutrina; observá-la como fato de alta densidade social e instrumento de concretização de valores constitucionais. As teorias possessórias subjetiva (Savigny) e objetiva (Jhering) influenciaram os Códigos Civis de 1916 e 2002 e observam a posse ligada à propriedade. Savigny entende o possuidor como aquele que tem a vontade de ser dono; Jhering concebe a posse como aquele que exterioriza poderes proprietários. A teoria sociológica da posse postula a autonomia da posse diante da propriedade no plano da teoria possessória. Assim, a posse não seria mero complemento da propriedade, mas instrumento de concretização de direitos fundamentais da dignidade humana, da solidariedade social, da redução da desigualdade e do acesso ao mínimo existencial. Nas áreas urbanas, a concepção sociológica tem especial relevância para garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra, à moradia, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Palavras-chave: autonomia da posse; teorias possessórias; teoria sociológica.

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA: CAMINHO PARA A SUSTENTABILIDADE NO COMBATE À CRIMINALIDADE?

José Carlos Veloso Filho
UniCEUB – FAJS – Direito
zveloso@gmail.com

O quadro de violência que se alastra pelo tecido social brasileiro guarda raízes com a questão da sustentabilidade, que é um conceito sistêmico, relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais. O presente estudo visa analisar o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania como possível mecanismo sustentável, apto a produzir desenvolvimento social, uma vez que combate a criminalidade sob a perspectiva da cidadania. O projeto Território de paz é uma das ações que já começou a ser implementada pelo Ministério da Justiça e será objeto específico de análise, a fim de verificar se as ações governamentais incorporadas ao projeto são instrumentos viáveis para garantir a sustentabilidade no combate à violência, uma vez que a resolução desse problema é um mecanismo de desenvolvimento social.

Palavras-chave: sustentabilidade; ensino; Direito.

PLURALISMO E FAMÍLIA: ISONOMIA E DISCRIMINAÇÃO EM FACE DA ESCOLHA DO MODELO DE FAMÍLIA E SUSTENTABILIDADE

Inês da Fonseca Pôrto
inesporto@terra.com.br

No 1º semestre de 2008, fez-se pesquisa detalhada e minuciosa de decisões sobre Pluralismo e família: isonomia e discriminação em face da escolha do modelo de família, para verificar os diferentes efeitos atribuídos à família constituída pelo casamento, pela união estável, pelo concubinato ou pela união homoafetiva. O levantamento atingiu todos os Tribunais de Justiça do Brasil. O surpreendente resultado revelou que, em alguns estados, existia um número significativo, mais de 3000 para cada um dos últimos dois anos, de decisões, em outros, um número que não chegava a meia dúzia e, em alguns, não havia decisões sobre uniões homoafetivas. Daí decorreram dois resultados: organizou-se um banco de dados com as decisões de todos os Tribunais de Justiça dos estados; escolhidos os Tribunais de Justiça do DF, do RS, de SP, o STJ e o STF, criou-se uma tabela de uniformização das decisões por efeitos jurídicos. Desse levantamento obteve-se o perfil que confirmou a hipótese inicial sobre o tribunal mais "vanguardista" e o mais "conservador". Verificou-se como se dá a uniformização da jurisprudência no STJ e a análise constitucional no STF. Além disso, promoveram-se palestras sobre Novas famílias, Direitos reprodutivos e Impacto da biogenética no Direito de Família, para magistrados do DF, e sobre Aspectos jurídicos do planejamento familiar, no UniCEUB. Criou-se uma tabela comparativa para publicação em periódico jurídico e no site do grupo, e organizou-se o curso de extensão em Direito de Família para o 2º semestre de 2008. Decorrentes da atividade do grupo, também se produziram mais de 10 monografias de final de curso sobre o tema da pesquisa e mais de 30 trabalhos vinculados a alguma das linhas de pesquisa do grupo.

Palavras-chave: Direito de Família; socioafetividade; planejamento familiar.

DESENVOLVIMENTO CULTURAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Frederico Barbosa
Professor do Programa de Mestrado e da graduação do curso de Direito da FAJS do UniCEUB - Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília - UnB
frederico.barbosa@ipea.gov.br

A dimensão cultural é importante nas abordagens integradas de políticas sociais e permite impulsionar as políticas culturais para o centro do debate político. O desenvolvimento social e cultural abrange a discussão conjunta do tema da distribuição de renda, da educação, da saúde e de outras capacidades relacionadas ao contexto e à qualidade de vida. Nesse sentido, a dimensão cultural qualifica e faz parte do desenvolvimento como conceito totalizador. Mesmo com a imprecisão do conceito, é razoável imaginar que a cultura é inerente às instituições da sociedade e que dela se delineiam concepções a respeito do que é vida digna. A cultura relaciona-se a bens sociais primários e idéias-chave, como direito, liberdade e oportunidade, renda e riqueza. Outro bem primário importante relacionado à cultura é o senso do próprio valor. Também é razoável afirmar que a presença da cultura como dimensão do desenvolvimento implica o contraste e o reconhecimento da diversidade, da diferença e da pluralidade, o que se torna um desafio. Assim, elaboração de medidas ou indicadores refere-se a esforços que permitiriam oferecer visão aproximativa da democratização cultural e social. Este trabalho traz a proposta de construção de indicador sintético para a cultura, o IDECULT, que tem base municipal e mesorregional, permitindo apurar dinamismos e revelar dificuldades inerentes aos processos de produção, consumo e acesso a bens culturais. O indicador aponta grande desigualdade na distribuição de fatores de produção e de consumo cultural, mostrando que a democratização das políticas culturais depende da organização e da coordenação de esforços privados e públicos para a criação de condições globais de acesso a bens culturais. As insuficiências evidenciadas refletem a ausência de planejamento e a desconsideração da cultura como recurso que compõe a qualidade de vida, o contexto das cidades e o direito inalienável.

Palavras-chave: desenvolvimento cultural; globalização; sociedade.

PERFIL DOS PROFISSIONAIS EGRESSOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Alunas: Maria da Guia Araújo de Medeiros
Silma Ferreira Gonçalves
Orientadora : Profª Valéria Sovat de Freitas Costa
UniCEUB / FACES - Curso: Fisioterapia
valeria.costa@uniceub.br

O estudo tem como objetivo conhecer o perfil dos profissionais egressos dos cursos de Fisioterapia do Distrito Federal. Para isso, foi realizada investigação qualitativa e quantitativa com aplicação de questionários, contendo questões fechadas e abertas, procurando identificá-los por meio de dados sobre conquista do primeiro emprego, situação empregatícia atual, área de atuação, grau de satisfação com a profissão, jornada de trabalho e faixa salarial. Os resultados revelaram que 39 (59,1%) dos fisioterapeutas atuam como autônomos, 12 (18,2%), como empregados, 9 (13,6%) são autônomos e empregados, enquanto 6 (9,1%), atuam fora da área. Apesar de a maioria dos fisioterapeutas estarem satisfeitos com a profissão, muitos relataram a insatisfação com o salário em decorrência do não reconhecimento da profissão pela sociedade e por profissionais de outras áreas de saúde.

Palavras-chave: egressos; perfil; Fisioterapia.

MEDIAÇÃO E ALTERALIDADE NA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL DE DIREITO COSMOPOLITA: O DIÁLOGO COM O DIREITO ISLÂMICO

Danilo Porfírio de Castro Vieira
UniCEUB - FAJS

Os projetos de Direito Cosmopolita, fundados na universalidade dos direitos humanos e na supressão total ou parcial da soberania dos Estados nacionais, têm como marco teórico o pensamento kantiano. Nos modelos rawlsiano ou habermasiano, não se encontram meios emancipatórios da primazia da racionalidade procedimental – de natureza epistemológica – do pluralismo individualizante e da compreensão ocidental sobre os direitos humanos, inviabilizando o diálogo intercivilizacional. A modernidade, em sua universalidade triunfalista, não se dispõe a tratar de outras formas civilizacionais em pé de igualdade, considerando-as expressões culturais atrasadas ou ultrapassadas, ou definindo-as em imaginários com aparência científica, inviabilizando a mediação cosmopolita. Busca-se, portanto, construir vínculos comunicativos por meio do pensamento multicultural, na convergência cognitiva do direito humano mínimo, comum entre os povos. Para tanto, há a necessidade de encontrar o "outro" civilizacional, no caso, o Islã, entendendo seus valores e princípios, reconhecendo a existência de phonesis sem imaginários. No Direito islâmico, encontram-se fundamentos sobre igualdade, liberdade individual, propriedade privada, bem-estar, republicanismo e democracia, mas em institutos próprios, como zacat, ummah, alcadah, entre outros. O Direito islâmico, tratado como imutável e mítico, apresenta racionalidade prática estabelecida na razoabilidade de influência aristotélica e na mutabilidade cognitiva (qyas).

Palavras-chave: universalismo; procedimentalismo; alteralidade; Direito islâmico.

A SUSTENTABILIDADE DAS RELAÇÕES AFETIVAS

Cristiano Monteiro de Sousa
UniCEUB – FAJS
cristiano.souza@camara.gov.br

A complexidade das relações familiares em entidades reconhecidas a partir da Constituição Federal de 1988 conduz à necessidade de buscar entender, de modo claro, elementos não tão evidenciados antes, como a afetividade. O Direito de Família passa a materializar questões e efeitos jurídicos, procurando mecanismos assecuratórios dos princípios da dignidade da pessoa, concedidos a cada membro da família, além de reconhecer a importância da socioafetividade nas relações humanas. Em relação a esse tema, a jurisprudência nacional tem procurado priorizar o viés da socioafetividade em prol das novas concepções de família, trazidas pela sociedade como forma de reconhecimento da evolução que nela se desenha. Desse modo, discutir Direito de Família exige a compreensão de vários aspectos, inclusive não jurídicos, que se somam aos reconhecidos como princípios pelos doutrinadores modernos. Sobre as inovações, torna-se essencial estabelecer debates na sociedade, no âmbito acadêmico, legislativo e jurídico. Como resposta aos anseios das novas entidades familiares, existem proposições tramitando no Congresso Nacional que versam sobre necessidades de modificações a ser implementadas no Código Civil, com o objetivo de inserir a afetividade como um dos alicerces para institutos do Direito de Família, surgidos após o advento do texto constitucional de 1988. Assim, em contexto de readequação de valores e reeducação que se faz presente, a discussão acerca da sustentabilidade das relações familiares insere-se como exigência e não necessidade, de modo a adequar não só a legislação, mas também a expressão e a conduta dos operadores do Direito.

Palavras-chave: sustentabilidade; família; afetividade.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA POR MEIO DE TRABALHOS DE CAMPO: UM ESTUDO DE CASO

Profª. Msc. Erika Germanos
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
erika.germanos@uniceub.br
Profº Rafael Carvalho
Colégio CEUB-Ensino Médio
rafael@homemdocerrado.com

As intensas relações entre ciência, tecnologia e sociedade, decorrentes das necessidades do mundo contemporâneo, têm impactos inevitáveis no ambiente educacional. A formação do cidadão exige educação para a diversidade, necessita de ética da diversidade e de cultura da diversidade. Estes aspectos são contemplados pelos temas transversais propostos pelos PCNs que possuem, como um dos princípios, a prática pedagógica voltada à emancipação dos indivíduos tanto na construção de conceitos como na resolução de situações-problema. Assim, a educação científico-tecnológica deve ser vivida como pesquisa-ação, de modo que os envolvidos se tornem sujeitos de processo de construção do conhecimento e que, por sua vez, realizem o planejamento, a tomada de decisão e a transformação da realidade. No contexto global e plural, há duas dimensões que devem ser destacadas: a interdisciplinaridade é um caminho para chegar-se à transdisciplinaridade; a interdisciplinaridade é articular saber, conhecimento, vivência, escola, comunidade e meio ambiente. O presente estudo tem como objetivo promover alfabetização científica aos alunos do ensino médio por meio de saídas de campo interdisciplinares, abordando as disciplinas de Biologia e Geografia na análise de questões ambientais voltadas ao bioma do cerrado. Com base no resultado dos trabalhos de campo, realizados desde 2006 com os alunos da 1ª série do ensino médio do Colégio CEUB, percebeu-se, por parte dos pesquisadores que conduzem as atividades, a necessidade de formar um grupo permanente de estudos. Tendo em vista o grau de interesse demonstrado pelos alunos envolvidos nas atividades propostas acerca do bioma do cerrado e de suas questões socioambientais, foi criado o GEA – Grupo de Estudos Avançados do Colégio CEUB, que promove a análise transversal de temas e possibilita a iniciação científica dos estudantes. O grupo funciona há três anos e possui produção científica, como participação em congresso, dois projetos de iniciação científica e trabalhos desenvolvidos em integração com alunos de graduação do curso de Biologia do UniCEUB.

Palavras-chave: alfabetização científica; transdisciplinaridade; ensino; cerrado.

PLURALISMO E FAMÍLIA: ISONOMIA E DISCRIMINAÇÃO EM FACE DA ESCOLHA DO MODELO DE FAMÍLIA E SUSTENTABILIDADE

Inês da Fonseca Pôrto
inesporto@terra.com.br

No 1º semestre de 2008, fez-se pesquisa detalhada e minuciosa de decisões sobre Pluralismo e família: isonomia e discriminação em face da escolha do modelo de família, para verificar os diferentes efeitos atribuídos à família constituída pelo casamento, pela união estável, pelo concubinato ou pela união homoafetiva. O levantamento atingiu todos os Tribunais de Justiça do Brasil. O surpreendente resultado revelou que, em alguns estados, existia um número significativo, mais de 3000 para cada um dos últimos dois anos, de decisões, em outros, um número que não chegava a meia dúzia e, em alguns, não havia decisões sobre uniões homoafetivas. Daí decorreram dois resultados: organizou-se um banco de dados com as decisões de todos os Tribunais de Justiça dos estados; escolhidos os Tribunais de Justiça do DF, do RS, de SP, o STJ e o STF, criou-se uma tabela de uniformização das decisões por efeitos jurídicos. Desse levantamento obteve-se o perfil que confirmou a hipótese inicial sobre o tribunal mais "vanguardista" e o mais "conservador". Verificou-se como se dá a uniformização da jurisprudência no STJ e a análise constitucional no STF. Além disso, promoveram-se palestras sobre Novas famílias, Direitos reprodutivos e Impacto da biogenética no Direito de Família, para magistrados do DF, e sobre Aspectos jurídicos do planejamento familiar, no UniCEUB. Criou-se uma tabela comparativa para publicação em periódico jurídico e no site do grupo, e organizou-se o curso de extensão em Direito de Família para o 2º semestre de 2008. Decorrentes da atividade do grupo, também se produziram mais de 10 monografias de final de curso sobre o tema da pesquisa e mais de 30 trabalhos vinculados a alguma das linhas de pesquisa do grupo.

Palavras-chave: Direito de Família; socioafetividade; planejamento familiar.

DESENVOLVIMENTO CULTURAL, GLOBALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Frederico Barbosa
Professor do Programa de Mestrado e da graduação do curso de Direito da FAJS do UniCEUB - Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília - UnB
frederico.barbosa@ipea.gov.br

A dimensão cultural é importante nas abordagens integradas de políticas sociais e permite impulsionar as políticas culturais para o centro do debate político. O desenvolvimento social e cultural abrange a discussão conjunta do tema da distribuição de renda, da educação, da saúde e de outras capacidades relacionadas ao contexto e à qualidade de vida. Nesse sentido, a dimensão cultural qualifica e faz parte do desenvolvimento como conceito totalizador. Mesmo com a imprecisão do conceito, é razoável imaginar que a cultura é inerente às instituições da sociedade e que dela se delineiam concepções a respeito do que é vida digna. A cultura relaciona-se a bens sociais primários e idéias-chave, como direito, liberdade e oportunidade, renda e riqueza. Outro bem primário importante relacionado à cultura é o senso do próprio valor. Também é razoável afirmar que a presença da cultura como dimensão do desenvolvimento implica o contraste e o reconhecimento da diversidade, da diferença e da pluralidade, o que se torna um desafio. Assim, elaboração de medidas ou indicadores refere-se a esforços que permitiriam oferecer visão aproximativa da democratização cultural e social. Este trabalho traz a proposta de construção de indicador sintético para a cultura, o IDECULT, que tem base municipal e mesorregional, permitindo apurar dinamismos e revelar dificuldades inerentes aos processos de produção, consumo e acesso a bens culturais. O indicador aponta grande desigualdade na distribuição de fatores de produção e de consumo cultural, mostrando que a democratização das políticas culturais depende da organização e da coordenação de esforços privados e públicos para a criação de condições globais de acesso a bens culturais. As insuficiências evidenciadas refletem a ausência de planejamento e a desconsideração da cultura como recurso que compõe a qualidade de vida, o contexto das cidades e o direito inalienável.

Palavras-chave: desenvolvimento cultural; globalização; sociedade.

PERFIL DOS PROFISSIONAIS EGRESSOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Alunas: Maria da Guia Araújo de Medeiros
Silma Ferreira Gonçalves
Orientadora : Profª Valéria Sovat de Freitas Costa
UniCEUB / FACES - Curso: Fisioterapia
valeria.costa@uniceub.br

O estudo tem como objetivo conhecer o perfil dos profissionais egressos dos cursos de Fisioterapia do Distrito Federal. Para isso, foi realizada investigação qualitativa e quantitativa com aplicação de questionários, contendo questões fechadas e abertas, procurando identificá-los por meio de dados sobre conquista do primeiro emprego, situação empregatícia atual, área de atuação, grau de satisfação com a profissão, jornada de trabalho e faixa salarial. Os resultados revelaram que 39 (59,1%) dos fisioterapeutas atuam como autônomos, 12 (18,2%), como empregados, 9 (13,6%) são autônomos e empregados, enquanto 6 (9,1%), atuam fora da área. Apesar de a maioria dos fisioterapeutas estarem satisfeitos com a profissão, muitos relataram a insatisfação com o salário em decorrência do não reconhecimento da profissão pela sociedade e por profissionais de outras áreas de saúde.

Palavras-chave: egressos; perfil; Fisioterapia.

MEDIAÇÃO E ALTERALIDADE NA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL DE DIREITO COSMOPOLITA: O DIÁLOGO COM O DIREITO ISLÂMICO

Danilo Porfírio de Castro Vieira
UniCEUB - FAJS

Os projetos de Direito Cosmopolita, fundados na universalidade dos direitos humanos e na supressão total ou parcial da soberania dos Estados nacionais, têm como marco teórico o pensamento kantiano. Nos modelos rawlsiano ou habermasiano, não se encontram meios emancipatórios da primazia da racionalidade procedimental – de natureza epistemológica – do pluralismo individualizante e da compreensão ocidental sobre os direitos humanos, inviabilizando o diálogo intercivilizacional. A modernidade, em sua universalidade triunfalista, não se dispõe a tratar de outras formas civilizacionais em pé de igualdade, considerando-as expressões culturais atrasadas ou ultrapassadas, ou definindo-as em imaginários com aparência científica, inviabilizando a mediação cosmopolita. Busca-se, portanto, construir vínculos comunicativos por meio do pensamento multicultural, na convergência cognitiva do direito humano mínimo, comum entre os povos. Para tanto, há a necessidade de encontrar o "outro" civilizacional, no caso, o Islã, entendendo seus valores e princípios, reconhecendo a existência de phonesis sem imaginários. No Direito islâmico, encontram-se fundamentos sobre igualdade, liberdade individual, propriedade privada, bem-estar, republicanismo e democracia, mas em institutos próprios, como zacat, ummah, alcadah, entre outros. O Direito islâmico, tratado como imutável e mítico, apresenta racionalidade prática estabelecida na razoabilidade de influência aristotélica e na mutabilidade cognitiva (qyas).

Palavras-chave: universalismo; procedimentalismo; alteralidade; Direito islâmico.

A SUSTENTABILIDADE DAS RELAÇÕES AFETIVAS

Cristiano Monteiro de Sousa
UniCEUB – FAJS
cristiano.souza@camara.gov.br

A complexidade das relações familiares em entidades reconhecidas a partir da Constituição Federal de 1988 conduz à necessidade de buscar entender, de modo claro, elementos não tão evidenciados antes, como a afetividade. O Direito de Família passa a materializar questões e efeitos jurídicos, procurando mecanismos assecuratórios dos princípios da dignidade da pessoa, concedidos a cada membro da família, além de reconhecer a importância da socioafetividade nas relações humanas. Em relação a esse tema, a jurisprudência nacional tem procurado priorizar o viés da socioafetividade em prol das novas concepções de família, trazidas pela sociedade como forma de reconhecimento da evolução que nela se desenha. Desse modo, discutir Direito de Família exige a compreensão de vários aspectos, inclusive não jurídicos, que se somam aos reconhecidos como princípios pelos doutrinadores modernos. Sobre as inovações, torna-se essencial estabelecer debates na sociedade, no âmbito acadêmico, legislativo e jurídico. Como resposta aos anseios das novas entidades familiares, existem proposições tramitando no Congresso Nacional que versam sobre necessidades de modificações a ser implementadas no Código Civil, com o objetivo de inserir a afetividade como um dos alicerces para institutos do Direito de Família, surgidos após o advento do texto constitucional de 1988. Assim, em contexto de readequação de valores e reeducação que se faz presente, a discussão acerca da sustentabilidade das relações familiares insere-se como exigência e não necessidade, de modo a adequar não só a legislação, mas também a expressão e a conduta dos operadores do Direito.

Palavras-chave: sustentabilidade; família; afetividade.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA POR MEIO DE TRABALHOS DE CAMPO: UM ESTUDO DE CASO

Profª. Msc. Erika Germanos
FACES – Faculdade de Ciências da Educação e da Saúde
Curso: Biologia
erika.germanos@uniceub.br
Profº Rafael Carvalho
Colégio CEUB-Ensino Médio
rafael@homemdocerrado.com

As intensas relações entre ciência, tecnologia e sociedade, decorrentes das necessidades do mundo contemporâneo, têm impactos inevitáveis no ambiente educacional. A formação do cidadão exige educação para a diversidade, necessita de ética da diversidade e de cultura da diversidade. Estes aspectos são contemplados pelos temas transversais propostos pelos PCNs que possuem, como um dos princípios, a prática pedagógica voltada à emancipação dos indivíduos tanto na construção de conceitos como na resolução de situações-problema. Assim, a educação científico-tecnológica deve ser vivida como pesquisa-ação, de modo que os envolvidos se tornem sujeitos de processo de construção do conhecimento e que, por sua vez, realizem o planejamento, a tomada de decisão e a transformação da realidade. No contexto global e plural, há duas dimensões que devem ser destacadas: a interdisciplinaridade é um caminho para chegar-se à transdisciplinaridade; a interdisciplinaridade é articular saber, conhecimento, vivência, escola, comunidade e meio ambiente. O presente estudo tem como objetivo promover alfabetização científica aos alunos do ensino médio por meio de saídas de campo interdisciplinares, abordando as disciplinas de Biologia e Geografia na análise de questões ambientais voltadas ao bioma do cerrado. Com base no resultado dos trabalhos de campo, realizados desde 2006 com os alunos da 1ª série do ensino médio do Colégio CEUB, percebeu-se, por parte dos pesquisadores que conduzem as atividades, a necessidade de formar um grupo permanente de estudos. Tendo em vista o grau de interesse demonstrado pelos alunos envolvidos nas atividades propostas acerca do bioma do cerrado e de suas questões socioambientais, foi criado o GEA – Grupo de Estudos Avançados do Colégio CEUB, que promove a análise transversal de temas e possibilita a iniciação científica dos estudantes. O grupo funciona há três anos e possui produção científica, como participação em congresso, dois projetos de iniciação científica e trabalhos desenvolvidos em integração com alunos de graduação do curso de Biologia do UniCEUB.

Palavras-chave: alfabetização científica; transdisciplinaridade; ensino; cerrado.

BIOÉTICA EM BIOTECNOLOGIA

Cesar Koppe Grisolia
Departamento de Genética e Morfologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília

A biotecnologia genômica utiliza as técnicas de recombinação genética para a modificação de seres, com a inserção de diferentes tipos de genes, alterando fenótipos ou introduzindo outros com variados objetivos. O advento de nova tecnologia tem prós e contras, os quais têm gerado polêmica em muitos países, inclusive no Brasil. Entre os prós, há os seguintes argumentos: mais produtividade agrícola, diminuição do uso de agrotóxicos, aumento na qualidade dos alimentos, produção de novos fármacos e novos procedimentos terapêuticos; entre os contras: aparecimento de novas substâncias com potencial efeito alergênico nos alimentos derivados de plantas geneticamente modificadas, desconhecimento dos impactos ambientais no cultivo extensivo destas plantas, monopólio no controle das sementes pelas empresas detentoras da tecnologia, patentes, pagamento de royalites, uso com objetivos espúrios, como a construção de armas biológicas, e outros. Entretanto, na área médica, os benefícios têm sido inquestionáveis, principalmente no que se refere à produção de novos fármacos para o tratamento do câncer e de diferentes doenças genéticas. A unidade básica desta biotecnologia é o gene, e o Brasil possui um dos maiores reservatórios naturais pela biodiversidade. Assim, há a matéria-prima, mas não há as condições de explorá-la plenamente. Ao contrário, os países ricos e industrializados têm pequena biodiversidade, mas detêm as condições técnicas e econômicas para explorá-la. O código de ética deveria pautar-se nos valores culturais, científicos, mercadológicos e de direitos dos consumidores, entretanto nunca foi elaborado pela CTNBIO (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança). A biotecnologia é uma realidade globalizada. Países, como China, Tailândia e Coréia, acreditam que só poderão aumentar a produtividade agrícola, adotando o cultivo de variedades geneticamente modificadas, estando adiantados nas pesquisas com o arroz transgênico. Na Índia e na África do Sul, o cultivo de algodão transgênico levou à diminuição do uso de agrotóxicos. Com isso, os casos de intoxicação humana e contaminação ambiental caíram significativamente. Entre a comunidade científica, questiona-se a quebra de dogmas da natureza com a formação de organismos que, por métodos naturais, nunca se formariam. Entre setores organizados, questiona-se a biossegurança. As sociedades, frente a esta questão polêmica, adotaram atitude preventiva. A biotecnologia genômica, como toda nova tecnologia poderosa, tem seu lado bom, que pode trazer subsídios para melhorias substanciais na qualidade de vida, e o lado perverso, como a construção de instrumentos biológicos de destruição em massa, com a concentração de poder e o domínio de mercado.

Palavras-chave: biotecnologia; conhecimento biológico; processo industrial.

A CAPACIDADE PARA O TRABALHO E SUA INFLUÊNCIA NOS SINTOMAS OSTEOMUSCULARES EM FUNCIONÁRIOS DE UMA AGÊNCIA BANCÁRIA EM BRASÍLIA, DF

Alunas: Raquel Pinto Caldeira
Vanessa Mara Alves Noronha
Orientadora : Profª Valéria Sovat de Freitas Costa
UniCEUB / FACES - Curso: Fisioterapia
valeria.costa@uniceub.br

O objetivo do trabalho foi avaliar o índice de capacidade para o trabalho, comparando com a influência nos sintomas osteomusculares, aspectos sociodemográficos e ocupacionais nos funcionários de uma agência bancária, localizada em Brasília, DF. Trata-se de estudo transversal, cuja metodologia utilizada foram dois questionários: Índice de Capacidade para o Trabalho (ICT) e Questionário Nórdico de Sintomas Osteomusculares. Os resultados foram analisados por meio do teste qui-quadrado. A amostra foi de vinte e sete participantes; 63% eram homens; 48% trabalhavam oito horas diárias; 74% relataram que nunca fumaram; 52% praticavam atividade física; 52% classificavam-se em ICT bom; 85% relatavam sintoma osteomuscular nos últimos 12 meses. O ICT foi significativamente dependente às variáveis: tabagismo (p=0,025) e horas diárias de trabalho (p=0,03). Concluiu-se que os resultados indicaram que os tabagistas e a carga horária de trabalho superior a 8 horas geravam pior classificação no ICT. Entretanto, a amostra foi pequena, necessitando de estudos detalhados com amostras maiores.

Palavras-chave: ICT; sintomas osteomusculares; bancários.

AQUECIMENTO GLOBAL E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Ana Elisa Dumond de Oliveira Resende, Daniela Borges Queiroz Safatle, Felipe Augusto Alves Nunes de Araújo, Heraldo Henrique de Carvalho dos Anjos e Maria Isabel Garbin Alanch
Professor-orientador: Marcio Cruz Nunes de Carvalho
UniCEUB – NEESA

A partir da Revolução Industrial, as atividades humanas passaram a emitir maior quantidade de dióxido de carbono, metano e outros gases de efeito-estufa (GEE), resultando no desequilíbrio atmosférico de absorção e reemissão de energia. Até 2100, projeções apontam para maior concentração na atmosfera de GEE, aumento da média da temperatura global entre 1.4°C e 5.8°C, aumento do nível médio do mar entre 9cm e 88cm e oscilações na frequência e na intensidade de eventos climáticos extremos. As mudanças climáticas podem alterar o ciclo hidrológico global, afetando o funcionamento dos sistemas ecológicos, acelerando a degradação da terra e, consequentemente, causando a desertificação, denotando preocupação global, de natureza complexa e solução demorada. Seus impactos negativos podem ameaçar a produção alimentar, os suprimentos de água potável, a diversidade biológica, as economias costeiras, além de outros aspectos. Uma estratégia essencial a ser utilizada é a de enfrentamento e adaptação. Medidas podem ser tomadas, para prevenir perdas, assim como reduzi-las a nível tolerável, envolvendo ações de ajuda a comunidades e ecossistemas vulneráveis às mudanças climáticas. A segunda estratégia, conhecida como mitigação, é baseada na limitação de emissão ou sequestro atmosférico de GEE, o que pode desacelerar e reverter o aumento da concentração desses gases, minimizando as mudanças climáticas e os impactos negativos esperados. Algumas ações de mitigação podem promover benefícios que vão além da preocupação imediata com mudanças climáticas, tais como: redução de problemas de saúde, aumento na quantidade de trabalho local, diminuição da poluição do ar, proteção e fortalecimento de florestas e mananciais, redução de certos subsídios e impostos, aceleração do desenvolvimento e difusão de energias limpas. Foi na década de 70 que o meio ambiente e as mudanças climáticas passaram a ter visibilidade internacional, resultando, em 1979, na realização da 1ª Conferência Mundial sobre o Clima, cujo objetivo era discutir como as mudanças climáticas poderiam afetar a vida humana. Apontou-se para a necessidade de adoção de medidas legais e jurídicas entre os diferentes países, a fim de coibir a poluição e a degradação do meio ambiente. Em 1992, no Rio de Janeiro, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, foi negociada e assinada por diversos países a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima, que pretendeu traçar diretrizes, para restabelecer o equilíbrio ambiental e viabilizar a vida das gerações futuras. Posteriormente, durante a 3ª Conferência das Partes (Estados signatários da Convenção-Quadro) no Japão, editou-se o Protocolo de Quioto (1997), que tem por escopo a efetiva redução dos GEE na atmosfera e a promoção do desenvolvimento sustentável, atentando-se para o princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada. O Protocolo de Quioto estabelece o período de quatro anos (entre 2008 e 2012) para que os países desenvolvidos alcancem redução média de 5% das emissões de GEE, em referência aos índices de 1990, e prevê 3 (três) instrumentos para seu alcance: Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), Implementação Conjunta e Comércio de Emissões. Atualmente, já se discutem quais providências a ser adotadas no período após o Protocolo de Quioto.

Palavras-chave: meio ambiente; gases de efeito estufa; mudanças climáticas.

MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL: NOVA VISÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Augusta Cristina Affiune de Albuquerque
Doutoranda e Mestre em Direito Público - Universidade de Extremadura-ES
Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
Professora de Novas Relações do Trabalho – FAJS/UniCEUB
cristinaaffiune@hotmail.com

Trata-se de pesquisa desenvolvida no curso de doutorado em Direito, na linha de Meio Ambiente do Trabalho, que se propõe a estabelecer paralelo entre as teorias do desenvolvimento, como progresso, bem-estar social, reflexão diferente para a América Latina, desenvolvimento sustentável e relação entre saúde e trabalho, no âmbito da medicina do trabalho, da saúde e da qualidade de vida do trabalhador, para procurar estabelecer nova visão das normas de segurança e medicina do trabalho na perspectiva do desenvolvimento sustentável, atendendo aos princípios do direito ambiental, da participação, da educação ambiental, da prevenção e da precaução, levando em consideração os aspectos da sustentabilidade, quais sejam: políticos, econômicos, sociais, ambientais, educacionais e culturais. Em contexto histórico, a questão começou a ser discutida em 1789, na França, quando o povo, oprimido, chegava ao desespero, ao constatar o luxo da Corte, a imoralidade administrativa e, por outro lado, a sua condição de escravo, tendo os camponeses chegado ao extremo da pobreza. Nessas circunstâncias, advém a Revolução Francesa com a filosofia liberal-individualista, em que se observa, entre as suas causas, o desejo dos revolucionários de disseminar os princípios de igualdade, liberdade e fraternidade. O liberalismo vigente estabelecia que trabalhador e empregador tratassem de igual a igual, e não cabia ao Estado intervir no contrato de trabalho, o que resultou aos trabalhadores a aceitação de degradantes condições de trabalho, causando anseio social de proteção ao lado do procurado desenvolvimento econômico da época, quando o trabalho era visto como fator de produção sem conotação social, apenas econômica, prevalecendo a idéia de que era preciso produzir mais e de que o homem era visto como mercadoria, engrenagem da máquina, se esta não o houvesse substituído. Em sua evolução, as normas trabalhistas ganham o status de direito social, e o meio ambiente, que consiste na interação dos elementos que propiciam o desenvolvimento equilibrado da vida, alcançou a tutela constitucional do artigo 225, que, no inciso VIII, determina incumbir ao Poder Público "controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente", trazendo para a análise das normas trabalhistas a visão ambiental da sustentabilidade, exigindo nova interpretação, em especial, das normas referentes à segurança e à medicina do trabalho.

Palavras-chaves: meio ambiente do trabalho; normas de segurança e medicina do trabalho; teorias do desenvolvimento; relação entre saúde e trabalho.

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL COMO CAMINHO PARA A SUSTENTABILIDADE

Joana d'Arc Bicalho Félix.
UniCEUB - Comitê de Ética em Pesquisa
joana.bicalho@uniceub.br

A ética diz respeito à conduta, ao modo de ser e recebe influência de costumes, crenças e ideais. Desta forma, a ética empresarial é identificada por meio de princípios e valores norteadores da organização que fazem parte do planejamento estratégico e definem a razão de ser da empresa, a visão, os objetivos, as metas e as ações do seu negócio. Na visão sistêmica e global, o capitalismo tradicional já não tem funcionado. Ao mesmo tempo em que há desperdício, há carência de recursos de vida para a grande maioria da população, aumentando a desigualdade de classes. No final do século passado, os 20% da população mais rica já detinham 86% da renda mundial. Com a ampliação do conhecimento a respeito dos impactos socioambientais decorrentes do tradicional modelo de crescimento econômico, a responsabilidade social, que tem a ética e a transparência nas relações como pilares, deve ser questão estratégica de governos, empresas e organismos do terceiro setor em busca de encontrar caminhos para a sustentabilidade global. A gestão eficiente ressalta a importância de perceber e respeitar a fronteira ética nas tomadas de decisão, de forma a combater a corrupção e as fraudes, respeitar a diversidade, os direitos humanos, os direitos trabalhistas, os interesses dos acionistas, os direitos do consumidor e da comunidade envolvida. Leva-se em conta a responsabilidade na busca de insumos e matéria-prima e na geração de externalidades, pois o compromisso passa a ser com o desenvolvimento sustentável que tem por princípio preservar recursos naturais no presente, permitindo sua existência, para suprir as necessidades das futuras gerações. A nova empresa deve buscar compreender os limites na competitividade e na concorrência, estimular a equidade e a justiça social, promover relações de ganho com base no diálogo e na participação, na gestão em prol do bem comum. A ética empresarial nos tempos modernos representa fidelização e capital reputacional e viabiliza relações de confiança que agregam valor à marca. A ética global, que leva em conta a saúde do planeta Terra, exige revisão nas metas empresariais e individuais e urgente revisão nos costumes e nos valores que passam a considerar a solidariedade, a parceria e a cooperação como promotoras da possibilidade de vida futura. É tempo de perceber a gravidade do formato atual de consumo e desenvolvimento econômico, que, ilusoriamente, era interpretado como promotor de felicidade, e compreender que isso aumenta a desigualdade social e diminui as possibilidades ambientais do planeta.

Palavras-chave: ética; responsabilidade social; governança corporativa.

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA: UMA VIA PARA A REABILITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Ronald Bello
Mestre em Arquitetura e Urbanismo
Peugeot 207-Cor cinza Placa JHC-2262

O emprego crescente de tecnologias na mobilidade e na acessibilidade de veículos promove desequilíbrios entre usos e funções urbanas. Isso se processa de modo isolado, assumindo formas rodoviárias e, na maioria das vezes, reflete-se nas constantes demandas por novas áreas públicas, subtraindo, nesse processo, áreas antes destinadas à vegetação e às trocas sociais e culturais. A revitalização funcional de vias urbanas pode ser entendida como as adaptações que os espaços públicos podem assumir na configuração urbana, no que se refere ao seu desempenho, às expectativas dos usuários sobre sua eficiência e como suporte de práticas. Contudo, para a elaboração de diretrizes objetivas para mobilidade, acessibilidade, uso e ocupação do solo que visem à sustentabilidade no planejamento dos espaços urbanos, faz-se necessário cunhar conceito para urbanidade como sendo as diferentes relações sociais, culturais e econômicas que definem a cidade, superpostas no urbano, correspondente à estrutura física que possibilita essas atividades. Nesse sentido, teremos diferentes níveis de urbanidade à medida que o urbano propiciar acoplagem, ou equilíbrio, às relações definidoras da cidade.

Palavras-chave: meio ambiente; urbanidade; sustentabilidade urbana.

FATORES QUE INFLUENCIAM A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: PERSPECTIVA DE EMPREGADORES E INSTITUIÇÕES FORMADORAS

Felipe Albuquerque Bühler
fabuhler@gmail.com
Marco Antonio Coelho Dias
Pedro Henrique Teixeira Nogueira
Renato Kinaip Faria Neto
Professora-orientadora: Carla Peixoto Borges
UniCEUB – FATECS – curso de Administração

A preocupação com o processo de inclusão laboral da pessoa com deficiência ganha destaque no meio empresarial brasileiro, desde o ano 2000, quando da aprovação da Lei nº 8.213/91, a lei orgânica da assistência social. A inclusão é um processo bilateral que requer mobilização por parte tanto dos empregadores quanto dos PCD's e das instituições educacionais que atuam como intermediárias. A fim de desvendar fatores que facilitam e dificultam a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, realizou-se pesquisa exploratória qualitativa. Com apoio de estudo bibliográfico, foram analisados fatores que dificultam o processo de inclusão sob o ponto de vista de organizações empregadoras. Investigou-se a visão de três instituições educacionais especiais do Distrito Federal sobre o processo de inclusão laboral de pessoas com deficiência. Por fim, foi feita análise comparativa entre os discursos dos empregadores e das instituições educacionais. Tanto instituições quanto organizações apontaram a legislação vigente como o fator preponderante de estímulo à inclusão de PCD's. As instituições, porém, relataram que, nem sempre, conseguem acompanhar o processo de inclusão e, mesmo demonstrando empenho, ao tentar qualificar os PCD's de acordo com as necessidades das empresas, esbarram na falta de recursos. Conforme alegaram, as empresas exigem profissional completo e não se preocupam em investir em acessibilidade e treinamento para recebê-lo, deixando a tarefa a cargo do governo e das instituições. Os empregadores, por sua vez, acreditam que as instituições formadoras não oferecem qualificação adequada. O desconhecimento das reais capacidades das PCD's foi fator dificultador encontrado tanto na revisão bibliográfica quanto nas entrevistas. As ações governamentais no quesito acessibilidade são apontadas como falhas. Para empregadores e instituições educacionais, faltam ações direcionadas a investimento em estrutura. As empresas alegam falta de subsídios, para adaptar o espaço físico e receber os PCD's. Alem disso, questionam o fornecimento do Benefício de Prestação Continuada, o qual desestimularia o deficiente a procurar trabalho. De modo geral, verificaram-se os seguintes fatores que afetam o processo de inclusão, dificultando-o ou facilitando-o: a falta ou a inadequação dos programas de profissionalização, a relação entre empresas e instituições formadoras, a acessibilidade, os fatores político-legais, o acompanhamento do processo de inclusão e o conhecimento da real capacidade das PCD's. Concluiu-se que o fator preponderante para a ocorrência do processo inclusivo é a lei das cotas, identificada como o maior facilitador do processo tanto por empregadores quanto por instituições educacionais. Em contrapartida, o quesito acessibilidade revelou-se como o maior empecilho para a contratação. Pode-se concluir a notória disparidade entre fatores facilitadores e dificultadores, sendo que os últimos aparecem em maior número do que os primeiros tanto na visão de empregadores quanto na de instituições educacionais.

Palavras-chave: inclusão laboral; pessoa com deficiência; instituições formadoras.

FATORES QUE INFLUENCIAM A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: PERSPECTIVA DE EMPREGADORES E INSTITUIÇÕES FORMADORAS

Felipe Albuquerque Bühler
fabuhler@gmail.com
Marco Antonio Coelho Dias
Pedro Henrique Teixeira Nogueira
Renato Kinaip Faria Neto
Professora-orientadora: Carla Peixoto Borges
UniCEUB – FATECS – curso de Administração

A preocupação com o processo de inclusão laboral da pessoa com deficiência ganha destaque no meio empresarial brasileiro, desde o ano 2000, quando da aprovação da Lei nº 8.213/91, a lei orgânica da assistência social. A inclusão é um processo bilateral que requer mobilização por parte tanto dos empregadores quanto dos PCD's e das instituições educacionais que atuam como intermediárias. A fim de desvendar fatores que facilitam e dificultam a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, realizou-se pesquisa exploratória qualitativa. Com apoio de estudo bibliográfico, foram analisados fatores que dificultam o processo de inclusão sob o ponto de vista de organizações empregadoras. Investigou-se a visão de três instituições educacionais especiais do Distrito Federal sobre o processo de inclusão laboral de pessoas com deficiência. Por fim, foi feita análise comparativa entre os discursos dos empregadores e das instituições educacionais. Tanto instituições quanto organizações apontaram a legislação vigente como o fator preponderante de estímulo à inclusão de PCD's. As instituições, porém, relataram que, nem sempre, conseguem acompanhar o processo de inclusão e, mesmo demonstrando empenho, ao tentar qualificar os PCD's de acordo com as necessidades das empresas, esbarram na falta de recursos. Conforme alegaram, as empresas exigem profissional completo e não se preocupam em investir em acessibilidade e treinamento para recebê-lo, deixando a tarefa a cargo do governo e das instituições. Os empregadores, por sua vez, acreditam que as instituições formadoras não oferecem qualificação adequada. O desconhecimento das reais capacidades das PCD's foi fator dificultador encontrado tanto na revisão bibliográfica quanto nas entrevistas. As ações governamentais no quesito acessibilidade são apontadas como falhas. Para empregadores e instituições educacionais, faltam ações direcionadas a investimento em estrutura. As empresas alegam falta de subsídios, para adaptar o espaço físico e receber os PCD's. Alem disso, questionam o fornecimento do Benefício de Prestação Continuada, o qual desestimularia o deficiente a procurar trabalho. De modo geral, verificaram-se os seguintes fatores que afetam o processo de inclusão, dificultando-o ou facilitando-o: a falta ou a inadequação dos programas de profissionalização, a relação entre empresas e instituições formadoras, a acessibilidade, os fatores político-legais, o acompanhamento do processo de inclusão e o conhecimento da real capacidade das PCD's. Concluiu-se que o fator preponderante para a ocorrência do processo inclusivo é a lei das cotas, identificada como o maior facilitador do processo tanto por empregadores quanto por instituições educacionais. Em contrapartida, o quesito acessibilidade revelou-se como o maior empecilho para a contratação. Pode-se concluir a notória disparidade entre fatores facilitadores e dificultadores, sendo que os últimos aparecem em maior número do que os primeiros tanto na visão de empregadores quanto na de instituições educacionais.

Palavras-chave: inclusão laboral; pessoa com deficiência; instituições formadoras.

ESTRATÉGIAS DE MARKETING: ESTUDO DE CASO DE UMA REDE DE PANIFICADORAS DO DISTRITO FEDERAL

Ana Carla Braga Mendonça
nanaki1976@gmail.com
Daniela Mesquita Lopes
danimlopes@gmail.com
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira
nat.villela@gmail.com
Professora-orientadora Carla Peixoto Borges
UniCEUB – FATECS – curso de Administração

O setor de panificação, que está entre os seis maiores segmentos industriais do país, apresenta faturamento anual de cerca de trinta e nove bilhões de reais ao ano. As padarias deixaram de ser um local onde apenas se fabricam pães, salgados, doces e tortas variadas e passaram a oferecer, também, produtos utilizados no dia a dia. Mesmo com esse diferencial, a concorrência é acirrada, o que exige dos participantes do segmento, tradicionalmente familiar, que pratiquem o marketing de forma profissional, inovando na produção, no ambiente e no tratamento com os clientes. Tendo em vista esse contexto, foi realizado estudo de caso com métodos qualitativos e quantitativos, sobre as estratégias de marketing adotadas por uma rede de panificadoras do Distrito Federal. O objetivo geral foi a investigação das estratégias que contribuíram para o crescimento da panificadora. Realizou-se entrevista com o gestor de marketing da rede, além de levantamento com 81 funcionários e 99 clientes. O referencial teórico contou com as definições de marketing, marketing interno e marketing de relacionamento. Também se descreveram os processos de marketing no nível estratégico, envolvendo segmentação e seleção de mercados-alvo, e no nível tático, com ênfase nos componentes do marketing mix – produto, preço, praça e promoção. Os resultados indicaram que a empresa possui um departamento formalmente estruturado, responsável pelo planejamento e pela implementação das estratégias de marketing. Observou-se que os recursos utilizados são previamente analisados pelos gestores da organização. Em termos de marketing estratégico, verificou-se que a empresa segmentou o mercado e selecionou seu público-alvo, o que direciona o processo de tomada de decisões de marketing da rede. No que diz respeito ao marketing tático, a panificadora adota a distribuição de panfletos, para divulgar a abertura de novas lojas, além de um site institucional na Internet, embora 85% da amostra pesquisada o desconheçam. O foco principal das estratégias de marketing tático da panificadora está na qualidade dos produtos ofertados e na escolha dos pontos onde serão abertas novas lojas, elementos do marketing mix que, aliados ao marketing interno – treinamento e motivação dos funcionários – revelaram-se de significativa importância para o crescimento da panificadora. Por fim, as opiniões de clientes e funcionários mostraram-se positivas em relação à maioria das estratégias de marketing adotadas.

Palavras-chave: estratégias de marketing; setor de panificação; padarias.

PUBLICIDADE EDUCATIVA PARA A SUSTENTABILIDADE: O QUE É? COMO SE FAZ?

Professora Ms Mônica Igreja do Prado
UniCEUB – FATECS- Comunicação Social
E-mail: monica.prado@uniceub.br

O painel tem por objetivo ser uma oportunidade para discutir a contribuição que a publicidade de vertente educativa pode dar à sustentabilidade. A professora e coordenadora Mônica Prado desenvolve pesquisas sobre a publicidade de utilidade pública no Brasil, e o trabalho contará com a presença de três participantes com contribuições específicas sobre o tema. A professora Joana Bicalho, do curso de Comunicação Social do UniCEUB, apresentará a comunicação para a sustentabilidade, uma vez que realiza atividades de marketing nessa área. O panelista da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) falará sobre a importância da responsabilidade dos gastos públicos nas campanhas de publicidade de utilidade pública. O panelista da Agência Nova S/B abordará os desafios de fazer campanhas educativas, uma vez que é especializada em campanhas de interesse público e desenvolve site que reúne acervo de campanhas publicitárias para a sustentabilidade. O painel será realizado no dia 7 de outubro, das 19h10 às 20h50, no auditório do LABOCIEN 2, bloco 9, 1º subsolo.

Palavras-chave: comunicação; publicidade de utilidade pública; campanhas educativas.

OFICINA

OFICINA USO DE GEOTECNOLOGIAS PARA A ANÁLISE AMBIENTAL

Professor Ms Clausio Tavares Viana Teza
Planejamento e Gestão Ambiental - UCB

Professor Ms Júlio Ferreira da Costa Neto
Gestão Ambiental – UnB

Professora Ms Satsuqui Wada
Gestão Ambiental – UniCEUB – FACES – Geografia
wadasat@ig.com.br

Esta oficina compreende atividades que objetivam apresentar as possibilidades de estudo do espaço geográfico pelo uso de geotecnologias como subsídio ao estudo do meio ambiente de maneira multidisciplinar e interdisciplinar. Pretende-se mostrar a importância da utilização das técnicas espaciais, para desenvolver estudos, análises e pesquisas na área ambiental, entre as quais se destaca o emprego dos recursos do sensoriamento remoto como aspecto didático de uso multidisciplinar, pois, com base na análise e na interpretação de sensores remotos, o estudo do lugar, da região, do território, do país e a interação do homem com o meio ambiente podem ser articulados. A utilização das imagens de sensores remotos como fonte de dados a respeito do meio ambiente permite tanto o estudo como a prática da interdisciplinaridade. Pela interpretação desses dados e do conteúdo de Geografia, Biologia e História, é possível desenvolver pesquisas de temas relacionados à saúde e às condições sociais e ambientais. Além disso, pretende-se empregar a cartografia digital para o tratamento das informações espaciais, o Sistema de Posicionamento Global (Global Position Systen – GPS), recurso computacional da geoinformação utilizado no estudo, no monitoramento do meio ambiente e no planejamento de cidades, regiões, países e diferentes tipos de atividades e serviços, e o estereoscópio de bolso para a visualização de imagens de satélites e fotografias aéreas. O uso destas tecnologias significa grande avanço para a análise do espaço geográfico, pois sua aplicação permite a assimilação de novos conhecimentos do meio ambiente.

Palavras-chave: sensoriamento remoto; GPS; cartografia digital.

OFICINA ANÁLISE DE CONTEÚDO: TEORIA E PRÁTICA

Professora Ms Mônica Igreja do Prado
UniCEUB – FATECS- Comunicação Social
E-mail: monica.prado@uniceub.br

A oficina Análise de conteúdo: teoria e prática tem por objetivo instrumentalizar alunos, preferencialmente os do Programa de Iniciação Científica e de Monografia de Conclusão de Curso, quanto aos aspectos teóricos e práticos de análise de conteúdo. A técnica permite interpretar mensagens, informações e dados oriundos de entrevistas e de material impresso e audiovisual presente em qualquer suporte de armazenamento. A oficina terá um módulo teórico e um módulo prático para que o aluno se torne habilitado a formular, a selecionar e a analisar categorias. A oficina tem duração de 6 horas-aula, a ser realizada em dois dias, 7 e 8 de outubro, no período matutino, das 8 às 11 horas. Os alunos terão acesso ao material didático preparado exclusivamente para o evento, o Manual básico de análise de conteúdo, que contém embasamento teórico e lista de leituras para aprofundamento do tema e exercícios sobre as técnicas quantitativa e qualitativa de análise de conteúdo, empregadas em pesquisas aplicadas na área de Comunicação.

Palavras-chave: análise de conteúdo; categoria; técnica de pesquisa aplicada.

MESTRADO

A AÇÃO DE INJUNÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL NO SERVIÇO PÚBLICO

Aluno: Clemilton da Silva Barros
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr.Roberto Freitas Filho
Contato: clemiltonbarros@gmail.com

A consolidação do Estado Democrático de Direito está intimamente vinculada à ideia de irrestrita efetividade das normas constitucionais, especialmente aquelas garantidoras dos direitos fundamentais, por representarem os reais anseios da sociedade, visando, sobretudo, à implementação de melhores condições da coexistência por meio da garantia da dignidade humana, não se concebendo a existência de normas dessa espécie desprovidas de qualquer aplicabilidade. Decerto, não se pode falar em absoluta ineficácia das normas constitucionais. Vale dizer, toda a normatividade que emana do texto constitucional possui alguma dosagem de eficácia, diferenciada de acordo com o grau de aplicabilidade que lhe quis imprimir o constituinte. Mas, conquanto dotadas de determinado teor de eficácia, nem todas as normas definidoras dos direitos e das garantias fundamentais, por si sós, têm aplicação imediata em sua plenitude, para indicar o seu alcance material, como parece fluir do artigo 5º, § 1º da CF, porquanto muitas delas dependem de regulamentação futura pelo legislador ordinário. Assim, a Constituição prevê instrumentos voltados para reparar as omissões do Poder Público no tocante à sua missão legiferante, como é o caso da ação de inconstitucionalidade por omissão, artigo 103, §2º, CF/88, e do mandado de injunção, artigo 5º, LXXI, CF/88, conferindo efeitos imediatos às normas definidoras dos direitos e das garantias fundamentais, embora carecedoras de regulamentação. Prescreve a Constituição Federal, no seu artigo 5º, inciso LXXI, que será concedido mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos, das liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Trata-se de instrumento constitucional civil, de natureza mandamental, de procedimento especial, vocacionado a dar efetividade aos direitos constitucionais subjetivos que se encontrem inertes por ausência da necessária norma regulamentadora. Contudo, não é cabível diante de toda e qualquer omissão do poder público, restringindo-se às hipóteses de normas constitucionais de eficácia limitada de princípio institutivo e de caráter impositivo e das normas programáticas relativas ao princípio da legalidade em face da necessidade de norma ulterior que garanta a sua aplicabilidade. Aliás, o STF já consolidou entendimento no sentido de que o direito resguardado pela via da ação de injunção é aquele assegurado pela Constituição, porém pendente de regulamentação. Se a Carta Política faculta ao legislador a outorga de um direito, sem ordená-lo, o mandado de injunção há de ser juridicamente impossível. Em primeiro momento, o uso da ação de injunção deu-se de forma tímida. Após duas décadas do seu nascimento, observa-se crescente número de demandas em todas as instâncias do Poder Judiciário, voltadas para as normas constitucionais de eficácia limitada, carentes de regulamentação, postulando os demandantes desde a concessão de medicamentos específicos e a alocação de vagas em escolas e creches até o benefício de natureza previdenciária ou assistencial. No julgamento dessas demandas, inicialmente, o Poder Judiciário adotou posicionamento que indicava a incompatibilidade das postulações com o princípio da separação dos poderes, expresso no artigo 2º da Constituição Federal, tido como um dos princípios fundamentais da democracia moderna. Evoluiu-se para a tendência a conferir aos jurisidicionados tutelas atinentes aos direitos sociais, consistindo em criação e efetivação de políticas públicas, o que tem causado perplexidade no meio doutrinário e acadêmico, donde se pergunta se estaria o Poder Judiciário legitimado a atuar como ente instituidor de políticas públicas ou a legislar positivamente em dadas situações, a exemplo das recentes decisões proferidas pelo STF. Enfim, se ao Poder Judiciário cabe suprir a falta da norma, mediante a "ordem de injunção", por esse mesmo fundamento, é de concluir-se que nada impede a implementação pelo Poder Judiciário dos elementos essenciais de que carece a norma fundamental, estabelecendo os necessários contornos ao cumprimento da sua decisão e efetivação do direito objetivado pelo impetrante. O tema merece especial atenção científica sob estudo específico e aprofundado capaz de explicitar elementos e pormenores ignorados. Há de levar-se em conta a incidência de valores, como a independência e a harmonia entre os Poderes da República Federativa do Brasil, os sistemas de pesos e contrapesos, o mínimo existencial, o princípio da isonomia, a presunção de constitucionalidade das leis e as competências privativas, entre outros fatores. As conclusões trarão uma série de benefícios à ordem jurídica e ao Estado brasileiro, sobretudo no que toca aos direitos previdenciários dos servidores públicos, contendo, pois, no seu âmago, questões atinentes ao sistema brasileiro de proteção social.
Palavras-chave: mandado de injunção; aposentadoria especial no serviço público; jurisprudência do STF.

A CAUSALIDADE COMO EMPECILHO À PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR FRENTE AOS RISCOS DO DESENVOLVIMENTO - NECESSIDADE DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO DE PROTEÇÃO

Bruno Rangel Avelino da Silva
Mestrado em direito e políticas públicas
Orientador: Prof. Dr. Hector Valverde Santana
Contato: brunoran@gmail.com

Trata-se de tema cujo pressuposto é o fato de que a sociedade se encontra em elevado estágio de desenvolvimento científico, tendo-se notícia de novos produtos a ser comercializados que surgem como salvadores da saúde física, mental, financeira ou social, trazendo riscos. No entanto, é comum que, anos mais tarde, verifique-se que tais produtos sejam causadores de danos irreversíveis. Assim, segundo os critérios utilizados pelo Direito do Consumidor, somente após inequívoca comprovação da relação de causalidade entre a utilização do produto e o dano, é que os fornecedores são coagidos a informar os riscos do produto e, em alguns casos, é proibida sua circulação, configurando medidas de prevenção. Note-se, portanto, que as medidas de prevenção dependem da prévia certeza quanto à causalidade entre o produto e o dano. Todavia, no momento em que o produto é lançado no mercado, não se tem certeza científica de que seja causador de dano, não havendo comprovação do nexo de causalidade, impedindo a adoção de medidas antecipatórias. Por essa razão é que a necessidade de prévia comprovação de causalidade se apresenta como empecilho à proteção do consumidor frente aos riscos do desenvolvimento, tratados sob a ótica do Direito do Consumidor, com enfoque na provável necessidade de adequação aos critérios jurídicos utilizados no sistema de proteção aos consumidores. Diante disso, verifica-se se os recursos do Direito são capazes de promover a efetiva proteção do consumidor em face desses riscos. Caso não o sejam, cabe determinar se a questão pode ser tratada segundo o Direito Ambiental, aplicando-se o princípio da precaução na busca de oferecer controle jurídico antecipado, evitando que os consumidores arquem com os custos do progresso científico. Assim, observa-se que: a ciência desenvolve produto cujos benefícios são provados cientificamente sem a mesma preocupação técnica quanto aos riscos; se o estado da ciência não permite conhecer os riscos ou se não foram divulgados laudos comprobatórios da ocorrência de dano, os produtos são considerados aptos ao consumo; se, posteriormente, verifica-se que o produto causou danos, a empresa responsável tem o dever de informar isso, e o produto é tirado do mercado, já tendo causado danos aos consumidores. Dessa forma, ao que parece, o sistema vigente não protege antecipadamente o consumidor, mas somente de forma tardia, após a ocorrência de danos, muitas vezes, irreversíveis. Em geral, o Direito do Consumidor trata da questão sob a ótica dos conceitos disponíveis no instituto da responsabilidade civil, segundo exame de causalidades, sempre após a ocorrência do dano. Dessa maneira, as medidas preventivas somente podem ser adotadas diante da certeza científica causal de que há perigo de ocorrência do dano, porque já ocorreu anteriormente. Vale destacar que a responsabilidade objetiva, instrumento de prevenção e responsabilização utilizado pelo Direito do Consumidor, exige que se demonstre nexo de causalidade. Assim, diante do problema de pesquisa, a responsabilidade objetiva rompe com a "culpa", mas exige a demonstração inequívoca de nexo de causalidade, não sendo suficiente para resolver medidas antecipatórias. É nesse contexto que os critérios baseados no prévio exame de causalidades utilizado pelo Direito do Consumidor não parece dar conta dos riscos do desenvolvimento, exigindo que se regule, mediante construções específicas, a problemática. Existe, assim, a possibilidade de construir regulação legal em torno dos riscos do desenvolvimento pela perspectiva do Direito Ambiental e, em particular, quanto à possibilidade de aplicação do princípio da precaução para regular o tema. A questão é relevante haja vista que, por meio da análise da estrutura jurídica do princípio da precaução, demonstra-se que sua importação para outros ramos do direito consiste em novos critérios jurídicos que admitem a causalidade presumida, aparentemente inaceitável aos campos civilistas do direito. Nesse sentido, uma vez verificado que os atuais instrumentos de proteção ao consumidor não são capazes de precavê-los quanto aos riscos do desenvolvimento, pode ser o caso de repensar, sob o enfoque do Direito Ambiental, os instrumentos jurídicos de proteção ao consumidor, rompendo-se com paradigmas atuais do Direito do Consumidor. Ademais, entre os ramos do Direito do Consumidor e do Direito Ambiental, há intrínseca relação quando se trata de desenvolvimento sustentável. Contudo, os dois ramos utilizam diferentes recursos, para tratar do tema, caracterizando-se o Direito Ambiental pelo rompimento com paradigmas calcados na causalidade provada, enquanto os critérios utilizados pelo Direito do Consumidor possuem fundamento no instituto da causalidade provada. A diferença entre o fundamento jurídico de proteção adotado pelos modelos consumeirista e ambiental legitima a realização de pesquisa acadêmica acerca da possibilidade de construir a regulação

do problema dos riscos do desenvolvimento ao consumidor por meio do paradigma ambiental, que importa na aplicação ao campo do Direito do Consumidor do princípio da precaução, tornando possível a adoção de medidas cautelares destinadas a governar os riscos incertos antes que os danos aconteçam. Em pesquisas recentemente realizadas sobre o assunto, foram encontrados ponderáveis argumentos no sentido de que os consumidores devem arcar com os riscos do desenvolvimento, reconhecendo a ocorrência de casos fortuitos pela inexistência de causalidade à época e no sentido de que devem ser os fornecedores. Quem defende os fornecedores argumenta que tal responsabilidade pode tornar insustentável para o setor produtivo, a ponto de inviabilizar a pesquisa e o progresso científico e tecnológico, frustrando o lançamento de novos produtos. De outro lado, seria injusto financiar o progresso às custas do consumidor individual, debitar na sua conta social de sacrifícios os riscos do desenvolvimento.

Palavras-chave: proteção; consumidor; causalidade.

A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS NOS ESTADOS-MEMBROS DO MERCOSUL: UMA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES A SER IMPLEMENTADAS NOS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO

Aluna: Débora Soares Guimarães
Mestrado em Direito
Orientadora: Profª. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

A presente pesquisa versa sobre a efetividade formal dos direitos humanos sociais, no âmbito dos Estados-membros do MERCOSUL e tem como objetivo principal verificar se os tratados de proteção desses direitos, em especial, o Pacto Internacional de Proteção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Declaração Americana de Direitos Humanos e a Carta Sociolaboral do MERCOSUL, foram elaborados no sentido de dar plena efetividade aos preceitos neles contidos, relativamente aos direitos humanos sociais, e analisar a adequação entre o disposto nas referidas normas internacionais e a legislação constitucional de cada Estado-parte do MERCOSUL. Por meio do método dedutivo e com aporte na pesquisa dogmática, o estudo busca, pelo exame apurado acerca dos instrumentos internos e internacionais de proteção dos direitos humanos sociais, demonstrar que é preciso conferir justiciabilidade aos direitos humanos sociais não só no plano interno, mas também no plano internacional, nos limites conferidos pela reserva do possível e pelo mínimo existencial, ou seja, possibilitar o emprego das comunicações interestatais e das petições individuais perante o Conselho de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Comissão Interamericana de Direito Humanos, em caso de violações desses direitos, e tomar o MERCOSUL como um bloco destinado ao estreitamento das questões econômico-financeiras e à maximização da efetividade dos direitos humanos sociais pela criação de aparato jurídico-administrativo em seu âmbito. Nesse sentido, propõe-se uma série de alterações a ser implementadas nas normas internacionais de proteção dos direitos humanos sociais, que, aliadas ao reconhecimento da justiciabilidade desses direitos, aperfeiçoarão o sistema internacional de proteção nos países que compõem o MERCOSUL. Além isso, embora se verifique a adequação, em termos normativos, do disposto nas legislações constitucionais dos Estados-membros do MERCOSUL para com os preceitos internacionais de proteção dos direitos humanos sociais, aponta-se para a necessidade de criação de órgão especializado no âmbito do MERCOSUL, voltado à proteção e à promoção desses direitos, e de harmonização na legislação laboral, a fim de permitir a livre circulação de trabalho no âmbito do bloco.

Palavras-chave: efetividade; Direitos Humanos Sociais; MERCOSUL; instrumentos internacionais de proteção.

A FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES NOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – UM APROFUNDAMENTO SOBRE O CRIME DE GESTÃO TEMERÁRIA À LUZ DE ELEMENTOS DA TEORIA DO RISCO

Aluno: Edson Soares Ferreira
Orientadora: Profª. Dra. Cristina Maria Zackseski
Contato: edsonferreira@efadvogados.com.br

Existe uma crença, de certa forma generalizada, de que há baixo índice de condenações quando se trata de crimes econômicos e de que a Justiça concede tratamento privilegiado a poderosos ou integrantes das classes economicamente mais favorecidas em detrimento do criminoso comum. O presente trabalho é uma reflexão sobre este tema, com ênfase nos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Ao procurar entender a fundamentação das decisões judiciais de natureza absolutória e condenatória na esfera dos Tribunais Regionais Federais, nos casos da espécie, e compará-las com outras pesquisas empíricas já realizadas, constatou-se a prevalência de decisões condenatórias. O estudo das razões que justificam as decisões liberatórias, tabuladas e comentadas na pesquisa, desmistifica a noção de impunidade das classes mais altas. A pesquisa contempla a avaliação de aspectos da Lei 7.492/86, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, e o aprofundamento sobre a conduta típica de gestão temerária, prevista no artigo 4º, parágrafo único da mencionada Lei. Neste particular, são relevantes os seguintes aspectos: a mudança do marco legal original da gênese do artigo 4º, que remonta aos idos de 1938; a necessidade de delimitação da correlação conceitual entre gestão em administração e gestão temerária penal; a importância, neste contexto, da aplicação dos fundamentos da teoria do risco e do diálogo entre as Ciências do Direito e da Administração. A Justiça vai além da prestação jurisdicional, e a utilização de algumas contribuições oferecidas neste trabalho poderá, a um só tempo, permitir melhor conhecimento sobre: o funcionamento do Sistema de Justiça, no caso dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; a mudança no eixo em direção à punibilidade da criminalidade econômica; a necessidade de reduzir a subjetividade das decisões judiciais, sobretudo no caso da conduta típica de gestão temerária.

Palavras-chave: Sistema Financeiro Nacional; crimes econômicos; impunidade; gestão temerária; teoria do risco.

A POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY NO BRASIL

Professora-orientadora: Samantha Meyer-Pflug
Aluna: Alessandra de Andrade Serrazes
UniCEUB – Mestrado em Relações Internacionais
aserrazes@bol.com.br
Aluno: Vitor Eduardo de Oliveira Tavares
UniCEUB – Graduação em Direito
vitoredu87@yahoo.com.br

A Constituição Federal privilegia o princípio da separação de Poderes da União, desenvolvida por Montesquieu, ao prever, em seu artigo 2º, que sejam independentes e harmônicos entre si. Os três Poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário – em que pese a finalidade de cada um, podem propor projetos de lei ou trabalhar para que os interesses sejam aprovados ou rejeitados conforme a conveniência. Além disso, há os grupos de interesse, a sociedade civil e a imprensa, que incrementam e proporcionam maior complexidade ao processo, implicando a necessidade de delimitação das zonas de atuação de cada ator mencionado. Cabe ao presente estudo analisar como deve ser a influência sobre os parlamentares, definir quem exerce tal influência e se seria fundamental para a democracia a regulamentação dessa atividade. Entre os atores sociais, estão os grupos de interesse destinados a fim específico e que, em algum momento, voltam-se para o contexto político, tornando-se grupos de pressão apartados do governo, embora, entre eles, haja relacionamento político. Nenhum grupo de pressão pode ser sem interesse, porém o racioncínio contrário não condiz com a realidade da prática do lobby atual na democracia brasileira, que obteve nova perspectiva com a Constituição Federal de 1988, por trazer, em seu texto, ampla participação popular nas tomadas de decisões e elementos que legitimam o lobby como prática lícita de luta de interesses. Verificou-se que a necessidade de legislar o assunto é crucial para melhor legitimação, controle e transparência da atividade. A regulamentação do lobby, por intermédio de lei federal, significará o afastamento da linha tênue entre tal prática e os crimes de corrupção e tráfico de influência, atos completamente distintos que não podem ser conjugados com a prática lícita do lobby. Os processos de formulação de políticas públicas e de tomada de decisões podem ser enriquecidos com a participação de grupos de interesse, na medida em que fornecem informações práticas e esclarecimentos de natureza técnica sobre os assuntos debatidos. Existem vários projetos de lei em trâmite na Câmara dos Deputados que tratam da regulamentação do lobby, sendo o principal deles o do senador Marco Maciel. Houve, também, iniciativa do Poder Executivo de pôr em vigor a regulamentação do lobby por meio de decreto, mas restou adiada. Há que se encontrar um meio de tornar equilibrada a influência dos grupos para que seja plenamente permitido ao maior número de atores expor seus pontos de vista.

Palavras-chave: Constituição; lobby; regulamentação.

DEMOCRACIA E BIOSSEGURANÇA: APORTES PARA UM NOVO CENÁRIO

Aléssia Barroso Lima Brito Campos Chevitarese, mestranda em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB, alessialima@yahoo.com.br.
Professor- orientador: José Levi Mello do Amaral Júnior

A presente pesquisa é desenvolvida dentro da área de concentração: "Direito e Políticas Públicas", inserida na Linha de Pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico Social e possui como tema a política nacional de biossegurança inserida no contexto de uma democracia participativa, uma análise do modelo institucional. A orientação do trabalho é desenvolvida pelo Prof. Dr. José Levi do Amaral Júnior.
O tema central do trabalho é a interface entre a democracia e a biossegurança. O advento da moderna biotecnologia representa uma significativa mudança no cenário de uma sociedade de risco. Nesse contexto, as discussões existentes e a escolha dos riscos envolvidos estão diretamente relacionados a liceidade para o dissenso proporcionado pela democracia. O trabalho parte da reflexão sobre as teorias democráticas contemporâneas para eleger como marco teórico, a poliarquia como modelo de democracia que mais se aproxima da realidade. Assim, uma vez identificada qual democracia, cabe verificar sobre quais são critérios para aferir imperfeições e orientar soluções no que concerne às instituições democráticas. A toda evidência, a moderna biotecnologia representa um fator de desenvolvimento. Nesse sentido, torna-se importante revisitar a teoria da modernização. A opção por arenas técnicas consultivas de apoio à formulação de uma política nacional de biossegurança é mais um fator de complexidade para a análise do desenvolvimento do processo democrático. O objetivo principal do trabalho é compreender e verificar o funcionamento da CTNBio e do Conselho Nacional de Biossegurança como instituições legitimadas para acomodação de conflitos na área de biossegurança. A hipótese sustentada se refere à possibilidade de aplicação dos critérios formulados por Dahl para avaliar o desempenho de instituições. Os testes limitaram-se à aplicação no contexto institucional brasileiro pertinente ao desenvolvimento dos organismos geneticamente modificados. Testada a hipótese é possível concluir que os critérios criados para avaliar o grau de democracia podem ser utilizados em uma dada realidade e em contexto específico, identificando-se as falha e principalmente analisar o que se espera da democracia. Trata-se de uma pesquisa exploratória que pretende sobretudo alertar para a importância dos mecanismos integrantes do conceito de boa governança e de uma política pública de excelência, destacando-se a transparência e meios sociais de controle como a accountability social.

Palavras-chave: Política Nacional de Biossegurança, Democracia, CTNbio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança).

A PROPRIEDADE INTELECTUAL NA BIOTECNOLOGIA ANIMAL: A POSIÇÃO DO BRASIL EM RELAÇÃO AO ACORDO TRIPS

Aluna: Ana Lígia Sarmento Pôrto
Instituição: Centro Universitário de Brasília - Uniceub
Mestrado em Direito
Área: Direito das Relações Internacionais
Linha de pesquisa: sistemas regionais de integração
E-mail: ana.porto@embrapa.Gov.Br
Professor-orientador: Marcelo Dias Varella

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo analisar o desenvolvimento, a proteção e a regulamentação da propriedade intelectual no segmento da biotecnologia animal em relação a posição brasileira em relação ao Acordo Trips. A biotecnologia foi um marco no desenvolvimento da agropecuária mundial ao proporcionar aos produtores rurais resultados eficazes no campo. Inicialmente, utiliza-se a biotecnologia na área de saúde, mas o aprimoramente de pesquisas na área da microbiologia, que resultou na decodificação do DNA, abriu um novo espaço para pesquisas e desenvolvimento. A alimentação sempre foi uma preocupação social, resultando em milenares lutas por terras férteis e mais alimentos por uma questão de sobrevivência durante toda sua história, combatente-se assim a fome e a desnutrição da raça humana. Após a Segunda Guerra Mundial, o desenvolvimento de pesquisas nas áreas da biologia e da química gerou novos produtos, entre eles, remédios e vacinas. Assim, o homem passou a ter mais longevidade e necessitar de mais alimentos, que não seriam mais adquiridos por meio de guerras ou conflitos sanguinários. Nesse contexto, surgem as pesquisas biotecnológicas na agropecuária, desenvolvendo plantas e animais mais saudáveis e produtivos, cujas pesquisas resultam na chamada "Green Revolution" na Década de ´70, com o aumento substancial de cereais, grãos e frutas, bem como o surgimento de animais com melhoramento genético. Na área animal, a manipulação genética resultou em animais clonados e transgênicos, com uso na área da saúde e da alimentação humana, mas sem qualquer proteção jurídica à propriedade intelectual decorrente de tal desenvolvimento tecnológico. Com a finalidade de evitar os erros da guerra anterior e proporcionar um desenvolvimento uniforme, os países vencedores da Segunda Guerra Mundial celebraram diversos acordos e estabeleceram alguns planos econômicos, citando-se o GATT e o Plano Marshall. O GATT foi um acordo aduaneiro assinado em 1947 entre os diversos países industrializados da época que resultou na possibilidade de uniformização tributária no comércio internacional, proporcionando uma igualdade entre os países nas suas relações mercantis. O surgimento do Acordo TRIPs foi resultado do volume do comércio mundial baseado na alta tecnologia, principalmente aquele resultante da produção de bens por meio de cópias não autorizadas pelos países que não reconheciam a proteção dos direitos de propriedade intelectual. O avanço tecnológico resultou também em produtos e processos biotecnológicos, demonstrando que havia a necessidade de uma regulamentação da propriedade intelectual na área da biotecnologia. O artigo 27 do Acordo TRIPs estabeleceu o princípio geral de que todas as invenções em qualquer área tecnológica, devem ser passíveis de proteção patentável, desde que preencham os requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, sendo que foram admitidas ressalvas para os seguintes segmentos: a) invenções cuja exploração comercial deve ser impedida em razão de ordem pública ou de imperativo moral, com a finalidade de se preservar a saúde humana, animal e vegetal ou para se evitar sérios danos ao meio ambiente; b) os métodos de diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos para o tratamento humano ou de animais; e c) as plantas e os animais, exceto os microorganismos, e os processos essencialmente biológicos para a obtenção de plantas ou animais. O Acordo TRIPS é um tratado single undertaking, cujos signatários devem procurar atualizar seus sistemas de patentes ou elaborar legislações sui generis, incluindo-se entre eles, o Brasil. Apesar das pesquisas, dos produtos e dos processos biotecnológicos animais estarem sendo desenvolvidos e comercializados no país, existe uma escassez de legislação sobre assunto, bem como a ausência de levantamentos sócio-econômicos sobre o aprimoramento da pecuária brasileira com a utilização desse segmento da biotecnologia no campo. Portanto, a presente pesquisa procurará levantar os dados sócio-econômicos das atividades pecuárias com o ingresso de produtos e processos biotecnológicos, ressaltando a importância de se criar um sistema legal que proteja e regulamente a propriedade intelectual nesse segmento do agronegócio. Acredita-se que o silêncio sobre os produtos e processos biotecnológicos animais nacional é resultante da ausência de dados técnicos no agronegócio, bem como um sistema regulamentador da propriedade intelectual que porventura surja no segmento animal, objetivo do projeto de pesquisa desenvolvido. Alguns países que

têm pesquisas na área da biotecnologia animal estão procurando criar sistemas de regulamentação dos produtos e processos desenvolvidos, o que será demonstrado neste projeto de pesquisa. Apesar de ser signatário do Acordo Trips, ter desenvolvido um sistema "suis generis" para a proteção jurídica da biotecnologia vegetal, o Brasil continua silente sobre a questão da Biotecnologia Animal, limitando-se a discussões morais e sociais sobre o tema, sem a abordagem econômica e comercial que tal assunto enseja. Assim, o presente trabalho procurará demonstrar a inexistência de uma regulamentação mínima no Brasil para propriedade intelectual resultante das pesquisas na área de biotecnologia animal, bem como apresentando a regulamentação de alguns países onde ocorrem as pesquisas nesta área.

Palavras-chave: Sistemas Regionais de Integração.

TÍTULO: O PAPEL DA DEFESA COMERCIAL NOS ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO

Autora: Ana Carolina Meneghetti Peres
Mestrado em Direito das Relações Internacionais - Uniceub
Sistemas Regionais de Integração
carolmeneghetti@gmail.com
Professor-orientador: Paulo Roberto de Almeida

A pesquisa tem por objeto o estudo das regras sobre instrumentos de defesa comercial – direitos antidumping, medidas compensatórias e salvaguardas – e a sua compatibilidade em relação à lógica liberal de livre comércio adotada no âmbito multilateral, pelas disciplinas estabelecidas nos acordos administrados pela Organização Mundial do Comércio. Tanto o Sistema Multilateral de Comércio – estruturado a partir do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio de 1947 – como o fenômeno da Integração Regional têm a liberalização comercial como sua mola propulsora principal. Baseada no entendimento de que o comércio internacional livre da interferência indiscriminada dos governos nacionais leva ao desenvolvimento econômico e ao bem estar da população por meio da melhor distribuição de renda – e em última instância contribui para o alcance e a manutenção da paz entre os povos –, a liberalização comercial se dá principalmente por meio da consolidação tarifária – ou seja, a transformação de todas as barreiras erigidas ao comércio em tarifas consolidadas de maneira consensual e transparente. De tempos em tempos, têm lugar negociações entre os países cujo escopo é a redução ou até mesmo eliminação destas tarifas. Durante e após a degravação tarifária, as regras de defesa comercial são expoentes da manutenção de um grau mínimo de intervenção dos Estados nos fluxos de troca internacional e nos caminhos da liberalização comercial. Mesmo em certa contraposição aos objetivos do livre comércio, é comum encontrar nos acordos comerciais a existência de cláusulas contendo a regulamentação de mecanismos de defesa comercial: geralmente medidas de salvaguarda e, de maneira mais ocasional, procedimentos antidumping e medidas compensatórias. E é justamente a natureza intervencionista destes instrumentos em contraposição à lógica do livre mercado que alimenta o interesse no estudo do tema, para auferir como se dá a interação entre a finalidade última de liberalização comercial e a existência de instrumentos de defesa comercial em acordos comerciais de todas as amplitudes. Dentro do leque de barreiras não tarifárias, são os instrumentos de defesa comercial privilegiados por gozarem de regulamentação relativamente minuciosa, o que dota a sua aplicabilidade de maior segurança jurídica em relação às demais exceções à lógica liberalista, bem como os sujeita a maior escrutínio de mecanismos de solução de controvérsia, seja na esfera multilateral ou regional. É vasto, portanto, o manancial de decisões internacionais a respeito do tema, das quais se pode valer o pesquisador da matéria para enriquecer o estudo do tema. Tomados como objeto de pesquisa, interessa ao operador do direito a análise histórica perspectiva da construção da doutrina do livre comércio e dos instrumentos de defesa comercial; o estudo comparativo da configuração regional destes mecanismos, tanto em relação aos Sistemas de Defesa Comercial estruturados nas normas multilaterais da Organização Mundial de Comércio como em outros Sistemas Regionais de Integração relevantes, bem como, a título de conclusão, uma análise prospectiva no contexto dos avanços esperados na marcha da Integração Regional e das novas regras multilaterais contidas em um eventual pacote final das negociações da Rodada Doha para o desenvolvimento.

CONCEPÇÃO CRÍTICA DO USO DO DISCURSO DOS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS

Orientadores: René Marc da Costa e Silva
Samantha Ribeiro Meyer-Pflug
Ana Cláudia de Sousa Freitas de Sá Peixoto
UNICEUB – Centro Universitário de Brasília
Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
acsfspeixoto@yahoo.com.br

Trata-se de pesquisa cujo objeto é a análise de denúncias propostas contra o Estado brasileiro no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, caracterizadas, a primeira vista, como atípicas, por se referirem a situações de cunho individualista, voltadas a interesses de grupos específicos, e, portanto, diferentes das questões de direitos humanos que usualmente são discutidas no âmbito de organismos internacionais de proteção dos direitos humanos. Questiona-se a natureza desses direitos, se seriam ontologicamente direitos humanos, ou expressariam uma distorção do conceito original, por determinados grupos, que, a partir de boa retórica, tornariam os supostos "direitos" pleiteados autênticos direitos humanos. Objetiva-se, ainda, identificar se denúncias dessa natureza seriam casos isolados ou teriam potencialidade para formar uma nova tendência em sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos. Na última hipótese, indaga-se se tal uso representaria um entrave ao aperfeiçoamento do sistema interamericano de proteção aos direitos humanos, enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais igualitária.

Palavras-chave: direitos humanos – distorção do conceito – Enfraquecimento do sistema.

ENTRE A INTERNACIONALIZAÇÃO E A FRAGMENTAÇÃO DO DIREITO: A CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS RUMO A UMA COMUNIDADE INTERNACIONAL DE VALORES

André Nunes Chaib
Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCeub
andrenc25@gmail.com
Professor- orientador: Marcelo Dias Varella

O presente trabalho pretende investigar a transformação da teoria do direito internacional provocada pelos fenômenos da internacionalização e fragmentação do direito e como tal transformação pode forjar os caminhos para uma comunidade internacional de valores. O laboratório escolhido para o trabalho foi o dos Direitos Humanos. Além de investigar as peculiaridades referentes ao processo de internacionalização do direito no âmbito dos Direitos Humanos, tratou-se também de aspectos particulares do Direito Internacional Penal. A proposta do trabalho é a de que, com a globalização, os processos de internacionalização e fragmentação do direito se intensificaram a ponto de provocarem alterações significativas no cenário jurídico internacional. Isto é, a configuração jurídica internacional não é mais aquela estabelecida a partir das premissas básicas das relações internacionais modernas. Dessa forma, uma série de conceitos clássicos precisam ser revisados, tais como os de sujeito de direito, soberania e hierarquia. Este último diz respeito à noção de hierarquia normativa. Essas alterações clamam por uma revisão da teoria clássica do direito internacional. Contudo, essas mudanças também criaram condições para que se pudesse desenvolver, de forma mais profunda e eficiente, uma base de direitos que pode servir à construção de um direito comum dos povos, ou um direito mundial. Essa base pode ser encontrada no desenvolvimento dos instrumentos e mecanismos jurídicos dos direitos humanos. O alicerce da construção comunitária pressupõe um universo axiológico acordado previamente que possa orientar as futuras tomadas de decisão. O arcabouço jurídico é o mecanismo utilizado para garantir a execução e proteção desses valores. Veja-se: não se trata de resgatar eventuais teorias que dizem ser o direito uma composição de valores e normas. Não! Neste caso, os valores possuem seu próprio espaço e função, assim como também o direito. Contudo, ligam-se no momento das tomadas de decisão e apesar de particulares, devem ser levados em conta juntos para garantir os interesses de uma comunidade. Portanto, além de trabalhar com os fenômenos mencionados, buscou-se ver até que ponto tais alterações no direito internacional formaram, no universo dos Direitos Humanos, as condições para uma comunidade internacional de valores.

Palavras-Chave: Internacionalização do Direito, Fragmentação do Direito, Comunidade Internacional de Valores, Globalização, Direitos Humanos.

A SOCIEDADE ABERTA UNIVERSAL: A (RE)DISCUSSÃO DO PAPEL DO SUJEITO PERANTE OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DE UMA SOCIEDADE PLURALISTA DE RISCO

Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha (Orientadora)
André Pires Gontijo (Orientando e Mestre em Direito)
UniCEUB – Mestrado em Direito, Relações Internacionais, Proteção à Pessoa Humana
andre.gontijo@gmail.com

O relatório de pesquisa no âmbito do direito constitucional-internacional, cujo objeto é o acesso universal aos sistemas de proteção de direitos humanos, questiona qual o papel do sujeito perante estes sistemas, no contexto de uma sociedade pluralista de risco. Em pesquisa epistemológica e aplicada, com investigação documental e bibliográfica, no âmbito da área direito das relações internacionais, na linha de pesquisa proteção à pessoa humana, (re)discute-se a noção de sujeito que, em virtude da fragmentação da pós-modernidade, se apresenta em sua dupla dimensão: como vítima de violação de direitos humanos e como fomentador da construção de uma esfera pública em matéria de direitos humanos, que aponta para a evolução de sua organização em uma "sociedade aberta universal". Como delimitação ao tema, realiza-se a comparação jurídica entre os sistemas regionais – europeu e interamericano – de proteção dos direitos humanos, em três perspectivas: análise institucional, exame do acesso ao sistema e verificação da construção jurisprudencial dos conceitos em matéria de direitos humanos com a participação do sujeito. A pesquisa é realizada no âmbito dos grupos de pesquisa Internacionalização do Direito, Etnografia Constitucional e Núcleo de Estudos Constitucionais – NEC. A discussão das hipóteses de pesquisa está estabelecida em quatro pontos. O primeiro diz respeito ao avanço dos sistemas regionais – europeu e interamericano – de proteção dos direitos humanos na construção jurisprudencial e na efetivação dos valores fundamentais protegidos pelas respectivas Convenções em relação aos sistemas de proteção dos direitos humanos vinculados ao sistema ONU, que permitem o acesso direto do indivíduo aos respectivos órgãos de controle. O segundo se refere à quebra de diferenças entre os direitos fundamentais e os direitos humanos, em função do compartilhamento de valores considerados idênticos, e a equiparação de ambos a valores fundamentais, protegidos pelos sistemas jurídicos nacionais e internacionais, o que permite o intercâmbio metodológico para a compreensão da função e do bem jurídico protegido, contido no núcleo essencial. Como terceira e quarta hipóteses, a atuação do sujeito como vítima, na condução de valores comuns, e a criação de condições de possibilidade do acesso dos indivíduos e demais atores nos sistemas de proteção dos direitos humanos podem ser o início da construção de uma esfera pública comunicativa mundial, em matéria de direitos humanos. Esta esfera pública poderá ser o instrumento de uso comum para a irradiação dos direitos humanos por meio do acesso dos indivíduos e demais atores nos sistemas de proteção dos direitos humanos, a fim de lutar contra a violação dos direitos humanos, por meio da construção de um modelo teórico – a "sociedade aberta universal". A efetividade do acesso perante as Cortes apenas é alcançada se o sujeito atuar no processo de tomada de decisão em direitos humanos com três premissas ou filtros: a noção de risco diante do processo de tomada de decisão, como relata a teoria sociológica de Niklas Luhmann; a noção de multiculturalismo, a fim de permitir o diálogo intercultural no acesso e na atuação perante a Corte dos diferentes indivíduos e coletividades, como ressalta os precedentes dos sistemas regionais; e a noção de valores constitucionais, construída, como afirma Peter Häberle, pelo pensamento da atuação do sujeito a partir dos valores contidos no âmbito dos direitos fundamentais, que realizam a cross-fertilization com os movimentos complexos da transição jurídica em torno da construção do direito mundial pelos direitos humanos, próximos a alcançar a idéia de valor comum, proposta por Mireille Delmas-Marty. A coleta de dados para a comparação entre os sistemas regionais de proteção, o desenvolvimento dos filtros pelo estudo teórico-filosófico e a percepção da criação de um direito mundial em diferentes níveis e velocidades, permite questionar a efetividade da proteção dos direitos humanos apenas pelo acesso do sujeito aos sistemas regionais.

Palavras-chave: Direito Constitucional-Internacional; Sociedade Aberta Universal; Acesso do sujeito aos sistemas de proteção dos direitos humanos; Papel do sujeito na construção jurisprudencial dos sistemas europeu e interamericano de proteção dos direitos humanos.

RUMO AO DIREITO SUPRANACIONAL: PRINCÍPIOS JUS COGENS DE DIREITO INTERNACIONAL COMO GRAMÁTICA COMUM DA HUMANIDADE

Nome do autor: Andréa Lyrio Ribeiro de Souza
Atividades acadêmicas: Mestranda em Direito das Relações Internacionais pelo UniCEUB.
Endereço eletrônico: andrealyrio@prr1.mpf.gov.br
Professora- orientadora: Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
Co-orientador: Marcelo Dias Varella

O presente artigo propõe-se a analisar de que forma o reconhecimento do caráter jus cogens dos princípios gerais do direito internacional influencia a construção da ordem jurídica supranacional da comunidade internacional. Para tanto, será investigada a estreita relação entre princípios e valores, utilizando-se o critério de diferenciação proposto por Robert Alexy. O presente estudo vai, em seguida, enveredar pela evolução histórica do direito internacional a fim de demonstrar que nos dias atuais a internacionalização do direito acarretou uma fragmentação territorial e setorial, assumindo como características principais a pretensão de universalidade e a crescente importância dos princípios. Por fim, serão comparadas as propostas de internormatividade (Mireille Delmas-Marty), interconstitucionalidade (Peter Häberle) e intersemioticidade (Canotilho) para aquilatar se o processo de internacionalização de direito alavancado pelo movimento de valorização dos princípios conduz à mera homogeinização dos ordenamentos jurídicos em torno de uma cultura dominante ou, ao contrário, o "pluralismo ordenado" é possível.

Palavras-chaves: direito; direito internacional; direito constitucional; jus cogens; princípios gerais de direito internacional; internacionalização do direito.

ADOÇÃO INTERNACIONAL

Ângela Christina Boelhouwer Montagner
UniCEUB – Faculdade de Direito
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Linha de pesquisa: Proteção da Pessoa Humana
angelamontagner@gmail.com
Professor-orientador: Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros

A pesquisa tem como objeto de análise a adoção internacional, mormente a maneira pela qual a Convenção da Haia Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional tem sido aplicada nos casos de adoção internacional de crianças brasileiras e confirma a existência de um regime internacional de proteção dos direitos da criança, especialmente em relação à adoção internacional, além de identificar o desempenho do Estado brasileiro como titular de direitos e obrigações. Para tanto, inicialmente é apresentado o papel das Nações Unidas no sistema de proteção da criança e o reconhecimento dos direitos fundamentais destas na Constituição Federal brasileira de 1988. Em seguida, são descritas as convenções internacionais de proteção da criança, que de alguma forma se relacionam com a temática da adoção internacional, proferidas no âmbito da Conferência da Haia e da Organização dos Estados Americanos. Por fim, é analisado o contexto fático da adoção internacional no Brasil, identificando-se a pertinência das normas brasileiras em face da normativa internacional, especialmente com os pressupostos da Convenção da Haia sobre adoção, de modo a concluir que o princípio do melhor interesse da criança e seu direito fundamental à convivência familiar estão assegurados na sistemática brasileira, sem desconsiderar a possibilidade, quando necessário, de aprimoramento do instituto. A importância social da presente pesquisa reside no fato de que há no Brasil um grande número de crianças vivendo em situação de abandono material e psicológico, que desconhecem por completo o direito fundamental à convivência familiar, acarretando para a sociedade uma situação de vulnerabilidade diante da agressão que o abandono provoca nas crianças, mormente para aquelas que, pelas suas características, não despertam o interesse de nacionais para a adoção. Do ponto de vista jurídico, o estudo permite a possibilidade de se constatar se o princípio do melhor interesse e o direito fundamental à convivência familiar vêm sendo observados, assim como todos os pressupostos para a concretização da adoção internacional. Sob a ótica acadêmica e científica, a importância se evidencia na medida em que, na busca da solução do problema, cabe ao profissional se ater ao uso de técnicas científicas para solucionar as lacunas do sistema jurídico, de forma a atender ao princípio do melhor interesse da criança, sem perder de vista a segurança jurídica que o instituto impõe.
Destaca-se ainda que dissertação já foi concluída.

Palavras-chave: Direito da Criança e do Adolescente. Direito Internacional. Adoção Internacional.

A FRUIÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À ALIMENTAÇÃO PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A RELAÇÃO TRIBUTÁRIA: ANÁLISE DOS RESULTADOS CONVÊNIO FEDERAL QUE REDUZ AS ALÍQUOTAS DE ICMS DOS PRODUTOS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA.

Ariane Costa Guimarães
UniCEUB – Faculdade de Direito
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
acg@mattosfilho.com.br
Professor-orientador: José Levi Mello do Amaral Júnior

A pesquisa em comento tem por objetivo analisar a eficácia da política pública instituída pelo Decreto Distrital nº. 18.955/97 que, incorporando o Convênio de ICMS nº. 128/94, permite aos Estados-membros a redução da alíquota do imposto incidente sobre os produtos componentes da cesta básica, a partir da coleta de dados, para, assim, constatar de que modo referida medida governamental influencia a concretização do direito constitucional à alimentação, sobretudo na população carente. O problema de pesquisa a ser solucionado no mestrado resume à indagação: "a redução da alíquota de ICMS sobre os produtos componentes da cesta básica contribui para a fruição do direito fundamental à alimentação no Distrito Federal"? Subsidiariamente, surgem as seguintes indagações: a) Uma política pública que incide sobre a relação jurídico-tributária pode contribuir para a concretização de direitos fundamentais, especificamente o direito à alimentação? b) Qual a relação dos direitos fundamentais com a implantação de políticas públicas?
c) Qual a acepção de direito à alimentação? Englobaria tão-somente o acesso a alimentos? d) Qual a função do tributo no modelo estatal contemporâneo? e) Quais os compromissos do Estado diante da aplicação das políticas públicas, com relação à constatação de sua eficácia? f) O Convênio de ICMS nº. 128/94, encampado pelo Distrito Federal mediante o Decreto Distrital nº. 18.955/97, que objetiva reduzir a alíquota de ICMS incidente sobre os produtos da cesta básica, configura-se como política pública? Nesse diapasão, a proposta de pesquisa em comento insere-se na linha de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito "Estado, políticas públicas e domínio econômico-social". É que, de um lado, pretende-se examinar o papel que as "políticas públicas" assumem no "Estado" contemporâneo, especificamente em relação ao direito à alimentação e, de outra banda, busca-se identificar a possibilidade de estabelecimento de tais políticas públicas na relação jurídico-tributária e, posteriormente, de que modo ela colabora para a fruição de direitos e no acesso aos alimentos pela camada mais destituída de bens. Para responder às indagações propostas, objetiva-se iniciar as investigações a partir da definição do modelo de Estado para identificar as concepções das categorias "políticas públicas" e "tributo", para, posteriormente, analisar se a redução da alíquota de ICMS sobre os produtos da cesta básica contribui para a fruição do direito social à alimentação. A seguir, por meio do levantamento de material bibliográfico pertinente, busca-se definir os contornos do Estado do bem-estar social, a partir da concepção de John Rawls, assim como a conformação dos direitos fundamentais sociais, essencialmente o direito à alimentação. Posteriormente, objetiva-se identificar os meios e as ferramentas que o Estado se vale para atuação ativa em prol da concretização dos direitos sociais, com enfoque para a instituição de políticas públicas. Em seguida, investiga-se a definição de políticas públicas, bem como quais os elementos que a caracterizam. Paralelamente, examina-se o papel do tributo no cenário de conformação do Estado do bem-estar social, a fim de verificar a possibilidade de instituição de uma política tributária sobre tal relação firmada entre Estado-contribuinte. Após, utilizando-se da técnica de pesquisa documental, investiga-se se o Decreto Distrital nº. 18.955/97 que, incorporando o Convênio de ICMS nº. 128/94, permite a redução da alíquota do ICMS para os produtos componentes da cesta básica pelos Estados-membros, configura-se como uma política pública. Por fim, mediante a utilização da coleta de dados em instituições do governo do Distrito Federal, do Ministério Público, assim como do IPEA e IBGE, preferencialmente antes e depois da vigência do Decreto nº. 18.955/97, objetiva-se verificar se a redução da alíquota de ICMS sobre os produtos componentes da cesta básica contribui para a fruição do direito social à alimentação. As palavras-chaves da pesquisa são: direito à alimentação, políticas públicas, redução da alíquota de ICMS. Nesse diapasão, buscou-se, no primeiro semestre de 2009, iniciar leituras a respeito do desenvolvimento sustentável e do direito ao meio ambiente ecologicamente sustentável como ponto de partida para identificar o conteúdo e a abrangência do direito à alimentação no sistema

jurídico. Para tal desiderato, as obras analisadas foram de Roberto Aguiar, J. J. Canotilho, Bertha Becker e Paulo Affonso Leme Machado. Ao mesmo tempo, pesquisou-se na base de dados do GDF e do IPEA índices que mensurassem a relação entre a fruição de direitos e a carga tributária. Para tanto, analisou-se os seguintes trabalhos: VARSANO, Ricardo. Uma análise da carga tributária no Brasil. Brasília: IPEA, 1998; VIANNA, Salvador Werneck; MAGALHÃES, Luís Carlos G. de; SILVEIRA, Fernando Gaiger; TOMICH, Frederico Andrade. Carga tributária direta e indireta sobre as unidades familiares no Brasil: avaliação de sua incidência nas grandes regiões urbanas em 1996. Brasília: IPEA, 2000; T VIANNA, Salvador Werneck; MAGALHÃES, Luís Carlos G. de; SILVEIRA, Fernando Gaiger; TOMICH, Frederico Andrade. Tributação, distribuição de renda e pobreza: uma análise dos impactos da carga tributária sobre alimentação nas grandes regiões urbanas brasileiras. Brasília: IPEA, 2001. Nota-se, pela análise dos trabalhos acima, que a carga tributária incidente sobre os produtos alimentares componentes da "cesta básica" possuem impacto significativos do ICMS e do PIS e COFINS. A conclusão alcançada pelos estudos do IPEA demonstra que a eliminação de tais tributos sobre os alimentos da cesta básica içaria da condição de pobreza grande contingente populacional. A bibliografia reunida sobre a qual foram envidados esforços para elaboração de fichamentos é: - BOLLIGER, Flávio Pinto. A Constituinte e o direito à alimentação. Boletim de análise conjuntural. v. 8, n. 9, 1986. - BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006. - NABAIS, José Casalta. O dever fundamental de pagar impostos. Coimbra: Almedina, 2004. - RIOS, Aurélio Virgílio Veiga Rios (org.). O direito e o desenvolvimento sustentável. São Paulo, 2000. - SALOMÃO, Calixto. Direito e pobreza. Disponível em: http://www.direito.usp.br/pesquisa/grupos_pesquisa_dir_pobr_cadernos_01.php>. Acesso em: 2 dez. 2008. - SCHMITT, Carl. Teoría de La Constitución. Madrid: Alianza Universidad Textos, 1996. - TAUK, Sâmia Maria. Análise ambiental: uma visão multidisciplinar. São Paulo: UNESP, 2000. - VARSANO, Ricardo. Uma análise da carga tributária no Brasil. Brasília: IPEA, 1998. - VIANNA, Salvador Werneck; MAGALHÃES, Luís Carlos G. de; SILVEIRA, Fernando Gaiger; TOMICH, Frederico Andrade. Carga tributária direta e indireta sobre as unidades familiares no Brasil: avaliação de sua incidência nas grandes regiões urbanas em 1996. Brasília: IPEA, 2000. - VIANNA, Salvador Werneck; MAGALHÃES, Luís Carlos G. de; SILVEIRA, Fernando Gaiger; TOMICH, Frederico Andrade. Tributação, distribuição de renda e pobreza: uma análise dos impactos da carga tributária sobre alimentação nas grandes regiões urbanas brasileiras. Brasília: IPEA, 2001. Ocorre que a participação das discussões promovidas no grupo de pesquisa "Jurisdição constitucional, democracia e direitos fundamentais", liderado pelo Professor José Levi, trouxeram reflexões e indagações a respeito da legitimidade do Supremo Tribunal Federal na apreciação de políticas públicas, especificamente a partir das considerações de Carl Schmitt acerca da jurisdição constitucional, propiciando a alteração do objeto da pesquisa. Nessa oportunidade, observa-se que a Constituição de 1988 trouxe um rol significativo de direitos sociais e muitas controvérsias fundadas em tais direitos são submetidas ao Poder Judiciário. Em decorrência, os juízes acabam por exercer o controle judicial das políticas públicas, por meio de intervenção em sua definição e execução. No entanto, tendo em vista a divisão ou distinção de poderes em três funções, questiona-se a legitimidade do Poder Judiciário para apreciação de questões políticas e, da mesma forma, a existência de limites dentro da estrutura do exercício do poder estatal. Assim, nada obstante recentes decisões judiciais possam parecer determinantes para concretizar os princípios da dignidade da pessoa humana, certo é que os critérios de igualdade substancial e universalidade podem ser mitigados, eis que o Judiciário dificilmente terá parâmetros concretos da abrangência dos direitos sociais, o que depende de estudos de outras áreas do conhecimento. Em outros termos, o Judiciário encontra-se limitado pela própria estrutura institucional estabelecida na Constituição. O Supremo Tribunal Federal, neste cenário, não apenas analisa casos concretos, mas abstratos por meio do controle concentrado de constitucionalidade. Por esta razão, identificar se a jurisdição constitucional brasileira teria os mesmos limites do Poder Judiciário para apreciação de questões afetas às políticas públicas ou, caso contrário, não e, assim, definir quais seriam esses limites, tendo em vista a estrutura do exercício de poder brasileiro, é o novo enfoque de pesquisa, cujo título pretendido é "A LEGITIMIDADE DO PODER JUDICIÁRIO NO JULGAMENTO DE QUESTÕES AFETAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS: análise dos limites do Supremo Tribunal Federal em sua jurisdição constitucional".

Palavras-chaveS: Políticas Públicas. Política Fiscal. Direitos Fundamentais.

NOVOS ELEMENTOS DE COGNIÇÃO NO DIREITO PROCESSUAL INTERNACIONAL: EM BUSCA DE CELERIDADE E EFETIVIDADE NA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

Boni de Moraes Soares. Centro Universitário de Brasília. Programa de Mestrado em Direito. Mestrado em Direito das Relações Internacionais.
boni.m.soares@gmail.com
Professor-orientador: José Francisco Rezek

Afirma que o juízo de delibação, exclusivo elemento da tradicional cognição em Direito Processual Internacional, não é mais suficiente para imprimir celeridade e efetividade no atendimento dos pedidos de cooperação jurídica internacional. Para tanto, salienta que o aumento da complexidade das relações sociais, a partir da segunda metade do século XX, fez surgir a noção de que a tutela jurisdicional não pode ser vista somente como um instrumento de concretização de direitos fundamentais, mas também como elemento de concretização do interesse público e da paz social, enquanto serviço provido por cada soberania. Insere-se na noção atual de acesso à justiça, por conseqüência, dois elementos basilares: celeridade (tempo) e efetividade (resultado). Ressalta que prestação jurisdicional célere e efetiva é noção que impõe ao Direito Processual o aprimoramento dos mecanismos de cognição. Desenvolvem-se os instrumentos de tutela de urgência (celeridade) e tutela diferenciada (efetividade). O juízo de cognição ordinária (cognição plena e exauriente), ideal na concepção clássica da atividade jurisdicional (processo-total), cede espaço ao juízo de cognição sumária (cognição parcial ou superficial), quando não ao juízo de pré-cognição (admissibilidade), que evita, porque desnecessário, o exercício daqueles outros dois. Afirma que no Direito Processual Internacional, portanto, a cognição na atividade jurisdicional não pode mais se subsumir ao clássico exercício do juízo de delibação nas cartas rogatórias e homologações de sentença estrangeira. Ela hoje alcança, por imperativo de celeridade e efetividade, uma necessária e complexa análise: a) dos requisitos que antecedem o próprio juízo de delibação (juízo de prelibação ou de admissibilidade), b) das condições em que o juízo de delibação pode ser exercido sumariamente (juízo de delibação sumária); e c) do mérito de demandas postas sob seu julgamento por vontade do Estado estrangeiro (juízo de libação), por meio do chamado auxílio direto, instrumento distinto da carta rogatória e do pedido de homologação de sentença estrangeira.

Palavras-chave: Cooperação jurídica internacional. Cognição. Juízo de delibação.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AS QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICA: UM OLHAR ETNOGRÁFICO E A PROBLEMATIZAÇÃO DAS CATEGORIAS NATIVAS.

Bruno Furtado Vieira, mestrando em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB, bolsista da CAPES. ebrunov@yahoo.com
Professor- orientador: Roberto Freitas Filho
Co-orientação: Luiz Eduardo de Lacerda Abreu

O projeto dedica-se a discussão envolvida no controle jurisdicional, por parte do Supremo Tribunal Federal, de questões envolvendo certos atos do poder Executivo e Legislativo, denominados no trabalho como questões de natureza política. O foco será centrado nas categorias como as matérias interna corporis e doutrina das purely political questions, usadas na discussão do exame judicial das questões de natureza política. Esse recorte, com o foco nas categorias do debate será feito a partir da sensibilidade das ciências sociais, especificamente da etnografia. Além do potencial interdisciplinar, o controle judicial das questões de natureza política é um tema importante também para o Direito, por que ele suscita várias questões caras à tradição jurídica, como por exemplo, o arranjo e delimitação dos Poderes do Estado; a legitimidade dos tribunais como o guardiões das leis que impõem fronteiras a esse desenho; os próprios limites da dogmática jurídica em lidar com fenômenos complexos como o político. O levantamento bibliográfico sobre o tema das questões políticas mostra uma dificuldade da dogmática jurídica em estabelecer um diálogo frente a fenômenos complexos, como o político, que faça sentido para além de sua própria lógica. Dai a importância da construção de uma conversa sobre o controle jurisdicional dos atos políticos e legislativo que valorize tanto a literatura jurídica sobre o assunto quanto a atenção para as particularidades sociológicas do assunto.

Palavras Chave: Controle jurisdicional, questões políticas, etnografia constitucional.

A CAUSALIDADE COMO EMPECILHO À PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR FRENTE AOS RISCOS DO DESENVOLVIMENTO - NECESSIDADE DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO DE PROTEÇÃO

Bruno Rangel Avelino Da Silva
Centro Universitário De Brasília - Uniceub
Curso De Mestrado Em Direito E Políticas Públicas
E-mail: brunoran@gmail.com
Professor-orientador: Hector Valverde Santana

Trata-se resumo do tema da dissertação que vem sendo discutido em conjunto com o orientador. Pois bem, o objeto da pesquisa tem como pressuposto o fato de que a a sociedade encontra-se em elevado estágio de desenvolvimento científico, tendo-se frequentemente notícia de novos produtos "aptos" a serem comercializados no mercado consumidor. Tais produtos surgem como salvadores da saúde física, mental, financeira ou social, trazendo consigo riscos. No entanto, é comum que anos mais tarde se verifique que tais produtos são, na verdade, causadores de danos muitas vezes irreversíveis. Assim, segundo os critérios atualmente utilizados pelo Direito do Consumidor, somente após inequívoca comprovação da relação de causalidade entre a utilização do produto e o dano, é que os fornecedores são coagidos a informar quanto aos riscos do produto e, em alguns casos, é proibida sua circulação, configurando medidas de prevenção. Note-se, portanto, que as medidas de prevenção dependem da prévia certeza quanto à causalidade entre o produto e o dano. Todavia, no momento em que o produto é lançado no mercado não se tem certeza científica de que o mesmo é causador de dano, não havendo comprovação do nexo de causalidade, impedindo, segundo esse critério, a adoção de medidas antecipatórias. Por essa razão é que a necessidade de prévia comprovação de causalidade apresenta-se como empecilho à proteção do consumidor frente aos riscos do desenvolvimento. Nessa linha, a questão dos riscos do desenvolvimento é tratada sob a ótica do Direito do Consumidor, com enfoque na provável necessidade de adequação dos critérios jurídicos utilizados no sistema de proteção aos consumidores. Diante dessas difíceis questões advindas dos estados de riscos é que se desenvolve o tema de dissertação que tem por objetivo geral verificar se as ferramentas existentes no Direito do Consumidor são capazes de promover a efetiva proteção do consumidor face aos riscos do desenvolvimento. Caso não o sejam, cabe determinar se a questão pode ser tratada segundo princípios do Direito Ambiental, aplicando-se o princípio da precaução na busca de oferecer controle juridico antecipado evitando que os consumidores arquem com os custos do progresso científico. Vejamos que: a) a ciência desenvolve produto cujos benefícios são provados cientificamente, sem a mesma preocupação técnica quanto aos riscos; b) se o estado da ciência não permite conhecer os riscos ou se não foram divulgados laudos comprobatórios da ocorrência de dano, são considerados aptos ao consumo; c) se posteriormente verifica-se o produto causou danos, a empresa responsável tem o dever de informar e o produto é tirado do mercado, já tendo causado danos aos consumidores. Dessa forma, ao que parece o sistema vigente não protege antecipadamente o consumidor quanto à ocorrência de danos, mas somente de forma tardia, após a ocorrência de danos - muitas vezes irreversíveis. Em geral, vemos que o Direito do Consumidor trata a questão sob a ótica dos conceitos disponíveis no instituto da responsabilidade civil, ocupando-se da questão segundo exame de causalidades, sempre após a ocorrência do dano. Dessa maneira, até mesmo as medidas preventivas somente podem ser adotadas diante da certeza científica causal de que há perigo de ocorrência do dano, porque já ocorreu anteriormente. Vale destacar que até mesmo a responsabilidade objetiva, instrumento de prevenção e responsabilização bastante utilizado pelo Direito do Consumidor, exige que se demonstre nexo de causalidade. Assim, diante do problema de pesquisa em comento, temos que a responsabilidade objetiva rompe com o elemento "culpa", mas exige a demonstração inequívoca de nexo de causalidade, não sendo suficiente para resolver a questão das medidas antecipatórias. É nesse contexto que os critérios baseados no prévio exame de causalidades utilizado pelo Direito do Consumidor não parece dar conta dos riscos do desenvolvimento, exigindo que se regule mediante construções específicas a problemática em comento. Existe, assim, a possibilidade de construir uma regulação legal em torno dos riscos do desenvolvimento a partir da perspectiva do Direito Ambiental e, em particular, quanto à possibilidade de aplicação do princípio da precaução para regular o tema. A questão é relevante haja vista que a partir de profunda análise da estrutura jurídica do princípio da precaução demonstra-se que sua importação para outros ramos do direito não importa simplesmente em mera aplicação normativa ou jurisprudencial, mas sim da importação conjunta

de novos critérios jurídicos, que admite a causalidade presumida, muitas vezes aparentemente inaceitáveis para os campos civilistas do direito. Nesse sentido, uma vez verificado que os atuais instrumentos de proteção ao consumidor não são capazes de precavê-los quanto aos riscos do desenvolvimento, pode ser o caso de repensar, sob o enfoque do Direito Ambiental, os instrumentos jurídicos de proteção ao consumidor rompendo-se com paradigmas atuais do Direito do Consumidor. Ademais, entre os ramos do Direito do Consumidor e Ambiental há intrínseca relação quando se trata de desenvolvimento sustentável. Contudo, os dois ramos utilizam diferentes ferramentas para tratar o tema, caracterizando-se o Direito Ambiental pelo rompimento com paradigmas calcados na causalidade provada, enquanto que os critérios utilizados pelo Direito do Consumidor possuem fundamento justamente no instituto da causalidade provada. Essa profunda diferença entre o fundamento jurídico de proteção adotado pelos modelos consumeirista e ambiental legitimam a realização de pesquisa acadêmica acerca da possibilidade de construir a regulação do problema dos riscos do desenvolvimento ao consumidor a partir do paradigma ambiental, que importa na aplicação ao campo do Direito do Consumidor do princípio da precaução, tornando possível a adoção de medidas cautelares destinadas a governar os riscos incertos antes que os danos aconteçam. Em pesquisas recentemente realizadas sobre o assunto, foram encontrados ponderáveis argumentos no sentido de que os consumidores devem arcar com os riscos do desenvolvimento, reconhecendo a ocorrência de casos fortuitos pela inexistência de causalidade à época, e no sentido de que devem ser os fornecedores. Quem defende os fornecedores argumenta que tal responsabilidade pode tornar insustentável para o setor produtivo, a ponto de inviabilizar a pesquisa e o progresso científico e tecnológico, frustrando o lançamento de novos produtos. De outro lado, seria injusto financiar o progresso as custas do consumidor individual, debitar na sua conta social de sacrifícios os enormes riscos do desenvolvimento.

Palavras-chaves: proteção, consumidor, causalidade

SEQUESTRO INTERPARENTAL

Autoria: Carolina Helena Lucas Mérida
e-mail: carol.hlmerida@yahoo.com.br
Professor-orientador: Dr. Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros

Os numerosos conflitos envolvendo o deslocamento de crianças de um país à outro estando a custódia em disputa levou a aluna a pesquisar a apresentação do tema seqüestro interparental com uma abordagem dos principais autores de direito privado internacional sobre o assunto.
A Convenção de Haia de 1980 sobre os aspectos civis da subtração internacional de menores, lida, na realidade, com dois grandes objetivos: o retorno da criança e o respeito ao direito de guarda e de visita. Mas na prática, o que prevalece na Convenção é o desejo de garantir o restabelecimento da situação alterada pela ação do seqüestrador. Desse modo, pode-se afirmar que o retorno da criança é a principal providência a ser considerada pelas autoridades requisitadas.
Isso porque, após inúmeras discussões, os Estados-partes chegaram à conclusão de que, diante do número crescente de casos, principalmente de pais que se separavam e quando um deles levava consigo a criança para outro Estado, provavelmente para fugir da legislação do Estado de origem, a medida que atenderia, de fato, aos interesses da criança seria retorná-la ao seu ambiente de origem, ao país da sua residência habitual, juízo natural onde supostamente melhor se discutiriam as questões referentes à guarda.
Um problema recorrente nos casos em que o Brasil é parte refere-se à demora na localização do menor, geralmente causada pela escassez de pistas fornecidas pela parte requerente e pela amplitude do território brasileiro. Nem sempre essas dificuldades são compreendidas pelos países estrangeiros, o que tem motivado algumas reclamações nem sempre fáceis de se resolver.
Para a presente pesquisa, como base assertiva da dissertação, serão utilizadas as Convenções de Haia de 1980, a Convenção de Montevidéu de 1989, além de análise da legislação pátria e de processos em andamento no Brasil. Salienta-se que além da legislação mencionada será analisada a jurisprudência nacional como ponto de amparo fundamental da pesquisa. O presente estudo, portanto, fundamenta-se exclusivamente na análise legal, doutrinária e jurisprudencial.

Palavras chave: seqüestro interparental, criança e direito internacional privado.

O PAPEL DA DEFESA COMERCIAL NOS ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO

Autora: Ana Carolina Meneghetti Peres
Mestrado em Direito das Relações Internacionais - Uniceub
Sistemas Regionais de Integração
carolmeneghetti@gmail.com
Professor-orientador: Paulo Roberto de Almeida

A pesquisa tem por objeto o estudo das regras sobre instrumentos de defesa comercial – direitos antidumping, medidas compensatórias e salvaguardas – e a sua compatibilidade em relação à lógica liberal de livre comércio adotada no âmbito multilateral, pelas disciplinas estabelecidas nos acordos administrados pela Organização Mundial do Comércio.

Tanto o Sistema Multilateral de Comércio – estruturado a partir do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio de 1947 – como o fenômeno da Integração Regional têm a liberalização comercial como sua mola propulsora principal. Baseada no entendimento de que o comércio internacional livre da interferência indiscriminada dos governos nacionais leva ao desenvolvimento econômico e ao bem estar da população por meio da melhor distribuição de renda – e em última instância contribui para o alcance e a manutenção da paz entre os povos –, a liberalização comercial se dá principalmente por meio da consolidação tarifária – ou seja, a transformação de todas as barreiras erigidas ao comércio em tarifas consolidadas de maneira consensual e transparente. De tempos em tempos, têm lugar negociações entre os países cujo escopo é a redução ou até mesmo eliminação destas tarifas.

Durante e após a desgravação tarifária, as regras de defesa comercial são expoentes da manutenção de um grau mínimo de intervenção dos Estados nos fluxos de troca internacional e nos caminhos da liberalização comercial. Mesmo em certa contraposição aos objetivos do livre comércio, é comum encontrar nos acordos comerciais a existência de cláusulas contendo a regulamentação de mecanismos de defesa comercial: geralmente medidas de salvaguarda e, de maneira mais ocasional, procedimentos antidumping e medidas compensatórias. E é justamente a natureza intervencionista destes instrumentos em contraposição à lógica do livre mercado que alimenta o interesse no estudo do tema, para auferir como se dá a interação entre a finalidade última de liberalização comercial e a existência de instrumentos de defesa comercial em acordos comerciais de todas as amplitudes.

Dentro do leque de barreiras não tarifárias, são os instrumentos de defesa comercial privilegiados por gozarem de regulamentação relativamente minuciosa, o que dota a sua aplicabilidade de maior segurança jurídica em relação às demais exceções à lógica liberalista, bem como os sujeita a maior escrutínio de mecanismos de solução de controvérsia, seja na esfera multilateral ou regional. É vasto, portanto, o manancial de decisões internacionais a respeito do tema, das quais se pode valer o pesquisador da matéria para enriquecer o estudo do tema.

Tomados como objeto de pesquisa, interessa ao operador do direito a análise histórica perspectiva da construção da doutrina do livre comércio e dos instrumentos de defesa comercial; o estudo comparativo da configuração regional destes mecanismos, tanto em relação aos Sistemas de Defesa Comercial estruturados nas normas multilaterais da Organização Mundial de Comércio como em outros Sistemas Regionais de Integração relevantes, bem como, a título de conclusão, uma análise prospectiva no contexto dos avanços esperados na marcha da Integração Regional e das novas regras multilaterais contidas em um eventual pacote final das negociações da Rodada Doha para o desenvolvimento.

Palavras-chave: Rodada Doha. Defesa comercial. Livre comércio.

PAZ NO TRÂNSITO: O EFEITO DAS POLÍTICAS DE REPRESSÃO NAS VIAS DO DISTRITO FEDERAL E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NA EFETIVAÇÃO DESSA POLÍTICA PÚBLICA

César Ivan Dahm, UNICEUB – Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais – FAJS, Curso de Direito, (cesar.dahm@pop.com.br)
Professor-orientador: Cristina Maria Zackseski

Trata-se de um tema de pesquisa desenvolvido no Curso de Mestrado em Direito (área de concentração: Direito e Políticas Públicas), dentro da linha de pesquisa de "Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social", do Centro Universitário de Brasília, que se propõe a investigar a relação entre as políticas de repressão no trânsito do Distrito Federal e a participação cidadão para a consolidação dessa política pública.

Tendo por compreensão inicial que o trânsito é composto por elementos complexos (motoristas, pedestres, meios de locomoção individuais e coletivos, ambiente) podemos dizer que o programa Paz no Trânsito é responsável pela preservação de vidas em Brasília. Dentro dessa perspectiva, a máquina administrativa que planeja e controla os deslocamentos locais vive uma crise de eficiência.

O trânsito do Distrito Federal convive com uma crise comum aos grandes centros urbanos: excesso de veículos automotores, poucos usuários por veículo, limitação de pistas de rolamento, pontos de estrangulamento em certos trechos, deficiência no sistema público de transporte coletivo, aumento considerável de motocicletas, aumento de acidentes e vítimas fatais no trânsito, limitações físicas para expandir a malha viária em determinados locais.

Outra característica do fluxo de trânsito em Brasília é a de que uma parcela considerável dos servidores públicos residem nas cidades satélites (Planaltina, Sobradinho, Gama, Águas Claras, Guará e condomínios horizontais em geral) e se deslocam diariamente principalmente para Brasília (esplanada dos ministérios, setores comerciais norte e sul, setor de autarquias e outros) por intermédio de veículos automotores próprios. A maioria dessas cidades periféricas não conta com um sistema de transporte coletivo de qualidade. Prova disso é a existência do dito "transporte pirata", onde particulares terminam por exercitar a prática de transporte público por carência das empresas de ônibus e limitações de áreas atendidas pelo metrô.

Nesse sentido, o sistema não cumpre as funções a que se propõe, quais sejam: possibilitar os deslocamentos de trânsito com segurança e inteligência. Uma das evidências dessa inoperância são as constantes ocorrências de acidentes com vítimas da comunidade. Não obstante, a participação dos cidadãos materializam a vontade da lei, por exemplo, cobrando o respeito à fixa de pedestres por parte de pedestres e de motoristas.

Por outro lado, existe o aumento da fiscalização por parte dos agentes de trânsito, notadamente os agentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e, mediante convênio, da Polícia Rodoviária Federal. Existem as freqüentes campanhas midiáticas educativas como a campanha da faixa de pedestres, a campanha de férias e trânsito, a campanha da lei seca, dentre outras.

Nesse sentido, o governo local planeja uma necessária evolução no que tange ao trânsito local, particularmente o terrestre, necessidade que se evidencia com a realização de atividades futebolísticas e turísticas na Copa do Mundo de 2014. A mobilidade urbana é a principal preocupação das cidades-sede, dentre elas a eleita Brasília. Preocupa a necessidade de fluidez do sistema de transporte autônomo (veículos particulares) e do sistema de transporte público (ônibus, trem de superfície, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, táxis, etc) para a circulação dos visitantes que estarão na cidade.

Além disso, as reformas prementes tendem a modernizar o trânsito candango possibilitando eficiência e segurança, com a possível redução de veículos em circulação, a redução nos tempos de deslocamentos entre pontos diversos da cidade, a redução de consumo de combustível – e conseqüente redução de emissão de substâncias poluentes na atmosfera –, o aumento da qualidade de vida com a diminuição do stress no trânsito, o aumento do controle (atividade preventiva) e a penalização dos condutores infratores (atividade repressiva).

Há uma séria de limitações para que essas reformas aconteçam, dentre elas: Brasília é uma cidade tombada – patrimônio cultural da humanidade – o que implica que há limites quando se pensa em realizar obras na capital federal.

Por outro lado, a cidade completará cinqüenta anos de idade em 2010, assim, a sustentabilidade da cidade de Brasília preocupa. É preciso incrementar o turismo, é preciso sediar diversos eventos nacionais e internacionais, sem

descuidar da questão ecológica. Nesse contexto inclua-se a geração de energia não poluente, para a preservação de gerações futuras, o incremento da prática do ciclismo, dentre outros.

Pretende-se analisar a aplicabilidade e eficácia das leis no Distrito Federal – lei seca, da faixa de pedestres, do controle eletrônico de velocidade fixo e móvel, das fiscalizações por agentes do poder público e quais as ingerências desse trabalho para a redução de acidentes e a preservação da vida de motorista, pedestres e ciclistas.

A pesquisa pretende fazer um diálogo entre os diversos atores desse cenário – autoridades políticas, autoridades de trânsito, autoridades policiais, administradores, organizações não governamentais/ONG – com o Rodas da Paz –, literatura especializada e o ordenamento jurídico. Entende-se a oportunidade de trabalhar essa problemática como essencial para a compreensão de um sistema complexo de trânsito que pretende ser, senão um modelo para todo o Brasil, um dos melhores existentes.

A bibliografia encontra-se em fase de revisão. Destaca-se as fontes diretas com entrevistas a reconhecidas autoridades no assunto, as fontes disponíveis da rede mundial de computadores – Internet –, literatura especializada e as indicadas pela orientadora da presente Dissertação de Mestrado.

Não há a perspectiva de mudanças no rumo das pesquisas para o segundo semestre de 2009.

Palavras-chave: Trânsito – Política pública – Participação cidadã

O DIREITO DA CONCORRÊNCIA NO MERCOSUL

Autora: Cheslaine Tavares da Silva Rodrigues
Orientador: Daniel Amin Ferraz
Instituição: Centro Universitário de Brasília – UniCeub
Área de Concentração: Direito das Relações Internacionais
Linha de Pesquisa: Sistemas Regionais de Integração
R.A: 6070105-0
e-mail: cheslaine@hotmail.com

O Mercosul é o projeto de integração mais promissor da América Latina, mas muitas questões ainda desafiam o futuro deste bloco regional. Estas questões têm despertado crescente interesse acadêmico, sobretudo com o intento de compreender as bases estruturais sobre as quais o aprofundamento das negociações de integração e quais modificações são necessárias para que sejam mais produtivas. Uma das questões de entrave no desenvolvimento do comércio intrabloco é o direito da concorrência, que consiste no objeto deste trabalho. De seu surgimento, o Mercosul teve por escopo viabilizar uma melhor inserção dos países latino-americanos no cenário internacional globalizado que então se colocava e, para tanto, estabeleceu como meta a formação de um mercado comum, que seria obtido através da gradual aproximação econômica e social dos países envolvidos, da adoção de uma tarifa externa comum, da coordenação de políticas macroeconômicas e, dentre outros, da harmonização jurídica nas áreas de mútuo interesse, como ocorreu com o direito da concorrência. Como se depreende, o modelo integracionista adotado na formação do Mercosul não segue modelos preexistentes de integração comunitária, de forma que utiliza-se destes em alguns aspectos mas forma um modelo peculiar que só pode ser compreendido através da análise empírica das suas próprias fases de integração e da análise da realidade sócio-político-cultural da região. Diversamente da União Européia, hoje o projeto de integração em estágio mais avançado, o Mercosul é fundado na intergovernabilidade e, apesar de possuir personalidade jurídica internacional, situa-se numa situação peculiar de indefinição entre uma área de livre comércio imperfeita e uma união aduaneira imperfeita. Não busca a criação de uma estrutura supranacional, mas o desenvolvimento econômico dos Estados-membros através do melhor aproveitamento das possibilidades da região. Ou seja, as motivações da integração latino-americana são nacionais, voltadas, até certo momento, para o desenvolvimento interno de cada país. O Mercosul não é visto como um fim em si mesmo, mas como um meio de desenvolvimento nacional. Deste modelo próprio de integração, voltado para o interesse nacional e não regional, advêm vários entraves à continuidade do processo de integração, dos quais se destacam a dificuldade de liberalização do comércio, a proliferação de medidas protecionistas intrabloco e a pouca participação da sociedade na determinação dos temas de interesse nas negociações, como o é o direito da concorrência, essencial para o fomento do comércio intrabloco e para a preservação do direito do consumidor mercosulino. Assim, o Mercosul possui um modelo próprio de integração, marcado pela gradualidade das negociações, pela enorme disparidade econômico, social e cultural entre os Estados-partes, pela intergovernabilidade e outros fatores que determinam um processo de integração inserido dentro de uma tradição específica. Deste apontamento visa-se destacar que o presente trabalho se pauta no estudo do direito da concorrência no Mercosul voltado para a realidade regional que o envolve, e com peculiaridades que o afastam, ainda que não totalmente, dos modelos de integração jurídica e econômica adotados por outros blocos regionais. Com esta abordagem, estabelecem-se algumas das hipóteses que norteiam a pesquisa: a existência efetiva de direito da concorrência no Mercosul; quais os mecanismos de implementação destes instrumentos jurídicos no bloco; Qual os efeitos da existência, ou de sua ausência, da efetividade do direito da concorrência no desenvolvimento do comércio regional e quais medidas possibilitam uma real implementação do direito da concorrência no Mercosul. Em 1996, foi assinado o Protocolo de Fortaleza, que dispõe sobre o direito da concorrência no âmbito do Mercosul, ratificado pelo Paraguai em 1997 e promulgado pelo Brasil em 1998, não sendo internalizado pelos demais países do bloco. Ele estabelece os órgãos envolvidos na defesa da concorrência - o Comitê de Defesa da Concorrência, a Comissão de Comércio do Mercosul e os órgãos nacionais – e o procedimento para determinar a existência ou não de práticas destorcidas da concorrência. A partir do ano 2000, com o "relançamento do Mercosul", consistente numa nova fase de tentativas de aprofundamento da integração no bloco, o direito da concorrência figura como uma das áreas temáticas das negociações. Apesar da existência de instrumentos

jurídicos de defesa da concorrência e da relevância do tema para o fortalecimento do comércio regional a implementação efetiva da legislação de defesa da concorrência não tem obtido sucesso. Esta contradição é o problema central que fundamenta a presente pesquisa, pois permite compreender não só os limites à defesa da concorrência no âmbito regional, mas o modo como tem sido conduzida a integração mercosulina como um todo, como ela tem refletido no âmbito interno dos países envolvidos neste processo de integração e se realmente há um objetivo maior de promover o desenvolvimento regional enquanto um todo ou apenas uma continuidade no interesse de preservação e promoção do comércio interno de cada um dos países em sua singularidade através do aproveitamento dos recursos da região. Com tais hipóteses e problemática, que representam apenas uma linha de saída e delineiam apenas vagamente a linha de chegada, estabelece-se o projeto de pesquisa no qual será abordado noções relevantes sobre as teorias de defesa da concorrência, o modelo de direito de concorrência adotados no comércio internacional e também no comércio comunitário europeu, visto sua influência não só na formação do direito da concorrência do Mercosul como também na legislação interna dos Estados partes, conceitos e princípios básicos de direito da concorrência, como a compreensão do mercado relevante regional e nacional, a regra da razão e a regra do per se, sendo todas análises voltadas para compreender o modelo de direito da concorrência existente no Mercosul e delinear, ainda que modestamente, modificações que tornem mais vantajosa a implementação da defesa da concorrência no bloco regional através da aproximação dela com a realidade político-social-econômico e cultural dos Estados-partes. Também será desenhado breve panorama sobre o direito da concorrência no âmbito interno dos Estados-partes, visto ser o Mercosul marcado pela intergovernabilidade e ser o direito da concorrência fortemente influenciado, no âmbito regional, pelos órgãos nacionais de defesa da concorrência. Uma abordagem mais detida dos instrumentos jurídicos sobre defesa da concorrência no Mercosul ocupa parte substancial do trabalho, sendo analisada sua estrutura, seus fundamentos, a política de implementação destes instrumentos, sua internalização nos países membros e seus efeitos sobre o comércio regional. Este estudo também se volta, como já ressaltado, à compreensão do fenômeno de integração no Mercosul como um todo através da análise do modelo de direito da concorrência adotado e através da compreensão dos motivos que impossibilitaram uma melhor efetividade na sua implementação. Por exemplo, visa-se compreender se há uma adequação do modelo de integração à realidade da região, às tradições envolvidas na integração ou se há mera reprodução de modelos pré-existentes de produção normativa, sejam eles nacional, comunitário ou internacional. Visa por em foco, assim, alguns pontos centrais: a relevância de voltar-se o aprofundamento da integração latino-americana para a realidade social, econômica e política da região, não reproduzindo um modelo de integração já existente, tampouco transferindo para o âmbito regional normas ou políticas nacionais desconectadas das necessidades da região; a necessidade de compreensão da relevância da implementação do direto da concorrência como instrumento de fomento ao livre comércio regional e como medida de defesa d consumidor envolvido neste processo de integração; demonstrar que as políticas de integração estão todas conectadas, de sorte que a falência de uma delas – como ocorre com o direito da concorrência – denuncia falhas profundas e relevantes no processo de integração, como a insuficiente participação da sociedade neste processo. Para desenvolvimento da pesquisa, que está na fase inicial de produção escrita, adiciona-se à constante pesquisa bibliográfica e à orientação a participação em grupo de pesquisa correlato com a matéria (GIDE). Em breves linhas, estas são alguns dos elementos centrais da pesquisa. Dentre as obras bibliográficas pesquisadas e que servirão de esteio para a produção da dissertação incluem-se: AMIN, Daniel. La Concentración Empresarial en el Comércio Internacional. Tese de Doutorado. Universitat de Valencia. Espanha, 2004. Inédita. BAGNOLI, Vicente. Introdução ao Direito da Concorrência: Brasil, globalização, União Européia, Mercosul, ALCA. São Paulo: Singular, 2005. CAMPBELLO, Dyle. O Direito da Concorrência no Direito Comunitário Europeu: uma contribuição ao Mercosul. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. CELLI JUNIOR, Umberto. Regras de Concorrência no Direito Internacional Moderno. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999. CUNHA, Ricardo Thomazinho da. Direito de Defesa da Concorrência: Mercosul e União Européia. Barueri: Manole, 2003. PEREIRA, Alexandre Carneiro. A relação entre livre comércio, defesa da concorrência e proteção dos consumidores na economia política do Mercosul. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília. Brasília, 2006. SILVEIRA, Paulo Antônio Caliendo Velloso da. Defesa da Concorrência no Mercosul: acordos entre empresas, abuso de posição dominante e concentrações. São Paulo: LTr, 1998. VAZ, Alcides, Cooperação, Integração e Processo Negociador: A Construção do Mercosul. Brasília: IBRI, 2002. JAEGUER JUNIOR, Augusto. Direito Internacional da Concorrência: entre perspectivas unilaterais, multilaterais, bilaterais e regionais. Curitiba: Juruá, 2008. MARQUES, José Frederico Magalhães. Direito Internacional da Concorrência. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. MEDEIROS, Marcelo de A. La gênese Du Mercosud: dynamisme interne, influence de l'Union Europeénne et insertion internationale. França: L'Harmattan, 2000. OBREGÓN, Marcelo F. Quiroga. A Necessidade da Aplicação do Direito Comunitário no Mercosul. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004. Ressalte-se que ainda serão utilizados artigos de revista especializada que

contribuam substancialmente para a pesquisa, apesar de aqui serem elencados apenas livros sobre o tema. Outrossim, não há qualquer vinculação entre as obras citadas e o norteamento da pesquisa, posto que alguns dos autores citados poderão ser utilizados como exemplificação de posicionamento contrário ao adotado na pesquisa, como forma de honestidade acadêmica e enriquecimento da pesquisa ao demonstrar as diferentes compreensões existentes sobre o tema.

Palavras-chave: (Direito da Concorrência; Mercosul; Protocolo de Fortaleza)

INVESTIMENTO DIRETO ESTRANGEIRO

Aluna: Cleíse Nascimento Martins Costa
Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Professor – orientador: Daniel Amin Ferraz

As empresas transnacionais possuem três formas de atuação: investimento direto estrangeiro, exportação ou relações contratuais. As grandes corporações podem também optar por realizar elas mesmas a sua produção e comercializarem seus bens ou pela via da exportação, ou por meio de investimentos diretos. Investimentos diretos acarretam no estabelecimento dessas corporações em territórios diferentes dos quais se originam. Essa atuação se justifica pelo interesse em participar de mercados revelados como estratégicos, diante da natureza dos bens produzidos e das atividades exercidas, além das características do consumidor, do valor dos investimentos realizados das vantagens econômicas obtidas e da concorrência local ou internacional existente. A presença das ETNs oferece para os Estados receptores de investimentos vantagens ou desvantagens, por apresentarem ora como fontes de recursos e tecnologias para o incremento de suas economias, ora como ameaça, pela influencia que exercem sobre a soberania estatal ao interferirem nos aspectos políticos e econômicos governamentais. Temos a harmonização do sistema internacional financeiro, como forma de internacionalização das economias, com a criação de um mercado global através da integração, as ETNs operam suas estratégias de expansão de mercado e contribuem para o desenvolvimento dos países receptores de recursos. Embora se constitua um fenômeno de caráter planetário, a globalização tem ensejado a formação de blocos regionais ou sub-regionais de Estados, que buscam proteger-se contra os aspectos negativos que ela encerra. Os investimentos internacionais podem ser classificados como investimentos Estrangeiros Diretos ou Indiretos. O IDE supera o simples movimento de capital, constituindo-se como parte do processo de expansão das ETNs. A rigor, o IDE envolve o movimento de pessoas e a transferência de ativos de um Estado nacional para outro, potencializando tanto os conflitos quanto as possibilidades de aproximação e negociação entre os Estados. Fusões e Aquisições: operações societárias. A venda de empresas nacionais se dá como conseqüência as sua incapacidade de competir comas condições macroeconômicas do país, freia a desvalorização desse capital que, no limite, geraria a falência. Assim, a aquisição de tais empresas significa além de uma substituição de propriedades, um acréscimo de investimento para proporcionar condições à referida empresa de competir no mercado aberto.

Palavras-chave: Investimento estrangeiro, globalização, empresas transnacionais.

A AÇÃO DE INJUNÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A IMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL NO SERVIÇO PÚBLICO

Clemilton da Silva Barros; UNICEUB; Mestrado em Direito e Políticas Públicas;
clemiltonbarros@gmail.com
Professor- orientador: Roberto Freitas Filho

Não há dúvidas de que a consolidação do Estado Democrático de Direito está intimamente vinculada à idéia de irrestrita efetividade das normas constitucionais, especialmente aquelas garantidoras dos direitos fundamentais, por representarem os reais anseios da sociedade, visando, sobretudo, a implementação de melhores condições da coexistência humana, a partir mesmo da garantia da dignidade humana, não se concebendo a existência de normas dessa espécie desprovidas de qualquer aplicabilidade.

Decerto, não se pode falar em absoluta ineficácia das normas constitucionais. Vale dizer, toda a normatividade que emana do texto constitucional possui alguma dosagem de eficácia, diferenciada de acordo com o grau de aplicabilidade que lhe quis imprimir o constituinte. Mas, conquanto dotadas de um determinado teor de eficácia, nem todas as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais, por si sós, têm aplicação imediata em sua plenitude para indicar o seu alcance material, como parece fluir do art. 5º, § 1º da CF, porquanto muitas delas dependem de regulamentação futura pelo legislador ordinário. Daí a própria Constituição ter previsto instrumentos voltados para reparar as omissões do Poder Público no tocante à sua missão legiferante, como é o caso da ação de inconstitucionalidade por omissão (art. 103, §2º, CF/88) e do mandado de injunção (art. 5º, LXXI, CF/88), instrumentos estes capazes de fazer valer a disposição do referido art. 5º, § 1º, da CF, conferindo efeitos imediatos às normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais, embora carecedoras de regulamentação.

Pois bem, prescreve a Constituição Federal no seu art. 5º, inciso LXXI, que será concedido mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Trata-se de um instrumento constitucional civil, de natureza mandamental, pois, de procedimento especial, vocacionado a dar efetividade aos direitos constitucionais subjetivos que se encontrem inertes exatamente por ausência da necessária norma regulamentadora. Contudo, não é cabível diante de toda e qualquer omissão do poder público, restringindo-se às hipóteses de normas constitucionais de eficácia limitada de princípio institutivo e de caráter impositivo, assim como as normas programáticas relativas ao princípio da legalidade, estas últimas face à necessidade de norma ulterior que garanta a sua aplicabilidade. Aliás, o próprio STF já consolidou entendimento no sentido de que o direito resguardado pela via da ação de injunção é aquele desde logo assegurado pela Constituição, porém, pendente de regulamentação. Se a Carta Política simplesmente faculta ao legislador a outorga de um direito, sem ordená-lo, o mandado de injunção há de ser juridicamente impossível (STF, MI nº 107-3-DF, Rel. Min. Moreira Alves, RT 677/235; MI nº 425-1-DF, Rel. Min. Sydney Sanches, ADV 1995, ementa 68.804), citado por Hely Lopes Meirelles (in Mandado de Segurança. Malheiros, São Paulo. 2007. p. 245).

Num primeiro momento, o uso da ação de injunção se deu de forma muito tímida. Agora, após duas décadas do seu nascimento, observa-se um crescente número de demandas, em todas as instâncias do Poder Judiciário, voltadas para as chamadas normas constitucionais de eficácia limitada, ainda carentes de regulamentação, postulando os demandantes desde a concessão de medicamentos específicos e alocação de vagas em escolas e creches, até a concessão de benefício de natureza previdenciária ou assistencial.

No julgamento dessas demandas, inicialmente o Poder Judiciário adotou posicionamento que indicava a incompatibilidade das postulações com o princípio da separação dos poderes, expresso no art. 2º da Constituição Federal, tido como um dos princípios fundamentais da democracia moderna. Evoluiu para uma tendência a conferir aos jurisidicionados tutelas atinentes aos direitos sociais, muitas das vezes consistindo em criação e efetivação de políticas públicas, o que tem causado perplexidade no meio doutrinário e acadêmico, donde se pergunta se estaria o Poder Judiciário legitimado a atuar como ente instituidor de políticas públicas, ou a legislar positivamente em dadas situações concretas, como parece fluir de certas situações, a exemplo das recentes decisões proferidas pelo STF, em sede de ação de injunção, abrangendo o disposto no art. 40, § 4º da Constituição Federal, em que a Corte determina a aposentadoria especial do servidor público com a aplicação das regras do Regime Geral de Previdência Social.

A divisão das águas se deu com o julgamento do MI nº 721-STF, datado de 30 de agosto de 2007, no qual a Corte abandonaria a sua própria jurisprudência, a exemplo do decidido no MI 425-1/DF e no MI 444-7/MG, sob o fenômeno que a doutrina chama de "mutação constitucional", para então passar a adotar uma postura concretista, indo, pois, além da simples declaração de mora do legislador e, de pronto, determinando a efetivação do direito substancial, mediante a aplicação do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1.991. Tal fato fez avolumar-se assustadoramente a propositura de ações de injunção perante o STF, contendo o mesmo objeto.

Apesar de aplaudida por muitos, a nova postura do STF acabou ressuscitando a questão da distinção entre direito fundamental constitucionalmente garantido, sobre o qual o legislador ordinário apenas irá ditar as respectivas regras instrumentalizadoras, e direito constitucional diferido (apenas previsto para ser implementado), sobre o qual o legislador ordinário não apenas irá dispor sobre a sua instrumentalização, mas trabalhar a sua própria substância, eis que o simples apontamento constitucional não é o bastante para lhe dar caráter de efetividade. Exemplo da primeira espécie, dentre outros, seria o disposto no art. 196 da CF, segundo o qual "a saúde é direito de todos e dever do Estado...". Já a segunda espécie, direito constitucional diferido, enquadraria a hipótese do próprio art. 40, § 4º, dentre outros, no qual a Constituição estabelece que "é vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria...). Note-se que neste, ao invés de garantir expressamente um direito a ser instrumentalizado pela lei, a Constituição apenas previu a possibilidade de sua criação. Disso se diz não constituir a aposentadoria no serviço público, na forma do art. 40, § 4º da CF, propriamente um direito do servidor, mas apenas uma prerrogativa do legislador.

Divergência doutrinária à parte no tocante à caracterização do direito, não se pode ignorar que o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos detém diversas particularidades que o distancia sobremaneira do Regime Geral, particularidades estas, acentuadas pela Própria Constituição Federal, capazes de obstar qualquer desejo de efetivação da aposentadoria especial na forma determinada pelo STF. Bastaria mencionar-se aqui a questão do vínculo entre o tempo de contribuição e a idade, ou requisitos concomitantes de idade e tempo de contribuição, que é regra, a partir da Emenda Constitucional nº 20/1998 (CF, art. 40, § 1º, III), para a aposentadoria voluntária no serviço público, ao passo no Regime Geral não há a exigência de concomitância entre os dois requisitos, bastando um ou outro. Vê-se então que é o próprio texto constitucional quem inviabiliza a aplicação das regras do Regime Geral (Lei nº 8.213/91, art. 57) ao âmbito do serviço público.

Ademais, há também outros fatores, igualmente elencados pela Constituição Federal, que inviabilizam a execução das decisões acima destacadas, tais como o caráter contributivo e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário em questão (CF, art. 40, caput); e a exigência de prévio custeio do benefício a ser concedido (CF, art. 195, § 5º), dentre outros. Tudo isso faz lembrar a observação de Manoel Gonçalves Ferreira Filho (Direitos humanos fundamentais. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 158), no sentido de que nem sempre será possível uma solução concretista na ação de injunção, porquanto há hipóteses em que a norma é intrinsecamente incompleta e, portanto, inexecutável. Assim, mesmo determinando o STF a aplicação da regras do RGPS (art. 57 da Lei nº 8.213/91), norma do art. 40, § 4º da CF continua impossível de ser executada. É de se dizer, portanto, que tal norma é carente dos mínimos elementos indispensáveis a uma imediata efetivação no plano das concretudes. Enfim, se ao Poder Judiciário cabe suprir a falta da norma, mediante a "ordem de injunção", por esse mesmo fundamento é de se concluir que nada impede a implementação, pelo próprio Poder Judiciário, na mesma ordem prolatada, dos já destacados elementos essenciais de que carece a norma fundamental, estabelecendo os necessários contornos ao cumprimento da sua decisão e efetivação do direito objetivado pelo impetrante.

Sem dúvidas que a questão merece uma especial atenção científica, sob um estudo específico e aprofundado capaz de explicitar alguns elementos e pormenores ainda ignorados. Há de se levar em conta, no contexto da questão, a incidência de valores como a questão da independência e harmonia entre os Poderes da República Federativa do Brasil, bem como os sistemas de pesos e contrapesos, o mínimo existencial, o princípio da isonomia, a presunção de constitucionalidade das leis e as competências privativas, dentre muitos outros fatores. As conclusões, sejam elas quais forem, por certo trarão uma séria de benefícios à ordem jurídica e ao próprio Estado Brasileiro, sobretudo no que toca aos direitos previdenciários dos servidores públicos, contendo, pois, no seu âmago questões atinentes ao sistema brasileiro de proteção social.

Palavras-chave: Mandado de injunção; aposentadoria especial no serviço público; jurisprudência do STF

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA ANÁLISE DA INFLUÊNCIA NAS DECISÕES DO TRIBUNAL

Orientador: José Levi Mello do Amaral Júnior
Aluna: Daiane Nogueira de Lira
Instituição: Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
Mestrado em Direito
Área de concentração: Direito e Políticas Públicas
Linha de pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social
E-mail: daiane.lira@ig.com.br

A realização de audiência pública no Supremo Tribunal Federal é inovação das Leis nº 9.868/99 e nº 9.882/99, que previram a sua possibilidade, no âmbito do controle de constitucionalidade. Todavia, somente após oito anos da previsão normativa, em 2007, foi realizada a primeira audiência pública pelo STF na ADI nº 3510-DF, que discutia a constitucionalidade da Lei Federal nº 11.105/05, a chamada "Lei de Biossegurança". A audiência pública foi prevista legalmente para ser realizada em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato, imprescindíveis ao julgamento da questão constitucional. Mas, além dessa finalidade de permitir o diálogo entre os ministros e os experts na matéria debatida, também tem sido apontada como instrumento de democratização da jurisdição constitucional, garantindo a abertura e a pluralização do debate constitucional, a partir da presença também da sociedade civil. No entanto, a simples previsão legal ou a realização da audiência pública não bastam se os argumentos trazidos para dentro dos processos não influenciarem, de forma efetiva, as decisões dos julgadores. Para que seja um mecanismo idôneo de coleta de subsídios de matéria ou circunstância de fato e de participação cidadã, a sua realização deve evidenciar o efetivo diálogo com os participantes, não apenas durante a realização das audiências públicas, mas, principalmente, no momento do julgamento das questões, de modo que as decisões sejam proferidas a partir da influência desses elementos. Diante disso, a presente pesquisa pretende analisar a realização de audiência pública pelo Supremo Tribunal Federal e examinar o fluxo de influência entre as informações trazidas pelas audiências públicas já realizadas e as decisões dos ministros, verificando se, de fato, essas informações permeiam os votos proferidos. Para tanto, será necessário, primeiramente, tecer considerações acerca da previsão normativa da audiência pública no STF, a partir das Leis 9.868/99 e 9.882/99, bem como da recente Emenda Regimental nº 28/99. Após, compará-la com as audiências públicas realizadas no Congresso Nacional e na Administração Pública, além de pesquisar se esse mecanismo tem influência no direito comparado e analisar sua aproximação com a figura do amicus curiae. Ademais, é preciso pesquisar os objetivos da audiência pública na jurisdição constitucional, tanto sob o prisma de subsidiar o tribunal com informações técnicas, como de permitir uma maior participação social nos processos de interpretação e aplicação da Constituição. Após, será feita uma análise empírica das audiências públicas já realizadas pelo STF, ADI nº 3510, ADPF nº 101, ADPF nº 54 e Saúde, sob os aspectos do procedimento utilizado, dos participantes designados e dos objetivos a que se propuseram. Por fim, pretende-se analisar se há um efetivo diálogo entre as informações trazidas durante a audiência pública e as decisões proferidas pelos ministros durante os julgamentos, verificando se essas informações permeiam os votos apresentados. A pesquisa será feita, inicialmente, através de pesquisa bibliográfica acerca do tema e será objeto de análise empírica as quatro audiências públicas já realizadas pelo Supremo Tribunal Federal, através dos vídeos das audiências e dos julgamentos, dos relatórios acostados aos processos e distribuídos aos demais ministros, bem como dos votos proferidos durante os julgamentos dos processos discutidos. Desde já se verifica que, a par da demora, o Supremo Tribunal Federal tem buscado, nos últimos dois anos, difundir e fortalecer o mecanismo da audiência pública, especialmente em processos complexos que exigem análise de questões técnicas acerca do tema. De fato, a primeira audiência pública foi realizada no dia 20 de abril de 2007, após decisão monocrática proferida pelo Ministro Relator Carlos Ayres Britto, na ADI nº 3510-DF, que discutia a constitucionalidade da Lei Federal nº 11.105/05, a chamada "Lei de Biossegurança". Foram convidados 17 especialistas indicados pelos requeridos e pelos amicus curiae, além dos arrolados pelo Procurador-Geral da República, com a finalidade de esclarecer aspectos sobre a matéria questionada. Já em 2008, foram realizadas mais duas audiências públicas: uma sobre a possibilidade de importação de pneus usados pelo Brasil – ADPF nº 101 –, convocada pela Ministra Relatora Cármen

Lúcia e realizada em 27 de junho; e outra que tratou da possibilidade de interrupção de gravidez de fetos anencéfalos – ADPF nº 54 – e foi determinada pelo Ministro Relator Marco Aurélio. Essa última restou dividida em quatro sessões, tendo participado, ao todo, 25 representantes de diferentes áreas, como religiosos, comunidade científica, sociedade civil e governo. Ademais, no início de 2009, pois editada a Emenda Regimental nº 28, de 18 de fevereiro de 2009, regulamentando o seu procedimento e autorizando sua convocação também pelo Presidente do Tribunal. Além disso, no primeiro semestre de 2009, foi realizada a quarta audiência, convocada pelo Presidente da Corte, Ministro Gilmar Mendes, que discutiu, durante seis dias, decisões judiciais em tema de saúde. Essa audiência diferenciou-se das demais, em razão de não se dar em processo de controle concentrado e não se realizar em um processo específico, mas sim em vários pedidos de suspensão de segurança, de liminar e de tutela antecipada em andamento no âmbito da Presidência do Tribunal. Atualmente, a presente pesquisa encontra-se em estágio de pesquisa exploratória e de leitura da bibliografia já encontrada, como as seguintes: AGRA, Walber de Moura. A reconstrução da legitimidade do Supremo Tribunal Federal. Rio de Janeiro: Forense, 2005. ALEXY, Robert. Constitucionalismo Discursivo. Trad. de Luis Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. ATIENZA, Manuel. As Razões do Direito- Teorias da Argumentação Jurídica (Perelman, Toulmin, MacCormick, Alexy e outro). Trad. de Maria Cristina Guimarães Cupertino. São Paulo: Landy, 2000. BARACHO, José Alfredo Oliveira. Direito Processual Constitucional – aspectos contemporâneos. Belo Horizonte: Fórum, 2006. BARROSO, Luís Roberto Barroso. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro. 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008. BAUDRILLARD, Jean. De um Fragmento ao Outro. Trad. de João Guilherme de Freitas Teixeira. São Paulo: Zouk, 2003. BINEMBOJM. Gustavo. A nova jurisdição constitucional brasileira: legitimidade democrática e instrumentos de realização. 2ª ed., Rio de Janeiro/São Paulo/Recife: Renovar, 2004. BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. 8. ed. Trad. de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. CATTONI, Marcelo (org.). Jurisdição e Hermenêutica Constitucional. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004. COELHO, Inocêncio Mártires. Interpretação Constitucional. 3ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2007. CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. Habermas e o Direito Brasileiro. 2ª ed., Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. DWORKIN, Ronald. O império do Direito. Tradução: Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2007. HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição para a interpretação pluralista e 'procedimental' da Constituição. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997. HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. v. 1. 2ª ed., tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003 _____. A inclusão do outro: estudos de teoria política. Tradução: George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2002. KELSEN, Hans. Jurisdição Constitucional. São Paulo: Martins Fontes, 2003. MARTINS, Ives Gandra da Silva e MENDES, Gilmar Ferreira. Controle Concentrado de Constitucionalidade. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2007. MAMARI FILHO, Luís Sérgio Soares. A Comunidade Aberta de Intérpretes da Constituição: o amicus curiae como estratégia de democratização da busca do significado das normas. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005. MENDES, Gilmar Ferreira, COELHO, Inocêncio Mártires e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Hermenêutica Constitucional e Direito Fundamentais. 1ª ed., Brasília: Brasília Jurídica, 2002. MORO, Sergio Fernando Moro. Jurisdição constitucional como democracia. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2004. LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Jurisdição Constitucional Aberta. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007. LUHMANN, Niklas. Legitimação pelo procedimento. Brasília: Edunb: 1980. Trad. de Maria da Conceição Côrte-Real. Brasília: Edunb, 1980. SAMPAIO, José Adércio Leite (org.). Quinze anos de Constituição. Belo Horizonte: Del Rey, 2004. SARMENTO, Daniel (org.). O controle de constitucionalidade e a Lei nº 9.868/99. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002, p. 230. SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Jurisdição constitucional, Democracia e Racionalidade Prática. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2002. _____. Teoria Constitucional e Democracia Deliberativa: um estudo sobre o papel do direito na garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática. Rio de Janeiro/São Paulo/Recife: Renovar, 2006.

Palavras-chaves: Audiência Pública – Supremo Tribunal Federal – Influência nos julgamentos

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E EFETIVIDADE DO CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM MANTIDO TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO (PORTARIA N.º 540/2004, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).

Daniel de Matos Sampaio Chagas
Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
E-mail: daniel.1975@uol.com.br
Professor-orientador: Frederico Augusto Barbosa da Silva

A dissertação refere-se ao exame da constitucionalidade, legalidade e efetividade do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, o qual foi instituído pela Portaria n.º 540/2004, do Ministério do Trabalho e Emprego. A Constituição Federal de 1988, em diversos dos seus dispositivos, realça a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho. Tais dispositivos não podem ser despojados de valor e consideração, mesmo quando contrastados com outros artigos da Constituição Federal. O suporte jurídico-formal para criação do cadastro de empregadores citado será examinado a partir, não apenas a partir dos dispositivos constitucionais, mas também das normas legais em vigor, com destaque para as convenções e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e que vigoram no país com status mínimo de leis ordinárias. A natureza do cadastro será também discutida para efeito de que se possa ou não afirmar ser punitiva, como sustentam alguns, ou meramente informativa, corolário do princípio da publicidade e do ideal de transparência na Administração Pública. São propostas distinções entre as repercussões civis, penais, trabalhistas e administrativas da exploração de trabalhadores em condições análogas à de escravo, realçando-se a independência das instâncias e seus diferentes critérios de responsabilização a partir das normas e princípios que informam cada ramo do Direito. Os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade de políticas públicas são examinados para que se possa extrair seu sentido mais preciso e, igualmente, constatar se o cadastro de empregadores é ou não eficiente, eficaz e, especialmente, efetivo. Ainda que se deva, em caráter prejudicial, indagar sobre qual é a sua real finalidade e em qual programa de ações se encontra inserido.

Palavras-chave: trabalho em condições análogas à de escravo, cadastro de empregadores, Portaria n.º 540/2004.

SÚMULAS VINCULANTES: DEBATE SOBRE O INSTITUTO E IMBRICAÇÃO DO TEMA COM O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Dario Fava Corsatto, Centro Universitáriod E Brasília (Uniceub),
Mestrado Em Direito, dariofc10@hotmail.com
Professor-orientador: Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Discute-se a polêmica adoção do instituto das súmulas vinculantes no Direito brasileiro. Inicialmente, são tecidas algumas considerações preliminares, discutindo-se, especialmente, o que representa a adoção desse instituto no Brasil e sua evolução em nosso sistema. Em seguida, analisa-se de forma minudente o regime jurídico das súmulas vinculantes, de forma que a legislação que rege a matéria é esmiuçada. São analisados os debates que culminaram na aprovação de algumas das súmulas vinculantes já editadas, como forma de captar a evolução da sistemática processual envolvida nessa aprovação. A partir daí, o trabalho trata de debater as possíveis vantagens e desvantagens da adoção das súmulas vinculantes. Entre as principais vantagens apontadas pela doutrina, discute-se a possibilidade de conferir um tratamento isonômico aos jurisdicionados, a possibilidade de conferir maior previsibilidade aos julgados e a possível agilização e desafogamento da atividade judicante. Entre as desvantagens ou problemas que podem ser gerados pelas súmulas vinculantes, analisa-se o esmaecimento da já tênue limite entre a função jurisdicional e a função legiferante, o empobrecimento da argumentação jurídica, a ofensa à liberdade de convicção dos magistrados, o exarcebamento do poder conferido ao Supremo Tribunal Federal, problemas com a exegese da nova súmula e a possível ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição. Trava-se, então, uma análise sobre o sistema brasileiro de controle de constitucionalidade com o objetivo de, mais adiante, debater a íntima relação que existe entre as súmulas vinculantes e o controle abstrato exercitado pelo Supremo Tribunal Federal quanto à constitucionalidade das normas.

Palavras-chaves: Direito Constitucional; súmulas vinculantes; controle de constitucionalidade.

A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS NOS ESTADOS MEMBROS DO MERCOSUL: UMA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS SEUS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO

Programa de mestrado em direito
ACADÊMICA: DÉBORA SOARES GUIMARÃES
Professor-orientador: Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

A presente dissertação versa sobre a efetividade formal dos direitos humanos sociais no âmbito dos Estados Membros do Mercosul e tem como objetivo principal verificar se os tratados de proteção desses direitos, em especial, o Pacto Internacional de Proteção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Declaração Americana de Direitos Humanos e a Carta Sociolaboral do Mercosul foram elaborados no sentido de dar plena efetividade aos preceitos neles contidos, relativamente aos direitos humanos sociais, bem como analisar a adequação entre o disposto nas referidas normas internacionais e a legislação constitucional de cada Estado Parte do Mercosul. Através do método dedutivo e com aporte na pesquisa dogmática (instrumental), a presente pesquisa também busca, por meio de um estudo apurado acerca dos instrumentos internos e internacionais de proteção dos direitos humanos sociais, demonstrar que é preciso se conferir justiciabilidade aos direitos humanos sociais não só no plano interno, mas também no plano internacional, dentro dos limites conferidos pela Reserva do Possível e pelo Mínimo Existencial, ou seja, possibilitar o emprego das comunicações interestatais e das petições individuais perante a Conselho de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Comissão Interamericana de Direito Humanos em caso de violações desses direitos, bem como se tomar o Mercosul como um bloco destinado não só ao estreitamento das questões econômico-financeiras, mas como instrumento de maximização da efetividade dos direitos humanos sociais a partir da criação de todo um aparato jurídico-administrativo em seu âmbito. Nesse sentido, propõe-se uma série de alterações a serem implementadas nas normas internacionais de proteção dos direitos humanos sociais, que, aliadas ao reconhecimento da justiciabilidade desses direitos, aperfeiçoarão o sistema internacional de proteção hoje existente para os países que compõem o Mercosul. Além do que, embora se verifique a adequação, em termos normativos, do disposto nas legislações constitucionais dos Estados Membros do Mercosul para com os preceitos internacionais de proteção dos direitos humanos sociais, aponta-se para a necessidade de criação de um órgão especializado no âmbito do Mercosul voltado à proteção e promoção desses direitos e para a necessidade de uma harmonização na legislação laboral, a fim de se permitir a livre circulação de trabalho no âmbito do bloco.

Palavras-chave: efetividade. Direitos Humanos Sociais. Justicialização. Mercosul. Instrumentos Internacionais de Proteção. Constituição.

O DIREITO FUNDAMENTAL A EDUCAÇÃO E A TEORIA DO NÃO RETROCESSO SOCIAL

Autor: Dilmanoel de Araújo Soares
Instituição: UniCEUB – Centro Universitário de Brasília
Curso: Mestrado em Direito das Políticas Públicas
Professor-orientador: Maria Elizabeth Guimarães Rocha

Partindo da Constituição de 1988, que agasalha os Direitos Fundamentais Sociais no âmbito dos Direitos e Garantias Fundamentais, sem excluir, desse universo, outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, portanto fora desse Catálogo, objetiva o trabalho abordar a questão da realização dos Direitos Fundamentais Sociais, Econômicos e Culturais, em especial, o Direito Fundamental a Educação em cotejo com a Teoria da Proibição do Retrocesso Social, dentro de uma perspectiva analítica que possa iluminar a reflexão no contexto da efetividade dos direitos sociais, significa dizer, se haveria adequação para o Poder Judiciário suprir eventual inércia administrativa ou falta de atuação legislativa, no sentido de, uma vez emanada uma lei requerida pela Constituição para realizar um direito fundamental, no caso o direito a educação, ser interdito o legislador ordinário ab-revogar essa lei repondo o estado de coisas anterior, pois a instituição, serviço ou instituto jurídico, por ela criados, passam a ter a sua existência constitucionalmente garantida, sendo admissível uma nova lei alterá-los ou reformá-los, nos limites constitucionalmente admitidos, mas não extingui-los ou revogá-los. Analisa os direitos fundamentais dentro de uma perspectiva objetiva e subjetiva, no sentido da obrigatoriedade do Poder Público atuar positivamente para criar as condições materiais e institucionais, ou se abstendo de praticar qualquer ato que possa obstar a realização desses direitos, em contrapartida a um poder conferido ao seu titular para exigir uma posição positiva ou negativa do Estado, para a plena realização das normas de direitos fundamentais sociais. Caracteriza a fundamentalidade dos direitos fundamentais sociais, considerando autênticos direitos fundamentais, por interpretação sistemática e teleológica do texto da Lei Maior, e pelo fato dos mesmos terem aplicabilidade direta e imediata, a teor do artigo 5º, § 1º da Constituição. Analisa a estrutura das normas constitucionais, para considerar o caráter principiológico das normas de direitos fundamentais sociais, devendo o Estado assegurar a máxima efetividade dos direitos prestacionais sociais, e apenas excepcionalmente podendo restringir tais direitos, na hipótese da escassez de recursos. Nesse caso, o Judiciário pode ser provocado para ativamente avaliar a proporcionalidade dos critérios, e afinal garantir a integridade do núcleo essencial dos direitos fundamentais sociais, em respeito à dignidade da pessoa humana. Sustenta a tese da proibição de retrocesso ser um princípio implícito, decorrente do princípio da democracia econômica e social, se vinculando aos princípios da dignidade humana; do Estado Democrático e Social de Direito; da segurança jurídica; da proteção da confiança do cidadão, e da eficácia das normas de direitos fundamentais.

Palavras-chave: direito fundamental; educação; não retrocesso social.

PROMOÇÃO DE DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS SOB A ÉGIDE DA GLOBALIZAÇÃO: UMA PERSPECTIVA DOS PAÍSES DA TERCEIRA ONDA DEMOCRÁTICA PARA O SÉCULO XXI

Autor: Diogo Henrique Tomaz Afonso Alves
diogoalves@gmx.net
Uniceub - Centro Universitário de Brasília
Professor – orientador: Samantha Ribeiro Meyer-Pflug

Direitos Humanos e Democracia são termos complementares na sociedade hodierna. Nesse sentido, o pressuposto seguido é de que a promoção de democracia contribui para o aumentando do respeito aos direitos e garantias fundamentais dos homens nos países em transição democrática. Ao longo da consolidação da democracia como modelo predominante dos governos mundiais e, inclusive, nos dias recentes, alguns Estados desrespeitam premissas fundamentais e nem por isso se configuram em não–democráticos, mas, ao ignorar todas elas, seriam considerados Estados-parias. Apesar de certa ausência de decisões políticas internacionais mais democráticas, isso não impede que os valores democráticos, bem como os direitos humanos, sejam cada vez mais reconhecidos como universais, constituindo-se elementos de referência para o aperfeiçoamento da prática política, para a afirmação de valores democráticos e à crítica aos modelos de exclusão atualmente hegemônicos. A partir de quais fundamentos, saberes formulados por outras áreas do conhecimento pode dialogar com o direito, o que se faz de suma importância nessa pesquisa. O desenvolvimento da argumentação do grupo Lei e Sociedade contribuiu, a partir das leituras e discussões, para o esgotamento das grandes narrativas organizadoras do mundo e seu caráter universalista – questionamento dos Direitos Humanos –, e as grandes teorias de explicação sociológica, as grandes justificativas do Estado e, até mesmo, a crença na capacidade da razão em justificar o moral, o justo ou o melhor caminho para se chegar a uma democracia plena. Um longo caminho marca a trajetória dos Direitos Humanos como um tema global. Na bipolaridade da Guerra Fria os dois grandes pólos políticos utilizavam enfoques distintos para tratá-lo. O Direito Internacional, de uma maneira geral, e os Direitos Humanos, em particular, localizam-se no cenário descrito na medida em que se esboça continuamente uma idéia de globalização da justiça. Regimes democráticos prevalecem mais do que nunca no mundo hoje, embora África e Oriente Médio ainda estejam de certa forma alheios à sociedade internacional contemporânea, onde os direitos humanos encontram nesses continentes grande óbice ao seu desenvolvimento por conta de um complexo cenário político. Ao imperativo da eficácia econômica deve ser conjugada a exigência ética de justiça social, inspirada em uma ordem democrática que garanta o pleno exercício dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. Por isso, em um contexto cada vez mais marcado pela relação entre estados, regiões e instituições internacionais, o século XXI e a perpetuação da Terceira Onde Democrática reservam um desafio a globalização e a promoção de democracia no que tange o progressivo aumento dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: direitos humanos, democracia, globalização.

A FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES NOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – UM APROFUNDAMENTO SOBRE O CRIME DE GESTÃO TEMERÁRIA À LUZ DE ELEMENTOS DA TEORIA DO RISCO

Autor: EDSON SOARES FERREIRA
edsonferreira@efadvogados.com.br
UNICEUB - Centro Universitário de Brasília
Professor – orientador: Cristina Maria Zackseski

Nos dias que correm existe uma crença, de certa forma generalizada, de que há um baixo índice de condenações quando se trata de crimes econômicos e de que a Justiça concede tratamento privilegiado para os poderosos, ou integrantes das classes economicamente mais favorecidas, em detrimento do criminoso comum. O presente trabalho é uma reflexão em torno deste tema, com ênfase nos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Ao procurar entender a fundamentação das decisões judiciais de natureza absolutória e condenatória, na esfera dos Tribunais Regionais Federais, nos casos da espécie, e compará-las com outras pesquisas empíricas já realizadas, constatou-se a prevalência de decisões condenatórias. O estudo das razões que justificam as decisões liberatórias, tabuladas e comentadas na pesquisa, desmistifica, um pouco, a noção de impunidade das classes mais altas. A pesquisa contempla uma avaliação de diversos aspectos da Lei 7.492/86, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, e também um aprofundamento sobre a conduta típica de gestão temerária, prevista no Artigo 4º parágrafo único da mencionada Lei. Neste particular, são relevantes os seguintes principais aspectos: a mudança do marco legal original da gênese do Artigo 4º, que remonta aos idos de 1938; a necessidade de delimitação da correlação conceitual entre gestão em administração e gestão temerária penal; bem como a importância, neste contexto, da aplicação dos fundamentos da Teoria do Risco e do diálogo entre as Ciências do Direito e da Administração. A Justiça enquanto aspiração do ser humano vai muito além da prestação jurisdicional, e a utilização de algumas das contribuições oferecidas neste trabalho poderá, a um só tempo, permitir melhor conhecimento acerca: a) do funcionamento do Sistema de Justiça, no caso dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; b) da mudança no eixo em direção à punibilidade da criminalidade econômica e, ainda, c) da necessidade de se reduzir a elástica subjetividade das decisões judiciais, sobretudo no caso da conduta típica de gestão temerária.

Palavras chave: Sistema Financeiro Nacional. Crimes econômicos. Impunidade. Gestão temerária. Teoria do risco. Risco de crédito. Instituições financeiras.

TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL: CONCEITOS, LIMITES E DESAFIOS

*Eneida Bastos Paes**
**Uniceub, mestranda em*
Direito e Políticas Públicas,
eneida.paes@gmail.com,
Professor-orientador: Roberto Freitas Filho

O escopo de nosso trabalho centra sua atenção sobre o caso brasileiro, com esparsa e incerta legislação nacional sobre o tema da transparência, e também busca uma comparação com a experiência internacional nesse campo – análise essa que compreenderia países com longa tradição em transparência governamental, como a Finlândia e a Suécia.

Palavras-Chave: acesso; informação pública; transparência; legislação comparada;

AS TUTELAS DE PROTEÇÃO E O DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO

Ewerton Marcus de Oliveira Góis, UniCeub, Faculdade de Direito,
Mestrado em Direito das Relações Internacionais, gois6015@yahoo.com.br
Professor – orientador: Dr. José Francisco Rezek

Insta consignar que o presente estudo tem como norte a importância e o viés protetivo que o direito ambiental requer, o que demanda uma visão integradora, onde o afastamento da forma compartimentalizada de sua definição confere maior efetividade ao sistema de proteção. O meio ambiente demanda medidas normativas de direito material e processual, medidas fático-administrativas de proteção além de outras jurisdicionais. Não há dúvidas de que os direitos de terceira geração reclamam novas técnicas de garantia e proteção, muitas vezes, situadas na órbita do direito internacional, não sendo suficientes os instrumentos jurídicos de imposição no plano interno dos Estados. Os princípios de proteção ao meio ambiente são os da cooperação e o da prevenção, em busca de estabelecer um equilíbrio entre as necessidades das gerações atuais com a vida das gerações futuras. Em sua defesa, as ações judiciais vão em busca da reparação integral do dano provocado e da cessação de qualquer atividade nociva capaz de comprometer o direito ao meio ambiente equilibrado. Dentre as medidas judiciais asseguradas pelo texto constitucional ao cidadão para a proteção do meio ambiente importa destacar a Ação Popular prevista no art. 5º, LXXIII, da Constituição Federal. Pela redação do referido artigo, verifica-se que a titularidade da ação não se restringe ao ofendido, eis que qualquer cidadão é parte legitimamente ativa. Essa amplitude confere uma maior eficácia protetiva a este instrumento, permitindo o exercício da cidadania ambiental. A considerar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado inserido no rol dos direitos fundamentais de terceira geração, destinando-se à proteção de grupos humanos, e caracterizando-se, conseqüentemente, como direitos de titularidade coletiva ou difusa, é possível estabelecer o Mandado de Segurança, esculpido no art. 5º, LXX, da Constituição Federal, como instrumento idôneo para a tutela do meio ambiente. De outra sorte, a ação civil pública prevista na Lei n. 7.347/85 tem como escopo a prevenção e a reparação de danos causados ao meio ambiente, e em última análise, a proteção da vida com qualidade. Registre-se que por meio da tutela processual dos direitos difusos pretende-se um estreitamento da ligação com o direito material, no sentido de imprimir uma maior efetividade ao sistema. Fala-se, inclusive, em uma legitimidade disjuntiva concorrente, afastando-se da dicotomia legitimidade ordinária e extraordinária, porquanto não se faz mais possível taxar como legitimados extraordinários os portadores de pretensões difusas ou coletivas, havendo sim, vários co-legitimados ordinários. A análise do tema, por meio de um enfoque zetético, poderá ensejar uma quebra de paradigma e uma revisão dos institutos jurídicos tradicionais.

Palavras-chave: meio ambiente, direitos humanos e tutelas de proteção

O DIREITO À SAÚDE E A PRÓ-ATIVIDADE DO PODER JUDICIARIO

Fabrício Juliano Mendes Medeiros
Centro Universitário de Brasília
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS
Curso de Mestrado em Direito
fabriciojm@yahoo.com.br
Professor- orientador: Carlos Bastide Horbach

A pesquisa em desenvolvimento investiga a alegada possibilidade de atuação pró-ativa do Poder Judiciário no tocante ao fornecimento de medicamentos não contemplados nas listas dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos. Frequentemente, o Poder Judiciário brasileiro tem recebido demandas, nas quais são descritas situações clínicas dramáticas, uma vez que encerram iminente ameaça à vida ou prejuízos irreversíveis à saúde do paciente. Não obstante isso, os argumentos apresentados são, na maioria das vezes, tecnicamente questionáveis e sem densa sustentação científica. Acontece que, sensibilizado pela dramaticidade do caso concreto, o Poder Judicante acaba por conceder liminares garantindo o acesso a medicamentos e obrigando o gestor público a fornecê-los mediante as mais variadas punições, dentre as quais é possível destacar a prisão de secretários de saúde e o ajuizamento de ações de improbidade administrativa ante o descumprimento das decisões judiciais. É de se reconhecer, porém, que a elaboração de políticas públicas obedece a um ciclo deliberativo dinâmico composto por várias etapas que se retroalimentam constantemente. Nesse processo, tendo em vista o universo de opções que se apresenta ao legislador e ao administrador, é preciso fazer escolhas. E o certo é que considerada a finitude dos recursos públicos, mostra-se indispensável realizar escolhas cada vez mais responsáveis para maximizar os resultados. Por isso, a decisão pública demanda um intenso debate técnico-científico na perspectiva de chegar-se à opção mais racional. De mais além, o estabelecimento de políticas públicas sem considerar a natureza acentuadamente política das decisões que nele são tomadas debilita a governabilidade social, porquanto a formulação de tais ações estatais ao arrepio do jogo político trazem consigo um grave problema de dissenso.

Palavras-chave: saúde - pró-atividade - Judiciário

COMBATE À CORRUPÇÃO E EFICIÊNCIA DO PODER DISCIPLINAR: ANÁLISE ESTATÍSTICO-JURÍDICA DE DEMISSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS REVISTAS EM JUÍZO

Felipe Dantas de Araújo
Mestrado em Direito e Políticas Públicas – UniCEUB
felipedantas@yahoo.com.br
Professor-orientador: Frederico Augusto Barbosa da Silva

Imagine-se um servidor público da União ou de uma de suas autarquias. Por motivos que agora não vêm ao caso indagar, a ele é imputada a prática de uma das infrações disciplinares gravíssimas previstas no art. 132 da Lei 8.112/1990 . Após um processo administrativo disciplinar – PAD que envolve a atuação de três outros servidores, e dura pelo menos 140 dias (durante os quais nosso servidor pode ser meramente afastado do serviço, e continuar a receber seus vencimentos), a um custo aproximado de R$ 135mil , o servidor é finalmente demitido. Todavia, não resignado com o ato demissório, aquele mesmo servidor ingressa em juízo contra a União, com base no princípio constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional , e na concepção de que o ato disciplinar pode ser controlado pelo judiciário quanto a aspectos de legalidade. O servidor demanda não só sua reintegração no cargo do qual foi demitido, mas por certo também o pagamento acumulado de todos os vencimentos que deixou de receber . Supondo que seu pleito receba uma sentença procedente, após um processo que tenha transcorrido por 79 meses , ao final a União será também condenada a ressarcir-lhe, em média, uma quantia de R$ 390mil , representando todos os vencimentos que o reintegrado deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado – sem, efetivamente, ter trabalhado, registre-se. Embora hipotético, representado por parâmetros médios construídos com base em levantamentos preliminares da Corregedoria-Geral da União – CRG da Controladoria-Geral da União – CGU, junto ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE , o caso narrado está longe de ser inverossímil. Entre aqueles que trabalham com PAD existe um senso comum de que boa parte dos demitidos obtém em juízo sua reintegração ao serviço público. Nesse sentido, um dos fundamentos da construção jurídica em PAD que autoriza a cominação de uma segunda pena de demissão a quem já se encontra demitido é justamente a antevisão da possibilidade de que essa primeira demissão seja revista em juízo, pelo que a segunda demissão obstaria o reingresso no serviço público do ex-servidor . Além disso, levantamentos preliminares no SIAPE, pendentes de validação, apontam que há uma probabilidade de 70% de um servidor da União demitido obter judicialmente sua reintegração.

Há notícia de que 80% das demissões de servidores públicos da União devem-se à imputação de fatos definidos como improbidade administrativa ou valimento do cargo para obtenção de vantagem (DUBEUX, 2007), significando portanto, corrupção. É justamente nessa perspectiva que se localizará a pesquisa de mestrado. A uma, o combate e a prevenção da corrupção fazem parte de uma política pública assumida como compromisso internacional pela República Federativa do Brasil – RFB . A duas, o PAD é doutrinariamente um meio importante de execução dessa política. Todavia, em uma visão preliminar, surgem questionamentos quanto à eficiência da União no manejo da política pública de combate à corrupção.

As primeiras variáveis hipotéticas que se abrem para explicar essa realidade são todas indesejáveis do ponto de vista da eficiência administrativa: A administração demite com justiça ou não? O judiciário reintegra devidamente ou não? Mesmo que a administração demita com justiça, ela demite de forma eficiente em termos processuais, isto é, respeitando o devido processo legal? A administração consegue de forma eficiente defender em juízo seus atos disciplinares?

Todas essas dúvidas são potencializadas pela quase total ausência de dados validados, processamento estatístico e elaboração acadêmica nesse tema. Em uma iniciativa inédita, a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas – SPCI/CGU iniciou um projeto de cruzamento e processamento de diversas bases de dados governamentais para tentar suprir essa carência de conhecimento, e prover o Estado com informações mais robustas quanto a demissões e manutenção destas em casos de corrupção. Especificamente, está em fase de preparação o cruzamento de dados do SIAPE, do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGUPAD , mantido pela CGU e do Sistema Integrado de Controle das Ações da União – SICAU , mantido pela Advocacia-Geral da União – AGU.

Ao par da produção de conhecimento quantitativo, pretende-se também expandir a análise a um patamar qualitativo,

mediante a coleta e análise estatística das fundamentações jurídicas utilizadas para a o deferimento de pleitos reintegratórios. Para essa finalidade, e de acordo com suas competências institucionais, a SPCI incentiva e apóia iniciativas de seus servidores de qualificação acadêmica, com o objetivo de produção de conhecimento sobre temas de interesse da União na área de corrupção.

O tema se coloca como "análise estatístico-jurídica de processos administrativos disciplinares demissórios de servidores públicos federais, revistos em juízo com a conseqüente reintegração do servidor, no contexto do combate à corrupção e eficiência do poder disciplinar da administração como políticas públicas." O tema liga-se à área de concentração "Direito e Políticas Públicas", inserindo-se na linha de pesquisa "Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social". A pertinência é demonstrada quando se percebe o combate à corrupção como uma política pública de ordem regulativa/ normativa , que tem como objetivos não só a punição –após o devido processo legal – de corruptores/corruptos, mas também a criação de um ambiente social de probidade e transparência, lastreado por relações econômico-negociais éticas e livres de influências espúrias . Na prática, o combate à corrupção como política pública da RFB é reafirmado ano após ano, com expressa menção reiterada nas mensagens anuais do Presidente da República ao Congresso Nacional, desde 2005. O tema escolhido pode ser delimitado sob diversos ângulos. Assim, versa ele apenas sobre os PADs na esfera federativa da União, e, dentre estes, apenas aqueles contra servidores públicos propriamente ditos, e não contra outros agentes públicos . Ademais, muito embora qualquer PAD possa ser controlado quanto a questões de legalidade, em decorrência do princípio constitucional de inafastabilidade da jurisdição, serão objeto de análise apenas os que visam à apuração das infrações disciplinares classificadas como gravíssimas, pois punidas com a pena disciplinar capital, a demissão. Pari pasu, o universo de hipóteses nas quais o judiciário versa sobre reintegração de servidores públicos esgota-se nos PADs demissórios: simplesmente não faz sentido falar em reintegração de servidor como forma de reinvestidura em cargo público, se este não tiver sido demitido previamente . Em adição, esclarece-se que muito embora todos os PADs demissórios sejam contados para fins de universo estatístico, o foco de análise jurídica recairá sobre os PADs demissórios relativos à corrupção. Esse recorte metodológico é necessário, e permite a feitura de diversas ilações e comparações, vez que todo ato de corrupção traz como conseqüência disciplinar hipotética a demissão do acusado, mas o inverso não é verdadeiro, isto é, nem todo PAD tem como causa um ato de corrupção . É importante destacar que esse estudo do PAD como uma das formas procedimentais de execução da política pública de combate à corrupção, alinha-se com a doutrina da Organização das Nações Unidas – ONU nessa área. Demonstra-se, portanto, o compromisso da RFB com uma política pública cosmopolita de combate à corrupção. Demonstra-se também que doutrinariamente uma das formas específicas de combate à corrupção reconhecida pela sua eficiência é o processo administrativo disciplinar. A indagação aparece por instinto: estaria a RFB dando cumprimento à obrigação assumida? É de se reforçar que eficiência não é utilizada neste tema no sentido de um processo disciplinar demissório açodado, tendencioso e inquisidor. Não se entende eficiência por "quanto mais demissões melhor". Por eficiência queremos significar um PAD expedito e de custo-benefício vantajoso para a sociedade e para o Estado, que consiga, ao mesmo tempo, combater a corrupção e respeitar a legalidade e os princípios constitucionais do devido processo legal.

A relevância do presente projeto de coloca-se em uma série de dimensões. Sócio-politicamente, ele visa à produção de conhecimento jurídico analítico e qualificado estatisticamente sobre uma forma processual – o PAD – reconhecida teoricamente como útil e eficiente no combate à corrupção. Esta corrói a Administração e impede o desenvolvimento do Estado, atacando indistintamente todos os poderes, em todos os seus níveis, causando danos não somente ao setor público como ao privado. Tal noção não se encontra presente somente no Brasil, sendo, ao contrário, presente em todo o mundo, pois a corrupção constitui-se em problema global. Dessa forma, a preocupação em se ter, e manter, uma política pública anticorrupção eficiente e atualizada, para além da óbvia necessidade interna, visa também a cumprir obrigações internacionais . Focando no PAD, a relevância de seu estudo se dá vez que é uma forma procedimental que teria, teoricamente, as vantagens da celeridade e da efetividade das medidas, conseguindo, ao mesmo tempo, garantir o devido processo legal. Essa afirmação se demonstra com a enumeração de uma série de medidas de cautela admitidas no PAD, além da demissão como resultado: afastamento preventivo do servidor, indisponibilidade de seus bens e obrigação de ressarcimento ao erário, impossibilidade de retorno no futuro ao serviço público federal , e, no caso específico do PAD demissório por ato de improbidade, é possível solicitar à Advocacia-Geral da União ou ao Ministério Público que promovam em juízo a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras do acusado. Imperiosa, desta maneira, a averiguação empírica acerca da efetividade do poder disciplinar estatal, servindo como freio a coibir a prática de atos de corrupção e como meio dissuasório destas práticas (finalidades preventiva e punitiva). A simples verificação, porém, dos resultados dos PADs não é suficiente para que se possa ter uma visão completa deste quadro, tendo em vista o envolvimento de outros atores. Como já mencionado, a pesquisa

envolverá também a produção de conhecimento estatístico e jurídico sobre a atuação do judiciário na atividade de controlador da legalidade dos PADs. Nesse sentido, declara-se a ausência de produção acadêmica sobre o assunto e de dados estatísticos validados, a serem analisados de forma qualitativa e quantitativa, proporcionando um quadro real sobre a eficiência dos procedimentos administrativos e judiciais estudados. Em outras palavras, o Estado, responsável enquanto executor desta política pública específica, seja ele do ramo executivo ou judiciário, não possui conhecimento preciso sobre quantos servidores demitidos ingressam com ação judicial, nem de quantos têm suas penas revistas e são reintegrados ao serviço público. Não se sabe quais os fundamentos de tais decisões: Baseiam-se as decisões em falhas na condução do processo disciplinar? O mérito é reanalisado? Haveria necessidade, portanto de proposição de alternativas à reforma do Estado neste tema? A estes fatores, somem-se justificativas institucionais: a relevância deste estudo para atuação da AGU e da CGU. O tema é pertinente às competências da CGU na qualidade de órgão central do sistema de controle interno do poder executivo federal, que tem como uma de suas principais divisões a Corregedoria-Geral da União. Assim, o conhecimento das causas de reintegração pode servir de fundamento à melhoria qualitativa de processamento de um PAD. Além disso, a massa bruta de dados será obtida mediante o cruzamento de bancos de dados a ser realizado pela SPCI. Da mesma forma para a AGU, este projeto de pesquisa se apresenta como relevante em diversos aspectos. Na área de consultoria, normas regimentais de vários órgãos e entidades da União exigem parecer prévio da AGU ao julgamento pela autoridade competente, inclusive quanto a aspectos de legalidade. Na área de contencioso, a AGU é a responsável pela defesa dos atos da União em juízo, o que inclui a atuação nas demandas reintegratórias de servidores demitidos. Ademais, em caso de sucesso neste processo seletivo, a Escola da AGU custeará o curso de mestrado do autor, membro desse órgão. Finalmente, a pesquisa ora planejada se justifica teoricamente ao se propor a investigar o embate doutrinário entre duas correntes do pensamento do direito administrativo, que discordam quanto à extensão dos poderes do judiciário no controle dos atos punitivos disciplinares. Podemos explicar de forma sumária essa contenda a partir da noção de que os parâmetros reconhecidos sobre os quais se autoriza que recaia o controle do judiciário sobre os atos disciplinares são a legalidade e a constitucionalidade destes. Ou seja, o papel do judiciário em relação ao PAD não é de uma instância recursal à administração: tradicionalmente, afirma-se que ao judiciário não é dado apreciar questões relativas ao assim chamado mérito administrativo .

O objetivo geral deste projeto de pesquisa é analisar juridicamente os fundamentos decisórios de processos judiciais de pleito reintegratório, mediante um recorte de amostragem, feito a partir de cruzamentos estatísticos entre sistemas informatizados, dos PADs demissórios já revistos ou em revisão judicial, sob o foco das hipóteses de infrações disciplinares relativas à corrupção. Pretende-se alcançar a consecução do objetivo geral mediante o cumprimento dos seguintes objetivos específicos: Quantificar, pelos dados constantes do SIAPE, CGUPAD e SICAU, o número de servidores públicos da União punidos com demissão e o número de servidores reintegrados; Quantificar, pelos dados constantes do SIAPE, CGUPAD e SICAU, os processos disciplinares demissórios e os processos judiciais reintegratórios em curso; Comparar estatisticamente, mediante batimentos informatizados dos dados constantes do SIAPE, CGUPAD e SICAU, os números de servidores demitidos, reintegrados e de procedimentos em curso; Quantificar e comparar estatisticamente, fazendo cortes pelo assunto (tipo infracional imputado), os PADs demissórios relativos a corrupção, dentro do universo de todos os PADs demissórios, e as respectivas revisões judiciais; Comparar estatisticamente o aspecto quantitativo dos resultados de demissões revistas em juízo, com demissões revistas administrativamente (recurso administrativo); Aprimorar ilações a respeito da quantificação do tempo dos procedimentos estudados, e das respectivas conseqüências econômicas, comparando-as com danos estimados dos atos infracionais praticados; Obter por amostragem um corte de processos judiciais de revisão de PADs demissórios, e analisar juridicamente a fundamentação das respectivas sentenças, quantificando-as por resultado binário (procedente ou improcedente) e por grupos temáticos (e.g., fundamentos processuais, fundamentos de legalidade, fundamentos constitucionais, fundamentos probatórios).

Palavras-Chave:
1. Combate à corrupção;
2. Direito administrativo disciplinar;
3. Controle de atos administrativos pelo judiciário.

O ORDENAMENTO JURÍDICO ESPANHOL E O PROCESSO DE ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPÉIA: ESTUDO DE CASO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ESPANHA SOB A ÉGIDE DA UNIÃO EUROPÉIA PÓS-TRATADO DE NICE

Felipe Dutra Gurgel Cavalcanti
Centro Universitário de Brasília
Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento – ICPD
Programa de Pós-Graduação em Direito stricto sensu - Mestrado
Área de Concentração Direito das Relações Internacionais
e-mail: fdgc2002@yahoo.com.br
Professor-orientador: Dr. Daniel Amin Ferraz

O trabalho pretende analisar os impactos jurídicos – e, subsidiariamente, também os políticos e sociais – causados sobre a Espanha pela nova ordem comunitária européia após a entrada em vigor do Tratado de Nice e a admissão dos mais recentes membros da União Européia (EU). O problema proposto neste projeto circunscreve-se a uma pequena fração de uma das grandes questões contemporâneas para a UE: como conciliar a entrada desses novos Estados-membros com o ordenamento jurídico comunitário preexistente de modo a que sejam preservadas, para todos os países, as garantias jurídico-institucionais e os padrões de desenvolvimento e bem-estar observados no período pré-Tratado de Nice?

Mais especificamente, o estudo terá como foco a aplicação do princípio da livre circulação de pessoas – em especial a livre circulação de trabalhadores – no âmbito da UE após sua expansão, e suas repercussões sobre a ordem jurídica interna das nações mais desenvolvidas dessa organização internacional.

Interessa aos fins do trabalho investigar as modificações legislativas e os impactos jurídicos (mas também políticos e sociais) da abertura do mercado de trabalho interno dos membros mais antigos (em seu grosso, países desenvolvidos) aos trabalhadores provenientes dos novos membros (em sua maioria, nações em desenvolvimento). Para delimitar territorialmente o objeto inicialmente proposto, foi escolhido para estudo o Reino da Espanha.

Certas particularidades desse país ibérico foram decisivas para sua escolha. É sabido que, até tempos recentes, a Espanha era considerada um país subdesenvolvido. Após seu ingresso na então Comunidade Econômica Européia em 1986, o país experimentou pela primeira vez em décadas um crescimento econômico constante, em boa parte lastreado pela ajuda econômica disponibilizada pela antiga CEE aos membros novatos.

O estudo do caso espanhol é tanto mais importante se considerarmos que a União Européia é, ainda, considerada uma organização internacional de objeto restrito, votada eminentemente à integração econômica do continente, a exemplo do nosso Mercosul. Sendo o Brasil, como a Espanha, receptor de mão-de-obra estrangeira regional, a análise do caso espanhol representa um prenúncio de um potencial cenário resultante do avanço do Mercosul ao estágio atual de integração da União Européia.

Demais disso, não se deve deixar ao relento a relevância social do tema proposto. Não se desconhece que a globalização acompanhada de mercados livres trouxe consigo uma acentuação das desigualdades econômicas e sociais no interior das nações e entre elas. Esse surto de desigualdade está na base das importantes tensões sociais e políticas do novo século.

É por isso que, para a maior parte dos nacionais que vivem dos salários provenientes de seus empregos em países como a Espanha, o início do século XXI oferece um quadro sombrio. O mercado livre comunitário afetou a capacidade dos sistemas de bem-estar social desses países desenvolvidos para proteger o estilo de vida de seus cidadãos. Em uma economia global, eles competem com homens e mulheres de outros países que dispõem das mesmas qualificações, mas recebem apenas uma fração dos salários vigentes na Europa Ocidental.

Assim, o objetivo geral do trabalho consiste em mapear a legislação espanhola e da União Européia relativa à livre circulação de trabalhadores com vistas a analisar os impactos que o direito comunitário pós-2004 imprimirá sobre a ordem constitucional espanhola. Já dentre os objetivos específicos incluem-se análises da legislação espanhola anterior e posterior ao Tratado de Nice (2001), podendo ser acrescidas ao estudo, complementarmente, comparações com legislações de outros membros antigos da União Européia relativos ao mesmo tema. É também objetivo específico do trabalho aferir o quanto o direito espanhol encontra-se vinculado aos imperativos do direito comunitário europeu, perquirindo os efeitos das decisões tomadas pela União Européia sobre sua ordem constitucional, analisando as emendas já levadas a cabo no bojo de sua Constituição e traçando um panorama de quais outras alterações seriam necessárias à adequação da ordem doméstica espanhola ao novo ordenamento comunitário. Almeja-se, assim, apurar a validade da afirmação de que a legislação nacional e o planejamento estatal, conjuntamente, exercem papel preponderante na garantia da liberdade em tela, indistintamente, a nacionais e estrangeiros. Procurar-se-á pontuar, nesse particular, a noção de cidadania européia expressa tanto nos diplomas jurídicos internos de Espanha quanto nos tratados constitutivos da União Européia, objetivando uma ótima delimitação desse conceito quando aplicado à livre circulação dos trabalhadores.

Pretende-se adotar o estudo de caso da legislação espanhola frente ao ordenamento jurídico comunitário, analisando o papel desempenhado pela legislação doméstica como garantidora da liberdade de circulação garantida pelo Tratado de Roma (1957), decompondo os dispositivos encontrados nos diversos diplomas legais regentes da matéria e compilando os resultados constatados.

Nesse estudo, pretende-se observar se foram implementados os necessários mecanismos jurídicos de integração do ordenamento doméstico espanhol aos mandamentos do direito comunitário europeu quanto ao tema.

Palavras-chave: União Européia; Direito Comunitário; Imigração intra-comunitária.

O SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL: ORIGENS, EVOLUÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, CRISES E PERSPECTIVAS

Gabriel de Britto Campos
Centro Universitário de Brasília
Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento – ICPD
Programa de Pós-Graduação em Direito stricto sensu - Mestrado
e-mail: gabrielcamposdf@terra.com.br
Professor-orientador: Dr. Carlos Bastide Horbach

O presente projeto tem por objetivo a elaboração de dissertação de Mestrado em Direito e Políticas Públicas com o tema O SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL: ORIGENS, EVOLUÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, CRISES E PERSPECTIVAS, inserindo-se na Linha de Pesquisa 1: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social.

O estudo da evolução conceitual do serviço público é um tema que envolve diretamente a área de concentração do Mestrado em Direito e Políticas Públicas, e em especial a Linha de Pesquisa 1: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social. Apesar da dificuldade encontrada para conceituar políticas públicas, podemos em um primeiro momento nos valer daquele conceito oferecido por Maria Paula Bucci1 como sendo "programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados", a fim de justificar essa proposta de dissertação.

O serviço público é sem dúvida um dos temas fundamentais do direito administrativo, entretanto, como bem observou José Reinaldo de Lima Lopes2, na apresentação do livro Direito Administrativo e Políticas Públicas de Maria Paula Bucci, o aspecto político do direito administrativo mostra que não é possível "fazer direito administrativo a não ser dentro de uma certa concepção política do Estado e das funções da política em geral".

Portanto, estudar e conhecer o serviço público desde a sua concepção original na França do século XIX, passando pela denominada crise do serviço público dos anos 50, até os novos desafios da atualidade, constitui relevante contribuição ao estudo das políticas públicas, pois, segundo Patrícia Massa-Arzabe3 o serviço público sempre está inserido em uma política pública.

O objeto final do presente trabalho consistirá na identificação da influência do conceito de serviço público do direito francês sobre o direito brasileiro, no terreno constitucional, legislativo, doutrinário e jurisprudencial, na formulação e desenvolvimento de políticas públicas. O trabalho final não se limitará à constatação histórica já de todos conhecida, mas também à identificação daqueles aspectos diferenciadores entre as duas concepções de serviços públicos, permitindo a propositura de políticas públicas específicas diante das peculiaridades do nosso sistema.

O estudo do tema envolve a análise de um dos mais importantes institutos do direito administrativo que é o serviço público, cuja importância transcende as raias desse ramo do direito público, para se estender ao direito constitucional e econômico, dentre outros. Para tanto, será feita uma análise histórica e política do pensamento francês pós-revolucionário e sua contribuição para a formação do conceito de serviço público. A partir dos elementos históricos e políticos, passaremos à análise do Arrêt Blanco e sua influência no pensamento de Leon Duguit4, exposta em seu Manuel de droit constitutionel, onde o serviço público passou a significar todo o conjunto de atividades estatais, confundindo a própria noção de Estado com a de serviço público. Na seqüência, será realizado o estudo da evolução do pensamento da Escola do Serviço Público, a partir do posicionamento de Roger Bonard5 e Gaston Jèze6, na doutrina francesa, até a ocorrência da denominada crise do serviço público, segundo o tratamento dado por Jean Rivero7. Na conclusão dessa primeira fase, será analisado o conceito moderno de serviço público francês e seus desafios diante do novo direito comunitário.

1 BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito administrativo e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 241.

2 Ibidem, p. XVIII (apresentação por Reinaldo de Lima Lopes).

3 BUCCI, Maria Paulo Dallari (Org.). Políticas publicas reflexos sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 55.

4 DUGUIT, Leon. Manuel de droit constitutionel. Paris: Fontemoing et Cie. Editeurs, 1911.

5 BONNARD, Roger. Précis de droit administratif. 2ª ed. Paris: Recueil Sirey, 1935

6 JÈZE, Gaston. Princípios generales del derecho administrativo. Buenos Aires: Depalma, 1948.

7 RIVERO, Jean. Droit Administratif. 3ª ed. Paris: Daloz, 1965

Após esse estudo sobre a evolução histórica do conceito de serviço público na França, passa-se ao estudo da sua influência no direito brasileiro no âmbito constitucional, legislativo, doutrinário e jurisprudencial. Essa análise é de todo imprescindível para que se chegue ao cerne do trabalho final, que constitui a identificação da influência francesa no nosso conceito de serviço público, na formulação e desenvolvimento de políticas públicas.

O trabalho será baseado, essencialmente, em pesquisa bibliográfica, legislativa e jurisprudencial, nacional e estrangeira, em especial, a francesa, sem prejuízo da análise do tema em outros países que tenham ou não sofrido influência francesa em sua concepção de serviços públicos.

O DIREITO COMO INSTRUMENTO PARA A GOVERNANÇA GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DO ALCANCE DA PROTEÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL EM DOIS ESTUDOS DE CASO SOBRE A ATUAÇÃO DO BRASIL NO COMÉRCIO

Gabriela Garcia Batista Lima
UniCEUB
Mestrado em Direito
Bolsista do UniCEUB, Capes e IDDRI (França)
gblima@gmail.com
Professor-orientador: Dr. Marcelo Dias Varella

A pesquisa proposta insere-se no âmbito do direito enquanto instrumento da governança global do desenvolvimento sustentável e busca avaliar empiricamente o alcance da proteção jurídica do meio ambiente e de temas diversos sociais, enquanto clivagens do desenvolvimento sustentável, pela atuação do Brasil no comércio, haja vista dois estudos de caso: o caso dos pneumáticos reformados na OMC e o caso do bioetanol brasileiro e sua difusão global. A análise se posiciona no estudo da interação entre direito internacional e nacional, na relação da dinâmica entre direito e relações internacionais, no cenário geral dos efeitos da globalização, tal como podem ser estudados com elementos da governança global do desenvolvimento sustentável, em seus estudos desenvolvidos a partir da segunda metade do século XX. O estudo se restringe à atuação estatal e de algumas empresas privadas e para os efeitos nacionais e internacionais de suas ações e reações, no que diz respeito à preservação do meio ambiente, da saúde humana e promoção da qualidade de vida do ser humano e desenvolvimento. De modo geral, indaga-se como a proteção jurídica sócio-ambiental vem sendo realizada pelo Brasil no comércio? Tem-se como principal forma de pesquisa, o estudo de caso sem que tire a relevância do estudo teórico realizado principalmente sobre governança global do desenvolvimento sustentável, e o estudo teórico e normativo realizado para análise do conceito de desenvolvimento sustentável, conceitos esses responsáveis por subsidiar os estudos de caso que se sucederam. Ao se avaliar a atuação do Brasil no comércio pode-se dizer que consiste em estudo de como o país vem aplicando o direito como instrumento para a construção do desenvolvimento sustentável. E, nesse sentido, pela perspectiva jurídica, o estudo ganha relevância na medida em que se visa o aprimoramento do direito como tal instrumento. De modo geral, conclui-se que em que pese a fraca eficácia nacional e internacional para o alcance da proteção sócio-ambiental, contudo, foram diagnosticados esforços brasileiros em prol da maximização dos elementos de sustentabilidade. Tais empenhos, que se manifestam na esfera do direito, no caso dos pneus, referem-se principalmente a movimentações de alguns atores estatais, enquanto que no caso do bioetanol, diz respeito a ações públicas, e principalmente privadas.

Palavras-chaves: Governança global do desenvolvimento sustentável. Caso dos pneus na OMC. Caso do etanol brasileiro.

TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES E CRIANÇAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

Hédel de andrade torres
Professor orientador: Dirce Mendes da Fonseca

Devido aos avanços do mundo globalizado e à velocidade com que se incorporam no cotidiano das pessoas, verifica-se que ainda existem assuntos de extrema importância, mas que são relegados à categoria inferior, como é o caso dos problemas que envolvem o tráfico de seres humanos, especialmente no âmbito internacional.

Por ser um tema de extrema relevância e por denotar uma grave questão social que atinge diretamente o homem, ferindo o princípio da dignidade da pessoa humana, o projeto de pesquisa tem a finalidade de abordar de forma clara e precisa a luta travada ao longo dos anos sobre o respeito aos direitos humanos. Trata-se, portanto, de um problema que desperta o interesse tanto da comunidade nacional quanto internacional, principalmente pelas diferenças socioeconômicas, quando o homem é levado a uma condição de sofrimento, trazendo à tona o seu sacrifício e a sua exploração.

O tráfico internacional de seres humanos vem se constituindo num verdadeiro mercado que, com objetivos diversos, transforma o ser humano em uma simples mercadoria, algo insignificante para o atendimento das mais variadas finalidades, entre elas a exploração sexual, o trabalho escravo e a remoção de órgãos. Tais atividades estão diretamente relacionadas ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, ficando no mesmo patamar de outras ações ilícitas como é o caso do tráfico de drogas e armas.

Diante de um tema polêmico e vasto, surge o interesse em estudar e rediscutir o assunto, com ênfase no princípio da territorialidade, uma vez que este é um fenômeno que se alastra com ramificações por todo o mundo. Isso ocorre porque a vida humana passou a ser desrespeitada ao ponto de ultrapassar as fronteiras de países, obrigando a criação de mecanismos legais de integração supranacional para a repressão dessa prática criminosa. Nesse diapasão, o desenvolvimento do assunto mostra-se um tema altamente moderno e enseja uma preocupação que vai além das fronteiras nacionais, encontrando similaridade em outras nações, em organismos internacionais e, especialmente, nas Organizações das Nações Unidas (ONU).

O presente trabalho pretende abordar o tema do tráfico internacional de mulheres e meninas para fins de exploração sexual comercial da perspectiva dos direitos humanos. Isso implica em que não se trata de uma análise de estatísticas de políticas públicas ou de dispositivos normativos. Tais aspectos serão abordados, mas tão somente com o fito de fornecer um panorama conjuntural que sirva de moldura para as considerações tecidas.

A questão é relacionada diretamente com o indivíduo: "fornecedores", traficantes e "consumidores" do "produto" são indivíduos e assim devem ser enxergados. Também as motivações para o comportamento – tanto de quem faz uso de tais "serviços" quanto de quem, sendo capaz de discernir, se deixou enredar pelos aliciadores – devem ser buscadas no nível do indivíduo: seus anseios, seus medos, suas perplexidades, seus direitos. Por isso mesmo, um estudo sobre o tema que se furtasse a considerar os aspectos psicológicos, sociológicos e históricos envolvidos seria inevitavelmente incompleto.

O estudo do tráfico de seres humanos nos revela que não se trata de um fenômeno atual, visto que já era encontrado desde a Antiguidade nas comunidades mais primitivas, através do comércio de escravos. Essa comercialização, todavia, era considerada legal, já que o escravo era visto como mercadoria, coisa.

A filosofia iluminista surgida no século XVIII, a partir de idéias de pensadores como Jean-Jacques Rousseau, era totalmente contrária ao absolutismo da época. Segundo Rousseau, os indivíduos possuíam uma condição natural de liberdade, virtude e felicidade que em conjunto com as transformações sociais e políticas do momento histórico culminaram com a promulgação da Declaração de Direitos de Virgínia, em 1776, e da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão em 1789.8

Todavia, somente no século XX evidenciou-se a preocupação com a proteção dos direitos humanos em âmbito internacional. Importantes documentos surgiram como a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, de 1948; a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1968; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979; a Convenção Contra a

8 PREVENÇÃO e combate contra o tráfico de seres humanos. Programa Global de Prevenção e Combatte ao Tráfico de Seres Humanos. Compilação e Quadro Comparativo da Legislação do Tráfico de Seres Humanos. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. UNODCP. Brasília, abr. 2002.

Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, de 1984; a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, de 1994; o Protocolo Facultativo à Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1999, entre outros9.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma em seu artigo 1º que "todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos". Esse preceito está, por natureza, intrinsecamente ligado à liberdade da pessoa humana. E, como defendia Rousseau "o homem nasce livre", independente de sexo, raça, cor ou idade, tendo o poder de decidir sobre seus passos de forma livre e consciente.10

Devido aos avanços nos mais variados setores da sociedade, houve a possibilidade de criação e a introdução de novos comércios, inclusive e infelizmente o de pessoas. Enquanto no passado esse comércio ocorria com a compra e venda de escravos, atualmente, a forma de comercialização ocorre devido a outras finalidades, onde o ser humano é negociado para o mercado de exploração sexual com ou sem fins lucrativos; para o trabalho escravo; e para o tráfico de órgãos humanos.11

Palavras-chaves: Infância. Juventude. Políticas Públicas.

9 BRASIL. Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Justiça. Prevenção e combate contra o tráfico de seres humanos. Programa Global de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. Compilação e Quadro Comparativo da Legislação do Tráfico de Seres Humanos. UNODCP. Brasília, abr. 2002.

10 PREVENÇÃO e combate contra o tráfico de seres humanos. Programa Global de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. Compilação e Quadro Comparativo da Legislação do Tráfico de Seres Humanos. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. UNODCP. Brasília, abr. 2002.

11 PESQUISAS em tráfico de pessoas – Parte 1 – Relatório "O tráfico de seres humanos no Estado do Rio Grande do Sul", baseado na pesquisa coordenada por Jacqueline Oliveira Silva. Secretaria Nacional de Justiça. – Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

NOVAS FORMAS DE FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Orientador(a): Neide Terezinha Malard
Co-orientador: Daniel Amin Ferraz
Autor: Henrique Vitali Mendes
email: henriquevitali@gmail.com
Centro Universitário de Brasília – Uniceub
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Linha de pesquisa: Direito privado e garantais individuais

A insuficiência estatal torna o papel da iniciativa privada vital para impulsionar a promoção do desenvolvimento. O crescimento empresarial gera inclusão no mercado e avanço tecnológico. Cria novos empregos e aumenta arrecadação do Estado. A empresa é o veículo apto a iniciar a inclusão da economia nacional na ordem econômica mundial. O relacionamento entre o setor público e o setor privado deve ser orientado na busca dos objetivos da república, elencados no art. 3º da Constituição Federal. Por isso, o Estado deve criar condições para que a iniciativa privada ajude a promover o desenvolvimento, e não impedi-la. Por sua vez, os investimentos privados possibilitam que os recursos acumulados aumentem o lucro de seu detentor e beneficiem o receptor. É mais vantajoso aos agentes superavitários aplicar seus excedentes do que continuar a acumulá-los estaticamente. Essa lógica proporciona o recebimento de capitais pelos agentes deficitários, que necessitem investir em seus negócios e não possuem recursos próprios. Com o aumento dos fluxos individuais de investimentos, as trocas mercantis são acentuadas, e o comércio se fortalece. Logo, o número de trocas travadas em determinado país resulta no aumento de circulação de riquezas, e as relações que se desenvolvem entre os agentes econômicos se tornam cada vez mais complexas, exigindo que o Estado as normatize de sorte a promover a necessária segurança jurídica em prol do bem-estar da coletividade. O crescimento da economia depende diretamente do volume de investimentos. Para que o crescimento se traduza em desenvolvimento econômico, é preciso que grande parcela dos recursos acumulados pela sociedade seja investida nas atividades produtivas. Contudo, os recursos disponíveis na economia podem ser absorvidos por outros canais que não o investimento produtivo. Assim, pode haver situações em que existe disponibilidade de recursos, mas que os canais de financiamento não são adequados às necessidades do capital produtivo. É o que ocorre no Brasil, onde os lucros exorbitantes auferidos pelos bancos são obtidos a partir dos investimentos em títulos da dívida pública, com altíssimo retorno atrelado à elevada taxa de juros da economia nacional - prática conhecida como rentismo - e que culmina na baixa disposição de concessão de crédito para o setor produtivo. Mesmo quando as instituições financeiras disponibilizam capital para o setor produtivo, seus lucros são notoriamente controversos, e geram intermináveis polêmicas a respeito de violações perpetradas aos receptores dos serviços bancários. Aspectos como a cobrança de taxas abusivas, a falta de transparência na administração de aplicações e investimentos dos correntistas, e imposição de garantias contratuais excessivamente onerosas aos tomadores de empréstimos evidenciam o desalinhamento de interesses entre o setor produtivo e as instituições financeiras. O trabalho de intermediação financeira deve, sem dúvida, ser remunerado, mas dentro de limites razoáveis, em conformidade com o art. 192 da Constituição Federal, e não com abuso de poder econômico em prejuízo dos tomadores de empréstimo. O setor produtivo necessita de alternativas de financiamento menos gravosas que o tradicional mútuo feneratício, e que se adequem ao seu perfil. A primeira alternativa seria logicamente o mercado de capitais, onde as empresas obtêm o financiamento mediante oferta pública de ações que irá pulverizar o seu capital acionário, resultando na desnecessidade de comprometer o caixa com o pagamento do montante arrecadado no momento da abertura do capital, pois quem lhe forneceu o capital não se torna credor da sociedade, e sim, sócio da mesma com participação nos lucros. A capitalização das empresas por meio do mercado de capitais, embora mais vantajosa do que o financiamento bancário, é restrita a um seleto número de sociedades empresárias de grande porte. A disseminação da crise hipotecária norte americana no segundo semestre de 2008 no Brasil tornou o acesso ao mercado de capitais pouco atrativo, inclusive para as empresas mais sólidas. A recessão norte-americana gerou a falta de crédito, e consequentemente, culminou no aumento dos juros e diminuição da disposição dos investidores aplicarem recursos em valores mobiliários de renda variável como ações e debêntures. Essa nova realidade resultou na diminuição do valor das ações em negociação na bolsa de valores, bem como, a disposição de se adquirir novas ações que viessem a circular publicamente, ou seja, o mercado de capitais deixou de ser economicamente viável para

as empresas que necessitam de recursos para financiarem seu crescimento. A recuperação momentânea da bolsa de valores ainda desperta controvérsias entre analistas de mercado, pois não se pode afirmar que ela é um movimento auto-sustentado de novos fluxos de capital produtivo. Diversas evidências apontam que, a recente alta no mercado acionário é na verdade, fruto de investimentos especulativos. Diante desse paradoxo, o mercado procura uma solução para a necessidade de capitalização das empresas. É necessário um gênero de investidor que atenda às necessidades de uma economia em desenvolvimento, que estimule a competitividade e investimentos produtivos. Este trabalho tem a intenção de abordar um canal de financiamento que parece ser a solução no mercado brasileiro que se encaixa perfeitamente na descrição de investidor comprometido com os objetivos de crescimento das empresas. Os fundos de Private Equity – PE e Venture Capital – VC são esse canal, e podem ser uma resposta a este anseio latente. Vulgarmente conhecidos como fundos de capital de risco, eles se enquadram às necessidades das empresas de pequeno, médio e grande porte. Na verdade, eles são fundos de capital produtivo, que injetam recursos diretamente nas empresas. Esses fundos compram participação acionária na empresa investida, profissionalizam a gestão, aumentam o valor de mercado da empresa para vender suas cotas valorizadas. Desse modo o investidor retira a quantia investida acrescida do rendimento pelo aumento de preço da empresa no mercado. A saúde financeira da empresa interessa diretamente aos investidores de capital empreendedor, pois eles só terão retorno desejado se a atividade tiver bons resultados, caso contrário, perderão o valor investido – por essa razão são mais conhecidos como fundos de capital de risco. O chamado capital produtivo possibilita às empresas iniciantes, inovadoras e de boas perspectivas de crescimento, o acesso a financiamento que as permita alcançar posição de destaque no mercado, que não seria possível em razão do patrimônio líquido escasso e opções de empréstimos incompatíveis com os poucos ativos dessas empresas. Além disso, os fundos PE/CV são uma alternativa ao financiamento bancário, e um estágio de acesso ao mercado de capitais, que apresenta, portanto, menores custos de transação do que uma emissão originária de ações.

Palavras-chave: Investimentos privados; Formas de financiamento do setor privado; Fundos de investimento em capital de risco/produtivo.

ECONOMIA E DIREITO: AGÊNCIAS REGULADORAS NO DIREITO BRASILEIRO (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO)

Uniceub – Centro Universitário de Brasília
Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento
Programa de Mestrado em Direito
Área de concentração: Direito e Políticas Públicas
Nome: Humberto Alves de Campos
E-mail: humberto_campos2000@yahoo.com.br

A redução da capacidade econômica para manter os investimentos econômicos, sociais e em infra-estrutura, realizados pelos Estados durante o período do segundo pós-guerra, e o elevado grau de endividamento derivado da ampliação de suas competências durante o período de expansão de políticas baseadas em um modelo social-democrático levaram à revisão da atuação dos Estados na sua forma de intervenção na atividade econômica. Diante deste quadro, o Estado que anteriormente era produtor de grande quantidade de bens e serviços, realizando intervenções diretas na economia, passou paulatinamente a reduzir a sua atuação direta e a exercer prioritariamente as funções de regulação – estabelecimento de regras – e de fiscalização das atividades econômicas, passando a atuar indiretamente no domínio econômico. A redefinição do papel do Estado como regulador e fiscalizador das atividades econômicas, em substituição ao Estado produtor, fez com que surgisse o denominado Estado Regulador. A década de 90 é a marca na mudança da forma de intervenção do Estado na economia brasileira. A revisão do papel do Estado voltou-se para a promoção de um programa de privatização, delineado no Programa Nacional de Desestatização – PND, e para a reforma da Administração Pública, em conformidade com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Nesta recente evolução, o Estado brasileiro criou novas entidades estatais denominadas agências reguladoras com a função de exercer o papel de regulação e fiscalização em determinados setores da economia. Estas entidades, até então inexistentes no Direito brasileiro, foram criadas e inspiradas no modelo norte-americano, que lhes atribuiu competências amplas, abrangentes, de poderes normativos quase legislativos e funções quase judiciais, com independência política do Poder Executivo, consagrada pelo mandato fixo de seus dirigentes. No Brasil, as agências reguladoras são consideradas um instituto relativamente novo no Direito Público. Este novo contexto fez com que uma série de institutos e competências administrativas fosse submetida a uma releitura. Dessa forma, segundo Alexandre Aragão, "uma das mais fortes razões da riqueza teórica e prática do estudo das agências reguladoras independentes no Brasil é o fato de, sob o ângulo da conjuntura em que vivemos, impor a retomada de velhas polêmicas, uma nova visão de institutos clássicos e o conhecimento de fenômenos normativos ainda em consolidação". O conjunto de normas emanadas por essas novas entidades constitui um novo ramo por vezes denominado Direito da Regulação, destacado do Direito Administrativo, cuja função consiste em regular uma parte da área econômica em relação à qual existe um relevante interesse público. A regulação é um tema estudado nos campos da Economia, do Direito e da Ciência Política. Cada uma dessas áreas aponta aspectos importantes deste assunto complexo. A Economia tem tradicionalmente considerado a regulação de certos tipos de indústrias ou grupos de indústrias, avaliando como os incentivos econômicos podem ser instrumentos de políticas públicas. A Ciência Política tem se preocupado com os fenômenos políticos e governamentais para a formulação e implementação das políticas públicas O Direito está voltado para o conjunto de regras adotado e a efetividade de sua aplicação, bem assim para as regras dos procedimentos administrativos. A regulação pode incidir sobre qualquer objeto social, como a saúde a família, a educação, a saúde ou o trabalho. No entanto, é no âmbito da Economia que o termo vem sendo utilizado mais freqüentemente no Direito brasileiro. E é no âmbito do Direito Econômico que o tema vem sendo tratado como maior profundidade. Em uma tentativa de chegar a um conceito conclusivo sobre o termo regulação, Alexandre Santos de Aragão, afirma que "a regulação estatal da economia é o conjunto de medidas legislativas, administrativas e convencionais, abstratas ou concretas, pelas quais o Estado, de maneira restritiva da liberdade privada ou meramente indutiva, determina, controla ou influencia o comportamento dos agentes econômicos, evitando que lesem os interesses sociais definidos no marco da Constituição e orientando-os em direções socialmente desejáveis". A professora Maria Sylvia Zanello Di Pietro, define a regulação, no âmbito jurídico, de forma ampla, abrigando a regulação social e a regulação econômica. Assim, a "regulação constitui-se como o conjunto de regras de conduta e

de controle da atividade econômica pública e privada e das atividades sociais não exclusivas do Estado, com a finalidade de proteger o interesse público". Nos termos do jurista norte-americano Richard Posner, "regulação econômica é a expressão que se refere a todos os tipos de impostos s subsídios, bem como os controle legislativo e administrativo explícitos sobre taxas, ingresso no mercado, e outras facetas da atividade econômica". Dessa forma, em uma perspectiva mais restrita, a regulação visaria exclusivamente garantir o equilíbrio do mercado, coibindo práticas distorcidas dos agentes econômicos. Isto é, a regulação teria o objetivo de corrigir as falhas de mercado, assegurando o equilíbrio interno do sistema regulado. Porém, em uma visão mais abrangente, a função reguladora deveria ser mais ampla, devendo atuar na manutenção do funcionamento do mercado, bem assim buscando introduzir objetivos de ordem geral que não seriam alcançados exclusivamente pela iniciativa privada. As organizações políticas e econômicas de uma nação e seus empresários tomam as decisões que determinam o desempenho econômico. As decisões são limitadas pelo arcabouço institucional vigente e pelos construtos mentais que orientam a forma pela qual processam as informações que recebem. Portanto, o desempenho econômico é função das instituições e de sua evolução. Então, se, por um lado o mercado, é decorrência natural e espontânea dinamismo social; por outro é uma criação jurídica, vez que apenas pode se desenvolver caso existam os veículos e as garantias jurídicas necessárias. A relação entre o Estado e a Economia é dialética, dinâmica, e mutável, variando com as contingências políticas, ideológicas e econômicas. Há uma relação de mútua ingerência e limitação: o Direito tem possibilidades de limitar e de direcionar as atividades econômicas; e estas influenciam as normas jurídicas não apenas na sua edição, como na sua aplicação. As relações econômicas, sociais, políticas e pessoais são sujeitas a instabilidades e mudanças imprevistas e imprevisíveis. Na prestação de serviços públicos, pelos altos investimentos que demandam e relevantes interesses públicos que envolvem, é necessário que sejam estabelecidos parâmetros normativos para mitigar a instabilidade. O marco regulatório – as regras para determinado setor – tem o objetivo de propiciar a estabilidade para que os investidores em serviços públicos realizem os investimentos, ainda que a total segurança jurídica seja impossível de ser alcançada. Neste contexto, a regulação econômica da prestação de serviços públicos – por meio de agências reguladoras – é assunto de extrema importância para os particulares a quem são delegados estes serviços. O modelo de regulação econômica por meio de agências reguladoras independentes também suscita questões de grande complexidade. São exemplos destas: a imputação de "déficit" democrático no modelo fundamentado em agências reguladoras; a necessidade de órgãos reguladores independentes e autônomos para a atração de investimentos privados; a captura destes, tanto pelos agentes econômicos, tanto pelos governantes; o controle social de suas atividades; o controle político sobre as agências reguladoras, entre outras. A questão do funcionamento das agências reguladoras no Brasil está em evidência. O Governo Federal encaminhou no ano de 2003 o Projeto de Lei Geral das Agências Reguladoras com o propósito de uniformizar as regras gerais de funcionamento destes órgãos. Este Projeto está em tramitação no Congresso Nacional e foi incluído no Programa de Aceleração do Crescimento. Ainda no âmbito governamental, deve-se ressaltar que o Governo Federal, por meio do Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007, instituiu o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG, com a finalidade de contribuir para a melhoria do sistema regulatório, da coordenação entre as instituições que participam do processo regulatório exercido no âmbito do Governo Federal, dos mecanismos de prestação de contas e de participação e monitoramento por parte da sociedade civil e da qualidade da regulação de mercados. Estas mudanças em andamento na sociedade e no Estado brasileiro que desembocaram neste novo modelo regulatório remetem ao problema da adaptação destes novos conceitos à ordem jurídica então vigente. Assim, diante da importância do tema, o problema do presente é investigar as razões pelas quais a o Estado brasileiro adotou o arranjo institucional de agências reguladoras independentes para a regulação de determinados setores da econômica e compreender a adaptação do modelo à ordem jurídica brasileira. As hipóteses de trabalho adotadas são de que: 1) o modelo de agências reguladoras independentes está amparado em teorias originadas na Ciência Econômica; 2) o modelo está em consonância com a ordem jurídica brasileira. O estudo compreenderá temas econômicos, jurídicos e de políticas públicas. Por um lado, investigar-se-á as razões econômicas para a implementação deste modelo de regulação estatal. Por outro lado, propõe-se investigar e clarificar alguns conceitos acerca da questão da inserção das agências reguladoras no arcabouço jurídico brasileiro, sob a ótica da Ciência Jurídica. O objeto de estudo conjuga aspectos de cunho teórico e abstrato e questões preponderantemente práticas. O método utilizado será dedutivo, partindo de aspectos mais gerais para os pontos mais específicos. Então, se, por um lado, a pesquisa buscará elementos na Ciência Econômica para encontrar os pressupostos e as justificativas para a utilização do modelo de regulação independente; por outro, serão abordados aspectos eminentemente jurídico-dogmáticos das agências reguladoras. Dentro desta concepção, o trabalho será dividido em três Partes. A primeira parte trata de aspectos conceituais da Economia e sua relação com o Direito, no que diz respeito ao tema da regulação econômica e da regulação independente.

Na segunda parte, será analisado o modelo de regulação independente, por meio de agências reguladoras, instituído na estrutura jurídica brasileira. Na terceira seção, a atual política para as agências reguladoras e as perspectivas do modelo. Por fim, na quarta seção, é realizada uma reflexão crítica e são apresentadas algumas sugestões sobre o modelo de regulação independente implementado no Brasil.

Palavras-chave: agências reguladoras; regulação econômica; reforma do Estado.

OS EFEITOS DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E A RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO BRASILEIRO

Juliana Corbacho Neves dos Santos, Centro Universitário de Brasília – UniCEUB,
Faculdade de Direito, Mestrado em Direito das Relações Internacionais, julianacorbacho@gmail.com
Professor-oreintador: José Francisco Rezek

A pesquisa tem por objetivo analisar o alcance dos efeitos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no tocante à responsabilização dos entes federados e dos agentes públicos internos, visando à cessação da lesão a direitos humanos, à correção das condutas estatais potencialmente lesivas e, principalmente, à adequada punição daqueles que, em nome do Estado, promoveram as violações condenadas em âmbito internacional. É estudado o processo que tramitou perante a Corte Interamericana no Caso Ximenes Lopes contra Brasil, sentença de 4 de julho de 2006, no âmbito do qual o Brasil foi condenado, dentre outras, pela violação de garantias judiciais e da proteção judicial, em razão de se encontrarem pendentes da prolação da sentença de primeiro grau os processos judiciais que visam à apuração da responsabilidade sobre os fatos relativos a esse caso no momento da decisão da Corte Interamericana. O problema a ser solucionado diz respeito a, na hipótese de condenação pela Corte Interamericana, determinando-se que o Brasil promova a responsabilização de seus agentes públicos internos, no plano federal, estadual ou municipal, como esse julgado terá eficácia executiva no plano interno para alcançar o ente federativo e o agente promotor da lesão. Para isso, é necessário estudar os meios disponíveis no plano internacional e no plano interno para a responsabilização dos agentes públicos, e, se for cabível, sugerir outros meios, tendo em vista que ela representa verdadeiro elemento da concretização dos direitos humanos previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos. Pretende-se, ao final, demonstrar que, por se tratar de direitos fundamentais, as normas que determinam a investigação das condutas e a punição dos agentes públicos são de aplicação imediata e, portanto, deve haver o correspondente instrumento apto a garantir a integridade desses direitos, daí a necessidade de se dar a máxima eficácia a esses dispositivos, independentemente da previsão de instrumentos específicos na legislação brasileira, tendo em vista o parágrafo primeiro do artigo quinto da Constituição Federal brasileira vigente. Caso não se confirme esta hipótese, será avaliada a necessidade de instrumentos legais (enabling legislation) e serão propostos estes instrumentos.
Direito Internacional. Direitos humanos. Responsabilidade.

Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Área: Direito e Políticas Públicas
Linha de pesquisa: Relações Privadas, Políticas Públicas e Desenvolvimento
Aluno: Juliano Couto Gondim Naves, RA 6065020/0
E-mail: julianocouto@hotmail.com e juliano.couto@serpro.gov.br
Telefone para contato: 92488147, 20218210 (trabalho) e 34361390 (residência)
Resumo do projeto de dissertação
Professor orientador: Marcelo Dias Varella

Estágio de desenvolvimento dos estudos: correção do sumário proposto para melhor adequação do foco da pesquisa.
O direito de propriedade intelectual como fomento dos negócios que envolvem a transferência de tecnologia, desenvolvimento e inclusão social

O presente estudo possui o objetivo de avaliar tanto os instrumentos contratuais de transferência de tecnologia e os direitos de propriedade intelectual quanto às formas alternativas de superação da proteção de privilégio autoral lato sensu, incluindo, pois, os modelos da chamada "propriedade industrial", verificando e criticando os pressupostos de validade esposados pelas respectivas doutrinas, claramente antepostas.
A expressão formas alternativas reporta-se não apenas às práticas de índole contrafatora, mas também às práticas de revisão conceitual que atribuem ao conhecimento revelado o caráter altruísta do autor, tais como, as práticas de software livre, de copyright commons e de creative commons. Essas doutrinas e seus preceptores concebem o autor como o membro da cadeia econômica que tem real noção do conhecimento como fonte de conhecimento e que rejeitam a propriedade intelectual, não sob um princípio anômico, pró-pirataria, mas sob o princípio do desprezo e da licitude.
A pesquisa foca o ponto de vista do tratamento que uma nação como o Brasil, em estágio de desenvolvimento, deve aplicar na formulação de suas políticas públicas para garantir tanto o efeito incremental e desenvolvimentista, que permeia a natureza de tais direitos, quanto à riqueza nutritiva que as práticas e condutas alternativas oferecem, sob a forma de incentivo, distribuição de renda e inclusão social. As discussões são intensas e há teóricos que defendem cada um desses opostos com a utilização de teses muito parecidas entre si. A proteção da informação como instrumento de desenvolvimento, investimento e criação de novos conhecimentos seria o meio pelo qual se possibilitaria a popularização dos benefícios da tecnologia. No entanto, a proposição inversa também figura como tese razoável para o entendimento do mecanismo do desenvolvimento científico.
Os passos necessários para concluir a intenção apresentada seriam a compreensão histórica da evolução dos direitos de propriedade industrial, a avaliação dos mecanismos internacionais que orientam a utilização autorizada do conhecimento privado, o sistema jurídico brasileiro como forma de conhecer o impacto da política pública nacional de proteção à propriedade imaterial e o resultado dessa política em benefício da nossa população. Nesse sentido é preciso concluir de que forma as ferramentas jurídicas de proteção ao direito do titular do privilégio da proteção do bem intangível podem se relacionar com as estruturas colocadas à sua disposição, bem como, os conjuntos de normativos extraterritoriais que influenciam a estrutura doméstica de propriedade intelectual. As questões que merecem destaque na pesquisa são o Princípio do Direito Natural da propriedade intelectual e da retribuição pelo uso dos direitos intangíveis. Serão avaliados, ainda, os argumentos econômicos do mercado, a necessidade de preservar o estímulo à invenção, a necessidade de propiciar o acesso de populações carentes à tecnologia, a prospecção das formas de se compatibilizar o Direito de propriedade intelectual e o interesse público no contexto do comércio global entre as economias industrializadas e aquelas em desenvolvimento.
Do ponto de vista do Regime Internacional estabelecido pelo TRIPS, será pesquisado o papel exercido pela Organização Mundial do Comércio por meio de um estudo de caso de um Painel instalado a partir de requerimento formulado pelos Estados Unidos contra a Índia. Esse painel, WT/DS50/R, discute a forma de proteção de produtos farmacêuticos e químicos utilizados na agricultura e tem, como elemento jurídico a ser estudado, os instrumentos de propriedade intelectual, os reflexos dos Estados em processo de desenvolvimento frente àqueles já desenvolvidos no contexto do TRIPS e da interpretação que a OMC vem dando à aplicação desse Regime. O estudo de caso proposto será importante para conhecer a forma de interpretação, pela OMC, do Regime do TRIPS e as formas de efetiva implementação das

decisões de um organismo internacional que possui natureza quase judicial. É possível que no decorrer da pesquisa seja verificada a necessidade de se incluir outros casos que guardam relação específica ao objeto de estudo.

Os pontos a serem observados no debate ocorrido na OMC relacionam-se aos termos em que os pedidos de patentes farmacêuticas e produtos químicos agrícolas poderiam ser depositados e os mecanismos de concessão de direitos exclusivos de comercialização de tais produtos no universo do TRIPS e, posteriormente, no TRIPS Plus. O direito de propriedade intelectual em questão reside na forma de proteção das patentes para produtos farmacêuticos e produtos químicos agrícolas praticados pela Índia e a correlação entre as regras indianas ao Regime Internacional da OMC e dos acordos bilaterais. A razão pela qual será dedicado espaço de avaliação das decisões da OMC reside na necessidade de dados empíricos sobre a influência da OMC, as suas prerrogativas, o papel do órgão de soluções de controvérsias e os conceitos de governança global e dos regimes internacionais.

A proposta de estudo não pretende realizar qualquer defesa jurídica ou ética da contrafação, seja sob a forma de plágio, seja sob a forma de pirataria, na qualidade de terceira via ou de prática a ser tolerada. Tampouco é nosso propósito fazê-lo. No entanto, a abordagem a respeito da prática contrafatora propõe a examiná-la com afastamento metodológico, criticando suas circunstâncias inclusive sob o ponto de vista da "neutralidade" com que as políticas públicas dosam suas prioridades, ora fechando os olhos, ora incentivando a conduta, ainda que de forma velada. Pretende-se, portanto, conhecer melhor a dualidade doutrinária acima descrita na formulação de uma tese intermediária pautada em cautela e parcimônia.

O objetivo proposto visa avaliar a importância de as políticas públicas percorrerem um caminho que implemente e reforce conceitualmente a importância do fortalecimento da propriedade intelectual, mas que se abstenha de promover sua inserção a ferro e fogo, tendo em vista a necessidade de se atingir previamente um nível adequado de desenvolvimento social. Paralelamente, a implantação de qualquer conjunto de ações em uma política pública deve levar em conta o fato de que o próprio privilégio intelectual, do modo como o conhecemos, encontra-se desafiado, em seus propósitos finalísticos e na forma de se promover seu exercício. A tecnologia encontra-se, acredita-se, em vias de garantir ao autor o resgate do conjunto de premissas que justificou a criação original do privilégio autoral. Essas premissas decorreriam do binômio utilitarista lastreado no incentivo à criação x benefício público, a partir do proveito que a inventividade traria ao bem comum.

Será conveniente discutir os fundamentos teóricos, as características do contexto mundial do desenvolvimento, o histórico da transferência da tecnologia na fase da industrialização e o exame do modelo de políticas adotadas pelos Estados que hoje figuram como exportadores de tecnologias para os países em desenvolvimento. Será avaliada, em passado recente, a forma como os países, que hoje exportam conhecimento, trataram a propriedade intelectual em sua fase de desenvolvimento. Em contrapartida, é preciso aferir a postura dos países dependentes de tecnologia externa frente aos direitos de propriedade intelectual. Nesse sentido, o escopo da pesquisa envolve conhecer as práticas de proteção que as camadas mais pobres utilizam para gerar renda e distribuição adequadas, frente aos tratados e acordos internacionais que firmam com seus parceiros.

Examinando as duas proposições opostas, é possível acreditar que a resposta é negativa para ambas. A pesquisa será norteada na busca de um modelo crítico que se baseia na parcimônia e cautela, com finalidade utilitarista: o modelo de propriedade intelectual que deve ser adotado pelo país em desenvolvimento deve ser tal que, em cada momento de sua evolução, o prazer e o bem-estar que possa proporcionar à sociedade seja, imparcialmente, o mais benéfico para o maior número possível de pessoas.

Expressões-chave: propriedade intelectual, desenvolvimento, políticas publicas

ZYGMUNT BAUMAN: OS EFEITOS DA GLOBALIZAÇÃO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.

Autor: Leda Mara Albuquerque
Instituição: Uniceub
Curso De Mestrado Em Direito E Políticas Públicas
EMAIL: ledanascimento@mp.am.gov.br
Professor-orientador: José Levi Mello do Amaral Junior

O grupo de pesquisa coordenado pelo Prof. Roberto Aguiar vem estudando a trajetória de Zygmunt Bauman, sociológo polonês, com imagem inapagável na história, por suas análises, convertidas em prodigiosa produção intelelectual de inquestionável sucesso, que versam sobre as ligações entre modernidade, o holocausto e o consumismo pós-moderno. Para ele, o mundo é identificado como líquido, onde as relações se estabelecem com extraordinária fluidez, movendo-se sem muitos obstáculos e marcadas pela ausência de peso, em constante e frenético movimento.

Em seus livros até então analisados – GLOBALIZAÇÃO: AS CONSEQUENCIAS HUMANAS e O MAL-ESTAR NA PÓS-MODERNIDADE repercute no grupo a leitura de que Bauman mostra as raízes e as conseqüências do processo de Globalização, tentando dispersar um pouco da névoa e da banalização que cercam o tema. Numa análise instigante, Bauman chama a uma reflexão sobre os efeitos da globalização, premissa supostamente inquestionável a respeito do nosso modo de vida, na política, na economia, nas estruturas sociais e até em nossas percepções de tempo e espaço. Destaca, ademais, a rapidez da troca de informações e as respostas imediatas que esse intercâmbio acarreta nas decisões diárias, com ênfase as qualidades e produtos que ficam obsoletos antes do prazo de vencimento; a incerteza radicalizada em todos os campos da interação humana; a falta de padrões reguladores precisos e duradores. Segundo Bauman, essas são evidências compartilhadas por todos os que estão neste barco do mundo pós-moderno.

No desiderato de desenvolver artigos sobre os reflexos da globalização na sociedade contemporânea, com foco, inclusive, na nova visão da modernidade, onde prepondera a fluidez das relações, o individualismo pregando o dinamismo, o grupo pretende analisar com vagar a desintegração dos compostos institucionalizados tradicionais nessa nova modernidade, dita por Bauman, como maleável, ressaltando, por importante, de que modo essa mudança de parâmetros provoca uma quebra dos moldes, nas molduras de classe, etnia e linhagem. Após fechar o ciclo de leituras de outras Obras de Zygmunt Bauman, como “Vidas desperdiçadas”. “O Amor Líquido” e “Modernidade Liquida”, o coletivo, munido de informações, de igual modo relevantes, promoverá reflexões sobre os temas do cotidiano, focados pelo autor, sempre salientando a dimensão ética e humanitária que deve nortear tudo o que diz respeito à condição humana. Preocupados com a sina dos oprimidos, o grupo se propõe a questionar a ação dos governos neoliberais que promovem e estimulam as chamadas forças do mercado, ao mesmo tempo em que abdicam da responsabilidade de promover a justiça social.

PALAVRAS-CHAVE: Modernidade, Globalização e Conseqüências Humanas.

RESUMO PARA O VII CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO UNICEUB
PARQUE NACIONAL LAGOA DO PEIXE: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E USO PÚBLICO

Loren Dutra Franco
Centro Universitário de Brasília – UniCeub
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
loren.franco@uol.com.br
Professor-orientador: Márcia Dieguez Leuzinger

Ao discorrer sobre direito ambiental e a relevância da biodiversidade se faz necessário um balanço sobre a importância das áreas protegidas e, principalmente, a efetividade das limitações de espaço relacionado com a preservação dos ecossistemas.

No Brasil, várias leis foram editadas visando a proteção ambiental até que, no ano de 2000, entrou em vigor a Lei referente ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC (Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000). Seu objeto foi dar solução para a preservação ambiental, após a conscientização de que o homem não só necessita de espaços para mera contemplação, mas também de áreas onde a preservação da biodiversidade se faça presente.

Este estudo irá analisar a importância da criação de áreas de preservação ambiental como os Parques Nacionais que conseguem coordenar conservação da biodiversidade, pesquisa e turismo garantindo assim a manutenção de espécies nativas para o conhecimento das gerações futuras.

O tema proposto é o uso público dos Parques Nacionais, considerando os objetivos para que foram criados, isto é, proteger os recursos naturais e culturais de uma área, preservando fauna, flora, sítios históricos e arqueológicos, além de proporcionar oportunidades para a visitação pública, lazer, pesquisa e educação ambiental.

A questão está vinculada à área de concentração Direito e Políticas Públicas, e linha de pesquisa "Estado, políticas públicas e domínio econômico-social", pois através de ações governamentais — planos, programas e projetos — baseadas em Lei, os parques serão preservados e, ao mesmo tempo, serão uma alternativa de lazer e recreação proporcionando uma plena visitação pública.

A pesquisa mostrará desde o primeiro Parque Nacional (Yellowstone), criado em 1872, nos Estados Unidos, visando apenas a proteção da natureza, até os atuais problemas dos Parques brasileiros na questão da visitação, tomando como referência o Parque Nacional Lagoa do Peixe no Rio grande do Sul.

Os Parques Nacionais no Brasil surgiram através de um movimento internacional após vários parques serem criados no mundo. Os primeiros parques visavam apenas a proteção das belezas naturais. Com uma maior conscientização da importância da preservação ambiental é que os verdadeiros objetivos dos Parques Nacionais foram identificados em lei e as Unidades de Conservação passaram a ser caracterizadas individualmente com suas devidas finalidades.

Acompanhando a linha preservacionista, foi criado em 1937 o primeiro parque Nacional Brasileiro, o Parque Nacional de Itatiaia, no estado do Rio de Janeiro. Vários outros foram criados, mais tarde, contando hoje com 62 Parques Nacionais espalhados pelo país, mas efetivamente seus objetivos ainda não foram alcançados.

Tanto a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000) quanto o regulamento dos Parques Nacionais (Decreto n.º 84.017, de 21 de setembro de 1979) prevêem a visitação pública nos parques. A Lei do SNUC permite a visitação em todas as categorias de unidades de conservação (restrita a visitação com fins educacionais em reservas biológicas e estações ecológicas). E o regulamento dos Parques Nacionais, em seu artigo 34, dispõe que as atividades desenvolvidas ao ar livre, os passeios, caminhadas, escaladas, contemplação, filmagens, fotografias, pinturas, piqueniques, acampamentos e similares, devem ser permitidos e incentivados, desde que se realizem sem perturbar o ambiente natural e sem desvirtuar as finalidades dos Parques Nacionais.

O Parque Nacional Lagoa do Peixe possui uma infinidade de belezas naturais além de ter importância ímpar para preservação de aves, por estar estrategicamente posicionado no continente sendo rota para grande número de aves migratórias.

Está situado na região sul do Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul próximo aos municípios de Tavares e Mostarda e possui uma área de 37.749 ha tendo sido criado pelo Decreto nº 93.546, em 6 de novembro de 1986.

O nome do parque é devido a laguna situada no seu interior com o nome de Lagoa dos Peixes, onde em virtude da grande quantidade de plânctons, crustáceos e peixes atraem aves migratórias que ali repousam, alimentam e reproduzem.

São 182 espécies de aves sendo 26 migratórias do hemisfério Norte e 5 do Sul. Algumas chegam a voar 9000 quilômetros desde o Canadá até o Rio Grande do Sul em 5 dias. A importância da preservação deste ecossistema se faz presente tendo em vista que se encontra numa posição estratégica para as aves migratórias.

Um dos principais problemas a serem analisados pela pesquisa é a situação fundiária do Parque, que não está regularizada, possuindo apenas 8,6% do seu território em domínio público.

Em Mostardas-RS as terras do PARNA estão no lado leste e sul do município, a 2km em média da estrada principal; já em Tavares-RS, o PARNA ocupa toda a extensão do município, no sentido leste, com inclusive quase a totalidade das áreas de praia. O Parque possui 60% de sua área no município de Tavares, área produtiva ocupada, onde existem 90% de minifúndios e 10% de grandes propriedades dedicadas principalmente a pecuária.

Outro problema apresentado é sua infra-estrutura precária, sua sede localiza-se na cidade de Mostarda e conta atualmente com 11 funcionários dentre servidores e terceirizados e seu plano de manejo foi desenvolvido apenas em 1999.

A presença do público é importante, pois, além de lhes propiciar momentos agradáveis de lazer geram rendimentos aos parques que devem ser revertidos para melhorias na estrutura.

A visitação nestas Unidades de Conservação apresenta algumas vantagens que extrapolam a mera geração de renda proveniente da cobrança de taxas, como, a possibilidade de uma maior integração dos parques com comunidades locais e com a sociedade; a circulação de informação ambiental por meio de programas educativos e da própria visitação; o aumento da oferta regional de espaços de recreação e lazer dentre outros.

Dentre as hipóteses podemos apresentar a regularização fundiária e a plena implementação do Plano de Manejo como requisitos fundamentais para que o Parque alcance os objetivos da Lei do SNUC.

O estabelecimento de infra-estrutura adequada e equipamentos para a realização das atividades de visitação é de vital importância para o parque

Faz-se necessário assim, às administrações dos parques, à sociedade civil e aos formuladores de políticas ambientais, a busca de estratégias que conciliem preservação e turismo, uma vez que são objetivos dos parques nacionais além de ser um direito de toda população o acesso às riquezas naturais de seu país.

Embora as considerações tenham sido feitas sobre o Parque Nacional Lagoa do Peixe acredita-se que elas possam ser estendidas à maioria das Unidades de Conservação do país. Outras possíveis soluções aos problemas de infra-estrutura serão apresentados no decorrer da pesquisa.

Palavras-chave: Unidades de Conservação, Parque Nacional e uso-público.

O MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO SEGUNDO A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO

Lucas Noura de Moraes Rêgo Guimarães
Bolsista do Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Linha de Pesquisa Direito, políticas públicas e intervenção no domínio econômico
lucasnoura@hotmail.com
Professor – orientador: Neide Teresinha Malard
Estágio atual da pesquisa: elaboração do primeiro capítulo, após pesquisa e leitura dos livros necessários.

Perspectiva de mudanças no rumo das pesquisas para o próximo semestre: pretendo iniciar as pesquisas para a elaboração do segundo capítulo.

A presente dissertação tem por escopo a análise do mercado brasileiro de energia elétrica. Referida análise partirá, inicialmente, das relações existentes entre Direito e Economia, sendo de grande valia, segundo entende-se, o movimento cada vez mais crescente da análise econômica do Direito, originado no início dos anos 60 após trabalho pioneiro de Ronald Coase ("The Firm, the market and the law").

A razão de ser de um capítulo introdutório acerca das relações entre Direito e Economia reside no fato de que a própria existência de um mercado – seja ele qual for – por si só, já demanda a atuação destes dois ramos da ciência social. Esta constatação fica mais perceptível quando se adota a decisão de regular este mercado, criando, para tanto, instituições reguladoras, ambientes de transação, mecanismos de celebração de contratos.

Nesse sentido, entende-se que contribuição favorável para o desenvolvimento do presente trabalho advirá da obra de Rudolph Stammler. Em sua principal obra, "Economia y derecho segun la concepción materialista de la história", fica claro que Direito e Economia estão inseridos dentro de um campo maior, que é o da ciência social, e não podem ser analisados de forma separada, pois integram um todo – concepção monista da ciência social. Dentro deste campo maior, que é a cooperação humana sob regras exteriores para a consecução de necessidades, o Direito tem por objeto a forma da vida social, enquanto a Economia estuda a matéria da vida social.

Um dos pontos fortes de sua obra trata da necessidade de debruçar-se sobre o ser humano enquanto ser social, que se relaciona com outras pessoas, sob regulação exterior, por meio da cooperação, visando à satisfação de suas necessidades. Assim, perde relevância a ingerência do Direito sobre a Economia, e deste sobre aquela. Mais do que falar em preponderância de um campo sobre o outro, fala-se em integração dos dois ramos, visando ao estudo do homem que, sob uma determinada regra exterior, por meio da cooperação com seus semelhantes busca realizar suas necessidades.

Colocados Direito e Economia nos seus devidos lugares, aí sim crê-se ser possível avançar no trabalho. Consoante já afirmado, no primeiro capítulo analisa-se o movimento do Law & Economics, cunhado aqui no Brasil de "análise econômica do Direito". Esta corrente de pensamento, embora recente na história do pensamento humano, já possui algumas linhas divergentes. Haverá espaço para tratar de todas em separado, a fim de evitar confusões e entendimentos equivocados.

Em linhas gerais, pode-se afirmar que a análise econômica do direito tem por fim buscar uma aproximação maior entre Economia e Direito, por meio da inserção da análise de fatores econômicos quando da criação, regulação e realização de um direito. Daí já se vê o quão importante são as idéias de Stammler para este trabalho.

Partir-se-á da análise econômica do direito para o estudo do mercado brasileiro de energia elétrica porque o objeto primordial dessa linha de pensamento são institutos e instituições que, para funcionarem adequadamente, precisam, segundo julgam seus estudiosos, das contribuições tanto do Direito quanto da Economia. Um mercado regulado é um organismo genuinamente influenciado por estes dois ramos do pensamento, de forma que analisá-lo somente sob um aspecto é, senão impossível, incompleto.

Deve ser ressaltado que esta dissertação não cuida de tomar como dadas e certas as idéias trazidas pela análise econômica do direito. Pelo contrário, ao decorrer do trabalho serão feitas críticas a respeito esta "doutrina", de forma a tomar dela o necessário para o correto entendimento do mercado brasileiro de energia elétrica.

Restando demonstrado que o objeto deste trabalho versa sobre questões que chamam a atenção tanto do Direito quanto da Economia – tais como mercado, regulação e contratos –, fazendo-se necessário, portanto, o estudo das

relações entre estes dois ramos do conhecimento, por meio da obra de Stammler e daqueles que navegam dentro do movimento da análise econômica do direito, parte-se para o segundo capítulo, que explorará o fenômeno da regulação. Nesse sentido, são estudados o surgimento da regulação, tanto no Brasil quanto no Direito Comparado. Assim, entender-se-á melhor as razões pelas quais adotou-se, aqui, um modelo de regulação baseado nas agências reguladoras, com as características que estas têm hoje. Adentrando mais no objeto desta dissertação, um segundo tópico dentro deste capítulo abordará a regulação do setor elétrico, momento no qual serão analisadas as características próprias da energia elétrica enquanto bem consumível, os motivos para se regular o setor elétrico, quais instituições compõem o setor, quais suas funções; ou seja, este tópico busca esclarecer o funcionamento do setor elétrico brasileiro.

Somente assim acredita-se ser possível passar para o terceiro e último capítulo, que tem por objeto a regulação do mercado de energia elétrica. Após breves considerações acerca das experiências internacionais neste âmbito, oportunidade em que são tecidas considerações sobre as vantagens e problemas em se copiar modelos econômicos de regulação – tal como fez o Brasil ao partir sua análise para a criação do mercado de energia brasileiro do modelo norueguês (Nordpool) e do modelo britânico – é analisado o mercado de energia elétrica brasileiro.

De posse dos conhecimentos obtidos nos capítulos 1 e 2 da dissertação, será possível responder às questões: Por que regular o mercado de energia elétrica brasileiro? Quais as conseqüências da atuação estatal na fixação do preço da energia, na homologação dos contratos bilaterais, na garantia de modicidade tarifária e da demanda da distribuidora? Estas questões causam interesse porque o bem energia elétrica é essencial, seja para uma família manter alimentos guardados, seja para uma indústria produzir aço – quando a energia elétrica será considerada um insumo, uma commodity. Hoje, já não mais se vive sem energia elétrica e há política de governo no intuito de prover toda a população deste bem essencial – Programa Luz para Todos.

Em razão de sua essencialidade e imprescindibilidade, o interesse na energia elétrica é grande e merece atenção do Estado, pois, muitas vezes depara-se com interesses conflitantes.

Na tentativa de "organizar" estes interesses, o Governo brasileiro, na criação de um modelo de regulação do setor elétrica, criou dois ambientes no setor: um chamado de Ambiente de Contratação Regulada – ACR e outro chamado de Ambiente de Contratação Livre – ACL. Embora sejam dois ambientes separados, possuem fortes interações, pois possuem mesmos objetos – energia elétrica – e, relativamente, os mesmos agentes – geradores, distribuidoras, comercializadoras, consumidores livres e consumidores cativos.

No ACR atuam geradores de energia elétrica, comercializadoras, consumidores cativos e distribuidoras. Há regra legal dispondo que as distribuidoras deverão contratar – e a Lei traz os instrumentos para tanto – 100% de sua demanda, ou seja, a totalidade da energia que será utilizada pelos seus consumidores cativos. Diz-se "cativos" porque não podemos escolher de quem receber energia. Consumidores brasilienses recebem energia da CEB, baianos da COELBA, maranhenses da CEMAR, paranaenses da COPEL, e assim por diante. Justifica-se esse modelo na alegação, fundada, diga-se, de que a atividade de distribuição de energia elétrica assemelha-se a um monopólio natural.

Já no ACL, atuam aquelas mesmas empresas geradoras de energia elétrica, comercializadoras, consumidores livres e, quando necessitam, distribuidoras. Consumidores livres são aqueles que, atendidos os requisitos legais, optam por ser supridos por ente diferente daquela distribuidora responsável pela área de concessão onde sua planta industrial está localizada. Muitas vezes, um consumidor livre decide investir montante considerável de dinheiro para construir sua própria usina, quando será considerado um autoprodutor de energia elétrica, ou seja, produz energia para consumo próprio (com autorização da ANEEL, pode vender a parcela da energia que gerar e não consumir).

Os comercializadores de energia são aquelas empresas que compram e revendem energia. São os integrantes do mercado de energia por excelência. Eles cuidam de conjugar o interesse de quem gerou energia e quer vendê-la com o de quem necessita comprar essa energia. Há notória preocupação do órgão regulador na atuação dos comercializadores, a fim de evitar a transação da chamada "energia de papel". Assim, há regras no sentido de obrigar vendedores de energia, sejam eles os próprios geradores de energia, sejam os comercializadores, a possuírem lastro para a energia que está sendo negociada e contratada.

Questão interessante e preocupante, no sentido de que gera efeitos para a tarifa dos consumidores finais, é saber as conseqüências advindas da energia vendida ou comercializada sem lastro. O que ocorre quando alguém compra energia e não a recebe? De quem é a responsabilidade? Quais são os prejudicados? Tais respostas são obtidas na análise dos dispositivos legais que tratam do instituto da exposição involuntária.

Tem-se a exposição involuntária quando o agente que compra energia se vê prejudicado nas suas relações contratuais por motivo alheio à sua capacidade de previsão e ingerência. Quando uma distribuidora, por exemplo, compra energia para atender a sua demanda e não a recebe, por motivos cuja responsabilidade seja atribuída a terceiros,

tem-se a exposição involuntária. Configurada esta situação, o preço que ela pagou na obtenção de uma energia, no mais das vezes, mais cara – compra realizada no mercado spot de energia –, para compensar a quebra contratual, será repassado para as tarifas dos consumidores cativos. Em linhas curtas, nós, consumidores finais, pagamos pelo custo de um contrato de energia elétrica frustrado. Tal situação se afigura justa, na ótica do consumidor, que não pode escolher de quem receber energia? Deveria a distribuidora arcar com o custo, já que contratou mal?

Para compreender melhor a questão, traz-se à baila um caso concreto, envolvendo as empresas AES Uruguaiana, Tractebel, Furnas, AMPLA e o Governo da República da Argentina. Neste caso, a escolha do governo argentino em não suprir a AES Uruguaiana do gás necessário para gerar a energia comprada por Tractebel e Furnas – que seria repassada a distribuidoras, tais como a AMPLA, no Rio de Janeiro – culminou na decisão do órgão regulador brasileiro em considerar tal incidente como exposição involuntária, devendo os consumidores finais arcarem com o aumento em suas tarifas, para fazer face à compra, pelas distribuidoras, de energia mais cara – já que comprada no mercado de curto prazo – do que aquela pactuada com Tractebel e Furnas.

Outra questão interessante diz respeito aos impactos de receita para a distribuidora quando da migração de um consumidor cativo para o Ambiente de Contratação Livre – sua transformação em consumidor livre. Pode uma distribuidora alegar desequilíbrio econômico-financeiro de seu contrato de concessão em razão da saída de sua carteira de um grande consumidor? Ou estar-se-ia diante de mero risco do negócio?

Ainda, uma terceira questão digna de análise diz respeito à formação do preço da energia elétrica. Em janeiro de 2008, o preço da energia elétrica atingiu patamar tão alto quanto aquele visto no início do racionamento de 2001, causando prejuízo para inúmeros agentes, com aumento do índice de inadimplência dos contratos celebrados. É de se perguntar: Como o preço é formado? O que determina suas oscilações? Acredita-se que parte da resposta reside na análise dos contratos de compra e venda de energia elétrica. De um lado, há o órgão regulador buscando assegurar segurança jurídica e evitar a assimetria regulatória na correta precificação da energia elétrica e, do outro lado, tem-se o sigilo do contrato sob a alegação de preservação da competitividade, já que diante de um mercado livre, onde os compradores vão atrás daqueles que oferecem condições de venda mais favoráveis em relação a seus pares.

Pensar tais questões, no intuito de elaborar respostas, certamente ajudará na solução daquelas primeiras perguntas: Por que regular o mercado de energia elétrica brasileiro? Quais as conseqüências da atuação estatal na fixação do preço da energia, na homologação dos contratos bilaterais, na garantia de modicidade tarifária e da demanda da distribuidora? Nesse sentido, o estudo das relações entre Direito e Economia e do movimento da análise econômica do Direito serão úteis na construção de uma base sólida para o correto entendimento das instituições – órgão regulador, mercado – e institutos – regulação, contratos de energia elétrica – que são objeto desta dissertação.

Palavras-chave: Análise Econômica do Direito; Regulação; Mercado de energia elétrica brasileiro.

A INSERÇÃO DE DOUTRINAS ESTRANGEIRAS NA JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Aluno: Luiz Emílio Pereira Garcia
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. Roberto Freitas Filho
Contatos: garcia_luizemilio@yahoo.com.br

Pesquisa em andamento no âmbito da Teoria Geral do Direito, tendo como objeto a temática da importação das doutrinas estrangeiras, naquilo que é denominado como tropicalização das doutrinas estrangeiras, ou como alguns autores chamam de antropofagia, no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Além de investigar tal fenômeno, abarcando suas causas e conseqüências, a pesquisa pretende demonstrar, por meio de uma análise jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, de que forma é feita a tropicalização das doutrinas estrangeiras. A pesquisa pretende responder sob qual razão e de que forma ocorre o fenômeno de importação das doutrinas estrangeiras (tropicalização doutrinária) no Supremo Tribunal Federal. E mais, se dispõe a discutir as conseqüências do referido fenômeno na formação (ou limitação) do pensamento jurídico brasileiro. A possível falta, na atualidade, de uma Escola robusta do pensamento jurídico no Brasil acaba por ocasionar uma importação de doutrinas estrangeiras em nossos tribunais. A compra dessas doutrinas no mercado global de idéias é feita sem qualquer critério, isso é sem qualquer procedimento de incorporação ao pensamento jurídico nacional. López Medina identifica os países latinoamericanos como sítios de reprodução dos pensamentos jurídicos Norte americano e Europeu (sítios de produção). A pesquisa vem apontando que o Supremo Tribunal Federal incorpora tal premissa e se utiliza de doutrinas estrangeiras para fundamentar e legitimar a resolução de conflitos tipicamente nacionais, ou pelo menos, conflitos que assumiram peculiaridades brasileiras. A importação de doutrinas estrangeiras, a priori, causa uma limitação intelectual no já carente pensamento jurídico brasileiro. A busca excessiva de modelos importados, mesmo que apenas para fundamentar as decisões, deve ser vista como preocupante para o ordenamento jurídico nacional. A pesquisa caminha no sentido de um resgate a originalidade brasileira e essa originalidade, no âmbito da pesquisa, passa necessariamente por um posicionamento crítico daquilo que se denomina euforia da internacionalização dos direitos.

Palavras-chave: Importação de doutrinas estrangeiras; sítios de produção e reprodução; Supremo Tribunal Federal.

MERCOSUL: UMA UNIÃO ADUANEIRA POR FAZER

Luíza Cristina de Castro Faria. ICPD - Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.
Mestrado em Direito das relações internacionais. Email: luizacfaria@gmail.com
Professor – orientador: José Levi Mello do Amaral Junior

Pesquisa desenvolvida no âmbito do Direito Internacional Tributário, que objetiva, dentre outros aspectos ponderativos, analisar a perspectiva de formação de uma efetiva união aduaneira no âmbito do Mercado Comum do Sul-MERCOSUL e expor questões referentes a este sistema regional de integração. O MERCOSUL é um mercado formado por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, que visa facilitar a integração dentro do próprio bloco e do bloco com outros países. Tema que é bastante atual, pois acordos e tratados são firmados em curto prazo com a expectativa de que o MERCOSUL se torne uma união aduaneira completa. Demonstrar ainda sua importância para o desenvolvimento tanto dos países envolvidos de uma forma individual, como do sistema em si, fortalecendo inclusive a América do Sul. Importante se faz o estudo da legislação e da doutrina para que se faça um contexto histórico desde a criação do MERCOSUL e da tarifa externa comum até a sua importância e necessidade nos dias atuais. Tem-se ainda como foco do estudo a expectativa do fim das listas comuns e das listas de exceção, levando-se em conta que elas ainda podem ser prorrogadas. Alertar que as exceções que impedem a formação perfeita desta união aduaneira estão ligadas aos fatores sociais e históricos dos países envolvidos e que sem sua implementação o mercado talvez nem tivesse chegado a ser criado. Confrontar a situação tributária do MERCOSUL com outros sistemas de integração, similares ou mais completos para com base na comparação, ponderar as vantagens e desvantagens deste sistema. É objeto da pesquisa princípios e normas aplicados ao Direito em geral, tais como: Direito Internacional, Direito Comercial, Direito Tributário e Direito Econômico, com o objetivo de melhor avaliar a situação em tela. Verificar se o impacto que as listas de exceções vêm causando na economia dos países envolvidos no MERCOSUL e se a completa efetivação da tarifa externa comum será prejudicial ou benéfica para os países em questão, criando assim uma união aduaneira completa.

Palavras-chave: MERCOSUL. União aduaneira. Tarifa externa comum.

PROJETO DE PESQUISA: O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL E A QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE: INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA A GERAÇÃO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E SAUDÁVEL

Maria Do Socorro Lopes Sobral Dos Passos
Centro Universitário De Brasília – Uniceub
Programa De Pós-Graduação Em Direito
Área: Direito e Políticas Públicas
msocorrosp@uol.com.br
Professor – orientador: Márcia Dieguez Leuzinger

O objeto de estudo se delimitará na investigação do Projeto de Lei Complementar nº. 46/07, novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, numa leitura comparativa em relação aos demais instrumentos de planejamento, como a legislação do Tombamento, Portaria 314/92 e Brasília revisitada; a Lei nº 353/1992 e Lei Complementar 17/1997, visando atender ao binômio desenvolvimento/conservação do meio ambiente para a geração de uma Cidade sustentável e saudável. O tema escolhido tem relação com a área de concentração "Direito e Políticas Públicas", na linha de pesquisa "Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social" e permeia projetos de pesquisa nos Grupos Integrados de Pesquisa "Direito, Meio Ambiente e Sociedade – GERIMA", que tem como objetivo proporcionar um ambiente acadêmico para debates sobre os atuais problemas contemporâneos ambientais; no "Governança Corporativa – GPEGC", focando a governança corporativa na administração pública; e no "Grupo de Pesquisa em Direito Econômico Empresarial - GREDE", devido a função reguladora do Estado na dinâmica dos fenômenos econômicos e sociais. Pois, releva o estudo da Política e Direito Ambiental, Política e Direito Urbano, Governança, Direito Administrativo, Direito Econômico e Teoria do Estado, entre outras disciplinas.

O ordenamento jurídico brasileiro tem evoluído muito positivamente nos últimos anos, no que diz respeito ao desenvolvimento urbano. A recente edição do Estatuto da Cidade, Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, representa o auge de um lento processo de institucionalização do planejamento urbano, que teve início com a inclusão de um Capítulo sobre a Política Urbana na Constitucional e que passou pela atualização da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei n° 6.766/79, promovida pelas Leis n° 9.785/1999, 10.932/2004, 11.445/2007 e pela edição da Medida Provisória 2.220 em 2001.

Cumpre observar, ainda, a proteção dada pelo artigo 225 da Constituição Federal, que garante o direito a uma qualidade de vida capaz de suprir nossas necessidades enquanto cidadãos, e propiciar o equilíbrio ambiental e a sustentabilidade do desenvolvimento. A Lei Federal 9.985/2000 consolidou os diversos instrumentos de proteção ambiental com objetivo de preservar e conservar os bens naturais. A função social ambiental das cidades teve como ponto de partida os grandes debates internacionais sobre a matéria, e o Brasil é um dos países signatários de vários tratados e convenções sobre assentamentos humano e meio ambiente, como exemplos têm a Agenda 21 e a Agenda Habitat.

A Elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial é o exercício da política de desenvolvimento urbano executada pelo poder público municipal, aqui o Distrital, segundo as diretrizes gerais fixadas em Lei pela União como o princípio da obrigatoriedade do planejamento participativo, conforme a interpretação harmônica dos arts. 29, XII e 174 da Constituição Federal, corroborado pelo Estatuto da Cidade, que traz entre os seus instrumentos de política urbana, os instrumentos de planejamento municipal.

Palavras-chave: Processo de urbanização – desenvolvimento sustentável – Plano Diretor

POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO URBANÍSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA: O PROBLEMA DA SEGREGAÇÃO RESIDENCIAL EM BRASÍLIA

Mariana Gomide Madruga
Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
mariana_madruga@terra.com.br
Professor-orientador: Cristina Zackseski

A pesquisa tem por fim desenhar um mapeamento da criminalidade na cidade de Brasília e analisar estatisticamente o perfil da violência urbana através da localização geográfica das ocorrências policiais. Será traçado um paralelo entre a localização geográfica e os aspectos sócio-econômicos, que permitam desenvolver uma ligação entre determinados tipos de crime e a qualidade de vida da população, e que demonstrem a influência do modelo urbanístico de segregação residencial na criminalidade. Partindo-se do pressuposto de que o crescimento da criminalidade ocorreu junto ao processo de urbanização acelerada, podendo assim o crime ser considerado produto da urbanização, será estabelecida uma relação entre as áreas de maior criminalidade e os aspectos físicos (segregação residencial) e sócio-econômicos da região. Tendo como marco teórico o estudo da geografia social desenvolvido pela Escola de Chicago, cujas principais teorias foram a Teoria da Ecologia Humana e a Teoria das Zonas Concêntricas, buscar-se-á visualizar o modelo de expansão territorial horizontal do Distrito Federal e a pulverização da classe média para as Regiões Administrativas e entorno, em razão do alto custo dos imóveis no plano piloto. Partindo da hipótese de que essa movimentação da classe média levou à formação de bairros mistos, será mostrado que os contatos sociais tornam melhores as questões de segurança. Serão avaliados os locais de maior incidência de crimes a fim de tornar possível a fixação de estratégias de combate e prevenção. Os procedimentos metodológicos de pesquisa serão estruturados em 5 etapas: 1) Levantamento e revisão bibliográficos; 2) Coleta de dados em instituições governamentais; 3) seleção de variáveis a serem estudadas (econômicas, sociais, criminais e urbanas); 4) Entrevista com moradores e autoridades policiais; 5) sistematização dos dados.

Palavras-chave: criminalidade, urbanismo e segregação.

MECANISMOS INVASIVOS DE INVESTIGAÇÂO CRIMINAL NO BRASIL SOB A ÓTICA DO GARANTISMO PENAL

Autor: MATHEUS MELA RODRIGUES
Instituição de Ensino: UNICEUB
Curso: Mestrado em Direito e Políticas Públicas
E-mail: matheus.mmr@gmail.com
Professor-orientador: Cristina Maria Zackseski

Para garantir a observância das garantias e direitos individuais por ocasião da adoção de medidas estatais de controle da criminalidade organizada, devem ser implementadas melhores políticas de controle externo das atividades investigativas do Estado, através de órgão vinculado ao Poder Judiciário, assim como previsão de participação efetiva da população e operadores do direito na elaboração e alteração das legislações pertinentes ao controle da criminalidade organizada. O presente estudo visa incendiar, ainda mais, as discussões sobre a aplicabilidade das técnicas investigativas mais intrusivas na vida pessoal dos cidadãos tidos como suspeitos de integrarem quadrilhas voltadas para a criminalidade organizada, sob a ótica da doutrina do garantismo penal. No grupo de pesquisa em Política Criminal o debate é acirrado com relação ao tema. Há necessidade de se traçar um panorama da evolução do crime organizado nas últimas décadas e a emergencial necessidade do Poder Estatal em tomar medidas mais eficazes de controle da criminalidade organizada. Mais especificamente, as conclusões desse estudo visam nortear os aplicadores do direito e legisladores acerca da real necessidade da elaboração sensata de um estudo criminológico sobre o atual quadro social da criminalidade organizada brasileira e de como deverão agir, sempre com estrita observância aos direitos e garantias individuais. A criminalidade organizada, sua transnacionalidade e as inovações tecnológicas diárias, fazem com que as entidades públicas do mundo todo, ligadas ao controle da criminalidade organizada, necessitem se aprimorar para enfrentar esse problema à altura. O alto poder aquisitivo das quadrilhas especializadas, as colocam sempre um passo a frente do Estado com relação à utilização de métodos sofisticados utilizados na prática dos mais diversos tipos de crimes, desde os crimes chamados de colarinho branco, até os mais graves contra a vida, como por exemplo, a extorsão mediante seqüestro. Os métodos de investigação previstos em nosso vetusto Código de Processo de Penal de 1942 já não estavam sendo suficientes, sendo de rigor, a edição de legislações especiais para suplantar as lacunas do Código. Diante desse quadro, houve edição, nos últimos quinze anos, de inúmeras legislações criminais que transformaram sobremaneira os mecanismos de investigação, fazendo com que emergencialmente os aplicadores das mesmas se adaptassem a elas. Sabe-se também que há outras dezenas de projetos de leis em trâmite, que tratam sobre a matéria.

São inúmeras as formas de investigação que, necessariamente, devem sempre observar os direitos e garantias individuais dos investigados, sob pena de, após meses e até anos de investigação e subseqüente processo-crime, serem anuladas as provas ou todo o apuratório, processo-crime. Conforme observamos nos inúmeros julgamentos de ações criminais diversas, ainda pairam dúvidas em nossos tribunais acerca da interpretação das legislações que tratam desses métodos investigatórios, tais como interceptações telefônicas, escuta ambiental, vigilância eletrônica, etc. No entanto, essas legislações, bem compreendidas com relação ao seu objetivo, constituem-se em importantes armas no confronto do Estado contra a criminalidade organizada, que possuí braços em todo aparato estatal.

Palavras-chave: mecanismos - investigação – criminal

CONVENÇÃO DA HAIA SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERANCIONAL DE CRIANÇAS – EXCEÇÕES AO RETORNO DE CRIANÇAS ILICITAMENTE TRANSFERIDAS OU RETIDAS

Natalia Camba Martins
Centro Universitário de Brasília – Uniceub
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
E-mail para contato: natycmartins@hotmail.com
Professor- orientador: José Francisco Rezek

O presente projeto pretende analisar as decisões publicadas no "The Child Abduction Database" (INCADAT), mecanismo criado pela Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado, no âmbito da Convenção da Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, relativas à aplicação, nos demais países signatários deste tratado, dos dispositivos relativos às exceções à regra geral da Convenção, de restituição imediata da criança ao local de residência habitual. A partir da análise de tais decisões, pretende-se verificar se as decisões tomadas pelo Poder Judiciário, em ações movidas pela União (atendendo a pedido de cooperação jurídica internacional formulado por Estado estrangeiro, para restituição de crianças ilicitamente transferidas ou retidas em território nacional), que aplicaram as regras de exceção da Convenção, mostram-se coerentes com a "linha interpretativa internacional" – desde que constatada, na primeira parte do trabalho, a existência de tal coerência entre as decisões emanadas dos demais países signatários. A escolha do presente tema foi motivada pela presunção de que o Poder Judiciário brasileiro estaria alargando sobremaneira o conteúdo das sobreditas exceções, gerando, na prática, a quase absoluta inefetividade do tratado. A relevância do tema proposto encontra-se, portanto, além da detectada necessidade de delimitação do conteúdo das exceções ao retorno de crianças ilicitamente transferidas ou retidas em Estado diferente daquele de sua residência habitual, previstas na Convenção da Haia de 1980, na indispensabilidade de dar-se efetividade aos comandos convencionais, evitando-se, com isso, a responsabilização internacional do Estado brasileiro por seu descumprimento.

Palavras-chave: seqüestro internacional; exceções à restituição; Convenção da Haia de 1980

REGULAÇÃO E CONTROLE DA ARBITRAGEM TRANSNACIONAL: O CORRETO ENTENDIMENTO DA ARBITRAGEM NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA

Nataly Evelin Konno Rocholl
Advogada graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, mestranda em Direito das Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília-UNICEUB, especialista em Administração Pública, Auditoria Pública e Auditoria Fiscal, membro da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB/DF, Advogada/Orientadora na área Cível do Núcleo de Prática Jurídica do Uniceub.
e-mail: natalyrocholl@gmail.com
Professor – orientação: José Francisco Rezek

O objetivo geral deste resumo é destacar o tema de estudo, qual seja, a Regulação e Controle da Arbitragem Transnacional e o correto entendimento da Arbitragem na ordem jurídica brasileira, bem como as normas jurídicas que a regem.

Tal tema será tratado, principalmente sob a ótica do Direito Comercial, do Direito Internacional Privado e do Direito Comparado.

Para o presente estudo serão utilizadas a legislação pátria, legislações estrangeiras, Tratados e Convenções Internacionais.

Os objetivos específicos da pesquisa serão demonstrar as normas norteadoras da Arbitragem Internacional e saber como se enquadram, bem como qual é o limite a ser respeitado nos contratos internacionais.

Faz-se necessário destacar que a Arbitragem é um dos meios mais utilizados para solucionar conflitos no âmbito do comércio internacional. Muitos dos contratos internacionais de comércio possuem uma cláusula compromissória, que implica em submeter qualquer divergência que vier a surgir entre as partes para ser resolvida por meio da arbitragem e não da justiça comum.

A arbitragem, por ser uma alternativa para solução de controvérsias, atua em várias áreas, principalmente, no comércio internacional. O instituto da arbitragem é bastante antigo, sendo utilizado desde a antiguidade. Devido à necessidade de celeridade nas resoluções dos conflitos empresariais internacionais no mundo atual, a problemática a ser analisada será a utilização da arbitragem como alternativa para solução de controvérsias empresariais no âmbito internacional, desta forma se busca verificar em que medida a arbitragem está sendo utilizada no meio internacional.

Salienta-se que apenas serão abordadas as legislações dos países citados. Além disso, a jurisprudência não será amparo fundamental da pesquisa, empregada unicamente nas circunstâncias estritamente necessárias, para a fundamentação das legislações ou costumes norteadores das práticas abordadas.

O presente estudo, portanto, fundamenta-se pela análise legal e doutrinária, não se confrontando questões de ordem penal, tampouco se servindo das demais Ciências Sociais. Isso porque a área de concentração pretendida é a de "Direito das Relações Internacionais" e a linha de pesquisa na qual se desenvolverá os estudos é "Sistemas Regionais de Integração".

Destacam-se as contribuições do Grupo de Pesquisa de Direito Econômico – GIDE, haja vista as pesquisas e a leitura orientada de textos que guardam total consonância e relevância com o tema de pesquisa, assim como os estudos pessoais que estão sendo realizados na Universidad Nacional del Litoral, na Argentina, e a boa disposição dos professores locais em orientar, testar hipóteses e sugerir pertinentes materiais bibliográficos.

A pesquisa instrumental orientará o projeto, a qual não buscará soluções para os conflitos, mas sim proporá o ajuste destes contratos e suas delimitações. O método de procedimento a ser seguido será o estudo monográfico, já que serão estudadas a doutrina e legislação relativas ao tema para chegar, especificamente, à sua aplicação ao caso concreto e suas problemáticas envolvidas. Com relação às técnicas de pesquisa, serão trabalhadas as do tipo bibliográfico, com base em livros e periódicos jurídicos para conceituar e analisar os institutos e a documental, com a respectiva análise crítica da jurisprudência referente a matéria em comento, fazendo-se os respectivos fichamentos (paráfrase) e concatenando os pontos e as informações relevantes para a pesquisa.

Palavras-Chave: Arbitragem transnacional, jurisdição arbitral e regulação e controle da arbitragem transnacional.

O PAPEL DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE VALORES PRIVADOS NA CONSECUÇÃO DO OBJETIVO DO BRASIL DE TORNAR-SE UM ATOR PREPONDERANTE NA PRODUÇÃO ENERGÉTICA MUNDIAL

Noemy Cabeleira de Araújo Monteiro de Castro Melo
Aluna bolsista do Mestrado em Direito e Políticas Publicas da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília (Uniceub).
noemyaraujo@hotmail.com.br
Professor-orientador: Marcelo Dias Varella

A matriz de produção energética que sustentou o desenvolvimento do mundo nas ultimas décadas está em crise. A utilização excessiva de combustíveis fósseis trouxe consigo problemas ambientais de ordem global, como a degradação ambiental, a poluição do ar atmosférico e as mudanças climáticas. Além disso, sua distribuição desigual pelo globo propiciou tensões e conflitos entre países de interesses antagônicos, como se pôde verificar na guerra do Golfo e nas contendas entre a OPEP e os países importadores de petróleo. Diante disto, visando diminuir a dependência de combustíveis fósseis e diante da eminente revolução energética prestes a assolar o mundo com o tão propagado esgotamento desses recursos, em especial do petróleo, vários países têm investido uma quantia considerável de tempo e dinheiro com pesquisas de desenvolvimento de energias alternativas. Nesse cenário, o Brasil encontra-se em posição privilegiada, pois devido às características geográficas e físicas, e em especial pela presença abundante de solo, do clima apropriado e de disponibilidade de água doce, pode converter-se no maior produtor de energia alternativa proveniente da chamada biomassa ou energia verde. Na verdade, a produção de combustível proveniente da biomassa já é realidade no Brasil, conforme se verifica pelo desempenho do etanol proveniente da cana-de-açúcar. A presente pesquisa tem por objetivo verificar se os instrumentos jurídicos de valores privados são suficientes para que o Brasil atinja seu objetivo de se tornar um ator preponderante na produção energética mundial. Para tanto, far-se-á necessário o estudo aprofundado dos seguintes temas, intrinsecamente relacionados à temática geral: teoria geral dos contratos e contratos internacionais, mecanismos de financiamento agrícola, propriedade Intelectual e biotecnologia e transferência de tecnologia. Em seguida, será analisado o papel do Estado e da iniciativa privada para a promoção e desenvolvimento de novas fontes de energia provenientes da biomassa no Brasil, mediante a análise dos processos de inclusão do etanol e do biodiesel no mercado brasileiro e da influência que cada ator teve em cada etapa desse processo.

Palavras-Chave: Produção energética, contratos de biomassa, etanol.

MULTICULTURALISMO E UNIVERSALISMO DOS DIREITOS HUMANOS

Patrícia Pires Badke
Aluna bolsista do Mestrado em Direito das Relações Internacionais da
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília (Uniceub).
patbadke@terra.com.br
Professor-Orientador: Luiz Eduardo de Lacerda Abreu

O presente trabalho tem por finalidade analisar a possibilidade de ainda aceitar-se os direitos humanos como sendo universais em uma realidade multicultural. Concentrando-se apenas nos últimos quarenta anos, é possível afirmar que a globalização trouxe consigo, entre outras coisas, uma maior mobilidade geográfica. Com isso, aumentaram as imigrações e realidades diversas foram cada vez mais percebidas. Simultaneamente, a globalização permitiu um crescimento da comunicação global, assim como intercâmbios econômicos e culturais. Toda esta multiculturalidade característica desta época implica não somente na presença de diferentes culturas pertencentes a uma mesma civilização, como também contatos contínuos, intensos e recíprocos entre civilizações distintas. Sem dúvida, desta pluralidade derivam-se efeitos positivos. Constitui-se uma oportunidade para os intercâmbios e o enriquecimento recíproco. Contribui-se para que cada pessoa tome consciência que sua visão do mundo e da vida é apenas uma das perspectivas possíveis. Entretanto, por outro lado, e com esta entra-se no objeto deste trabalho, a realidade do multiculturalismo desmente a suposta existência, afirmada por Noberto Bobbio em sua obra O Tempo dos Direitos, de um consenso geral acerca da valides dos direitos humanos. Sabe-se que cada nação nasce e se desenvolve dentro de uma tradição, com determinados valores a priori de qualquer questionamento. Neste contexto, acredita-se ser difícil pretender os direitos humanos como universais se levadas em conta diferentes culturas e tradições. Cabe aqui acrescentar, que a versão de direitos humanos frequentemente discutida, nada mais é que uma versão ocidental, onde nem sempre vai de acordo com pensamentos orientais, por exemplo. Por isso, a idéia de direitos humanos constitui hoje uma fonte importante de convergência. É possível aceitar que os direitos humanos representem uma linguagem de comunicação entre diversas culturas e ideologias. Porém, as numerosas e constantes violações desses direitos manifestam uma falta de enraizamento, demonstrando a precariedade destas pretendidas convicções geralmente compartilhadas, e a contínua necessidade de seguir argumentando a seu favor. As mais graves violações dos direitos humanos geralmente são obras de sujeitos, Estados ou grupos que não acreditam nestes direitos, que não os consideram fundamentados. Portanto, parece claro que não existe um consenso universal substantivo em torno do fundamento dos direitos humanos ao modo de interpretá-los. Acredita-se que a única ética comum possível no futuro é a ética dos direitos. Esse fato não é negado pelos distintos povos, todavia, cada sociedade o interpreta de seu modo. O objeto de estudo é então a possibilidade de existirem direitos humanos universais e se é possível de fato, assim chamá-los. Caso positivo, pretende-se especificar quais são esses direitos e como devem ser interpretados e aplicados. Na realidade, nem sequer no momento de elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos havia um consenso universal substantivo sobre o fundamento e conteúdo dos direitos. A Declaração estabelece o fundamento dos direitos na dignidade humana. Primeiramente porque a dignidade do ser humano é a única idéia eficaz que une diferentes concepções culturais, filosóficas, políticas, ideológicas, religiosas, morais e sociais presentes no mundo contemporâneo. E em segundo lugar, porque a base que rege a Declaração não é a liberdade abstratamente entendida, e sim a idéia de dignidade humana. As discussões apresentadas na obra Beyond Objectivism and Relativism, de Richard Bernstein, quanto à universalidade da racionalidade e quanto à incomensurabilidade de coisas diferentes que não podem ser analisadas por critérios comuns, formam uma hipótese deste trabalho, pois estas discussões serão utilizadas no âmbito dos direitos humanos. Em uma passagem do texto, o autor diz não ser possível se livrar de sua história por um ato de vontade, pois a tradição está inserida nas pessoas. E, o reconhecimento das tradições é condição necessária para a existência de um diálogo entre elas. Considerando esta necessidade de diálogo, a obra Verdade e Método de Hans-Georg Gadamer será relevante para o questionamento de uma outra hipótese. A hermenêutica apresentada no texto pode quiçá ser o caminho para uma concepção multicultural dos direitos humanos que pretende-se desenvolver nesta dissertação. A hermenêutica é uma forma de ser no mundo, ou seja, para se relacionar com as pessoas ou até mesmo com diferentes culturas envolve-se necessariamente a compreensão. Gadamer afirma que os preconceitos são a condição da compreensão, pois a todo momento utilizamos nossos preconceitos e os ampliamos de forma diferente.

Esse é o nosso movimento, nosso horizonte, que nos permite movimentar na tradição histórica em fusão com o presente. A fusão de horizontes proposta por Gadamer é tudo aquilo que resiste à compreensão. Pode ser o próprio horizonte de uma tradição do passado fundindo com o horizonte do presente, ou mesmo um horizonte com o dos outros que pensam diferente. Assim, ao analisar textos e até mesmo outras culturas, pretende-se seguir os procedimentos gadamerianos, capazes de promover a fusão de horizontes entre o autor e os textos, dentro da tradição, para assim tentar chegar a uma interpretação a qual não se pretende definitiva, mas considerada a forma mais correta possível. Conforme mencionado previamente, este trabalho trata do multiculturalismo e universalismo dos direitos humanos e para realizá-lo é necessário concentrar-se principalmente nas áreas de Direito Internacional Público, Direitos Humanos e Sociologia Jurídica, já que abordará a questão do direito em grupos sociais distintos. Porém, independente da área de concentração, a linha de pesquisa estará a todo momento focada na proteção internacional dos direitos humanos, ou mais especificamente, da pessoa humana. Atualmente, os estudos estão concentrados nas obras Law of Peoples de John Rawls e Os Dois Conceitos de liberdade de Isaiah Berlin, para estabelecer uma relação entre os autores quanto ao tema em questão, conforme orientação. Rawls apresenta uma diferente visão dos direitos humanos aplicada a povos hierarquicamente decentes, como um modelo. Nesta sociedade, os direitos humanos são distintos dos direitos constitucionais ou dos direitos da cidadania democrática ou de outros direitos que são próprios de certos tipos de instituições políticas, individualistas e associativas. Eles estabelecem um padrão necessário, mas não suficiente, para a decência das instituições políticas e sociais. Ao fazê-lo, limitam o direito nacional admissível de sociedades com boa reputação em uma Sociedade dos Povos razoavelmente justa. O modelo de Rawls será analisado para questionar a possibilidade de sua validade em povos reais, visto que ele mesmo aceita seus elementos como ficções. A proposta apresentada por Berlin quanto aos dois conceitos de liberdade também será objeto de estudo em diferentes povos. O autor defendia que o homem deveria viver mais pela liberdade negativa, onde cada um deve ter a oportunidade de realizar a totalidade do seu potencial, dentro da sua vontade e não forçado pelo Estado, e menos pela liberdade positiva, liberdade restrita em determinados limites, definidos pelo Estado. A liberdade positiva, portanto, não existe por si mesma. Para que ela exista, é preciso que as condições para o seu exercício estejam presentes na realidade. Ou seja, a liberdade positiva tem um preço, alguém precisa criá-la. Em outras palavras, a possibilidade de agir depende que alguém crie as condições para que a ação seja possível. Esses conceitos serão aplicados aos direitos humanos pretendidos universais, considerando os diferentes tipos de liberdade em diferentes culturas. Este ponto será debatido, pois, acredita-se que os direitos humanos protejam bens humanos universais, entretanto, os significados de alguns bens podem ser múltiplos. Esta multiplicidade é capaz de gerar conflitos em sociedades pluralistas. Mas, além da averiguação do significado real do bem, as disputas quanto ao significado reivindicam principalmente o exercício das faculdades deliberativas das partes, ou seja, o diálogo, que é a condição paradigmática das sociedades democráticas, através do qual é possível apresentar respostas ou soluções fundamentadas quanto a determinados dilemas. Cabe acrescentar, que se a resposta deve ser moral, é preciso um juízo de valor acerca do bem e da cultura, e não um juízo descritivo. Constatar a existência de diferenças culturais ou enunciar uma série de condições, que por pertencerem a uma determinada cultura, se consideram valiosas e merecedoras de proteção através dos direitos humanos não é suficiente. Se a resposta é moral, é necessário justificar a importância da diferença e da necessidade de sua incorporação aos direitos humanos, através de meios que permitam o desenvolvimento da pessoa com respeito e promovendo a dignidade. Uma coisa é reconhecer a existência de uma pluralidade cultural, e outra muito distinta é conceder valor igual a todas suas manifestações. A conversão em direito exige um juízo de valor, não somente sua existência, para que automaticamente passe a ser protegida pelos direitos humanos. Este trabalho pretenderá por fim defender que a importância do contexto cultural para as pessoas é notável, mas acima de pertencer a uma cultura está a condição humana. E este é o critério adotado pelos direitos humanos, em que a identidade cultural, seja ela racial, étnica, ou de qualquer outra classe, não é a primeira identidade do ser humano. A identidade humana universal firma-se na dignidade da pessoa, e é nela que se fundamentam os direitos humanos. Posteriormente, a riqueza e variedade das culturas existentes possibilitam uma pluralidade de expressões pessoais, de desenvolvimento vital. Até o presente momento, o trabalho ainda encontra-se em sua primeira etapa, de levantamento teórico, apenas contendo um projeto que será desenvolvido ao longo deste ano e no início do próximo ano, para finalizar-se no início do segundo semestre de 2010. Além disso, um artigo relativo ao tema está praticamente finalizado e encontra-se sob supervisão para que sejam efetuadas as correções necessárias. Este artigo será, seguramente, transformado em um capítulo da dissertação em questão.

Palavras-Chave: Direitos Humanos; Multiculturalismo; Universalismo.

A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL COMO FATOR DE EXPANSÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Patrícia Caiado De Acioli
Advogada
Mestranda em Direito das Relações Internacionais do UniCEUB.
patikaoli@hotmail.com
Professor-orientador: Paulo Roberto de Almeida

O trabalho tem por foco a importância estratégica da proteção dos direitos de propriedade industrial como fator de expansão da economia brasileira no mercado global, através da intensificação do uso dos procedimentos de registro de produtos tipicamente brasileiros, bem assim através do fortalecimento das parcerias público-privadas nas pesquisas científicas e tecnológicas visando ao aprimoramento dos produtos brasileiros e à criação de novos.
Tomando como premissa o vínculo indissociável entre a Economia e Direitos de Propriedade Industrial, a pesquisa tem por norte demonstrar a conscientização e o engajamento dos agentes econômicos e da própria sociedade brasileira acerca da importância dos direitos de propriedade industrial.
Neste contexto, deve ser destacado que hoje os fluxos comerciais internacionais são fundamentais para uma construção econômica sólida e estável, os quais, atualmente, se pautam na interdependência econômica.
Relevante afirmar que o mercado de ofertas no Brasil pode ter acréscimos lucrativos por meio de produtos com maior valor agregado via a propriedade industrial, sendo assim, essencial o incentivo quanto à inovação e à produção científica focalizada na aplicação industrial e no mercado de consumo.
Sob este aspecto, tais direitos podem incrementar as atividades comerciais, já que determinados segmentos são diretamente influenciados pelo desenvolvimento de novas tecnologias, não apenas no que tange a quantidade e qualidade de produção como também, quanto ao produto.
Ainda, permite-se concluir, da análise da experiência européia, que a utilização dos direitos de propriedade industrial previstos legalmente possibilita a criação de novos produtos e até de novos mercados, diferenciados por qualidade especial passível de proteção por marca, patente, denominação de origem ou por desenho industrial.
Ressalte-se que atualmente, torna-se inadmissível, um retrocesso e equívoco aceitar a exclusão de qualquer setor passível de proteção por meio da propriedade intelectual alicerçado ao pró-desenvolvimento, tal pensamento e ação reduzem o fluxo de investimentos em um país, descredibizando-o internacionalmente, destruindo todas as suas bases comerciais internacionais, demais disso, será incapaz de copiar ou criar.
Em que pese todos os argumentos desfavoráveis e eventuais desvantagens, a defesa dos direitos de propriedade industrial deve ser acompanhada por todos os países que almejam o seu progresso econômico e sob esta bandeira, estes devem sanear as deficiências e reformular sua estrutura a permitir o efetivo combate à violação daqueles direitos.

Palavras-chave: Direitos de Propriedade Industrial – Desenvolvimento Econômico – Comércio Internacional.

EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL E SOCIAL

Patrícia Ribeiro Vieira
Mestranda em Direito e Políticas Públicas
Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
patriciaribeiriovieira@hotmail.com
Professor – orientador: Frederico Augusto Barbosa da Silva

A pesquisa visa analisar da efetividade do direito à educação no Brasil. Enfoca-se inicialmente o cumprimento das normas positivadas no ordenamento constitucional e, posteriormente, sua efetividade material em relação às demandas e necessidades sociais. Dessa forma, a idéia é estabelecer um diálogo entre os pressupostos jurídicos e sociais de efetividade do direito à educação.

A partir da observação dos resultados de ambas as investigações, pretende-se comparar os limites da efetividade jurídica das normas constitucionais referentes ao direito à educação, bem como avaliar se a implementação de tal direito encontra-se sob a perspectiva desenvolvimentista.

O direito à educação está no rol de direitos fundamentais, especificamente nos direitos sociais, tendo sua proteção indissociável de seus elementos configuradores, ou seja, não basta sua formalização para que seja assegurado, pois uma vez se tratando de direito social, carece de uma política que o realize de forma ativa e comprometida, sob pena de configurar-se em mito.

A Constituição tem passado por sucessivas alterações no que se refere a política pública educacional, no sentido de subsidiar materialmente a realização de tal direito é o que se observa das emendas constitucionais, nº 14/96 e nº 53/06, respectivamente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Ressalte-se que política pública é definida como um programa ou quadro de ação governamental, porque consiste num conjunto de medidas articuladas (coordenadas), cujo escopo é dar impulso, isto é, movimentar a máquina do governo, no sentido de realizar algum objetivo de ordem pública ou, na ótica dos juristas, concretizar um direito.

A efetividade do direito à educação em seu aspecto constitucional demanda basicamente que seja analisado o cumprimento das normas ali postas, e esta é a primeira etapa do trabalho. A segunda etapa revela-se em analisar qual a demanda social e econômica existente atualmente no Brasil, enquanto a terceira consiste em analisar a relação existente entre as duas primeiras etapas.

Com base no paralelo entre a efetivação do direito à educação à luz do ordenamento constitucional e à luz da demanda social, será possível verificar os pontos de convergência e divergência entre ambos.

Dessa forma pretende-se estabelecer a relação entre a norma e o contexto social, e dentro de uma perspectiva de Estado Democrático de Direito entender qual tem sido a função da estrutura educacional brasileira. Ou seja, na avaliação dos resultados das políticas públicas educacionais ponderar se a educação pública tem se prestado à formação de cidadãos e tem garantido a dignidade à pessoa humana.

Os dados de mensuração da política educacional podem ser obtidos por meio de pesquisas de órgãos nacionais, a saber a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad, vinculada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão vinculado do Ministério da Educação.

Outro fator a ser considerado é a repercussão da forma que a política educacional é estruturada em relação à diminuição de desigualdades sociais e, para tanto, têm-se ainda que enfrentar o aspecto econômico da educação.

É relevante ressaltar que além de garantir o acesso à educação, é preciso fazê-lo no intuito de diminuir as desigualdades entre as regiões brasileiras, tendo em vista que a região nordeste é a que possui o quadro mais precário no que tange a índices de analfabetismo, bem como entre as classes sociais.

A história da educação brasileira não pode ser desconsiderada quando se dispõe a investigar o atual estágio do desenvolvimento do Brasil em termos de educação. Faz-se necessário entender a árdua tarefa a que se propõe a Carta Política ao positivar em seu texto uma política pública educacional, pois não se trata de somente fazer a manutenção de uma população que teve sempre uma educação pública de qualidade, mas sim, resgatar anos de má formação estrutural neste campo de pesquisa.

Portanto, não se busca sobrecarregar a política educacional em vigor, mas analisar se a relação que estabelece com a realidade brasileira está condizente com seus objetivos, em outros termos, se os meios de assegurar o direito à educação se prestam à diminuição das desigualdades sociais, à formação de cidadãos e a assegurar um mínimo de dignidade à pessoa humana numa perspectiva desenvolvimentista, ou seja, antes de tudo, de formação de liberdade.
Dessa forma, a efetivação do direito à educação apóia-se em elementos jurídicos, sociais, regionais e econômicos, que devem ser devidamente analisados para viabilizar uma proposta de educação para todos.
O estudo proposto, no que se refere ao seu atual estágio de desenvolvimento, está em sua primeira, ou seja, está-se pesquisando mais detidamente a história da educação brasileira, sua positivação no ordenamento jurídico pátrio, bem como seus aspectos econômicos.

Palavras chaves: efetividade do direito à educação – pressupostos jurídicos, sociais e econômicos.

POSSIBILIDADE E LIMITES CONSTITUCIONAIS DA REVISÃO DE CLÁUSULAS PÉTREAS

Paulo José Machado Corrêa – Centro Universitário de Brasília-UniCEUB –
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais –
Mestrado em Direito e Políticas Públicas – pjmcorrea@terra.com.br
Professor – orientador: José Levi Mello do Amaral Junior

O projeto de estudo tem por objeto a análise das chamadas cláusulas pétreas em sua relação com a dinâmica do direito constitucional no Estado moderno. O limite do poder de reforma constitucional é um tema que assume especial relevo no direito constitucional brasileiro, em virtude da Constituição Federal de 1988 ser bastante analítica e ter estabelecido um extenso rol de cláusulas pétreas. Tal característica pode eventualmente potencializar os efeitos de uma crise institucional, se não for possível oferecer alternativas jurídico-políticas que impeçam a ruptura da ordem constitucional. A análise e formulação de alternativas teóricas e dogmáticas para a realização do projeto do constitucionalismo exige que os intérpretes do texto constitucional consigam proporcionar a máxima efetividade das suas disposições, procurando identificar e impedir que as eventuais tensões em relação ao conteúdo da Constituição ameaçem a estabilidade das instituições democráticas, as quais em um Estado Constitucional devem se conformar de acordo com os comandos normativos do texto fundamental. Nesse sentido, verificar a possibilidade constitucional de alteração das cláusulas pétreas pode contribuir para aprofundar o debate teórico e pragmático sobre o papel que os limites ao poder de revisão constitucional efetivamente exercem como garantia do texto, e também para evitar que a Constituição fique dissociada da realidade constitucional e acabe por acarretar sua própria superação por meios revolucionários. Assim, busca-se com a pesquisa a compreensão histórica das cláusulas pétreas no movimento constitucionalista, bem como a evolução e conformação de tal instituto na moderna dinâmica do Estado Constitucional. Do ponto de vista prático, pretende-se verificar em que termos, em que hipóteses, dentro de quais limites e mediante quais mecanismos e procedimentos estaria o legislador constituinte derivado autorizado a alterar as cláusulas pétreas, a fim de impedir a ruptura constitucional. Pretende-se também identificar os principais pontos da Constituição Federal de 1988 que estão sob o manto da imutabilidade e que têm suscitado discussão quanto à sua alteração, de modo a verificar a viabilidade jurídica de tais modificações. A pesquisa baseia-se também na contribuição de John Rawls e Jürgen Habermas à filosofia política. O pensamento dos dois autores parece não se afastar da possibilidade de permitir a reavaliação das cláusulas pétreas quando isso se apresentar conveniente. Pelo contrário, pode-se encontrar alguns indícios de que a teoria de ambos agasalha um amplo espaço para o desenvolvimento de práticas democráticas, que possam assegurar a manutenção de um determinado texto constitucional, ainda que haja alterações formais ou de mera interpretação das normas constitucionais, mesmo que de cláusulas pétreas, eventualmente. A pesquisa encontra-se em fase de desenvolvimento, já tendo sido recolhida ampla bibliografia a respeito do assunto.

Palavras-chave: cláusulas pétreas – revisão – limites

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PROBLEMAS DE SUA EFETIVAÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE IMÓVEIS

AUTOR: Paulo Luís Quintela de Almeida, Mestrando do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, na área de concentração Direito e Políticas Públicas. Contato: plqa@bol.com.br.
Professor-orientador: Hector Valverde Santana

O processo de urbanização regular no Brasil pressupõe a existência de parcelamento do solo devidamente aprovado e registrado, a fim de que a cidade cresça harmoniosamente, com respeito ao meio ambiente e qualidade de vida para os habitantes. No entanto, a maior parte da malha urbana do País tem sido constituída mediante parcelamento irregular do solo, os chamados "loteamentos irregulares" e os assentamentos informais ("favelas"). A ocupação irregular do solo está na origem dos principais problemas urbanos, em áreas tão variadas quanto segurança, saúde, transportes, meio ambiente, defesa civil e provisão de serviços públicos. Na maioria dos casos, para que o parcelamento seja registrado, serão necessários procedimentos para saneamento de registros públicos de imóveis, por existirem registros com descrições precárias e deficientes, duplicidades de registros, e outras situações. O processo de regularização fundiária possui, portanto, duas importantes fases: a aprovação do projeto em si, com todas as condicionantes ambientais e urbanísticas; e o registro no cartório de registro de imóveis, com saneamento de registros e matrículas, eliminação de imprecisões, duplicidades de registros, sobreposição de áreas e outros vícios. Pretende-se pesquisar quais as condições para aprovação do Projeto de Regularização, com identificação das principais condicionantes urbanísticas e ambientais aplicáveis, e quais as soluções e políticas necessárias para a remoção de pessoas, se necessária, e criação de assentamentos em locais viáveis para a urbanização. Dever-se-á, também, identificar as principais falhas existentes no sistema de registro imobiliário brasileiro, e provar que o saneamento dos registros dependerá ou do estudo da cadeia dominial e levantamento histórico da legislação aplicável aos registros de imóveis desde o Brasil Colônia até os dias atuais, e/ou da existência de políticas públicas e legislativas destinadas a sanear os registros.

Palavras-chave: Políticas públicas; regularização fundiária; registro imobiliário.

INVESTIDORES BRASILEIROS E MECANISMOS DE RESOLUÇAO DE CONTROVÉRSIAS INTERNACIONAIS

Rachel de Souza Ferreira, Centro Universitário de Brasília,
mestrado de direito das relações internacionais, nahid_bsb@hotmail.com
Professor – orientador: Marcelo Dias Varella

A problemática deste estudo consiste em concluir qual o melhor mecanismo de resolução de controvérsias internacional para defender os investidores diretos brasileiros no exterior. Entre os diferentes mecanismos, nos focaremos em três no Centro Internacional de solução de controvérsias relativas a investimentos, na Câmara Internacional de comércio e no órgão de resolução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio, por consideramos estes mais relevantes. Os dois primeiros são órgãos arbitrais internacionais que têm competência para julgar litígios que envolvam um investidor estrangeiro e um Estado, ou seja, praticam a arbitragem mista. Enquanto que, o órgão de resolução de controvérsias da OMC é um órgão arbitral que se limita a julgar litígios entre Estados que constituam infração a um dos acordos da OMC. Os atores do comércio internacional são os operadores econômicos e os atores econômicos investidos de função normativa. Os operadores econômicos são os Estados e as pessoas privadas e os atores econômicos investidos de função normativa os Estados e organizações internacionais. No tocante as pessoas privadas, os principais operadores do comércio internacional são as sociedades comerciais multinacionais ou transnacionais que investem diretamente no mercado de outros países. Os Estados e as organizações internacionais são os atores que promovem a internacionalização do direito do investimento em diversos fóruns. Nesse trabalho, focaremos nas operações diretas de investimentos efetivadas por sociedades comerciais brasileiras no mercado interno de outros Estados. Para tanto, analisaremos os problemas que decorrem da relação entre investidor e Estado soberano, o " state contract" ou " contrat d´etat" firmados entre Estado e investidor e a internacionalização do direito dos investimentos consolidada com a ratificação de instrumentos internacionais de proteção e de instituição de mecanismos de resolução de controvérsias internacionais. A proteção dos investidores se consolida através de instrumentos de proteção privados e internacionais, o primeiro firmado entre Estados e investidores e o segundo entre Estados. Esses instrumentos de proteção visam retirar as operações de investimentos da competência do direito interno e do tribunal nacional do Estado receptor. Assim sendo, tanto os instrumentos privados como os internacionais de proteção estabelecem clausulas de resolução de controvérsias, indicando um órgão de resolução de controvérsias imparcial para julgar os litígios que venham a se firmar entre Estados e investidores. Os Estados atuam como operadores econômicos diretos no comércio internacional. Sobretudo a partir do fim da segunda Guerra mundial, observamos uma maior ingerência dos Estados na economia tanto no âmbito nacional como internacional. Este período foi marcado por sucessivas nacionalizações12, nos países ocidentais devido à consolidação dos serviços públicos, sobretudo na Franca e no Reino Unido, na Europa Leste devido à propagação do comunismo e, sobretudo nos países em desenvolvimento oriundos do processo de descolonização.13 O principio da soberania permanente sobre as riquezas e recursos naturais é hoje considerado costume internacional, consolidado no direito internacional público. Entretanto, este principio foi interpretado diferentemente nas diversas resoluções. A ingerência dos Estados na economia interna baseada no principio da soberania permanente sobre recursos e riquezas naturais foi limitada por critérios de licitude estabelecidos em instrumentos internacionais de proteção e promoção dos investimentos internacionais. Estes instrumentos foram negociados em um contexto de convergência de interesses entre os Estados exportadores e importadores de capitais. Os primeiros tinham por fim ampliar a proteção dos investidores nacionais no âmbito internacional e os segundos visavam atrair capital estrangeiro para desenvolver setores da economia. A proliferação de acordos de proteção e promoção de investimentos internacionais, negociados, sobretudo por Estados detentores de capital e tecnologia para proteção das sociedades comerciais nacionais, visa colocar o principio de soberania permanente em uma posição secundária, condicionando a expropriação dos bens de investidores estrangeiros às condições de licitude.14 As sociedades comerciais são os principais atores econômicos da economia globalizada. Estas sociedades comerciais transnacionais ou multinacionais15 consistem na criação de uma entidade formada por um grupo de sociedades juridicamente distintas. Estas se caracterizam, sobretudo pelo estabelecimento da sociedade em mercados de diversos países, que apesar de regidas por diferentes regimes jurídicos, apresentam atividades

12 BARBIER, Sandrine; CUJO, Eglantine. La nationalisation et l' expropriation, p. 690.

13 BARBIER, Sandrine; CUJO, Eglantine. La nationalisation et l' expropriation, p.690.

14 BARBIER, Sandrine ; CUJO, Églantine. La nationalisation et l´expropriation, p.690.

15 HORCHANI, Ferhat. Le droit international des investissements a l'heure de La mondialisation, p.371.

coordenadas.16 Os obstáculos relativos à defesa dos direitos dos investidores na ordem internacional consistem na necessidade de esgotamento das vias internas de recurso para requerer a proteção diplomática, discricionariedade do Estado de nacionalidade do investidor na escolha de conceder-lhe ou não proteção diplomática e não participação do investidor no litígio. E os obstáculos relativos a defesa dos direitos dos investidores na ordem jurídica interna do Estado receptor consistem na imparcialidade do tribunal nacional, liberdade do executivo para implementação de políticas publicas e econômicas e liberdade do legislativo na modificação e criação de normas de regulação dos investimentos.17 A proteção dos investidores estrangeiros se concretizou através da ratificação de instrumentos internacionais no âmbito multilateral, regional e, sobretudo bilateral. A falta de consenso entre países em desenvolvimento e desenvolvidos inviabilizou a proliferação de normas multilaterais internacionais. Desta forma, os países exportadores de capitais, em sua maioria países desenvolvidos realizam a troca de regimes "regime shifting", negociando normas nos fóruns que encontram menos resistência, nos quais há convergência de interesses ou estes tem maior poder de negociação. A proliferação de acordos bilaterais de proteção de investimentos consiste em estratégia dos países exportadores de capitais para aumentar a proteção dos seus investidores nacionais no exterior. Outra forma de proteção dos investidores estrangeiros são os " contrats d´Etat" ou "state contracts". Esses contratos se estabelecem entre investidor estrangeiro e Estado receptor, permitindo a participação direta do investidor no estabelecimento das normas e do órgão de resolução de controvérsias competente para julgar os litígios supervenientes. O descumprimento deste contrato ou de um instrumento internacional de proteção e promoção de investimentos pode dar inicio a um procedimento arbitral internacional. A violação de disposição do contrato traz conseqüências no âmbito do direito privado, ou seja, há uma quebra de um compromisso contratual. Em contrapartida, a transgressão de um tratado constitui um ilícito internacional, o qual traz conseqüências no plano do direito internacional e consisti na quebra de uma obrigação internacional. Os Tratados são obrigatórios e invioláveis pelas partes que tenham dado seu consentimento conforme o principio pacta sunt servanda. A violação de um Tratado é uma falta grave de um Estado a uma obrigação de direito internacional, que consiste em um compromisso livremente anuído pelo Estado. A conformação do Estado com os compromissos assumidos por ele depende da deliberação e expectativas dos custos e vantagens advindos da violação. Desta forma, o Estado vai violar um Tratado se as vantagens obtidas com a violação forem maiores que as desvantagens supervenientes.18 A partir do século XX, com a consolidação de normas internacionais de proteção dos investidores estrangeiros fez com que surgisse uma nova modalidade de resolução de controvérsias internacional, qual seja a arbitragem mista entre investidor estrangeiro e Estado receptor do investimento. Esta modalidade de arbitragem internacional favorece a lei do mercado e a liberdade das partes, retirando o litígio relativo a investimentos da exegese do direito nacional do Estado receptor.19 Nesse estudo, aprofundaremos duas modalidades de resolução de controvérsias, a arbitragem internacional mista, focando na Câmara de comércio internacional e no centro de solução de controvérsias relativa a investimentos, e a arbitragem inter-estatal, focando no órgão de resolução de controvérsias da Organização internacional do comércio.

Palavras chave: investidor estrangeiro, obstáculos a mobilização de capital, instrumentos de proteção, mecanismo de resolução de controvérsias

16 CACHARD, Oliver. Le mouvement des entreprises. Droit du commerce international. LGDJ, 2008, p.81.
17
18 LALY-CHEVALIER; Caroline. La violation du traité. Editions Bruylant-Editions de l´Université de Bruxelles 2005, p.1-2.
19 HORCHANI, Ferhat. Le droit des investissements à l´heure de la mondialisation., p.399.

A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI E O ACORDO SOBRE AGRICULTURA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Por: Rafael Rosa Cedro
Mestrando em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB
Linha de pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social
Contato: rafael_cedro@yahoo.com.br
Professor- orientador: Marcelo Dias Varella

A Política de Desenvolvimento Rural (doravante "PDR") que tem sido adotada no Brasil no início do século XXI, que põe em evidência um modelo produtivo baseado na Agricultura Familiar, de pequena-escala, segmento historicamente relegado no País, delineia um caráter inovador na abordagem do Estado brasileiro para com o meio rural nacional, propiciando um início de alinhamento do processo de evolução do campo nacional aos objetivos fundamentais da República previstos pela Constituição Federal de 1988, fortalecendo ainda a segurança alimentar da Nação. Por sua vez, o Acordo sobre Agricultura (doravante "AA") da Organização Mundial do Comércio (OMC), enquanto instrumento normativo internacional, no presente contexto de globalização das relações econômicas, apresenta, atualmente, ao momento de sua renegociação em curso no âmbito da Rodada Doha de negociações multilaterais, um potencial significativo de restringir a capacidade futura do Estado brasileiro de continuar implementando e de aprofundar aquela importante política interna de desenvolvimento, a depender de como os seus termos sejam consolidados. Com isso, configura-se um risco latente de se inviabilizar a própria capacidade nacional de perseguir um modelo de desenvolvimento segundo os ditames da justiça social, solidariedade, e redução da pobreza, da marginalização e das desigualdades, conforme previsto formalmente no texto constitucional.

O meio rural brasileiro teve historicamente como prioridade, fomentada por políticas públicas e normativas internas, um modelo de produção e de organização sócio-econômica assentado em latifúndios, no monocultivo, voltado à exportação de commodities de baixo valor agregado, e que gerou uma riqueza concentrada e uma forte exclusão de grandes parcelas da população nacional, tanto no meio rural quanto no próprio meio urbano, pelo processo ocorrido de êxodo rural em direção às grandes cidades. Com isso, conformou-se um processo de evolução que levou a uma situação incompatível com o nível de renda, a disponibilidade de recursos e as condições tecnológicas e institucionais atuais do Brasil. Nesse sentido, constata-se que apenas o grande crescimento da produção agropecuária ocorrido não foi um fator suficiente para levar o meio rural do País a uma situação que possa ser considerada como desenvolvimento à luz da concepção consolidada na Constituição Federal brasileira de 1988, conforme será visto no Capítulo 1.

A partir de meados da última década do século XX, e com uma enfatização especial a partir de 2003, o Poder Público brasileiro passou a adotar uma nova forma de abordar o meio rural, ainda que mesclada, em parte, com a abordagem anterior. No entanto, destaca-se fundamentalmente o fato de se ter retirado da "invisibilidade" institucional, em termos de política pública, e jurídica um segmento sócio-produtivo que se desenvolvera no País concomitantemente aos grandes latifúndios, que é o atualmente denominado de Agricultura Familiar. Com uma relação diferenciada com a terra, os meios de produção e a gestão de sua produção, esse segmento, maciçamente responsável pelo suprimento alimentar da população nacional e pela disponibilização e geração da maior parte dos postos de trabalho no meio rural, surgiu e resistiu, ou subsistiu, no País apesar de todos os revezes que lhe foi imposto por diversas políticas públicas e pelos principais marcos institucionais-legais adotados em relação ao meio rural ao longo da história brasileira. Por sua qualidade de geração de renda de forma desconcentrada e de resposta na produção para alimentar a população do País, dentre outras características, essa agricultura de pequena-escala de base familiar passou a ser formalmente reconhecida pelo Poder Público como um segmento fundamental de ser apoiado pelo Estado, como forma de se viabilizar a consecução de um desenvolvimento rural efetivo, aos auspícios dos objetivos fundamentais da República definidos na Carta Maior do País.

A PDR brasileira, então, conforme será abordado no Capítulo 2, cresceu e vem sofrendo uma progressiva qualificação e aprofundamento, ampliando-se tipos de ações envolvidas, recursos e abrangência em termos de beneficiários, trabalhando com uma lógica articulada que visa promover um desenvolvimento do campo com justiça social, desconcentração de renda e da riqueza, redução da pobreza e combate à fome. Os primeiros resultados que já se observam desse

esforço coordenado e inovador de política pública têm apresentado melhorias substanciais nas condições de vida e de produção das populações do campo, com o fortalecimento das pequenas propriedades, e o início de um processo efetivo de desenvolvimento rural, estando o Brasil atualmente sendo apontado por estudiosos e especialistas ao redor do mundo, além de por organismos internacionais, como modelo de boas práticas e um caso de sucesso nessa área.

Essa mudança de política interna do Brasil coincide com um momento de ampliação da globalização das relações entre os países, especialmente no âmbito jurídico-econômico. No mesmo ano de surgimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), principal programa público que, associado à política de Reforma Agrária, conformou o marco estruturante e inicial da política integrada de desenvolvimento rural atual do Brasil, inaugurou-se também uma nova etapa no sistema multilateral das relações econômicas. O antigo Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), deu lugar à recém criada OMC como lócus de discussão e definição de regras supranacionais que iriam moldar e limitar as capacidades de ação pública nacionais que, de alguma maneira, dialogassem com comércio[20], como forma de se propiciar um sistema de trocas internacionais onde os abusos fossem coibidos e que pudesse ser, então, mais livre e justo. Esse objetivo vislumbrado, no entanto, apenas vem sendo efetivado de forma parcial. A liberalização comercial proclamada apenas incidiu mais fortemente em áreas temáticas menos sensíveis aos países desenvolvidos Membros daquela Organização, ou de forte interesse ofensivo destes, ficando os setores em que eles apresentam maiores sensibilidades tratados como exceções e/ou praticamente excluídos de regras de limitação das suas margens domésticas. É dizer, e esse é o caso especialmente no acordo agrícola multilateral, tratado que será base para a análise do presente estudo, que a prevista ampliação da liberdade dos agentes econômicos em detrimento da capacidade de intervenção dos Estados nacionais se deu de forma mais incisiva sobre os mercados e políticas dos países em desenvolvimento Membros daquela Organização do que sobre as nações e regiões aduaneiras ricas que são Membros da mesma, análise esta que será desenvolvida no Capítulo 3, juntamente com uma exposição do AA.

No que tange o interesse direto deste estudo, destaca-se que o AA estabelece uma dinâmica geral que sinaliza uma perspectiva de progressiva redução das capacidades nacionais de implementação de políticas públicas, e que os países desenvolvidos Membros, em geral, que já vinham aplicando tudo quanto é políticas agrícolas que desejavam, agora apresentam condições, pela dinâmica de evolução das suas próprias políticas e do seu nível de desenvolvimento, de conviver com algum tipo de limitação adicional das suas amplas margens de política que haviam sido consolidadas junto à OMC ao final do século XX[21]. A PDR, em sentido contrário, que visa promover um resgate histórico, voltado à redução da pobreza e das desigualdades, bem como ao fortalecimento da justiça social no campo, mudanças estruturais que impõem a necessidade de ampliação de ações públicas para o meio rural, requer a existência e ampliação de margens ou espaços de política (policy space) suficientes no regramento do acordo internacional, de forma a que a continuidade e o aprofundamento necessários dessa política não venham a ser, em algum momento próximo, inviabilizados em razão de se esbarrarem em compromissos externos.

Nesse sentido, faz-se importante conhecer os termos que estão efetivamente contidos no AA que se encontra em vigor, resultante da Rodada Uruguai, bem como o novo AA que está em negociação no âmbito da nova rodada de negociações multilaterais, Rodada Doha, iniciada em 2001 e até o meio de 2009 ainda não finalizada. Uma vez que os compromissos aí assumidos terão validade possivelmente pelos próximos anos ou mesmo décadas, fica colocado aí, então, o desafio aos agentes do Poder Público brasileiro de negociar margens de política pública, ou flexibilidades, no regramento do Acordo que sejam suficientes para possibilitar, não apenas a continuidade, mas o aprofundamento necessário para a PDR do País, de forma a se evitar que se frustre a consecução que, ao início do século XXI, começa a ser efetivamente realizada no sentido de promover um desenvolvimento para o campo conforme preconizado pelo poder originário, do povo, conformado pelas diretrizes estabelecidas no âmbito da Constituição Federal, e que propicie, no médio e longo prazo, um meio rural sem pobreza e um País sem fome.

Assim, a análise final, que será apresentada no Capítulo 4, buscará analisar e destacar os principais pontos de potenciais restrições, tanto diretas quanto indiretas, que podem vir a ser impostas pelo novo AA em negociação na OMC à PDR nacional, apontando-se possíveis soluções concretas que vêm sendo trabalhadas para comporem o regramento do novo tratado agrícola de forma a que se possa isentar de limitações as ações e os relevantes resultados que são formalmente esperados daquela política. Essa análise se faz importante em função de a presente rodada de negociações de normas multilaterais ser baseada em uma diretriz geral de que nada está acordado até que tudo esteja acordado. Em outras

20 Como será destacado no Capítulo 3, o GATT não deixou propriamente de existir, mas foi incorporado ao conjunto normativo sob jurisdição da OMC, a qual passou a gerir esse acordo e um conjunto de outros, nas mais diversas áreas, desde agricultura a propriedade intelectual, resultantes da Rodada Uruguai de negociações, realizada entre 1986 e 1994.

21 Na Rodada Uruguai de negociações multilaterais, encerrada em 1994.

palavras, enquanto não houver um desfecho final da Rodada, com um acordo conclusivo nas diversas áreas temáticas envolvidas nessa negociação – que, para além de agricultura, engloba também outros temas diversos, como o acesso a mercados em bens industriais e compromissos no setor de serviços –, as soluções de regramentos até o momento negociados para isentar a PDR de relevantes ameaças continuam passiveis de mudanças e retrocessos a qualquer instante. Pois, apenas um acordo final poderá consolidar os avanços negociadores que já foram feitos. Assim, o presente trabalho configura-se como uma forma de evitar que se perca, com o passar dos anos e o prolongamento das negociações da Rodada Doha, a consciência sobre a importância fundamental, constitucional, dos resultados previstos pela PDR e sobre quais pontos específicos do novo tratado agrícola precisam ser objeto de soluções negociadoras específicas, de maneira que o regramento multilateral efetivamente possibilite ao Brasil alcançar o seu desenvolvimento rural de forma consistente e duradoura.

Por fim, em termos gerais, é possível avaliar que o trabalho do Governo Brasileiro em preservar a PDR tem surtido resultados substancialmente positivos, que vão desde a quase completa preservação da PDR frente ao tratado agrícola, até o momento obtida na negociação multilateral, o que será verificado no Capítulo final, até a importante externalidade positiva que tem ocorrido do ponto de vista geopolítico, que é a viabilização de que a aproximação feita pelo Brasil com outros países em desenvolvimento Membros na arena negociadora da OMC pudesse ter se tornado efetiva e duradoura, conferindo ao País um papel de liderança internacional. Isso foi possível à medida que a posição negociadora brasileira passou a comportar não mais apenas a pauta ofensiva exportadora, de interesse especialmente de grandes produtores, já detentores de elevados níveis de riqueza, mas especialmente também a abertura de espaço para a legítima advocação de uma pauta que dialoga intensamente com questões típicas de enfrentamento do subdesenvolvimento, situação vivenciada pelo Brasil e por diversos outros integrantes da OMC, que é a promoção efetiva do desenvolvimento rural, associada à defesa dos meios de subsistência das populações do campo e a uma conseqüente garantia da segurança alimentar das populações rurais e urbanas.

Assim, para dar substância à análise proposta, este trabalho foi segmentado em duas Partes. A primeira, contendo os dois Capítulos iniciais, será dedicada ao entendimento do meio rural brasileiro recente e da PDR que vem sendo implementada pelo Estado nacional neste início de século XXI, mostrando como essa política tem possibilitado o direcionamento da trajetória de evolução do campo nacional para uma situação mais próxima da concepção de desenvolvimento prevista pela Constituição brasileira de 1988. De maneira complementar, a outra Parte do estudo, que trará os dois outros Capítulos, apresentará o AA com as suas disfunções, de forma a permitir, então, a realização da análise sobre as possíveis restrições diretas e indiretas que o novo AA em negociação na OMC pode exercer sobre a PDR do País, apontando-se as respectivas propostas de soluções negociadoras que são importantes para comporem o regramento final do potencial novo tratado agrícola multilateral. O presente trabalho se encontra em fase final, de últimas correções, para marcação da data de defesa perante a banca. Dentre a bibliografia utilizada, destaca-se uma detida análise de textos legais da Organização Mundial do Comércio, avaliações sobre a PDR do Brasil e sobre a situação do campo nacional, analisando-se especialmente como a PDR nacional pode vir a ser afetada pela normativa internacional do AA da OMC.

Palavras chave: Política de Desenvolvimento Rural do Brasil, Acordo sobre Agricultura, Organização Mundial do Comércio, “espaço de política pública” (policy space) face a normas internacionais

OS SENTIDOS DA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL: A EXPERIÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Dr. Paulo Roberto de Almeida (orientador)
Renato Silva de Amorim (mestrando)
UniCEUB – Mestrado em Direito, Direito das Relações Internacionais
renato.amorim@brturbo.com.br

O projeto que se apresenta tem como propósito evidenciar os sentidos que emergem da cooperação jurídica internacional no atual estágio das relações internacionais. Para isso, serve-se de uma análise crítica sobre o arcabouço teórico que norteou o domínio das relações internacionais após a Segunda Guerra mundial, com ênfase na teoria da interdependência complexa. Cabe ressaltar, no entanto, que a pesquisa não pretende tratar exclusivamente da questão do mapeamento do campo teórico das relações internacionais; mas, revisa os pressupostos da teoria da interdependência, contrastando-os com aqueles elaborados na teoria realista com o único objetivo de identificar os paradigmas necessários à compreensão do mecanismo da cooperação. A partir da fundamentação teórica, pretende-se lançar um olhar sobre os sentidos que a cooperação internacional esboça no âmbito do poder Judiciário brasileiro, com especial atenção à experiência do Superior Tribunal de Justiça. O aprendizado que resulta dessa experiência possibilita uma maior inserção do Brasil no campo da jurisdição internacional, além de permitir ao País uma atuação mais efetiva nas redes de cooperação internacional. A proposta que nesse projeto se desenha coloca em perspectiva essa experiência e esse aprendizado, no intuito de contribuir com a elucidação dos caminhos trilhados pelo Judiciário brasileiro nessa configuração internacional. O mecanismo da cooperação jurídica internacional desenvolve-se no esteio da globalização e acaba por dar vazão aos anseios dos Estados por ações articuladas e harmoniosas, capazes de combater a crescente internalização do crime organizado. Neste trabalho, espera-se enfrentar um repertório de questionamentos que permitam explicar de forma mais apropriada a razão do tema da cooperação jurídica estar cada vez mais presente nas agendas dos debates internacionais mais profícuos. A partir daí, acredita-se, será possível reconhecer com clareza os diversos sentidos que a cooperação jurídica internacional assume neste século. O que se pretende é a correta identificação das principais questões referentes à cooperação de natureza jurídica. As questões afeitas ao caráter jurídico da cooperação visam suprir os vazios deixados pela predileção da cooperação nas suas vertentes econômica, financeira e técnica. A partir dessa identificação, faz-se necessário discutir de que maneira o poder Judiciário brasileiro se posiciona sobre os sentidos da cooperação internacional. O objetivo aqui é não somente verificar em que medida as diretrizes de política exterior comandadas pelo Ministério das Relações Exteriores têm a sua observância garantida nas instâncias judiciárias do país. O pressuposto é que a orientação daquele Ministério se alinha às tendências do direito internacional, no caso, no que concerne à valorização do instrumento de cooperação. E, em assim sendo, busca-se compreender a aderência, ou não, das ações judiciais aos princípios de cooperação internacional observados pelo Brasil. Diante do que foi exposto até aqui, este trabalho pretende identificar o próprio arcabouço teórico que venha a revestir os projetos oriundos da crescente busca por cooperação jurídica internacional. Pretende-se também realizar um levantamento da jurisprudência relevante do STJ que esteja afeita ao tema da cooperação jurídica internacional, o que permitirá explorar a dimensão jurídico-institucional daquele órgão do Judiciário.

Palavras-Chave: Cooperação jurídica. Sentidos da cooperação. Interdependência complexa.

INADEQUAÇÃO DA SEPARAÇÃO DE PODERES BRASILEIRA PARA REALIZAÇÃO DO ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Renato Souza Oliveira Junior
Centro Universitário de Brasília – UniCeub
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
renatooliveirajr@hotmail.com
Professor – orientador: Paulo Roberto de Almeida

A separação de poderes brasileira adota o sistema presidencialista e um Legislativo bicameral, baseado no modelo norteamericano. Todavia este modelo foi concebido como forma de manutenção do Estado Liberal, caracterizado pela inibição estatal na vida provada. Esta estrutura política, aqui implantada em 1891 e mantida na Constituição de 1988, não estaria apta a proporcionar a formatação de um projeto de desenvolvimento sócio-econômico capaz de mudar o rumo do Brasil. Desta feita, a pesquisa a ser efetuada buscará subsídios para defender que o modelo de separação de poderes adotado no Brasil não se coaduna com o modelo de Estado propugnado pela Constituição de 1988, qual seja, o Estado do Bem-estar Social.

A matriz brasileira, o presidencialismo norteamericano, foi concebido com base na teoria da separação de poderes de Montesquieu que tinha como bem mais valioso a liberdade política. Esta possibilitaria o homem a fazer tudo o que as leis permitem e fazer tudo aquilo que a lei não proíbe, tornando-se a lei o principal instrumento de intervenção do Estado da liberdade das pessoas. A formulação das leis demandaria, por sua vez, de consenso entre representantes do povo, dos nobres e do Chefe do Executivo, modelo de Estado Moderado de Montesquieu. Mas o consenso sobre os termos da lei restaria dificultado em razão das diversas realidades que comporiam o processo legislativo.

Nos Estados Unidos, o modelo de Montesquieu foi adaptado ao presidencialismo, mas mantendo a mesma finalidade, o poder frear o poder, ou seja, a inibição na produção legislativa. Este modelo se coaduna perfeitamente com o Estado Liberal, fundado na concepção econômica do laissez-faire, laissez passer. Apesar de garantir o desenvolvimento econômico e o processo de industrialização ao longo do século XX, provocou o agravamento dos problemas sociais, permitindo o surgimento de amplos setores que reclamavam melhores condições de vida para a sociedade como um todo.

Ante a transformação da realidade econômica e da insuficiência do modelo de Estado liberal para atender os anseios sociais, o constitucionalismo ocidental foi reformulado, estabelecendo normas capazes de regular o novo fenômeno do intervencionismo estatal no mercado capitalista, por meio da previsão constitucional de um conjunto de normas e princípios jurídicos voltado para a relação entre o Estado e os agentes econômicos, através da denominada "ordem econômica".

Somente através da intervenção estatal será possível mudar a realidade sócio-ecônomica agravada pelo liberalismo. O Estado brasileiro, malgrado tenha institucionalizado o sistema presidencialista, ao consagrar um modelo de ordem sócio-econômica em 1988, fundada na dignidade da pessoa da humana, consagrou também o Estado do Bem-estar Social, o qual demanda maior atuação e eficácia governamental.

Daí a necessidade de mudanças numa estrutura política montada para inibir o Estado hiperativo. É preciso municiar o Governo de meios democráticos e eficazes de realizar um programa de desenvolvimento econômico e social, a exemplo da adequação do processo legislativo constitucional.

Palavras-chave: Separação de poderes, Estado Liberal e Estado do bem-estar Social.

O CONTROLE JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO GARANTIA DE EFETIVIDADE DE DIREITOS SOCIAIS

Roberta Pereira Negrão Costa
Centro Universitário de Brasília
Direito e Políticas Públicas
roberta_pnc@yahoo.com
Professor-orientador: Roberto Freitas Filho

Problema: É possível o controle judicial de políticas públicas implementadoras de direitos sociais previstos na constituição, sem que a intervenção do Poder Judiciário venha a se caracterizar como uma afronta à partição e independência dos Poderes que constituem o Estado Democrático de Direito? Caso se entenda possível, quais são os parâmetros dessa intervenção, quais são os limites a serem observados pelo juiz, se houver, e quais são os requisitos para determinar a implementação e efetivação de direitos sociais fundamentais realizados por meio de políticas públicas?

Hipótese: O incremento do controle judicial da atividade administrativa é possível e não significa mera substituição do arbítrio do Executivo pelo arbítrio do Judiciário. Esse controle, pautado na supremacia da constituição, com aferição do conteúdo das políticas públicas frente às normas e aos princípios constitucionais, minimiza o subjetivismo. Os atos em si considerados e as políticas públicas nas quais se inserem devem ser confrontados com os objetivos constitucionais e com as regras infraconstitucionais que estruturam o desenvolvimento de tais políticas. Portanto, estabelece-se, a princípio, que os limites ao controle são a determinação do texto constitucional e da legislação infralegal e a observância ao principio da razoabilidade. Entende-se, a princípio, que nessa atuação, o juiz deve observar o dever legal de analisar de modo mais abrangente, o que permite alcançar inclusive casos difíceis, pautando-se em critérios mais objetivos, que impõe ao juiz a vinculação aos padrões determinados pela constituição.

A eficácia de muitos dos valores fundamentais previstos na constituição, está diretamente relacionada à atuação dos Poderes constituídos e da sociedade civil organizada para a formulação, implementação e análise de políticas públicas. Contudo, tal atividade compete precipuamente ao Poder Executivo, que deve realizá-la segundo os critérios de conveniência e oportunidade do administrador. Mas essa discricionariedade não é absoluta, sendo limitada pelas determinações constitucionais. Nesse sentido, discute-se limites para o controle da atividade administrativa, com diminuição da margem discricionária das atividades da Administração e aumento do controle judicial dos atos e políticas públicas, observados os critérios fixados na constituição, a possibilidade orçamentária em efetivar direitos prestacionais, o mínimo existencial de direitos garantidores da dignidade humana, tudo isso, analisado segundo a regra da razão, o principio da razoabilidade. Tal instrumental jurídico não deve ser considerado como a mola impulsionadora do processo evolutivo, mas como um importante instrumento de realização de ideais democráticos.
Diante da nova concepção do direito administrativo, no qual está inserida a idéia de políticas públicas, ainda há grande debate na doutrina e na jurisprudência sobre a possibilidade de controle judicial das políticas públicas. Questiona-se, então, após esgotadas outras instâncias, de natureza política e administrativa, se é possível buscar a tutela jurisdicional de políticas públicas implementadoras de direitos sociais previstos na constituição, sem que a intervenção do Poder Judiciário venha a se caracterizar como uma afronta à partição e independência dos Poderes que constituem o Estado Democrático de Direito. Caso se entenda possível, quais são os parâmetros dessa intervenção, quais são os limites, se houver, a serem observados pelo juiz e quais são os requisitos para determinar a implementação e efetivação de direitos sociais fundamentais realizados por meio de políticas públicas?
Doutrinariamente, a discussão se dá com base em duas correntes filosóficas: procedimentalista, pautada nas idéias desenvolvidas por Habermas, e substancialista, amparada nas idéias de Dworkin .
A corrente procedimentalista entende que o incremento do controle judicial prejudica o exercício da cidadania ativa, pois envolve uma postura extremamente protetora e paternalista, favorecendo a desagregação social. Neste caso, o indivíduo, enquanto sujeito de direitos, fica dependente do Estado, tornando-se um cidadão-cliente do Poder Judiciário, que passa a ser o seu fornecedor de serviços. Tal situação não representa uma condição social desejada, mas, ao contrário, representa uma situação crítica, correlata a uma crise institucional . A adoção pelo Poder Judiciário de uma postura mais ativista, buscando densificar princípios inscritos de forma abstrata na constituição, com a concretização de direitos sociais, cria dois problemas de grande importância.
O primeiro relaciona-se à separação independência e harmonia entre os Poderes. Na medida em que se o juiz passa a

complementar e substituir as opções discricionárias do legislador e do administrador, invade a competência do Poder Legislativo e do Executivo, que possuem o dever de elaborar e executar políticas públicas gerais ou setoriais. Não podem juízes não eleitos pelo voto direito da população ditar aos representantes eleitos quais políticas públicas têm prioridade. Há, nesse caso, um déficit democrático no estabelecimento das políticas publicas. Portanto, "não cabe, em princípio, ao Judiciário extrair direitos subjetivos que cogitam de direitos não-originários a prestação. O direito subjetivo pressupõe que as prestações materiais já hajam sido precisadas e delimitadas – tarefa própria de órgão político e não judicial" . Tal interferência fere a separação de poderes e seria, por isso, inadequada. Ademais, não pode o Judiciário interferir na discricionariedade das opções feitas pelo administrador na realização dos gastos públicos, com a ingerência na necessidade e possibilidade de implementação das políticas públicas.

O segundo problema está na própria legalidade da medida. Os valores decorrente da implementação das determinações judiciais para concretização de determinada política pública não estão previstos nas leis orçamentárias e concorrerão pelos recursos disponíveis já alocados, em conformidade com o orçamento aprovado. Aqui, não se refere à escassez de recursos do Estado para a implementação dos direitos fundamentais de segunda dimensão, caracterizados por direitos prestacionais, mas sim à alteração da destinação dos gastos públicos, que ira preterir uma política pública que havia sido legitimamente elaborada, com a realocação de valores em razão da interferência do Judiciário.

A corrente substancialista entende que o Judiciário deve assumir um novo papel ante à função intervencionista do Estado, tornando-se o intérprete do justo na prática social, devendo assumir, em razão da relevância das políticas públicas mesmo em face das leis, papel estratégico para ser capaz de assegurar que tais políticas garantam a democracia e os direitos fundamentais. Cabe à constituição a positivação ideal de justiça mediante leis básicas mas incisivas, cuja implementação pelo Judiciário transformaria progressivamente a sociedade e as instituições, conduzindo à realização de valores fundamentais e ao exercício da cidadania.

A lei não é criada por um processo substancialmente, mas formalmente democrático, muitas vezes em detrimento da minoria. Assim, a criação jurisprudencial do direito decorrente da interpretação constitucional para a implementação das políticas públicas, não significaria invasão e usurpação da função administrativa. A judicialização das políticas públicas tem fundamento na supremacia da constituição, tida como lei fundamental. Nessa ordem, o Judiciário não invade o âmbito do Executivo, apenas aplica a constituição, lei maior, superior aos Poderes Constituídos, exercendo sua função ao aplicar a norma constitucional para controlar o conteúdo da política pública .

Conceder ao Judiciário poder para exercer esse controle, pautado na supremacia da constituição, para fazer observar normas e princípios que abarcam o núcleo de direitos fundamentais, não significa dizer que os juízes melhor representem o interesse dos cidadãos do que o Legislativo e o Executivo, Poderes eleitos democraticamente. Significa a criação de mais uma instância de controle. Para os substancialista, esse controle auxilia na reconstrução de uma sistema de valores democráticos, que aumenta o acesso às instancias do poder, ao permitir o questionamento das opções políticas, com base nas determinações da constituição. Ele abre espaço ao pluralismo, pois permite a influência de grupos marginas sobre as políticas públicas e fomenta a democracia deliberativa pelas ações coletivas .

Ademais, deve-se também considerar a divergência do pensamento de Hart e Dworkin quanto à discricionariedade e a existência ou não do dever legal do juiz de decidir de determinada forma, em razão da incompletude da lei. Para Hart, que busca traçar uma teoria puramente descritiva de lei, dentro de um pensamento positivista, o juiz, ao decidir em face de uma lacuna legal, não está vinculado padrões pré-determinados. Dotado de uma discricionariedade em sentido forte, diante do exaurimento da lei, deve o juiz julgar sem estar vinculado a tais padrões, possuindo, portanto maior liberdade. Já Dworkin, em seu pensamento construtivista, entende que ao permitir a escolha, pelo juiz de critérios que um homem razoável poderia interpretar de diferentes maneiras, propõe a existência de um dever legal do juiz de analisar de modo mais abrangente (holístico) as fontes da lei, tornando-a capaz de alcançar inclusive casos difíceis, fornecendo critérios mais objetivos, sem retirar do juiz a discricionariedade em sentido fraco, que impõe ao juiz a vinculação aos padrões.

Na doutrina pátria, a corrente liberal entende as políticas públicas possuem inegável contorno jurídico e podem ser analisadas sob a ótica da legalidade e da constitucionalidade. Para essa corrente, a judicialização das políticas públicas tem fundamento na supremacia da constituição e em sua forca normativa, norma de caráter fundamental e superior aos Poderes estabelecidos. Sabe-se que não se inclui no âmbito da funções institucionais do Poder Judiciário a formulação de políticas públicas, por serem estas atribuições dos Poderes Legislativo e Executivo. Mas a interferência do Judiciário é possível, excepcionalmente, nos casos em que os órgãos estatais competentes descumprirem os seus encargos político-jurídicos, que sobre eles incide caráter mandatório, de maneira a comprometer, com esse comportamento, a eficácia e a integridade de direitos individuais ou coletivos previstos na constituição.

Permite-se, portanto, a intervenção do Judiciário para garantir condições que permitam a efetivação de políticas públicas que abarcam o núcleo essencial dos direitos fundamentais. O controle judicial das atividades dos demais Poderes é exercido com base nos princípios e normas da constituição, que são genéricos, e, por isso, podem ser atualizados

mediante a interpretação construtivista, criadora e ativa do juiz. Com base em um modelo de constituição aberta, favorece-se o ativismo e o construtivismo jurídico, com a deseja ligação entre direitos fundamentais e democracia participativa. Ao buscar o controle judicial das políticas públicas, o cidadão exercita seu poder de iniciativa, torna-se ativo e deixa de ser um cidadão-cliente, porque provoca o exercício da jurisdição e sai da inação .

A atuação administrativa deve se sujeitar não só à legalidade, mas também ao interesse público. Desta forma, cabe ao Judiciário controlar tal atividade observando os parâmetros formais e substanciais determinados pelo ordenamento jurídico. O império da lei e seu controle, realizado pelo Judiciário, autoriza inclusive o exame das razões de conveniência e oportunidade, ou seja, da discricionariedade do administrador. Admite-se a adoção, pelo juiz, de mecanismos de controle legal e axiológico da atuação estatal, com base no principio da razoabilidade/proporcionalidade. Isso porque, hodiernamente, é permitido ao juiz adotar uma postura mais ativa e presente na efetivação de direitos fundamentais.

A efetivação e implementação dos direitos de segunda dimensão impõe prestações estatais positivas concretizadoras de tais prerrogativas. A realização de tais direitos – econômicos, sociais e culturais, é caracterizada pela gradualidade do seu processo de efetivação, pois dependem das possibilidades econômicas e orçamentárias do Estado. Caso comprovado objetivamente a incapacidade financeira da pessoa estatal, não será possível razoavelmente exigir a imediata efetivação do direito, em razão da limitação material.

A limitação de recursos deve ser considerada pelo interprete na aferição do controle judicial de implementação de políticas públicas. É a observância à clausula da reserva do possível, pautada no binômio razoabilidade da pretensão e existência de disponibilidade financeira. Trata-se de um limite fático ao exercício de direitos prestacionais, em relação à disponibilidade material e jurídica de recursos financeiros para a efetivação do direito. Além disso, a prestação judicialmente reclamada deve corresponder ao que o individuo possa razoavelmente esperar e exigir da sociedade, ou seja, um mínimo social.

Contudo, tal argumento não pode ser inconseqüentemente utilizado para criar obstáculos à implementação de direitos. A constituição estabelece elementos mínimos para a promoção do bem estar e da dignidade do homem. Garante ao homem um conjunto mínimo de condições materiais para a sua existência. O texto constitucional estabelece também formas de obter recursos para que o Estado possa gastá-los prioritariamente com esses elementos. Entende-se por mínimo existencial o conjunto formado pela seleção de direitos individuais, sociais, econômicos e culturais mais relevantes que integram o núcleo da dignidade da pessoa humana. É um conjunto de prestações mínimas sem as quais o indivíduo se encontrará em situação de indignidade. Verifica-se, portanto, que o mínimo existencial pode ser compatibilizado produtivamente com a reserva do possível, de modo a concretizar as disposições constitucionais na efetivação de uma justiça distributiva. Ele deve ser considerado como prioritário no momento de alocação de recursos no orçamento.

Desta feita, não tem o legislador, ao fixar o orçamento, nem o administrador, ao realizar as opções de gasto público, absoluta liberdade, devendo exercer suas opções políticas, de natureza discricionária de maneira a concretizar as escolhas da constituição. É justamente a fixação das prioridades da sociedade na constituição que permite ao Poder Judiciário controlar a implementação das políticas publicas. Mas para que isso seja possível, deve-se observar dois limites.

O primeiro limite é a delimitação do direito na constituição e a existência de lei que, de alguma maneira, regule o direito. Neste caso, a política pública que abarca o direito deixa de ser somente socialmente necessária, tornando-se também especifica e constitucionalmente exigida. O segundo limite é a observância ao princípio da razoabilidade, que contem em si um técnica de racionalização da decisão judicial. Com a delimitação legal e constitucional pode o Judiciário controlar a atividade administrativa com base no interesse público, na legalidade e no princípio da razoabilidade, de modo que haja a justa ponderação entre até que ponto que o magistrado pode e deve implementar o direito, verificado o limite de sua atuação, e onde começa a limitação material, orçamentária, para a sua efetivação. Deve o juiz analisar a necessidade de garantia de uma justa medida entre causas e conseqüências ao interferir nas políticas públicas. Essa é a aplicação da regra da razão , que pressupõe a análise quanto à adequação da via eleita, a necessidade da medida e, por fim, a proporcionalidade em sentido estrito, na qual haverá a ponderação entre os valores e direitos a serem implementados, a fim de escolher a medida menos gravosa ao valor sacrificado. A escolha deve ser feita com base em um procedimento eqüitativo de oportunidades, que conduza a um resultado mais justo, ou menos injusto, garantindo a cada homem o conjunto mínimo de condições materiais para a sua existência, o que não coincidente com a situação sócio-econômica de cada cidadão, individualmente considerado.

Palavras-Chave: políticas públicas – direitos sociais – controle judicial.

ARBITRAGEM COMERCIAL INTERNACIONAL: DAS MEDIDAS CAUTELARES

Autor: Roberto Ferreira da Silva
UniCEUB
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
superblessed@uol.com.br
Professor-orientador: Jorge Luis Fontoura Nogueira

A arbitragem comercial não pode prescindir de alguns instrumentos disponíveis no direito processual ocidental, aplicados pela justiça estatal, especialmente quando se busca garantir que as decisões proferidas por tribunais e juízos arbitrais sejam efetivamente cumpridas, na proteção de direitos sobre bens em poder das partes litigantes. Um dos recursos mais adequados é solicitação de deferimento de aplicação de medidas cautelares.

O presente trabalho tem por objetivo investigar o suporte legal das medidas cautelares na arbitragem comercial internacional e sua eficácia extraterritorial no Brasil e em alguns países limítrofes, a partir do referencial apresentado por Rosa Lapiedra Alacamí em sua obra Medidas Cautelares en el Arbitraje Comercial Internacional, visando esclarecer os pontos mais relevantes da aplicação desse instituto e sua práxis, a estudantes e a profissionais do ramo.

Com fundamento no diálogo entre parte da literatura disponível e a legislação específica espanhola, argentina, paraguaia, uruguaia e brasileira é realizada uma análise do papel dos principais órgãos internacionais a quem cabe titularidade e legitimidade para estabelecer as regras gerais desse ramo alternativo de solução de controvérsias comerciais.

A amplitude do tema requer a pesquisa de artigos elaborados por operadores internacionais da arbitragem, ancorados por suas experiências acadêmicas e práticas em função do contato mais próximo com os problemas e inquietudes, que distanciam o instituto de sua configuração ideal e original, e que nem sempre emprestam maior agilidade ao deslinde da causa e revelam sensação de insegurança jurídica quanto ao sistema acordado.

Um dos pontos que adquire maior relevância é o que trata da eficácia extraterritorial dessas medidas no âmbito de alguns países, a partir da legislação particular e coletiva, tal como a que estabelece as normas para o Mercosul, nos diversos protocolos, nas convenções interamericanas e na lei modelo UNCITRAL.

Leva em consideração o fato de que mercê das características do direito internacional, que, de uma maneira geral, está dividido em suas vertentes monista e dualista, a eficácia extraterritorial das medidas cautelares, atualmente, depende da obrigatória parceria entre a justiça estatal e os tribunais e juízos arbitrais alienígenas, sem a qual o caminho alternativo de solução de conflitos não poderá estabelecido em rota paralela e em rumo à sua satisfação ágil e legal.

Considera como pressuposto a tendência mundial de organização e configuração de diversos países em grandes blocos econômicos, que por uma questão de sobrevivência, futuramente abrangerão necessariamente todos. Apresenta como uma das propostas possíveis para solucionar o problema a adoção de uniformização de procedimentos envolvendo todo o sistema arbitral comercial internacional que, incorporando aos diversos ordenamentos jurídicos dispositivos comuns de apreciação e decisão das demandas por medidas cautelares, venha a garantir a exeqüibilidade e o exercício cogente do poder de império no âmbito da arbitragem.

Palavras-chaves: medida cautelar, parceria e eficácia extraterritorial

O PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Sérgio Antônio Ferreira Victor – sergio80@terra.com.br e sergiovictor@cnt.org.br
Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Linha de Pesquisa 1: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social
Professor – Orientador: José Levi Mello do Amaral Júnior

A presente pesquisa tem como objeto o estudo do funcionamento do Presidencialismo de Coalizão brasileiro e seus impactos na formação do governo e na formulação de políticas públicas no Brasil. Presidencialismo de Coalizão é expressão utilizada inicialmente por Sérgio Henrique Abranches ao tratar, no dias finais de atividade da Assembléia Nacional Constituinte, dos dilemas institucionais que o Brasil enfrentaria a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Abranches afirma que a efervescência vivenciada pelo país naquele momento de estabelecimento de uma nova Constituição, logo após o término de um processo de redemocratização, aliado a um aumento de conflitos e demandas sociais, tornava o cenário político composto por um pluralismo de valores que dificultaria o alcance de uma ordenação institucional adequada e proporcionadora de legitimidade política. Não é o objetivo esmiuçar a definição de Presidencialismo de Coalizão nesse resumo, razão por que basta que se compreenda que pelo raciocínio de Abranches o referido pluralismo de valores refletiria-se em um quadro de multiplicação partidária que, juntamente com o sistema proporcional de eleição para vagas na Câmara dos Deputados e o sistema Presidencialista em que o Executivo é demasiadamente forte, levaria à necessidade de perquirição da governabilidade mediante a construção de amplas coalizões envolvendo o poder executivo e partidos de sua base aliada no Legislativo. É importante frisar que esse modelo singular de Presidencialismo foi e ainda é bastante estudado pelos principais cientistas políticos brasileiros. A tônica de muitos desses trabalhos é observar o Presidencialismo de Coalizão sob a ótica do relacionamento entre os poderes executivo e legislativo, o que também fará parte desta empreitada, juntamente com a crescente e importante participação do Judiciário neste intrincado jogo juspolítico. A teoria da Separação dos Poderes será revisitada e trará elementos importantes ao deslinde da questão. A despeito da vasta produção de cientistas políticos sobre o tema, pode-se dizer que no campo estritamente jurídico há escassez de trabalhos, notabilizando-se, todavia, obra de autoria de Marco Aurélio Sampaio que, na linha de boa parcela dos cientistas políticos, vislumbra no Presidencialismo Brasileiro um arranjo institucional equilibrado que permite o diálogo entre Executivo e Legislativo, que se viabilizaria sobretudo pela formação do gabinete ministerial (forma de participação da base parlamentar de apoio da presidência no governo) e pela conformação do poder de agenda (reconhecidamente nas mãos do Executivo, mas contando com a aceitação da maioria parlamentar). Parte-se do seguinte problema: qual o impacto da concentração de força decisória no Executivo no que toca à formulação de políticas públicas, especialmente no que diz respeito aos recursos para as implementar? A partir dessa pergunta, outras surgem: Havendo a necessidade de aprovação de leis para a efetivação dessas políticas, qual o significado da referida concentração para a relação entre os poderes executivo e legislativo? O singular Presidencialismo de Coalizão praticado no Brasil coaduna-se com a idéia de Separação dos Poderes, ainda que vista em sua evolução? Qual é a separação de poderes possível contemporaneamente, se é que ainda é desejável separá-los? Qual o impacto da globalização econômica sobre a atividade legiferante do Estado, sobretudo diante da necessidade de se oferecer respostas tecnicamente suficientes e temporalmente adequadas às demandas econômico-sociais? Qual a relação entre o mecanismo de governo representado por este Presidencialismo e a separação dos poderes, tal como positivada pela Constituição de 1988? Contrariamente ao defendido por grande parte dos que trataram do tema, levanta-se a hipótese de que esse Presidencialismo de Coalizão gera desequilíbrio institucional, com submissão do Legislativo ao Executivo, e agora também ao Judiciário, além de distorções na forma de tomada de decisões atinentes às políticas públicas, principalmente, sobre o orçamento a lhes ser destinado. Um dos aspectos notórios desse flagrante desequilíbrio institucional pode ser percebido em função do significativo aumento da atividade legislativa por parte do poder executivo. Um dos fenômenos que serão abordados é relativamente recente. A Constituição de 1988 instituiu a possibilidade de edição de medidas provisórias (Art. 62) por parte do poder executivo, prática que, até 1993, deu-se de maneira parcimoniosa, todavia, a partir de então seu uso tornou-se corriqueiro e até abusivo, tanto quantitativa quanto qualitativamente, tendo em vista, no começo, as iniciativas do governo para a implementação do Plano Real.

Nesse sentido, pode-se verificar uma importante alteração na forma como são tomadas as decisões no âmbito do Estado; decisões cujos relevantes impactos repercutem na vida dos cidadãos que são mantidos, regra geral, alienados do processo decisório, do qual participam, dessa maneira, apenas em períodos eleitorais. O estudo da natureza da representação política fornecerá subsídios ao entendimento da crise do Parlamento, assim como a teoria da escolha pública fornece subsídios interessantes para a análise da forma de tomada de decisões pelos governos e burocracias, os primeiros influenciados pelas necessidades impostas pelo calendário eleitoral, os segundos por sua inclinação ao crescimento ou inchaço, tendo em vista a sua própria sobrevivência e ambos submetidos a negociações constantes com os grupos de interesses organizados que exercem fortes pressões para que os seus interesses individuais ou de facção sejam contemplados pela atuação do governo e, assim, travestidos de bem comum. Essa crescente concentração das decisões políticas relevantes no executivo, a partir do primeiro governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, deu-se, prioritariamente, em função da necessidade de monitoramento constante da economia por parte da alta gerência burocrática, alegando-se a já referida necessidade de se apresentar respostas céleres e adequadas às crises econômico-financeiras que poderiam afetar a saúde da economia nacional. Constatou-se, então, amplo uso do expediente da edição de medidas provisórias, o que levou à discussão sobre uma nova forma de regulamentação do instituto que permitisse o adequado funcionamento e a primazia da participação do legislativo na atividade legiferante do Estado. Este processo culminou com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional n. 32, de 11.09.2001 , na disciplina jurídica da medida provisória. Entendido esse processo, far-se-á necessário compreender, também, como se verificou a atuação do Judiciário, especialmente do Supremo Tribunal Federal, nesse complexo relacionamento entre os poderes do Estado. A participação do Judiciário tem se revelado cada vez mais importante e decisiva no que tange ao desenho institucional brasileiro, de forma que se mostra relevante pesquisá-la para entendermos seu papel na construção desse Presidencialismo de Coalizão conceituado pelos cientistas políticos pátrios. A pesquisa procurará, portanto, entender o presidencialismo brasileiro, tal como delineado por nosso politólogos. A partir disso deverá proceder a uma avaliação desse sistema de governo do ponto de vista jurídico-constitucional. Nesse ponto, imprescindível será estudar a natureza da representação política e a teoria da separação dos poderes, ambas doutrinas clássicas, mas que são atualizadas sempre e que deverão nortear a pesquisa e iluminar os caminhos para que se possa avaliar o que é prescindível e o que se mostra necessário observar para a construção de instituições virtuosas. Ao fim, deverão tecer-se críticas fundamentadas ao modelo atual, oferecendo-se propostas que visem a melhorá-lo. Trata-se de uma pesquisa em andamento e que está em fase inicial de redação, pela qual se pretende demonstrar como instituições mal estruturadas não se mostram aptas a atingir seus objetivos, a cumprir suas funções, sobretudo as constitucionalmente estabelecidas. A bibliografia envolverá os trabalhos de vários cientistas políticos brasileiros e estrangeiros: Sérgio Abranches, Fabiano Santos, Octavio Amorim Neto, Fernando Limongi, Carlos Pereira, Giovanni Sartori, Robert Dahl e etc; autores clássicos do pensamento juspolítico, tais como: Montesquieu, Locke, Hobbes, Constant, Bolingbroke, dentre outros; além dos diversos autores que de alguma forma pesquisaram o tema: Kelsen, Schmitt, Mangabeira Unger, Jorge Miranda, Canotilho, Gilmar Mendes, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Tushnet, Grimm, Sunstein, Roux, Favoreau, etc.

Palavras ou expressões-chave: Presidencialismo de Coalizão. Separação dos Poderes. Sistema de Governo.

O PODER JUDICIÁRIO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: A INTERVENÇÃO EM BUSCA DA EFICIÊNCIA

Teófilo Amorim Chagas de Oliveira
teofiloamorim@brturbo.com.br
Professor orientador: Samantha Ribeiro Meyer Plufg

O modelo de uma Administração Pública eficiente é medida que se impõe na atual conjuntura social, exigindo-se postura ativa e comprometida com o bem-estar coletivo. Neste cenário, modelos estruturais vêm sendo apresentados para a otimização da prestação estatal, visando dar cumprimento aos novos anseios e expectativas no campo social.

Para tanto, a eficiência tem sido o paradigma focado pelas administrações modernas, estas exibindo-se como entes preparados cujos agentes se mostram qualificados em diversas áreas sociais e técnicas, um conglomerado de profissionais no qual se constata uma perfeita transdepartamentalidade, a fim de solucionar questões de todas as ordens que afetam a sociedade.

Modelos de organização são trazidos por cientistas políticos, sociólogos e profissionais da área, visando atender essa exigência moderna. Métodos que revelam adoção de princípios específicos do setor privado são gradativamente absorvidos pelo complexo aparelho estatal, sobretudo em busca de redução de custos e otimização de resultados.

As questões inerentes à Administração Pública e sua finalidade precípua reivindicam tratamento diferenciado quanto a sua atuação, mormente quando se discutem matérias afetas a políticas públicas, tendo como objeto prestações estatais positivas, estando em jogo interesses indisponíveis e tendo, como destinatárias, pessoas com necessidades prementes.

Nesta linha, a formulação de políticas públicas passa a ser uma tarefa composta de várias etapas e com a participação de agentes ativos e comprometidos com a satisfação da massa, a fim de proporcionar o bem-estar almejado por toda sociedade democrática, tendo-se em conta valores e princípios igualitários.

A alta relevância das políticas públicas no cenário mundial transmite uma tendência de socialização – não em seu aspecto ideológico, mas especificamente social – com grande preocupação dos Estados em gerir seu gigantesco sistema, ao prestarem serviços públicos de qualidade e atingindo um grau de excelência que atenda satisfatoriamente aos anseios dos destinatários, principalmente naqueles setores de necessidades mais urgentes, cuja intervenção se exige em maior intensidade. Afasta-se, desta forma, do antigo ranço de governos patrimonialistas, cujos adágios capitalistas e liberais eram tidos e aceitos de forma absoluta.

Isso também porque a distância entre os continentes parece diminuir à medida não só do avanço da tecnologia, mas, sobretudo, da interdependência econômica entre as nações, vindo a espelhar verdadeira corrente, teia umbilicalmente engrenada que resulta na preocupação do avanço e êxito de cada um indistintamente, sob pena de comprometer todo o processo.

Exemplo disso é a crise econômica mundial, fruto de pequenas manobras de dimensões microeconômicas que vieram repercutir em todos os lugares e áreas do planeta, comprovando a existência dessa cadeia interdependente que há entre os Estados. A fim de se evitar consequências ainda maiores, governos mostram-se solícitos e aliados uns dos outros, inovando com pacotes econômicos e execução de políticas públicas em searas antes reservadas somente ao capital privado.

Assim, a busca pela eficiência na prestação de políticas públicas tem sido a preocupação encontrada frequentemente, enfrentando pontos de confluência e, ao mesmo tempo, de conflito. Vários institutos e princípios do campo jurídico e também social apresentam-se em constantes tensões, exigindo-se uma análise e ponderação para a escolha dos mais convenientes em cada situação, visando uma solução coerente e eficaz, fruto de uma estratégia devidamente planejada por profissionais que detêm o arcabouço técnico apto para o mister.

Neste particular, o planejamento e a implementação dessas políticas são tarefas imprescindíveis, mas que nem sempre se resumem a um processo lógico ou de cunho eminentemente racional. Pelo contrário, antes de tudo se trata, na maioria das vezes, de questão política, havendo decisões que podem ser tomadas longe de critérios técnicos, mas cercadas de alta carga de subjetividade, cujos prognósticos não ficam a depender somente das ciências aplicadas, com seus métodos empíricos e racionais.

Nesta tipologia moderna, o campo das políticas públicas não se dirige ao imediatismo pragmático como sempre acostumou a se apresentar. Mostra-se, na atualidade, estruturado estrategicamente, com uma complexidade que exige uma transdepartamentalidade. Surgem, daí, programas de governo que traduzem legitimamente o preenchimento das lacunas deixadas pela inoperância do modelo estatal anterior, mas que agora se apresenta como um desenho político de macroestruturas.

Para a aferição da qualidade destas políticas públicas, a eficiência vem se mostrando como instrumento seguro e razoável de análise, corroborando com normas principiológicas já consagradas no ordenamento jurídico vigente. Aliado a este parâmetro, outros podem se apresentar também de forma complementar, como são os índices sociais, apurando-se neste processo vários aspectos simultaneamente e tendo a eficiência como regente.

Entretanto, a eficiência não pode ser vista sempre como paradigma atrelado à economicidade ou a situações desta seara, ainda que de forma relativa. Exige-se, na realidade, estudo pormenorizado focado em problematizações sociais, devendo ser articulada com o substrato próprio das políticas públicas, sendo recebida sob o prisma da eficácia social.

Com este objetivo, a Administração Pública vem se aderindo gradativamente a estudos voltados à eficiência de suas atividades, adotando uma marca eminentemente gerencial, otimizando seus métodos e racionalizando suas atuações. A antiga máquina estatal desprovida de interesses macroeconômicos ou de preocupações que transcendiam sua intervenção imediata não mais perdura.

Busca-se, pois, uma atuação voltada para o desenvolvimento como um todo, não limitado a áreas de infraestrutura, mas com um campo de atuação mais abrangente, presenciando-se um acionismo estatal desde o setor social básico até aquele técnico e político na longa cadeia e organograma governamental.

Visto como um forte aliado, o Judiciário é requisitado para a consecução desta tarefa de atingimento da eficiência estatal e eficácia social na realização de políticas públicas. Exige-se, assim, uma postura mais ativa e dinâmica de seus agentes, antes tidos como inertes e imparciais. Vislumbra-se a participação constante das instâncias jurisdicionais visando coibir atuações ineficientes, ímprobas e carregadas de desperdícios, criando-se, para isto, instrumentos jurídicos de intervenção. Identifica-se, na realidade, a posição dos magistrados no mais ativo campo político, fazendo parte dos agentes legitimados e co-responsáveis pela consecução e atingimento de políticas públicas eficientes, sem que isso contrarie, necessariamente, o princípio constitucional da separação dos poderes.

Palavras-chave: políticas públicas; eficiência; efetividade social; planejamento; Administração Pública gerencial; Poder Judiciário; separação de poderes; judicialização.

A EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Autor: Thiago Cássio d´Ávila Araújo
Instituição: Centro Universitário de Brasília (UniCEUB)
Curso: Mestrado em Direito
E-mail: thiago-davila@uol.com.br
Área de concentração: Direito e Políticas Públicas
Linha de Pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social
Orientador: Prof. Dr. Roberto Freitas Filho
Co-orientadora: Profª Dra. Neide Teresinha Malard

A Constituição brasileira de 1988 prevê tratamento jurídico favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, conforme inciso IX do artigo 170, em redação dada pela Emenda Constitucional número 6, de 1995, como também determina, no artigo 179, que a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios, dispensem às microempresas e empresas de pequeno porte, as MPEs, tratamento jurídico diferenciado e simplificado. Entretanto, as normas jurídicas que disciplinaram o tratamento jurídico favorecido, diferenciado e simplificado de MPEs, se direcionaram, até passado recente, basicamente à matéria tributária, na regulamentação da alínea d do inciso III do artigo 146 da Constituição Federal. Em matéria de contratações públicas, presenciava-se o tímido benefício previsto no inciso III do artigo 33 da Lei número 8.666, de 1993, restrito à hipótese de comprovação de qualificação econômico-financeira em consórcios formados por MPEs para participação em licitações. O artigo 24 da Lei número 9.841, de 1999, por sua vez, possuía caráter tão programático que acabou por resultar ineficaz na prática. Havia uma demanda, encampada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o SEBRAE, por legislação mais benéfica e direta. A lei complementar número 123 de 2006 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o EMPE, e procurou suprir essa lacuna, instituindo variados benefícios para as MPEs em contratações públicas, com regulamentação do decreto número 6.204 de 2007. Tais benefícios são o direito de preferência nas contratações, criando-se a figura do empate ficto, assim entendida a variação de até cinco ou até dez por cento, conforme a modalidade de licitação adotada, entre a proposta melhor classificada e a proposta da MPE em melhor colocação, conferindo-se a esta a oportunidade de dar um lance de desempate e cobrir a oferta da média ou grande empresa cuja proposta tinha a melhor classificação até então, observando-se que o mesmo direito de preferência existe para as situações de empate real, assim consideradas aquelas em que são verificadas equivalências de valores; a regularização fiscal tardia, através da concessão de prazo para a MPE regularizar sua situação fiscal durante o procedimento licitatório, podendo habilitar-se à licitação, benefício inexistente para demais empresas que, se tiverem alguma irregularidade fiscal durante a licitação, serão prontamente inabilitadas; o regime de cotas em sentido amplo, que permite a realização de licitações exclusivas para MPEs, em contratações de até oitenta mil reais, a subcontratação compulsória de MPEs em até trinta por cento do objeto a ser subcontratado, adiante melhor explicada, e a cota reservada, em que o edital pode estabelecer cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MPEs, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível. Há ainda o benefício previsto no artigo 46 do EMPE, que trata da cédula de crédito microempresarial. A pesquisa se iniciou no segundo semestre de 2008, abordando a modalidade licitatória conhecida como pregão eletrônico, que além de se inserir no contexto mais amplo da Governança Eletrônica, é fruto da Reforma do Estado operada no Brasil a partir de novembro de 1995, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, com a publicação do Plano Diretor da Reforma do Estado. Até então, a questão-problema da pesquisa era a existência ou inexistência de inconsistências jurídicas, assim entendidas como erros e omissões legislativos e de regulamentação, na disciplina destes favorecimentos, na ordem jurídica brasileira, com relação ao procedimento do pregão eletrônico. Com relação a esta questão-problema é que se publicou resumo no VI Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brasília, UniCEUB. Entretanto, o caráter meramente procedimental desta análise revelou-se insuficiente para uma problematização relevante em nível de pesquisa de mestrado, razão pela qual o foco da pesquisa foi modificado totalmente desde então. Pretende-se, neste novo rumo, abordar-se especificamente o benefício de subcontratação compulsória, que ocorre nas licitações nas quais o edital exige dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual

máximo do objeto a ser obrigatoriamente subcontratado não exceda a trinta por cento do total licitado. Este é um benefício que não se refere à participação da MPE na licitação em si, mas antes a uma participação no objeto do contrato. Ou seja, para usufruir do benefício previsto no inciso II do artigo 48 do EMPE, a MPE sequer precisa participar da licitação, ao menos não de maneira direta, porque não precisa oferecer proposta a ser julgada pela Administração Pública, já que será subcontratada pela média ou grande empresa que vier a vencer a licitação e celebrar contrato com a Administração Pública. Na subcontratação obrigatória, o parágrafo segundo do artigo quarenta e oito do EMPE prevê que os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às MPEs subcontratadas. Tem-se, então, um instituto jurídico híbrido, que bem poderia ter sido batizado de subcontratação favorecida, subcontratação privilegiada, ou mesmo subcontratação diferenciada, que permite o direcionamento do empenho e pagamento ao subcontratado, uma MPE, e não ao contratado, uma média ou grande empresa. Há, portanto, uma subcontratação diferenciada, onde existe uma relação jurídica do subcontratado com a Administração Pública, reduzida, porém, porque limitada ao âmbito de empenho e pagamento. Este direito da MPE subcontratada decorre do EMPE e do edital da licitação, por intervenção do Estado sobre o domínio econômico, e não de transferência voluntária do contratado, razão por que não há falar-se em cessão do contrato. O EMPE passa a permitir uma relação contratual entre a Administração Pública e o subcontratado, embora restrita ao pagamento em si, de maneira que, quanto ao cumprimento do objeto, deve aquela buscar sua satisfação por cobrança ao contratado, titular da relação jurídica contratual no que se refere ao cumprimento do objeto do contrato que foi subcontratado. Percebe-se uma intervenção legislativa na formação dos contratos administrativos, que gera uma relação jurídica triangular. A subcontratação diferenciada é um grande incentivo à segurança jurídica e financeira das MPEs. No regime antigo, as MPEs subcontratadas ficavam a depender do pagamento ser ou não efetuado pelo subcontratante, qualquer que fosse o tamanho e saúde financeira desta empresa. O risco era enorme, porque mesmo com o objeto da subcontratação adimplido, a MPE não tinha direito a exercer contra a Administração Pública, ficando à mercê do subcontratante. Não é difícil imaginar que, em alguns casos, este tipo de situação conduzia a descumprimento do dever de pagamento pelo subcontratante, deixando a MPE subcontratada em dificuldades. Com efeito, exatamente por ser uma MPE, a empresa presumivelmente dispõe de menos capital de giro que uma média ou grande empresa, correndo maiores riscos de, diante do inadimplemento do subcontratante, ficar sem recursos financeiros para investimentos e pagamentos, inclusive de funcionários e fornecedores e, a depender do tamanho do peso do subcontrato na estrutura financeira da MPE, esta poderia até mesmo entrar em situação financeira complicada, condutora a uma falência. Ademais, o empenho e pagamento em favor da MPE subcontratada se ligam diretamente ao benefício previsto no artigo 46 do EMPE, cédula de crédito microempresarial, todavia ainda não regulamentado. O inciso I do artigo sétimo do Decreto número 6.204 de 2007 inteligentemente regulamentou o inciso II do artigo 48 do EMPE, estabelecendo que além do percentual de exigência de subcontratação, de até trinta por cento do valor total licitado, fica facultada à empresa contratada a subcontratação de MPEs em limites superiores, bastando que tal também esteja estabelecido no edital. Não tivesse o regulamento assim disposto poder-se-ia entender que a subcontratação adicional só seria possível para médias e grandes empresas, gerando-se efeito reverso ao pretendido pelo EMPE, o crescimento econômico das MPEs. Apesar dos benefícios evidentes para as MPEs, existem dúvidas sobre a existência de justificativa plausível para a subcontratação compulsória, dado que a empresa de porte médio ou grande ao disputar uma licitação o faz na intenção de celebrar um contrato com a Administração Pública, executá-lo e obter para si o faturamento visado. Ao permitir que o edital da licitação preveja a subcontratação compulsória, o EMPE em verdade está obrigando que a empresa vencedora da licitação celebre contratos com terceiros, MPEs, ocorrendo exatamente a subcontratação de parcela do objeto do contrato administrativo principal, e em percentual relevante, de até trinta por cento, gerando significativo deslocamento de receita. Muito embora o tratamento favorecido de MPEs em si esteja previsto na Constituição, não há qualquer dispositivo constitucional que se refira à subcontratação compulsória, cabendo então investigar se é plausível a exigência legal. Isso porque a subcontratação compulsória implica, em tese, em ofensa ao princípio constitucional da livre iniciativa, ou pelo menos mitigação de sua força normativa. Por outro lado, a ordem econômica constitucional brasileira tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, albergando os princípios da função social da propriedade, redução das desigualdades regionais e sociais e busca do pleno emprego. Também dispõe a Constituição, no artigo terceiro, serem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos. Na medida em que a subcontratação compulsória de MPEs integra a política pública de compras governamentais para, através dos gastos públicos em contratações, fortalecer economias locais, e considerando que MPEs geram empregos formais e em vários casos são até mesmo empresas familiares, é possível vislumbrar-se que

a subcontratação compulsória pode servir como instrumento de distribuição de riquezas e desenvolvimento. Investiga-se o assunto também sob a ótica da função social do contrato e o dirigismo contratual. A questão-problema da investigação em curso é a indagação sobre a possibilidade de justificar-se a subcontratação compulsória, no confronto entre livre iniciativa e justiça social, que se liga ao intervencionismo estatal sobre o domínio econômico em referência à liberdade de contratar. A hipótese a ser confirmada é a plausibilidade da restrição da livre iniciativa, por ponderação dos princípios constitucionais envolvidos.

Palavras-chaves: microempresas; empresas de pequeno porte; subcontratação compulsória; livre iniciativa; justiça social.

O PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A QUESTÃO DAS CRECHES PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL À LUZ DA CONCEPÇÃO DE DWORKIN ACERCA DOS PRINCÍPIOS, POLÍTICAS E REGRAS

Thiago de Oliveira Gonçalves
UniCEUB – Centro Universitário de Brasília – Faculdade de Direito
Programa de Mestrado em Direito - Direito e Políticas Públicas –
Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico Social
E-mail para contato: thiagotogbr@yahoo.com.br
Estágio atual da pesquisa: em desenvolvimento.
Professor – orientador: Roberto Freitas Filho

A Constituição Federal de 1988 reconhece a educação, enquanto direito de todos e dever do Estado, da família e, em parte, da sociedade, como indispensável para o pleno desenvolvimento humano, com especial atenção ao exercício da cidadania e à qualificação profissional.

Em seu art. 227, a Constituição Federal estabeleceu ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A doutrina acerca dos direitos da criança e do adolescente identifica nesse comando constitucional a previsão do chamado princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e da adolescente.

Essa obrigação veio reiterada na Lei nº 8.069/90, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º.

Questão importante surge diante da omissão do Estado em atuar fornecendo as prestações necessárias ao atendimento dos citados direitos, pois o dispositivo constitucional está a exigir a sua satisfação prioritária.

No entanto, a questão da escassez de recursos para a concretização das prestações necessárias ao atendimento dos direitos sociais traz um importante questionamento, que é o pertinente a saber se é realmente possível que seja assegurada a absoluta prioridade de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, inclusive judicialmente no caso de desrespeito pelo Estado desse comando constitucional.

A questão parece fútil em face do comando expresso do dispositivo constitucional. Todavia, por outro lado, aparenta ser inútil em face da realidade escassa de recursos materiais para o seu atendimento. Portanto, na realidade, a sua análise se reveste de grande relevância, para que seja buscada uma resposta consistente, que seja condizente tanto com a pretensão constitucional quanto com a realidade fática.

A grande questão é saber se é possível que o Estado seja judicialmente compelido a observar os direitos relacionados à educação infantil e ao ensino fundamental, ofertando vagas e, mesmo, sendo obrigado a construir creches e escolas.

A resolução de tal questão envolve a análise da atuação judicial no campo dos direitos fundamentais sociais. Os estudos a respeito têm se dividido entre as seguintes posições, com base em diferentes fundamentações:

a) A dos que defendem que todos os direitos fundamentais são passíveis de aplicação imediata, exigível judicialmente;
b) A dos que entendem serem passíveis dessa tutela imediata apenas os direitos negativos, que não demandam gastos excessivos; e
c) A dos que acreditam haver um núcleo de direitos positivos ligados ao mínimo existencial que seria sempre tutelável de maneira imediata.

Os diferentes fundamentos para se adotar alguma dessas posições estão condicionados às percepções e concepções que se tem em relação ao Direito, ao Estado e à realidade. Nesse sentido, faz-se importante o entendimento que se tem, principalmente, a respeito do caráter e papel do Estado, da Constituição, do ordenamento jurídico e da situação atual da sociedade.

No entanto, além de tais divergências abstratas, como pano de fundo dessas posições se encontra a inevitável questão da limitação dos recursos materiais.

A concretização dos direitos sociais exige a realização de prestações estatais. Não há como ignorar o fato de que essas necessitam de recursos próprios para o seu financiamento, ou em outras palavras, custam dinheiro.

A realização de medidas tendentes a satisfazer tais direitos depende, portanto, dos recursos disponíveis ao Estado.

Diante da escassez natural de recursos, surge a inevitável limitação material de concretização dos direitos sociais. Deve ser pretensão do presente estudo, portanto, a análise da extensão e as implicações decorrentes desse limite.
Essa necessidade de recursos específicos para os direitos sociais revela, em último caso, o problema da possível ilegitimidade do Judiciário na determinação de previsão e aplicação orçamentária, em detrimento da atuação política.
De fato, a questão da escassez material de recursos revela a necessidade de se estabelecerem prioridades de atendimento, o que constitui tarefa essencialmente política. No entanto, em relação aos direitos da criança e do adolescente, o próprio constituinte determinou o seu atendimento prioritário, opção que restou referendada pelo legislador infraconstitucional.
E, ressalte-se que, apesar da existência de recursos vinculados constitucionalmente ao desenvolvimento do ensino, bem como da existência de fundos específicos destinados à educação, o comando constitucional está a exigir o atendimento prioritário mesmo além de tais recursos, para os casos de não serem suficientes ou quando aplicados de modo a não sanarem todas as demandas locais pela educação das crianças e adolescentes.
Tendo em vista a inevitável dependência de recursos materiais para a concretização de tais direitos, essa tarefa implica necessariamente em incidir no planejamento, no monitoramento e na avaliação da execução orçamentária.
A solução perpassa, necessariamente, pela natureza jurídica da norma constitucional.
A interpretação liberal clássica afirma que os direitos fundamentais são direitos destinados a assegurar a liberdade dos indivíduos frente à atuação estatal. Direitos de defesa, portanto, direitos a ações negativas do Estado.
A dogmática atual dos direitos fundamentais tem como uma de suas questões principais e mais discutidas a referente a saber se, e em que medida, tais direitos correspondem também a normas que conferem direitos a ações positivas (prestações estatais),
A problemática se torna mais evidente no âmbito dos direitos sociais, típicos direitos a prestações. Direitos “através” do Estado e não “contra” ele.
Ademais, a doutrina constitucional classifica, em geral, as normas jurídicas em princípios e regras. As duas espécies de normas possuem aplicações diversas. Daí a importância de se analisar se a referida norma constitucional se enquadra na categoria das regras ou dos princípios.
Para tanto, a obra de Dworkin se reveste de grande importância, por ter o autor construído uma teoria do direito que considera a categoria dos princípios jurídicos na tarefa de se elaborar a decisão judicial.
Dworkin afirma que, em sua prática, os juristas recorrem a padrões que não funcionam apenas como regras, mas que operam diferentemente, como princípios, políticas e outros tipos de padrões.
Todavia, para permitir uma análise mais precisa do problema, deve ser verificada uma situação concreta que demande a observância do citado dispositivo constitucional.
Para tanto, escolhe-se uma situação verificada com freqüência nos municípios brasileiros. Trata-se da ausência de creches públicas para o atendimento de crianças de zero a três anos.
Para uma delimitação ainda maior do objeto de estudo, pode-se recorrer à situação concreta do Distrito Federal.
Segundo dados constantes no Relatório do Fórum das Crianças e dos Adolescentes no Distrito Federal, de 11 de julho de 2008, cerca de 36,3% dos habitantes do Distrito Federal é composto por crianças e adolescentes. E, para cada atendimento com crianças de zero a seis anos na Rede Particular Conveniada existe, em média, aproximadamente o dobro na lista de espera da Assistência Social no Distrito Federal. Portanto, a problemática da presente pesquisa constitui uma análise da implementação judicial do direito à educação infantil com fundamento no atendimento prioritário do direito da criança, tomando por base o caso concreto do Distrito Federal.
Por fim, para a completa abordagem do objeto de estudo, cumpre observar a aplicação que tem sido dada pelos juízes no Brasil acerca da norma que determina a prioridade dos direitos das crianças e do adolescente, para verificar se ela se encontra condizente com a abordagem teórica desenvolvida na pesquisa.
Para tanto, escolhe-se o Supremo Tribunal Federal - STF, na esteira do trabalho desenvolvido no Grupo de Pesquisa “Hermenêutica e Direito do Consumidor”, que desenvolve trabalho de pesquisa e análise da jurisprudência do STF em diversas áreas de atuação das políticas públicas, incluindo o direito à educação. Ademais, ressalte-se a razão da escolha no fato de ser o tribunal encarregado de dar o sentido e garantir o respeito aos preceitos constitucionais, o que inclui a norma em questão.
Acredita-se, assim, que, por meio da pesquisa, será possível encontrar um caminho para a maior efetividade do direito à educação das crianças e dos adolescentes, evitando-se atuações discricionárias e meramente políticas dos juizes.

Palavras-chaves: educação infantil, princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, controle judicial do direito à educação.

VIDEOCONFERÊNCIA NO PROCESSO PENAL E SUA COMPATIBILIDADE COM AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Wagner Junqueira Prado
UniCEUB - Centro Universitário de Brasília
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
wagnerjprado@gmail.com

Área de concentração: Direito e Políticas Públicas
Linha de pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social
Professor-orientador: Roberto Armando Ramos de Aguiar

PROBLEMA: O Brasil é um país de grande extensão territorial (seu território abrange 8.514.876,599 km2, segundo dados oficiais do IBGE), que abrange 27 unidades federadas (26 Estados e o Distrito Federal). Não é raro um acusado preso responder a processos criminais em dois ou mais Estados da federação, ou seja, perante juízes vinculados a tribunais diferentes. Como no processo penal o acusado precisa estar presente às audiências de interrogatório e de inquirição das testemunhas, é fácil compreender que o acusado privado da liberdade está sujeito a inúmeros deslocamentos entre o estabelecimento penal (local onde encontra-se preso) e o fórum (local onde são realizadas as audiências) no curso de cada processo a que responde. Se ele responde a vários processos, e perante juízes vinculados a tribunais diferentes, o poder público precisará providenciar transporte interestadual para o preso acompanhar todos os processos. E os custos com escolta e deslocamento correm por conta do erário. Mas o problema não tem se limitado aos acusados presos num Estado da federação e que respondem a processo em outro. O grande número de acusados presos em virtude do mesmo processo, ainda que todos estejam detidos no mesmo Estado da federação onde tramita esse processo, também tem provocado atrasos na instrução criminal, em virtude das dificuldades logísticas e de segurança pública na condução de todos os acusados presos, na mesma data, das penitenciárias (nem sempre todos estão presos no mesmo estabelecimento penal) até o fórum onde serão realizadas as audiências, em face do grande número de acusados, principalmente no caso de alta periculosidade dos mesmos, fato que em inúmeros casos tem impedido a realização das audiências designadas. É possível dar solução a esse problema sem violar as garantias constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal, através do uso da videoconferência no processo penal, respeitando as garantias fundamentais ao mesmo tempo em que se diminui o ônus do Estado, já tão carente de recursos para áreas prioritárias como educação e saúde, com escolta e transporte de presos.

FORMULAÇÃO DAS HIPÓTESES: A tecnologia disponível atualmente possibilita que duas ou mais pessoas, que encontram-se em locais diferentes, consigam conversar enquanto se vêem mutuamente. Isso é chamado videoconferência. Neste trabalho, pretende-se demonstrar que (1) o uso da videoconferência no processo penal não viola as garantias constitucionais dos acusados, (2) ao mesmo tempo em que retira pesado ônus do Estado, principalmente com escolta e transporte de presos, (3) liberando um grande número de policiais para outras funções. Por outro lado, (4) a videoconferência permite que os acusados que respondem a processo em liberdade, residentes fora da sede do juízo, bem como as testemunhas domiciliadas noutras localidades, sejam ouvidas diretamente pelo juiz responsável pelo julgamento ou pelo relator da ação penal de competência originária do tribunal.
Na última hipótese, pessoas que hoje são ouvidas por autoridades judiciárias diversas daquelas responsáveis pelo julgamento (por carta precatória ou carta de ordem) poderiam passar a ser ouvidas diretamente pelo julgador.

ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA: Levantamento bibliográfico e jurisprudencial parcialmente realizado. Iniciando a obtenção de dados públicos junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, à Polícia Federal e ao Ministério da Justiça. Iniciando a pesquisa do direito comparado. Os primeiros fichamentos estão sendo elaborados. Os primeiros tópicos estão sendo redigidos.

PALAVRAS-CHAVE: Videoconferência – processo penal – políticas públicas

GRUPO DE PESQUISA: EPISTEMOLOGIA E TÓPICOS METODOLÓGICOS

Profa. Dra. Dirce Mendes da Fonseca. Assessoria Acadêmica UniCEUB.
E-mail: mendesdirce@yahoo.com.br
Prof. Dr. Gilson Ciarallo. ICDP/UniCEUB. E-mail: gilson.ciarallo@uniceub.br
Profa. Dra. Tânia Cristina da Silva Cruz. ICPD/UniCEUB. E-mail: tânia.cruz@uniceub.br

O papel que desempenha a subjetividade do pesquisador no vasto campo de pesquisa das ciências humanas e sociais consiste no foco de análise do grupo de pesquisa Epistemologia e Tópicos Metodológicos. Sabe-se que a objetivação geralmente aparece na discussão metodológica desse campo de pesquisa como um critério de cientificidade do conhecimento que se produz. O ensino formal de metodologia da pesquisa, bem como as relações de orientação de trabalhos acadêmicos, tendem a conceber esse critério em oposição à subjetividade do pesquisador, a qual passa a ser percebida como algo que atrapalha o processo de construção dos saberes próprios da ciência. Por outro lado, é importante reconhecer que a subjetividade ocupa um lugar fundamental não somente na escolha daquilo que o pesquisador decide estudar, como também ao longo de suas reflexões de pesquisa. Na dinâmica da pesquisa há uma aproximação entre sujeito e objeto que favorece a compreensão de facetas diversas da realidade humana e social. É certo que nessa aproximação as crenças e os valores do pesquisador aparecem, possibilitando a revelação de aspectos e dimensões dos objetos estudados que não seriam ativados de outra maneira. Há, portanto, uma concepção da subjetividade na dinâmica da pesquisa que se traduz como oportunidade para a compreensão, o que contrasta com outros posicionamentos epistemológicos que sustentam ser a subjetividade algo a ser evitado na produção científica. A forma como os indivíduos concebem o objeto de estudo inicialmente, em decorrência de suas experiências vividas e de seu repertório de conhecimentos, tende a ser exorcizada no processo da pesquisa, o que muito recorrentemente provoca distanciamento cognitivo em relação ao que se estuda. É necessário reconhecer que grande parte dos saberes construídos acerca do mundo humano e social são de ordem emocional. As paixões e os encantamentos fazem parte desses saberes, aos quais estão colados de forma intrínseca. Exorcizá-los com vistas à "pureza" do discurso científico geralmente leva a conseqüências indesejadas na dinâmica da pesquisa, obscurecendo os objetos estudados ao invés de elucidá-los. Nesse contexto, pensando-se no ensino formal de metodologia da pesquisa, assim como na dinâmica que se estabelece entre professores orientadores e alunos, torna-se necessário um cuidado adicional ao se pensar a objetivação no processo da pesquisa, de modo que não implique em exorcismo da subjetividade do pesquisador.

Palavras-chave: objetivação, subjetividade, metodologia da pesquisa em ciências sociais.

GRUPO DE PESQUISA: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Membros:
José Levi Mello do Amaral Júnior
Ariane Costa Guimarães
Aléssia Barroso Lima Brito Campos
Sérgio Victor
Natália Wanderley

O grupo de pesquisa se dedica ao estudo da jurisdição constitucional, a dinâmica da democracia brasileira e a efetivação dos direitos fundamentais no Brasil. Analisa, casuisticamente, decisões do Supremo Tribunal Federal referente à efetiva promoção e proteção da pessoa humana. Examina, da mesma forma, julgados proferidos pelo Supremo Tribunal Federal e outros tribunais ou cortes constitucionais versados sobre democracia, direitos fundamentais e controle de constitucionalidade.

Da mesma forma, o grupo ocupa-se do estudo de autores clássicos que abordem jurisdição constitucional, a democracia e direitos fundamentais, especificamente Alain Touraine, Alexis de Tocqueville, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Robert Dahl e Carl Schmitt.

O grupo de pesquisa é heterogêneo, eis que formado por professores, graduandos e mestrandos cujo tema de pesquisa relaciona-se com quaisquer dos objetos de estudo do grupo.

Há, em andamento, projeto de pesquisa focado em democracia, o qual se baseias em cinco aspectos:
(1) democracia grega e república romana: lições dos antigos;
(2) democracia e separação de poderes: do absolutismo à divisão contemporânea de poderes;
(3) democracia e direitos fundamentais: influxo da globalização na proteção e promoção dos direitos fundamentais;
(4) democracia e terrorismo: mecanismos atuais de proteção do regime democrático;
(5) democracia e limitação do poder: a Constituição brasileira de 1988 é capaz de limitar o poder, disciplinando, controlando e corrigindo seu exercício?

Estes assuntos seguem seqüência lógica: primeiro, um estudo histórico, essencial à compreensão de elementos que fundamentam a prática democrática; segundo, um estudo institucional, referente à organização de poderes, que não é neutra, mas voltada à limitação do poder a bem da própria democracia; terceiro, um estudo substancial, dedicado à principal matéria de que cuida o Direito Constitucional e finalidade maior do regime democrático (a doutrina dos direitos fundamentais) para contemplá-la no contexto do mundo globalizado; quarto, um estudo estratégico, relativo à proteção do próprio regime democrático por meio de mecanismos clássicos (controle de constitucionalidade, intervenção federal, estado de sítio, etc.), para avaliar a funcionalidade deles em face das ameaças atuais à democracia, especialmente o terrorismo e o crime organizado, de sorte a determinar a necessidade ou não de buscar alternativas; e, quinto, o projeto pretende avaliar (com apoio nos conhecimentos antes organizados, bem assim nos subsídios deles decorrentes) a efetividade da Constituição brasileira de 1988 no que se refere à limitação do poder: (a) a organização de poderes adotada é observada? (b) os direitos fundamentais são respeitados e promovidos? (c) o Direito brasileiro possui mecanismos capazes de proteger a democracia dos perigos que a rondam?.

Paralelamente, como projeto de pesquisa iniciado em meados do segundo semestre de 2008, o grupo objetiva identificar aspectos relevantes de jurisdição constitucional desenvolvidos por Carl Schmitt nas obras "Teoria de La constitucion" e "O guardião da Constituição". Em tais ensaios, Schmitt questiona a competência do Poder Judiciário para julgar conflitos constitucionais e a atribui ao Poder Executivo (Presidente do Reich) tal mister, porquanto é quem representa o Poder Constituinte e, por conseguinte, teria legitimidade para dizer o que se adéqua ou não à Constituição. Para identificar as razões que levam Schmitt a rejeitar a legitimidade do Poder Judiciário para realizar o controle de constitucionalidade, o grupo de estudo irá se debruçar sobre os ensinamentos de Schmitt a respeito de distinção de poderes, Constituição e decisionismo.

Como resultados dos projetos de pesquisa acima delineados, o grupo, desde 2006, estudou as obras "A democracia na América", "Organizacion del poder y libertad. Historia Del constitucionalismo moderno" e ensaios de Matteucci. Especificamente neste primeiro semestre de 2009, o grupo debruçou-se sobre a obra de Carl Schmitt.

NÚCLEO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS: OS PREPARATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PESQUISA CONSTITUCIONAL

Christine Oliveira Peter da Silva (líder)
christinepeter@uol.com.br
André Pires Gontijo (pesquisador mestre e vice-líder)
andre.gontijo@gmail.com
Luiz Emílio Pereira Garcia (pesquisador – mestrado)
garcia_luizemilio@yahoo.com.br
Ariane Costa Guimarães (pesquisadora – mestrado)
acg@mattosfilho.com.br
Alex Duarte Santana Barros (aluno-pesquisador – graduação)
alexhomero@gmail.com
Larissa Maria Melo Souza (aluna-pesquisadora – graduação)
lissademelo@gmail.com
Mariana Alvares Freire (aluna-pesquisadora – graduação)
marianaafreire@yahoo.com.br
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS – Graduação em Direito

O Núcleo de Estudos Constitucionais – NEC é um grupo de estudo e pesquisa que congrega alunos e professores em debates acerca da hermenêutica constitucional e da teoria dos direitos fundamentais, além de apresentar o método de comparação constitucional como caminho adequado para a concretização do Estado Constitucional e Cooperativo do século XXI. O NEC teve como objetivos no 1º semestre de 2009 discutir a temática do Estado Constitucional, dos direitos fundamentais e do neoconstitucionalismo, nos encontros do grupo de pesquisa. O grupo também buscou estimular os alunos a se engajarem na pesquisa, por meio da criação de currículo lattes e orientação para a produção de trabalhos científicos a partir das linhas de pesquisa do NEC. No ano de 2009, o NEC está buscando realizar suas atividades no âmbito das linhas de pesquisa Direito Constitucional Comparado e Dogmática e Ensino Constitucional, a partir do trabalho integrado de seus professores pesquisadores. Os seguintes objetivos foram alcançados no 1º semestre de 2009: (1) com o trabalho da professora Christine Oliveira Peter da Silva, o foco foi centrado na linha de pesquisa Dogmática e Pedagogia Constitucional, a partir da: (a) Revisão bibliográfica de autores que tratam da temática do Estado Constitucional, direitos fundamentais e neoconstitucionalismo, nos encontros do grupo de pesquisa; (b) Orientação das monografias de graduação, projetos de pesquisa (PIC) e projetos de extensão (PIC Jr.); (c) Elaboração de artigos em co-autoria com André Gontijo, no âmbito das duas principais linhas de pesquisa do NEC, para a publicação em periódicos bem avaliados pela QUALIS (de B2 em diante) e (d) Submissão de trabalhos em co-autoria com Larissa Maria Melo Souza (graduação) para a apresentação dos dois encontros do CONPEDI (Maringá/PR e FMU – São Paulo/SP). (2) com o trabalho do pesquisador mestre André Gontijo, o foco foi centrado na linha de pesquisa Direito Constitucional Comparado. A sua dissertação do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB foi concluída em 28.5.2009, com a defesa oral. A pesquisa desenvolvida no semestre foi realizada a partir da: (a) Revisão bibliográfica dos referenciais teóricos dos grupos de pesquisa NEC (Peter Häberle e outros, sobre o Método Comparativo em matéria de direitos humanos/fundamentais) e Internacionalização do Direito (Mireille Delmas-Marty e outros, acerca dos Estudos Jurídicos Comparativos para a Internacionalização do Direito), por meio das críticas recebidas no âmbito do estudo e pesquisa integrados destes dois grupos, em que foi delineado, por meio da comparação jurídica, um instrumento comum nos sistemas regionais de luta contra a violação dos direitos humanos (sugestão de Kathia Martin-Chenut); (b) Análise do funcionamento da Corte Européia de Direitos Humanos, a partir dos referenciais teóricos acima citados, em que se investigou: (i) o acesso do indivíduo nesse sistema regional e (ii) a construção de conceitos jurídicos pela jurisprudência da Corte, que receberam ou não a contribuição do sistema de petição individual (como o conceito de ordem pública européia, de vítima, a diferenciação entre os tipos de tortura), que receberam influência do sistema regional interamericano e que influenciam os demais sistemas de proteção dos direitos humanos; (c) Análise do funcionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a partir dos referenciais teóricos acima citados, em que se investigou:

(i) o acesso do indivíduo nesse sistema regional e (ii) a construção de conceitos jurídicos pela jurisprudência da Corte, que receberam ou não a contribuição do sistema de petição individual, que decorrem de influência da fertilização cruzada com o sistema regional europeu (como o conceito de ordem pública, de vítima, a diferenciação entre os tipos de tortura), as construções originais do sistema interamericano (como a perspectiva objetiva dos direitos sociais, a partir da efetividade/concretização dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, contidos no Protocolo Adicional de San Salvador e no Protocolo Facultativo dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do sistema ONU) e a influência sobre os demais sistemas de proteção dos direitos humanos; (d) Elaboração de artigos em co-autoria com a professora Christine Peter, no âmbito das duas principais linhas de pesquisa do NEC, para a publicação em periódicos bem avaliados pela QUALIS (de B2 em diante) e (e) Submissão de trabalhos para a apresentação dos dois encontros do CONPEDI (Maringá/PR e FMU – São Paulo/SP). A previsão do NEC para o 2º semestre de 2009 está na realização do intercâmbio com alguns dos grupos de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB, dentre eles o grupo Internacionalização dos Direitos, a fim de apreender a metodologia de investigação da efetividade das Cortes Internacionais, em especial do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Além disso, buscar-se-á examinar precedentes do Supremo Tribunal Federal, cuja metodologia de análise seguirá o padrão comum estabelecido pelos grupos de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB que examinam a relação entre o Poder Judiciário e as Políticas Públicas. Projeta-se, nesse aspecto, incentivar os participantes do NEC a submeterem os trabalhos para o XVIII Congresso Nacional do CONPEDI, bem como incentivar a publicação dos alunos nos periódicos qualificados. Por fim, está sendo planejado um programa para a comemoração de 10 anos da existência do NEC, com a possibilidade de seminários acadêmicos comemorativos, bem como organização de livros com as principais monografias desenvolvidas no âmbito das discussões e das pesquisas realizadas no grupo.

Palavras-chave: Núcleo de Estudos Constitucionais; Neoconstitucionalismo e Estado Constitucional; Efetividade das Cortes Regionais de Proteção dos Direitos Humanos; Supremo Tribunal Federal e Políticas Públicas.

GRUPO DE PESQUISA INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS

Líder do Grupo: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Professores pesquisadores:
Profa. Dra. Ana Flávia Granja e Barros – anaflavia@teaser.fr
Profa. Dra. Samantha Ribeiro Meyer-Pflug – samanthameyer@uol.com.br
Prof. Dr. Luiz Eduardo de Lacerda Abreu – luizeabreu@yahoo.com.br
Prof. Msc. André Nunes Chaib – andrenc25@gmail.com
Prof. Msc. André Pires Gontijo - andre.gontijo@gmail.com
Prof. Msc. Gabriela Garcia Batista Lima - gblima@gmail.com

Alunas pesquisadores do Programa de Mestrado em Direito:
Ana Ligia Sarmento Porto
Juliana Corbacho Neves dos Santos
Carolina Helena L. Mérida
Thalita Moraes Lima
Noemy Araujo
Patrícia Badke
Andrea Lyrio Ribeiro de Souza

Alunos pesquisadores do curso de graduação em Direito:
Alice Cardoso Batista
Débora Moura Pires
Estela Santos Silveira
Henrique Pontes
Leopoldo Faiad
Larissa Maria Melo Souza
Lygia Ribeiro di Moura
Natália Paes Leme Machado
Pedro Magalhães Batista
Polyana Mota
Raquel dos Alves Monteiro
Ruth Maria P. Santos
Vitor Eduardo Tavares de Oliveira

Após sua criação no UniCEUB em 2006, o grupo de pesquisas sobre o fenômeno da Internacionalização do Direito iniciou efetivamente seus trabalhos no ano de 2007, em rede composta por universidades do Brasil e do exterior. No Brasil, fazem parte da rede, além do UniCEUB, a UERJ e a FGV; no exterior, a Universidad de Buenos Aires e o Collegè de France completam a rede. O objeto de estudo é o processo de internacionalização do direito que se dá por meio das interações ocorridas entre diferentes ordenamentos jurídicos nacionais e entre estes e o direito internacional. Para tanto, temas como mundialização e globalização são importantes, pois é somente com o estudo desses novos movimentos que se podem entender as novas relações entre o local e o global e a forma como o direito é afetado por essas transformações. Além disso, o processo de internacionalização do direito evidencia a insuficiência da atual teoria jurídica, para explicar novos fenômenos. Os temas, como direito internacional ambiental, direito internacional econômico, direito internacional penal, direito constitucional internacional, entre outros, como as mudanças climáticas e os sistemas de proteção dos direitos humanos são dirigidos por professores com seus respectivos grupos de estudantes. O grupo tem, atualmente, como principal marco teórico, Mireille Delmas-Marty, professora no Collegè de France e antiga professora de direito na Université Paris I Panthéon-Sorbonne. Percebendo o universo de assuntos que se relacionam ao tema principal, utilizam-se outros autores, como Jürgen Habermas, Pierre Bourdieu, Niklas Luhmann, Michel Villey, Immanuel Kant, Günther

Teubner e Peter Häberle. O grupo possui uma série de subgrupos, que trabalham o fenômeno da internacionalização do direito em diferentes áreas. São eles: Direito e Tradição, Direito Constitucional e Direitos Humanos, Direito Ambiental, Mudanças Climáticas, Direito Internacional Penal e Propriedade Intelectual e Direito Econômico. Em 2008, o grupo reuniu-se em datas previamente selecionadas, para discutir textos escolhidos pelo coordenador do grupo, além de ter organizado artigos para a publicação na rede. Em 2009, os líderes participaram de um seminário internacional sobre Internacionalização do Direito (organizado pelo Collegè de France). No primeiro semestre do corrente ano, o grupo debateu textos relacionados ao processo de constitucionalização de determinadas instituições no direito internacional, como a Corte Européia de Direitos Humanos, com ênfase na doutrina dos princípios, utilizada por este sistema regional de proteção dos direitos humanos. A fim de preparar as discussões no segundo semestre de 2009, os recém mestres, mestrandos e graduandos são responsáveis por subgrupos específicos, que irão pesquisar o eixo "Mecanismos de Efetividade das Cortes Internacionais", a partir da escolha de determinado tribunal internacional (CIJ, TPI, OMC, CCI, TPI-Ex, TPI-Ruanda, CJCE, CEDH, CIDH ou ITLOS), apresentando o respectivo quadro normativo, bem como pesquisar dados em torno dos seguintes questionamentos: (i) como é o direito processual? (ii) como funciona a participação de terceiros interessados? (iii) como funciona a participação de amicus curiae? (iv) há inversão do ônus da prova? (v) há perícias? e (vi) como o tribunal faz valer sua decisão (há mecanismos de legitimidade? os Estados cumprem para manter o sistema? Há sanções econômicas ou outro tipo de sanções?). Ao final do semestre, os resultados dessas pesquisas serão convertidos em um livro organizado pelo grupo. Fazem parte do grupo professores e alunos do mestrado e da graduação em Direito.

Neste grupo são avaliados não só aspectos teóricos, como também práticos da configuração jurídica internacional. Sendo assim, outros fenômenos, além da internacionalização do direito, são levados em conta. É o caso da fragmentação do direito. Neste caso, autores como Martii Koskeniemmi e Gunther Teubner são tomados como marcos teóricos centrais. Esses dois fenômenos – a internacionalização e a fragmentação do direito – produzem modificações bastante sérias no espaço jurídico global e forçam o jurista a repensar a situação tradicional do direito internacional. Por essa razão, a linha metodológica apresentada acima – questionando e discutindo novos mecanismos de enforcement e o funcionamento das jurisdições internacionais – é tão importante. Percebendo a falta de coordenação existente entre os diversos regimes jurídicos existentes e a falta de hierarquia jurisdicional no direito internacional, torna-se demasiado importante debater novas formas de se fazer valer esse novo direito em formação. Por isso, tomando como base a compreensão desses dois fenômenos, assim como os diversos efeitos que tem a globalização no desenvolvimento de um direito propriamente global, é possível verificar as mudanças sofridas pelas diversas áreas do direito. Seja o direito constitucional, o direito penal, ou o direito ambiental, todos são, de alguma forma, afetados por essas transformações – isso implica efeitos não só no âmbito internacional, como também no âmbito doméstico. Por isso, a antiga divisão em sub-grupos específicos, dentro do grupo ID, se justificava. Cada um deles tinha como objetivo averiguar a situação de cada campo nos dias de hoje, as eventuais mudanças sofridas nos últimos tempos, e as possibilidades para o futuro. Atualmente, o grupo foca suas atividades em um novo assunto, partindo de uma nova metodologia. A proposta permanece a mesma; os resultados obtidos nas pesquisas anteriores agora servem de alicerce para temas cruciais do direito internacional contemporâneo. Afinal, no grupo sobre Internacionalização do Direito as pesquisas já realizadas não são descartadas, mas sim sempre revisitadas, a fim de que possam ser melhoradas e divulgadas. Nada se perde, tudo se transforma.

Palavras-chave: Internacionalização do Direito, Mundialização, Direitos Humanos, Mecanismos de Efetividade das Cortes Internacionais.

GRUPO DE ESTUDOS DO MERCOSUL

Líderes:
Profª Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
elizabethgtr@terra.com.br
Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros
cachapuz@mre.gov.br

Objetivos:
Criado em 2003, o Grupo de Estudos do MERCOSUL é um grupo de pesquisa vinculado ao Programa de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília.
Coordenado pela Profa. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e pelo Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, o grupo conta com a participação de professores, mestrandos e graduandos do curso de Direito, Ciência Política e Relações Internacionais do UniCEUB e da UnB, além de assessores de Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Câmara dos Deputados.
O grupo tem por objetivo a discussão do direito de integração do MERCOSUL, a partir do desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa. Ademais, o grupo tem como metodologia a leitura e a discussão de obras jurídicas, artigos científicos e jurisprudência, além de apresentação de seminários pelos integrantes. Também tem analisado a evolução do MERCOSUL, em especial sua inserção na Ordem Internacional, e comparação deste com outras experiências de integração regional e o direito institucional do MERCOSUL.

Palavras-chave: Integração Regional, MERCOSUL, Ordem Internacional.

GRUPO DE PESQUISA SOBRE A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC

Prof. Doutor Marcelo Dias Varella – líder
marcelodvarella@gmail.com
Cleíse Martins Costa (pesquisadora mestrado e vice-líder)
cleisemartins@gmail.com
Noemy C. de Araujo M. de C. Melo (pesquisadora mestrado)
noemyaraujo@hotmail.com
Juliano Couto Gondim Naves (pesquisador mestrado)
couto.juliano@yahoo.com.br
Gabriel L. Haddad Teixeira (pesquisador graduação)
gabriel.haddad@hotmail.com
Déborah B caixeta (pesquisadora graduação)
Deborah.caixeta@gmail.com
Estela Silveira (pesquisadora graduação)
estelasilveira@yahoo.com.br
Mariana Rodrigues Cavalcante (pesquisadora graduação)
Mariamrc@gmail.com
UniCEUB – Mestrado em Direito; FAJS – Graduação em Direito

O grupo de pesquisa sobre a Organização Mundial do Comércio - OMC tem por objetivo estudar os diversos temas e regras do comércio internacional através da análise das decisões proferidas pelo seu Órgão de Solução de Controvérsias - OSC. Em atuação desde 1995, a OMC tem um papel relevante na consolidação do comercio multilateral entre seus membros, devido, em grande parte, à eficiência do órgão de Solução de Controvérsias na garantia da efetividade do direito internacional. Diante disto, o grupo, que é composto por estudantes do mestrado e da graduação e liderado pelo Professor doutor Marcelo Dias Varella, tem por objetivo estudar os diferentes temas do comércio internacional (antidumping, subsídios, barreiras técnicas ao comércio, e outros.) sob o prisma de um tema escolhido anualmente. O grande tema de estudos deste ano é a "implementação e execução das decisões da OMC". Procura-se, assim, verificar como se dá, nos contenciosos estudados, a integração da decisão doa OMC nos ordenamentos nacionais de seus membros. No primeiro semestre de 2009 o grupo reuniu-se mensalmente, e em algumas ocasiões quinzenalmente, para discutir os casos que serão analisados pelos integrantes para que, ao final do ano, sejam elaborados, no mínimo, três artigos acadêmicos, para publicação na revista da instituição (revista Prismas) ou em outras revistas jurídicas.

Palavras-chave: Organização Mundial do Comércio, estudo de casos, implementação e execução das decisões do OSC.

GRUPO DE PESQUISA PADÊ

Professor líder do Grupo: Renè Marc da Costa Silva

Fundado em 2005, o grupo Padê: estudos em filosofia, raça, gênero e direitos humanos tem-se mostrado receptivo, produtivo e dinâmico. Reuniões orientadas por textos de Martin Buber, Kiekeergard, Hannah Arendt, Michel Foucault, Jacques Derrida, Edward Said e Gilles Deleuze, entre outros, têm incentivado, além de reflexões sistematizadas de seus membros, a produção de textos, artigos, projetos de monografia, extensão e pós-graduação que pode ser classificada como, no mínimo, instigante. Graduandos e graduados dos cursos de História, Direito e Comunicação Social fortalecem-se na troca de idéias que mereceria ser multiplicada e ampliada. Para chegar àquel@s que, pelas mais diversas razões, não podem presenciar e participar dos debates e das atividades sugeridos pelo grupo, produziu-se uma revista eletrônica: mais barata, de fácil acesso, de circulação ilimitada e universal. Com essa mídia, alcançou-se um número imponderável de pessoas, trocou-se contribuições, reflexões, estudos, partilhamos, desde então, com a comunidade acadêmica nacional e internacional uma produção de bom nível intelectual. O grupo PADÊ adotou como símbolo o Pensador, uma tradicional escultura angolana de origem cokwe, elevado à categoria de símbolo da cultura nacional de Angola, aparecendo, inclusive, na filigrana das notas de Kwanza, a moeda nacional. Esta imagem representa a figura de um ancião, homem ou mulher, o que reflete o status privilegiado dos idosos em Angola e em outras nações africanas, pois encarnam a sabedoria, a experiência dos longos anos vividos, e são eles que conhecem os segredos da vida. No segundo semestre de 2009, será analisado o pensamento de Paul Ricoeur como mais um passo na realização da proposta inicial do grupo: mais que a ampliação das fronteiras, sua diluição. As pesquisas que desenvolvemos – como, por exemplo, a pesquisa orientada a levantar o perfil da população manicomial do Distrito Federal, e financiada pelo CNPq – está já em fase avançada e prestes a produzir seus primeiros resultados. Unir, assim, pesquisa e ensino, graduação e pós-graduação, foi efetivamente a escolha que fizemos.

Palavras-chaves: Filosofia. Direitos Humanos. Gênero.

A EFETIVIDADE DO DIREITO GREDE – GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO ECONÔMICO EMRPESARIAL

Prof. Dra. Neide Teresinha Malard
neide.malard@terra.com.br

No âmbito do Direito Econômico-Empresarial, a função reguladora do Estado assume grande relevância, em razão, sobretudo, da dinâmica dos fenômenos econômicos, que são instáveis por sua própria natureza. Os fenômenos econômicos se desenvolvem com grande rapidez e mudam com certa freqüência, influenciados por fatos que ocorrem além das fronteiras do Estado Nacional, em muito dificultando a sua captação imediata pelo sistema jurídico doméstico. Há, portanto, certa dificuldade natural da ordem jurídica interna para lidar com uma realidade econômica multifacetária. O objetivo da pesquisa é enfrentar a problemática da efetividade do direito e a capacidade deste de promover alterações na realidade sócio-econômica do País. A política pública, na sua dimensão normativa, busca a transformação do meio social e econômico, estando impregnada dos valores constitucionais que são interpretados e implementados de acordo com as ideologias dos governos. O objetivo específico da pesquisa seria identificar as leis e decisões judiciais que, efetivamente, alcançaram os objetivos almejados, parcial ou totalmente, tendo, por isso, conseguido promover as mudanças no meio social. Para a consecução de tal objetivo, serão analisados os resultados de alterações legislativas decorrentes da necessidade de se implementar políticas públicas de incentivo ou restrições às atividades econômicas, para se verificar se tais resultados realmente refletem os objetivos visados. No âmbito do Poder Judiciário, a pesquisa estará voltada para aquelas decisões que tiveram um grande impacto sobre a sociedade, para se discutir se produziram efeitos sobre outras relações sócio-econômicas que posteriormente se desenvolveram. Uma das grandes questões que se colocam nas sociedades democráticas é a proliferação de normas criadas para regular o comportamento social ou fomentar determinadas condutas, normas estas que, muitas vezes, não têm origem na vontade popular, sendo, ao contrário, frutos da atuação de grupos de interesse perante os poderes Legislativo e Executivo. Tais normas ingressam no ordenamento jurídico e nele gravitam por longos períodos sem que sejam conhecidos seus verdadeiros efeitos, salvo os gastos públicos que provocaram para custear a burocracia. Com este projeto de pesquisa pretende-se analisar a efetiva contribuição, ou não, de determinadas normas para alterar a realidade sócio-econômica em benefício dos cidadãos. Inicialmente, com a pesquisa exploratória buscar-se-á maior familiaridade com o tema, tendo em vista ser ele pouco abordado em nosso País. Serão discutidas as dificuldades identificadas na exploração do tema por parte de cada um dos pesquisadores. Cada pesquisador utilizará as técnicas que lhe parecerem mais adequadas, de acordo com a sua percepção do fenômeno investigado. Já a pesquisa descritiva estará voltada para a coleta de dados, sobretudo através de entrevistas e questionários, cujas perguntas serão discutidas nas reuniões dos membros do grupo, a partir da uniformização das técnicas de observação dos fenômenos a serem investigados. A pesquisa explicativa será desenvolvida a partir dos fenômenos estudados nas fases anteriores, voltada para a explicação dos fatores que determinam a efetividade ou não de uma determinada norma.

Palavras-chave: direito econômico; função reguladora do estado; efetividade do direito.

RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR ATOS OMISSIVOS

AUTORIA: Hector Valverde Santana (Professor líder), Ewerton Marcus de Oliveira Góis (mestrando), UniCeub, Faculdade de Direito, Mestrado em Direito e Políticas Públicas, hvsjur@hotmail.com

O trabalho desenvolvido no presente grupo de pesquisa visa analisar as questões relacionadas à responsabilidade civil, destacando-se como propósito, neste semestre, a investigação e o exame da responsabilidade civil do Estado por atos omissivos. Registre-se que a responsabilidade do Estado encontra guarida constitucional, em especial, na disposição do art. 37, § 6º, da CF/1988. Da percuciente análise do supracitado artigo, percebe-se a matiz objetiva da responsabilidade estatal, pelo que prescinde da análise do elemento subjetivo, qual seja, a culpa lato sensu. Destarte, vital apenas a identificação da tríade: dano, ação administrativa e nexo causal entre o dano e ação administrativa. Todavia, um dos pontos nodais na discussão acerca da responsabilidade por atos omissivos, reiteradamente discutido nas reuniões do grupo, consiste em saber se o verbo "causarem" expresso no art. 37, 6º, da CF/1988, abarca, também, as condutas omissivas, ou se só diz respeito aos atos comissivos. Neste caso a responsabilidade objetiva só atingiria estes atos. A teoria da responsabilidade subjetiva por atos omissivos, capitaneada por Celso Antônio Bandeira de Mello, sustenta, ressalvadas pequenas variações de pensamentos, que a omissão estatal não é causa do resultado danoso, mas sim sua condição, pelo que para haver a responsabilização do Estado por sua conduta omissiva imprescindível a análise do elemento subjetivo. Assim, o Estado não seria, propriamente, o autor do dano. Sua omissão ou deficiência constituiria condição do dano, esta considerada como um evento que não ocorreu, mas se tivesse ocorrido seria capaz de impedir o resultado. Argumenta-se que não seria razoável o Estado responder objetivamente por um dano que, a rigor, não causou, mas apenas não atuou no sentido de impedi-lo. Segundo os defensores da teoria subjetiva, nas condutas omissivas o Estado responderá subjetivamente com fundamento na teoria da culpa do serviço, esta caracterizada em três situações, a saber: a ausência do serviço, o serviço defeituoso ou o serviço demorado. Noutro pólo, parte da doutrina afirma que a responsabilidade do Estado será sempre objetiva, ainda no que tange aos atos omissivos, sob o pálio da isonomia e da busca de igualdade de todos frente aos ônus do Estado. Para os defensores desta teoria, dentre eles Hely Lopes Meirelles, a Constituição Federal não fez qualquer ressalva ao artigo 37, § 6º, quando da utilização do verbo "causarem", pelo que indissociável, também, das condutas omissivas. Aduzem que entender o contrário vai de encontro à evolução da responsabilidade civil do Estado tendente à objetivação, configurando um verdadeiro e inaceitável retrocesso. Salientam, também, que a conduta omissiva é sempre contrária à lei, e em face de sua gravidade necessária a responsabilização objetiva do Estado, porquanto imperiosa à manutenção da ordem pública e da paz social. Nos estudos realizados no grupo faz-se uma análise da dissensão doutrinária e jurisprudencial sobre o tema por meio de um exame crítico e da ponderação dos diferentes argumentos das referidas teorias.

PALAVRAS-CHAVE: responsabilidade do Estado, atos omissivos, subjetividade e objetividade

RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO

AUTORIA: Hector Valverde Santana (Professor líder),
Ana Cláudia de Sousa Freitas de Sá Peixoto (mestranda),
UniCeub, Faculdade de Direito,
Mestrado em Direito das Relações Internacionais, hvsjur@hotmail.com

No que tange à responsabilidade internacional do Estado, os estudos do grupo tem como foco o contexto do continente americano. Mister consignar que as tendências internacionais de proteção aos direitos humanos resultaram na proposição pela Organização dos Estados Americanos, em 1948, da Carta da Organização dos Estados Americanos, que culminou na aprovação da Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem. Em 1968, o Pacto de São José, ou Convenção Americana sobre Direitos Humanos é aprovado, e entra em vigor dez anos mais tarde. Em 1992, como conseqüência de seu processo de democratização, o Brasil adere à Convenção. O pacto institui a Corte Interamericana de Direitos Humanos, com competência para o julgamento de casos envolvendo eventuais denúncias de violação, propostos pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (órgão do Sistema Interamericano com legitimidade para tanto, nos termos da mesma convenção). A denúncia pode ser apresentada em face de qualquer dos Estados signatários da Convenção Americana, e que tenham reconhecido a competência jurisdicional da Corte Interamericana. Após julgamento, pautado pelo contraditório e ampla defesa, caso a Corte entenda pela existência de violação aos direitos tutelados na Convenção, é fixada a responsabilidade internacional do Estado demandado, sendo-lhe determinado que adote medidas necessárias à reparação dos atos tidos como violadores, tais como, eventual pagamento de uma justa compensação pecuniária à vítima e implementação de políticas públicas destinadas a evitar a não repetição dos fatos reportados. As discussões do grupo estão centradas na análise de casos perante a Corte Interamericana, de suma importância para o País, eis que a violação de normas internacionais por parte do Estado gera para este responsabilidade internacional e o conseqüente dever de reparação.

PALAVRAS-CHAVE: responsabilidade internacional do Estado, Organização dos Estados Americanos e reparação dos danos

A POSSIBILIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY NO BRASIL

Professora-orientadora: Samantha Meyer-Pflug
Aluna: Alessandra de Andrade Serrazes
UniCEUB – Mestrado em Relações Internacionais
aserrazes@bol.com.br
Aluno: Vitor Eduardo de Oliveira Tavares
UniCEUB – Graduação em Direito
vitoredu87@yahoo.com.br

A Constituição Federal privilegia o princípio da separação de Poderes da União, desenvolvida por Montesquieu, ao prever, em seu artigo 2º, que sejam independentes e harmônicos entre si. Os três Poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário – em que pese a finalidade de cada um, podem propor projetos de lei ou trabalhar para que os interesses sejam aprovados ou rejeitados conforme a conveniência. Além disso, há os grupos de interesse, a sociedade civil e a imprensa, que incrementam e proporcionam maior complexidade ao processo, implicando a necessidade de delimitação das zonas de atuação de cada ator mencionado. Cabe ao presente estudo analisar como deve ser a influência sobre os parlamentares, definir quem exerce tal influência e se seria fundamental para a democracia a regulamentação dessa atividade. Entre os atores sociais, estão os grupos de interesse destinados a fim específico e que, em algum momento, voltam-se para o contexto político, tornando-se grupos de pressão apartados do governo, embora, entre eles, haja relacionamento político. Nenhum grupo de pressão pode ser sem interesse, porém o racioncínio contrário não condiz com a realidade da prática do lobby atual na democracia brasileira, que obteve nova perspectiva com a Constituição Federal de 1988, por trazer, em seu texto, ampla participação popular nas tomadas de decisões e elementos que legitimam o lobby como prática lícita de luta de interesses. Verificou-se que a necessidade de legislar o assunto é crucial para melhor legitimação, controle e transparência da atividade. A regulamentação do lobby, por intermédio de lei federal, significará o afastamento da linha tênue entre tal prática e os crimes de corrupção e tráfico de influência, atos completamente distintos que não podem ser conjugados com a prática lícita do lobby. Os processos de formulação de políticas públicas e de tomada de decisões podem ser enriquecidos com a participação de grupos de interesse, na medida em que fornecem informações práticas e esclarecimentos de natureza técnica sobre os assuntos debatidos. Existem vários projetos de lei em trâmite na Câmara dos Deputados que tratam da regulamentação do lobby, sendo o principal deles o do senador Marco Maciel. Houve, também, iniciativa do Poder Executivo de pôr em vigor a regulamentação do lobby por meio de decreto, mas restou adiada. Há que se encontrar um meio de tornar equilibrada a influência dos grupos para que seja plenamente permitido ao maior número de atores expor seus pontos de vista.

Palavras-chave: Constituição; lobby; regulamentação.

A PROPRIEDADE INTELECTUAL NA BIOTECNOLOGIA ANIMAL: A POSIÇÃO DO BRASIL EM RELAÇÃO AO ACORDO TRIPS

Aluna: Ana Lígia Sarmento Pôrto
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Linha de Pesquisa: Sistemas Regionais de Integração
Orientador: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Contato: ana.porto@embrapa.gov.br

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo analisar o desenvolvimento, a proteção e a regulamentação da propriedade intelectual no segmento da biotecnologia animal, em relação à posição brasileira mediante o Acordo TRIPS. A biotecnologia foi um marco no desenvolvimento da agropecuária mundial, ao proporcionar aos produtores rurais resultados eficazes. Inicialmente, utiliza-se a biotecnologia na área de saúde, mas o aprimoramento de pesquisas em microbiologia, que resultou na decodificação do DNA, abriu novo espaço. Após a Segunda Guerra Mundial, o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de biologia e química gerou novos produtos, entre eles, remédios e vacinas. Com a finalidade de evitar os erros da guerra anterior e proporcionar o desenvolvimento uniforme, os países vencedores da Segunda Guerra Mundial celebraram acordos e estabeleceram planos econômicos, citando-se o GATT e o Plano Marshall. O GATT foi um acordo aduaneiro assinado em 1947, entre os países industrializados da época e resultou na possibilidade de uniformização tributária no comércio internacional, proporcionando igualdade nas relações mercantis. Nesse contexto, surgem as pesquisas biotecnológicas na agropecuária, desenvolvendo plantas e animais mais saudáveis e produtivos, o que resultou na chamada green revolution, na década de 70, com o aumento substancial de cereais, grãos e frutas e o surgimento de animais com melhoramento genético. Isso produziu animais clonados e transgênicos com uso na área de saúde e alimentação humana, mas sem proteção jurídica à propriedade intelectual decorrente de tal desenvolvimento. O Acordo TRIPS foi resultado do volume do comércio mundial baseado na alta tecnologia, principalmente o advindo da produção de bens por meio de cópias não autorizadas pelos países que não reconheciam a proteção dos direitos de propriedade intelectual. O avanço tecnológico originou produtos e processos biotecnológicos, demonstrando que havia a necessidade de regulamentação da propriedade intelectual na área da biotecnologia. O artigo 27 do Acordo TRIPS estabeleceu o princípio geral de que todas as invenções em qualquer área tecnológica devem ser passíveis de proteção patentável desde que preencham os requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, sendo que foram admitidas ressalvas para os seguintes segmentos: invenções cuja exploração comercial deve ser impedida em razão de ordem pública ou de imperativo moral, com a finalidade de preservar a saúde humana, animal e vegetal ou para evitar danos ao meio ambiente; métodos de diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos para o tratamento humano ou de animais; plantas e animais, exceto microorganismos, e processos essencialmente biológicos para a obtenção de plantas ou animais. O Acordo TRIPS é um tratado single undertaking, cujos signatários devem procurar atualizar seus sistemas de patentes ou elaborar legislações sui generis, incluindo o Brasil. Apesar de as pesquisas, os produtos e os processos biotecnológicos animais serem desenvolvidos e comercializados no país, existe escassez de legislação sobre o assunto e ausência de levantamentos socioeconômicos sobre o aprimoramento da pecuária brasileira, com a utilização da biotecnologia no campo. Portanto, a presente pesquisa procurará levantar os dados das atividades pecuárias com o ingresso de produtos e processos biotecnológicos, ressaltando a importância de criar um sistema legal que proteja e regulamente a propriedade intelectual nesse segmento do agronegócio. Acredita-se que o silêncio sobre os produtos e os processos biotecnológicos animais seja resultante da ausência de dados técnicos no agronegócio e de sistema regulamentador da propriedade intelectual que surja no segmento animal, objetivo do projeto de pesquisa desenvolvido. Alguns países com pesquisas na área da biotecnologia animal procuram criar sistemas de regulamentação dos produtos e dos processos desenvolvidos. Apesar de ser signatário do Acordo TRIPS e ter elaborado um sistema sui generis para a proteção jurídica da biotecnologia vegetal, o Brasil continua silente sobre a biotecnologia animal, limitando-se a discussões morais e sociais sobre o tema, sem a abordagem econômica e comercial que tal assunto enseja. Assim, o presente trabalho procurará demonstrar a inexistência de regulamentação mínima no Brasil, para a propriedade intelectual resultante das pesquisas na área de biotecnologia animal e apresentar a regulamentação de alguns países onde há pesquisas nesta área.

Palavras-chave: sistemas regionais de integração; biotecnologia animal; Acordo TRIPS.

A SOCIEDADE ABERTA UNIVERSAL: A (RE)DISCUSSÃO DO PAPEL DO SUJEITO PERANTE OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA SOCIEDADE PLURALISTA DE RISCO

André Pires Gontijo - Mestre em Direito
Orientadora: Profª. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Linha de pesquisa: Proteção à Pessoa Humana
Contato: andre.gontijo@gmail.com

O relatório de pesquisa no âmbito do direito constitucional internacional, cujo objeto é o acesso universal aos sistemas de proteção de direitos humanos, questiona qual o papel do sujeito perante estes sistemas, no contexto da sociedade pluralista de risco. Em estudo epistemológico e aplicado, com investigação documental e bibliográfica, no âmbito do Direito das Relações Internacionais, na linha de pesquisa Proteção à pessoa humana, (re)discute-se a noção de sujeito que, em decorrência da fragmentação da pós-modernidade, apresenta-se em dupla dimensão: como vítima de violação de direitos humanos e como fomentador da construção de esfera pública em matéria de direitos humanos, que aponta para a evolução de sua organização em uma "sociedade aberta universal". Como delimitação ao tema, realiza-se a comparação jurídica entre os sistemas regionais – europeu e interamericano – de proteção dos direitos humanos, em três perspectivas: análise institucional, exame do acesso ao sistema e verificação da construção jurisprudencial dos conceitos em matéria de direitos humanos com a participação do sujeito. A pesquisa é realizada no âmbito dos grupos de pesquisa Internacionalização do Direito, Etnografia Constitucional e Núcleo de Estudos Constitucionais – NEC. A discussão das hipóteses está estabelecida em quatro pontos. O primeiro diz respeito ao avanço dos sistemas regionais – europeu e interamericano – de proteção dos direitos humanos na construção jurisprudencial e na efetivação dos valores fundamentais protegidos pelas respectivas Convenções, em relação aos sistemas de proteção dos direitos humanos vinculados ao sistema da ONU, que permitem o acesso direto do indivíduo aos respectivos órgãos de controle. O segundo refere-se à quebra de diferenças entre os direitos fundamentais e os direitos humanos, em função do compartilhamento de valores considerados idênticos, e a equiparação de ambos a valores fundamentais, protegidos pelos sistemas jurídicos nacionais e internacionais, o que permite o intercâmbio metodológico para a compreensão da função e do bem jurídico garantido, contido no núcleo essencial. Como terceira e quarta hipóteses, a atuação do sujeito como vítima na condução de valores comuns e a criação de condições de possibilidade do acesso de indivíduos e demais atores nos sistemas de proteção dos direitos humanos podem ser o início da construção de esfera pública comunicativa mundial em matéria de direitos humanos. Esse poderá ser o instrumento de uso comum para a irradiação dos direitos humanos por meio do acesso de indivíduos e demais atores nos sistemas de proteção dos direitos humanos, a fim de lutar contra a violação dos direitos humanos, por meio da construção de modelo teórico: a sociedade aberta universal. A efetividade do acesso perante as Cortes apenas é alcançada se o sujeito atuar no processo de tomada de decisão em direitos humanos, com três premissas: a noção de risco diante do processo de tomada de decisão, como relata a teoria sociológica de Niklas Luhmann; a noção de multiculturalismo, a fim de permitir o diálogo intercultural no acesso e na atuação perante a Corte dos diferentes indivíduos e coletividades, como ressalta os precedentes dos sistemas regionais; a noção de valores constitucionais, construída, como afirma Peter Häberle, pelo pensamento da atuação do sujeito com base nos valores contidos no âmbito dos direitos fundamentais, que realizam a cross-fertilization com os movimentos complexos da transição jurídica em torno da construção do direito mundial pelos direitos humanos, próximos a alcançar a idéia de valor comum, proposta por Mireille Delmas-Marty. A coleta de dados para a comparação entre os sistemas regionais de proteção, o desenvolvimento dos filtros pelo estudo teórico-filosófico e a percepção da criação de um direito mundial em diferentes níveis e velocidades permitem questionar a efetividade da proteção dos direitos humanos pelo acesso do sujeito aos sistemas regionais.

Palavras-chave: Direito Constitucional Internacional; sociedade aberta universal; acesso aos sistemas de proteção dos direitos humanos.

ADOÇÃO INTERNACIONAL

Aluna: Ângela Christina Boelhouwer Montagner
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Linha de pesquisa: Proteção à Pessoa Humana
Orientador: Prof. Dr. Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros
Contato: angelamontagner@gmail.com

A pesquisa tem como objeto de análise a adoção internacional, mormente a maneira pela qual a Convenção da Haia Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional tem sido aplicada nos casos de adoção internacional de crianças brasileiras e confirma a existência de regime internacional de proteção dos direitos da criança, especialmente em relação à adoção internacional, além de identificar o desempenho do Estado brasileiro como titular de direitos e obrigações. Para tanto, inicialmente, é apresentado o papel das Nações Unidas no sistema de proteção da criança e o reconhecimento dos direitos fundamentais destas na Constituição Federal brasileira de 1988. Em seguida, são descritas as convenções internacionais de proteção da criança, que se relacionam com a temática da adoção internacional, proferidas no âmbito da Conferência da Haia e da Organização dos Estados Americanos. Por fim, é analisado o contexto fático da adoção internacional no Brasil, identificando-se a pertinência das normas brasileiras em face da normativa internacional, especialmente com os pressupostos da Convenção da Haia sobre adoção, de modo a concluir que o princípio do melhor interesse da criança e seu direito fundamental à convivência familiar estão assegurados na sistemática brasileira, sem desconsiderar a possibilidade, quando necessário, de aprimoramento do instituto. A importância social da presente pesquisa reside no fato de que há, no Brasil, grande número de crianças em situação de abandono material e psicológico, que desconhecem, por completo, o direito fundamental à convivência familiar, acarretando à sociedade situação de vulnerabilidade diante da agressão que esse fato provoca nas crianças, mormente aquelas que, pelas suas características, não despertam o interesse de nacionais para a adoção. Do ponto de vista jurídico, o estudo permite a possibilidade de constatar se o princípio do melhor interesse e o direito fundamental à convivência familiar são observados, assim como os pressupostos para a concretização da adoção internacional. Sob a ótica acadêmica e científica, a importância evidencia-se na medida em que, na busca da solução do problema, cabe ao profissional ater-se ao uso de técnicas científicas, para solucionar as lacunas do sistema jurídico, de forma a atender ao princípio do melhor interesse da criança, sem perder de vista a segurança jurídica que o instituto impõe. Destaca-se que a dissertação já foi concluída.

Palavras-chave: Direito da Criança e do Adolescente; Direito Internacional; adoção internacional.

AS TUTELAS DE PROTEÇÃO E O DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO

Aluno: Ewerton Marcus de Oliveira Góis
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. José Francisco Rezek
Contato: gois6015@yahoo.com.br

Insta consignar que o presente estudo tem como norte a importância e o viés protetivo que o direito ambiental requer, o que demanda visão integradora, em que o afastamento da forma compartimentalizada de sua definição confere maior efetividade ao sistema de proteção. O meio ambiente exige medidas normativas de direito material e processual, fático-administrativas de proteção, além de outras jurisdicionais. Não há dúvidas de que os direitos de terceira geração reclamam novas técnicas de garantia e proteção, situadas na órbita do direito internacional, não sendo suficientes os instrumentos jurídicos de imposição no plano interno dos Estados. Os princípios de proteção ao meio ambiente são os da cooperação e o da prevenção, em busca de estabelecer equilíbrio entre as necessidades das gerações atuais com a vida das gerações futuras. Em sua defesa, as ações judiciais vão em busca da reparação integral do dano provocado e da cessação de qualquer atividade nociva capaz de comprometer o direito ao meio ambiente equilibrado. Entre as medidas judiciais asseguradas pelo texto constitucional ao cidadão para a proteção do meio ambiente, importa destacar a Ação Popular prevista no artigo 5º, LXXIII, da Constituição Federal. Pela redação do referido artigo, verifica-se que a titularidade da ação não se restringe ao ofendido, eis que qualquer cidadão é parte legitimamente ativa. Essa amplitude confere maior eficácia protetiva a este instrumento, permitindo o exercício da cidadania ambiental. A considerar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado inserido no rol dos direitos fundamentais de terceira geração, destinando-se à proteção de grupos humanos, caracterizando-se, conseqüentemente, como direitos de titularidade coletiva ou difusa, é possível estabelecer o mandado de segurança, esculpido no artigo 5º, LXX, da Constituição Federal, como instrumento idôneo para a tutela do meio ambiente. De outra sorte, a ação civil pública prevista na Lei n. 7.347/85 tem como escopo a prevenção e a reparação de danos causados ao meio ambiente e, em última análise, a proteção da vida com qualidade. Registre-se que, por meio da tutela processual dos direitos difusos, pretende-se o estreitamento da ligação com o direito material no sentido de imprimir maior efetividade ao sistema. Fala-se em legitimidade disjuntiva concorrente, afastando-se da dicotomia entre legitimidade ordinária e extraordinária, porquanto não se faz mais possível taxar como legitimados extraordinários os portadores de pretensões difusas ou coletivas, havendo, sim, colegitimados ordinários. A análise do tema, por meio de enfoque zetético, poderá ensejar quebra de paradigma e revisão dos institutos jurídicos tradicionais.

Palavras-chave: meio ambiente; direitos humanos; tutelas de proteção.

A FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES NOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – UM APROFUNDAMENTO SOBRE O CRIME DE GESTÃO TEMERÁRIA À LUZ DE ELEMENTOS DA TEORIA DO RISCO

Aluno: Edson Soares Ferreira
Orientadora: Profª. Dra. Cristina Maria Zackseski
Contato: edsonferreira@efadvogados.com.br

Existe uma crença, de certa forma generalizada, de que há baixo índice de condenações quando se trata de crimes econômicos e de que a Justiça concede tratamento privilegiado a poderosos ou integrantes das classes economicamente mais favorecidas em detrimento do criminoso comum. O presente trabalho é uma reflexão sobre este tema, com ênfase nos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Ao procurar entender a fundamentação das decisões judiciais de natureza absolutória e condenatória na esfera dos Tribunais Regionais Federais, nos casos da espécie, e compará-las com outras pesquisas empíricas já realizadas, constatou-se a prevalência de decisões condenatórias. O estudo das razões que justificam as decisões liberatórias, tabuladas e comentadas na pesquisa, desmistifica a noção de impunidade das classes mais altas. A pesquisa contempla a avaliação de aspectos da Lei 7.492/86, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, e o aprofundamento sobre a conduta típica de gestão temerária, prevista no artigo 4º, parágrafo único da mencionada Lei. Neste particular, são relevantes os seguintes aspectos: a mudança do marco legal original da gênese do artigo 4º, que remonta aos idos de 1938; a necessidade de delimitação da correlação conceitual entre gestão em administração e gestão temerária penal; a importância, neste contexto, da aplicação dos fundamentos da teoria do risco e do diálogo entre as Ciências do Direito e da Administração. A Justiça vai além da prestação jurisdicional, e a utilização de algumas contribuições oferecidas neste trabalho poderá, a um só tempo, permitir melhor conhecimento sobre: o funcionamento do Sistema de Justiça, no caso dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; a mudança no eixo em direção à punibilidade da criminalidade econômica; a necessidade de reduzir a subjetividade das decisões judiciais, sobretudo no caso da conduta típica de gestão temerária.

Palavras-chave: Sistema Financeiro Nacional; crimes econômicos; impunidade; gestão temerária; teoria do risco.

COMBATE À CORRUPÇÃO E EFICIÊNCIA DO PODER DISCIPLINAR: ANÁLISE ESTATÍSTICO-JURÍDICA DE DEMISSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS REVISTAS EM JUÍZO

Aluno: Felipe Dantas de Araújo
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. Frederico Augusto Barbosa da Silva
Contato: felipedantas@yahoo.com.br

Tome-se um servidor público da União ou de uma de suas autarquias ao qual é imputada a prática de uma das infrações disciplinares gravíssimas previstas no artigo 132 da Lei 8.112/1990. Após o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, que envolve a atuação de três outros servidores e dura, pelo menos, 140 dias, durante os quais o servidor pode ser meramente afastado do serviço e continuar a receber seus vencimentos, a custo aproximado de R$ 135mil, o servidor é demitido. Todavia, não resignado com o ato demissório, ingressa em juízo contra a União, com base no princípio constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional e na concepção de que o ato disciplinar pode ser controlado pelo judiciário quanto a aspectos de legalidade. O servidor demanda não só sua reintegração no cargo do qual foi demitido, mas também o pagamento acumulado de todos os vencimentos que deixou de receber. Supondo que seu pleito receba sentença procedente, após um processo que tenha transcorrido por 79 meses, ao final, a União será também condenada a ressarcir-lhe, em média, a quantia de R$ 390mil, representando todos os vencimentos que o reintegrado deixou de receber durante o tempo em que esteve afastado – sem, efetivamente, ter trabalhado. Embora hipotético, representado por parâmetros médios construídos com base em levantamentos preliminares da Corregedoria-Geral da União – CRG, junto ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, o caso narrado está longe de ser inverossímil. Entre aqueles que trabalham com PAD, existe o senso comum de que boa parte dos demitidos obtém, em juízo, sua reintegração ao serviço público. Nesse sentido, um dos fundamentos da construção jurídica em PAD que autoriza a cominação da segunda pena de demissão a quem já se encontra demitido é a antevisão da possibilidade de que a primeira demissão seja revista em juízo, pelo que a segunda obstaria o reingresso no serviço público do ex-servidor. Além disso, levantamentos preliminares no SIAPE, pendentes de validação, apontam que há probabilidade de 70% de um servidor da União demitido obter judicialmente sua reintegração. Há notícia de que 80% das demissões de servidores públicos da União se devem à imputação de fatos definidos como improbidade administrativa ou valimento do cargo para obtenção de vantagem (DUBEUX, 2007), significando, portanto, corrupção. É sob essa perspectiva que se localizará esta pesquisa. O combate e a prevenção da corrupção fazem parte de política pública assumida como compromisso internacional pela República Federativa do Brasil. Por sua vez, o PAD é doutrinariamente um meio importante de execução dessa política. Em visão preliminar, surgem questionamentos quanto à eficiência da União no manejo da política pública de combate à corrupção. As primeiras variáveis hipotéticas que se abrem para explicar essa realidade são indesejáveis do ponto de vista da eficiência administrativa: a administração demite com justiça? O judiciário reintegra devidamente? Mesmo que a administração demita com justiça, faz isso de forma eficiente em termos processuais, isto é, respeitando o processo legal? A administração consegue, de modo eficiente, defender, em juízo, seus atos disciplinares? Essas dúvidas são potencializadas pela quase total ausência de dados validados, processamento estatístico e elaboração acadêmica sobre o tema. Em iniciativa inédita, a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas – SPCI/CGU iniciou um projeto de cruzamento e processamento de bases de dados governamentais, para tentar suprir a carência de conhecimento e prover o Estado com informações robustas quanto a demissões e manutenção em casos de corrupção. A par da produção de conhecimento quantitativo, pretende-se expandir a análise a patamar qualitativo mediante coleta e análise estatística das fundamentações jurídicas utilizadas para o deferimento de pleitos reintegratórios. Para essa finalidade e de acordo com suas competências institucionais, a SPCI incentiva e apoia iniciativas de seus servidores de qualificação acadêmica com o objetivo de produção de conhecimento sobre temas de interesse da União, na área de corrupção. O tema apresenta-se como análise estatístico-jurídica de processos administrativos disciplinares demissórios de servidores públicos federais, revistos em juízo com a consequente reintegração, no contexto do combate à corrupção e da eficiência do poder disciplinar da administração como políticas públicas. A pertinência é demonstrada quando se percebe o

combate à corrupção como política pública de ordem normativa, que tem como objetivo não só a punição, após o devido processo legal, mas também a criação de ambiente social de probidade e transparência, lastreado por relações éticas e livres de influências espúrias. Na prática, o combate à corrupção como política pública no Brasil é reafirmado ano após ano, com expressa menção reiterada nas mensagens anuais do Presidente da República ao Congresso Nacional, desde 2005. Assim, o tema versa sobre os PADs na esfera federativa da União, contra servidores públicos propriamente ditos. Ademais, embora qualquer PAD possa ser controlado quanto a questões de legalidade, em decorrência do princípio constitucional de inafastabilidade da jurisdição, serão objeto de análise apenas os que visam à apuração das infrações disciplinares classificadas como gravíssimas, pois punidas com a pena disciplinar capital, a demissão. Pari passu, o universo de hipóteses nas quais o judiciário versa sobre reintegração de servidores públicos esgota-se nos PADs demissórios: não faz sentido falar em reintegração de servidor se este não tiver sido demitido previamente. Em adição, esclarece-se que o foco de análise jurídica recairá sobre os PADs demissórios relativos à corrupção. Esse recorte permite a feitura de ilações e comparações, vez que todo ato de corrupção traz como consequência disciplinar hipotética a demissão do acusado, mas o inverso não é verdadeiro, isto é, nem todo PAD tem como causa um ato de corrupção. É importante destacar que esse estudo do PAD como uma das formas procedimentais de execução da política pública de combate à corrupção se alinha com a doutrina da Organização das Nações Unidas – ONU. Demonstra-se, portanto, o compromisso do Brasil com política pública cosmopolita de combate à corrupção e que, doutrinariamente, uma das formas específicas de combate à corrupção reconhecida pela sua eficiência é o processo administrativo disciplinar. A indagação aparece por instinto: estaria o país dando cumprimento à obrigação assumida? É de reforçar-se que eficiência não é utilizada neste tema no sentido de processo disciplinar demissório açodado, tendencioso e inquisidor. Não se entende eficiência por "quanto mais demissões melhor". Por eficiência, entende-se o PAD expedito e de custo-benefício vantajoso para a sociedade e para o Estado, que consiga, ao mesmo tempo, combater a corrupção e respeitar a legalidade e os princípios constitucionais do devido processo legal. A relevância do presente projeto na dimensão sociopolítica visa à produção de conhecimento jurídico analítico e qualificado estatisticamente sob forma processual – o PAD – reconhecido teoricamente como útil e eficiente no combate à corrupção, que corrói a administração e impede o desenvolvimento do Estado, atacando, indistintamente, todos os poderes em todos os níveis, causando danos ao setor público e ao privado. Tal noção não se encontra presente somente no Brasil, sendo, ao contrário, presente em todo o mundo, pois a corrupção constitui-se em problema global. Dessa forma, a preocupação em ter e manter uma política pública anticorrupção eficiente e atualizada, para além da óbvia necessidade interna, visa a cumprir obrigações internacionais. Focalizando no PAD, a relevância de seu estudo dá-se, pois é uma forma procedimental que teria as vantagens da celeridade e da efetividade das medidas, conseguindo, ao mesmo tempo, garantir o devido processo legal. Essa afirmação demonstra-se com a enumeração de uma série de medidas de cautela admitidas no PAD, além da demissão como resultado: afastamento preventivo do servidor, indisponibilidade de seus bens e obrigação de ressarcimento ao erário, impossibilidade de retorno ao serviço público federal, e, no caso específico do PAD demissório por ato de improbidade, é possível solicitar à Advocacia-Geral da União ou ao Ministério Público que promovam, em juízo, a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras do acusado. É imperiosa, desta maneira, a averiguação empírica acerca da efetividade do poder disciplinar estatal, servindo como freio a coibir a prática de atos de corrupção e meio dissuasório destas práticas: finalidades preventiva e punitiva. A verificação, porém, dos resultados dos PADs não é suficiente para que se possa ter visão completa deste quadro em razão do envolvimento de outros atores. A pesquisa envolverá também a produção de conhecimento estatístico e jurídico sobre a atuação do judiciário na atividade de controlador da legalidade dos PADs. Nesse sentido, declara-se a ausência de produção acadêmica sobre o assunto e de dados estatísticos validados, a ser analisados de forma qualitativa e quantitativa, proporcionando um quadro real sobre a eficiência dos procedimentos administrativos e judiciais estudados. Em outras palavras, o Estado, responsável enquanto executor desta política pública específica, não possui conhecimento preciso sobre quantos servidores demitidos ingressam com ação judicial nem de quantos têm suas penas revistas e são reintegrados ao serviço público. Não se sabem os fundamentos de tais decisões: baseiam-se em falhas na condução do processo disciplinar? O mérito é reanalisado? Haveria necessidade, portanto, de proposição de alternativas à reforma do Estado neste tema? A estes fatores somem-se justificativas institucionais: a relevância deste estudo para atuação da AGU e da CGU. Assim, o conhecimento das causas de reintegração pode servir de fundamento à melhoria qualitativa de processamento de um PAD. Além disso, a massa bruta de dados será obtida mediante o cruzamento de bancos de dados a ser realizado pela SPCI. Da mesma forma para a AGU, este projeto de pesquisa apresenta-se relevante em aspectos, como na área de consultoria, normas regimentais de órgãos e entidades da União que exigem parecer prévio da AGU ao julgamento pela autoridade competente, inclusive quanto a aspectos de

legalidade, e na área de contencioso, em que a AGU é a responsável pela defesa dos atos da União em juízo, o que inclui a atuação nas demandas reintegratórias de servidores demitidos. Ademais, em caso de sucesso neste processo seletivo, a Escola da AGU custeará o curso de mestrado do autor, membro desse órgão. Finalmente, a pesquisa ora planejada justifica-se teoricamente, ao propor investigar o embate doutrinário entre duas correntes do pensamento do direito administrativo que discordam quanto à extensão dos poderes do judiciário no controle dos atos punitivos disciplinares. Pode-se explicar, de forma sumária, essa contenda por meio da noção de que os parâmetros reconhecidos sobre os quais se autoriza recair o controle do judiciário aos atos disciplinares são a legalidade e a constitucionalidade, ou seja, o papel do judiciário em relação ao PAD não é de instância recursal à administração: tradicionalmente, afirma-se que ao judiciário não é dado apreciar questões relativas ao assim chamado mérito administrativo. O objetivo geral deste projeto de pesquisa é analisar, juridicamente, os fundamentos decisórios de processos judiciais de pleito reintegratório, mediante recorte de amostragem feito de cruzamentos estatísticos entre sistemas informatizados dos PADs demissórios já revistos ou em revisão judicial, sob o foco das hipóteses de infrações disciplinares relativas à corrupção. Pretende-se alcançar a consecução do objetivo geral mediante o cumprimento dos seguintes objetivos específicos: quantificar, pelos dados constantes do SIAPE, CGUPAD e SICAU, o número de servidores públicos da União punidos com demissão e o número de servidores reintegrados; quantificar, pelos dados constantes do SIAPE, CGUPAD e SICAU, os processos disciplinares demissórios e os judiciais reintegratórios em curso; comparar, estatisticamente, mediante batimentos informatizados dos dados constantes do SIAPE, CGUPAD e SICAU, os números de servidores demitidos, reintegrados e de procedimentos em curso; quantificar e comparar, estatisticamente, fazendo cortes por assunto, os PADs demissórios relativos à corrupção, no universo de todos os PADs demissórios, e as respectivas revisões judiciais; comparar, estatisticamente, o aspecto quantitativo dos resultados de demissões revistas em juízo, com demissões revistas administrativamente; aprimorar ilações a respeito da quantificação do tempo dos procedimentos estudados e das respectivas consequências econômicas, comparando-as com danos estimados dos atos infracionais praticados; obter, por amostragem, corte de processos judiciais de revisão de PADs demissórios e analisar a fundamentação das respectivas sentenças, quantificando-as por resultado binário e por grupos temáticos.

Palavras-chave: combate à corrupção; Direito Administrativo Disciplinar; controle de atos administrativos pelo judiciário.

CONCEPÇÃO CRÍTICA DO USO DO DISCURSO NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS

Aluna: Ana Cláudia de Sousa Freitas de Sá Peixoto
Orientadores: Profª. Dra. Samantha Ribeiro Meyer-Pflug
Prof. Dr.René Marc da Costa e Silva
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Contato: acsfspeixoto@yahoo.com.br

Trata-se de pesquisa cujo objeto é a análise de denúncias propostas contra o Estado brasileiro no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, caracterizadas, à primeira vista, como atípicas, por referir-se a situações de cunho individualista, voltadas a interesses de grupos específicos, portanto diferentes das que, usualmente, são discutidas no âmbito de organismos internacionais de proteção dos direitos humanos. Questiona-se a natureza desses direitos, se seriam ontologicamente direitos humanos ou expressariam distorção do conceito original por determinados grupos, que, por meio de boa retórica, tornariam os supostos direitos pleiteados autênticos direitos humanos. Objetiva-se identificar se denúncias dessa natureza seriam casos isolados ou teriam potencialidade para formar nova tendência em sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos. Na última hipótese, indaga-se se tal uso representaria entrave ao aperfeiçoamento do sistema interamericano de proteção aos direitos humanos, enquanto instrumento de construção de sociedade mais igualitária.

Palavras-chave: Direitos Humanos; distorção do conceito; enfraquecimento do sistema.

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E EFETIVIDADE DO CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM MANTIDO TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO (PORTARIA N.º 540/2004, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)

Aluno: Daniel de Matos Sampaio Chagas
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. Frederico Augusto Barbosa da Silva
Contato: daniel.1975@uol.com.br

A pesquisa refere-se ao exame de constitucionalidade, legalidade e efetividade do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, o qual foi instituído pela Portaria n.º 540/2004, do Ministério do Trabalho e Emprego. A Constituição Federal de 1988, em diversos dos seus dispositivos, realça a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho. Tais dispositivos não podem ser despojados de valor e consideração, mesmo quando contrastados com outros artigos da Constituição Federal. O suporte jurídico-formal para criação do cadastro de empregadores citado será examinado por meio de dispositivos constitucionais e das normas legais em vigor, com destaque para as convenções e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e que vigoram no país com status mínimo de leis ordinárias. A natureza do cadastro será também discutida para efeito de que se possa afirmar ser punitiva ou meramente informativa, corolário do princípio da publicidade e do ideal de transparência na Administração Pública. São propostas distinções entre as repercussões civis, penais, trabalhistas e administrativas da exploração de trabalhadores em condições análogas à de escravo, realçando a independência das instâncias e os diferentes critérios de responsabilização com base em normas e princípios que informam cada ramo do Direito. Os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade de políticas públicas são examinados para que se possa extrair seu sentido mais preciso e, igualmente, constatar se o cadastro de empregadores é eficiente, eficaz e, especialmente, efetivo, ainda que se deva, em caráter prejudicial, indagar qual é a sua real finalidade e em qual programa de ações se encontra inserido.

Palavras-chave: trabalho em condições análogas à de escravo; cadastro de empregadores; Portaria n.º 540/2004.

CONVENÇÃO DA HAIA SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERANCIONAL DE CRIANÇAS – EXCEÇÕES AO RETORNO DE CRIANÇAS ILICITAMENTE TRANSFERIDAS OU RETIDAS

Natalia Camba Martins
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: José Francisco Rezek
Contato:natycmartins@hotmail.com

O presente projeto pretende analisar as decisões publicadas no The Child Abduction Database (INCADAT), mecanismo criado pela Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado, no âmbito da Convenção da Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, relativas à aplicação, nos demais países signatários deste tratado, dos dispositivos relativos às exceções à regra geral da Convenção, de restituição imediata da criança ao local de residência habitual. Com base na análise de tais decisões, pretende-se verificar se as decisões tomadas pelo Poder Judiciário em ações movidas pela União – atendendo a pedido de cooperação jurídica internacional formulado por Estado estrangeiro para restituição de crianças ilicitamente transferidas ou retidas em território nacional –, que aplicaram as regras de exceção da Convenção, mostram-se coerentes com a linha interpretativa internacional, desde que constatada a existência de tal coerência entre as decisões emanadas dos demais países signatários. A escolha do presente tema foi motivada pela presunção de que o Poder Judiciário brasileiro alargaria, sobremaneira, o conteúdo das sobreditas exceções, gerando, na prática, a quase absoluta inefetividade do tratado. A relevância do tema proposto encontra-se, portanto, além da detectada necessidade de delimitação do conteúdo das exceções ao retorno de crianças ilicitamente transferidas ou retidas em Estado diferente daquele de sua residência habitual, previstas na Convenção da Haia de 1980, na indispensabilidade de dar-se efetividade aos comandos convencionais, evitando-se, com isso, a responsabilização internacional do Estado brasileiro por seu descumprimento.

Palavras-chave: sequestro internacional; exceções à restituição; Convenção da Haia de 1980.

DEMOCRACIA E BIOSSEGURANÇA: APORTES PARA NOVO CENÁRIO

Aluna: Aléssia Barroso Lima Brito Campos Chevitarese,
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. José Levi Mello do Amaral Júnior
Contato: alessialima@yahoo.com.br.

A presente pesquisa é desenvolvida na área de concentração Direito e Políticas Públicas, inserida na linha de pesquisa Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-social e possui como tema a política nacional de biossegurança inserida no contexto da democracia participativa, uma análise do modelo institucional e a interface da democracia com a biossegurança. O advento da moderna biotecnologia representa significativa mudança no contexto da sociedade de risco. Assim, as discussões existentes e a escolha dos riscos envolvidos estão diretamente relacionados à liceidade para o dissenso proporcionado pela democracia. O trabalho parte da reflexão sobre as teorias democráticas contemporâneas, para eleger como marco teórico a poliarquia como modelo de democracia que mais se aproxima da realidade. Desse modo, uma vez identificada qual democracia, cabe verificar quais são os critérios para aferir imperfeições e orientar soluções no que concerne às instituições democráticas. A toda evidência, a moderna biotecnologia representa fator de desenvolvimento. Nesse sentido, torna-se importante revisitar a teoria da modernização. A opção por arenas técnicas consultivas de apoio à formulação da política nacional de biossegurança é mais um fator de complexidade para a análise do desenvolvimento do processo democrático. O objetivo principal do trabalho é compreender e verificar o funcionamento da CTNBio e do Conselho Nacional de Biossegurança como instituições legitimadas para acomodação de conflitos na área de biossegurança. A hipótese sustentada refere-se à possibilidade de aplicação dos critérios formulados por Dahl, para avaliar o desempenho de instituições. Os testes limitaram-se à aplicação no contexto institucional brasileiro pertinente ao desenvolvimento dos organismos geneticamente modificados. Testada a hipótese, é possível concluir que os critérios criados para avaliar o grau de democracia podem ser utilizados em dada realidade e em contexto específico, identificando-se as falhas, e analisar o que se espera da democracia. Trata-se de pesquisa exploratória que pretende, sobretudo, alertar para a importância dos mecanismos integrantes do conceito de boa governança e de política pública de excelência, destacando-se a transparência e os meios sociais de controle, como a accountability social.

Palavras-chave: Política Nacional de Biossegurança; democracia; Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

ECONOMIA E DIREITO: AGÊNCIAS REGULADORAS NO DIREITO BRASILEIRO

Aluno: Humberto Alves de Campos
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Contato: humberto_campos2000@yahoo.com.br

A redução da capacidade econômica para manter os investimentos econômicos, sociais e em infraestrutura, realizados pelos Estados durante o período do segundo pós-guerra, e o elevado grau de endividamento derivado da ampliação de suas competências, durante o período de expansão de políticas baseadas em modelo social-democrático, levaram à revisão da atuação estatal na forma de intervenção na atividade econômica. Diante deste quadro, o Estado que, anteriormente, era produtor de grande quantidade de bens e serviços, realizando intervenções diretas na economia, passou, paulatinamente, a reduzir a sua atuação direta e a exercer, prioritariamente, as funções de regulação e de fiscalização das atividades econômicas, passando a agir, indiretamente, no domínio econômico. A redefinição do papel do Estado como regulador e fiscalizador das atividades econômicas, em substituição ao de produtor, fez que surgisse o denominado Estado regulador. A década de 90 é a marca na mudança da forma de intervenção do Estado na economia brasileira. A revisão do papel estatal voltou-se para a promoção de programa de privatização, delineado no Programa Nacional de Desestatização – PND, e para a reforma da Administração Pública, em conformidade com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Nessa recente evolução, o Brasil criou novas entidades estatais, denominadas agências reguladoras, com a função de exercer o papel de regulação e fiscalização em determinados setores da economia. Essas entidades, até então inexistentes no Direito brasileiro, foram criadas e inspiradas no modelo norte-americano, que lhes atribuiu competências amplas, abrangentes, de poderes normativos quase legislativos e funções quase judiciais, com independência política do Poder Executivo, consagrada pelo mandato fixo de seus dirigentes. No Brasil, as agências reguladoras são consideradas um instituto relativamente novo no Direito Público. Isso fez que uma série de institutos e competências administrativas fosse submetida à releitura. Dessa forma, o conjunto de normas emanadas por essas novas entidades constitui novo ramo denominado Direito da Regulação, destacado do Direito Administrativo, cuja função consiste em regular parte da área econômica em relação à qual existe relevante interesse público. A regulação é um tema estudado nos campos da Economia, da Ciência Política e do Direito. A Economia tem considerado a regulação de certos tipos de indústrias ou grupos de indústrias, avaliando como os incentivos econômicos podem ser instrumentos de políticas públicas. A Ciência Política tem-se preocupado com os fenômenos políticos e governamentais para a formulação e a implementação das políticas públicas. O Direito está voltado ao conjunto de regras adotado e à efetividade de sua aplicação para as regras dos procedimentos administrativos. A regulação pode incidir sobre qualquer objeto social, como a saúde, a família, a educação, a saúde ou o trabalho. No entanto, é no âmbito da Economia que o termo é utilizado mais frequentemente no Direito brasileiro. Sob perspectiva restrita, a regulação visaria garantir o equilíbrio do mercado, coibindo práticas distorcidas dos agentes econômicos, isto é, a regulação teria o objetivo de corrigir as falhas de mercado, assegurando o equilíbrio interno do sistema regulado. Porém, em visão abrangente, a função reguladora deveria ser ampla e atuar na manutenção do funcionamento do mercado, buscando introduzir objetivos de ordem geral que não seriam alcançados exclusivamente pela iniciativa privada. As organizações políticas e econômicas de uma nação e seus empresários tomam as decisões que determinam o desempenho econômico. As decisões são limitadas pelo arcabouço institucional vigente e pelos construtos mentais que orientam a forma pela qual processam as informações que recebem. Portanto, o desempenho econômico é função das instituições e de sua evolução. Então, se, por um lado, o mercado, é decorrência natural e espontânea do dinamismo social, por outro, é uma criação jurídica, vez que apenas pode desenvolver-se caso existam os veículos e as garantias jurídicas necessárias. A relação entre o Estado e a economia é dialética, dinâmica, e mutável, variando com as contingências políticas, ideológicas e econômicas, e há mútua ingerência e limitação: o Direito tem possibilidade de limitar e de direcionar as atividades econômicas, as quais influenciam as normas jurídicas não apenas na sua edição, como também na sua aplicação. As relações econômicas, sociais, políticas e pessoais são sujeitas a instabilidades e mudanças imprevistas e imprevisíveis. Na prestação de serviços públicos, pelos altos investimentos que demandam e relevantes interesses públicos que envolvem, é necessário que sejam estabelecidos parâmetros normativos, para mitigar a instabilidade. O marco regulatório – as regras para determinado setor – tem o objetivo de propiciar a estabilidade para que os investidores em serviços públicos realizem os investimentos, ainda que a total segurança jurídica seja impossível de ser alcançada. Neste contexto, a regulação econômica da prestação de serviços públicos – por meio de agências reguladoras – é assunto de extrema importância

para os particulares a quem são delegados estes serviços. O Governo Federal encaminhou, no ano de 2003, o Projeto de Lei Geral das Agências Reguladoras com o propósito de uniformizar as regras de funcionamento destes órgãos. O Projeto está em tramitação no Congresso Nacional e foi incluído no Programa de Aceleração do Crescimento. Deve-se ressaltar que o Governo Federal, por meio do Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007, instituiu o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG, com a finalidade de contribuir para a melhoria do sistema regulatório, da coordenação entre as instituições que participam do processo regulatório exercido no âmbito do Governo Federal, dos mecanismos de prestação de contas e de participação e monitoramento por parte da sociedade civil e da qualidade da regulação de mercados. Estas mudanças em andamento na sociedade e no Estado brasileiro que desembocaram no novo modelo regulatório remetem ao problema da adaptação de conceitos à ordem jurídica então vigente. Assim, diante da importância do tema, investigam-se as razões pelas quais o Estado brasileiro adotou o arranjo institucional de agências reguladoras independentes para a regulação de determinados setores da economia e compreender a adaptação do modelo à ordem jurídica brasileira. As hipóteses de trabalho são: o modelo de agências reguladoras independentes está amparado em teorias originadas na Ciência Econômica; o modelo está em consonância com a ordem jurídica brasileira. Por um lado, investigar-se-ão as razões econômicas para a implementação deste modelo de regulação estatal. Por outro lado, propõe-se investigar e esclarecer conceitos acerca da inserção das agências reguladoras no arcabouço jurídico brasileiro, sob a ótica da Ciência Jurídica. O objeto de estudo conjuga aspectos de cunho teórico e abstrato e questões preponderantemente práticas. O método utilizado será dedutivo com base em aspectos gerais para os pontos específicos. A pesquisa buscará elementos da Ciência Econômica, para encontrar os pressupostos e as justificativas de utilização do modelo de regulação independente; além disso, serão abordados aspectos jurídico-dogmáticos das agências reguladoras.

Palavras-chave: agências reguladoras; regulação econômica; reforma do Estado.

EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL E SOCIAL

Aluna: Patrícia Ribeiro Vieira
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Contato: patriciariberiovieira@hotmail.com

A pesquisa visa analisar a efetividade do direito à educação no Brasil. Enfoca-se, inicialmente, o cumprimento das normas positivadas no ordenamento constitucional e, posteriormente, sua efetividade material em relação às demandas sociais. Dessa forma, a idéia é estabelecer diálogo entre os pressupostos jurídicos e sociais de efetividade do direito à educação. Com base na observação dos resultados de ambas as investigações, pretende-se comparar os limites da efetividade jurídica das normas constitucionais referentes ao direito à educação e avaliar se a implementação de tal direito se encontra sob a perspectiva desenvolvimentista. O direito à educação está no rol de direitos fundamentais, especificamente os sociais, tendo sua proteção indissociável de seus elementos configuradores, ou seja, não basta a formalização para que seja assegurado, pois, uma vez tratando-se de direito social, carece de política que o realize de forma ativa e comprometida, sob pena de configurar-se em mito. A Constituição tem passado por sucessivas alterações no que se refere à política pública educacional; no sentido de subsidiar, materialmente, a realização de tal direito, é o que se observa das emendas constitucionais, nº 14/96 e nº 53/06, respectivamente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Ressalte-se que política pública é definida como um programa ou quadro de ação governamental, porque consiste em conjunto de medidas articuladas cujo escopo é dar impulso, isto é, movimentar a máquina do governo, no sentido de realizar objetivo de ordem pública ou, na ótica dos juristas, concretizar um direito. A efetividade do direito à educação em seu aspecto constitucional demanda basicamente que seja analisado o cumprimento das normas ali postas. Além disso, examina-se qual a demanda social e econômica existente no Brasil e a relação entre as etapas anteriores. Com base no paralelo entre a efetivação do direito à educação à luz do ordenamento constitucional e à luz da demanda social, será possível verificar os pontos de convergência e divergência entre ambos. Dessa forma, pretende-se estabelecer a relação entre a norma e o contexto social e, sob a perspectiva de Estado Democrático de Direito, entender qual tem sido a função da estrutura educacional brasileira, ou seja, na avaliação dos resultados das políticas públicas educacionais, ponderar se a educação pública se tem prestado à formação de cidadãos e tem garantido a dignidade à pessoa humana. Os dados de mensuração da política educacional podem ser obtidos por meio de pesquisas de órgãos nacionais, a saber, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, vinculada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão vinculado ao Ministério da Educação. Outro fator a ser considerado é a repercussão da forma com que a política educacional é estruturada em relação à diminuição de desigualdades sociais e, para tanto, tem-se de enfrentar o aspecto econômico da educação. É relevante ressaltar que, além de garantir o acesso à educação, é preciso fazê-lo no intuito de diminuir as desigualdades entre as regiões brasileiras, tendo em vista que a região Nordeste é a que possui o quadro mais precário no que tange a índices de analfabetismo entre as classes sociais. A história da educação brasileira não pode ser desconsiderada quando se dispõe a investigar o atual estágio do desenvolvimento do Brasil em termos de educação. Faz-se necessário entender a árdua tarefa a que se propõe a Carta Política, ao positivar, em seu texto, uma política pública educacional, pois não se trata de somente fazer a manutenção da população que teve sempre a educação pública de qualidade, mas, sim, resgatar anos de má formação estrutural neste campo de pesquisa. Portanto, não se busca sobrecarregar a política educacional em vigor, mas analisar se a relação que estabelece com a realidade brasileira está condizente com seus objetivos; em outros termos, se os meios de assegurar o direito à educação se prestam à diminuição das desigualdades sociais, à formação de cidadãos e a assegurar o mínimo de dignidade à pessoa humana na perspectiva desenvolvimentista, ou seja, antes de tudo, de formação de liberdade. Dessa forma, a efetivação do direito à educação apóia-se em elementos jurídicos, sociais, regionais e econômicos, que devem ser devidamente analisados, para viabilizar a proposta de educação para todos.

Palavras-chave: efetividade do direito à educação; perspectiva constitucional; pressupostos jurídicos, sociais e econômicos.

ENTRE A INTERNACIONALIZAÇÃO E A FRAGMENTAÇÃO DO DIREITO: A CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS RUMO A UMA COMUNIDADE INTERNACIONAL DE VALORES

Aluno: André Nunes Chaib
Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Professor- orientador: Marcelo Dias Varella
Contato: andrenc25@gmail.com

O presente trabalho pretende investigar a transformação da teoria do direito internacional provocada pelos fenômenos da internacionalização e da fragmentação do direito e como isso pode forjar os caminhos para a comunidade internacional de valores. O laboratório escolhido para o trabalho foi o dos Direitos Humanos. Além de investigar as peculiaridades referentes ao processo de internacionalização do direito no âmbito dos Direitos Humanos, tratou-se de aspectos particulares do Direito Internacional Penal. A proposta do trabalho é a de que, com a globalização, os processos de internacionalização e fragmentação do direito intensificaram-se a ponto de provocar alterações significativas no cenário jurídico internacional, isto é, a configuração jurídica internacional não é mais aquela estabelecida pelas premissas das relações internacionais modernas. Dessa forma, uma série de conceitos clássicos precisam ser revisados, tais como, os de sujeito de direito, soberania e hierarquia. Este último diz respeito à noção de hierarquia normativa. As alterações clamam por revisão da teoria clássica do direito internacional. Contudo, as mudanças também criaram condições para que se pudesse desenvolver, de forma mais profunda e eficiente, uma base de direitos que pode servir à construção de um direito comum dos povos, ou um direito mundial. Isso pode ser encontrado no desenvolvimento dos instrumentos e dos mecanismos jurídicos dos direitos humanos. O alicerce da construção comunitária pressupõe um universo axiológico acordado previamente que possa orientar as futuras tomadas de decisão. O arcabouço jurídico é o mecanismo utilizado para garantir a execução e a proteção desses valores. Não se trata de resgatar eventuais teorias que dizem ser o direito uma composição de valores e normas. Neste caso, os valores possuem espaço próprio e função, assim como o direito, contudo ligam-se no momento das tomadas de decisão e, apesar de particulares, devem ser levados em conta juntos, para garantir os interesses de uma comunidade. Portanto, além de trabalhar com os fenômenos mencionados, buscou-se examinar até que ponto tais alterações no direito internacional formaram, no universo dos Direitos Humanos, as condições para a comunidade internacional de valores.

Palavras-chave: internacionalização do Direito; fragmentação do Direito; comunidade internacional de valores; globalização; Direitos Humanos.

O DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO FOMENTO DOS NEGÓCIOS QUE ENVOLVEM A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Aluno: Juliano Couto Gondim Naves
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Linha de pesquisa: Relações Privadas, Políticas Públicas e Desenvolvimento
Orientador: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Contatos: julianocouto@hotmail.com e juliano.couto@serpro.gov.br

O presente estudo possui o objetivo de avaliar tanto os instrumentos contratuais de transferência de tecnologia e os direitos de propriedade intelectual quanto as formas alternativas de superação da proteção de privilégio autoral lato sensu, incluindo os modelos da chamada "propriedade industrial". A expressão formas alternativas reporta-se não apenas às práticas de índole contrafatora, mas também às de revisão conceitual, tais como, as de software livre, de copyright commons e de creative commons. A pesquisa focaliza o tratamento que uma nação como o Brasil, em estágio de desenvolvimento, deve aplicar à formulação de suas políticas públicas, para garantir tanto o efeito incremental e desenvolvimentista, que permeia a natureza de tais direitos, quanto a riqueza nutritiva que as práticas e as condutas alternativas oferecem sob a forma de incentivo, distribuição de renda e inclusão social. As discussões são intensas, e há teóricos que defendem cada um desses opostos com a utilização de teses muito parecidas entre si. A proteção da informação como instrumento de desenvolvimento, investimento e criação de novos conhecimentos seria o meio pelo qual se possibilitaria a popularização dos benefícios da tecnologia. No entanto, a proposição inversa também figura como tese razoável para o entendimento do mecanismo do desenvolvimento científico. Os passos necessários para concluir a intenção apresentada seriam a compreensão histórica da evolução dos direitos de propriedade industrial, a avaliação dos mecanismos internacionais que orientam a utilização autorizada do conhecimento privado, o sistema jurídico brasileiro como forma de conhecer o impacto da política pública nacional de proteção à propriedade imaterial e o resultado dessa política em benefício da população. Nesse sentido, é preciso concluir de que forma os recursos jurídicos de proteção ao direito do titular do privilégio da proteção do bem intangível podem relacionar-se com as estruturas disponíveis e como os conjuntos de normativos extraterritoriais influenciam a estrutura doméstica de propriedade intelectual. As questões que merecem destaque na pesquisa são o Princípio do Direito Natural da propriedade intelectual e da retribuição pelo uso dos direitos intangíveis. Serão avaliados os argumentos econômicos do mercado, a necessidade de preservar o estímulo à invenção e de propiciar o acesso de populações carentes à tecnologia, a prospecção das formas de compatibilizar o Direito de propriedade intelectual e o interesse público no contexto do comércio global entre as economias industrializadas e aquelas em desenvolvimento. Do ponto de vista do Regime Internacional estabelecido pelo TRIPS, será pesquisado o papel exercido pela Organização Mundial do Comércio com base em estudo de caso de um painel instalado por meio de requerimento formulado pelos Estados Unidos contra a Índia. Esse painel, WT/DS50/R, discute a forma de proteção de produtos farmacêuticos e químicos utilizados na agricultura e tem como elemento jurídico a ser estudado os instrumentos de propriedade intelectual, os reflexos dos Estados em processo de desenvolvimento frente àqueles já desenvolvidos no contexto do TRIPS e a interpretação que a OMC dá à aplicação desse Regime. O estudo de caso proposto será importante para conhecer a interpretação, pela OMC, do Regime do TRIPS e as formas de efetiva implementação das decisões de um organismo internacional que possui natureza quase judicial. É possível que, no decorrer da pesquisa, seja verificada a necessidade de incluir outros casos que guardam relação específica ao objeto de estudo. Os pontos a ser observados no debate ocorrido na OMC relacionam-se aos termos em que os pedidos de patentes farmacêuticas e produtos químicos agrícolas poderiam ser depositados e os mecanismos de concessão de direitos exclusivos de comercialização de tais produtos no universo do TRIPS e, posteriormente, no TRIPS Plus. O direito de propriedade intelectual em questão reside na forma de proteção das patentes para produtos farmacêuticos e produtos químicos agrícolas praticados pela Índia e na correlação entre as regras indianas ao Regime Internacional da OMC e dos acordos bilaterais. A razão pela qual será dedicado espaço de avaliação às decisões da OMC reside na necessidade de dados empíricos sobre a influência da OMC, as suas prerrogativas, o papel do órgão de soluções de controvérsias e os conceitos de governança global e dos regimes internacionais. A proposta de estudo não pretende realizar qualquer defesa jurídica ou ética da contrafação seja sob

a forma de plágio, seja sob a forma de pirataria, na qualidade de terceira via ou de prática a ser tolerada. No entanto, a abordagem a respeito da prática contrafatora propõe a examiná-la com afastamento metodológico, criticando suas circunstâncias, inclusive, sob o ponto de vista da "neutralidade" com que as políticas públicas dosam suas prioridades, ora fechando os olhos, ora incentivando a conduta, ainda que de forma velada. Pretende-se, portanto, conhecer melhor a dualidade doutrinária acima descrita na formulação de tese intermediária, pautada em cautela e parcimônia. O objetivo proposto visa avaliar a importância de as políticas públicas percorrerem um caminho que implemente e reforce, conceitualmente, a importância do fortalecimento da propriedade intelectual, mas que se abstenha de promover sua inserção a ferro e fogo, tendo em vista a necessidade de atingir, previamente, nível adequado de desenvolvimento social. Paralelamente, a implantação de qualquer conjunto de ações em uma política pública deve levar em conta o fato de que o privilégio intelectual se encontra desafiado, em seus propósitos finais e na forma de promover seu exercício. Assim, será conveniente discutir os fundamentos teóricos, as características do contexto mundial do desenvolvimento, o histórico da transferência da tecnologia na fase da industrialização e o exame do modelo de políticas adotadas pelos Estados que figuram como exportadores de tecnologias para os países em desenvolvimento. Será avaliada, em passado recente, a forma como os países que exportam conhecimento trataram da propriedade intelectual em sua fase de desenvolvimento. Em contrapartida, é preciso aferir a postura dos países dependentes de tecnologia externa frente aos direitos de propriedade intelectual. Nesse sentido, o escopo da pesquisa envolve conhecer as práticas de proteção que as camadas mais pobres utilizam, para gerar renda e distribuição adequadas frente aos tratados e aos acordos internacionais que firmam com seus parceiros. Examinando as duas proposições opostas, é possível acreditar que a resposta seja negativa para ambas. A pesquisa será norteada na busca de modelo crítico com finalidade utilitarista: o modelo de propriedade intelectual que deve ser adotado pelo país em desenvolvimento deve ser tal que, em cada momento de sua evolução, o prazer e o bem-estar que possa proporcionar à sociedade sejam, imparcialmente, o mais benéfico para o maior número possível de pessoas.

Palavras-chave: propriedade intelectual; desenvolvimento; políticas públicas.

INVESTIDORES BRASILEIROS E MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS INTERNACIONAIS

Aluna: Rachel de Souza Ferreira
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Contato: nahid_bsb@hotmail.com

A problemática deste estudo consiste em concluir qual o melhor mecanismo de resolução de controvérsias internacional, para defender os investidores diretos brasileiros no exterior. Os mais relevantes são: o Centro Internacional de Solução de Controvérsias Relativas a Investimentos, a Câmara Internacional de Comércio e o Órgão de Resolução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio. Os dois primeiros são órgãos arbitrais internacionais que têm competência para julgar litígios que envolvam um investidor estrangeiro e um Estado, ou seja, praticam a arbitragem mista; o terceiro é um órgão arbitral que se limita a julgar litígios entre Estados que constituam infração a um dos acordos da OMC. Os atores do comércio internacional são os operadores econômicos – os Estados e as pessoas privadas –, e os investidos de função normativa, os Estados e as organizações internacionais. No tocante às pessoas privadas, os principais operadores do comércio internacional são as sociedades comerciais multinacionais ou transnacionais que investem diretamente no mercado de outros países. Os Estados e as organizações internacionais são os atores que promovem a internacionalização do direito do investimento em diversos fóruns. Este trabalho focaliza-se nas operações diretas de investimentos efetivadas por sociedades comerciais brasileiras no mercado interno de outros Estados. Para tanto, analisam-se os problemas que decorrem da relação entre investidor e Estado soberano, o state contract ou o contrat d´etat, firmados entre Estado e investidor, e a internacionalização do direito dos investimentos consolidada com a ratificação de instrumentos internacionais de proteção e de instituição de mecanismos de resolução de controvérsias internacionais. A proteção dos investidores consolida-se por meio de instrumentos de proteção privados e internacionais: o primeiro, firmado entre Estados e investidores, e o segundo, entre Estados. Esses instrumentos de proteção visam retirar as operações de investimentos da competência do direito interno e do tribunal nacional do Estado receptor. Assim sendo, tanto os instrumentos privados como os internacionais de proteção estabelecem cláusulas de resolução de controvérsias, indicando um órgão de resolução imparcial, para julgar os litígios que venham a firmar-se entre Estados e investidores. Os Estados atuam como operadores econômicos diretos no comércio internacional. A partir do fim da segunda Guerra mundial, observa-se maior ingerência dos Estados na economia, no âmbito tanto nacional como internacional. Esse período foi marcado por sucessivas nacionalizações nos países ocidentais, pela consolidação dos serviços públicos, sobretudo na França, no Reino Unido, na Europa Leste com a propagação do comunismo e nos países em desenvolvimento oriundos do processo de descolonização. O princípio da soberania permanente sobre as riquezas e os recursos naturais é considerado costume internacional, consolidado no direito internacional público, entretanto foi interpretado diferentemente nas resoluções. A ingerência dos Estados na economia interna baseada no princípio da soberania permanente sobre recursos e riquezas naturais foi limitada por critérios de licitude estabelecidos em instrumentos internacionais de proteção e promoção dos investimentos internacionais. Estes instrumentos foram negociados em contexto de convergência de interesses entre os Estados exportadores e importadores de capitais. Os primeiros tinham por fim ampliar a proteção dos investidores nacionais no âmbito internacional, e os segundos visavam atrair capital estrangeiro, para desenvolver setores da economia. A proliferação de acordos de proteção e promoção de investimentos internacionais, negociados por Estados detentores de capital e tecnologia para proteção das sociedades comerciais nacionais, visa colocar o princípio de soberania permanente em posição secundária, condicionando a expropriação dos bens de investidores estrangeiros aos aspectos de licitude. As sociedades comerciais transnacionais ou multinacionais são os principais atores econômicos da economia globalizada, consistem na criação de entidade formada por um grupo de sociedades juridicamente distintas, caracterizam-se pelo estabelecimento em mercados de diversos países e, apesar de regidas por diferentes regimes jurídicos, apresentam atividades coordenadas. Os obstáculos relativos à defesa dos direitos dos investidores na ordem internacional consistem na necessidade de esgotamento das vias internas de recurso para requerer a proteção diplomática, a discricionariedade do Estado de nacionalidade do investidor na escolha de conceder-lhe proteção diplomática e a não participação do investidor no litígio. Os obstáculos

relativos à defesa dos direitos dos investidores na ordem jurídica interna do Estado receptor consistem na imparcialidade do tribunal nacional, na liberdade do executivo para implementação de políticas publicas e econômicas e na liberdade do legislativo para modificação e criação de normas de regulação dos investimentos. A proteção dos investidores estrangeiros concretizou-se por meio da ratificação de instrumentos internacionais no âmbito multilateral, regional e bilateral. A falta de consenso entre países em desenvolvimento e desenvolvidos inviabilizou a proliferação de normas multilaterais internacionais. Desta forma, os países exportadores de capitais, em sua maioria desenvolvidos, realizam a troca de regimes, negociando normas nos fóruns que encontram menos resistência, nos quais há convergência de interesses ou têm maior poder de negociação. A proliferação de acordos bilaterais de proteção de investimentos consiste em estratégia dos países exportadores de capitais, para aumentar a proteção dos seus investidores nacionais no exterior. Outra forma de proteção dos investidores estrangeiros são os contrats d´Etat ou state contracts, que se estabelecem entre investidor estrangeiro e Estado receptor, permitindo a participação direta do investidor no estabelecimento das normas e do órgão de resolução de controvérsias competente para julgar os litígios supervenientes. O descumprimento deste contrato ou de um instrumento internacional de proteção e promoção de investimentos pode dar início a procedimento arbitral internacional. A violação de disposição do contrato traz consequências no âmbito do direito privado, ou seja, há quebra de compromisso contratual. Em contrapartida, a transgressão de um tratado constitui ilícito internacional, o qual traz consequências no plano do direito internacional e consiste na quebra de obrigação internacional. Os tratados são obrigatórios e invioláveis pelas partes que tenham dado seu consentimento conforme o princípio pacta sunt servanda. A violação de um tratado é falta grave de um Estado a uma obrigação de direito internacional, que consiste em compromisso livremente anuído pelo Estado. A conformação do Estado com os compromissos assumidos depende da deliberação e das expectativas dos custos e das vantagens advindos da violação. Desta forma, o Estado vai violar um tratado se as vantagens obtidas com isso forem maiores que as desvantagens supervenientes. A partir do século XX, a consolidação de normas internacionais de proteção dos investidores estrangeiros fez que surgisse nova modalidade de resolução de controvérsias internacional, qual seja, a arbitragem mista entre investidor estrangeiro e Estado receptor do investimento. Esta modalidade de arbitragem internacional favorece a lei do mercado e a liberdade das partes, retirando o litígio relativo a investimentos da exegese do direito nacional do Estado receptor. Neste estudo, examinam-se duas modalidades de resolução de controvérsias: a arbitragem internacional mista, focalizando a Câmara de Comércio Internacional e o Centro de Solução de Controvérsias Relativa a Investimentos; a arbitragem interestatal, focalizando o Órgão de Resolução de Controvérsias da Organização Internacional do Comércio.

Palavras-chave: investidor estrangeiro; obstáculos à mobilização de capital; instrumentos de proteção; mecanismo de resolução de controvérsias.

INVESTIMENTO DIRETO ESTRANGEIRO

Aluna: Cleíse Nascimento Martins Costa
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. Daniel Amin Ferraz

As empresas transnacionais possuem três formas de atuação: investimento direto estrangeiro, exportação ou relações contratuais. As grandes corporações podem também optar por realizar a sua produção e comercializar seus bens ou pela via da exportação, ou por meio de investimentos diretos que acarretam o estabelecimento dessas corporações em territórios diferentes dos quais se originam. Essa atuação justifica-se pelo interesse em participar de mercados revelados como estratégicos diante da natureza dos bens produzidos e das atividades exercidas, além das características do consumidor, do valor dos investimentos realizados, das vantagens econômicas obtidas e da concorrência local ou internacional existente. A presença das ETNs oferece aos Estados receptores de investimentos vantagens ou desvantagens, por apresentar-se ora como fontes de recursos e tecnologias para o incremento de suas economias, ora como ameaça pela influência que exercem sobre a soberania estatal, ao interferir nos aspectos políticos e econômicos governamentais. Há a harmonização do sistema internacional financeiro, e, como forma de internacionalização das economias, com a criação de um mercado global por meio da integração, as ETNs operam suas estratégias de expansão de mercado e contribuem para o desenvolvimento dos países receptores de recursos. Embora se constitua fenômeno de caráter planetário, a globalização tem ensejado a formação de blocos regionais ou sub-regionais de Estados, que buscam proteger-se contra os aspectos negativos que ela encerra. Os investimentos internacionais podem ser classificados como estrangeiros diretos ou indiretos. O IDE supera o movimento de capital, constituindo-se como parte do processo de expansão das ETNs. A rigor, o IDE envolve o movimento de pessoas e a transferência de ativos de um Estado nacional para outro, potencializando tanto os conflitos quanto as possibilidades de aproximação e negociação entre os Estados. A venda de empresas nacionais dá-se como consequência a sua incapacidade de competir com as condições macroeconômicas do país e freia a desvalorização desse capital que, no limite, geraria a falência. Assim, a aquisição de tais empresas significa, além de substituição de propriedades, acréscimo de investimento para proporcionar condições à referida empresa de competir no mercado aberto.

Palavras-chave: investimento estrangeiro; globalização; empresas transnacionais.

MECANISMOS INVASIVOS DE INVESTIGAÇÂO CRIMINAL NO BRASIL SOB A ÓTICA DO GARANTISMO PENAL

Aluno: Matheus Mela Rodrigues
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Professor-orientador: Cristina Maria Zackseski
Contato: matheus.mmr@gmail.com

Para assegurar a observância de garantias e direitos individuais por ocasião da adoção de medidas estatais de controle da criminalidade organizada, devem ser implementadas melhores políticas de controle externo das atividades investigativas do Estado por meio de órgão vinculado ao Poder Judiciário, e ser prevista participação efetiva da população e de operadores do Direito na elaboração e na alteração das legislações pertinentes ao controle da criminalidade organizada. O presente estudo visa incentivar as discussões sobre a aplicabilidade das técnicas investigativas intrusivas na vida dos cidadãos tidos como suspeitos de integrar quadrilhas de criminalidade organizada, sob a ótica da doutrina do garantismo penal. Assim, há necessidade de traçar o panorama da evolução do crime organizado nas últimas décadas e de o poder estatal tomar medidas eficazes de controle da criminalidade. Mais especificamente, as conclusões deste estudo visam nortear os aplicadores do Direito e os legisladores acerca da real necessidade da elaboração sensata de estudo sobre o atual quadro social da criminalidade organizada brasileira e de como deverão agir sempre com estrita observância aos direitos e às garantias individuais. A criminalidade organizada, sua transnacionalidade e as inovações tecnológicas diárias fazem que as entidades públicas do mundo todo, ligadas ao controle da criminalidade organizada, necessitem aprimorar-se, para enfrentar o problema à altura. O alto poder aquisitivo das quadrilhas especializadas coloca-as sempre um passo à frente do Estado com relação à utilização de métodos sofisticados na prática dos tipos de crimes, desde os chamados de colarinho branco até os mais graves contra a vida, como, por exemplo, a extorsão mediante sequestro. Os métodos de investigação previstos em nosso vetusto Código de Processo de Penal de 1942 já não são suficientes, sendo, de rigor, a edição de legislações especiais para suplantar as lacunas do Código. Diante disso, houve edição, nos últimos quinze anos, de legislações criminais que transformaram, sobremaneira, os mecanismos de investigação. Sabe-se que há outras dezenas de projetos de leis em trâmite sobre a matéria. São inúmeras as formas de investigação que devem observar os direitos e as garantias individuais dos investigados sob pena de, após meses e anos de investigação e subsequente processo-crime, serem anuladas as provas ou todo o apuratório. Conforme se observa nos julgamentos de ações criminais, ainda pairam dúvidas nos tribunais acerca da interpretação das legislações que tratam desses métodos investigatórios, tais como, interceptações telefônicas, escuta ambiental, vigilância eletrônica. No entanto, as legislações, bem compreendidas com relação ao seu objetivo, constituem-se em importantes armas no confronto do Estado contra a criminalidade organizada, que possui braços em todo o aparato estatal.

Palavras-chave: mecanismos; investigação criminal; garantismo penal.

A FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES NOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – UM APROFUNDAMENTO SOBRE O CRIME DE GESTÃO TEMERÁRIA À LUZ DE ELEMENTOS DA TEORIA DO RISCO

Aluno: Edson Soares Ferreira
Orientadora: Profª. Dra. Cristina Maria Zackseski
Contato: edsonferreira@efadvogados.com.br

Existe uma crença, de certa forma generalizada, de que há baixo índice de condenações quando se trata de crimes econômicos e de que a Justiça concede tratamento privilegiado a poderosos ou integrantes das classes economicamente mais favorecidas em detrimento do criminoso comum. O presente trabalho é uma reflexão sobre este tema, com ênfase nos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Ao procurar entender a fundamentação das decisões judiciais de natureza absolutória e condenatória na esfera dos Tribunais Regionais Federais, nos casos da espécie, e compará-las com outras pesquisas empíricas já realizadas, constatou-se a prevalência de decisões condenatórias. O estudo das razões que justificam as decisões liberatórias, tabuladas e comentadas na pesquisa, desmistifica a noção de impunidade das classes mais altas. A pesquisa contempla a avaliação de aspectos da Lei 7.492/86, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, e o aprofundamento sobre a conduta típica de gestão temerária, prevista no artigo 4º, parágrafo único da mencionada Lei. Neste particular, são relevantes os seguintes aspectos: a mudança do marco legal original da gênese do artigo 4º, que remonta aos idos de 1938; a necessidade de delimitação da correlação conceitual entre gestão em administração e gestão temerária penal; a importância, neste contexto, da aplicação dos fundamentos da teoria do risco e do diálogo entre as Ciências do Direito e da Administração. A Justiça vai além da prestação jurisdicional, e a utilização de algumas contribuições oferecidas neste trabalho poderá, a um só tempo, permitir melhor conhecimento sobre: o funcionamento do Sistema de Justiça, no caso dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; a mudança no eixo em direção à punibilidade da criminalidade econômica; a necessidade de reduzir a subjetividade das decisões judiciais, sobretudo no caso da conduta típica de gestão temerária.

Palavras-chave: Sistema Financeiro Nacional; crimes econômicos; impunidade; gestão temerária; teoria do risco.

MERCOSUL: UMA UNIÃO ADUANEIRA POR FAZER

Aluna: Luíza Cristina de Castro Faria
Mestrado em Direito das relações internacionais.
Orientador: Prof. Dr. José Levi Mello do Amaral Junior
Contato: luizacfaria@gmail.com

A pesquisa é desenvolvida no âmbito do Direito Internacional Tributário e objetiva, entre outros aspectos, analisar a perspectiva de formação de efetiva união aduaneira no âmbito do Mercado Comum do Sul-MERCOSUL e expor questões referentes a este sistema regional de integração. O MERCOSUL é formado por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai e visa facilitar a integração no bloco e do bloco com outros países. O tema é bastante atual, pois acordos e tratados são firmados em curto prazo, com a expectativa de que o MERCOSUL se torne uma união aduaneira completa. Demonstra-se importância ao desenvolvimento tanto dos países envolvidos como do sistema em si, fortalecendo a América do Sul. Importante faz-se o estudo da legislação e da doutrina, para analisar o contexto histórico desde a criação do MERCOSUL e da tarifa externa comum até a sua importância e necessidade nos dias atuais. Tem-se como foco do estudo a expectativa do fim das listas comuns e das listas de exceção, levando-se em conta que ainda podem ser prorrogadas. Alerta-se para o fato de as exceções que impedem a formação perfeita desta união aduaneira estarem ligadas aos fatores sociais e históricos dos países envolvidos e que, sem sua implementação, o mercado, talvez, nem tivesse chegado a ser criado. Assim, confronta-se a situação tributária do MERCOSUL com outros sistemas de integração, similares ou completos, para ponderar as vantagens e as desvantagens deste sistema. São objeto da pesquisa os princípios e as normas aplicados ao Direito, tais como, Direito Internacional, Direito Comercial, Direito Tributário e Direito Econômico, com o objetivo de melhor avaliar a situação. Desse modo, verifica-se o impacto que as listas de exceções causam na economia dos países envolvidos no MERCOSUL e se a completa efetivação da tarifa externa comum será prejudicial ou benéfica para os países, criando, assim, uma união aduaneira completa.

Palavras-chave: MERCOSUL; união aduaneira; tarifa externa comum.

MULTICULTURALISMO E UNIVERSALISMO DOS DIREITOS HUMANOS

Aluna: Patrícia Pires Badke
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. Luiz Eduardo de Lacerda Abreu
Contato: patbadke@terra.com.br

O presente trabalho tem por finalidade analisar a possibilidade de aceitarem-se os direitos humanos como universais em realidade multicultural. Concentrando-se nos últimos quarenta anos, é possível afirmar que a globalização trouxe consigo maior mobilidade geográfica. Com isso, aumentaram as imigrações, e as realidades diversas foram percebidas. Simultaneamente, a globalização permitiu o crescimento da comunicação global, assim como intercâmbios econômicos e culturais. A multiculturalidade característica desta época implica não somente presença de diferentes culturas pertencentes à mesma civilização, como também contatos contínuos, intensos e recíprocos entre civilizações distintas. Desta pluralidade derivam-se efeitos positivos, pois constitui-se em oportunidade para os intercâmbios e o enriquecimento recíproco. Contribui-se para que cada pessoa tome consciência de que sua visão do mundo e da vida é apenas uma das perspectivas possíveis. Entretanto, por outro lado, a realidade do multiculturalismo desmente a suposta existência, afirmada por Noberto Bobbio em sua obra O Tempo dos Direitos, de consenso geral acerca da validez dos direitos humanos. Sabe-se que cada nação nasce e desenvolve-se em uma tradição, com determinados valores a priori de qualquer questionamento. Neste contexto, acredita-se ser difícil pretender os direitos humanos como universais se levadas em conta as diferentes culturas e tradições. Cabe acrescentar que a versão de direitos humanos frequentemente discutida é ocidental e, nem sempre, vai de acordo com pensamentos orientais, por exemplo. Por isso, a idéia de direitos humanos constitui fonte importante de convergência. É possível aceitar que os direitos humanos representem uma linguagem de comunicação entre diversas culturas e ideologias. Porém, as constantes violações desses direitos manifestam falta de enraizamento, demonstrando a precariedade das pretendidas convicções compartilhadas e a contínua necessidade de argumentar a seu favor. Portanto, parece claro que não existe consenso universal substantivo em torno do fundamento dos direitos humanos e ao modo de interpretá-los. O objeto de estudo é, então, a possibilidade de existirem direitos humanos universais e assim serem chamados. Em caso positivo, pretendem-se especificar quais são esses direitos e como devem ser interpretados e aplicados. Na realidade, nem sequer no momento de elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, havia consenso universal substantivo sobre o fundamento e o conteúdo dos direitos. A Declaração estabelece o fundamento dos direitos na dignidade humana, primeiramente, porque essa é a idéia eficaz que une diferentes concepções culturais, filosóficas, políticas, ideológicas, religiosas, morais e sociais presentes no mundo contemporâneo. Em segundo lugar, a base que rege a Declaração não é a liberdade abstratamente entendida, e sim a idéia de dignidade humana. As discussões apresentadas na obra Beyond Objectivism and Relativism, de Richard Bernstein, quanto à universalidade da racionalidade e à incomensurabilidade de coisas diferentes que não podem ser analisadas por critérios comuns, formam a hipótese deste trabalho, pois estas discussões serão utilizadas no âmbito dos direitos humanos. A obra Verdade e método, de Hans-Georg Gadamer, será relevante para o questionamento de outra hipótese. A hermenêutica apresentada no texto pode quiçá ser o caminho para a concepção multicultural dos direitos humanos que se busca desenvolver nesta pesquisa. Gadamer afirma que os preconceitos são a condição da compreensão. Assim, ao analisar textos e outras culturas, seguem-se os procedimentos gadamerianos, capazes de promover a fusão de horizontes entre o autor e os textos, para, assim, chegar-se a uma interpretação a qual não se supõe definitiva, mas considerada a forma mais correta possível. Para realizar este trabalho, é necessário concentrar-se, principalmente, nas áreas de Direito Internacional Público, Direitos Humanos e Sociologia Jurídica, já que abordará a questão do direito em grupos sociais distintos. Porém, independente da área de concentração, a linha de pesquisa estará, a todo momento, focalizada na proteção internacional dos direitos humanos ou, mais especificamente, da pessoa humana. Atualmente, os estudos estão concentrados nas obras Law of Peoples, de John Rawls, e Os dois conceitos de liberdade, de Isaiah Berlin. Rawls apresenta diferente visão dos direitos humanos aplicada a povos hierarquicamente decentes, como um modelo. Nesta sociedade, os direitos humanos são distintos dos constitucionais, dos da cidadania democrática ou de outros direitos próprios de certos tipos de instituições políticas, individualistas e associativas. Eles estabelecem padrão necessário, mas não suficiente, para a decência das instituições políticas e sociais. Ao fazê-lo, limitam o direito nacional admissível de sociedades com boa reputação em uma sociedade dos povos razoavelmente

justa. O modelo de Rawls será analisado, para questionar a possibilidade de sua validade em povos reais, visto que ele mesmo aceita seus elementos como ficções. A proposta apresentada por Berlin quanto aos dois conceitos de liberdade também será objeto de estudo em diferentes povos. O autor defendia que o homem deveria viver mais pela liberdade negativa, em que cada um deve ter a oportunidade de realizar a totalidade do seu potencial de acordo com sua vontade e não forçado pelo Estado, e menos pela liberdade positiva, restrita a limites definidos pelo Estado. A liberdade positiva, portanto, não existe por si mesma, pois é preciso que as condições para o seu exercício estejam presentes na realidade. Ou seja, a liberdade positiva tem um preço, e alguém precisa criá-la. Em outras palavras, a possibilidade de agir depende de que alguém crie as condições para que a ação seja possível. Esses conceitos serão aplicados aos direitos humanos pretendidos universais, considerando os diferentes tipos de liberdade em diferentes culturas. Este ponto será debatido, pois acredita-se que os direitos humanos protejam bens humanos universais, entretanto os significados de alguns bens podem ser múltiplos e gerar conflitos em sociedades pluralistas. Mas, além da averiguação do significado real do bem, as disputas quanto ao significado reivindicam o exercício das faculdades deliberativas das partes, ou seja, o diálogo, que é a condição paradigmática das sociedades democráticas, por meio do qual é possível apresentar respostas ou soluções fundamentadas quanto a determinados dilemas. Cabe acrescentar que, se a resposta deve ser moral, é preciso um juízo de valor acerca do bem e da cultura, e não um juízo descritivo. Constatar a existência de diferenças culturais ou enunciar uma série de condições que, por pertencer a determinada cultura, consideram-se valiosas e merecedoras de proteção por meio dos direitos humanos não é suficiente. Se a resposta é moral, é necessário justificar a importância da diferença e da necessidade de sua incorporação aos direitos humanos por meios que permitam o desenvolvimento da pessoa com respeito, promovendo a dignidade. Uma coisa é reconhecer a existência de pluralidade cultural, e outra distinta é conceder valor igual a todas suas manifestações. A conversão em direito exige um juízo de valor, não somente sua existência, para que, automaticamente, passe a ser protegida pelos direitos humanos. Este trabalho pretenderá, por fim, defender que a importância do contexto cultural para as pessoas é notável, mas, acima de pertencer a uma cultura, está a condição humana. Este é o critério adotado pelos direitos humanos, em que a identidade cultural, racial, étnica ou de qualquer outra classe não é a primeira do ser humano. A identidade humana universal firma-se na dignidade da pessoa, e é nela que se fundamentam os direitos humanos. Posteriormente, a riqueza e a variedade das culturas existentes possibilitam a pluralidade de expressões pessoais, de desenvolvimento vital.

Palavras-chave: Direitos Humanos; multiculturalismo; universalismo.

A FRUIÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À ALIMENTAÇÃO PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A RELAÇÃO TRIBUTÁRIA: ANÁLISE DOS RESULTADOS DO CONVÊNIO FEDERAL QUE REDUZ AS ALÍQUOTAS DE ICMS DOS PRODUTOS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA

Aluna: Ariane Costa Guimarães
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Professor-orientador: José Levi Mello do Amaral Júnior
Contato: acg@mattosfilho.com.br

A pesquisa tem por objetivo analisar a eficácia da política pública instituída pelo Decreto Distrital nº. 18.955/97, que, incorporando o Convênio de ICMS nº. 128/94, permite aos Estados-membros a redução da alíquota do imposto incidente sobre os produtos componentes da cesta básica, por meio da coleta de dados, para, assim, constatar de que modo referida medida governamental influencia a concretização do direito constitucional à alimentação, sobretudo da população carente. O tema pode ser resumido à indagação: a redução da alíquota de ICMS sobre os produtos componentes da cesta básica contribui para a fruição do direito fundamental à alimentação no Distrito Federal? Subsidiariamente, surgem as seguintes indagações: a política pública que incide sobre a relação jurídico-tributária pode contribuir para a concretização de direitos fundamentais, especificamente o direito à alimentação? Qual é a relação dos direitos fundamentais com a implantação de políticas públicas? Qual é a acepção de direito à alimentação? Englobaria tão somente o acesso a alimentos? Qual é a função do tributo no modelo estatal contemporâneo? Quais são os compromissos do Estado diante da aplicação das políticas públicas, com relação à constatação de sua eficácia? O Convênio de ICMS nº. 128/94, encampado pelo Distrito Federal mediante o Decreto Distrital nº. 18.955/97, que objetiva reduzir a alíquota de ICMS incidente sobre os produtos da cesta básica, configura-se como política pública? De um lado, pretende-se examinar o papel que as políticas públicas assumem no Estado contemporâneo, especificamente em relação ao direito à alimentação, de outro, busca-se identificar a possibilidade de estabelecimento de tais políticas públicas na relação jurídico-tributária e, posteriormente, de que modo colabora-se para a fruição de direitos e o acesso aos alimentos pela camada mais destituída de bens. Para responder às indagações propostas, objetiva-se iniciar as investigações pela definição do modelo de Estado, para identificar as concepções das categorias de políticas públicas e tributo, e, em seguida, analisar se a redução da alíquota de ICMS sobre os produtos da cesta básica contribui para a fruição do direito social à alimentação. Assim, por meio do levantamento de material bibliográfico pertinente, busca-se definir os contornos do Estado do bem-estar social, segundo a concepção de John Rawls, e a conformação dos direitos fundamentais sociais, essencialmente o direito à alimentação, além de identificar os meios e os recursos de que o Estado se vale para atuação ativa em prol da concretização dos direitos sociais, com enfoque para a instituição de políticas públicas. Também se investiga a definição de políticas públicas e quais os elementos que a caracterizam. Paralelamente, examina-se o papel do tributo no cenário de conformação do Estado do bem-estar social, a fim de verificar a possibilidade de instituição de política tributária sobre tal relação firmada entre Estado e contribuinte. Utilizando-se da técnica de pesquisa documental, investiga-se se o Decreto Distrital nº. 18.955/97 que, incorporando o Convênio de ICMS nº. 128/94, permite a redução da alíquota do ICMS para os produtos componentes da cesta básica pelos Estados-membros, configura-se como política pública. Por fim, mediante a utilização da coleta de dados em instituições do governo do Distrito Federal e do Ministério Público, preferencialmente, antes e depois da vigência do Decreto nº. 18.955/97, objetiva-se verificar se a redução da alíquota de ICMS sobre os produtos componentes da cesta básica contribui para a fruição do direito social à alimentação. Nesse diapasão, buscou-se iniciar leituras a respeito do desenvolvimento sustentável e do direito ao meio ambiente ecologicamente sustentável como ponto de partida para identificar o conteúdo e a abrangência do direito à alimentação no sistema jurídico. Ao mesmo tempo, pesquisaram-se, na base de dados do GDF e do IPEA, índices que mensurassem a relação entre a fruição de direitos e a carga tributária. Nota-se que a carga tributária incidente sobre os produtos alimentares componentes da cesta básica possui impacto significativo do ICMS, do PIS e do COFINS. A conclusão alcançada pelos estudos do IPEA demonstra que a eliminação de tais tributos sobre os alimentos da cesta básica içaria da condição de pobreza grande contingente populacional. Em outro sentido, observa-se que a Constituição de 1988 trouxe um rol significativo de direitos sociais, e as controvérsias fundadas em tais direitos são submetidas ao Poder Judiciário. Em decorrência, os juízes exercem o controle judicial das políticas públicas por meio de intervenção em sua definição e execução. No entanto, tendo em vista

a divisão ou a distinção de poderes em três funções, questiona-se a legitimidade do Poder Judiciário para apreciação de aspectos políticos e, da mesma forma, a existência de limites na estrutura do exercício do poder estatal. Assim, recentes decisões judiciais podem parecer determinantes para concretizar os princípios da dignidade da pessoa humana. Certo é que os critérios de igualdade substancial e universalidade podem ser mitigados, eis que o Judiciário dificilmente terá parâmetros da abrangência dos direitos sociais, o que depende de estudos de outras áreas do conhecimento. Em outros termos, o Judiciário encontra-se limitado pela estrutura institucional estabelecida na Constituição. O Supremo Tribunal Federal, neste cenário, analisa casos concretos e abstratos por meio do controle concentrado de constitucionalidade. Por esta razão, identificar se a jurisdição constitucional brasileira teria os mesmos limites do Poder Judiciário para apreciação de questões afetas às políticas públicas e definir quais seriam esses limites, tendo em vista a estrutura do exercício de poder brasileiro, é enfoque desta pesquisa.

Palavras-chave: políticas públicas; política fiscal; direitos fundamentais.

NOVAS FORMAS DE FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Aluno: Henrique Vitali Mendes
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Linha de pesquisa: Direito privado e garantais individuais
Orientadora: Profª. Dra. Neide Terezinha Malard
Coorientador: Daniel Amin Ferraz
Contato: henriquevitali@gmail.com

A insuficiência estatal torna o papel da iniciativa privada vital, para impulsionar a promoção do desenvolvimento. O crescimento empresarial gera inclusão no mercado e avanço tecnológico, cria novos empregos e aumenta arrecadação do Estado. A empresa é o veículo apto a iniciar a inclusão da economia nacional na ordem mundial. O relacionamento entre o setor público e o privado deve ser orientado na busca dos objetivos da República, elencados no artigo 3º da Constituição Federal. Por isso, o Estado deve criar condições para que a iniciativa privada ajude a promover o desenvolvimento e não impedi-la. Por sua vez, os investimentos privados possibilitam que os recursos acumulados aumentem o lucro de seu detentor e beneficiem o receptor. É mais vantajoso aos agentes superavitários aplicar seus excedentes do que continuar a acumulá-los estaticamente. Essa lógica proporciona o recebimento de capitais pelos agentes deficitários que necessitem investir em seus negócios e não possuam recursos próprios. Com o aumento dos fluxos individuais de investimentos, as trocas mercantis são acentuadas, e o comércio fortalece-se. Logo, o número de trocas travadas em determinado país resulta no aumento de circulação de riquezas, e as relações que se desenvolvem entre os agentes econômicos tornam-se mais complexas, exigindo que o Estado as normatize de sorte a promover a necessária segurança jurídica em prol do bem-estar da coletividade. O crescimento da economia depende diretamente do volume de investimentos. Para que o crescimento se traduza em desenvolvimento econômico, é preciso que grande parcela dos recursos acumulados pela sociedade seja investida nas atividades produtivas. Contudo, os recursos disponíveis na economia podem ser absorvidos por outros canais que não o investimento produtivo. Assim, pode haver situações em que exista disponibilidade de recursos, mas os canais de financiamento não sejam adequados às necessidades do capital produtivo. É o que ocorre no Brasil, onde os lucros exorbitantes auferidos pelos bancos são obtidos dos investimentos em títulos da dívida pública, com altíssimo retorno atrelado à elevada taxa de juros da economia nacional – prática conhecida como rentismo – e que culmina na baixa disposição de concessão de crédito para o setor produtivo. Mesmo quando as instituições financeiras disponibilizam capital para o setor produtivo, seus lucros são notoriamente controversos e geram intermináveis polêmicas a respeito de violações perpetradas aos receptores dos serviços bancários. Aspectos, como a cobrança de taxas abusivas, a falta de transparência na administração de aplicações e nos investimentos dos correntistas e a imposição de garantias contratuais excessivamente onerosas aos tomadores de empréstimos, evidenciam o desalinhamento de interesses entre o setor produtivo e as instituições financeiras. O trabalho de intermediação deve ser remunerado, mas de acordo com limites razoáveis, em conformidade com o artigo 192 da Constituição Federal, e não com abuso de poder econômico em prejuízo dos tomadores de empréstimo. O setor produtivo necessita de alternativas de financiamento menos gravosas que o tradicional mútuo feneratício e que se adaptem ao seu perfil. A primeira alternativa seria, logicamente, o mercado de capitais, em que as empresas obtêm o financiamento mediante oferta pública de ações que irá pulverizar o seu capital acionário, resultando na desnecessidade de comprometer o caixa com o pagamento do montante arrecadado no momento da abertura do capital, pois quem lhe forneceu o capital não se torna credor da sociedade e, sim, sócio com participação nos lucros. A capitalização das empresas por meio do mercado de capitais, embora mais vantajosa do que o financiamento bancário, é restrita a seleto número de sociedades empresariais de grande porte. A disseminação da crise hipotecária norte-americana no segundo semestre de 2008 no Brasil tornou o acesso ao mercado de capitais pouco atrativo, inclusive para as empresas sólidas. A recessão norte-americana gerou a falta de crédito, e, consequentemente, culminou no aumento dos juros e na diminuição da disposição de os investidores aplicarem recursos em valores mobiliários de renda variável, como ações e debêntures. Essa nova realidade resultou na diminuição do valor das ações em negociação na bolsa de valores e na disposição de adquirir novas ações que viessem a circular publicamente, ou seja, o mercado de capitais deixou de ser economicamente viável às empresas que necessitam de recursos para financiar seu crescimento.

A recuperação momentânea da bolsa de valores desperta controvérsias entre analistas de mercado, pois não se pode afirmar que seja um movimento autossustentado de novos fluxos de capital produtivo. Evidências apontam que a recente alta no mercado acionário é fruto de investimentos especulativos. Diante desse paradoxo, o mercado procura solução para a necessidade de capitalização das empresas. É necessário um gênero de investidor que atenda às necessidades da economia em desenvolvimento e que estimule a competitividade e os investimentos produtivos. Este trabalho tem a intenção de abordar um canal de financiamento que parece ser a solução no mercado brasileiro que se encaixa perfeitamente na descrição de investidor comprometido com os objetivos de crescimento das empresas. Os fundos de Private Equity – PE e Venture Capital – VC são esse canal e podem ser uma resposta a este anseio latente. Vulgarmente conhecidos como fundos de capital de risco, enquadram-se às necessidades das empresas de pequeno, médio e grande porte e são fundos de capital produtivo que injetam recursos diretamente nas empresas. Esses fundos compram participação acionária na empresa investida, profissionalizam a gestão, aumentam o valor de mercado da empresa, para vender suas cotas valorizadas. Desse modo, o investidor retira a quantia investida acrescida do rendimento pelo aumento de preço da empresa no mercado. A saúde financeira da empresa interessa diretamente aos investidores de capital empreendedor, pois só terão retorno desejado se a atividade tiver bons resultados, caso contrário, perderão o valor investido – por essa razão, são mais conhecidos como fundos de capital de risco. O chamado capital produtivo possibilita às empresas iniciantes, inovadoras e de boas perspectivas de crescimento o acesso a financiamento que lhes permita alcançar posição de destaque no mercado, que não seria possível em razão do patrimônio líquido escasso e das opções de empréstimos incompatíveis com os poucos ativos dessas empresas. Além disso, os fundos PE/CV são alternativa ao financiamento bancário e estágio de acesso ao mercado de capitais, que apresenta menores custos de transação do que a emissão originária de ações.

Palavras-chave: investimentos privados; formas de financiamento do setor privado; fundos de investimento em capital de risco produtivo.

GRUPO DE PESQUISA NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO

Prof. Dr. Carlos Bastide Horbach (líder)
carloshorbach@uol.com.br
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS
Roger Stiefelmann Leal (líder)
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS

Desde sua origem, na construção jurisprudencial do Conselho de Estado francês, a partir do século XIX, o Direito Administrativo é devedor, para o desenvolvimento de seus institutos característicos, do Direito Privado, em especial do Direito Civil. Não é à toa que o Visconde de Cormenin, um dos primeiros administrativistas franceses, afirmava, em 1840, que "o Direito Administrativo constitui hoje uma ciência verdadeira e completa, que toca, de um lado, o Direito Civil e, de outro lado, o Direito Político" (Droit Administratif, t.I, p. XLIII). Essa relação, que é evidente nos primórdios do Direito Administrativo, foi ao longo dos anos sendo negada pelos seus estudiosos, que buscavam identificar e ressaltar sua autonomia científica como disciplina jurídica, o que os levava a afastar as semelhanças com o Direito Civil. Com isso, o século XX assistiu uma exacerbação do chamado "regime jurídico administrativo", com normas cogentes e indisponíveis, típicas do Direito Público. Entretanto, desde os anos 1970 essa publicação do ordenamento de regência da Administração Pública está em xeque, com a "volta do pêndulo" - para utilizar a conhecida expressão de Caio Tácito - para o Direito Privado. O Grupo Novas Tendências do Direito Público, atento às mudanças pelas quais passa o Direito Administrativo, tem estudado esse fenômeno de ressurgimento do Direito Privado no exercício da função administrativa do Estado, no que se tem chamado de "Fuga para o Direito Privado". Esse tem sido o tema das discussões do grupo, em especial seguindo as obras de autores clássicos do Direito Administrativo - como Fritz Fleiner e Ruy Cirne Lima -, bem como de modernos juristas que se tem preocupado com essa questão - como Maria João Estorninho e Odete Medauar.

Palavras-chaves: Direito Administrativo e Conselho de Estado.

NOVOS ELEMENTOS DE COGNIÇÃO NO DIREITO PROCESSUAL INTERNACIONAL: EM BUSCA DE CELERIDADE E EFETIVIDADE NA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

Aluno: Boni de Moraes Soares
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. José Francisco Rezek
Contato: boni.m.soares@gmail.com

Afirma-se que o juízo de delibação, exclusivo elemento da tradicional cognição em Direito Processual Internacional, não é mais suficiente para imprimir celeridade e efetividade ao atendimento dos pedidos de cooperação jurídica internacional. Para tanto, salienta-se que o aumento da complexidade das relações sociais, a partir da segunda metade do século XX, fez surgir a noção de que a tutela jurisdicional não pode ser vista somente como instrumento de concretização de direitos fundamentais, mas também como elemento de concretização do interesse público e da paz social, enquanto serviço provido a cada soberania. Inserem-se, na noção atual de acesso à justiça, por conseqüência, dois elementos basilares: celeridade – tempo – e efetividade – resultado. Ressalte-se que a prestação jurisdicional célere e efetiva é noção que impõe ao Direito Processual o aprimoramento dos mecanismos de cognição. Desse modo, desenvolvem-se os instrumentos de tutela de urgência – celeridade – e tutela diferenciada – efetividade. O juízo de cognição ordinária, cognição plena e exaurível, ideal na concepção clássica da atividade jurisdicional, cede espaço ao juízo de cognição sumária, parcial ou superficial, quando não ao juízo de pré-cognição, que evita, porque desnecessário, o exercício daqueles outros dois. Assim, afirma-se que, no Direito Processual Internacional, a cognição na atividade jurisdicional não pode subsumir-se ao clássico exercício do juízo de delibação nas cartas rogatórias e nas homologações de sentença estrangeira, pois alcança, por imperativo de celeridade e efetividade, necessária e complexa análise dos requisitos que antecedem o juízo de delibação – juízo de prelibação ou de admissibilidade –, das condições em que o juízo de delibação pode ser exercido sumariamente – juízo de delibação sumária – e do mérito de demandas postas sob seu julgamento por vontade do Estado estrangeiro – juízo de libação –, por meio do chamado auxílio direto, instrumento distinto da carta rogatória e do pedido de homologação de sentença estrangeira.

Palavras-chave: cooperação jurídica internacional; cognição; juízo de delibação.

NÚCLEO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS: OS PREPARATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PESQUISA CONSTITUCIONAL

Christine Oliveira Peter da Silva (líder) –christinepeter@uol.com.br
André Pires Gontijo (vice-líder) – andre.gontijo@gmail.com
Luiz Emílio Pereira Garcia (pesquisador – mestrado) – garcia_luizemilio@yahoo.com.br
Ariane Costa Guimarães (pesquisadora – mestrado) – acg@mattosfilho.com.br
Alex Duarte Santana Barros (aluno-pesquisador – graduação) – alexhomero@gmail.com
Larissa Maria Melo Souza (aluna-pesquisadora – graduação) – lissademelo@gmail.com
Mariana Alvares Freire (aluna-pesquisadora – graduação) – marianaafreire@yahoo.com.br
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS – Graduação em Direito

O Núcleo de Estudos Constitucionais – NEC é um grupo de estudo e pesquisa que congrega alunos e professores em debates acerca da hermenêutica constitucional e da teoria dos direitos fundamentais, além de apresentar o método de comparação constitucional como caminho adequado para a concretização do Estado Constitucional e Cooperativo do século XXI. O NEC teve como objetivos no 1º semestre de 2009 discutir a temática do Estado Constitucional, dos direitos fundamentais e do neoconstitucionalismo. O grupo buscou estimular os alunos a engajar-se na pesquisa, por meio da criação de currículo lattes e da orientação para a produção de trabalhos científicos. No ano de 2009, o NEC busca realizar suas atividades no âmbito das linhas de pesquisa Direito Constitucional Comparado e Dogmática e Ensino Constitucional, por meio do trabalho integrado de seus professores pesquisadores. Os seguintes objetivos foram alcançados: com o trabalho da professora Christine Oliveira Peter da Silva na linha de pesquisa Dogmática e Pedagogia Constitucional, fez-se revisão bibliográfica de autores, orientação das monografias de graduação, projetos de pesquisa (PIC) e projetos de extensão (PIC Jr.), elaboração de artigos em coautoria com André Gontijo, para a publicação em periódicos avaliados pela QUALIS e submissão de trabalhos em coautoria com Larissa Maria Melo Souza para a apresentação em dois encontros do CONPEDI (Maringá/PR e FMU – São Paulo/SP); com o trabalho do pesquisador mestre André Gontijo, cuja dissertação no Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB foi concluída em 28.5.2009, desenvolveu-se pesquisa da revisão bibliográfica dos referenciais teóricos, análise do funcionamento da Corte Européia de Direitos Humanos, em que se investigou o acesso do indivíduo nesse sistema regional e a construção de conceitos jurídicos pela jurisprudência da Corte que receberam influência do sistema regional interamericano e que influenciam os demais sistemas de proteção dos direitos humanos, análise do funcionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos e submissão de trabalhos para a apresentação dos dois encontros do CONPEDI (Maringá/PR e FMU – São Paulo/SP). A previsão do NEC para o 2º semestre de 2009 está na realização do intercâmbio com grupos de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB, entre eles o de Internacionalização dos Direitos, a fim de apreender a metodologia de investigação da efetividade das Cortes Internacionais, em especial do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Além disso, buscar-se-á examinar precedentes do Supremo Tribunal Federal, cuja metodologia de análise seguirá o padrão comum estabelecido pelos grupos de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB que examinam a relação entre o Poder Judiciário e as Políticas Públicas. Projeta-se, nesse aspecto, incentivar os participantes do NEC a submeter os trabalhos ao XVIII Congresso Nacional do CONPEDI e incentivá-los à publicação nos periódicos qualificados. Por fim, planeja-se a celebração de 10 anos da existência do NEC com a possibilidade de seminários acadêmicos comemorativos e organização de livros com as principais monografias desenvolvidas no âmbito das discussões e das pesquisas realizadas no grupo.

Palavras-chave: Núcleo de Estudos Constitucionais; Neoconstitucionalismo e Estado Constitucional; Efetividade das Cortes Regionais de Proteção dos Direitos Humanos; Supremo Tribunal Federal e Políticas Públicas.

O DIREITO À SAÚDE E A PROATIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO

Fabrício Juliano Mendes Medeiros
Curso de Mestrado em Direito
Orientador: Prof. Dr. Carlos Bastide Horbach
Contato: fabriciojm@yahoo.com.br

A pesquisa em desenvolvimento investiga a alegada possibilidade de atuação pró-ativa do Poder Judiciário no tocante ao fornecimento de medicamentos não contemplados nas listas dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos. Frequentemente, o Poder Judiciário brasileiro tem recebido demandas nas quais são descritas situações clínicas dramáticas, uma vez que encerram iminente ameaça à vida ou prejuízos irreversíveis à saúde do paciente. Não obstante, os argumentos apresentados são, na maioria das vezes, tecnicamente questionáveis e sem densa sustentação científica. Sensibilizado pela dramaticidade do caso concreto, o Poder Judicante concede liminares, garantindo o acesso a medicamentos e obrigando o gestor público a fornecê-los mediante variadas punições, entre as quais é possível destacar a prisão de secretários de saúde e o ajuizamento de ações de improbidade administrativa ante o descumprimento das decisões judiciais. É de reconhecer-se, porém, que a elaboração de políticas públicas obedece a um ciclo deliberativo dinâmico, composto por várias etapas que se retroalimentam constantemente. Nesse processo, tendo em vista o universo de opções que se apresenta ao legislador e ao administrador, é preciso fazer escolhas. O certo é que, considerada a finitude dos recursos públicos, mostra-se indispensável realizar escolhas responsáveis, para maximizar os resultados. Logo, a decisão pública demanda intenso debate técnico-científico na perspectiva de chegar-se à opção mais racional. Além disso, o estabelecimento de políticas públicas sem considerar a natureza acentuadamente política das decisões que nele são tomadas debilita a governabilidade social, porquanto a formulação de tais ações estatais ao arrepio do jogo político traz consigo grave problema de dissenso.

Palavras-chave: saúde; proatividade; judiciário.

O DIREITO COMO INSTRUMENTO PARA A GOVERNANÇA GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DO ALCANCE DA PROTEÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM DOIS ESTUDOS DE CASO SOBRE A ATUAÇÃO DO BRASIL NO COMÉRCIO

Gabriela Garcia Batista Lima
Mestrado em Direito
Bolsista: UniCEUB, CAPES e IDDRI (França)
Orientador: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Contato: gblima@gmail.com

A pesquisa proposta insere-se no âmbito do Direito como instrumento da governança global do desenvolvimento sustentável e busca avaliar, empiricamente, o alcance da proteção jurídica do meio ambiente e de temas sociais, enquanto clivagens do desenvolvimento sustentável, pela atuação do Brasil no comércio, haja vista dois estudos de caso: o dos pneumáticos reformados na OMC e o do bioetanol brasileiro e sua difusão global. A análise posiciona-se no estudo da interação entre direito internacional e nacional, na relação da dinâmica entre direito e relações internacionais, no cenário geral dos efeitos da globalização, tal como podem ser estudados com elementos da governança global do desenvolvimento sustentável, a partir da segunda metade do século XX. A pesquisa restringe-se à atuação estatal e de algumas empresas privadas para os efeitos nacionais e internacionais de suas ações e reações, no que diz respeito à preservação do meio ambiente, da saúde humana e da promoção da qualidade de vida do ser humano. De modo geral, indaga-se como a proteção jurídica socioambiental é realizada pelo Brasil no comércio. Tem-se como principal forma de pesquisa o estudo de caso sem que se tire a relevância do estudo teórico realizado sobre governança global do desenvolvimento sustentável e do teórico e normativo para análise do conceito de desenvolvimento sustentável. Ao avaliar a atuação do Brasil no comércio, faz-se análise de como o país aplica o Direito como instrumento para a construção do desenvolvimento sustentável. De modo geral, em que pese a fraca eficácia nacional e internacional para o alcance da proteção socioambiental, foram diagnosticados esforços brasileiros em prol da maximização dos elementos de sustentabilidade. Tais empenhos, no caso dos pneus, referem-se, principalmente, a movimentações de atores estatais; no caso do bioetanol, a ações privadas e públicas.

Palavras-chave: governança global do desenvolvimento sustentável; OMC; etanol brasileiro.

O DIREITO DA CONCORRÊNCIA NO MERCOSUL

Autora: Cheslaine Tavares da Silva Rodrigues
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Linha de Pesquisa: Sistemas Regionais de Integração
Orientador: Prof. Dr.Daniel Amin Ferraz
Contato: cheslaine@hotmail.com

O MERCOSUL é o projeto de integração mais promissor da América Latina, mas muitas questões ainda desafiam o futuro deste bloco regional e têm despertado crescente interesse acadêmico, sobretudo com o intento de compreender as bases estruturais das negociações de integração e quais modificações são necessárias para que sejam mais produtivas. Uma das questões de entrave no desenvolvimento do comércio intrabloco é o Direito da Concorrência, que consiste no objeto deste trabalho. De seu surgimento, o MERCOSUL teve por escopo viabilizar melhor inserção dos países latino-americanos no cenário internacional globalizado e, para tanto, estabeleceu como meta a formação de um mercado comum, obtido pela gradual aproximação econômica e social dos países envolvidos, pela adoção de tarifa externa comum, pela coordenação de políticas macroeconômicas e, entre outras, pela harmonização jurídica nas áreas de mútuo interesse, como ocorreu com o Direito da Concorrência. Como se depreende, o modelo integracionista adotado na formação do MERCOSUL não segue formas preexistentes de integração comunitária, de modo que se utiliza destes em alguns aspectos, mas compõe aspecto peculiar que só pode ser compreendido pela análise empírica das próprias fases de integração e da realidade sociopolítico-cultural da região. Diversamente da União Européia, projeto de integração em estágio mais avançado, o MERCOSUL é fundado na intergovernabilidade e, apesar de possuir personalidade jurídica internacional, situa-se em situação peculiar de indefinição entre a área de livre comércio imperfeita e a união aduaneira imperfeita. Não busca a criação de estrutura supranacional, mas o desenvolvimento econômico dos Estados-membros por meio do melhor aproveitamento das possibilidades da região. Ou seja, as motivações da integração latino-americana são nacionais, voltadas, até certo momento, para o desenvolvimento interno de cada país. O MERCOSUL não é visto como um fim em si mesmo, mas como um meio de desenvolvimento nacional. Deste modelo próprio de integração, voltado para o interesse nacional e não regional, advêm entraves à continuidade do processo de integração, dos quais se destacam a dificuldade de liberalização do comércio, a proliferação de medidas protecionistas intrabloco e a pouca participação da sociedade na determinação dos temas de interesse nas negociações, como o é o Direito da Concorrência, essencial para o fomento do comércio intrabloco e para a preservação do direito do consumidor mercosulino. Assim, o MERCOSUL possui modelo próprio de integração, marcado pela graduação das negociações, pela disparidade econômica, social e cultural entre os Estados-partes, pela intergovernabilidade e por outros fatores que determinam o processo de integração inserido em tradição específica. Deste apontamento, visa-se destacar que o presente trabalho se pauta no estudo do Direito da Concorrência no MERCOSUL, voltado para a realidade regional que o envolve e com peculiaridades que o afastam, ainda que não totalmente, dos modelos de integração jurídica e econômica adotados por outros blocos regionais. Com esta abordagem, estabelecem-se as hipóteses que norteiam a pesquisa: a existência efetiva de Direito da Concorrência no MERCOSUL; quais os mecanismos de implementação destes instrumentos jurídicos no bloco; quais os efeitos da existência, ou de sua ausência, da efetividade do Direito da Concorrência no desenvolvimento do comércio regional; quais medidas possibilitam a real implementação do Direito da Concorrência no MERCOSUL. Em 1996, foi assinado o Protocolo de Fortaleza, que dispõe sobre o Direito da Concorrência no âmbito do MERCOSUL, ratificado pelo Paraguai em 1997 e promulgado pelo Brasil em 1998, não sendo internalizado pelos demais países. Ele estabelece os órgãos envolvidos na defesa da concorrência – o Comitê de Defesa da Concorrência, a Comissão de Comércio do MERCOSUL e os órgãos nacionais – e o procedimento para determinar a existência de práticas destorcidas da concorrência. A partir de 2000, com o "relançamento do MERCOSUL", consistente em nova fase de tentativas de aprofundamento da integração no bloco, o Direito da Concorrência figura como uma das áreas temáticas das negociações. Apesar da existência de instrumentos jurídicos de defesa da concorrência e da relevância do tema para o fortalecimento do comércio regional, a implementação efetiva da legislação de defesa da concorrência não tem obtido sucesso. Esta contradição é o problema central que fundamenta a presente pesquisa, pois permite compreender não só os limites à defesa da concorrência no âmbito regional, mas também o modo

como tem sido conduzida a integração mercosulina, como tem refletido no âmbito interno dos países envolvidos neste processo de integração e se há objetivo maior de promover o desenvolvimento regional ou apenas dar continuidade ao interesse de preservação e promoção do comércio interno de cada um dos países em sua singularidade, por meio do aproveitamento dos recursos da região. Com tais hipóteses e problemática, estabelece-se o projeto de pesquisa no qual serão abordadas noções relevantes sobre as teorias de defesa da concorrência, o modelo de Direito da Concorrência adotado no comércio internacional e no comércio comunitário europeu, por sua influência não só no MERCOSUL como também na legislação interna dos Estados- partes, os conceitos e os princípios do Direito da Concorrência, como a compreensão do mercado relevante regional e nacional, a regra da razão e a regra do per se, e as modificações que tornem mais vantajosa a implementação da defesa da concorrência no bloco regional por meio da aproximação com a realidade político-social-econômico e cultural dos Estados-partes. Também será desenhado breve panorama sobre o Direito da Concorrência no âmbito interno dos Estados-partes, visto ser o MERCOSUL marcado pela intergovernabilidade e ser o Direito da Concorrência fortemente influenciado, no âmbito regional, pelos órgãos nacionais de defesa da concorrência. Uma abordagem mais detida dos instrumentos jurídicos sobre defesa da concorrência no MERCOSUL ocupa parte substancial do trabalho, sendo analisada sua estrutura, seus fundamentos, a política de implementação destes instrumentos, sua internalização nos países-membros e seus efeitos sobre o comércio regional. Este estudo também se volta, como já ressaltado, à compreensão do fenômeno de integração no MERCOSUL por meio da análise do modelo de Direito da Concorrência adotado e da compreensão dos motivos que impossibilitaram melhor efetividade na sua implementação. Visa-se compreender se há adequação do modelo de integração à realidade da região, às tradições envolvidas na integração ou se há mera reprodução de modelos pré-existentes de produção normativa, nacionais, comunitários ou internacionais. Focalizam-se, assim, pontos centrais: a relevância de voltar-se o aprofundamento da integração latino-americana para a realidade social, econômica e política da região, não reproduzindo modelo de integração já existente, tampouco transferindo para o âmbito regional normas ou políticas nacionais desconectadas das necessidades da região; a necessidade de compreensão da relevância da implementação do Direito da Concorrência como instrumento de fomento ao livre comércio regional e como medida de defesa do consumidor envolvido no processo de integração; a conexão das políticas de integração de sorte que a falência de uma delas – como ocorre com o Direito da Concorrência – denuncia falhas profundas e relevantes no processo de integração, como a insuficiente participação da sociedade neste processo.

Palavras-chave: Direito da Concorrência; MERCOSUL; Protocolo de Fortaleza.

O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO E A TEORIA DO NÃO RETROCESSO SOCIAL

Aluno: Dilmanoel de Araújo Soares
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientadora: Profª. Drª. Maria Elizabeth Guimarães Rocha

Conforme a Constituição de 1988, que agasalha os direitos fundamentais sociais no âmbito dos direitos e das garantias fundamentais, sem excluir outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, objetiva este trabalho abordar a questão da realização dos direitos fundamentais sociais, econômicos e culturais, em especial, o direito fundamental à educação em cotejo com a teoria da proibição do retrocesso social, sob perspectiva analítica que possa iluminar a reflexão no contexto da efetividade dos direitos sociais, ou seja, se haveria adequação para o Poder Judiciário suprir eventual inércia administrativa ou falta de atuação legislativa, no sentido de, uma vez emanada uma lei requerida pela Constituição para realizar um direito fundamental, no caso, o direito à educação, ser interdito o legislador ordinário ab-revogar essa lei, repondo o estado de coisas anterior, pois a instituição, o serviço ou o instituto jurídico por ela criados passam a ter a sua existência constitucionalmente garantida, sendo admissível uma nova lei alterá-los ou reformá-los nos limites constitucionalmente admitidos, mas não extingui-los ou revogá-los. Analisam-se os direitos fundamentais sob a perspectiva objetiva e subjetiva, no sentido de a obrigatoriedade do Poder Público atuar positivamente, para criar as condições materiais e institucionais ou abstendo-se de praticar qualquer ato que possa obstar a realização desses direitos, em contrapartida, a um poder conferido ao seu titular, para exigir posição positiva ou negativa do Estado, para a plena realização das normas de direitos fundamentais sociais. Caracterizam-se os direitos sociais, considerando autênticos direitos fundamentais, por interpretação sistemática e teleológica do texto da Lei Maior e pelo fato de terem aplicabilidade direta e imediata, a teor do artigo 5º, § 1º da Constituição. Analisa-se a estrutura das normas constitucionais, para considerar o caráter principiológico das normas de direitos fundamentais sociais, devendo o Estado assegurar a máxima efetividade dos direitos prestacionais sociais e, apenas excepcionalmente, podendo restringir tais direitos na hipótese da escassez de recursos. Nesse caso, o Judiciário pode ser provocado para avaliar a proporcionalidade dos critérios e garantir a integridade do núcleo essencial dos direitos fundamentais sociais em respeito à dignidade da pessoa humana. Sustenta-se a tese de a proibição de retrocesso ser princípio implícito, decorrente do da democracia econômica e social, vinculando-se aos princípios da dignidade humana, do Estado Democrático e Social de Direito, da segurança jurídica, da proteção da confiança do cidadão e da eficácia das normas de direitos fundamentais.

Palavras-chave: direito fundamental; educação; não retrocesso social.

O MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO SEGUNDO A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO

Aluno: Lucas Noura de Moraes Rêgo Guimarães
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Linha de Pesquisa: Direito, políticas públicas e intervenção no domínio econômico
Orientadora: Profª. Drª.Neide Teresinha Malard
Contato: lucasnoura@hotmail.com

A presente pesquisa tem por escopo o mercado brasileiro de energia elétrica e discute as relações existentes entre Direito e Economia, sendo de grande valia, segundo se entende, o movimento crescente da análise econômica do Direito, originado no início dos anos 60, após o trabalho pioneiro de Ronald Coase. As relações entre Direito e Economia residem no fato de que a existência de mercado já demanda a atuação destes dois ramos da ciência social. Esta constatação fica mais perceptível quando se adota a decisão de regular este mercado, criando, para tanto, instituições reguladoras, ambientes de transação, mecanismos de celebração de contratos. Nesse sentido, entende-se que a contribuição favorável para o desenvolvimento do presente trabalho advém da obra de Rudolph Stammler. Um dos pontos fortes do autor trata da necessidade de debruçar-se sobre o ser humano social, que se relaciona com outras pessoas, sob regulação exterior, por meio da cooperação, visando à satisfação de suas necessidades. Assim, perde relevância a ingerência do Direito sobre a Economia, e desta sobre aquele. Mais do que referir-se à preponderância de um campo sobre outro, discute-se a integração dos dois ramos, visando ao estudo do homem que, sob determinada regra exterior, por meio da cooperação com seus semelhantes, busca realizar suas necessidades. Desse modo, analisa-se o movimento do Law & Economics, cunhado no Brasil como "análise econômica do Direito", que, em linhas gerais, tem por fim buscar aproximação maior entre Economia e Direito, por meio da inserção de fatores econômicos quando da criação, da regulação e da realização de um direito. Para isso, faz-se análise econômica do Direito para o estudo do mercado brasileiro de energia elétrica, examina-se o fenômeno da regulação tanto no Brasil quanto no Direito Comparado, no intuito de entender as razões pelas quais se adotou um modelo de regulação baseado nas agências reguladoras, com as características atuais, principalmente no setor elétrico brasileiro. Após breves considerações acerca das experiências internacionais neste âmbito, oportunidade em que são tecidas considerações sobre as vantagens e os problemas em copiar modelos econômicos de regulação – tal como fez o Brasil, ao criar o mercado de energia baseado nos modelos norueguês e britânico – é analisado o mercado de energia elétrica brasileiro. Assim, propõe-se responder às questões: por que regular o mercado de energia elétrica brasileiro? Quais são as consequências da atuação estatal na fixação do preço da energia, na homologação dos contratos bilaterais, na garantia de modicidade tarifária e da demanda da distribuidora? A energia elétrica é um bem essencial, seja para uma família manter alimentos guardados, seja para uma indústria produzir aço. Não se vive sem energia elétrica, e há política de governo no intuito de prover toda a população, como o Programa Luz para Todos. A energia elétrica merece atenção do Estado, pois depara-se com interesses conflitantes. Na tentativa de organizar estes interesses, o Governo brasileiro, na criação de um modelo de regulação do setor elétrico, criou dois ambientes no setor: um chamado de Ambiente de Contratação Regulada – ACR e outro chamado de Ambiente de Contratação Livre – ACL. Embora sejam separados, apresentam fortes interações, pois têm o mesmo objeto – energia elétrica – e, relativamente, os mesmos agentes – geradores, distribuidoras, comercializadoras, consumidores livres e consumidores cativos. No ACR, atuam geradores de energia elétrica, comercializadoras, consumidores cativos e distribuidoras. Justifica-se esse modelo na alegação fundada de que a atividade de distribuição de energia elétrica se assemelha a um monopólio natural. Por sua vez, no ACL, atuam aquelas mesmas empresas geradoras de energia elétrica, comercializadoras, consumidores livres e, quando necessitam, distribuidoras. Há notória preocupação do órgão regulador na atuação dos comercializadores, a fim de evitar a transação da chamada "energia de papel". Assim, há regras no sentido de obrigar vendedores de energia, sejam os próprios geradores de energia, sejam os comercializadores, a possuir lastro para a energia negociada e contratada. Questão interessante e preocupante, no sentido de que gera efeitos para a tarifa dos consumidores finais, é saber as consequências advindas da energia vendida ou comercializada sem lastro. O que ocorre quando alguém compra energia e não a recebe? De quem é a responsabilidade? Quais são os prejudicados? Tais respostas são obtidas na análise dos dispositivos legais que tratam do instituto da exposição involuntária, ou seja, quando o agente que compra energia se vê prejudicado nas suas relações contratuais por motivo alheio à sua capacidade de previsão e ingerência. Nesse sentido, o estudo das relações entre Direito e Economia e do movimento da análise econômica do Direito é útil à construção de base sólida para o correto entendimento das instituições – órgão regulador, mercado – e institutos – regulação, contratos de energia elétrica.

Palavras-chave: análise econômica do Direito; regulação; mercado de energia elétrica brasileiro.

O ORDENAMENTO JURÍDICO ESPANHOL E O PROCESSO DE ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA: ESTUDO DE CASO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ESPANHA SOB A ÉGIDE DA UNIÃO EUROPÉIA PÓS-TRATADO DE NICE

Aluno: Felipe Dutra Gurgel Cavalcanti
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. Daniel Amin Ferraz
e-mail: fdgc2002@yahoo.com.br

O trabalho pretende analisar os impactos jurídicos – e também os políticos e sociais – causados sobre a Espanha pela nova ordem comunitária europeia, após a entrada em vigor do Tratado de Nice e a admissão dos recentes membros da União Europeia (EU). O problema proposto neste projeto circunscreve-se a pequena fração de uma das grandes questões contemporâneas para a UE: como conciliar a entrada dos novos Estados-membros com o ordenamento jurídico comunitário preexistente, de modo que sejam preservadas a todos os países as garantias jurídico-institucionais e os padrões de desenvolvimento e bem-estar observados no período pré-Tratado de Nice? Mais especificamente, o estudo terá como foco a aplicação do princípio da livre circulação de pessoas – em especial a livre circulação de trabalhadores – no âmbito da EU, após sua expansão, e as repercussões sobre a ordem jurídica interna das nações mais desenvolvidas dessa organização internacional. Interessa aos fins do trabalho investigar as modificações legislativas e os impactos jurídicos, políticos e sociais da abertura do mercado de trabalho interno dos membros mais antigos aos trabalhadores provenientes dos novos membros. Para delimitar territorialmente o objeto proposto, foi escolhido para estudo o Reino da Espanha, que, até tempos recentes, era considerado subdesenvolvido. Após seu ingresso na então Comunidade Econômica Europeia em 1986, o país experimentou, pela primeira vez em décadas, o crescimento econômico constante, em boa parte lastreado pela ajuda econômica da antiga CEE aos membros novatos. O estudo do caso espanhol é tanto mais importante se observarmos que a União Europeia é tida como organização internacional de objeto restrito, voltada à integração econômica do continente, a exemplo do MERCOSUL. Sendo o Brasil, como a Espanha, receptor de mão de obra estrangeira regional, a análise do caso espanhol representa prenúncio de potencial cenário resultante do avanço do MERCOSUL ao estágio atual de integração da União Europeia. Não se desconhece que a globalização acompanhada de mercados livres trouxe consigo a acentuação das desigualdades econômicas e sociais no interior das nações e entre elas e que esse fato está na base das importantes tensões sociais e políticas do novo século. É por isso que, para a maior parte dos nacionais que vivem dos salários provenientes de seus empregos em países como a Espanha, o início do século XXI oferece um quadro sombrio. O mercado livre comunitário afetou a capacidade dos sistemas de bem-estar social dos países desenvolvidos para proteger o estilo de vida dos cidadãos. Em uma economia global, eles competem com homens e mulheres de outros países que dispõem das mesmas qualificações, mas recebem apenas uma fração dos salários vigentes na Europa Ocidental. Assim, o objetivo geral do trabalho consiste em mapear a legislação espanhola e a da União Europeia relativa à livre circulação de trabalhadores com vistas a examinar os impactos que o direito comunitário pós-2004 imprime sobre a ordem constitucional espanhola. Entre os objetivos específicos, incluem-se análises da legislação espanhola anterior e posterior ao Tratado de Nice (2001), podendo ser acrescidas ao estudo comparações com legislações de outros membros antigos da União Europeia relativas ao mesmo tema. É também objetivo específico do trabalho aferir o quanto o direito espanhol se encontra vinculado aos imperativos do direito comunitário europeu, perquirindo os efeitos das decisões tomadas pela União Europeia sobre sua ordem constitucional, analisando as emendas já levadas a cabo no bojo de sua Constituição e traçando um panorama de quais outras alterações seriam necessárias à adequação da ordem doméstica espanhola ao novo ordenamento comunitário. Almeja-se, assim, apurar a validade da afirmação de que a legislação nacional e o planejamento estatal, conjuntamente, exercem papel preponderante na garantia da liberdade em tela a nacionais e estrangeiros. Procurar-se-á pontuar, nesse particular, a noção de cidadania europeia expressa tanto nos diplomas jurídicos internos da Espanha quanto nos tratados constitutivos da União Europeia, objetivando a delimitação desse conceito quando aplicado à livre circulação dos trabalhadores. Pretende-se adotar o estudo de caso da legislação espanhola frente ao ordenamento jurídico comunitário, analisando o papel desempenhado pela legislação doméstica como garantidora da liberdade de circulação assegurada pelo Tratado de Roma (1957), decompondo os dispositivos encontrados nos diplomas legais regentes da matéria e compilando os resultados constatados. Neste estudo, pretende-se observar se foram implementados os necessários mecanismos jurídicos de integração do ordenamento doméstico espanhol aos mandamentos do direito comunitário europeu quanto ao tema.

Palavras-chave: União Europeia; Direito Comunitário; imigração intracomunitária.

O PAPEL DA DEFESA COMERCIAL NOS ACORDOS DE LIVRE COMÉRCIO

Autora: Ana Carolina Meneghetti Peres
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Linha de pesquisa: Sistemas Regionais de Integração
Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida
Contato:carolmeneghetti@gmail.com

A pesquisa tem por objeto o estudo das regras sobre instrumentos de defesa comercial – direitos antidumping, medidas compensatórias e salvaguardas – e a sua compatibilidade em relação à lógica liberal de livre comércio adotada no âmbito multilateral pelas disciplinas estabelecidas nos acordos administrados pela Organização Mundial do Comércio. Tanto o Sistema Multilateral de Comércio – estruturado a partir do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio de 1947 – quanto o fenômeno da Integração Regional têm a liberalização comercial como a mola propulsora principal. Baseada no entendimento de que o comércio internacional livre da interferência indiscriminada dos governos nacionais leva ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar da população por meio da melhor distribuição de renda – e, em última instância, contribui para o alcance e a manutenção da paz entre os povos –, a liberalização comercial dá-se, principalmente, por meio da consolidação tarifária – ou seja, a transformação de todas as barreiras erigidas ao comércio em tarifas consolidadas de maneira consensual e transparente. De tempos em tempos, têm lugar negociações entre os países cujo escopo é a redução ou a eliminação destas tarifas. Durante e após a desgravação tarifária, as regras de defesa comercial são expoentes da manutenção de grau mínimo de intervenção dos Estados nos fluxos de troca internacional e nos caminhos da liberalização comercial. Mesmo em certa contraposição aos objetivos do livre comércio, é comum encontrar, nos acordos comerciais, a existência de cláusulas com a regulamentação de mecanismos de defesa comercial: medidas de salvaguarda e, de maneira ocasional, procedimentos antidumping e medidas compensatórias. É a natureza intervencionista destes instrumentos em contraposição à lógica do livre mercado que alimenta o interesse no estudo do tema, para auferir como se dá a interação entre a finalidade última de liberalização comercial e a existência de instrumentos de defesa em acordos comerciais de todas as amplitudes. No conjunto de barreiras não tarifárias, são os instrumentos de defesa comercial privilegiados por gozar de regulamentação relativamente minuciosa, o que dota a sua aplicabilidade de maior segurança jurídica em relação às demais exceções à lógica liberalista e sujeita-os a maior escrutínio de mecanismos de solução de controvérsia na esfera multilateral ou regional. Tomados como objeto de pesquisa, interessa ao operador do Direito a análise histórica perspectiva da construção da doutrina do livre comércio e dos instrumentos de defesa comercial. Além disso, faz-se o estudo comparativo da configuração regional destes mecanismos tanto em relação aos Sistemas de Defesa Comercial estruturados nas normas multilaterais da Organização Mundial de Comércio como em outros Sistemas Regionais de Integração relevantes. A título de conclusão, faz-se a prospectiva no contexto dos avanços esperados na marcha da Integração Regional e das novas regras multilaterais contidas em eventual pacote final das negociações da Rodada Doha para o desenvolvimento.

Palavras-chave: Rodada Doha; defesa comercial; livre comércio.

O PAPEL DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE VALORES PRIVADOS NA CONSECUÇÃO DO OBJETIVO DO BRASIL DE TORNAR-SE UM ATOR PREPONDERANTE NA PRODUÇÃO ENERGÉTICA MUNDIAL

Aluna: Noemy Cabeleira de Araújo Monteiro de Castro Melo
Mestrado em Direito e Políticas Publicas
Orientador: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Contato: noemyaraujo@hotmail.com.br

A matriz de produção energética que sustentou o desenvolvimento do mundo nas últimas décadas está em crise. A utilização excessiva de combustíveis fósseis trouxe consigo problemas ambientais de ordem global, como a degradação ambiental, a poluição do ar atmosférico e as mudanças climáticas. Além disso, sua distribuição desigual pelo globo propiciou tensões e conflitos entre países de interesses antagônicos, como se pôde verificar na guerra do Golfo e nas contendas entre a OPEP e os países importadores de petróleo. Diante disto, visando diminuir a dependência de combustíveis fósseis e frente á eminente revolução energética prestes a assolar o mundo com o tão propagado esgotamento desses recursos, em especial do petróleo, vários países têm investido quantia considerável de tempo e dinheiro com pesquisas de desenvolvimento de energias alternativas. Nesse cenário, o Brasil encontra-se em posição privilegiada, pois, pelas características geográficas e físicas, em especial, pela presença abundante de solo, pelo clima apropriado e pela disponibilidade de água doce, pode converter-se no maior produtor de energia alternativa proveniente da chamada biomassa ou energia verde. A produção de combustível proveniente da biomassa já é realidade no Brasil, conforme se verifica pelo desempenho do etanol proveniente da cana-de-açúcar. A presente pesquisa tem por objetivo verificar se os instrumentos jurídicos de valores privados são suficientes para que o Brasil atinja seu objetivo de tornar-se ator preponderante na produção energética mundial. Para tanto, far-se-á necessário o estudo aprofundado dos seguintes temas, intrinsecamente relacionados à temática geral: teoria geral dos contratos e contratos internacionais, mecanismos de financiamento agrícola, propriedade Intelectual e biotecnologia e transferência de tecnologia. Em seguida, será analisado o papel do Estado e da iniciativa privada para a promoção e o desenvolvimento de novas fontes de energia provenientes da biomassa no Brasil, mediante a análise dos processos de inclusão do etanol e do biodiesel no mercado brasileiro e da influência que cada ator teve em cada etapa desse processo.

Palavras-chave: produção energética; contratos de biomassa; etanol.

O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL E A QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE: INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA A GERAÇÃO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E SAUDÁVEL

Maria do Socorro Lopes Sobral dos Passos
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientadora: Profª. Drª. Márcia Dieguez Leuzinger
Contato: msocorrosp@uol.com.br

O objeto de estudo delimita-se na investigação do Projeto de Lei Complementar nº. 46/07, novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, em leitura comparativa dos demais instrumentos de planejamento, como a legislação do Tombamento, Portaria 314/92, e Brasília revisitada, a Lei nº 353/1992 e a Lei Complementar 17/1997, visando atender ao binômio desenvolvimento e conservação do meio ambiente para a geração da cidade sustentável e saudável. O tema escolhido tem relação com a área de concentração Direito e Políticas Públicas, na linha de pesquisa Estado, políticas públicas e domínio econômico-social e permeia projetos nos Grupos Integrados de Pesquisa: Direito, Meio Ambiente e Sociedade – GERIMA, cujo objetivo é proporcionar debates acadêmicos sobre os atuais problemas contemporâneos ambientais; Governança Corporativa – GPEGC, em que se focaliza a governança corporativa na administração pública; Grupo de Pesquisa em Direito Econômico Empresarial - GREDE, em que se estuda a função reguladora do Estado na dinâmica dos fenômenos econômicos e sociais. O ordenamento jurídico brasileiro tem evoluído positivamente nos últimos anos, no que diz respeito ao desenvolvimento urbano. A recente edição do Estatuto da Cidade, Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, representa o auge de lento processo de institucionalização do planejamento urbano, que teve início com a inclusão de um capítulo sobre a política urbana na Constituição e que passou pela atualização da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei n° 6.766/79, promovida pelas Leis n° 9.785/1999, 10.932/2004 e 11.445/2007, e pela edição da Medida Provisória 2.220 em 2001. Cumpre observar a proteção dada pelo artigo 225 da Constituição Federal, que garante o direito à qualidade de vida capaz de suprir as necessidades dos cidadãos e propiciar o equilíbrio ambiental e a sustentabilidade do desenvolvimento. A Lei Federal 9.985/2000 consolidou os instrumentos de proteção com objetivo de preservar e conservar os bens naturais. A função social ambiental das cidades teve como ponto de partida os grandes debates internacionais sobre a matéria, e o Brasil é um dos países signatários de vários tratados e convenções sobre assentamentos humanos e meio ambiente, tais como, a Agenda 21 e a Agenda Habitat. A Elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial é o exercício da política de desenvolvimento urbano executada pelo poder público municipal, aqui o distrital, segundo as diretrizes gerais fixadas em Lei pela União, como o princípio da obrigatoriedade do planejamento participativo, conforme a interpretação harmônica dos artigos 29, XII e 174 da Constituição Federal, corroborado pelo Estatuto da Cidade, que traz, entre os instrumentos de política urbana, os de planejamento municipal.

Palavras-chave: processo de urbanização; desenvolvimento sustentável; plano diretor.

O SERVIÇO PÚBLICO NO BRASIL: ORIGENS, EVOLUÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, CRISES E PERSPECTIVAS

Gabriel de Britto Campos
Mestrado em Direito
Orientador: Prof. Dr. Carlos Bastide Horbach
Contato: gabrielcamposdf@terra.com.br

O presente projeto tem por objetivo o estudo da evolução conceitual do serviço público. Apesar da dificuldade encontrada para conceituar políticas públicas, apresenta-se, em primeiro momento, o conceito oferecido por Maria Paula Bucci como sendo "programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados". O serviço público é um dos temas fundamentais do Direito Administrativo, entretanto, como bem observou José Reinaldo de Lima Lopes, o aspecto político mostra que não é possível fazer Direito Administrativo a não ser em certa concepção do Estado e das funções da política em geral. Portanto, estudar e conhecer o serviço público desde a sua concepção original na França do século XIX, passando pela denominada crise do serviço público dos anos 50, até os novos desafios da atualidade, constitui relevante contribuição ao estudo das políticas públicas, pois, segundo Patrícia Massa-Arzabe, o serviço público sempre está inserido em uma política pública. O objeto final do presente trabalho consistirá na identificação da influência do conceito de serviço público do Direito francês sobre o Direito brasileiro, no terreno constitucional, legislativo, doutrinário e jurisprudencial, na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas. O trabalho não se limitará à constatação histórica, mas levará à identificação daqueles aspectos diferenciadores entre as duas concepções de serviços públicos, permitindo a propositura de políticas específicas diante das peculiaridades do sistema brasileiro. O estudo envolve a análise de um dos mais importantes institutos do Direito Administrativo que é o serviço público e estende-se ao direito constitucional e econômico. Para tanto, será feita análise histórica e política do pensamento francês pós-revolucionário e sua contribuição para a formação do conceito de serviço público. Com base nos elementos históricos e políticos, examina-se o Arrêt Blanco e sua influência no pensamento de Leon Duguit, em que o serviço público passou a significar todo o conjunto de atividades estatais, confundindo a noção de Estado com a de serviço público. Na sequência, será realizado o estudo da evolução do pensamento da Escola do Serviço Público por meio do posicionamento de Roger Bonard e Gaston Jèze, na doutrina francesa, até a ocorrência da denominada crise do serviço público, segundo o tratamento dado por Jean Rivero. Na conclusão, será analisado o conceito moderno de serviço público francês e seus desafios diante do novo direito comunitário. Após o estudo sobre a evolução histórica do conceito de serviço público na França, passa-se à sua influência no direito brasileiro no âmbito constitucional, legislativo, doutrinário e jurisprudencial. Essa análise é de todo imprescindível para que se chegue ao cerne do trabalho, que constitui a identificação da influência francesa no conceito de serviço público brasileiro, na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas. O trabalho será baseado, essencialmente, em pesquisa bibliográfica, legislativa e jurisprudencial, nacional e estrangeira, em especial, a francesa, sem prejuízo à análise do tema em outros países que tenham ou não sofrido influência francesa em sua concepção de serviços públicos.

Palavras-chave: serviço público; Direito Administrativo; políticas públicas.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AS QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICA: UM OLHAR ETNOGRÁFICO E A PROBLEMATIZAÇÃO DAS CATEGORIAS NATIVAS

Aluno: Bruno Furtado Vieira – bolsista da CAPES
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. Roberto Freitas Filho
Coorientação: Prof. Dr. Luiz Eduardo de Lacerda Abreu
Contato: ebrunov@yahoo.com

O projeto dedica-se à discussão envolvida no controle jurisdicional, por parte do Supremo Tribunal Federal, de aspectos relacionados a certos atos do Poder Executivo e do Legislativo, denominados no trabalho como questões de natureza política. O foco será centrado nas categorias, como as matérias interna corporis e a doutrina das purely political questions, usadas na discussão do exame judicial das questões de natureza política. Esse recorte será feito pela sensibilidade das Ciências Sociais, especificamente a Etnografia. Além do potencial interdisciplinar, o controle judicial das questões de natureza política é um tema importante para o Direito, porque suscita questões caras à tradição jurídica, como, por exemplo: o arranjo e a delimitação dos Poderes do Estado; a legitimidade dos tribunais como os guardiões das leis que impõem fronteiras a esse desenho; os limites da dogmática jurídica em lidar com fenômenos complexos, como o político. O levantamento bibliográfico sobre as questões políticas mostra a dificuldade da dogmática jurídica em estabelecer um diálogo frente a fenômenos complexos, como o político, que faça sentido para além de sua própria lógica. Assim, é relevante a construção de conversa sobre o controle jurisdicional dos atos políticos e legislativos que valorize tanto a literatura jurídica sobre o assunto quanto a atenção às particularidades sociológicas do assunto.

Palavras-chave: controle jurisdicional; questões políticas; etnografia constitucional.

OS EFEITOS DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E A RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO BRASILEIRO

Aluna: Juliana Corbacho Neves dos Santos
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. José Francisco Rezek
Contato: julianacorbacho@gmail.com

A pesquisa tem por objetivo analisar o alcance dos efeitos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no tocante à responsabilização dos entes federados e dos agentes públicos internos, visando à cessação da lesão a direitos humanos, à correção das condutas estatais potencialmente lesivas e, principalmente, à adequada punição daqueles que, em nome do Estado, promoveram as violações condenadas em âmbito internacional. É estudado o processo que tramitou perante a Corte Interamericana no Caso Ximenes Lopes contra Brasil, sentença de 4 de julho de 2006, no âmbito do qual o Brasil foi condenado pela violação de garantias judiciais e da proteção judicial, em razão de encontrarem-se pendentes da prolação da sentença de primeiro grau os processos judiciais que visam à apuração da responsabilidade sobre os fatos relativos a esse caso no momento da decisão da Corte Interamericana. O problema a ser solucionado diz respeito a, na hipótese de condenação pela Corte Interamericana, determinando-se que o Brasil promova a responsabilização de seus agentes públicos internos no plano federal, estadual ou municipal, como esse julgado terá eficácia executiva no âmbito interno, para alcançar o ente federativo e o agente promotor da lesão. Para isso, é necessário estudar os meios disponíveis no plano internacional e no interno para a responsabilização dos agentes públicos e, se for cabível, sugerir outros meios, tendo em vista que isso representa verdadeiro elemento da concretização dos direitos humanos previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos. Pretende-se, ao final, demonstrar que, por tratar-se de direitos fundamentais, as normas que determinam a investigação das condutas e a punição dos agentes públicos são de aplicação imediata, portanto deve haver o correspondente instrumento apto a garantir a integridade desses direitos, daí a necessidade de dar a máxima eficácia a esses dispositivos, independentemente da previsão de instrumentos específicos na legislação brasileira, tendo em vista o parágrafo primeiro do artigo quinto da Constituição Federal vigente. Caso não se confirme esta hipótese, será avaliada a necessidade de instrumentos legais (enabling legislation), e serão propostos estes instrumentos.

Palavras-chave: Direito Internacional; Direitos humanos; responsabilidade.

PARQUE NACIONAL LAGOA DO PEIXE: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E USO PÚBLICO

Aluna: Loren Dutra Franco
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientadora: Profª. Drª. Márcia Dieguez Leuzinger
Contato: loren.franco@uol.com.br

Ao discorrer sobre o direito ambiental e a relevância da biodiversidade, faz-se necessário um balanço sobre a importância das áreas protegidas e, principalmente, a efetividade das limitações de espaço relacionado com a preservação dos ecossistemas. No Brasil, várias leis foram editadas, visando à proteção ambiental até que, no ano de 2000, entrou em vigor a Lei referente ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC (Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000). Seu objeto foi dar solução para a preservação ambiental após a conscientização de que o homem não só necessita de espaços para mera contemplação, mas também de áreas onde a preservação da biodiversidade se faça presente. Este estudo irá analisar a importância da criação de áreas de preservação ambiental, como os Parques Nacionais que conseguem coordenar conservação da biodiversidade, pesquisa e turismo, garantindo, assim, a manutenção de espécies nativas para o conhecimento das gerações futuras. O tema proposto é o uso público dos Parques Nacionais, considerando os objetivos para que foram criados, isto é, proteger os recursos naturais e culturais de uma área, preservando fauna, flora, sítios históricos e arqueológicos, além de proporcionar oportunidades para visitação pública, lazer, pesquisa e educação ambiental. A questão está vinculada à área de concentração Direito e Políticas Públicas e a linha de pesquisa Estado, políticas públicas e domínio econômico-social, pois, por meio de ações governamentais – planos, programas e projetos – baseadas em Lei, os parques serão preservados e, ao mesmo tempo, serão alternativa de lazer e recreação, proporcionando a plena visitação pública. A pesquisa mostrará o primeiro Parque Nacional, o Yellowstone, criado em 1872, nos Estados Unidos, visando à proteção da natureza, e os atuais problemas dos parques brasileiros sobre a visitação, tomando como referência o Parque Nacional Lagoa do Peixe, no Rio grande do Sul. Os Parques Nacionais no Brasil surgiram mediante movimento internacional, após vários serem criados no mundo. Os primeiros visavam apenas à proteção das belezas naturais. Com maior conscientização da importância da preservação ambiental é que os verdadeiros objetivos dos Parques Nacionais foram identificados em lei, e as Unidades de Conservação passaram a ser caracterizadas individualmente, com suas devidas finalidades. Acompanhando a linha preservacionista, foi criado em 1937 o primeiro parque nacional brasileiro, o Parque Nacional de Itatiaia, no estado do Rio de Janeiro. Outros foram criados em seguida, contando, hoje, 62 Parques Nacionais espalhados pelo país, mas, efetivamente, seus objetivos ainda não foram alcançados. Tanto a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000) quanto o regulamento dos Parques Nacionais (Decreto n.º 84.017, de 21 de setembro de 1979) preveem a visitação pública. A Lei do SNUC permite a visitação em todas as categorias de unidades de conservação (restrita a visitação com fins educacionais em reservas biológicas e estações ecológicas). O regulamento dos Parques Nacionais, em seu artigo 34, dispõe que atividades desenvolvidas ao ar livre, passeios, caminhadas, escaladas, contemplação, filmagens, fotografias, pinturas, piqueniques, acampamentos e similares devem ser permitidos e incentivados, desde que se realizem, sem perturbar o ambiente natural e sem desvirtuar as finalidades dos Parques Nacionais. O Parque Nacional Lagoa do Peixe possui infinidade de belezas naturais, além de ter importância ímpar para preservação de aves, por estar estrategicamente posicionado no continente e ser rota para grande número de aves migratórias. Está situado na região sul do Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul, próximo aos municípios de Tavares e Mostarda e possui área de 37.749 ha, tendo sido criado pelo Decreto nº 93.546 em 6 de novembro de 1986. O nome do parque é em razão da laguna situada no seu interior, com o nome de Lagoa dos Peixes, onde, em virtude da grande quantidade de plânctons, crustáceos e peixes, atraem-se aves migratórias que ali repousam, alimentam-se e reproduzem-se. São 182 espécies de aves, sendo 26 migratórias do Hemisfério Norte e 5 do Sul. Algumas chegam a voar 9000 quilômetros, desde o Canadá até o Rio Grande do Sul, em 5 dias. A importância da preservação deste ecossistema faz-se presente, tendo em vista que se encontra em posição estratégica para as aves migratórias. Um dos principais problemas a ser analisados pela pesquisa é a situação fundiária do Parque, que não está regularizada, possuindo apenas 8,6% do seu território em domínio público. Em Mostardas, as terras do PARNA estão

no lado leste e sul do município, a 2km em média da estrada principal; em Tavares, o PARNA ocupa toda a extensão do município, no sentido leste, com, inclusive, quase a totalidade das áreas de praia. O Parque possui 60% de sua área no município de Tavares, produtiva, ocupada, onde existem 90% de minifúndios e 10% de grandes propriedades dedicadas principalmente à pecuária. Outro problema apresentado é a infraestrutura precária; sua sede localiza-se na cidade de Mostarda, conta, atualmente, com 11 funcionários entre servidores e terceirizados, e seu plano de manejo foi desenvolvido apenas em 1999. A presença do público é importante, pois, além de obter momentos agradáveis de lazer, gera rendimentos aos parques que devem ser revertidos para melhorias na estrutura. A visitação nas Unidades de Conservação apresenta vantagens que extrapolam a mera geração de renda proveniente da cobrança de taxas, como a possibilidade de maior integração dos parques com comunidades locais e com a sociedade, a circulação de informação ambiental por meio de programas educativos e da visitação; o aumento da oferta regional de espaços de recreação e lazer. Entre as hipóteses, apresenta-se a regularização fundiária e a implementação do Plano de Manejo como requisitos fundamentais para que o Parque alcance os objetivos da Lei do SNUC. O estabelecimento de infraestrutura adequada e equipamentos para a realização das atividades de visitação é de vital importância para o parque. Faz-se necessária, assim, às administrações dos parques, à sociedade civil e aos formuladores de políticas ambientais a busca de estratégias que conciliem preservação e turismo, uma vez que são objetivos dos parques nacionais, além de ser um direito de toda a população o acesso às riquezas naturais de seu país. Embora as considerações tenham sido feitas sobre o Parque Nacional Lagoa do Peixe, acredita-se que possam ser estendidas à maioria das Unidades de Conservação do país.

Palavras-chave: Unidades de Conservação; Parque Nacional; uso público.

PAZ NO TRÂNSITO: O EFEITO DAS POLÍTICAS DE REPRESSÃO NAS VIAS DO DISTRITO FEDERAL E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NA EFETIVAÇÃO DESSA POLÍTICA PÚBLICA

Aluno: César Ivan Dahm
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientadora: Profª. Dra. Cristina Maria Zackseski
Contato: cesar.dahm@pop.com.br

Trata-se de tema de pesquisa que se propõe a investigar a relação entre as políticas de repressão no trânsito do Distrito Federal e a participação cidadã para a consolidação dessa política pública. Tendo por compreensão inicial que o trânsito é composto por elementos complexos – motoristas, pedestres, meios de locomoção individuais e coletivos, ambiente –, pode-se afirmar que o programa Paz no Trânsito é responsável pela preservação de vidas em Brasília. De acordo com essa perspectiva, a máquina administrativa que planeja e controla os deslocamentos locais vive crise de eficiência comum aos grandes centros urbanos: excesso de veículos automotores, poucos usuários por veículo, limitação de pistas de rolamento, pontos de estrangulamento em certos trechos, deficiência no sistema público de transporte coletivo, aumento considerável de motocicletas, aumento de acidentes e vítimas fatais no trânsito, limitações físicas para expandir a malha viária em determinados locais. Outra característica do fluxo de trânsito em Brasília é a de que parcela considerável dos servidores públicos reside nas cidades-satélites e desloca-se diariamente a Brasília, com veículos automotores próprios. A maioria dessas cidades não conta com sistema de transporte coletivo de qualidade. Prova disso é a existência do "transporte pirata", onde particulares terminam por exercitar a prática de transporte público por carência das empresas de ônibus e limitações de áreas atendidas pelo metrô. Nesse sentido, o sistema não cumpre a função a que se propõe: possibilitar os deslocamentos de trânsito com segurança e inteligência. Uma das evidências dessa inoperância são as constantes ocorrências de acidentes com vítimas da comunidade. Não obstante, a participação dos cidadãos materializa a vontade da lei, por exemplo, cobrando o respeito à faixa de pedestres. Por outro lado, existe o aumento da fiscalização pelos agentes de trânsito, notadamente os do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e, mediante convênio, da Polícia Rodoviária Federal. Observam-se as frequentes campanhas midiáticas educativas, como a da faixa de pedestres, a de férias e trânsito, a da lei seca, entre outras. Nesse sentido, o governo local planeja necessária evolução no que tange ao trânsito local, particularmente o terrestre, o que se evidencia com a realização de atividades futebolísticas e turísticas na Copa do Mundo de 2014. A mobilidade urbana é a principal preocupação das cidades-sede, entre elas, a eleita Brasília. Preocupa a necessidade de fluidez do sistema de transporte autônomo e do sistema de transporte público para a circulação dos visitantes que estarão na cidade. Além disso, as reformas prementes tendem a modernizar o trânsito candango, possibilitando eficiência e segurança com a possível redução de veículos em circulação, de tempo de deslocamento entre pontos diversos da cidade, de consumo de combustível – e a consequente redução de emissão de substâncias poluentes na atmosfera –, o aumento da qualidade de vida com a diminuição do estresse no trânsito, o aumento do controle e a punição aos condutores infratores. Há uma série de limitações para que as reformas ocorram. Brasília é uma cidade tombada pelo patrimônio cultural da humanidade, o que implica haver limites quando se pensa em realizar obras na capital federal. Por outro lado, a cidade completará cinquenta anos em 2010, assim, sua sustentabilidade é preocupante. É preciso incrementar o turismo, sediar eventos nacionais e internacionais, sem descuidar da questão ecológica. Nesse contexto, inclua-se a energia não poluente para a preservação de gerações futuras, o incremento da prática do ciclismo, entre outros aspectos. Pretende-se analisar a aplicabilidade e a eficácia das leis no Distrito Federal, da fiscalização por agentes do poder público e quais as ingerências para a redução de acidentes e a preservação da vida de motorista, pedestres e ciclistas. A pesquisa pretende fazer um diálogo entre os atores desse cenário – autoridades políticas, de trânsito, policiais, administradores, organizações não governamentais, como o Rodas da Paz –, a literatura especializada e o ordenamento jurídico. Entende-se a oportunidade de trabalhar essa problemática como essencial para a compreensão do sistema complexo de trânsito que pretende ser, senão um modelo para todo o Brasil, um dos melhores existentes. Destacam-se as fontes diretas com entrevistas a reconhecidas autoridades no assunto, as disponíveis da rede mundial de computadores – Internet –, a literatura especializada e as indicadas.

Palavras-chave: trânsito; política pública; participação cidadã.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PROBLEMAS DE EFETIVAÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE IMÓVEIS

Aluno: Paulo Luís Quintela de Almeida
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. Hector Valverde Santana
Contato: plqa@bol.com.br

O processo de urbanização regular no Brasil pressupõe a existência de parcelamento do solo devidamente aprovado e registrado a fim de que a cidade cresça harmoniosamente, com respeito ao meio ambiente e à qualidade de vida para os habitantes. No entanto, a maior parte da malha urbana do país é constituída mediante parcelamento irregular do solo, os chamados "loteamentos irregulares" e os assentamentos informais, as favelas. A ocupação irregular do solo está na origem dos principais problemas urbanos, em áreas tão variadas quanto segurança, saúde, transportes, meio ambiente, defesa civil e provisão de serviços públicos. Na maioria dos casos, para que o parcelamento seja registrado, serão necessários procedimentos para saneamento de registros públicos de imóveis, por existirem registros com descrições precárias e deficientes, duplicidade de registros e outras situações. O processo de regularização fundiária possui, portanto, duas importantes fases: a aprovação do projeto em si, com todas as condicionantes ambientais e urbanísticas; o registro no cartório de registro de imóveis, com saneamento de registros e matrículas, eliminação de imprecisões, duplicidade de registros, sobreposição de áreas e outros vícios. Pretende-se pesquisar quais as condições para aprovação do projeto de regularização, com identificação das principais condicionantes urbanísticas e ambientais aplicáveis, e quais as soluções, as políticas para a remoção de pessoas, se necessária, e a criação de assentamentos em locais viáveis para a urbanização. Dever-se-ão identificar as principais falhas existentes no sistema de registro imobiliário brasileiro e provar que o saneamento dos registros dependerá ou do estudo da cadeia dominial e do levantamento histórico da legislação aplicável aos registros de imóveis desde o Brasil-colônia até os dias atuais, ou da existência de políticas públicas e legislativas destinadas a sanear os registros.

Palavras-chave: políticas públicas; regularização fundiária; registro imobiliário.

POSSIBILIDADE E LIMITES CONSTITUCIONAIS DA REVISÃO DE CLÁUSULAS PÉTREAS

Aluno: Paulo José Machado Corrêa
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. José Levi Mello do Amaral Junior
Contato: pjmcorrea@terra.com.br

O projeto de estudo tem por objeto a análise das chamadas cláusulas pétreas em sua relação com a dinâmica do direito constitucional no Estado moderno. O limite do poder de reforma constitucional é um tema que assume especial relevo no direito constitucional brasileiro, em virtude de a Constituição Federal de 1988 ser bastante analítica e ter estabelecido extenso rol de cláusulas pétreas. Tal característica pode potencializar os efeitos de uma crise institucional se não for possível oferecer alternativas jurídico-políticas que impeçam a ruptura da ordem constitucional. A análise e a formulação de alternativas teóricas e dogmáticas para a realização do projeto do constitucionalismo exige que os intérpretes do texto constitucional consigam proporcionar a máxima efetividade das suas disposições, procurando identificar e impedir que as eventuais tensões em relação ao conteúdo da Constituição ameacem a estabilidade das instituições democráticas, as quais, em um Estado Constitucional, devem conformar-se de acordo com os comandos normativos do texto fundamental. Nesse sentido, verificar a possibilidade constitucional de alteração das cláusulas pétreas pode contribuir para aprofundar o debate teórico e pragmático sobre o papel que os limites ao poder de revisão constitucional exercem como garantia do texto e para evitar que a Constituição fique dissociada da realidade constitucional e acarrete a própria superação por meios revolucionários. Assim, busca-se a compreensão histórica das cláusulas pétreas no movimento constitucionalista, a evolução e a conformação de tal instituto na moderna dinâmica do Estado Constitucional. Do ponto de vista prático, pretende-se verificar em que termos, em que hipóteses, em quais limites e mediante quais mecanismos e procedimentos estaria o legislador constituinte autorizado a alterar as cláusulas pétreas, a fim de impedir a ruptura constitucional. Pretende-se também identificar os principais pontos da Constituição Federal de 1988 que estão sob o manto da imutabilidade e que têm suscitado discussão quanto à sua alteração, de modo a verificar a viabilidade jurídica de tais modificações. A pesquisa baseia-se na contribuição de John Rawls e Jürgen Habermas à filosofia política. O pensamento dos dois autores parece não se afastar da possibilidade de permitir a reavaliação das cláusulas pétreas quando isso se apresentar conveniente. Pelo contrário, podem-se encontrar alguns indícios de que a teoria de ambos agasalha amplo espaço para o desenvolvimento de práticas democráticas, que possam assegurar a manutenção de determinado texto constitucional, ainda que haja alterações formais ou de mera interpretação das normas constitucionais, mesmo que de cláusulas pétreas.

Palavras-chave: cláusulas pétreas; revisão; limites.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PROBLEMAS DE EFETIVAÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE IMÓVEIS

Aluno: Paulo Luís Quintela de Almeida
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. Hector Valverde Santana
Contato: plqa@bol.com.br

O processo de urbanização regular no Brasil pressupõe a existência de parcelamento do solo devidamente aprovado e registrado a fim de que a cidade cresça harmoniosamente, com respeito ao meio ambiente e à qualidade de vida para os habitantes. No entanto, a maior parte da malha urbana do país é constituída mediante parcelamento irregular do solo, os chamados "loteamentos irregulares" e os assentamentos informais, as favelas. A ocupação irregular do solo está na origem dos principais problemas urbanos, em áreas tão variadas quanto segurança, saúde, transportes, meio ambiente, defesa civil e provisão de serviços públicos. Na maioria dos casos, para que o parcelamento seja registrado, serão necessários procedimentos para saneamento de registros públicos de imóveis, por existirem registros com descrições precárias e deficientes, duplicidade de registros e outras situações. O processo de regularização fundiária possui, portanto, duas importantes fases: a aprovação do projeto em si, com todas as condicionantes ambientais e urbanísticas; o registro no cartório de registro de imóveis, com saneamento de registros e matrículas, eliminação de imprecisões, duplicidade de registros, sobreposição de áreas e outros vícios. Pretende-se pesquisar quais as condições para aprovação do projeto de regularização, com identificação das principais condicionantes urbanísticas e ambientais aplicáveis, e quais as soluções, as políticas para a remoção de pessoas, se necessária, e a criação de assentamentos em locais viáveis para a urbanização. Dever-se-ão identificar as principais falhas existentes no sistema de registro imobiliário brasileiro e provar que o saneamento dos registros dependerá ou do estudo da cadeia dominial e do levantamento histórico da legislação aplicável aos registros de imóveis desde o Brasil-colônia até os dias atuais, ou da existência de políticas públicas e legislativas destinadas a sanear os registros.

Palavras-chave: políticas públicas; regularização fundiária; registro imobiliário.

POSSIBILIDADE E LIMITES CONSTITUCIONAIS DA REVISÃO DE CLÁUSULAS PÉTREAS

Aluno: Paulo José Machado Corrêa
Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. José Levi Mello do Amaral Junior
Contato: pjmcorrea@terra.com.br

O projeto de estudo tem por objeto a análise das chamadas cláusulas pétreas em sua relação com a dinâmica do direito constitucional no Estado moderno. O limite do poder de reforma constitucional é um tema que assume especial relevo no direito constitucional brasileiro, em virtude de a Constituição Federal de 1988 ser bastante analítica e ter estabelecido extenso rol de cláusulas pétreas. Tal característica pode potencializar os efeitos de uma crise institucional se não for possível oferecer alternativas jurídico-políticas que impeçam a ruptura da ordem constitucional. A análise e a formulação de alternativas teóricas e dogmáticas para a realização do projeto do constitucionalismo exige que os intérpretes do texto constitucional consigam proporcionar a máxima efetividade das suas disposições, procurando identificar e impedir que as eventuais tensões em relação ao conteúdo da Constituição ameacem a estabilidade das instituições democráticas, as quais, em um Estado Constitucional, devem conformar-se de acordo com os comandos normativos do texto fundamental. Nesse sentido, verificar a possibilidade constitucional de alteração das cláusulas pétreas pode contribuir para aprofundar o debate teórico e pragmático sobre o papel que os limites ao poder de revisão constitucional exercem como garantia do texto e para evitar que a Constituição fique dissociada da realidade constitucional e acarrete a própria superação por meios revolucionários. Assim, busca-se a compreensão histórica das cláusulas pétreas no movimento constitucionalista, a evolução e a conformação de tal instituto na moderna dinâmica do Estado Constitucional. Do ponto de vista prático, pretende-se verificar em que termos, em que hipóteses, em quais limites e mediante quais mecanismos e procedimentos estaria o legislador constituinte autorizado a alterar as cláusulas pétreas, a fim de impedir a ruptura constitucional. Pretende-se também identificar os principais pontos da Constituição Federal de 1988 que estão sob o manto da imutabilidade e que têm suscitado discussão quanto à sua alteração, de modo a verificar a viabilidade jurídica de tais modificações. A pesquisa baseia-se na contribuição de John Rawls e Jürgen Habermas à filosofia política. O pensamento dos dois autores parece não se afastar da possibilidade de permitir a reavaliação das cláusulas pétreas quando isso se apresentar conveniente. Pelo contrário, podem-se encontrar alguns indícios de que a teoria de ambos agasalha amplo espaço para o desenvolvimento de práticas democráticas, que possam assegurar a manutenção de determinado texto constitucional, ainda que haja alterações formais ou de mera interpretação das normas constitucionais, mesmo que de cláusulas pétreas.

Palavras-chave: cláusulas pétreas; revisão; limites.

PROMOÇÃO DE DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS SOB A ÉGIDE DA GLOBALIZAÇÃO: UMA PERSPECTIVA DOS PAÍSES DA TERCEIRA ONDA DEMOCRÁTICA PARA O SÉCULO XXI

Aluno: Diogo Henrique Tomaz Afonso Alves
Orientadora: Profª. Dra. Samantha Ribeiro Meyer-Pflug
Contato: diogoalves@gmx.net

Direitos Humanos e democracia são termos complementares na sociedade hodierna. Nesse sentido, o pressuposto seguido é que a promoção de democracia contribui para o aumento do respeito aos direitos e às garantias fundamentais dos homens nos países em transição democrática. Ao longo da consolidação da democracia como modelo predominante dos governos mundiais e, inclusive, nos dias recentes, alguns Estados desrespeitam premissas fundamentais e nem por isso configuram-se como não democráticos, mas, ao ignorá-las, seriam considerados Estados-párias. Apesar de certa ausência de decisões políticas internacionais democráticas, isso não impede que esses valores e os direitos humanos sejam reconhecidos como universais, constituindo-se elementos de referência ao aperfeiçoamento da prática política, à afirmação de valores democráticos e à crítica aos modelos de exclusão atualmente hegemônicos. O desenvolvimento da argumentação do grupo Lei e sociedade contribuiu, por meio de leituras e discussões, para o esgotamento das grandes narrativas organizadoras do mundo, de seu caráter universalista – questionamento dos Direitos Humanos –, das grandes teorias de explicação sociológica, da justificativa do Estado e da crença na capacidade da razão em justificar o moral, o justo ou o melhor caminho, para chegar-se à democracia plena. O Direito Internacional, de maneira geral, e os Direitos Humanos, em particular, localizam-se no cenário descrito na medida em que se esboça a idéia de globalização da justiça. Regimes democráticos prevalecem mais do que nunca no mundo hoje, embora África e Oriente Médio ainda estejam, de certa forma, alheios à sociedade internacional contemporânea, pois os direitos humanos encontram, nesses continentes, grande óbice ao seu desenvolvimento por conta de complexo cenário político. Ao imperativo da eficácia econômica deve ser conjugada a exigência ética de justiça social, inspirada em ordem democrática que garanta o pleno exercício dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. Por isso, em contexto marcado pela relação entre estados, regiões e instituições internacionais, o século XXI e a perpetuação da terceira onda democrática reservam um desafio à globalização e à promoção de democracia no que tange o progressivo aumento dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: direitos humanos; democracia; globalização.

A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL COMO FATOR DE EXPANSÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Aluna: Patrícia Caiado de Acioli
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida
Contato: patikaoli@hotmail.com

O trabalho tem por foco a importância estratégica da proteção dos direitos de propriedade industrial como fator de expansão da economia brasileira no mercado global, por meio da intensificação dos procedimentos de registro de produtos tipicamente brasileiros e do fortalecimento das parcerias público-privadas nas pesquisas científicas e tecnológicas, visando ao aprimoramento dos produtos brasileiros e à criação de novos. Tomando como premissa o vínculo indissociável entre a economia e os direitos de propriedade industrial, a pesquisa tem por norte demonstrar a conscientização e o engajamento dos agentes econômicos e da sociedade brasileira acerca da importância dos direitos de propriedade industrial. Neste contexto, deve ser destacado que os fluxos comerciais internacionais são fundamentais para a construção econômica sólida e estável e que se pautam na interdependência econômica. É relevante afirmar que o mercado de ofertas no Brasil pode ter acréscimos lucrativos por meio de produtos com maior valor agregado pela propriedade industrial, sendo essencial o incentivo quanto à inovação e à produção científica focalizada na aplicação industrial e no mercado de consumo. Sob este aspecto, tais direitos podem incrementar as atividades comerciais, já que determinados segmentos são diretamente influenciados pelo desenvolvimento de novas tecnologias, no que tange não apenas a quantidade e qualidade de produção como também ao produto. Assim, permite-se concluir da análise da experiência europeia que a utilização dos direitos de propriedade industrial previstos legalmente possibilita a criação de produtos e de novos mercados, diferenciados por qualidade especial passível de proteção por marca, patente, denominação de origem ou desenho industrial. Ressalte-se que se torna inadmissível o retrocesso e é equivocado aceitar a exclusão de qualquer setor passível de proteção por meio da propriedade intelectual, alicerçado ao pró-desenvolvimento. Tal pensamento e ação reduzem o fluxo de investimentos em um país, descredibilizando-o, destruindo todas as suas bases comerciais internacionais e tornando-o incapaz de copiar ou criar. Em que pese os argumentos desfavoráveis e as desvantagens, a defesa dos direitos de propriedade industrial deve ser acompanhada pelos países que almejam o progresso econômico e, sob esta bandeira, devem sanear as deficiências e reformular sua estrutura, a fim de permitir o efetivo combate à violação daqueles direitos.

Palavras-chave: direitos de propriedade industrial; desenvolvimento econômico; comércio internacional.

REGULAÇÃO E CONTROLE DA ARBITRAGEM TRANSNACIONAL: O CORRETO ENTENDIMENTO DA ARBITRAGEM NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA

Aluna: Nataly Evelin Konn Rocholl
Mestrado em Direito
Orientador: Prof. Dr. Francisco Rezek
Contato: natalyrocholl@gmail.com

O objetivo geral deste estudo é destacar o tema sob a ótica do Direito Comercial, do Direito Internacional Privado e do Direito Comparado. Para isso, serão utilizadas a legislação pátria, as legislações estrangeiras, os tratados e as convenções internacionais. Os objetivos específicos da pesquisa são demonstrar as normas norteadoras da Arbitragem Internacional, saber como se enquadram e qual é o limite a ser respeitado nos contratos internacionais. Faz-se necessário ressaltar que a Arbitragem é um dos meios mais utilizados para solucionar conflitos no âmbito do comércio internacional. Muitos contratos internacionais de comércio possuem uma cláusula compromissória que implica submeter qualquer divergência entre as partes para ser resolvida por meio da arbitragem e não da justiça comum. A arbitragem, por ser alternativa à solução de controvérsias, atua em várias áreas, principalmente, no comércio internacional. Frente à necessidade de celeridade nas resoluções dos conflitos empresariais internacionais no mundo atual, a problemática a ser analisada será a utilização da arbitragem como alternativa para solução de controvérsias empresariais no âmbito internacional. Desta forma, busca-se verificar em que medida a arbitragem é utilizada no meio internacional. O presente estudo, portanto, fundamenta-se pela análise legal e doutrinária. Destacam-se as contribuições do Grupo de Pesquisa de Direito Econômico – GIDE, haja vista a leitura orientada de textos que guardam total consonância e relevância com o tema de pesquisa, os estudos pessoais realizados na Universidad Nacional del Litoral, na Argentina, e a boa disposição dos professores locais em orientar, testar hipóteses e sugerir pertinentes materiais bibliográficos. A pesquisa instrumental orientará o projeto, a qual proporá o ajuste dos contratos e suas delimitações. O método de procedimento a ser seguido será o estudo monográfico, já que serão estudadas a doutrina e a legislação relativas ao tema, para chegar-se, especificamente, à sua aplicação ao caso concreto e às suas problemáticas envolvidas. Com relação às técnicas de pesquisa, serão trabalhadas as do tipo bibliográfico com base em livros e periódicos jurídicos, para conceituar e analisar os institutos e a documental, com a respectiva análise crítica da jurisprudência referente à matéria em comento.

Palavras-chave: arbitragem transnacional; jurisdição arbitral; regulação; controle da arbitragem transnacional.

RUMO AO DIREITO SUPRANACIONAL: PRINCÍPIOS JUS COGENS DE DIREITO INTERNACIONAL COMO GRAMÁTICA COMUM DA HUMANIDADE

Aluno: Andréa Lyrio Ribeiro de Souza
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientadora: Profª. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
Coorientador: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Contato: andrealyrio@prr1.mpf.gov.br

O presente estudo propõe-se a analisar de que forma o reconhecimento do caráter jus cogens dos princípios gerais do direito internacional influencia a construção da ordem jurídica supranacional da comunidade internacional. Para tanto, será investigada a estreita relação entre princípios e valores, utilizando-se o critério de diferenciação proposto por Robert Alexy. Em seguida, envereda-se pela evolução histórica do direito internacional, a fim de demonstrar que, nos dias atuais, a internacionalização do direito acarretou a fragmentação territorial e setorial, assumindo como características principais a pretensão de universalidade e a crescente importância dos princípios. Por fim, serão comparadas as propostas de internormatividade, de Mireille Delmas-Marty, interconstitucionalidade, de Peter Häberle, e intersemioticidade, de Canotilho, para aquilatar se o processo de internacionalização de direito alavancado pelo movimento de valorização dos princípios conduz à mera homogeneização dos ordenamentos jurídicos em torno de cultura dominante ou, ao contrário, se o "pluralismo ordenado" é possível.

Palavras-chave: direito internacional; direito constitucional; jus cogens.

SEQUESTRO INTERPARENTAL

Aluna: Carolina Helena Lucas Mérida
Orientador: Prof. Dr. Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros
Contato: carol.hlmerida@yahoo.com.br

Os numerosos conflitos envolvendo o deslocamento de crianças de um país a outro, estando a custódia em disputa, levou à pesquisa sobre o sequestro interparental. A Convenção de Haia de 1980, referente aos aspectos civis da subtração internacional de menores, lida com dois grandes objetivos: o retorno da criança e o respeito ao direito de guarda e de visita. Mas, na prática, o que prevalece na Convenção é o desejo de garantir o restabelecimento da situação alterada pela ação do sequestrador. Desse modo, pode-se afirmar que o retorno da criança é a principal providência a ser considerada pelas autoridades requisitadas. Após discussões, os Estados-partes chegaram à conclusão de que, diante do número crescente de casos, principalmente de pais que se separavam e quando um deles levava consigo a criança para outro Estado, provavelmente para fugir da legislação do Estado de origem, a medida que atenderia aos interesses da criança seria retorná-la ao seu ambiente de origem, ao país da sua residência habitual, juízo natural onde, supostamente, melhor se discutiriam as questões referentes à guarda. Um problema recorrente nos casos em que o Brasil é parte refere-se à demora na localização do menor, geralmente causada pela escassez de pistas fornecidas pela parte requerente e pela amplitude do território brasileiro. Nem sempre essas dificuldades são compreendidas pelos países estrangeiros, o que tem motivado reclamações. Para a presente pesquisa, serão utilizadas as Convenções de Haia de 1980 e a de Montevidéu de 1989, além de análise da legislação pátria e de processos em andamento no Brasil.

Palavras-chave: sequestro interparental; criança; direito internacional privado.

SÚMULAS VINCULANTES: DEBATE SOBRE O INSTITUTO E A IMBRICAÇÃO DO TEMA COM O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Aluno: Dario Fava Corsatto
Mestrado em Direito
Orientadora: Profª. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
Contato: dariofc10@hotmail.com

Discute-se a polêmica adoção do instituto das súmulas vinculantes no Direito brasileiro. Inicialmente, são apresentadas considerações sobre o que representa a adoção desse instituto e sua evolução no Brasil. Em seguida, analisa-se, de forma minuciosa, o regime jurídico das súmulas vinculantes de modo que a legislação seja esmiuçada. São analisados os debates que culminaram na aprovação de súmulas vinculantes já editadas, como forma de captar a evolução da sistemática processual envolvida na aprovação. Assim, o trabalho trata de debater as possíveis vantagens e desvantagens da adoção das súmulas vinculantes. Entre as principais vantagens apontadas pela doutrina, discute-se a possibilidade de conferir tratamento isonômico aos jurisdicionados, maior previsibilidade aos julgados, agilização e desafogamento da atividade judicante. Quanto às desvantagens, examina-se o esmaecimento entre a função jurisdicional e a legiferante, o empobrecimento da argumentação jurídica, a ofensa à liberdade de convicção dos magistrados, o exarcebamento do poder conferido ao Supremo Tribunal Federal, os problemas com a exegese da nova súmula e a possível ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição. Trava-se, então, análise sobre o sistema brasileiro de controle de constitucionalidade com o objetivo de debater a íntima relação que existe entre as súmulas vinculantes e o controle abstrato exercitado pelo Supremo Tribunal Federal quanto à constitucionalidade das normas.

Palavras-chave: Direito Constitucional; súmulas vinculantes; controle de constitucionalidade.

REGULAÇÃO E CONTROLE DA ARBITRAGEM TRANSNACIONAL: O CORRETO ENTENDIMENTO DA ARBITRAGEM NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA

Aluna: Nataly Evelin Konn Rocholl
Mestrado em Direito
Orientador: Prof. Dr. Francisco Rezek
Contato: natalyrocholl@gmail.com

O objetivo geral deste estudo é destacar o tema sob a ótica do Direito Comercial, do Direito Internacional Privado e do Direito Comparado. Para isso, serão utilizadas a legislação pátria, as legislações estrangeiras, os tratados e as convenções internacionais. Os objetivos específicos da pesquisa são demonstrar as normas norteadoras da Arbitragem Internacional, saber como se enquadram e qual é o limite a ser respeitado nos contratos internacionais. Faz-se necessário ressaltar que a Arbitragem é um dos meios mais utilizados para solucionar conflitos no âmbito do comércio internacional. Muitos contratos internacionais de comércio possuem uma cláusula compromissória que implica submeter qualquer divergência entre as partes para ser resolvida por meio da arbitragem e não da justiça comum. A arbitragem, por ser alternativa à solução de controvérsias, atua em várias áreas, principalmente, no comércio internacional. Frente à necessidade de celeridade nas resoluções dos conflitos empresariais internacionais no mundo atual, a problemática a ser analisada será a utilização da arbitragem como alternativa para solução de controvérsias empresariais no âmbito internacional. Desta forma, busca-se verificar em que medida a arbitragem é utilizada no meio internacional. O presente estudo, portanto, fundamenta-se pela análise legal e doutrinária. Destacam-se as contribuições do Grupo de Pesquisa de Direito Econômico – GIDE, haja vista a leitura orientada de textos que guardam total consonância e relevância com o tema de pesquisa, os estudos pessoais realizados na Universidad Nacional del Litoral, na Argentina, e a boa disposição dos professores locais em orientar, testar hipóteses e sugerir pertinentes materiais bibliográficos. A pesquisa instrumental orientará o projeto, a qual proporá o ajuste dos contratos e suas delimitações. O método de procedimento a ser seguido será o estudo monográfico, já que serão estudadas a doutrina e a legislação relativas ao tema, para chegar-se, especificamente, à sua aplicação ao caso concreto e às suas problemáticas envolvidas. Com relação às técnicas de pesquisa, serão trabalhadas as do tipo bibliográfico com base em livros e periódicos jurídicos, para conceituar e analisar os institutos e a documental, com a respectiva análise crítica da jurisprudência referente à matéria em comento.

Palavras-chave: arbitragem transnacional; jurisdição arbitral; regulação; controle da arbitragem transnacional.

TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL: CONCEITOS, LIMITES E DESAFIOS

Aluna: Eneida Bastos Paes
Mestrando em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. Roberto Freitas Filho
Contato: eneida.paes@gmail.com

O escopo do trabalho centra sua atenção ao caso brasileiro com esparsa e incerta legislação nacional sobre o tema da transparência e busca a comparação com a experiência internacional nesse campo. A análise compreende países com longa tradição em transparência governamental, como a Finlândia e a Suécia.

Palavras-chave: acesso; informação pública; transparência; legislação comparada.

TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES E CRIANÇAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

Aluna: Hédel de Andrade Torres
Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Orientadora: Profª Drª Dirce Mendes da Fonseca

Em decorrência dos avanços do mundo globalizado e da velocidade com que se incorporam no cotidiano das pessoas, verifica-se que existem assuntos de extrema importância, mas que são relegados à categoria inferior, como é o caso dos problemas que envolvem o tráfico de seres humanos, especialmente no âmbito internacional. Por ser um tema de extrema relevância e por denotar grave questão social que atinge diretamente o homem, ferindo o princípio da dignidade da pessoa humana, o projeto de pesquisa tem a finalidade de abordar, de forma clara e precisa, a luta travada ao longo dos anos, sobre o respeito aos direitos humanos. Trata-se, portanto, de problema que desperta o interesse da comunidade tanto nacional quanto internacional, principalmente pelas diferenças socioeconômicas, quando o homem é levado à condição de sofrimento, trazendo à tona o seu sacrifício e a sua exploração. O tráfico internacional de seres humanos constitui verdadeiro mercado que transforma o ser humano em mercadoria para o atendimento de finalidades, entre elas, a exploração sexual, o trabalho escravo e a remoção de órgãos. Tais atividades estão diretamente relacionadas ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, ficando no mesmo patamar de outras ações ilícitas, como é o caso do tráfico de drogas e armas. Diante de tema polêmico e vasto, surge o interesse em estudar e rediscutir o assunto com ênfase no princípio da territorialidade, uma vez que é um fenômeno que se alastra por todo o mundo. Isso ocorre porque a vida humana passou a ser desrespeitada ao ponto de ultrapassar as fronteiras de países, obrigando a criação de mecanismos legais de integração supranacional para a repressão dessa prática criminosa. Nesse diapasão, o desenvolvimento do assunto mostra-se altamente moderno e enseja preocupação que vai além das fronteiras nacionais, encontrando similaridade em outras nações, em organismos internacionais e, especialmente, nas Organizações das Nações Unidas (ONU). O presente trabalho pretende abordar o tema do tráfico internacional de mulheres e meninas para fins de exploração sexual comercial, referindo-se à perspectiva dos direitos humanos. Assim, a questão é relacionada diretamente com o indivíduo: “fornecedores”, traficantes e “consumidores” do “produto” são indivíduos e assim devem ser considerados. Também, as motivações para o comportamento – tanto de quem faz uso de tais “serviços” quanto de quem, sendo capaz de discernir, deixou-se enredar pelos aliciadores – devem ser buscadas no nível do indivíduo: seus anseios, seus medos, suas perplexidades, seus direitos.

Palavras-chave: infância; juventude; políticas públicas.

A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI E O ACORDO SOBRE AGRICULTURA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Aluno: Rafael Rosa Cedro
Mestrando em Direito e Políticas Públicas do UniCEUB
Linha de pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Domínio Econômico-Social
Professor- orientador: Marcelo Dias Varella
Contato: rafael_cedro@yahoo.com.br

A Política de Desenvolvimento Rural, PDR, adotada no Brasil, no início do século XXI, põe em evidência o modelo produtivo baseado na agricultura familiar, de pequena-escala, segmento historicamente relegado no país, e delineia o caráter inovador na abordagem do Estado brasileiro para com o meio rural nacional, propiciando o início de alinhamento do processo de evolução do campo nacional aos objetivos fundamentais da República, previstos pela Constituição Federal de 1988, e fortalecendo a segurança alimentar da Nação. Por sua vez, o Acordo sobre Agricultura, AA, da Organização Mundial do Comércio, OMC, enquanto instrumento normativo internacional, no presente contexto de globalização das relações econômicas, apresenta, ao momento de sua renegociação em curso no âmbito da Rodada Doha, potencial significativo de restringir a capacidade futura do Estado brasileiro de continuar implementando e de aprofundar a política interna de desenvolvimento, a depender de como os seus termos sejam consolidados. Com isso, configura-se o risco latente de inviabilizar a capacidade nacional de perseguir um modelo de desenvolvimento segundo os ditames de justiça social, solidariedade e redução da pobreza, da marginalização e das desigualdades, conforme previsto formalmente no texto constitucional. O meio rural brasileiro teve, historicamente, como prioridade, fomentada por políticas públicas e normativas internas, o modelo de produção e de organização socioeconômica assentado em latifúndios, no monocultivo, voltado à exportação de commodities de baixo valor agregado e que gerou riqueza concentrada e forte exclusão de grandes parcelas da população nacional tanto no meio rural quanto no urbano. Com isso, conformou-se o processo de evolução que levou a situação incompatível com o nível de renda, a disponibilidade de recursos e as condições tecnológicas e institucionais atuais do Brasil. Nesse sentido, constata-se que apenas o crescimento da produção agropecuária não foi fator suficiente para levar o meio rural a situação considerada como desenvolvimento à luz da concepção consolidada na Constituição Federal brasileira de 1988. A partir de meados da última década do século XX e com ênfase especial a partir de 2003, o Poder Público brasileiro passou a adotar nova forma de abordar o meio rural ainda que mesclada com a abordagem anterior. No entanto, destaca-se o fato de ter-se retirado da invisibilidade institucional, em termos de política pública, e jurídica o segmento socioprodutivo que se desenvolvera no país, concomitantemente com os grandes latifúndios, que é o atualmente denominado de agricultura familiar. Esse segmento, maciçamente responsável pelo suprimento alimentar da população nacional e pela disponibilização e geração da maior parte dos postos de trabalho no meio rural, surgiu e resistiu, ou subsistiu, apesar de todos os revezes impostos por políticas públicas e pelos principais marcos institucionais-legais adotados em relação ao meio rural, ao longo da história brasileira. Pela qualidade de geração de renda de forma desconcentrada e de resposta na produção para alimentar a população do país, entre outras características, essa agricultura de pequena escala, de base familiar, passou a ser formalmente reconhecida pelo Poder Público como segmento fundamental a ser apoiado pelo Estado, como forma de viabilizar a consecução do desenvolvimento rural efetivo, aos auspícios dos objetivos fundamentais da República definidos na Carta Maior do país. A PDR brasileira, então, cresceu e sofre progressiva qualificação e aprofundamento, ampliando-se tipos de ações envolvidas, recursos e abrangência em termos de beneficiários, trabalhando com lógica articulada que visa promover o desenvolvimento do campo com justiça social, desconcentração de renda e da riqueza, redução da pobreza e combate à fome. Os primeiros resultados que já se observam desse esforço coordenado e inovador de política pública têm apresentado melhorias substanciais nas condições de vida e de produção das populações do campo, com o fortalecimento das pequenas propriedades e o início de processo efetivo de desenvolvimento rural, sendo o Brasil apontado por estudiosos e especialistas e por organismos internacionais como modelo de boas práticas e caso de sucesso. A mudança de política interna coincide com o momento de ampliação da globalização das relações entre os países, especialmente no âmbito jurídico-econômico. No mesmo ano de surgimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), principal programa público que, associado à política de Reforma Agrária, conformou o marco estruturante e inicial da

política integrada de desenvolvimento rural atual do Brasil, inaugurou-se nova etapa no sistema multilateral das relações econômicas. O antigo Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) deu lugar à recém-criada OMC como lócus de discussão e definição de regras supranacionais que iriam moldar e limitar as capacidades de ação pública nacionais que, de alguma maneira, dialogassem com o comércio, como forma de propiciar um sistema de trocas internacionais em que os abusos fossem coibidos e que pudesse ser, então, mais livre e justo. Esse objetivo vislumbrado, no entanto, é efetivado de forma parcial. A liberalização comercial proclamada incidiu mais fortemente em áreas temáticas menos sensíveis aos países desenvolvidos, membros daquela Organização, sendo os setores em que apresentam maior sensibilidade tratados como exceções ou excluídos de regras de limitação das suas margens domésticas. Esse é o caso do Acordo Agrícola multilateral, em que a prevista ampliação da liberdade dos agentes econômicos, em detrimento da capacidade de intervenção dos Estados nacionais, deu-se de forma incisiva sobre mercados e políticas dos países em desenvolvimento, membros daquela Organização, do que sobre nações e regiões aduaneiras ricas. Destaca-se que o AA estabelece perspectiva de redução das capacidades nacionais de implementação de políticas públicas e que os países desenvolvidos, que aplicavam políticas agrícolas a esmo, apresentam condições de conviver com algum tipo de limitação adicional das suas amplas margens de política que haviam sido consolidadas junto à OMC, ao final do século XX. A PDR, em sentido contrário, que visa promover o resgate histórico voltado à redução da pobreza e das desigualdades e ao fortalecimento da justiça social no campo, requer a existência e a ampliação de margens ou espaços de política (policy space) suficientes no regramento do acordo internacional, de forma que a continuidade e o aprofundamento necessários dessa política não venham a ser inviabilizados em razão de esbarrarem-se em compromissos externos. Nesse sentido, faz-se importante conhecer os termos contidos no AA em vigor, resultante da Rodada Uruguai, e o novo AA em negociação no âmbito da nova rodada de negociações multilaterais, na Rodada Doha, iniciada em 2001 e não finalizada até a metade de 2009. Uma vez que os compromissos assumidos terão validade possivelmente pelos próximos anos, apresenta-se o desafio aos agentes do Poder Público brasileiro de negociar margens de política pública ou flexibilidade no regramento do Acordo que sejam suficientes para possibilitar a continuidade e o aprofundamento necessário para a PDR do país, de forma a evitar-se que se frustre a consecução realizada no sentido de promover o desenvolvimento para o campo, conformado pelas diretrizes estabelecidas no âmbito da Constituição Federal. Assim, a análise final, busca analisar e destacar os principais pontos de potenciais restrições, tanto diretas quanto indiretas, que podem ser impostas pelo novo AA em negociação na OMC à PDR nacional, apontando-se possíveis soluções trabalhadas para compor o regramento do novo tratado agrícola de forma a que se possa isentar de limitações as ações e os relevantes resultados esperados daquela política. Essa análise faz-se importante em função de a presente rodada de negociações de normas multilaterais ser baseada em diretriz geral de que nada está acordado até que tudo esteja acordado. Em outras palavras, enquanto não houver o desfecho final da Rodada, com acordo conclusivo nas áreas temáticas envolvidas na negociação, as soluções de regramentos negociados para isentar a PDR de relevantes ameaças continuam passíveis de mudanças e retrocessos. Assim, o presente trabalho configura-se como forma de evitar que se perca, com o passar dos anos e o prolongamento das negociações da Rodada Doha, a consciência sobre a importância fundamental, constitucional, dos resultados previstos pela PDR e sobre quais pontos específicos do novo tratado agrícola precisam ser objeto de soluções negociadoras específicas, de maneira que o regramento multilateral possibilite ao Brasil alcançar o desenvolvimento rural de forma consistente e duradoura. Por fim, é possível avaliar que o trabalho do governo brasileiro em preservar a PDR tem surtido resultados positivos, que vão desde a quase completa preservação da PDR frente ao tratado agrícola, obtida na negociação multilateral, até a importante externalidade positiva do ponto de vista geopolítico, conferindo ao país um papel de liderança internacional. Isso foi possível à medida que a posição negociadora brasileira passou a comportar não apenas a pauta ofensiva exportadora, de interesse de grandes produtores, detentores de elevados níveis de riqueza, mas também a abertura de espaço para a legítima advocação de pauta que dialogue com questões de enfrentamento do subdesenvolvimento, situação vivenciada pelo Brasil e por outros integrantes da OMC, que é a promoção efetiva do desenvolvimento rural, associada à defesa dos meios de subsistência das populações do campo e a consequente garantia da segurança alimentar das populações rurais e urbanas.

Palavras-chave: Política de Desenvolvimento Rural do Brasil; Acordo sobre Agricultura; Organização Mundial do Comércio; espaço de política pública.

ZYGMUNT BAUMAN: OS EFEITOS DA GLOBALIZAÇÃO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Aluna: Leda Mara Albuquerque
Curso de Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Orientador: Prof. Dr. José Levi Mello do Amaral Junior
Contato: ledanascimento@mp.am.gov.br

O grupo de pesquisa coordenado pelo professor Roberto Aguiar estuda a trajetória de Zygmunt Bauman, sociológo polonês, com imagem inapagável na história por suas análises convertidas em prodigiosa produção intelelectual de inquestionável sucesso que versam sobre as ligações entre a modernidade, o holocausto e o consumismo pós-moderno. Para ele, o mundo é identificado como líquido, onde as relações se estabelecem com extraordinária fluidez, movendo-se sem muitos obstáculos e marcadas pela ausência de peso em constante e frenético movimento. Conforme se entende, Bauman mostra as raízes e as consequências do processo de globalização no modo de vida, na política, na economia, nas estruturas sociais e nas percepções de tempo e espaço. Destaca, ademais, a rapidez da troca de informações e as respostas imediatas que esse intercâmbio acarreta nas decisões diárias, com ênfase na qualidade e nos produtos que se tornam obsoletos antes do prazo de vencimento, na incerteza radicalizada em todos os campos da interação humana e na falta de padrões reguladores precisos e duradores. Segundo o autor, essas são evidências compartilhadas pelo mundo pós-moderno, onde prepondera a fluidez das relações e o individualismo. Assim, pretende-se analisar a desintegração dos compostos institucionalizados tradicionais na nova modernidade, dita por Bauman como maleável, ressaltando de que modo a mudança de parâmetros provoca a quebra dos moldes de classe, etnia e linhagem. Relevando a sina dos oprimidos, propõe-se questionar a ação dos governos neoliberais que promovem e estimulam as forças do mercado, ao mesmo tempo em que abdicam da responsabilidade de promover a justiça social.

Palavras-chave: modernidade; globalização; consequências humanas.

REGULAÇÃO E CONTROLE DA ARBITRAGEM TRANSNACIONAL: O CORRETO ENTENDIMENTO DA ARBITRAGEM NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA

Aluna: Nataly Evelin Konn Rocholl
Mestrado em Direito
Orientador: Prof. Dr. Francisco Rezek
Contato: natalyrocholl@gmail.com

O objetivo geral deste estudo é destacar o tema sob a ótica do Direito Comercial, do Direito Internacional Privado e do Direito Comparado. Para isso, serão utilizadas a legislação pátria, as legislações estrangeiras, os tratados e as convenções internacionais. Os objetivos específicos da pesquisa são demonstrar as normas norteadoras da Arbitragem Internacional, saber como se enquadram e qual é o limite a ser respeitado nos contratos internacionais. Faz-se necessário ressaltar que a Arbitragem é um dos meios mais utilizados para solucionar conflitos no âmbito do comércio internacional. Muitos contratos internacionais de comércio possuem uma cláusula compromissória que implica submeter qualquer divergência entre as partes para ser resolvida por meio da arbitragem e não da justiça comum. A arbitragem, por ser alternativa à solução de controvérsias, atua em várias áreas, principalmente, no comércio internacional. Frente à necessidade de celeridade nas resoluções dos conflitos empresariais internacionais no mundo atual, a problemática a ser analisada será a utilização da arbitragem como alternativa para solução de controvérsias empresariais no âmbito internacional. Desta forma, busca-se verificar em que medida a arbitragem é utilizada no meio internacional. O presente estudo, portanto, fundamenta-se pela análise legal e doutrinária. Destacam-se as contribuições do Grupo de Pesquisa de Direito Econômico – GIDE, haja vista a leitura orientada de textos que guardam total consonância e relevância com o tema de pesquisa, os estudos pessoais realizados na Universidad Nacional del Litoral, na Argentina, e a boa disposição dos professores locais em orientar, testar hipóteses e sugerir pertinentes materiais bibliográficos. A pesquisa instrumental orientará o projeto, a qual proporá o ajuste dos contratos e suas delimitações. O método de procedimento a ser seguido será o estudo monográfico, já que serão estudadas a doutrina e a legislação relativas ao tema, para chegar-se, especificamente, à sua aplicação ao caso concreto e às suas problemáticas envolvidas. Com relação às técnicas de pesquisa, serão trabalhadas as do tipo bibliográfico com base em livros e periódicos jurídicos, para conceituar e analisar os institutos e a documental, com a respectiva análise crítica da jurisprudência referente à matéria em comento.

Palavras-chave: arbitragem transnacional; jurisdição arbitral; regulação; controle da arbitragem transnacional.

LATO SENSU

CRIME E SANÇÃO: UMA ABORDAGEM FENOMENOLÓGICA SOBRE O CONTEÚDO DE REALIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PENAL

Antonio Fernandes Dutra: afdutra@lycos.com
Professor-orientador: George Lopes Leite
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Penal e Processual Penal e Segurança Pública

O objeto de estudo é propor o exercício do método fenomenológico de conhecimento, para alcançar o ideal de justiça que, no processo penal, traduz-se na conformidade proporcional do crime e da sanção que lhe corresponde. Este método exercita, em primeiro lugar, a redução eidética, que consiste em extirpar do fato todo o conhecimento que sobre ele já foi produzido, para, isolando-o do mundo, ou "pondo o mundo entre parêntesis", como é comum à linguagem fenomenológica, examiná-lo novamente, desvelando sua aparência, a fim de alcançar aquilo que lhe é realmente inerente, inexorável, sem o qual deixará de existir. A questão da pesquisa foi a crise experimentada pelo direito que se mostra evidente por sua ineficácia em apaziguar os conflitos sociais ou individuais a conferir-lhe significativo e crescente descrédito. O objetivo geral foi aproximar a jurisdição penal do conteúdo de realidade emergente no processo, de maneira a produzir decisões judiciais capazes de apreciar a controvérsia jurídico-penal naquilo que lhe é essencial e, assim, evitar a produção de juízos e sanções desproporcionais e desarrazoadas, sem nenhum conteúdo idôneo que lhe permita subsistir sem ofensa ou contrariedade às garantias de realização do direito. Os objetivos específicos visaram a questões em que se verificaram abstrações do fato como ele realmente é e, por conseguinte, a declaração de certezas ilegítimas, em detrimento do escopo do processo, que busca a verdade. O trabalho desenvolveu-se de maneira a identificar situações em que o direito é dito de maneira divorciada da realidade emergente no processo, tais como, condenações baseadas em investigações dirigidas ao propósito de condenar e em denúncias ineptas. Também foram examinadas certezas jurídicas falseadoras da realidade, como a Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, que produz conhecimento jurídico inteiramente descomprometido com o fato sub judice. A metodologia abrangeu, no campo da teoria do conhecimento, extensa pesquisa bibliográfica e, no âmbito do processo penal, o levantamento de casos em que se tornaram evidentes a dissociação da jurisdição penal, em razão e proporção, do fato que lhe correspondeu, em cada caso concreto. Os dados mostram que, amparada em conceitos normativos que condicionam a amplitude do conhecimento, a jurisdição penal não é capaz de dar ao fato o direito que lhe é correspondente. O fato continua a ser algo misterioso no processo penal, e, segundo as convicções kantianas de que a verdade é inatingível, não se lhe dá a importância devida. Ao contrário, o conhecimento no processo penal está contaminado por axiomas jurisprudenciais que se alheiam por completo da realidade objetiva, e, no campo normativo, o exercício da jurisdição sofre a ingerência de regras originadas de contingências que não obsequiam a ciência jurídica, mas os interesses vinculados à política criminal. A conclusão aponta para a evidência de que o desvelamento do fenômeno jurídico (fato, valor e norma), por meio do método fenomenológico, pode auxiliar a realização do direito em sua função substancial, vinculada à distribuição da justiça.

Palavras-chave: direito; descrédito; fenomenologia; essência; justiça.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA: UM ESTUDO DE CASO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Danielle Duailibe Zanchetta (daduzan@gmail.com)
Professora-orientadora: Joana d'Arc Bicalho Felix (joana.bicalho@uniceub.br)
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Gestão da Comunicação nas Organizações

O objeto de estudo trata dos valores corporativos da Caixa Econômica Federal, como a existência de ações de responsabilidade socioambiental empresarial, e as dificuldades que a instituição enfrenta para exercer comunicação interna que sensibilize seus funcionários na condução de ações sustentáveis. A questão da pesquisa foi: quais são as dificuldades enfrentadas pela Caixa Econômica Federal para colocar em prática ações socioambientais? Os objetivos gerais pautaram-se em compreender os valores corporativos da CAIXA e a existência de ações de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental. Os objetivos específicos buscaram entender como a consciência socioambiental chegou às empresas, mais precisamente ao setor bancário, como a CAIXA e os demais bancos se apresentam à sociedade em relação à sustentabilidade e conhecer os canais de informação e o seu alcance junto aos empregados do banco. A metodologia adotada foi um estudo de caso com caráter exploratório. Para o desenvolvimento desta pesquisa, definiu-se uma situação-problema, para ser estudada, acompanhada e analisada, o que resultou no desenvolvimento de teoria explicativa. A coleta dos dados foi feita por meio de perguntas estruturadas. Para desenvolver um bom embasamento teórico, o estudo explorou o surgimento do conceito de educação ambiental e os principais marcos de sustentabilidade, além dos problemas causados pelas mudanças climáticas ao longo dos últimos anos. Destacou-se a responsabilidade socioambiental empresarial brasileira e a função dos stakeholders. Em seguida, apresentou-se o surgimento dos bancos no Brasil e o ranking de sustentabilidade definido pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor para os bancos nacionais. Exemplificaram-se as ações socioambientais das instituições financeiras pesquisadas; para isso, foram escolhidos dois dos principais bancos nacionais privados e outros dois públicos, que tinham, à época do estudo, ações de responsabilidade socioambiental empresarial. Foi importante conceituar o endomarketing e analisar a influência da cultura organizacional na comunicação interna da CAIXA. Nesse sentido, destacaram-se as características da CAIXA e as formas de consumo sustentável presentes na instituição, além dos recursos utilizados para desenvolver a comunicação interna ao banco. O trabalho mostrou que a prática de ações socioambientais depende do enraizamento de valores e princípios de responsabilidade socioambiental na cultura corporativa da CAIXA. Além disso, destacou-se que os canais de comunicação do banco são falhos e pouco explorados na divulgação de ações qualitativas da instituição junto ao público interno e, consequentemente, externo.

Palavras-chave: cultura corporativa; banco público; endomarketing; responsabilidade socioambiental; setor bancário brasileiro.

ESSENCIAL ENGENHARIA: DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Eduardo Bicudo de Castro Azambuja (eduardo.azambuja@uniceub.br)
Ralil Nassif Salomão (ralil@bsbmusical.com.br)
Professor-orientador: Evaldo Baseggio (evaldo@baseggio.net)
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Gestão Empresarial

A Essencial Engenharia foi fundada em setembro de 2000, com o objetivo de oferecer serviços especializados na construção civil, na área de tratamento de estruturas, incluindo as atividades de reforço, recuperação e impermeabilização. Como outras empresas, suas atividades começaram pelo reconhecimento de oportunidade de negócio na área de formação de seu fundador, sem ter objetivos claramente definidos. A evolução natural da empresa e as necessidades do mercado provocaram o aumento do volume de negócios e dos tipos de serviços oferecidos. Aumentou também o número de colaboradores envolvidos em suas atividades. Hoje, para atingir as ambições estabelecidas pelos gestores da empresa, tanto qualitativas como quantitativas, torna-se necessário melhorar os processos da organização. É importante transformar as ambições em metas claramente definidas que possam ser cumpridas em determinado período de tempo e reavaliadas sistematicamente. Tal atitude exige procedimento formal ao qual se denomina de planejamento estratégico, cujo objetivo é construir um desenho nítido da organização, dos serviços que pretende oferecer e dos clientes a ser atendidos. Este estudo busca mostrar diretrizes para a elaboração do planejamento estratégico da Essencial Engenharia, melhorar os resultados operacionais da empresa pelo conhecimento do seu ambiente interno e externo, propondo atividades especializadas, voltadas ao atendimento das necessidades de cada tipo de cliente. Para isso, procurou-se definir, juntamente com a diretoria da empresa, a ideologia, representada por sua missão, seus valores e a sua visão para construção do futuro. Foram levantadas as ameaças e as oportunidades oferecidas pelo ambiente externo, analisada a concorrência de acordo com as cinco forças competitivas de Porter e as variáveis que podem afetar a posição competitiva da empresa em sua atividade, representadas pelos fatores críticos de sucesso. A análise do ambiente interno da empresa foi feita pelo levantamento das forças e das fraquezas da organização, auxiliada pelo entendimento da cadeia de valores. Para facilitar as ações a ser tomadas em função da pressão do ambiente, foi construída a matriz SWOT, oriunda do cruzamento das informações obtidas pela análise dos ambientes externo e interno da empresa. Conforme esse levantamento e a caracterização da empresa, foi formulada análise estratégica que permitiu a construção de novo portfólio de serviços baseado na segmentação do negócio. Nesse sentido, propõe-se a estratégia fundamentada no desenvolvimento segmentado da empresa, com enfoque competitivo na diferenciação e voltada para o cliente. A empresa continuará investindo na especialização de suas atividades, mas tentará conquistar novos mercados geográficos e desenvolver outros serviços diferenciados da concorrência e específicos para cada tipo de cliente. Os serviços anteriormente desenvolvidos serão redesenhados segundo o perfil de cada segmento. Assim, cada cliente terá atendimento diferenciado, pautado pelo entendimento de suas diferenças e pela melhoria da eficiência de cada atividade. A análise da posição competitiva de cada segmento em relação ao mercado foi feita com a utilização da matriz McKinsey.

Palavras-chave: planejamento estratégico; ambiente organizacional; gestão empresarial.

PODER PÚBLICO E EXPOSIÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS A RISCO: SEGURANÇA JURÍDICA E VEDAÇÃO DO RETROCESSO

Luísa de Pinho Valle
luisadepinhovalle@gmail.com
Professor-orientador: José Rossini Campos do Couto Corrêa
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Administrativo e Gestão Pública

O presente trabalho versa acerca da eficácia e da aplicação do princípio da vedação do retrocesso, observado o longo caminho histórico percorrido no mundo ocidental, desde os primeiros sopros que asseguraram os direitos do homem até o firmamento dos direitos fundamentais no ordenamento constitucional moderno. Avaliou-se, nessa perspectiva, a atuação do Estado, que, no sentir evolutivo das últimas décadas – entre os séculos XX e XXI – assumiu valores universais, que são os direitos invioláveis e inalienáveis da pessoa humana, como a liberdade, a democracia, a igualdade e o Estado de Direito, instituídos nos ordenamentos jurídicos constitucionais num mundo já idealizado pela cooperação. O estudo busca demonstrar idéias que viabilizam o alcance da realização plena das regras e dos princípios constitucionais, perseguindo o ideal do Estado Social até o enfrentamento do Estado democrático de direito, com amparo nos pensamentos jurídico-científicos autorizados da contemporaneidade. Tal objetivo diz respeito à efetiva realização do Estado para com seus administrados, a fim de garantir e proteger a irretroatividade dos direitos sociais e firmar o princípio da segurança jurídica para com a sociedade. Assim, chega-se à tendência juspolítica desenvolvida em nosso Estado brasileiro: a proteção de valores universais em prol de garantias reconhecidas para a sociedade. O eixo juspolítico desloca-se do Estado para a sociedade, que ascende como novo protagonista do poder. Consequentemente, sob a condução dos novos rumos do Estado, a Administração Pública brasileira necessita firmar sua atuação para as relações entre a teoria dos direitos fundamentais e a teoria democrática. A democratização do exercício da atividade administrativa é marcada pela abertura de os interesses coletivos predominarem sobre os do Estado. Nessa nova perspectiva, ressalta-se a atenção dirigida ao exercício da proibição do retrocesso na esfera dos direitos fundamentais sociais que poderá constituir relevante instrumento jurídico para a afirmação do Estado democrático de direito ou constitucional. O fio condutor de toda ordem constitucional é o princípio fundamental do respeito e da proteção da dignidade da pessoa humana, sem o qual a ordem do Estado Constitucional estaria por abdicar à sua humanidade, à sua sociedade. Chega-se à conclusão de que este é o foco traçado e perseguido no Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: direitos fundamentais e sociais; princípios constitucionais; vedação do retrocesso; efetividade do ordenamento jurídico-constitucional.

AS POLÍTICAS DE DESIGN PARA A COMPETITIVIDADE E A EDUCAÇÃO SUPERIOR DE DESIGN NO BRASIL

Marco Aurélio Lobo Júnior
(marco.lobo@globo.com)
Professora-orientadora: Fernanda Sobral
(fernanda@unb.br)
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Docência Universitária

O objeto de estudo trata do desenvolvimento do design no Brasil, com base na relação entre a universidade e a indústria. A questão de pesquisa foi: quais são as relações entre a universidade e a indústria na formação da cultura do design como agregador de valor à produção industrial brasileira? O objetivo geral pautou-se pela análise das políticas de design para a competitividade e a educação superior de design no Brasil. Os objetivos específicos visaram ao conhecimento da história do design e sua introdução no Brasil, à educação superior de design, às políticas industriais voltadas para o desenvolvimento do design e sua influência na educação superior. O trabalho foi pautado na hipótese de que, desde o início do processo de industrialização no Brasil, tentativas de estabelecimento de política industrial buscaram a competitividade e a inovação. Ações de capacitação de recursos humanos, como a educação superior de design, são exemplos disso. Mesmo assim, percebe-se a existência de relação distante entre a universidade e a indústria, na formação da cultura do design como agregador de valor à produção. É importante reconhecer que, embora criadora do design, a consolidação industrial não é suficiente para assegurar design próprio, universalmente reconhecido e reconhecível. A metodologia da pesquisa foi dividida em três partes: visão sincrética, com a leitura de reconhecimento, cujo objetivo é localizar as fontes em aproximação preliminar sobre o tema, e a leitura seletiva de acordo com os propósitos do estudo; visão analítica, que compreende a leitura crítico-reflexiva dos textos selecionados, acompanhada de reflexão, na busca dos significados e na escolha das idéias principais; visão sintética, que constitui a última etapa do método de leitura científica, concretizada pela leitura interpretativa. O estudo buscou fundamentação teórica no pensamento sociológico de Pierre Bourdieu. Entre os conceitos formulados pelo autor para explicar sua compreensão a respeito do mundo social, estão os que denomina de campo e habitus. Para Bourdieu, quanto mais complexa for a sociedade, mais se encontra diferenciada em campos diversos – político, científico, cultural, educacional, filosófico, artístico – os quais, dotados de dinâmica própria e especificidade, estruturam a ação dos agentes. A história do desenvolvimento industrial apresenta o design como um dos principais diferenciais competitivos para a contínua inovação e criatividade de seus produtos. Este novo campo de trabalho foi construído por arquitetos e artistas plásticos que organizaram as primeiras escolas de design com o objetivo de relacionar a arte com a técnica. O surgimento destas escolas na Europa, tendo como base currículos experimentais, foi o berço pedagógico para a institucionalização deste campo em vários países das Américas, com destaque para o Brasil. O desenvolvimento de habitus advindo do currículo europeu, implementado sem reflexão sobre as necessárias adaptações à cultura local, influenciou todo o sistema educacional de design no país, possibilitando o distanciamento entre a universidade e a indústria, que se apresenta como o maior foco do design. A falta de consenso sobre o conceito de design pode ser resultante da forma como este campo foi introduzido no país. Vale ressaltar que o design, em comparação com a arquitetura no Brasil, não passou pelo processo de antropofagia, difundido pela Semana de Arte Moderna de 1922, quando a influência de Le Corbusier não impediu que profissionais brasileiros construíssem linguagem formal própria e reconhecida internacionalmente. Outro fator a ser considerado na história do design no Brasil é a tropicalização do produto, estratégia das empresas multinacionais para adaptação do produto estrangeiro ao mercado local e que possibilitou a prática da cópia e o empobrecimento conceitual do design aliado às condicionantes limitativas de produção das empresas locais. Nesse contexto, surge a dicotomia no ensino do design no país: de um lado, o crescente número de cursos superiores, em sua maioria, criados em instituições privadas, visando atender a demanda do setor industrial; de outro, a baixa capacitação dos profissionais, atribuída aos cursos de instituições públicas em função de currículo inadequado ao mercado. Percebe-se, então, que os cursos de design, privados ou públicos, permanecem atrelados às ideologias das escolas experimentais européias. Os dados mostram que, por meio das análises realizadas, em especial sobre o histórico do design no Brasil e seu ensino, que as políticas de design para competitividade desenvolvidas ao longo dos anos não conseguiram promover, satisfatoriamente, a associação da universidade com a indústria.

Palavras-chave: design; educação superior; políticas para a competitividade.

OS REFLEXOS DA REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO E O PAPEL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Paulo Henrique Franco Palhares
(paulo.palhares@gmail.com)
Professora-orientadora: Carolina Cardoso Guimarães Lisboa (lisboacarolina@yahoo.com.br)
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Processual Civil

A presente pesquisa trata da análise da repercussão geral e seus impactos na função institucional do Supremo Tribunal Federal. A questão investigada foi: como a instituição da repercussão geral, interpretada como requisito de admissibilidade de recursos, influencia o papel do Supremo Tribunal Federal e em que medida se mostra capaz de dar maior eficácia à atuação do Tribunal. O objetivo geral foi demonstrar a mudança de paradigma teórico que levou à alteração institucional no sentido de focalizar o controle de constitucionalidade na forma abstrata, em detrimento do controle concreto. Por objetivo específico, buscou-se demonstrar que a fórmula de admissão e julgamento de recursos extraordinários, reconhecidos como modo concentrado de controle de constitucionalidade por toda tradição processual pátria, tem condão de controle abstrato, haja vista que o STF não fará a apreciação dos recursos para que tenham efeito apenas entre as partes daquele caso concreto, mas somente quando o entendimento neles firmado ultrapasse seus limites subjetivos e oriente o julgamento de outros processos. Para tanto, analisaram-se as questões teóricas e práticas dos recursos extraordinários desde sua implementação até os dias atuais, com vistas a perceber sua natureza jurídica e como o Supremo Tribunal lidou com estes recursos. Desde a sua fundação, o Supremo Tribunal Federal sofre com o número crescente de processos que se acumulam à espera de julgamento. Verificou-se que, após a promulgação da Constituição de 1988, o volume de processos atingiu níveis até então desconhecidos. Contudo, isso não significa que não havia dificuldades antes de 1988. A chamada crise do Judiciário iniciou-se logo após a primeira constituição republicana, perdurando como crise quantitativa até os dias de hoje. Na busca do Poder Judiciário acessível e ágil, que responda à demanda por soluções institucionais rápidas e seguras, foram propostas soluções ao longo dos anos, mas nenhuma obteve o sucesso esperado. Porém, a última reforma entabulada pela Emenda Constitucional n.º 45 de 2004 trouxe novas perspectivas. Entre os institutos, destaca-se se a repercussão geral, que, de fato, impõe ao STF o desempenho de novo papel, qual seja, o de decidir somente causas cuja importância, jurídica, social, política ou econômica, extrapola os limites da lide, fazendo que a decisão tomada em recursos extraordinários seja aplicada em casos análogos em tramitação. Ao ser posta ao lado da sistemática de processamento dos RE's repetitivos e prevista no artigo 543-B do Código de Processo Civil, fica claro que o desenho institucional traçado da Emenda Constitucional n.º45 de 2004 buscou trazer às decisões tomadas em casos concretos alcance que era próprio das ações objetivas de constitucionalidade. Assim, analisa-se como se deu a instituição da repercussão geral, observando os reflexos perceptíveis no papel do Supremo Tribunal Federal, na busca de equilibrar o número de processos e julgadores, visando dar aos processos duração razoável, sem, contudo, negar acesso ao Poder Judiciário. Cuidou-se de estudar a natureza processual da repercussão geral como requisito de admissibilidade do Recurso Extraordinário e como deve ser enfrentada pelas partes, pelos advogados, pelos magistrados e por demais entidades ou pessoas direta ou indiretamente interessadas nas decisões do STF. A maneira que o conjunto dessas alterações influenciará no papel do Poder Judiciário é o que o estudo visou analisar, para contribuir com o desenvolvimento de estrutura judiciária célere e acessível a todos.

Palavras-chave: Direito Constitucional; Supremo Tribunal Federal; recurso extraordinário.

OS REFLEXOS DA REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO E O PAPEL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Paulo Henrique Franco Palhares
(paulo.palhares@gmail.com)
Professora-orientadora: Carolina Cardoso Guimarães Lisboa (lisboacarolina@yahoo.com.br)
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Processual Civil

A presente pesquisa trata da análise da repercussão geral e seus impactos na função institucional do Supremo Tribunal Federal. A questão investigada foi: como a instituição da repercussão geral, interpretada como requisito de admissibilidade de recursos, influencia o papel do Supremo Tribunal Federal e em que medida se mostra capaz de dar maior eficácia à atuação do Tribunal. O objetivo geral foi demonstrar a mudança de paradigma teórico que levou à alteração institucional no sentido de focalizar o controle de constitucionalidade na forma abstrata, em detrimento do controle concreto. Por objetivo específico, buscou-se demonstrar que a fórmula de admissão e julgamento de recursos extraordinários, reconhecidos como modo concentrado de controle de constitucionalidade por toda tradição processual pátria, tem condão de controle abstrato, haja vista que o STF não fará a apreciação dos recursos para que tenham efeito apenas entre as partes daquele caso concreto, mas somente quando o entendimento neles firmado ultrapasse seus limites subjetivos e oriente o julgamento de outros processos. Para tanto, analisaram-se as questões teóricas e práticas dos recursos extraordinários desde sua implementação até os dias atuais, com vistas a perceber sua natureza jurídica e como o Supremo Tribunal lidou com estes recursos. Desde a sua fundação, o Supremo Tribunal Federal sofre com o número crescente de processos que se acumulam à espera de julgamento. Verificou-se que, após a promulgação da Constituição de 1988, o volume de processos atingiu níveis até então desconhecidos. Contudo, isso não significa que não havia dificuldades antes de 1988. A chamada crise do Judiciário iniciou-se logo após a primeira constituição republicana, perdurando como crise quantitativa até os dias de hoje. Na busca do Poder Judiciário acessível e ágil, que responda à demanda por soluções institucionais rápidas e seguras, foram propostas soluções ao longo dos anos, mas nenhuma obteve o sucesso esperado. Porém, a última reforma entabulada pela Emenda Constitucional n.º 45 de 2004 trouxe novas perspectivas. Entre os institutos, destaca-se se a repercussão geral, que, de fato, impõe ao STF o desempenho de novo papel, qual seja, o de decidir somente causas cuja importância, jurídica, social, política ou econômica, extrapola os limites da lide, fazendo que a decisão tomada em recursos extraordinários seja aplicada em casos análogos em tramitação. Ao ser posta ao lado da sistemática de processamento dos RE's repetitivos e prevista no artigo 543-B do Código de Processo Civil, fica claro que o desenho institucional traçado da Emenda Constitucional n.º45 de 2004 buscou trazer às decisões tomadas em casos concretos alcance que era próprio das ações objetivas de constitucionalidade. Assim, analisa-se como se deu a instituição da repercussão geral, observando os reflexos perceptíveis no papel do Supremo Tribunal Federal, na busca de equilibrar o número de processos e julgadores, visando dar aos processos duração razoável, sem, contudo, negar acesso ao Poder Judiciário. Cuidou-se de estudar a natureza processual da repercussão geral como requisito de admissibilidade do Recurso Extraordinário e como deve ser enfrentada pelas partes, pelos advogados, pelos magistrados e por demais entidades ou pessoas direta ou indiretamente interessadas nas decisões do STF. A maneira que o conjunto dessas alterações influenciará no papel do Poder Judiciário é o que o estudo visou analisar, para contribuir com o desenvolvimento de estrutura judiciária célere e acessível a todos.

Palavras-chave: Direito Constitucional; Supremo Tribunal Federal; recurso extraordinário.

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL: INFORMAÇÃO E AÇÃO QUANDO O CONHECIMENTO PROVOCA A MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

Renata Amoras de Castro Menezes: renataamoras@gmail.com
Orientadora: Profª. M.SC., Joana d'Arc Bicalho Félix
Curso Pós-graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Gestão da Comunicação nas Organizações

O objeto de estudo desta pesquisa é o grau de comprometimento do cidadão com o meio ambiente pelo acesso à informação e se o conhecimento é suficiente para provocar mudança de comportamento da sociedade. As transformações climáticas, sobretudo o efeito estufa e o aquecimento global, representam alerta vermelho para a necessidade de mudança na atitude das nações e no comportamento da população. De nada adianta o discurso da sustentabilidade se nem governos, empresas e cidadãos se dão conta de que é preciso agir, transformar o discurso em prática. O estudo investiga o poder da imprensa, entendida como o resultado do trabalho de jornalistas na mídia e no setor público, de influir na formação de consciência coletiva e individual. Trata-se de como o gestor de comunicação pode induzir mudanças desejáveis na sociedade. Para tanto, foi necessário levar em conta o desenvolvimento dos meios e das formas de comunicação, as teorias e os estudos realizados com destaque para o surgimento e o rápido desenvolvimento da informática. Os vínculos da informática com a comunicação social geraram novo modelo de relacionamento interpessoal, ou seja, quanto maior o avanço dos meios tecnológicos para comunicar-se, mais as pessoas se aproximam, relacionam-se, trocam idéias. Essa evolução acontece com rapidez, principalmente no que diz respeito ao alcance e à velocidade de circulação da informação, com som e imagem. Esse fenômeno é forte elemento de credibilidade se adequadamente administrado. Entretanto, sua manipulação inclui ingredientes que permanecem ao longo da evolução tecnológica: o emissor, o receptor e o formador de opinião, sendo que este último não é mais o único capaz de alterar a forma, o sentido e a direção da informação. Hoje, o usuário da mensagem é também seu criador ou recriador. Independentemente da evolução tecnológica, ressalta-se o papel desempenhado pelos profissionais de jornalismo em suas funções, atuando direta ou indiretamente nos veículos, junto às fontes de informação, como assessores ou gestores de comunicação pública ou privada. Utilizou-se de referencial teórico e dados coletados em pesquisa de opinião, a fim de conferir o grau de conhecimento do cidadão sobre a degradação ambiental do planeta, inferindo até que ponto a imprensa pode influenciar o comportamento das pessoas em relação a um problema e identificar possíveis elementos favoráveis à tomada de atitudes. Constatou-se que a televisão detém a maior credibilidade, enquanto a internet é a fonte de informação mais acessada, a despeito de ser a menos confiável. Apurou-se que campanhas em defesa do meio ambiente são positivas e que o consumidor tem poder para alterar o modo de agir das empresas poluidoras ou degradadoras do meio ambiente. A imprensa, embora ineficaz como mobilizadora, pois não opera resultados, é eficiente para gerar transformações comportamentais, na medida em que é capaz de promover o debate público. Se o que se deseja é conscientizar a sociedade, o gestor de comunicação, ao definir a mensagem e escolher o público-alvo, precisa atentar para o uso seletivo de veículos de maior credibilidade e de maior acessibilidade com adequação de forma e conteúdo.

Palavras-chave: meio ambiente; imprensa; consciência coletiva; espaço público.

INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO: A POLÍTICA ESTATAL DE CONTROLE DE PREÇOS NO SETOR SUCROALCOOLEIRO

Rogério Telles Correia das Neves
rtcneves@yahoo.com.br
Professor-orientador: Humberto Cunha dos Santos
humbertosantos@bol.com.br
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Público e Finanças Públicas

O objeto de estudo trata do controle estatal de preços no setor sucroalcooleiro brasileiro, sob as perspectivas jurídica e econômica, a fim de avaliar se a política estatal foi eficaz ao setor produtivo, atendendo aos comandos constitucionais e legais. A questão de pesquisa é: assiste o direito de indenização ao setor produtivo diante da fixação dos preços em desacordo com os estudos dos custos de produção efetuados pela Fundação Getúlio Vargas, conforme a atual construção jurisprudencial? O objetivo geral pauta-se pela busca de elementos doutrinários e jurisprudenciais que possam evidenciar a constitucionalidade e a legalidade de políticas de controle de preços levadas a efeito no curso da história brasileira. Os objetivos específicos visam a construir um histórico da regulação econômica do setor sucroalcooleiro, analisando a política setorial de preços, a fim de identificar se a intervenção atendeu aos ditames constitucionais e legais e se proporcionou retorno satisfatório ao investimento dos produtores. A metodologia interdisciplinar estabelecida foi, em primeiro momento, explicitar a forma de exteriorização e o pressuposto de validade da política econômica e situar a política econômica de controle de preços privados na classificação proposta pela doutrina. Assim, realiza-se análise jurídica das recentes políticas de controle de preços, situando a matéria sob a ótica da doutrina e da jurisprudência. Passa-se a relatar os principais fatos, textos legais e jurisprudência que incidiram sobre o setor sucroalcooleiro brasileiro, com especial enfoque na política de preços. Examina-se a eficácia da política econômica de controle de preços do setor, a constitucionalidade e a legalidade das normas que determinaram a intervenção microeconômica. Em conclusão, os dados mostram, na análise histórico-econômica, que a política de fixação de preços em função de prévias análises dos custos não se apresenta consentânea com as modernas técnicas de formação dos preços finais de venda. Mesmo não atendendo os estudos de custos efetuados, a política de preços para o setor foi eficaz, pois propiciou expressivo crescimento da produção brasileira, o que demonstra a ocorrência de margem de lucro capaz de garantir o reinvestimento. Na análise jurídica, encontram-se três fases de controle de preços, cada qual com sua especificidade, mas alertando pela impossibilidade de concessão de indenização ao setor diante do controle estatal de preços empreendido, tendo em vista que todas as medidas foram consideradas constitucionais e legais e garantiram saldos positivos de balanço aos empresários do setor.

Palavras-chave: intervenção no domínio econômico; setor sucroalcooleiro; eficácia das políticas públicas de controle de preços; constitucionalidade; legalidade da condução da política de controle de preços.

RELATIVIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE: UM ENFOQUE PELA TEORIA DO ABUSO DO DIREITO

Sandra Cristina Candeira de Lira: sandra.lira@.tjdf.gov.br
Adriano da Nóbrega: adrianodanobrega@gmail.com
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Civil e Novo Código

O objeto de estudo ateve-se à análise da dimensão conceitual dos direitos da personalidade, que, embora enobreça a iniciativa legislativa pelo alcance louvável quanto aos direitos fundamentais garantidos, em muito se distancia do realizável na vida do jurisdicionado. O descompasso entre as normas constitucionais e a organização governamental, que insiste em não se afinar com o anseio da população, acrescendo-lhe valores intrínsecos de dignidade, resvala na emanação da sociedade de fazê-lo por própria conta e força, restando que, se a teoria necessita alcançar a prática, no cenário brasileiro, lamentavelmente, essa concepção tem-se feito pelo crivo da interpretação do cidadão leigo, que, na busca pelos superdireitos que entende ter, finda por abusar do seu direito de agir e de questionar a preservação dos direitos fundamentais a si. A questão de pesquisa sedimentou-se no fato de que o direito de ação é visto como prerrogativa absoluta do cidadão que se sente aviltado em seus interesses comezinhos – entendidos por ele como direitos da personalidade, o que, não raro, torna certa a constatação do abuso do direito em que incorre. Os objetivos específicos visaram demonstrar que ao julgador, definindo o eventual direito à indenização perseguida pelo jurisdicionado nessas situações, foi imposto o atual e singular papel de ponderador e conscientizador do cidadão, tudo no ávido intuito de redimensionar e compatibilizar a proteção constitucional dos direitos da personalidade ao seu contexto mais grandioso: a preservação da essência da pessoa humana. As hipóteses versaram sobre como, no seio jurídico-normativo, a aplicação da teoria do abuso do direito tem sido de extrema importância, embora ainda de aplicação comedida pelos julgadores frente ao salutar mister de prestar a boa e justa jurisdição, para estabelecer ao jurisdicionado o seu limite de atuação perante o direito que invoca. Neste contexto, a proposta ostentou relevância, porque enfatizado restou o choque entre o conceito social dos institutos assegurados como garantia e direitos fundamentais e a abrangência jurídica que se lhes emprega a lei. A ideia de sopesamento ao encargo do julgador, na terminologia utilizada por Alexy (1986), torna juridicamente possível a condução das decisões fundamentadas pelo conceito de valor, por meio dos princípios fundamentais incidentes sobre a situação da vida posta a juízo. A metodologia toma a constatação da realidade social e jurídica em movimento. Assim, enfatizam-se as características dos direitos fundamentais materiais conquistados pelo seu quadrante histórico, destacando a relevância dada pela sociedade aos direitos da personalidade, fato social que tem clamado a redefinição de seus contornos legais. A seguir, destaca-se o caráter social da facilitação do acesso à justiça e a realidade de que o seu implemento trouxe à lume a necessidade da ponderação do julgador no ato de delimitar o dano e fixar a indenização compatível, que, na visão social, apresenta-se como fonte de enriquecimento. Aborda-se a teoria do abuso de direito, de sua origem e conotação teórica aos reflexos de sua aplicação no cotidiano forense, o que a torna fator de delimitação e adequação do direito diante de seus contornos jurídicos e sociais. Enfim, vem a tônica do desenvolvimento teórico tomado da incidência da teoria do abuso do direito e do efeito real, causado na relativização dos direitos da personalidade. Toma-se por foco a colisão dos princípios em litígio, para concluir que o caráter absoluto outrora a eles impingido não mais impera. Os resultados alcançados com a pesquisa estão centrados na figura do julgador e na exigência de, em sua atuação, sopesar os princípios em rota de colisão, para dirimir os conflitos em juízo, ainda que as normas constitucionais que lhes garantam aplicabilidade criem embates com a sociedade que as entende de todo efetivas. A citação de precedentes extraídos de julgamentos de primeira instância foi o critério de demonstração da aplicabilidade prática de pontos e argumentos debatidos.

Palavras-chave: direitos fundamentais; direitos da personalidade; abuso de direito; dano moral.

A RECORRÊNCIA DE DITOS POPULARES NAS CANÇÕES INTERPRETADAS PELO SAMBISTA ZECA PAGODINHO: UMA ANÁLISE SEMIÓTICA

Soraia Figueiredo do Carmo: soraiafig@yahoo.com.br
Profª Janaína de Aquino Ferraz: jana.aquino@gmail.com
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Língua Portuguesa – Texto e Discurso

O objeto de estudo trata da análise semiótica e discursiva de quatro canções interpretadas pelo cantor e compositor Zeca Pagodinho, em que se verifica a incidência de ditos populares, revestindo-se em forte marca de expressão e de identidade das pessoas que habitam o universo do samba, tanto produtores quanto consumidores das canções. A correlação das teorias investigadas – Semiótica da Canção, Análise do Discurso e Teoria dos Atos de Fala – deu suporte à detecção das ideologias e das identidades presentes nas músicas analisadas. Três foram as questões de pesquisa: há ideologia presumida nas canções interpretadas por Zeca Pagodinho? A contínua aparição de ditos populares interfere no percurso gerativo de sentido das músicas analisadas? Até que ponto as semioses da canção, como fala, letra, harmonia, gestos, arranjo, convergem para a apresentação de identidade característica da realidade sociocultural brasileira? O objetivo geral pautou-se em demonstrar a interrelação dos três pressupostos teóricos deste estudo, para compreender as facetas de criação das melodias analisadas e a detecção do perfil dos sujeitos que as compõem e as consomem. Os objetivos específicos visaram comparar as teorias, a fim de compreendê-las no contexto da canção popular, buscar o ponto de convergência entre as três visões acadêmicas, para interpretá-las com base nas músicas escolhidas e demonstrar a força dos enunciados, os ditos populares, como operadores argumentativos nas canções. A metodologia seguiu a linha da perspectiva qualitativa de investigação social e constituiu-se, além do estudo do referencial teórico, do apanhado histórico do samba, da pesquisa sobre a biografia de Zeca Pagodinho e da repetida audição da discografia do artista, para aferir, semioticamente, os traços ideológicos e identitários do corpus.

Palavras-chave: semiótica; samba; ditos populares.

A CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Tadeu Augusto Costa de Albuquerque Meira: tadeu.meira@adv.oabdf.org.br
Professor-orientador: Rodrigo P. Melo
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Processual Civil

O objeto de estudo trata da concessão de efeitos infringentes aos embargos de declaração com o intuito de identificar a possibilidade de concessão do efeito infringente ou modificativo ao instituto, identificando sua natureza jurídica, suas características e sua evolução histórica. As questões de pesquisa foram elaboradas no sentido de verificar a possibilidade da alteração da decisão pelos embargos declaratórios e eventual alcance dessa possível alteração de seu teor. O objetivo geral é promover reflexão acerca da viabilidade da concessão dos efeitos infringentes aos embargos de declaração, que se justifica em razão da premente necessidade de estudo de formas efetivas e céleres que permitam a entrega da prestação jurisdicional, possibilitando ao jurisdicionado o gozo ou a fruição da decisão. Os objetivos específicos pautam-se pela busca de elementos que possam identificar a certeza e a validade de embargos declaratórios opostos com caráter infringente e das decisões proferidas em seus julgamentos que, ao julgar adequados e acertados embargos declaratórios, alteram a decisão desafiada de forma aparentemente conflitante com a segurança jurídica e os princípios constitucionais norteadores do devido processo legal. O trabalho foi pautado nas hipóteses de que, embora não se constitua objetivo dos embargos declaratórios a invalidação ou a reforma da decisão judicial, não se pode ignorar que seu julgamento conduz à verdadeira alteração do resultado substancial da prestação jurisdicional. Entretanto, não há como olvidar que tal possibilidade, a de que os embargos de declaração sejam admitidos em situações que extravasem os limites circunscritos no artigo 535 do CPC, pode vir a calhar, com o propósito de instrumentalidade e efetividade do processo. Atualmente, busca-se extrair da atividade jurisdicional o resultado útil, compatível com a pretensão de direito material, e, por este prisma, denota-se a importância do tema proposto para a sociedade e, principalmente, para os operadores do direito. A metodologia toma a pesquisa doutrinária e jurisprudencial, e, neste enfoque, evidentemente, não houve a unidade do entendimento, razão pela qual se buscou pontuar o posicionamento dos tradicionais estudiosos de cada vertente, acompanhados daqueles que bem fundamentavam seus raciocínios. A pesquisa bibliográfica e legal não se limitou ao tempo presente, utilizando-se para consolidação do arcabouço teórico a evolução histórica do instituto no Brasil, sem adentrar no direito comparado, salvo quanto à identificação da origem do instituto. Ademais, cabe registrar que o tema ganhou nova roupagem em razão das recentes mudanças na legislação processual. Os dados mostram que a correção de vícios nas decisões embargadas é medida que se impõe em nome do direito à correta prestação jurisdicional, por decorrência dos cânones constitucionais do devido processo legal e da garantia da inafastabilidade da tutela jurisdicional e que, em última análise, tal atitude coaduna-se com o ideal de economia de tempo e maior prestígio da justiça, que só tem a perder com o trânsito em julgado de decisões proferidas por manifesto equívoco do órgão julgador. De mais a mais, não se pode olvidar que a jurisprudência desempenha papel significativo nos ordenamentos jurídicos modernos; nem há de causar estranheza tal afirmativa, tenha-se em vista a teoria unitária ou constitutiva do ordenamento jurídico que apregoa não ser o direito material um sistema eficiente por si mesmo, para criação de direitos e obrigações, de sorte a participar o juiz desse processo criativo. Assim, este maior elastério conferido aos embargos declaratórios é, paulatinamente, encampado por Cortes Judiciárias do País.

Palavras-chave: embargos de declaração; efeito infringente; delimitação do alcance; hipóteses de cabimento.

A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COMO FORMA DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Taisse Silva Lopes: taisse@gmail.com
Professor-orientador: Alessandro Garcia Vieira: alessandro.vieira@stj.jus.br
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Administrativo e Gestão Pública

Esta pesquisa teve por objeto de estudo o mecanismo utilizado, para manutenir a relação econômico-financeira dos contratos administrativos de serviços contínuos na esfera pública federal – a repactuação de preços. Com esse intento, definiu-se como objetivo geral do trabalho a verificação dos requisitos necessários à apropriada concessão do instituto em causa, tendo em vista a permanência do equilíbrio econômico-financeiro nos referidos contratos. Em sequência, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: analisar os efeitos da prorrogação do ajuste, examinar a possibilidade de a Administração proceder ao pagamento da indenização decorrente da repactuação tardia e verificar a existência de regramento interno acerca da matéria examinada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Ministério Público da União. Nesse sentido, propôs-se a responder de que maneira a condução da repactuação de preços pode comprometer as condições pactuadas na proposta original e se há possibilidade de conceder o reajuste em questão com efeito financeiro retroativo, após efetivar a prorrogação da avença, uma vez que, nessa ocasião, as partes, ao firmar o Termo Aditivo correspondente, acordaram a manutenção das demais cláusulas contratuais, incluindo o preço. A metodologia empregada para realizar este estudo alude à linha de pesquisa jurídico-dogmática com a utilização de doutrina e de jurisprudência. Ademais, fez-se uso de documentos produzidos pelos mencionados órgãos, obtidos em consulta aos sítios oficiais do governo na internet e por meio de visitas a repartições públicas. O resultado alcançado neste trabalho demonstra que o instituto em tela, além de ter fundamento constitucional, está em consonância com o princípio da preservação da relação econômico-financeira, constituindo meio para sua implementação nas avenças referentes aos serviços terceirizados. Ficou demonstrado que o processo de repactuação pode ser comprometido por vários fatores, entre eles, a apresentação de proposta desconforme com o acordo ou a convenção coletiva de trabalho no respectivo procedimento licitatório, comprovada pelo preenchimento incorreto da planilha de custos e formação de preços. Acrescente-se a isso a falta de preparo do gestor público, para efetuar a análise das cotações oferecidas tanto na licitação quanto à época do pedido de recomposição de preços na fase de execução contratual. Constatou-se que, em decorrência de o contratado arcar com o incremento dos custos da mão-de-obra a partir da data-base da categoria profissional, surge o direito à repactuação, devendo ser solicitada na primeira oportunidade, após o transcurso do interregno mínimo de um ano, mediante a necessária demonstração da variação dos custos do ajuste. Entretanto, se esta não for pleiteada pela empresa até a data da prorrogação do contrato, ocorrerá a preclusão do seu direito acerca do instituto em comento, visto que se trata de um direito disponível do particular contratado. Quanto à prática adotada pelos órgãos supramencionados, percebeu-se que os três primeiros, até o momento, não fizeram a adaptação em seus editais de licitação e ou minutas de contrato, no sentido de deixar assente que o direito do contratado ao reajustamento de preços poderá ser exercido até a data da prorrogação contratual subsequente. Verificou-se, por fim, a importância de avaliar a efetiva repercussão dos eventos majoradores nos custos do ajuste pactuado originalmente e a realização de esforços por parte do gestor público para negociar possível redução de custos, otimizando a atividade administrativa em face do princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Palavras-chave: Administração Pública Federal; contrato administrativo; prestação de serviços contínuos; equilíbrio econômico-financeiro; repactuação de preços.

PADRONIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO COMO MEIO PARA EFICIÊNCIA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Tânia Regina Teixeira Munari: tmunari@correios.com.br
Professor-orientador: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ICPD/UniCEUB
Direito Administrativo e Gestão Pública

O objeto de estudo é a eficiência nas licitações públicas. Um dos principais desafios da gestão pública moderna é a promoção do desenvolvimento econômico e social em ambiente de mudanças. Este desafio impõe a necessidade de repensar o modelo de gestão pública por meio de mecanismos inovadores na condução da burocracia estatal. A questão de pesquisa foi: como agilizar as contratações públicas, para garantir maior eficiência sem prejuízo à observância do princípio da legalidade (art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93)? Como racionalizar a interface entre a área jurídica e a de contratação nas hipóteses de compras corriqueiras? O objetivo geral é reduzir prazos e custos mediante a alteração procedimental da fase de instrução da licitação, para obter maior eficiência nos processos de contratação. Os objetivos específicos são a padronização de documentos e a informatização para a consecução de celeridade e de economia no processo licitatório. A padronização de editais de licitação, para os casos repetitivos, com aprovação prévia da área jurídica, dispensa a necessidade de novo exame jurídico a cada caso concreto semelhante. A interpretação do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, realizada pelo Tribunal de Contas da União, reconheceu a legalidade da racionalização da interface das áreas de contratação e jurídica. Este posicionamento encontra-se consignado nos Acórdãos 1504/2005 e 392/2006 – Plenário/TCU. A hipótese é que, aliada a padronização, a integração e a informatização entre o termo de referência, os editais de licitação e a contratação, ocorrerá ganho de eficiência na Administração Pública. Com fundamento em pesquisa da evolução jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, nos documentos padronizados de órgãos da Administração Pública e nos avanços tecnológicos, foi possível sistematizar o processo de licitação de acordo com as necessidades e as peculiaridades organizacionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A metodologia foi assim aplicada: levantamento dos processos de compras corriqueiras, de necessidade básica e contínua da administração, que ensejam centenas de editais e anexos que, embora sejam semelhantes, são submetidos, a cada procedimento, à prévia manifestação da área jurídica; pesquisa jurisprudencial junto ao Tribunal de Contas da União; benchmarking junto a outras entidades públicas que já se utilizam da informatização na instrução de processos e editais-padrão, tais como, SERPRO, FNDE, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; pesquisa doutrinária, pareceres e reuniões com a área jurídica da ECT; desenvolvimento dos documentos-padrões e do sistema para informatizar as fases de instrução da licitação – denominado Sistema de Instrução da Contratação - SIC e aplicação prática. Os dados revelaram que a aplicação da nova metodologia reduziu, extremamente, o prazo de realização do processo licitatório: de 176 para 65 dias. Esta agilidade trouxe, sobretudo, consideráveis ganhos de eficiência às contratações da ECT.

Palavras-chave: licitações; editais; padronização; legalidade; eficiência.

DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE COMO BASE PARA COMPREENSÃO DO ARTIGO 1.228, § 4º, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002

Wagner Pessoa Vieira
Professor- orientador: Dr. Davi Monteiro Diniz
Pós-Graduação em Direito Civil e Novo Código

O estudo, desenvolvido pelo método analítico-descritivo, teve por objeto a análise da natureza jurídica do artigo 1.228, § 4º, do Código Civil de 2002 e, por objetivo, demonstrar que o legislador infraconstitucional, no espaço de atuação que lhe foi reservado pela garantia institucional da propriedade (art. 5º, inciso XXII, CR/88), consagrou, no direito privado brasileiro, o instituto da legitimação de posse, cujo regime jurídico foi adotado, para resolver a situação jurídica em que o proprietário, negligente em relação ao atendimento do princípio da função social da propriedade, reivindica o imóvel ocupado por grupo de pessoas que nele realizou obras e serviços de interesse social e econômico relevante. A justificativa do estudo está relacionada com o fenômeno do crescimento populacional, cuja consequência imediata é a maior demanda por áreas urbanas destinadas à habitação e por terras rurais aptas à produção racional de alimentos em quantidade suficiente ao abastecimento dos grandes centros de atividade humana. Desta maneira, a análise das normas relacionadas à propriedade privada dos imóveis, entre as quais o artigo 1.228, § 4º, do Código Civil de 2002, constitui questão de maior relevância, principalmente em decorrência da repercussão daquela propriedade na realização do direito social de moradia e do direito difuso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e no desenvolvimento da atividade econômica de produção agrícola. Durante o estudo, foram debatidas as questões concernentes à validade material do artigo 1.228, § 4º, do Código Civil de 2002 perante a Constituição da República de 1988, à identificação e à análise dos institutos, como, por exemplo, a usucapião onerosa e a desapropriação judicial indireta, utilizados pela doutrina brasileira para fundamentar o direito à aquisição, instituído pelo artigo 1.228, § 4º, do Código Civil de 2002. Do exame destas questões resultou a formulação das hipóteses de que a norma em tema é constitucional e de que a sua natureza jurídica pode ser compreendida pelo regime jurídico do instituto da legitimação de posse previsto no artigo 29 da Lei 6.383/76. Como resultado do estudo, concluiu-se que, por meio do regime jurídico do instituto da legitimação de posse, o legislador possibilitou que a ação reivindicatória, quando identificados os requisitos do artigo 1.228, § 4º, do Código Civil de 2002, fosse resolvida pelo juiz em favor dos possuidores, que, mediante o exercício do direito à aquisição do imóvel materializado com o pagamento do preço da terra nua ao proprietário, adquiririam a propriedade do imóvel por título originário decorrente do registro da sentença no cartório imobiliário.

Palavras-chave: direito de propriedade; garantia institucional; ação reivindicatória; posse qualificada pelo trabalho; indenização ao proprietário.

GRUPO DE PESQUISA

DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Márcia Dieguez Leuzinger
FAJS – Curso de Direito
ICPD – Mestrado em Direito
marcia.leuzinger@uol.com.br

Grupo de pesquisa, no âmbito do mestrado, tem por objetivo a análise de temas ligados ao desenvolvimento sustentável, compreendido em suas diferentes dimensões: social, ambiental, econômica, cultural, espacial, institucional e política. Esta análise, em razão das diferentes dimensões da sustentabilidade, envolve, necessariamente, um olhar multidisciplinar, o que significa inter-relação entre diferentes áreas do saber, aproveitando-se, de cada ciência, os conceitos e as teorias que possam conduzir à construção de um desenvolvimento ambientalmente prudente, socialmente relevante, economicamente viável e culturalmente aceitável. O grupo realizou, em 2008, estudos com foco na criação e gestão de espaços territoriais especialmente protegidos, como forma eficiente de proteção da biodiversidade e, ao mesmo tempo, de geração de renda para comunidades locais. No início de 2009, foi firmado convênio com o Instituto Socioambiental- ISA, visando à criação de um site que disponibilize informações sobre uso público em parques nacionais, além de publicações de artigos no site do ISA e, no final do ano, de um livro.

Palavras-chave: desenvolvimento sustentável, direito ambiental, multidisciplinaridade.

DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO E DIREITOS HUMANOS

Profa. Dra. Samantha Ribeiro Meyer Pflug
FAJS – Curso de Direito
ICPD- Mestrado em Direito
samanthameyer@uol.com.br

Prof. Dr.José Francisco Rezek
FAJS – Curso de Direito
ICPD- Mestrado em Direito

O grupo de pesquisa de Direito Constitucional Contemporâneo e Direitos Humanos tem como finalidade desenvolver o estudo e a pesquisa dos problemas atuais do direito constitucional e analisar os direitos humanos, sua acepção e proteção, com ênfase na efetivação desses direitos visando proporcionar ao aluno um aprofundamento da matéria. Para tanto, realiza por meio de estudos, a análise dos tratados, convenções internacionais, bem como da jurisprudência dos tribunais internacionais. Preocupa-se também com o estudo da doutrina e jurisprudência pátria acerca dos direitos humanos em face dos tribunais internacionais e dos demais Tribunais Constitucionais. A pesquisa realizada pelo grupo tem por objetivo geral inovar e enriquecer o projeto pedagógico do ensino superior na graduação e pós-graduação em Direito do UNICEUB, de maneira a propiciar a instauração do debate científico em torno dos direitos humanos e sua proteção. Entre as repercussões do trabalho do grupo encontram-se a realização de seminários e grupos de discussão, elaboração das monografias de conclusão de concurso, dissertações de mestrado, bem como pesquisas de iniciação científica e iniciação científica júnior sobre o tema. O grupo tem publicado artigos em revistas científicas e periódicos da área.

Palavras-chave: Direito Constitucional Contemporâneo, Direitos Humanos

A EFETIVIDADE DO DIREITO: GREDE – GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO ECONÔMICO EMPRESARIAL

Prof. Dra. Neide Teresinha Malard
neide.malard@terra.com.br

No âmbito do Direito Econômico-Empresarial, a função reguladora do Estado assume grande relevância, em razão, sobretudo, da dinâmica dos fenômenos econômicos, instáveis por natureza própria, que se desenvolvem com grande rapidez e mudam com certa freqüência, influenciados por fatos que ocorrem além das fronteiras do Estado Nacional, dificultando a captação imediata pelo sistema jurídico doméstico. Há, portanto, certa dificuldade natural da ordem jurídica interna para lidar com a realidade econômica multifacetária. O objetivo da pesquisa é enfrentar a problemática da efetividade do direito e a sua capacidade de promover alterações na realidade socioeconômica do país. A política pública, na dimensão normativa, busca a transformação do meio social e econômico, estando impregnada dos valores constitucionais que são interpretados e implementados de acordo com as ideologias dos governos. O objetivo específico da pesquisa seria identificar as leis e as decisões judiciais que alcançaram os objetivos almejados, parcial ou totalmente, tendo, por isso, conseguido promover as mudanças no meio social. Para a consecução de tal objetivo, serão analisados os resultados de alterações legislativas decorrentes da necessidade de implementar políticas públicas de incentivo ou restrições às atividades econômicas, para verificar se tais resultados refletem os objetivos visados. No âmbito do Poder Judiciário, a pesquisa estará voltada para aquelas decisões que tiveram grande impacto sobre a sociedade, para discutir se produziram efeitos sobre outras relações socioeconômicas que, posteriormente, desenvolveram-se. Uma das grandes questões que se colocam nas sociedades democráticas é a proliferação de normas criadas para regular o comportamento social ou fomentar determinadas condutas e que não têm origem na vontade popular, sendo, ao contrário, frutos da atuação de grupos de interesse perante os poderes Legislativo e Executivo. Tais normas ingressam no ordenamento jurídico e nele gravitam por longos períodos sem que sejam conhecidos seus verdadeiros efeitos, salvo os gastos públicos que provocaram para custear a burocracia. Com este projeto de pesquisa, pretende-se analisar a efetiva contribuição de determinadas normas para alterar a realidade socioeconômica em benefício dos cidadãos. Inicialmente, com a pesquisa exploratória, buscar-se-á maior familiaridade com o tema, tendo em vista ser pouco abordado. A pesquisa descritiva estará voltada para a coleta de dados por meio de entrevistas e questionários, cujas perguntas serão discutidas nas reuniões do grupo, pela uniformização das técnicas de observação dos fenômenos a ser investigados. A pesquisa explicativa será desenvolvida pelos fenômenos estudados nas fases anteriores, voltada para a explicação dos fatores que determinam a efetividade de determinada norma.

Palavras-chave: Direito econômico; função reguladora do estado; efetividade do Direito.

GRUPO DE ESTUDOS DE HERMENÊUTICA E DIREITO DO CONSUMIDOR - GEDHEC

Prof. Dr. Roberto Freitas Filho - (líder)
robertofreitas_filho@yahoo.com.br

UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS
Andréa de Farias Cordeiro
Ariane Costa Guimarães
Bruno Furtado Vieira
Carolina Gabas Stuchi
Felipe Dantas de Araújo
Jonas Cecílio
Guilherme Magalhães Bezerra
Júlio César Lérias Ribeiro
Luzia Cristina Ventura Giffoni
Larissa Caetano Mizutani
Luiz Emílio Pereira Garcia
Mariana Gomide Madruga
Nilza Costa da Silva
Patrícia Ribeiro Vieira
Paula Damas de Matos
Paulo Campanha Santana
Roberta Pereira Negrão Costa
Thalita Moraes Lima
Thiago Cássio D´Ávila Araújo
Thiago de Oliveira Gonçalves
Wagner Junqueira Prado
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS

O grupo tem como objeto de estudo o direito do consumidor sob as perspectivas filosófica, sociológica e econômica e privilegia a análise das decisões dos tribunais, em especial as do STJ - Superior Tribunal de Justiça. A partir do postulado de que há uma mudança recente na atuação do Poder Judiciário em relação à teoria tradicional sobre os limites de apreciação das questões políticas, a investigação presente do GEDHEC visa: a) identificar quais são os casos em que o Supremo Tribunal Federal - STF, órgão de cúpula do Poder Judiciário brasileiro, entende que há discussão sobre conflitos envolvendo o tema das políticas públicas prestacionais; b) verificar quais os limites de atuação do STF em relação aos aspectos de conveniência e oportunidade da atuação do Poder Executivo, questão tradicionalmente fora do escopo de apreciação do Judiciário, c) identificar e compreender os elementos componentes da retórica de justificação da possibilidade de controle judicial de políticas públicas prestacionais pelo Judiciário, argumentos constantes das decisões do STFe , d) produzir reflexão prescritiva sobre os limites desejáveis do controle da execução das políticas públicas prestacionais pelo Executivo, tendo em vista o arranjo institucional de separação de poderes. Os membros do grupo têm participado de eventos internos e externos nos quais apresentam trabalhos nas áreas estudadas.

Palavras-chave: Hermenêutica, Direitos do Consumidor, STF

GRUPO DE ESTUDOS DO MERCOSUL

Líderes:
Profª Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
elizabethgtr@terra.com.br
Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros
cachapuz@mre.gov.br

Criado em 2003, o Grupo de Estudos do MERCOSUL é vinculado ao Programa de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília. Coordenado pela professora doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e pelo professor doutor Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, conta com a participação de professores, mestrandos e graduandos do curso de Direito, Ciência Política e Relações Internacionais do UniCEUB e da UnB, além de assessores de ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Câmara dos Deputados. O objetivo é a discussão do direito de integração do MERCOSUL por meio do desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa. A metodologia segue a leitura e a discussão de obras jurídicas, artigos científicos e jurisprudência, além de apresentação de seminários pelos integrantes. Analisa-se a evolução do MERCOSUL, em especial, sua inserção na Ordem Internacional, e faz-se a comparação desta com outras experiências de integração regional e o direito institucional do MERCOSUL.

Palavras-chave: integração regional; MERCOSUL; ordem internacional.

PROMOÇÃO DA SAÚDE NO ENSINO SUPERIOR - REPERCUSSÕES DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO GRUPO DE PESQUISA INTEGRANDO A UNIVERSIDADE À ESCOLA

Suzana Schwerz Funghetto (suzana.funghetto@uniceub.br)
Margô Gomes de Oliveira Karnikowski (phamargo@yahoo.com.br)
Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Universidade de Brasília - UnB
Universidade Católica de Brasília - UCB

O conceito de promoção da saúde é elaborado por atores técnicos e sociais de diferentes conjunturas e formações sociais, ao longo dos últimos 25 anos. A promoção da saúde envolve a relação entre o indivíduo e o coletivo, visando à singularidade do sujeito. No Distrito Federal, desde 2001, o grupo de pesquisa Educação e saúde: integrando a universidade à escola realiza projetos e ações que propiciam a saúde no contexto educacional do ensino fundamental ao ensino superior, com trabalhos de promoção da saúde, redução de danos em relação ao uso indevido de drogas e ao uso racional de medicamentos. Por meio de projetos interdisciplinares e interinstitucionais, o grupo de pesquisadores com formação e experiência nas áreas de Educação, Saúde e Direito, de três instituições de ensino do Distrito Federal, publicou cartilhas destinadas à formação de professores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, tendo como tema o uso racional de medicamentos.

Palavras-chave: promoção da saúde; uso racional de medicamentos; formação de professores.

EDUCAÇÃO SUPERIOR E COMUNICAÇÃO

Renata Innecco Bittencourt de Carvalho (líder) –
UniCEUB – FATECS – Comunicação Social - renata.carvalho@uniceub.br
Joana D´Arc Bicalho Felix –
UniCEUB – FATECS – Comunicação Social - joana.bicalho@uniceub.br
Mônica Igreja do Prado –
UniCEUB – FATECS – Comunicação Social - pradomonica2004@yahoo.com.br
Regina Celia Xavier dos Santos –
UniCEUB – FATECS – Comunicação Social - wholtda@terra.com.br
Suzana Schwerz Funghetto –
UniCEUB – FACES – Pedagogia - suzana.funghetto@uniceub.br

No período entre o segundo semestre do ano 2008 e o primeiro de 2009, as principais repercussões do grupo foram os estudos e as pesquisas sobre a interface das ciências da educação e da comunicação com ênfase nas temáticas relacionadas à educação superior. Obtiveram-se os resultados mais expressivos nesse período. A professora Renata Carvalho fez levantamento bibliográfico com o objetivo de identificar publicações que abrangem a formação docente dos professores que atuam nos cursos brasileiros de bacharelado em Comunicação Social e os resultados de pesquisas voltadas para a constituição de cursos de bacharelado, além de participar de eventos científicos e ser indicada como membro do Conselho Curador da FUNADESP. A professora Joana D'arc Bicalho Félix orientou 8 alunos de graduação e pós-graduação na linha de pesquisa Comunicação e Marketing para a Sustentabilidade; entre as monografias concluídas, destacam-se: O meio ambiente na mídia – um estudo de caso do jornal Correio Braziliense; O "brand verde" da marca Coca-Cola; Como despertar o desejo de mudança no comportamento do consumidor em relação à responsabilidade social e à sustentabilidade; Consciência ambiental: Informação e ação; Quando o conhecimento provoca a mudança de comportamento; Responsabilidade socioambiental como diferencial de marca e imagem – o que o consumidor consciente espera das empresas?; como coautora, publicou, na revista Universitas UniCEUB, artigo com a aluna Gabriela de Abreu Xavier: O meio ambiente na mídia; ministrou aulas de graduação e pós-graduação nas áreas de responsabilidade social como valor agregado de imagem, comunicação e marketing como recurso na análise ambiental, logística reversa, meio ambiente e marketing, gestão empresarial, ética e responsabilidade social; disseminou conhecimento a respeito de comunicação e marketing para a sustentabilidade, por meio de site agregador de conteúdo: www.empresaresponsavel.com; ministrou palestras como multiplicadora do Instituto Ethos de Responsabilidade Social; foi jurada na categoria pós-graduação do prêmio Ethos/Valor de Responsabilidade Social de 2008. A professora Mônica Prado publicou o livro Práticas de comunicação pública em Brasília, que reúne sete artigos com os resultados de pesquisa de campo de jornalistas dedicados a estudar como se pratica a comunicação pública nos âmbitos privado e público, em Brasília; publicou artigo sobre Publicidade de utilidade pública e foi aprovada como orientadora de iniciação científica do PIC-UniCEUB em dois projetos: um sobre comunicação e política pública e outro sobre a criação de uma escala verde para mapeamento do perfil dos consumidores de água nos edifícios com hidrômetros individuais em Brasília. A professora Suzana Funghetto realizou trabalho de pesquisa com alunos do curso de Pedagogia sobre o papel da comunicação na educação inclusiva, tendo como foco o ensino superior; deste trabalho resultou uma cartilha de orientação aos discentes.

Palavras-chave: educação superior; comunicação; educação.

A CONCEPÇAO E A PRÁTICA DOS CONSELHOS TUTUELARES

Dirce Mendes da Fonseca
Professora do Mestrado em Direito do UniCEUB
Grupo de Pesquisa: Estado e Política – Infância e Juventude
mendesdirce@yahoo.com.br

A pesquisa teve como foco a análise dos conselhos tutelares, seu papel e função na proteção de crianças e adolescentes e suas disfunções. A referência analítica foram os Conselhos do Distrito Federal. A questão orientadora do estudo foi a de responder qual o papel do Conselho na ação e no registro de ocorrência de violações aos direitos da criança e do adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no artigo 137, define o Conselho Tutelar como órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. O Conselho Tutelar age no sentido de impedir a ocorrência de situações de risco pessoal e social de crianças e adolescentes e é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos desse segmento social. O objetivo é conhecer o papel e a ação dos conselhos tutelares na defesa dos direitos da criança e do adolescente, identificar as principais ocorrências registradas nos conselhos e conhecer a prática e a ação dos conselheiros. A Constituição de 1988 estabelece, em seu artigo 227, o princípio da proteção integral para a população infanto-juvenil. Para dar garantias a estes direitos, foi aprovado o ECA e o sistema de Justiça da Infância e da Juventude por meio de promotorias, curadorias e os serviços de assistência. Nesse contexto, surgiram as organizações não governamentais como representantes da sociedade civil, dedicadas a interagir com o Estado no campo das políticas sociais e da proteção de crianças e adolescentes. Nesse contexto, foram criados os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, consolidando a participação popular, a descentralização e a municipalização. Os Conselhos constituem instrumentos de gestão pública dos direitos e da proteção integral das questões do atendimento de crianças e adolescentes com participação da sociedade civil. O conceito e a concepção dos Conselhos estão definidos pela lei 8.069/90. Nesse sentido, cabe indagar qual a prática dos conselhos tutelares, como se têm estruturado, para proteger os direitos da criança e do adolescente, qual o papel e a ação dos conselheiros. A pesquisa foi desenvolvida com base metodológica na análise qualitativa de dados e nas informações referentes aos conselhos tutelares de Planaltina e do Paranoá. Na primeira etapa, foi feita a revisão da literatura, dos temas e das questões que fundamentam o novo direito da criança e do adolescente no contexto de proteção integral. Na segunda etapa, foi analisado o papel e a função dos conselhos tutelares no Distrito Federal, nas referidas cidades-satélites, sua ação, sua atuação, os principais registros de violação e os encaminhamentos propostos pelos conselheiros. Os resultados da pesquisa indicaram que, apesar de os conselhos tutelares constituírem importantes instrumentos de proteção de crianças e de adolescentes, ainda é precária a infra-estrutura e a capacitação dos conselheiros e das equipes técnicas. As principais ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Planaltina e do Paranoá estão relacionadas a maus tratos, problemas familiares e sociais, tais como, auxílio a consultas, solicitação de creches e abuso sexual. O Conselho Tutelar do Paranoá recebeu 1564 solicitações de vagas em creches e denúncias de abuso físico, psicológico, sexual, negligência e exploração do trabalho infantil.

Palavras-chave: direitos; proteção integral; conselhos tutelares.

GRUPO DE PESQUISA: PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Maria Eleusa Montenegro – memontenegro@terra.com.br (líder);
Celeida Belchior Garcia Cintra Pinto – celeidacintra@uol.com.br;
Ana Regina Melo Salviano - ana_regina@terra.com.br;
Colandi Carvalho de Oliveira - colandioliveira@gmail.com;
Silvana Maria Silva Iunes - silvanaiunes@gmail.com;
Renato Bastos João – renatobastosj@yahoo.com.br;
Eugênia L. C. Matos - eugenia_matos@uol.com.br;
Jônatas Maria da Costa – jonatas.maia@ceub.br – UniCEUB/ FACES;
Dulce Regina de Souza – dulceregina44@gmail.com – ESPAM;
Cássia M. Ramalho - cassiaramalho@yahoo.com.br – Centro de Pós-Graduação JK;
Marianna Dantas Guimarães de Melo – mariannadgmelo@gmail.com – egressa;
Andressa Kelly das S.Veras - andressa.sveras@gmail.com – professora da rede particular;
Márcia Marins Batista – marciamb66@hotmail.com – ex-aluna e psicóloga;
Jean Carmo Barbosa - jeanjcb@hotmail.com – aluno;
Leandro Soares Fontenele – leandro.fontenele@gmail.com – professor da rede particular;
Aictyr Lomonte da Silva – aictyr@yahoo.com.br – professora da rede particular;
Simone Áurea S. de Matos – simonepmf@gmail.com – professora;
Elenice Ribeiro dos Santos – nene-ce@hotmail.com – PIC Júnior;
Priscila Saraiva Ribeiro – pri_ribeiro12@hotmail.com – PIC Júnior.

O grupo de pesquisa intitulado Prática pedagógica e formação de professores encontra-se cadastrado no CNPq desde 2004, devidamente certificado pelo UniCEUB e tem, por tônica, a formação docente. O estudo abrange três linhas de pesquisa, quais sejam: Profissão docente e práxis educativa, Psicologia da Educação e prática pedagógica e A Educação Física e a formação do professor. Atualmente, conta com 19 participantes entre professores e alunos do UniCEUB e professores e alunos de outras instituições de ensino. Os resultados das pesquisas realizadas até o momento têm sido divulgados em eventos científicos locais, nacionais e internacionais, evidenciando-se o repensar da práxis educativa, o trabalho pedagógico, as relações interpessoais, a formação para o trabalho e a realidade escolar. O grupo já realizou a pesquisa A relação entre a teoria e a prática no curso de Pedagogia, a qual foi desenvolvida em quatro etapas: o que pensava o aluno em relação a este aspecto; a análise de planos de ensino dos professores; a análise dos instrumentos de avaliação de aprendizagem; a verificação da relação entre a teoria e a prática em outros materiais pedagógicos utilizados pelos professores. As etapas geraram relatórios parciais publicados em revistas e anais científicos. Pelos dados apresentados, observou-se que, tanto por meio dos questionários quanto pelo material pedagógico apresentado pelos professores, a relação entre a teoria e a prática ficou evidenciada, o que poderá propiciar ao futuro educador a formação ampla, voltada para a realidade social, com conhecimento significativo, contextualizado e reflexivo. Os resultados deste trabalho pretendem possibilitar a reflexão e o aperfeiçoamento a respeito da prática pedagógica e a construção do conhecimento indissociável da realidade social na perspectiva de preparar o docente crítico para o exercício pleno da cidadania. Atualmente, a pesquisa desenvolvida denomina-se A formação do educador infantil: expectativas e necessidades das escolas, cujo objetivo é verificar a percepção de gestores, pais e professores quanto aos anseios desse nível de ensino, relacionando-os à formação do profissional. Os resultados obtidos demonstraram preocupação dos gestores em realizar o trabalho pedagógico, porém eles necessitam de maior apoio das instituições de ensino superior no que se refere a disponibilizar profissionais qualificados. Quanto aos pais, ficou evidente que conhecem a realidade da educação infantil, que consideram ser importante a formação continuada dos profissionais e que percebem ser esta uma das tarefas da responsabilidade do poder público. Com o acréscimo dos dados dos professores, etapa a ser atingida posteriormente, os resultados deste trabalho poderão beneficiar as instituições de formação de professores e as escolas de educação infantil.

Palavras-chave: formação do professor; prática pedagógica; relações interpessoais.

A IMPORTÂNCIA DA TOXICOLOGIA NOS CURSOS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E NO ENTENDIMENTO DOS PROCESSOS DE SAÚDE E AMBIENTE

Eduardo Cyrino Oliveira-Filho
UniCEUB, FACES, Biomedicina, Enfermagem
EMBRAPA Cerrados
cyrino@cpac.embrapa.br

A toxicologia é uma ciência muito antiga. Preliminarmente conhecida como a ciência dos venenos, atualmente, é definida como o estudo dos efeitos adversos de agentes químicos sobre sistemas biológicos ou organismos vivos, incluindo o homem, tendo como objetivo principal o estabelecimento da magnitude dos danos potenciais e o uso seguro das substâncias químicas. Até alguns anos atrás, era uma disciplina ministrada em cursos de Farmácia e Medicina, contudo já se percebe a necessidade de extensão para a área das Ciências da Saúde. Entre os campos da toxicologia, destacam-se o ocupacional, o clínico, o forense e o regulador, sendo que a maciça utilização das substâncias químicas e seu lançamento no ambiente fizeram emergir a Toxicologia Ambiental, que precisa ser expandida a todos os estudantes interessados e relacionados com a temática ambiental, visando conhecer os problemas referentes aos efeitos tóxicos dos poluentes sobre os seres vivos. Sabe-se que o fenômeno da intoxicação se expressa pelos efeitos adversos, em decorrência da ação de uma substância em um sistema biológico. Em geral, é resultado de efeito agudo que se manifesta como resposta severa e rápida, observada em pequeno intervalo de exposição. Os efeitos crônicos são resultados de exposições prolongadas durante a vida do indivíduo e são mais difíceis de ser relacionados à exposição, porque o homem está em contato com enorme quantidade de substâncias químicas nos alimentos, no ar, na água, nos medicamentos. Desse modo, as avaliações toxicológicas podem ser realizadas, para predizer um efeito, quando o objetivo é determinar a probabilidade de ocorrência de um dano que ainda estar por vir, ou para avaliar ou mensurar efeitos que já ocorrem. O Ministério da Saúde atua em área destinada exclusivamente ao estudo das doenças causadas por problemas ambientais, chamada de Vigilância em Saúde Ambiental, na qual a toxicologia tem papel preponderante. Assim, a toxicologia é uma ciência multifacetada, multidisciplinar, que tem, entre seus objetivos principais, a garantia da saúde dos seres vivos e do ambiente por meio da identificação de potenciais perigos, de níveis seguros de exposição e da determinação de efeitos tóxicos já existentes, o pré-requisito para todos os futuros profissionais das ciências da saúde e para aqueles que se interessam pelas interações entre ambiente e saúde.

Palavras-chave: Ciências da Saúde; toxicologia; meio ambiente.

GRUPO DE PESQUISA: EPISTEMOLOGIA E TÓPICOS METODOLÓGICOS

Profa. Dra. Dirce Mendes da Fonseca – Assessoria Acadêmica – UniCEUB
E-mail: mendesdirce@yahoo.com.br
Prof. Dr. Gilson Ciarallo – ICDP/UniCEUB
E-mail: gilson.ciarallo@uniceub.br
Profa. Dra. Tânia Cristina da Silva Cruz – ICPD/UniCEUB
E-mail: tânia.cruz@uniceub.br

O papel que desempenha a subjetividade do pesquisador no vasto campo de pesquisa das ciências humanas e sociais consiste no foco de análise do grupo de pesquisa Epistemologia e Tópicos Metodológicos. Sabe-se que a objetivação aparece na discussão metodológica dessa área como critério de cientificidade do conhecimento que se produz. O ensino formal de metodologia da pesquisa e as relações de orientação de trabalhos acadêmicos tendem a conceber esse critério em oposição à subjetividade do pesquisador, a qual passa a ser percebida como algo que atrapalha o processo de construção dos saberes da ciência. Por outro lado, é importante reconhecer que a subjetividade ocupa lugar fundamental não somente na escolha daquilo que o pesquisador decide estudar, como também ao longo de suas reflexões. Na dinâmica da pesquisa, há aproximação entre sujeito e objeto que favorece a compreensão de facetas diversas da realidade humana e social. É certo que, nessa aproximação, as crenças e os valores do pesquisador possibilitam a revelação de aspectos e dimensões dos objetos estudados que não seriam ativados de outra maneira. Há, portanto, concepção da subjetividade na dinâmica da pesquisa que se traduz como oportunidade para a compreensão; isso contrasta com outros posicionamentos epistemológicos que sustentam ser a subjetividade algo a ser evitado na produção científica. A forma como os indivíduos concebem o objeto de estudo, em decorrência de suas experiências e de seu repertório de conhecimentos, tende a ser exorcizada no processo da pesquisa, o que provoca distanciamento cognitivo em relação ao que se estuda. É necessário reconhecer que grande parte dos saberes construídos acerca do mundo humano e social são de ordem emocional. As paixões e os encantamentos integram esses saberes. Exorcizá-los com vistas à "pureza" do discurso científico pode levar a consequências indesejadas na dinâmica da pesquisa, obscurecendo os objetos estudados, ao invés de elucidá-los. No contexto do ensino formal de metodologia da pesquisa e da dinâmica que se estabelece entre professores-orientadores e alunos, torna-se necessário cuidado adicional, ao tratar-se da objetivação no processo da pesquisa, de modo que não implique exorcismo da subjetividade do pesquisador.

Palavras-chave: objetivação; subjetividade; metodologia da pesquisa em ciências sociais.

GRUPO DE PESQUISA: INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS

Líder: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Professores pesquisadores:
Dra. Ana Flávia Granja e Barros – anaflavia@teaser.fr
Dra. Samantha Ribeiro Meyer-Pflug – samanthameyer@uol.com.br
Dr. Luiz Eduardo de Lacerda Abreu – luizeabreu@yahoo.com.br
André Nunes Chaib – andrenc25@gmail.com
André Pires Gontijo - andre.gontijo@gmail.com
Gabriela Garcia Batista Lima - gblima@gmail.com
Alunas do Mestrado em Direito:
Ana Ligia Sarmento Porto
Juliana Corbacho Neves dos Santos
Carolina Helena L. Mérida
Thalita Moraes Lima
Noemy Araujo
Patrícia Badke
Andrea Lyrio Ribeiro de Souza
Alunos curso de graduação em Direito:
Alice Cardoso Batista
Débora Moura Pires
Estela Santos Silveira
Henrique Pontes
Leopoldo Faiad
Larissa Maria Melo Souza
Lygia Ribeiro di Moura
Natália Paes Leme Machado
Pedro Magalhães Batista
Polyana Mota
Raquel dos Alves Monteiro
Ruth Maria P. Santos
Vitor Eduardo Tavares de Oliveira

Após sua criação no UniCEUB em 2006, o grupo de pesquisas sobre o fenômeno da Internacionalização do Direito iniciou, efetivamente, seus trabalhos no ano de 2007, em rede composta por universidades do Brasil e do exterior. No Brasil, fazem parte, além do UniCEUB, a UERJ e a FGV; no exterior, a Universidad de Buenos Aires e o Collegè de France completam a rede. O objeto de estudo é o processo de internacionalização do direito que se dá por meio das interações ocorridas entre diferentes ordenamentos jurídicos nacionais e entre estes e o direito internacional. Para tanto, temas, como mundialização e globalização são importantes, pois é somente com o estudo desses novos movimentos que se podem entender as novas relações entre o local e o global e a forma como o direito é afetado por essas transformações. Além disso, o processo de internacionalização do direito evidencia a insuficiência da atual teoria jurídica, para explicar novos fenômenos. Os temas, como direito internacional ambiental, direito internacional econômico, direito internacional penal, direito constitucional internacional, mudanças climáticas e sistemas de proteção dos direitos humanos, são dirigidos por professores com seus respectivos grupos de estudantes. O grupo tem, atualmente, como principal marco teórico, Mireille Delmas-Marty, professora no Collegè de France e antiga professora de direito na Université Paris I Panthéon-Sorbonne, e, percebendo o universo de assuntos que se relacionam ao tema principal, utilizam-se outros autores, como Jürgen Habermas, Pierre Bourdieu, Niklas Luhmann, Michel Villey, Immanuel Kant, Günther Teubner e Peter Häberle. Em 2009, os líderes participaram de seminário internacional sobre Internacionalização do Direito, organizado

pelo Collegè de France. No primeiro semestre do corrente ano, o grupo debateu textos relacionados ao processo de constitucionalização de instituições no direito internacional, como a Corte Européia de Direitos Humanos, com ênfase na doutrina dos princípios utilizada por este sistema regional de proteção dos direitos humanos. A fim de preparar as discussões no segundo semestre de 2009, os recém-mestres, mestrandos e graduandos são responsáveis por subgrupos específicos, que irão pesquisar o tema Mecanismos de Efetividade das Cortes Internacionais com o respectivo quadro normativo e examinar dados sobre os seguintes questionamentos: como é o direito processual? Como funciona a participação de terceiros interessados? Como funciona a participação de amicus curiae? Há inversão do ônus da prova? Há perícias? Como o tribunal faz valer sua decisão? Há mecanismos de legitimidade? Os Estados os cumprem para manter o sistema? Há sanções econômicas ou outro tipo de sanções? Ao final do semestre, os resultados das pesquisas serão convertidos em livro organizado pelo grupo. Outro fenômeno, além da internacionalização do direito, é levado em conta, como a fragmentação do direito. Neste caso, autores como Martii Koskeniemmi e Gunther Teubner são tomados como marcos teóricos centrais. Esses dois fenômenos – a internacionalização e a fragmentação do direito – produzem modificações sérias no espaço global e forçam o jurista a repensar a situação tradicional do direito internacional. Tomando como base a compreensão desses dois fenômenos e os efeitos que tem a globalização, é possível verificar as mudanças sofridas pelas áreas do direito.

Palavras-chave: internacionalização do Direito; mundialização; Direitos Humanos; mecanismos de efetividade das Cortes Internacionais.

GRUPO DE PESQUISA: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

José Levi Mello do Amaral Júnior
Ariane Costa Guimarães
Aléssia Barroso Lima Brito Campos
Sérgio Victor
Natália Wanderley

O grupo dedica-se ao estudo da jurisdição constitucional, à dinâmica da democracia brasileira e à efetivação dos direitos fundamentais no Brasil. Analisa decisões do Supremo Tribunal Federal referente à efetiva promoção e à proteção da pessoa humana. Examina julgados proferidos pelo Supremo Tribunal Federal e outros tribunais ou cortes constitucionais versados sobre democracia, direitos fundamentais e controle de constitucionalidade. Ocupa-se do estudo de autores clássicos que abordem jurisdição constitucional, democracia e direitos fundamentais, especificamente Alain Touraine, Alexis de Tocqueville, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Robert Dahl e Carl Schmitt. O grupo é heterogêneo, formado por professores, graduandos e mestrandos, cujo projeto de pesquisa focaliza cinco aspectos: democracia grega e república romana: lições dos antigos; democracia e separação de poderes: do absolutismo à divisão contemporânea de poderes; democracia e direitos fundamentais: influxo da globalização na proteção e promoção dos direitos fundamentais; democracia e terrorismo: mecanismos atuais de proteção do regime democrático; democracia e limitação do poder: a Constituição brasileira de 1988 é capaz de limitar o poder, disciplinando, controlando e corrigindo seu exercício? Paralelamente, como projeto de pesquisa iniciado no segundo semestre de 2008, o grupo objetiva identificar aspectos relevantes de jurisdição constitucional, desenvolvidos por Carl Schmitt, que questiona a competência do Poder Judiciário para julgar conflitos constitucionais e atribui ao Poder Executivo tal mister. Para identificar as razões que levam Schmitt a rejeitar a legitimidade do Poder Judiciário e realizar o controle de constitucionalidade, consideram-se os ensinamentos do autor sobre distinção de poderes, Constituição e decisionismo.

Palavras-chave: jurisdição; democracia; direitos fundamentais.

GRUPO DE PESQUISA PADÊ

Professor: Renè Marc da Costa Silva (líder)

Fundado em 2005, o grupo Padê: estudos em filosofia, raça, gênero e direitos humanos tem-se mostrado receptivo, produtivo e dinâmico. Reuniões orientadas por textos de Martin Buber, Kiekeergard, Hannah Arendt, Michel Foucault, Jacques Derrida, Edward Said e Gilles Deleuze, entre outros, têm incentivado, além de reflexões sistematizadas de seus membros, produção de textos, artigos, projetos de monografia, extensão e pós-graduação, que pode ser classificada como, no mínimo, instigante. Graduandos e graduados dos cursos de História, Direito e Comunicação Social fortalecem-se na troca de idéias que mereceria ser multiplicada e ampliada. Para chegar àquel@s que não podem presenciar e participar dos debates e das atividades sugeridos pelo grupo, produziu-se uma revista eletrônica: mais barata, de fácil acesso, de circulação ilimitada e universal. Com essa mídia, alcançou-se número imponderável de pessoas, trocaram-se contribuições, reflexões, estudos com a comunidade acadêmica nacional e internacional e partilhou-se de produção de bom nível intelectual. O grupo PADÊ adotou como símbolo o Pensador, tradicional escultura angolana de origem cokwe, elevado à categoria de símbolo da cultura de Angola, aparecendo, inclusive, na filigrana das notas de kwanza, a moeda nacional. Esta imagem representa ancião, homem ou mulher, o que reflete o status privilegiado dos idosos em Angola e em outras nações africanas, pois encarnam a sabedoria, a experiência dos longos anos vividos e são eles que conhecem os segredos da vida. No segundo semestre de 2009, será analisado o pensamento de Paul Ricoeur como mais um passo na realização da proposta inicial do grupo: mais que a ampliação das fronteiras, sua diluição. As pesquisas desenvolvidas – como, por exemplo, a orientada a levantar o perfil da população manicomial do Distrito Federal e financiada pelo CNPQ – está já em fase avançada e prestes a produzir seus primeiros resultados. Unir, assim, pesquisa e ensino, graduação e pós-graduação, foi efetivamente a escolha do grupo.

Palavras-chave: filosofia; Direitos Humanos; gênero.

GRUPO DE PESQUISA SOBRE A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC

Prof. Doutor Marcelo Dias Varella – líder
marcelodvarella@gmail.com
Cleíse Martins Costa (vice-líder)
cleisemartins@gmail.com
Noemy C. de Araujo M. de C. Melo (mestrado)
noemyaraujo@hotmail.com
Juliano Couto Gondim Naves (mestrado)
couto.juliano@yahoo.com.br
Gabriel L. Haddad Teixeira (graduação)
gabriel.haddad@hotmail.com
Déborah B caixeta (graduação)
Deborah.caixeta@gmail.com
Estela Silveira (graduação)
estelasilveira@yahoo.com.br
Mariana Rodrigues Cavalcante (graduação)
Mariamrc@gmail.com
UniCEUB – Mestrado em Direito; FAJS – Graduação em Direito

O grupo de pesquisa sobre a Organização Mundial do Comércio – OMC tem por objetivo estudar os temas e as regras do comércio internacional por meio da análise das decisões proferidas pelo Órgão de Solução de Controvérsias – OSC. Em atuação desde 1995, a OMC tem papel relevante na consolidação do comércio multilateral entre seus membros, em decorrência da eficiência do órgão de Solução de Controvérsias na garantia da efetividade do direito internacional. Diante disto, o grupo, composto por estudantes do mestrado e da graduação e liderado pelo professor doutor Marcelo Dias Varella, tem por objetivo estudar os diferentes temas do comércio internacional, como antidumping, subsídios, barreiras técnicas ao comércio, sob o prisma de assunto escolhido anualmente. O grande tema deste ano é Implementação e execução das decisões da OMC. Procura-se, assim, verificar como se dá, nos contenciosos estudados, a integração da decisão da OMC nos ordenamentos nacionais de seus membros. No primeiro semestre de 2009, o grupo reuniu-se, para discutir os casos a ser analisados pelos integrantes a fim de que, ao final do ano, sejam elaborados, no mínimo, três artigos acadêmicos para publicação na revista Prismas e em outras revistas jurídicas.

Palavras-chave: Organização Mundial do Comércio; estudo de casos; implementação e execução das decisões do OSC.

GRUPO DE PESQUISA NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO

Prof. Dr. Carlos Bastide Horbach (líder)
carloshorbach@uol.com.br
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS
Roger Stiefelmann Leal (líder)
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS

Desde sua origem, na construção jurisprudencial do Conselho de Estado francês, a partir do século XIX, o Direito Administrativo é devedor, para o desenvolvimento de seus institutos característicos, do Direito Privado, em especial do Direito Civil. Não é à toa que o Visconde de Cormenin, um dos primeiros administrativistas franceses, afirmava, em 1840, que "o Direito Administrativo constitui hoje uma ciência verdadeira e completa, que toca, de um lado, o Direito Civil e, de outro lado, o Direito Político" (Droit Administratif, t.I, p. XLIII). Essa relação, que é evidente nos primórdios do Direito Administrativo, foi ao longo dos anos sendo negada pelos seus estudiosos, que buscavam identificar e ressaltar sua autonomia científica como disciplina jurídica, o que os levava a afastar as semelhanças com o Direito Civil. Com isso, o século XX assistiu uma exacerbação do chamado "regime jurídico administrativo", com normas cogentes e indisponíveis, típicas do Direito Público. Entretanto, desde os anos 1970 essa publicação do ordenamento de regência da Administração Pública está em xeque, com a "volta do pêndulo" - para utilizar a conhecida expressão de Caio Tácito - para o Direito Privado. O Grupo Novas Tendências do Direito Público, atento às mudanças pelas quais passa o Direito Administrativo, tem estudado esse fenômeno de ressurgimento do Direito Privado no exercício da função administrativa do Estado, no que se tem chamado de "Fuga para o Direito Privado". Esse tem sido o tema das discussões do grupo, em especial seguindo as obras de autores clássicos do Direito Administrativo - como Fritz Fleiner e Ruy Cirne Lima -, bem como de modernos juristas que se tem preocupado com essa questão - como Maria João Estorninho e Odete Medauar.

Palavras-chaves: Direito Administrativo e Conselho de Estado.

NÚCLEO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS: OS PREPARATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PESQUISA CONSTITUCIONAL

Christine Oliveira Peter da Silva (líder) – christinepeter@uol.com.br
André Pires Gontijo (vice-líder) – andre.gontijo@gmail.com
Luiz Emílio Pereira Garcia (pesquisador – mestrado) – garcia_luizemilio@yahoo.com.br
Ariane Costa Guimarães (pesquisadora – mestrado) – acg@mattosfilho.com.br
Alex Duarte Santana Barros (aluno-pesquisador – graduação) – alexhomero@gmail.com
Larissa Maria Melo Souza (aluna-pesquisadora – graduação) – lissademelo@gmail.com
Mariana Alvares Freire (aluna-pesquisadora – graduação) – marianaafreire@yahoo.com.br
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS – Graduação em Direito

O Núcleo de Estudos Constitucionais – NEC é um grupo de estudo e pesquisa que congrega alunos e professores em debates acerca da hermenêutica constitucional e da teoria dos direitos fundamentais, além de apresentar o método de comparação constitucional como caminho adequado para a concretização do Estado Constitucional e Cooperativo do século XXI. O NEC teve como objetivos no 1º semestre de 2009 discutir a temática do Estado Constitucional, dos direitos fundamentais e do neoconstitucionalismo. O grupo buscou estimular os alunos a engajar-se na pesquisa, por meio da criação de currículo lattes e da orientação para a produção de trabalhos científicos. No ano de 2009, o NEC busca realizar suas atividades no âmbito das linhas de pesquisa Direito Constitucional Comparado e Dogmática e Ensino Constitucional, por meio do trabalho integrado de seus professores pesquisadores. Os seguintes objetivos foram alcançados: com o trabalho da professora Christine Oliveira Peter da Silva na linha de pesquisa Dogmática e Pedagogia Constitucional, fez-se revisão bibliográfica de autores, orientação das monografias de graduação, projetos de pesquisa (PIC) e projetos de extensão (PIC Jr.), elaboração de artigos em coautoria com André Gontijo, para a publicação em periódicos avaliados pela QUALIS e submissão de trabalhos em coautoria com Larissa Maria Melo Souza para a apresentação em dois encontros do CONPEDI (Maringá/PR e FMU – São Paulo/SP); com o trabalho do pesquisador mestre André Gontijo, cuja dissertação no Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB foi concluída em 28.5.2009, desenvolveu-se pesquisa da revisão bibliográfica dos referenciais teóricos, análise do funcionamento da Corte Européia de Direitos Humanos, em que se investigou o acesso do indivíduo nesse sistema regional e a construção de conceitos jurídicos pela jurisprudência da Corte que receberam influência do sistema regional interamericano e que influenciam os demais sistemas de proteção dos direitos humanos, análise do funcionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos e submissão de trabalhos para a apresentação dos dois encontros do CONPEDI (Maringá/PR e FMU – São Paulo/SP). A previsão do NEC para o 2º semestre de 2009 está na realização do intercâmbio com grupos de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB, entre eles o de Internacionalização dos Direitos, a fim de apreender a metodologia de investigação da efetividade das Cortes Internacionais, em especial do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Além disso, buscar-se-á examinar precedentes do Supremo Tribunal Federal, cuja metodologia de análise seguirá o padrão comum estabelecido pelos grupos de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB que examinam a relação entre o Poder Judiciário e as Políticas Públicas. Projeta-se, nesse aspecto, incentivar os participantes do NEC a submeter os trabalhos ao XVIII Congresso Nacional do CONPEDI e incentivá-los à publicação nos periódicos qualificados. Por fim, planeja-se a celebração de 10 anos da existência do NEC com a possibilidade de seminários acadêmicos comemorativos e organização de livros com as principais monografias desenvolvidas no âmbito das discussões e das pesquisas realizadas no grupo.

Palavras-chave: Núcleo de Estudos Constitucionais; Neoconstitucionalismo e Estado Constitucional; Efetividade das Cortes Regionais de Proteção dos Direitos Humanos; Supremo Tribunal Federal e Políticas Públicas.

GRUPO INTEGRADO DE PESQUISA SOBRE DIREITO INTERNACIONAL ECONÔMICO E SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO – GIDE

Prof. Dr. Paulo Roberto de Almeida(líder)
ICPD -Mestrado em Direito
Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais- FAJS
pralmeida@mac.com

O grupo dedica-se ao estudo de temas ligados à regulação nacional e internacional da economia pelos Estados e pelas organizações internacionais. Procura analisar as possibilidades de atuação pública e privada em face das novas configurações do direito econômico nacional e internacional, inclusive as experiências de integração regional. São desenvolvidas pesquisas ligadas à economia internacional, aos impactos da globalização e os efeitos dos fluxos de capitais nos mercados, às políticas macroeconômicas e setoriais, à eliminação de medidas e barreiras tarifárias e não tarifárias, à regulação dos transportes e às atividades regulatórias supranacionais. Tais experiências dependem sempre do nível de integração, se raso ou profundo, passando de acordos bilaterais de comércio, zonas de preferência tarifária, zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum e união monetária ou política. As reuniões do GIDE ocorrem geralmente a cada três semanas, segundo um calendário e programação estabelecidos ao início de cada semestre. Algumas das apresentações do grupo integraram dissertações de mestrado e foram publicadas como artigos acadêmicos em veículos da área.

Palavras-chave: Direito internacional, Direito econômico e Sistemas de Integração

DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Márcia Dieguez Leuzinger
FAJS – Curso de Direito
ICPD – Mestrado em Direito
marcia.leuzinger@uol.com.br

Grupo de pesquisa, no âmbito do mestrado, tem por objetivo a análise de temas ligados ao desenvolvimento sustentável, compreendido em suas diferentes dimensões: social, ambiental, econômica, cultural, espacial, institucional e política. Esta análise, em razão das diferentes dimensões da sustentabilidade, envolve, necessariamente, um olhar multidisciplinar, o que significa inter-relação entre diferentes áreas do saber, aproveitando-se, de cada ciência, os conceitos e as teorias que possam conduzir à construção de um desenvolvimento ambientalmente prudente, socialmente relevante, economicamente viável e culturalmente aceitável. O grupo realizou, em 2008, estudos com foco na criação e gestão de espaços territoriais especialmente protegidos, como forma eficiente de proteção da biodiversidade e, ao mesmo tempo, de geração de renda para comunidades locais. No início de 2009, foi firmado convênio com o Instituto Socioambiental- ISA, visando à criação de um site que disponibilize informações sobre uso público em parques nacionais, além de publicações de artigos no site do ISA e, no final do ano, de um livro.

Palavras-chave: desenvolvimento sustentável, direito ambiental, multidisciplinaridade.

DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO E DIREITOS HUMANOS

Profa. Dra. Samantha Ribeiro Meyer Pflug
FAJS – Curso de Direito
ICPD- Mestrado em Direito
samanthameyer@uol.com.br
Prof. Dr.José Francisco Rezek
FAJS – Curso de Direito
ICPD- Mestrado em Direito

O grupo de pesquisa de Direito Constitucional Contemporâneo e Direitos Humanos tem como finalidade desenvolver o estudo e a pesquisa dos problemas atuais do direito constitucional e analisar os direitos humanos, sua acepção e proteção, com ênfase na efetivação desses direitos visando proporcionar ao aluno um aprofundamento da matéria. Para tanto, realiza por meio de estudos, a análise dos tratados, convenções internacionais, bem como da jurisprudência dos tribunais internacionais. Preocupa-se também com o estudo da doutrina e jurisprudência pátria acerca dos direitos humanos em face dos tribunais internacionais e dos demais Tribunais Constitucionais. A pesquisa realizada pelo grupo tem por objetivo geral inovar e enriquecer o projeto pedagógico do ensino superior na graduação e pós-graduação em Direito do UNICEUB, de maneira a propiciar a instauração do debate científico em torno dos direitos humanos e sua proteção. Entre as repercussões do trabalho do grupo encontram-se a realização de seminários e grupos de discussão, elaboração das monografias de conclusão de concurso, dissertações de mestrado, bem como pesquisas de iniciação científica e iniciação científica júnior sobre o tema. O grupo tem publicado artigos em revistas científicas e periódicos da área.

Palavras-chave: Direito Constitucional Contemporâneo, Direitos Humanos

A EFETIVIDADE DO DIREITO: GREDE – GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO ECONÔMICO EMPRESARIAL

Prof. Dra. Neide Teresinha Malard
neide.malard@terra.com.br

No âmbito do Direito Econômico-Empresarial, a função reguladora do Estado assume grande relevância, em razão, sobretudo, da dinâmica dos fenômenos econômicos, instáveis por natureza própria, que se desenvolvem com grande rapidez e mudam com certa freqüência, influenciados por fatos que ocorrem além das fronteiras do Estado Nacional, dificultando a captação imediata pelo sistema jurídico doméstico. Há, portanto, certa dificuldade natural da ordem jurídica interna para lidar com a realidade econômica multifacetária. O objetivo da pesquisa é enfrentar a problemática da efetividade do direito e a sua capacidade de promover alterações na realidade socioeconômica do país. A política pública, na dimensão normativa, busca a transformação do meio social e econômico, estando impregnada dos valores constitucionais que são interpretados e implementados de acordo com as ideologias dos governos. O objetivo específico da pesquisa seria identificar as leis e as decisões judiciais que alcançaram os objetivos almejados, parcial ou totalmente, tendo, por isso, conseguido promover as mudanças no meio social. Para a consecução de tal objetivo, serão analisados os resultados de alterações legislativas decorrentes da necessidade de implementar políticas públicas de incentivo ou restrições às atividades econômicas, para verificar se tais resultados refletem os objetivos visados. No âmbito do Poder Judiciário, a pesquisa estará voltada para aquelas decisões que tiveram grande impacto sobre a sociedade, para discutir se produziram efeitos sobre outras relações socioeconômicas que, posteriormente, desenvolveram-se. Uma das grandes questões que se colocam nas sociedades democráticas é a proliferação de normas criadas para regular o comportamento social ou fomentar determinadas condutas e que não têm origem na vontade popular, sendo, ao contrário, frutos da atuação de grupos de interesse perante os poderes Legislativo e Executivo. Tais normas ingressam no ordenamento jurídico e nele gravitam por longos períodos sem que sejam conhecidos seus verdadeiros efeitos, salvo os gastos públicos que provocaram para custear a burocracia. Com este projeto de pesquisa, pretende-se analisar a efetiva contribuição de determinadas normas para alterar a realidade socioeconômica em benefício dos cidadãos. Inicialmente, com a pesquisa exploratória, buscar-se-á maior familiaridade com o tema, tendo em vista ser pouco abordado. A pesquisa descritiva estará voltada para a coleta de dados por meio de entrevistas e questionários, cujas perguntas serão discutidas nas reuniões do grupo, pela uniformização das técnicas de observação dos fenômenos a ser investigados. A pesquisa explicativa será desenvolvida pelos fenômenos estudados nas fases anteriores, voltada para a explicação dos fatores que determinam a efetividade de determinada norma.

Palavras-chave: Direito econômico; função reguladora do estado; efetividade do Direito.

GRUPO DE ESTUDOS DE HERMENÊUTICA E DIREITO DO CONSUMIDOR - GEDHEC

Prof. Dr. Roberto Freitas Filho - (líder)
robertofreitas_filho@yahoo.com.br

UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS
Andréa de Farias Cordeiro
Ariane Costa Guimarães
Bruno Furtado Vieira
Carolina Gabas Stuchi
Felipe Dantas de Araújo
Jonas Cecílio
Guilherme Magalhães Bezerra
Júlio César Lérias Ribeiro
Luzia Cristina Ventura Giffoni
Larissa Caetano Mizutani
Luiz Emílio Pereira Garcia
Mariana Gomide Madruga
Nilza Costa da Silva
Patrícia Ribeiro Vieira
Paula Damas de Matos
Paulo Campanha Santana
Roberta Pereira Negrão Costa
Thalita Moraes Lima
Thiago Cássio D´Ávila Araújo
Thiago de Oliveira Gonçalves
Wagner Junqueira Prado
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS

O grupo tem como objeto de estudo o direito do consumidor sob as perspectivas filosófica, sociológica e econômica e privilegia a análise das decisões dos tribunais, em especial as do STJ - Superior Tribunal de Justiça. A partir do postulado de que há uma mudança recente na atuação do Poder Judiciário em relação à teoria tradicional sobre os limites de apreciação das questões políticas, a investigação presente do GEDHEC visa: a) identificar quais são os casos em que o Supremo Tribunal Federal - STF, órgão de cúpula do Poder Judiciário brasileiro, entende que há discussão sobre conflitos envolvendo o tema das políticas públicas prestacionais; b) verificar quais os limites de atuação do STF em relação aos aspectos de conveniência e oportunidade da atuação do Poder Executivo, questão tradicionalmente fora do escopo de apreciação do Judiciário, c) identificar e compreender os elementos componentes da retórica de justificação da possibilidade de controle judicial de políticas públicas prestacionais pelo Judiciário, argumentos constantes das decisões do STFe , d) produzir reflexão prescritiva sobre os limites desejáveis do controle da execução das políticas públicas prestacionais pelo Executivo, tendo em vista o arranjo institucional de separação de poderes. Os membros do grupo têm participado de eventos internos e externos nos quais apresentam trabalhos nas áreas estudadas.

Palavras-chave: Hermenêutica, Direitos do Consumidor, STF

GRUPO DE ESTUDOS DO MERCOSUL

Líderes:
Profª Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
elizabethgtr@terra.com.br
Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros
cachapuz@mre.gov.br

Criado em 2003, o Grupo de Estudos do MERCOSUL é vinculado ao Programa de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília. Coordenado pela professora doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e pelo professor doutor Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, conta com a participação de professores, mestrandos e graduandos do curso de Direito, Ciência Política e Relações Internacionais do UniCEUB e da UnB, além de assessores de ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Câmara dos Deputados. O objetivo é a discussão do direito de integração do MERCOSUL por meio do desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa. A metodologia segue a leitura e a discussão de obras jurídicas, artigos científicos e jurisprudência, além de apresentação de seminários pelos integrantes. Analisa-se a evolução do MERCOSUL, em especial, sua inserção na Ordem Internacional, e faz-se a comparação desta com outras experiências de integração regional e o direito institucional do MERCOSUL.

Palavras-chave: integração regional; MERCOSUL; ordem internacional.

EDUCAÇÃO SUPERIOR E COMUNICAÇÃO

Renata Innecco Bittencourt de Carvalho (líder) –
UniCEUB – FATECS – Comunicação Social - renata.carvalho@uniceub.br
Joana D´Arc Bicalho Felix – UniCEUB – FATECS – Comunicação Social - joana.bicalho@uniceub.br
Mônica Igreja do Prado – UniCEUB – FATECS – Comunicação Social - pradomonica2004@yahoo.com.br
Regina Celia Xavier dos Santos – UniCEUB – FATECS – Comunicação Social - wholtda@terra.com.br
Suzana Schwerz Funghetto – UniCEUB – FACES – Pedagogia - suzana.funghetto@uniceub.br

No período entre o segundo semestre do ano 2008 e o primeiro de 2009, as principais repercussões do grupo foram os estudos e as pesquisas sobre a interface das ciências da educação e da comunicação com ênfase nas temáticas relacionadas à educação superior. Obtiveram-se os resultados mais expressivos nesse período. A professora Renata Carvalho fez levantamento bibliográfico com o objetivo de identificar publicações que abrangem a formação docente dos professores que atuam nos cursos brasileiros de bacharelado em Comunicação Social e os resultados de pesquisas voltadas para a constituição de cursos de bacharelado, além de participar de eventos científicos e ser indicada como membro do Conselho Curador da FUNADESP. A professora Joana D'arc Bicalho Félix orientou 8 alunos de graduação e pós-graduação na linha de pesquisa Comunicação e Marketing para a Sustentabilidade; entre as monografias concluídas, destacam-se: O meio ambiente na mídia – um estudo de caso do jornal Correio Braziliense; O "brand verde" da marca Coca-Cola; Como despertar o desejo de mudança no comportamento do consumidor em relação à responsabilidade social e à sustentabilidade; Consciência ambiental: Informação e ação; Quando o conhecimento provoca a mudança de comportamento; Responsabilidade socioambiental como diferencial de marca e imagem – o que o consumidor consciente espera das empresas?; como coautora, publicou, na revista Universitas UniCEUB, artigo com a aluna Gabriela de Abreu Xavier: O meio ambiente na mídia; ministrou aulas de graduação e pós-graduação nas áreas de responsabilidade social como valor agregado de imagem, comunicação e marketing como recurso na análise ambiental, logística reversa, meio ambiente e marketing, gestão empresarial, ética e responsabilidade social; disseminou conhecimento a respeito de comunicação e marketing para a sustentabilidade, por meio de site agregador de conteúdo: www.empresaresponsavel.com; ministrou palestras como multiplicadora do Instituto Ethos de Responsabilidade Social; foi jurada na categoria pós-graduação do prêmio Ethos/Valor de Responsabilidade Social de 2008. A professora Mônica Prado publicou o livro Práticas de comunicação pública em Brasília, que reúne sete artigos com os resultados de pesquisa de campo de jornalistas dedicados a estudar como se pratica a comunicação pública nos âmbitos privado e público, em Brasília; publicou artigo sobre Publicidade de utilidade pública e foi aprovada como orientadora de iniciação científica do PIC-UniCEUB em dois projetos: um sobre comunicação e política pública e outro sobre a criação de uma escala verde para mapeamento do perfil dos consumidores de água nos edifícios com hidrômetros individuais em Brasília. A professora Suzana Funghetto realizou trabalho de pesquisa com alunos do curso de Pedagogia sobre o papel da comunicação na educação inclusiva, tendo como foco o ensino superior; deste trabalho resultou uma cartilha de orientação aos discentes.

Palavras-chave: educação superior; comunicação; educação.

PROMOÇÃO DA SAÚDE NO ENSINO SUPERIOR - REPERCUSSÕES DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO GRUPO DE PESQUISA INTEGRANDO A UNIVERSIDADE À ESCOLA

Suzana Schwerz Funghetto (suzana.funghetto@uniceub.br)
Margô Gomes de Oliveira Karnikowski (phamargo@yahoo.com.br)
Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Universidade de Brasília - UnB
Universidade Católica de Brasília - UCB

O conceito de promoção da saúde é elaborado por atores técnicos e sociais de diferentes conjunturas e formações sociais, ao longo dos últimos 25 anos. A promoção da saúde envolve a relação entre o indivíduo e o coletivo, visando à singularidade do sujeito. No Distrito Federal, desde 2001, o grupo de pesquisa Educação e saúde: integrando a universidade à escola realiza projetos e ações que propiciam a saúde no contexto educacional do ensino fundamental ao ensino superior, com trabalhos de promoção da saúde, redução de danos em relação ao uso indevido de drogas e ao uso racional de medicamentos. Por meio de projetos interdisciplinares e interinstitucionais, o grupo de pesquisadores com formação e experiência nas áreas de Educação, Saúde e Direito, de três instituições de ensino do Distrito Federal, publicou cartilhas destinadas à formação de professores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, tendo como tema o uso racional de medicamentos.

Palavras-chave: promoção da saúde; uso racional de medicamentos; formação de professores.

A CONCEPÇAO E A PRÁTICA DOS CONSELHOS TUTUELARES

Dirce Mendes da Fonseca
Professora do Mestrado em Direito do UniCEUB
Grupo de Pesquisa: Estado e Política – Infância e Juventude
mendesdirce@yahoo.com.br

A pesquisa teve como foco a análise dos conselhos tutelares, seu papel e função na proteção de crianças e adolescentes e suas disfunções. A referência analítica foram os Conselhos do Distrito Federal. A questão orientadora do estudo foi a de responder qual o papel do Conselho na ação e no registro de ocorrência de violações aos direitos da criança e do adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no artigo 137, define o Conselho Tutelar como órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. O Conselho Tutelar age no sentido de impedir a ocorrência de situações de risco pessoal e social de crianças e adolescentes e é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos desse segmento social. O objetivo é conhecer o papel e a ação dos conselhos tutelares na defesa dos direitos da criança e do adolescente, identificar as principais ocorrências registradas nos conselhos e conhecer a prática e a ação dos conselheiros. A Constituição de 1988 estabelece, em seu artigo 227, o princípio da proteção integral para a população infanto-juvenil. Para dar garantias a estes direitos, foi aprovado o ECA e o sistema de Justiça da Infância e da Juventude por meio de promotorias, curadorias e os serviços de assistência. Nesse contexto, surgiram as organizações não governamentais como representantes da sociedade civil, dedicadas a interagir com o Estado no campo das políticas sociais e da proteção de crianças e adolescentes. Nesse contexto, foram criados os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, consolidando a participação popular, a descentralização e a municipalização. Os Conselhos constituem instrumentos de gestão pública dos direitos e da proteção integral das questões do atendimento de crianças e adolescentes com participação da sociedade civil. O conceito e a concepção dos Conselhos estão definidos pela lei 8.069/90. Nesse sentido, cabe indagar qual a prática dos conselhos tutelares, como se têm estruturado, para proteger os direitos da criança e do adolescente, qual o papel e a ação dos conselheiros. A pesquisa foi desenvolvida com base metodológica na análise qualitativa de dados e nas informações referentes aos conselhos tutelares de Planaltina e do Paranoá. Na primeira etapa, foi feita a revisão da literatura, dos temas e das questões que fundamentam o novo direito da criança e do adolescente no contexto de proteção integral. Na segunda etapa, foi analisado o papel e a função dos conselhos tutelares no Distrito Federal, nas referidas cidades-satélites, sua ação, sua atuação, os principais registros de violação e os encaminhamentos propostos pelos conselheiros. Os resultados da pesquisa indicaram que, apesar de os conselhos tutelares constituírem importantes instrumentos de proteção de crianças e de adolescentes, ainda é precária a infra-estrutura e a capacitação dos conselheiros e das equipes técnicas. As principais ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Planaltina e do Paranoá estão relacionadas a maus tratos, problemas familiares e sociais, tais como, auxílio a consultas, solicitação de creches e abuso sexual. O Conselho Tutelar do Paranoá recebeu 1564 solicitações de vagas em creches e denúncias de abuso físico, psicológico, sexual, negligência e exploração do trabalho infantil.

Palavras-chave: direitos; proteção integral; conselhos tutelares.

GRUPO DE PESQUISA: PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Maria Eleusa Montenegro – memontenegro@terra.com.br (líder);
Celeida Belchior Garcia Cintra Pinto – celeidacintra@uol.com.br;
Ana Regina Melo Salviano - ana_regina@terra.com.br;
Colandi Carvalho de Oliveira - colandioliveira@gmail.com;
Silvana Maria Silva Iunes - silvanaiunes@gmail.com;
Renato Bastos João – renatobastosj@yahoo.com.br;
Eugênia L. C. Matos - eugenia_matos@uol.com.br;
Jônatas Maria da Costa – jonatas.maia@ceub.br – UniCEUB/ FACES;
Dulce Regina de Souza – dulceregina44@gmail.com – ESPAM;
Cássia M. Ramalho - cassiaramalho@yahoo.com.br – Centro de Pós-Graduação JK;
Marianna Dantas Guimarães de Melo – mariannadgmelo@gmail.com – egressa;
Andressa Kelly das S.Veras - andressa.sveras@gmail.com – professora da rede particular;
Márcia Marins Batista – marciamb66@hotmail.com – ex-aluna e psicóloga;
Jean Carmo Barbosa - jeanjcb@hotmail.com – aluno;
Leandro Soares Fontenele – leandro.fontenele@gmail.com – professor da rede particular;
Aictyr Lomonte da Silva – aictyr@yahoo.com.br – professora da rede particular;
Simone Áurea S. de Matos – simonepmf@gmail.com – professora;
Elenice Ribeiro dos Santos – nene-ce@hotmail.com – PIC Júnior;
Priscila Saraiva Ribeiro – pri_ribeiro12@hotmail.com – PIC Júnior.

O grupo de pesquisa intitulado Prática pedagógica e formação de professores encontra-se cadastrado no CNPq desde 2004, devidamente certificado pelo UniCEUB e tem, por tônica, a formação docente. O estudo abrange três linhas de pesquisa, quais sejam: Profissão docente e práxis educativa, Psicologia da Educação e prática pedagógica e A Educação Física e a formação do professor. Atualmente, conta com 19 participantes entre professores e alunos do UniCEUB e professores e alunos de outras instituições de ensino. Os resultados das pesquisas realizadas até o momento têm sido divulgados em eventos científicos locais, nacionais e internacionais, evidenciando-se o repensar da práxis educativa, o trabalho pedagógico, as relações interpessoais, a formação para o trabalho e a realidade escolar. O grupo já realizou a pesquisa A relação entre a teoria e a prática no curso de Pedagogia, a qual foi desenvolvida em quatro etapas: o que pensava o aluno em relação a este aspecto; a análise de planos de ensino dos professores; a análise dos instrumentos de avaliação de aprendizagem; a verificação da relação entre a teoria e a prática em outros materiais pedagógicos utilizados pelos professores. As etapas geraram relatórios parciais publicados em revistas e anais científicos. Pelos dados apresentados, observou-se que, tanto por meio dos questionários quanto pelo material pedagógico apresentado pelos professores, a relação entre a teoria e a prática ficou evidenciada, o que poderá propiciar ao futuro educador a formação ampla, voltada para a realidade social, com conhecimento significativo, contextualizado e reflexivo. Os resultados deste trabalho pretendem possibilitar a reflexão e o aperfeiçoamento a respeito da prática pedagógica e a construção do conhecimento indissociável da realidade social na perspectiva de preparar o docente crítico para o exercício pleno da cidadania. Atualmente, a pesquisa desenvolvida denomina-se A formação do educador infantil: expectativas e necessidades das escolas, cujo objetivo é verificar a percepção de gestores, pais e professores quanto aos anseios desse nível de ensino, relacionando-os à formação do profissional. Os resultados obtidos demonstraram preocupação dos gestores em realizar o trabalho pedagógico, porém eles necessitam de maior apoio das instituições de ensino superior no que se refere a disponibilizar profissionais qualificados. Quanto aos pais, ficou evidente que conhecem a realidade da educação infantil, que consideram ser importante a formação continuada dos profissionais e que percebem ser esta uma das tarefas da responsabilidade do poder público. Com o acréscimo dos dados dos professores, etapa a ser atingida posteriormente, os resultados deste trabalho poderão beneficiar as instituições de formação de professores e as escolas de educação infantil.

Palavras-chave: formação do professor; prática pedagógica; relações interpessoais.

A IMPORTÂNCIA DA TOXICOLOGIA NOS CURSOS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E NO ENTENDIMENTO DOS PROCESSOS DE SAÚDE E AMBIENTE

Eduardo Cyrino Oliveira-Filho
UniCEUB, FACES, Biomedicina, Enfermagem
EMBRAPA Cerrados
cyrino@cpac.embrapa.br

A toxicologia é uma ciência muito antiga. Preliminarmente conhecida como a ciência dos venenos, atualmente, é definida como o estudo dos efeitos adversos de agentes químicos sobre sistemas biológicos ou organismos vivos, incluindo o homem, tendo como objetivo principal o estabelecimento da magnitude dos danos potenciais e o uso seguro das substâncias químicas. Até alguns anos atrás, era uma disciplina ministrada em cursos de Farmácia e Medicina, contudo já se percebe a necessidade de extensão para a área das Ciências da Saúde. Entre os campos da toxicologia, destacam-se o ocupacional, o clínico, o forense e o regulador, sendo que a maciça utilização das substâncias químicas e seu lançamento no ambiente fizeram emergir a Toxicologia Ambiental, que precisa ser expandida a todos os estudantes interessados e relacionados com a temática ambiental, visando conhecer os problemas referentes aos efeitos tóxicos dos poluentes sobre os seres vivos. Sabe-se que o fenômeno da intoxicação se expressa pelos efeitos adversos, em decorrência da ação de uma substância em um sistema biológico. Em geral, é resultado de efeito agudo que se manifesta como resposta severa e rápida, observada em pequeno intervalo de exposição. Os efeitos crônicos são resultados de exposições prolongadas durante a vida do indivíduo e são mais difíceis de ser relacionados à exposição, porque o homem está em contato com enorme quantidade de substâncias químicas nos alimentos, no ar, na água, nos medicamentos. Desse modo, as avaliações toxicológicas podem ser realizadas, para predizer um efeito, quando o objetivo é determinar a probabilidade de ocorrência de um dano que ainda estar por vir, ou para avaliar ou mensurar efeitos que já ocorrem. O Ministério da Saúde atua em área destinada exclusivamente ao estudo das doenças causadas por problemas ambientais, chamada de Vigilância em Saúde Ambiental, na qual a toxicologia tem papel preponderante. Assim, a toxicologia é uma ciência multifacetada, multidisciplinar, que tem, entre seus objetivos principais, a garantia da saúde dos seres vivos e do ambiente por meio da identificação de potenciais perigos, de níveis seguros de exposição e da determinação de efeitos tóxicos já existentes, o pré-requisito para todos os futuros profissionais das ciências da saúde e para aqueles que se interessam pelas interações entre ambiente e saúde.

Palavras-chave: Ciências da Saúde; toxicologia; meio ambiente.

GRUPO DE PESQUISA: EPISTEMOLOGIA E TÓPICOS METODOLÓGICOS

Profa. Dra. Dirce Mendes da Fonseca – Assessoria Acadêmica – UniCEUB
E-mail: mendesdirce@yahoo.com.br
Prof. Dr. Gilson Ciarallo – ICDP/UniCEUB
E-mail: gilson.ciarallo@uniceub.br
Profa. Dra. Tânia Cristina da Silva Cruz – ICPD/UniCEUB
E-mail: tânia.cruz@uniceub.br

O papel que desempenha a subjetividade do pesquisador no vasto campo de pesquisa das ciências humanas e sociais consiste no foco de análise do grupo de pesquisa Epistemologia e Tópicos Metodológicos. Sabe-se que a objetivação aparece na discussão metodológica dessa área como critério de cientificidade do conhecimento que se produz. O ensino formal de metodologia da pesquisa e as relações de orientação de trabalhos acadêmicos tendem a conceber esse critério em oposição à subjetividade do pesquisador, a qual passa a ser percebida como algo que atrapalha o processo de construção dos saberes da ciência. Por outro lado, é importante reconhecer que a subjetividade ocupa lugar fundamental não somente na escolha daquilo que o pesquisador decide estudar, como também ao longo de suas reflexões. Na dinâmica da pesquisa, há aproximação entre sujeito e objeto que favorece a compreensão de facetas diversas da realidade humana e social. É certo que, nessa aproximação, as crenças e os valores do pesquisador possibilitam a revelação de aspectos e dimensões dos objetos estudados que não seriam ativados de outra maneira. Há, portanto, concepção da subjetividade na dinâmica da pesquisa que se traduz como oportunidade para a compreensão; isso contrasta com outros posicionamentos epistemológicos que sustentam ser a subjetividade algo a ser evitado na produção científica. A forma como os indivíduos concebem o objeto de estudo, em decorrência de suas experiências e de seu repertório de conhecimentos, tende a ser exorcizada no processo da pesquisa, o que provoca distanciamento cognitivo em relação ao que se estuda. É necessário reconhecer que grande parte dos saberes construídos acerca do mundo humano e social são de ordem emocional. As paixões e os encantamentos integram esses saberes. Exorcizá-los com vistas à "pureza" do discurso científico pode levar a consequências indesejadas na dinâmica da pesquisa, obscurecendo os objetos estudados, ao invés de elucidá-los. No contexto do ensino formal de metodologia da pesquisa e da dinâmica que se estabelece entre professores-orientadores e alunos, torna-se necessário cuidado adicional, ao tratar-se da objetivação no processo da pesquisa, de modo que não implique exorcismo da subjetividade do pesquisador.

Palavras-chave: objetivação; subjetividade; metodologia da pesquisa em ciências sociais.

GRUPO DE PESQUISA: INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS

Líder: Prof. Dr. Marcelo Dias Varella
Professores pesquisadores:
Dra. Ana Flávia Granja e Barros – anaflavia@teaser.fr
Dra. Samantha Ribeiro Meyer-Pflug – samanthameyer@uol.com.br
Dr. Luiz Eduardo de Lacerda Abreu – luizeabreu@yahoo.com.br
André Nunes Chaib – andrenc25@gmail.com
André Pires Gontijo - andre.gontijo@gmail.com
Gabriela Garcia Batista Lima - gblima@gmail.com
Alunas do Mestrado em Direito:
Ana Ligia Sarmento Porto
Juliana Corbacho Neves dos Santos
Carolina Helena L. Mérida
Thalita Moraes Lima
Noemy Araujo
Patrícia Badke
Andrea Lyrio Ribeiro de Souza
Alunos curso de graduação em Direito:
Alice Cardoso Batista
Débora Moura Pires
Estela Santos Silveira
Henrique Pontes
Leopoldo Faiad
Larissa Maria Melo Souza
Lygia Ribeiro di Moura
Natália Paes Leme Machado
Pedro Magalhães Batista
Polyana Mota
Raquel dos Alves Monteiro
Ruth Maria P. Santos
Vitor Eduardo Tavares de Oliveira

Após sua criação no UniCEUB em 2006, o grupo de pesquisas sobre o fenômeno da Internacionalização do Direito iniciou, efetivamente, seus trabalhos no ano de 2007, em rede composta por universidades do Brasil e do exterior. No Brasil, fazem parte, além do UniCEUB, a UERJ e a FGV; no exterior, a Universidad de Buenos Aires e o Collegè de France completam a rede. O objeto de estudo é o processo de internacionalização do direito que se dá por meio das interações ocorridas entre diferentes ordenamentos jurídicos nacionais e entre estes e o direito internacional. Para tanto, temas, como mundialização e globalização são importantes, pois é somente com o estudo desses novos movimentos que se podem entender as novas relações entre o local e o global e a forma como o direito é afetado por essas transformações. Além disso, o processo de internacionalização do direito evidencia a insuficiência da atual teoria jurídica, para explicar novos fenômenos. Os temas, como direito internacional ambiental, direito internacional econômico, direito internacional penal, direito constitucional internacional, mudanças climáticas e sistemas de proteção dos direitos humanos, são dirigidos por professores com seus respectivos grupos de estudantes. O grupo tem, atualmente, como principal marco teórico, Mireille Delmas-Marty, professora no Collegè de France e antiga professora de direito na Université Paris I Panthéon-Sorbonne, e, percebendo o universo de assuntos que se relacionam ao tema principal, utilizam-se outros autores, como Jürgen Habermas, Pierre Bourdieu, Niklas Luhmann, Michel Villey, Immanuel Kant, Günther Teubner e Peter

Häberle. Em 2009, os líderes participaram de seminário internacional sobre Internacionalização do Direito, organizado pelo Collegè de France. No primeiro semestre do corrente ano, o grupo debateu textos relacionados ao processo de constitucionalização de instituições no direito internacional, como a Corte Européia de Direitos Humanos, com ênfase na doutrina dos princípios utilizada por este sistema regional de proteção dos direitos humanos. A fim de preparar as discussões no segundo semestre de 2009, os recém-mestres, mestrandos e graduandos são responsáveis por subgrupos específicos, que irão pesquisar o tema Mecanismos de Efetividade das Cortes Internacionais com o respectivo quadro normativo e examinar dados sobre os seguintes questionamentos: como é o direito processual? Como funciona a participação de terceiros interessados? Como funciona a participação de amicus curiae? Há inversão do ônus da prova? Há perícias? Como o tribunal faz valer sua decisão? Há mecanismos de legitimidade? Os Estados os cumprem para manter o sistema? Há sanções econômicas ou outro tipo de sanções? Ao final do semestre, os resultados das pesquisas serão convertidos em livro organizado pelo grupo. Outro fenômeno, além da internacionalização do direito, é levado em conta, como a fragmentação do direito. Neste caso, autores como Martii Koskeniemmi e Gunther Teubner são tomados como marcos teóricos centrais. Esses dois fenômenos – a internacionalização e a fragmentação do direito – produzem modificações sérias no espaço global e forçam o jurista a repensar a situação tradicional do direito internacional. Tomando como base a compreensão desses dois fenômenos e os efeitos que tem a globalização, é possível verificar as mudanças sofridas pelas áreas do direito.

Palavras-chave: internacionalização do Direito; mundialização; Direitos Humanos; mecanismos de efetividade das Cortes Internacionais.

GRUPO DE PESQUISA: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL, DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

José Levi Mello do Amaral Júnior
Ariane Costa Guimarães
Aléssia Barroso Lima Brito Campos
Sérgio Victor
Natália Wanderley

O grupo dedica-se ao estudo da jurisdição constitucional, à dinâmica da democracia brasileira e à efetivação dos direitos fundamentais no Brasil. Analisa decisões do Supremo Tribunal Federal referente à efetiva promoção e à proteção da pessoa humana. Examina julgados proferidos pelo Supremo Tribunal Federal e outros tribunais ou cortes constitucionais versados sobre democracia, direitos fundamentais e controle de constitucionalidade. Ocupa-se do estudo de autores clássicos que abordem jurisdição constitucional, democracia e direitos fundamentais, especificamente Alain Touraine, Alexis de Tocqueville, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Robert Dahl e Carl Schmitt. O grupo é heterogêneo, formado por professores, graduandos e mestrandos, cujo projeto de pesquisa focaliza cinco aspectos: democracia grega e república romana: lições dos antigos; democracia e separação de poderes: do absolutismo à divisão contemporânea de poderes; democracia e direitos fundamentais: influxo da globalização na proteção e promoção dos direitos fundamentais; democracia e terrorismo: mecanismos atuais de proteção do regime democrático; democracia e limitação do poder: a Constituição brasileira de 1988 é capaz de limitar o poder, disciplinando, controlando e corrigindo seu exercício? Paralelamente, como projeto de pesquisa iniciado no segundo semestre de 2008, o grupo objetiva identificar aspectos relevantes de jurisdição constitucional, desenvolvidos por Carl Schmitt, que questiona a competência do Poder Judiciário para julgar conflitos constitucionais e atribui ao Poder Executivo tal mister. Para identificar as razões que levam Schmitt a rejeitar a legitimidade do Poder Judiciário e realizar o controle de constitucionalidade, consideram-se os ensinamentos do autor sobre distinção de poderes, Constituição e decisionismo.

Palavras-chave: jurisdição; democracia; direitos fundamentais.

GRUPO DE PESQUISA PADÊ

Professor: Renè Marc da Costa Silva (líder)

Fundado em 2005, o grupo Padê: estudos em filosofia, raça, gênero e direitos humanos tem-se mostrado receptivo, produtivo e dinâmico. Reuniões orientadas por textos de Martin Buber, Kiekeergard, Hannah Arendt, Michel Foucault, Jacques Derrida, Edward Said e Gilles Deleuze, entre outros, têm incentivado, além de reflexões sistematizadas de seus membros, produção de textos, artigos, projetos de monografia, extensão e pós-graduação, que pode ser classificada como, no mínimo, instigante. Graduandos e graduados dos cursos de História, Direito e Comunicação Social fortalecem-se na troca de idéias que mereceria ser multiplicada e ampliada. Para chegar àquel@s que não podem presenciar e participar dos debates e das atividades sugeridos pelo grupo, produziu-se uma revista eletrônica: mais barata, de fácil acesso, de circulação ilimitada e universal. Com essa mídia, alcançou-se número imponderável de pessoas, trocaram-se contribuições, reflexões, estudos com a comunidade acadêmica nacional e internacional e partilhou-se de produção de bom nível intelectual. O grupo PADÊ adotou como símbolo o Pensador, tradicional escultura angolana de origem cokwe, elevado à categoria de símbolo da cultura de Angola, aparecendo, inclusive, na filigrana das notas de kwanza, a moeda nacional. Esta imagem representa ancião, homem ou mulher, o que reflete o status privilegiado dos idosos em Angola e em outras nações africanas, pois encarnam a sabedoria, a experiência dos longos anos vividos e são eles que conhecem os segredos da vida. No segundo semestre de 2009, será analisado o pensamento de Paul Ricoeur como mais um passo na realização da proposta inicial do grupo: mais que a ampliação das fronteiras, sua diluição. As pesquisas desenvolvidas – como, por exemplo, a orientada a levantar o perfil da população manicomial do Distrito Federal e financiada pelo CNPQ – está já em fase avançada e prestes a produzir seus primeiros resultados. Unir, assim, pesquisa e ensino, graduação e pós-graduação, foi efetivamente a escolha do grupo.

Palavras-chave: filosofia; Direitos Humanos; gênero.

GRUPO DE PESQUISA SOBRE A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC

Prof. Doutor Marcelo Dias Varella – líder
marcelodvarella@gmail.com
Cleíse Martins Costa (vice-líder)
cleisemartins@gmail.com
Noemy C. de Araujo M. de C. Melo (mestrado)
noemyaraujo@hotmail.com
Juliano Couto Gondim Naves (mestrado)
couto.juliano@yahoo.com.br
Gabriel L. Haddad Teixeira (graduação)
gabriel.haddad@hotmail.com
Déborah B caixeta (graduação)
Deborah.caixeta@gmail.com
Estela Silveira (graduação)
estelasilveira@yahoo.com.br
Mariana Rodrigues Cavalcante (graduação)
Mariamrc@gmail.com
UniCEUB – Mestrado em Direito; FAJS – Graduação em Direito

O grupo de pesquisa sobre a Organização Mundial do Comércio – OMC tem por objetivo estudar os temas e as regras do comércio internacional por meio da análise das decisões proferidas pelo Órgão de Solução de Controvérsias – OSC. Em atuação desde 1995, a OMC tem papel relevante na consolidação do comércio multilateral entre seus membros, em decorrência da eficiência do órgão de Solução de Controvérsias na garantia da efetividade do direito internacional. Diante disto, o grupo, composto por estudantes do mestrado e da graduação e liderado pelo professor doutor Marcelo Dias Varella, tem por objetivo estudar os diferentes temas do comércio internacional, como antidumping, subsídios, barreiras técnicas ao comércio, sob o prisma de assunto escolhido anualmente. O grande tema deste ano é Implementação e execução das decisões da OMC. Procura-se, assim, verificar como se dá, nos contenciosos estudados, a integração da decisão da OMC nos ordenamentos nacionais de seus membros. No primeiro semestre de 2009, o grupo reuniu-se, para discutir os casos a ser analisados pelos integrantes a fim de que, ao final do ano, sejam elaborados, no mínimo, três artigos acadêmicos para publicação na revista Prismas e em outras revistas jurídicas.

Palavras-chave: Organização Mundial do Comércio; estudo de casos; implementação e execução das decisões do OSC.

GRUPO DE PESQUISA NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO

Prof. Dr. Carlos Bastide Horbach (líder)
carloshorbach@uol.com.br
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS
Roger Stiefelmann Leal (líder)
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS

Desde sua origem, na construção jurisprudencial do Conselho de Estado francês, a partir do século XIX, o Direito Administrativo é devedor, para o desenvolvimento de seus institutos característicos, do Direito Privado, em especial do Direito Civil. Não é à toa que o Visconde de Cormenin, um dos primeiros administrativistas franceses, afirmava, em 1840, que "o Direito Administrativo constitui hoje uma ciência verdadeira e completa, que toca, de um lado, o Direito Civil e, de outro lado, o Direito Político" (Droit Administratif, t.I, p. XLIII). Essa relação, que é evidente nos primórdios do Direito Administrativo, foi ao longo dos anos sendo negada pelos seus estudiosos, que buscavam identificar e ressaltar sua autonomia científica como disciplina jurídica, o que os levava a afastar as semelhanças com o Direito Civil. Com isso, o século XX assistiu uma exacerbação do chamado "regime jurídico administrativo", com normas cogentes e indisponíveis, típicas do Direito Público. Entretanto, desde os anos 1970 essa publicação do ordenamento de regência da Administração Pública está em xeque, com a "volta do pêndulo" - para utilizar a conhecida expressão de Caio Tácito - para o Direito Privado. O Grupo Novas Tendências do Direito Público, atento às mudanças pelas quais passa o Direito Administrativo, tem estudado esse fenômeno de ressurgimento do Direito Privado no exercício da função administrativa do Estado, no que se tem chamado de "Fuga para o Direito Privado". Esse tem sido o tema das discussões do grupo, em especial seguindo as obras de autores clássicos do Direito Administrativo - como Fritz Fleiner e Ruy Cirne Lima -, bem como de modernos juristas que se tem preocupado com essa questão - como Maria João Estorninho e Odete Medauar.

Palavras-chaves: Direito Administrativo e Conselho de Estado.

NÚCLEO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS: OS PREPARATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DE 10 ANOS DE PESQUISA CONSTITUCIONAL

Christine Oliveira Peter da Silva (líder) – christinepeter@uol.com.br
André Pires Gontijo (vice-líder) – andre.gontijo@gmail.com
Luiz Emílio Pereira Garcia (pesquisador – mestrado) – garcia_luizemilio@yahoo.com.br
Ariane Costa Guimarães (pesquisadora – mestrado) – acg@mattosfilho.com.br
Alex Duarte Santana Barros (aluno-pesquisador – graduação) – alexhomero@gmail.com
Larissa Maria Melo Souza (aluna-pesquisadora – graduação) – lissademelo@gmail.com
Mariana Alvares Freire (aluna-pesquisadora – graduação) – marianaafreire@yahoo.com.br
UniCEUB – ICPD – Mestrado em Direito; FAJS – Graduação em Direito

O Núcleo de Estudos Constitucionais – NEC é um grupo de estudo e pesquisa que congrega alunos e professores em debates acerca da hermenêutica constitucional e da teoria dos direitos fundamentais, além de apresentar o método de comparação constitucional como caminho adequado para a concretização do Estado Constitucional e Cooperativo do século XXI. O NEC teve como objetivos no 1º semestre de 2009 discutir a temática do Estado Constitucional, dos direitos fundamentais e do neoconstitucionalismo. O grupo buscou estimular os alunos a engajar-se na pesquisa, por meio da criação de currículo lattes e da orientação para a produção de trabalhos científicos. No ano de 2009, o NEC busca realizar suas atividades no âmbito das linhas de pesquisa Direito Constitucional Comparado e Dogmática e Ensino Constitucional, por meio do trabalho integrado de seus professores pesquisadores. Os seguintes objetivos foram alcançados: com o trabalho da professora Christine Oliveira Peter da Silva na linha de pesquisa Dogmática e Pedagogia Constitucional, fez-se revisão bibliográfica de autores, orientação das monografias de graduação, projetos de pesquisa (PIC) e projetos de extensão (PIC Jr.), elaboração de artigos em coautoria com André Gontijo, para a publicação em periódicos avaliados pela QUALIS e submissão de trabalhos em coautoria com Larissa Maria Melo Souza para a apresentação em dois encontros do CONPEDI (Maringá/PR e FMU – São Paulo/SP); com o trabalho do pesquisador mestre André Gontijo, cuja dissertação no Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB foi concluída em 28.5.2009, desenvolveu-se pesquisa da revisão bibliográfica dos referenciais teóricos, análise do funcionamento da Corte Européia de Direitos Humanos, em que se investigou o acesso do indivíduo nesse sistema regional e a construção de conceitos jurídicos pela jurisprudência da Corte que receberam influência do sistema regional interamericano e que influenciam os demais sistemas de proteção dos direitos humanos, análise do funcionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos e submissão de trabalhos para a apresentação dos dois encontros do CONPEDI (Maringá/PR e FMU – São Paulo/SP). A previsão do NEC para o 2º semestre de 2009 está na realização do intercâmbio com grupos de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB, entre eles o de Internacionalização dos Direitos, a fim de apreender a metodologia de investigação da efetividade das Cortes Internacionais, em especial do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Além disso, buscar-se-á examinar precedentes do Supremo Tribunal Federal, cuja metodologia de análise seguirá o padrão comum estabelecido pelos grupos de pesquisa do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB que examinam a relação entre o Poder Judiciário e as Políticas Públicas. Projeta-se, nesse aspecto, incentivar os participantes do NEC a submeter os trabalhos ao XVIII Congresso Nacional do CONPEDI e incentivá-los à publicação nos periódicos qualificados. Por fim, planeja-se a celebração de 10 anos da existência do NEC com a possibilidade de seminários acadêmicos comemorativos e organização de livros com as principais monografias desenvolvidas no âmbito das discussões e das pesquisas realizadas no grupo.

Palavras-chave: Núcleo de Estudos Constitucionais; Neoconstitucionalismo e Estado Constitucional; Efetividade das Cortes Regionais de Proteção dos Direitos Humanos; Supremo Tribunal Federal e Políticas Públicas.

RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR ATOS OMISSIVOS

Professor: Hector Valverde Santana (líder)
Ewerton Marcus de Oliveira Góis (mestrando)
UniCEUB – Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Contato: hvsjur@hotmail.com

O trabalho desenvolvido no presente grupo de pesquisa visa analisar as questões relacionadas à responsabilidade civil, destacando-se como propósito a investigação e o exame da responsabilidade civil do Estado por atos omissivos. Registre-se que a responsabilidade do Estado encontra guarida constitucional, em especial, na disposição do artigo 37, § 6º, da CF/1988. Da percuciente análise do artigo, percebe-se a matiz objetiva da responsabilidade estatal, pelo que prescinde da análise do elemento subjetivo, qual seja, a culpa lato sensu. Destarte, é vital a identificação da tríade: dano, ação administrativa e nexo causal entre o dano e ação administrativa. Um dos pontos nodais na discussão acerca da responsabilidade por atos omissivos, reiteradamente discutido nas reuniões do grupo, consiste em saber se o verbo "causarem", expresso no artigo 37, abarca, também, as condutas omissivas, ou se só diz respeito aos atos comissivos. Neste caso, a responsabilidade objetiva só atingiria estes atos. A teoria da responsabilidade subjetiva por atos omissivos, capitaneada por Celso Antônio Bandeira de Mello, sustenta que a omissão estatal não é causa do resultado danoso, mas, sim, sua condição, pois, para haver a responsabilização do Estado por sua conduta omissiva, é imprescindível a análise do elemento subjetivo. Assim, o Estado não seria, propriamente, o autor do dano. Sua omissão ou deficiência constituiria condição do dano, considerada como evento que não ocorreu, mas, se tivesse ocorrido, seria capaz de impedir o resultado. Argumenta-se que não seria razoável o Estado responder objetivamente por um dano que, a rigor, não causou, mas apenas não atuou no sentido de impedi-lo. Segundo os defensores da teoria subjetiva, nas condutas omissivas, o Estado responderá subjetivamente, com fundamento na teoria da culpa do serviço caracterizada em três situações: a ausência do serviço, o serviço defeituoso ou o serviço demorado. Noutro polo, parte da doutrina afirma que a responsabilidade do Estado será sempre objetiva, ainda no que tange aos atos omissivos, sob o pálio da isonomia e da busca de igualdade de todos frente aos ônus do Estado. Para os defensores desta teoria, entre eles Hely Lopes Meirelles, a Constituição Federal não fez qualquer ressalva ao artigo 37, quando da utilização do verbo "causarem", pelo que indissociável, também, das condutas omissivas. Aduzem que entender o contrário vai de encontro à evolução da responsabilidade civil do Estado tendente à objetivação, configurando verdadeiro e inaceitável retrocesso. Salientam que a conduta omissiva é sempre contrária à lei e em face de sua gravidade necessária a responsabilização objetiva do Estado, porquanto imperiosa à manutenção da ordem pública e da paz social. Nos estudos realizados no grupo, faz-se análise da dissensão doutrinária e jurisprudencial sobre o tema, por meio de exame crítico e da ponderação dos diferentes argumentos das referidas teorias.

Palavras-chave: responsabilidade do Estado; atos omissivos; subjetividade e objetividade.

RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO

Professor: Hector Valverde Santana (líder)
Ana Cláudia de Sousa Freitas de Sá Peixoto (mestranda)
UniCEUB – Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Contato: hvsjur@hotmail.com

No que tange à responsabilidade internacional do Estado, os estudos do grupo tem como foco o contexto do continente americano. É mister consignar que as tendências internacionais de proteção aos direitos humanos resultaram na proposição pela Organização dos Estados Americanos, em 1948, da Carta da Organização dos Estados Americanos, que culminou na aprovação da Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem. Em 1968, o Pacto de São José, ou Convenção Americana sobre Direitos Humanos, é aprovado, e entra em vigor dez anos mais tarde. Em 1992, como consequência de seu processo de democratização, o Brasil adere à Convenção. O pacto institui a Corte Interamericana de Direitos Humanos com competência para o julgamento de casos envolvendo eventuais denúncias de violação, propostos pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A denúncia pode ser apresentada em face de qualquer dos Estados signatários da Convenção Americana e que tenham reconhecido a competência jurisdicional da Corte Interamericana. Após julgamento, pautado pelo contraditório e pela ampla defesa, caso a Corte entenda pela existência de violação aos direitos tutelados na Convenção, é fixada a responsabilidade internacional do Estado demandado, sendo-lhe determinado que adote medidas necessárias à reparação dos atos tidos como violadores, tais como, eventual pagamento de justa compensação pecuniária à vítima e implementação de políticas públicas destinadas a evitar a não repetição dos fatos reportados. As discussões do grupo estão centradas na análise de casos perante a Corte Interamericana, de suma importância para o país, pois a violação de normas internacionais por parte do Estado gera responsabilidade internacional e o consequente dever de reparação.

Palavras-chave: responsabilidade internacional do Estado; Organização dos Estados Americanos; reparação dos danos.

GRUPO DE PESQUISA: HISTÓRIA, SOCIEDADE, CIDADANIA

Professoras integrantes:
Doutora Helen Ulhôa Pimentel – helenulhoa@hotmail.com
Doutora Maria Inês malta castro – castro.ines@gmail.com
Doutora Rosana Ulhôa Botelho – rosana.botelho@uniceub.br

O grupo está redefinindo sua linha de trabalho após a finalização dos projetos de pesquisa e iniciação científica desenvolvidos no transcurso de 2008. Para isso, realiza atividades de extensão na modalidade de minicursos sobre usos do cinema como fonte para a pesquisa histórica. As habilidades de pesquisa com meios audiovisuais constitui trabalho preparatório para a implementação de projetos que apliquem recursos dessa natureza, visando à compreensão de temas e problemas da contemporaneidade, mormente os voltados à formação de professores de História.

Palavras-chave: minicursos; História; meios audiovisuais.

DIÁLOGO: GRUPO INTERDISCIPLINAR

Prof. Dr. José Bizerril
Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
FACES - Curso de Psicologia
e-mail: jose60360@uniceub.br

O grupo interdisciplinar Diálogo iniciou suas atividades em 2001, a pedido de estudantes de Psicologia. Seu objetivo é viabilizar atividades de pesquisa qualitativa por meio de orientação coletiva semanal e seminários teóricos que objetivam o aprofundamento da capacidade de reflexão teórica dos participantes e a constituição de vocabulário compartilhado que fundamente a compreensão dos complexos fenômenos culturais do mundo contemporâneo. O objetivo é ser um espaço de interlocução entre participantes de áreas disciplinares distintas, pesquisadores, docentes, estudantes, para a construção de posicionamento compatível com os diálogos interdisciplinares e os trânsitos disciplinares que incluam temas e problemas das seguintes áreas: antropologia, psicologia, sociologia, filosofia, estudos culturais e história. O grupo congrega dois professores: um historiador e antropólogo e um filósofo e sociólogo. Além disso, conta com duas mestrandas, seis estudantes de Psicologia e uma de Letras. Recebe, periodicamente, em seus seminários teóricos, profissionais convidados de áreas afins, tanto do UniCEUB como de outras instituições. Durante o 1o semestre de 2009, houve a reorientação das atividades, de modo que os estudantes se articularam ao projeto Corporalidade e subjetivação no mundo contemporâneo. Entre os trabalhos em andamento ou em fase de elaboração, constam investigações sobre: travestis urbanos e rurais no Brasil; subjetivação no universo virtual; experiência religiosa no budismo tibetano; identidade e experiência religiosa no universo africano tradicional, ressignificado por público urbano de classe média e alta; refugiados africanos no Brasil; corporalidade e subjetivação nas artes marciais. O grupo gerou 6 pesquisas com bolsas no PIC/UniCEUB. Cinco monografias de graduação em Psicologia de participantes do grupo foram concluídas. O coordenador orientou um trabalho na VIII Reunião de Antropologia do MERCOSUL deste ano, na qual integrantes do grupo apresentaram resultados parciais do projeto de pesquisa ao qual se vinculam. Além disso, apresentou comunicação sobre saúde mental e experiência religiosa em mesa-redonda sobre interculturalidade e direitos humanos no XII Congresso da Associação Internacional de Pesquisa Intercultural (ARIC). O grupo participa, regularmente, do projeto Cinemateca, do curso de Psicologia, e de outros eventos locais caracterizados pelo diálogo interdisciplinar.

Palavras-chave: interdisciplinaridade; corporalidade; sujeito.

RESPONSABILIDADE DO ESTADO POR ATOS OMISSIVOS

Professor: Hector Valverde Santana (líder)
Ewerton Marcus de Oliveira Góis (mestrando)
UniCEUB – Mestrado em Direito e Políticas Públicas
Contato: hvsjur@hotmail.com

O trabalho desenvolvido no presente grupo de pesquisa visa analisar as questões relacionadas à responsabilidade civil, destacando-se como propósito a investigação e o exame da responsabilidade civil do Estado por atos omissivos. Registre-se que a responsabilidade do Estado encontra guarida constitucional, em especial, na disposição do artigo 37, § 6º, da CF/1988. Da percuciente análise do artigo, percebe-se a matiz objetiva da responsabilidade estatal, pelo que prescinde da análise do elemento subjetivo, qual seja, a culpa lato sensu. Destarte, é vital a identificação da tríade: dano, ação administrativa e nexo causal entre o dano e ação administrativa. Um dos pontos nodais na discussão acerca da responsabilidade por atos omissivos, reiteradamente discutido nas reuniões do grupo, consiste em saber se o verbo "causarem", expresso no artigo 37, abarca, também, as condutas omissivas, ou se só diz respeito aos atos comissivos. Neste caso, a responsabilidade objetiva só atingiria estes atos. A teoria da responsabilidade subjetiva por atos omissivos, capitaneada por Celso Antônio Bandeira de Mello, sustenta que a omissão estatal não é causa do resultado danoso, mas, sim, sua condição, pois, para haver a responsabilização do Estado por sua conduta omissiva, é imprescindível a análise do elemento subjetivo. Assim, o Estado não seria, propriamente, o autor do dano. Sua omissão ou deficiência constituiria condição do dano, considerada como evento que não ocorreu, mas, se tivesse ocorrido, seria capaz de impedir o resultado. Argumenta-se que não seria razoável o Estado responder objetivamente por um dano que, a rigor, não causou, mas apenas não atuou no sentido de impedi-lo. Segundo os defensores da teoria subjetiva, nas condutas omissivas, o Estado responderá subjetivamente, com fundamento na teoria da culpa do serviço caracterizada em três situações: a ausência do serviço, o serviço defeituoso ou o serviço demorado. Noutro polo, parte da doutrina afirma que a responsabilidade do Estado será sempre objetiva, ainda no que tange aos atos omissivos, sob o pálio da isonomia e da busca de igualdade de todos frente aos ônus do Estado. Para os defensores desta teoria, entre eles Hely Lopes Meirelles, a Constituição Federal não fez qualquer ressalva ao artigo 37, quando da utilização do verbo "causarem", pelo que indissociável, também, das condutas omissivas. Aduzem que entender o contrário vai de encontro à evolução da responsabilidade civil do Estado tendente à objetivação, configurando verdadeiro e inaceitável retrocesso. Salientam que a conduta omissiva é sempre contrária à lei e em face de sua gravidade necessária a responsabilização objetiva do Estado, porquanto imperiosa à manutenção da ordem pública e da paz social. Nos estudos realizados no grupo, faz-se análise da dissensão doutrinária e jurisprudencial sobre o tema, por meio de exame crítico e da ponderação dos diferentes argumentos das referidas teorias.

Palavras-chave: responsabilidade do Estado; atos omissivos; subjetividade e objetividade.

RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO ESTADO

Professor: Hector Valverde Santana (líder)
Ana Cláudia de Sousa Freitas de Sá Peixoto (mestranda)
UniCEUB – Mestrado em Direito das Relações Internacionais
Contato: hvsjur@hotmail.com

No que tange à responsabilidade internacional do Estado, os estudos do grupo tem como foco o contexto do continente americano. É mister consignar que as tendências internacionais de proteção aos direitos humanos resultaram na proposição pela Organização dos Estados Americanos, em 1948, da Carta da Organização dos Estados Americanos, que culminou na aprovação da Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem. Em 1968, o Pacto de São José, ou Convenção Americana sobre Direitos Humanos, é aprovado, e entra em vigor dez anos mais tarde. Em 1992, como consequência de seu processo de democratização, o Brasil adere à Convenção. O pacto institui a Corte Interamericana de Direitos Humanos com competência para o julgamento de casos envolvendo eventuais denúncias de violação, propostos pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A denúncia pode ser apresentada em face de qualquer dos Estados signatários da Convenção Americana e que tenham reconhecido a competência jurisdicional da Corte Interamericana. Após julgamento, pautado pelo contraditório e pela ampla defesa, caso a Corte entenda pela existência de violação aos direitos tutelados na Convenção, é fixada a responsabilidade internacional do Estado demandado, sendo-lhe determinado que adote medidas necessárias à reparação dos atos tidos como violadores, tais como, eventual pagamento de justa compensação pecuniária à vítima e implementação de políticas públicas destinadas a evitar a não repetição dos fatos reportados. As discussões do grupo estão centradas na análise de casos perante a Corte Interamericana, de suma importância para o país, pois a violação de normas internacionais por parte do Estado gera responsabilidade internacional e o consequente dever de reparação.

Palavras-chave: responsabilidade internacional do Estado; Organização dos Estados Americanos; reparação dos danos.

GRUPO DE PESQUISA: HISTÓRIA, SOCIEDADE, CIDADANIA

Professoras integrantes:
Doutora Helen Ulhôa Pimentel – helenulhoa@hotmail.com
Doutora Maria Inês malta castro – castro.ines@gmail.com
Doutora Rosana Ulhôa Botelho – rosana.botelho@uniceub.br

O grupo está redefinindo sua linha de trabalho após a finalização dos projetos de pesquisa e iniciação científica desenvolvidos no transcurso de 2008. Para isso, realiza atividades de extensão na modalidade de minicursos sobre usos do cinema como fonte para a pesquisa histórica. As habilidades de pesquisa com meios audiovisuais constitui trabalho preparatório para a implementação de projetos que apliquem recursos dessa natureza, visando à compreensão de temas e problemas da contemporaneidade, mormente os voltados à formação de professores de História.

Palavras-chave: minicursos; História; meios audiovisuais.

DIÁLOGO: GRUPO INTERDISCIPLINAR

Prof. Dr. José Bizerril
Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
FACES - Curso de Psicologia
e-mail: jose60360@uniceub.br

O grupo interdisciplinar Diálogo iniciou suas atividades em 2001, a pedido de estudantes de Psicologia. Seu objetivo é viabilizar atividades de pesquisa qualitativa por meio de orientação coletiva semanal e seminários teóricos que objetivam o aprofundamento da capacidade de reflexão teórica dos participantes e a constituição de vocabulário compartilhado que fundamente a compreensão dos complexos fenômenos culturais do mundo contemporâneo. O objetivo é ser um espaço de interlocução entre participantes de áreas disciplinares distintas, pesquisadores, docentes, estudantes, para a construção de posicionamento compatível com os diálogos interdisciplinares e os trânsitos disciplinares que incluam temas e problemas das seguintes áreas: antropologia, psicologia, sociologia, filosofia, estudos culturais e história. O grupo congrega dois professores: um historiador e antropólogo e um filósofo e sociólogo. Além disso, conta com duas mestrandas, seis estudantes de Psicologia e uma de Letras. Recebe, periodicamente, em seus seminários teóricos, profissionais convidados de áreas afins, tanto do UniCEUB como de outras instituições. Durante o 1o semestre de 2009, houve a reorientação das atividades, de modo que os estudantes se articularam ao projeto Corporalidade e subjetivação no mundo contemporâneo. Entre os trabalhos em andamento ou em fase de elaboração, constam investigações sobre: travestis urbanos e rurais no Brasil; subjetivação no universo virtual; experiência religiosa no budismo tibetano; identidade e experiência religiosa no universo africano tradicional, ressignificado por público urbano de classe média e alta; refugiados africanos no Brasil; corporalidade e subjetivação nas artes marciais. O grupo gerou 6 pesquisas com bolsas no PIC/UniCEUB. Cinco monografias de graduação em Psicologia de participantes do grupo foram concluídas. O coordenador orientou um trabalho na VIII Reunião de Antropologia do MERCOSUL deste ano, na qual integrantes do grupo apresentaram resultados parciais do projeto de pesquisa ao qual se vinculam. Além disso, apresentou comunicação sobre saúde mental e experiência religiosa em mesa-redonda sobre interculturalidade e direitos humanos no XII Congresso da Associação Internacional de Pesquisa Intercultural (ARIC). O grupo participa, regularmente, do projeto Cinemateca, do curso de Psicologia, e de outros eventos locais caracterizados pelo diálogo interdisciplinar.

Palavras-chave: interdisciplinaridade; corporalidade; sujeito.